



DO CORPORATIVISMO AO MODELO INTERPROFISSIONAL.

O INSTITUTO DO VINHO DO PORTO
E A EVOLUÇÃO DO SECTOR
DO VINHO DO PORTO (1933-1995)

FERNANDO ANÍBAL COSTA PEIXOTO

A criação do «Triângulo Corporativo», com a fundação da Casa do Douro, em 1932, e com o aparecimento do Grémio dos Exportadores do Vinho do Porto e do Instituto do Vinho do Porto, em 1933, foi a fórmula encontrada pelo Estado Novo para controlar o sector do vinho do Porto e as relações entre os diversos agentes que intervinham na sua produção e comércio. Desde 1974, o regime democrático impeliu o País para a adopção de políticas que respondessem aos desafios da integração na Comunidade Económica Europeia, implicando a «agonia» do corporativismo e preparando o sector vitivinícola para responder à globalização dos mercados. Todavia, o sector do vinho do Porto só começou a libertar-se da tradição corporativa bem mais tarde, a partir de 1995, quando surgiram os primeiros projectos de adesão ao modelo de interprofissionalismo, com a criação da Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro, vindo a concretizar-se definitivamente com a legislação de 2003, que criou o novo Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, absorvendo aquela comissão. É essa evolução que se procura analisar neste livro e, simultaneamente, compreender o porquê das «resistências» que dificultaram a consensualização entre agentes económicos com interesses divergentes.

FERNANDO ANÍBAL COSTA PEIXOTO

Fernando Aníbal Costa Peixoto (1947-2008) desenvolveu uma intensa actividade cultural e cívica. Na poesia e no teatro, foi autor, declamador, actor e encenador, tendo fundado e dirigido diversos grupos de teatro amador. Desde 1974, exerceu diversos cargos autárquicos, entre os quais o de Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha, Gaia (1997-2001). Entre 1985 e 2008, foi professor em diversas escolas do ensino básico, profissional e superior, entre as quais a Escola Profissional Bento de Jesus Caraça, o Instituto Piaget, a Escola Superior de Educação – Instituto Politécnico do Porto e a Escola Superior Artística do Porto. Além de uma vasta obra nos campos do teatro e da poesia, publicou muitos artigos e livros na área da história, de que se destacam: *Concepção e parto da CIRDD* (1997); *Diogo Cassels, uma vida entre duas margens* (2001); *As instituições reguladoras do Vinho do Porto* (2003); *O vinho do Porto: do corporativismo à democracia* (2006). Mestre em História Moderna e Contemporânea pela FLUP, era estudante de Doutoramento em História na mesma Faculdade, tendo apresentado o texto que aqui se publica como dissertação para as respectivas provas, que não chegaram a efectivar-se. Era investigador do CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória».

DO CORPORATIVISMO AO MODELO INTERPROFISSIONAL.

O INSTITUTO DO VINHO DO PORTO
E A EVOLUÇÃO DO SECTOR
DO VINHO DO PORTO (1933-1995)

FERNANDO ANÍBAL COSTA PEIXOTO

Título: Do Corporativismo ao Modelo Interprofissional. O Instituto do Vinho do Porto e a evolução do sector do Vinho do Porto (1933-1995)

Autor: Fernando Aníbal Costa Peixoto

Fotografia da capa: *Sede do Instituto do Vinho do Porto*. Autoria de Álvaro Cardoso de Azevedo (Casa Alvão). Colecção Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. Agradece-se ao IVDP a cedência desta imagem.

Design gráfico: Helena Lobo Design www.hldesign.pt

Co-edição: CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória»

FLUP – Via Panorâmica, s/n / 4150-564 Porto | www.citcem.org | citcem@letras.up.pt

Edições Afrontamento, Lda. / Rua Costa Cabral, 859 / 4200-225 Porto

www.edicoesafrontamento.pt | geral@edicoesafrontamento.pt

N.º edição: 1431

ISBN: 978-972-36-1220-2 (Edições Afrontamento)

ISBN: 978-989-8351-18-0 (CITCEM)

Depósito legal: 338234/11

Impressão e acabamento: Rainho & Neves Lda. / Santa Maria da Feira

geral@rainhoeneves.pt

Distribuição: Companhia das Artes – Livros e Distribuição, Lda.

comercial@companhiadasartes.pt

Dezembro de 2011

SUMÁRIO

PREFÁCIO	5
AGRADECIMENTOS	15
INTRODUÇÃO	21
Os objectivos e as questões de partida	22
A regulamentação e os conflitos	23
A abordagem dos arquivos	23
A contenção descritiva das fontes	25
A reestruturação corporativa	26
A persistência do corporativismo no regime democrático	27
PARTE I – ANTECEDENTES INSTITUCIONAIS E GÊNESE DO CORPORATIVISMO	
1. Antecedentes institucionais. Da «Companhia» à criação do Entreposto de Gaia – em busca do equilíbrio	30
1.1. A importância do vinho do Porto desde finais do século XVII	30
1.2. A cidade do Porto e a dimensão do vinho generoso do Douro na sua economia	32
1.3. Ascensão e queda da «Companhia»	33
1.4. O modelo liberal	36
1.5. A reforma de João Franco e a demarcação de 1907	42
1.6. A demarcação de 1908	43
1.7. A organização pré-corporativa do sector	45
1.8. A Comissão de Viticultura da Região do Douro	48
1.9. O papel da Associação Comercial do Porto	50
1.10. A criação do Entreposto do Vinho do Porto em Gaia (1926)	52
1.11. A (difícil) coexistência de vinhos de pasto e do Porto no Entreposto	56
1.12. Fiscalização e combate à fraude	57
1.13. A área do Entreposto	61
1.14. Síntese dos modelos aplicados	63
2. O contexto em que surge o corporativismo	68
2.1. Efeitos da «crise de 1929» na economia portuguesa	68
2.2. A crise de 1929 e o Vinho do Porto	70
2.3. Ecos da «Grande Depressão» no advento do Industrialismo	71
2.4. Os anos trinta social e economicamente	73
2.5. A natureza do regime	75
2.6. As forças em presença: o Estado como árbitro dos agentes económicos e sociais	81
3. O «Triângulo Corporativo»	93
3.1. A criação da Federação Sindical dos Viticultores da Região do Douro – «CASA DO DOURO»	93
3.2. A criação dos Grémios	99
3.3. As Adegas Cooperativas	101
3.4. A organização do Comércio: O Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto – GEVP	103
3.5. Extinção de organismos	106

4. O Instituto do Vinho do Porto	107
4.1. O modelo orgânico do IVP: primeiro «ensaio» da tutela corporativa	117
4.2. Comissão de Superintendência	117
4.3. Conselho Geral	118
4.3.1. Primeira reunião do Conselho Geral: a questão do benefício e do rateio da aguardente	119
4.4. Apreciação ao Decreto-lei n.º 26.914 de 22-08-1936	120
5. Os primeiros passos do IVP	122
5.1. Em busca do equilíbrio de forças. A acta do «Auto de Posse» da Direcção	122
5.2. A primeira reunião da Direcção	123
5.3. Os primeiros dirigentes do Instituto: Homens, desígnios e acções	126
5.3.1. Ricardo Spratley	126
5.3.2. O conceito de corporativismo de Costa Lima	127
5.4. Organização dos serviços	136
5.4.1. Primeira Divisão	137
5.4.2. Laboratórios	138
5.4.3. Pessoal	139
5.4.4. Câmara de Provedores	139
5.5. As relações com os parceiros do sector	140
5.5.1. A sintonia com o Grémio	140
5.5.2. As «fricções» com a Casa do Douro	142
5.5.2.1. A difícil gestão dos equilíbrios	146
5.5.3. Revisão da área de produção de vinhos generosos do Douro	149
5.6. A promoção e defesa do Vinho do Porto	150
5.6.1. O IVP e a Liga Internacional dos Adversários da Proibição	154
5.6.2. Proposta de monopólio na América	155
5.6.3. A mudança de Direcção e o reforço da intervenção	156
5.6.4 O Bar do Estoril	157
5.6.5. A Exposição Internacional de Paris de 1937	160
5.7. A acção do IVP no plano interno	162
5.7.1. A acção do Conselho Geral	162
5.7.2. A questão do «benefício»	163
5.7.3. Normas para as compras feitas na vindima, segundo a «Lei do Terço»	166
5.7.4. Fixação do quantitativo da aguardente a ratear	168
5.7.5. O problema do fornecimento da aguardente provinda de fora da Região do Douro e o papel da Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal	169
5.7.6. O papel interventivo do Conselho Geral do IVP	171
5.7.7. Beneficiação de moscatéis	182
5.7.8. Vindima de 1937	183
5.7.9. Admissão de novos exportadores	187
5.7.10. O problema das cauções	188
5.7.11. Questões do mercado interno	191
5.7.12. Os impostos no mercado interno	191
5.7.13. A acção reivindicativa do IVP	192
5.7.14. Demarcação e Cadastro	193
5.8. Fiscalização e controlo da qualidade	194
5.8.1. A repressão da fraude	195
5.8.2. Falsificações e denúncias	197
5.9. A exportação do vinho do Porto e o Certificado de Origem	198
6. A gestão do IVP na década de trinta	200
6.1. A gestão nos anos trinta	200

6.1.1. A Conta de Gerência do Instituto, relativa a 1933	200
6.1.2. A Conta de Gerência do Instituto, relativa a 1936	202
6.1.3. As dificuldades financeiras do IVP	204
6.1.4. Os condicionamentos dos Planos de Trabalhos	207
7. Especificidades do corporativismo no sector do vinho do Porto	209
7.1. Auto-regulação regional: a vontade dos «Paladinos»	209
7.2. Uma vitória de Pirro	211
7.3. A natureza intervencionista do regime	215

PARTE II – O VINHO DO PORTO: DA ECONOMIA DE GUERRA À RECUPERAÇÃO

1. O mercado externo do vinho do Porto nas vésperas da II Guerra Mundial	218
1.1. O comércio externo do vinho do Porto, depois da crise de 1929	218
1.2. Principais mercados	222
1.2.1 O mercado britânico	222
1.2.2. O mercado francês	224
1.2.3. O mercado norueguês	225
1.2.4. O mercado alemão	226
1.2.5. O comportamento dos outros mercados	226
1.2.6. O mercado norte-americano	227
1.2.7. O mercado brasileiro	228
1.2.8. O mercado nacional	228
1.3. Os esforços do IVP na promoção externa e combate às fraudes	230
2. O fim da II Guerra Mundial e a recuperação europeia	233
2.1. Uma Economia de Guerra e as variações da balança comercial	234
2.2. A II Guerra Mundial e a quebra das exportações	235
2.3. O regresso da agitação social	239
2.4. A necessidade de mudanças	240
2.5. O começo do desenvolvimento económico	240
3. O sector do Vinho do Porto: da recessão à recuperação	246
3.1. Da Produção à Exportação	246
3.2. Os interesses corporativos	251
3.2.1. O corporativismo na visão da Casa do Douro	254
3.2.2. O vinho do Porto e os vinhos do Sul	258
3.2.3. Os «atritos» com o Grémio	260
3.3. A abertura ao exterior: começo da recuperação económica	278
3.3.1. O ingresso de Portugal na EFTA	280
3.3.2. EFTA e CEE: dois mercados distintos	281
3.3.2.1. Os mercados de vinho do Porto em 1965	283
4. A acção do IVP	288
4.1. As dificuldades financeiras do IVP	288
4.1.1. A contracção de empréstimos pelo IVP	289
4.1.2. A desilusão no seio da Direcção do IVP	298
4.1.2.1. O «doloroso» depoimento de Mário Bernardes Pereira	298
4.1.2.2. O Tribunal de Contas: «dura lex sed lex»	304
4.2. Actas das Contas de Gerência – as contradições do regime	310
4.3. A preocupação de Costa Lima	312
4.4. O rompimento de Costa Lima	314
4.5. Mercado e Propaganda do vinho do Porto nas décadas de cinquenta e sessenta	317
4.6. O IVP e a Propaganda: como fazer omeletas sem ovos?	332
4.6.1. Reflexos da propaganda no mercado interno	345

4.7. As publicações do IVP	349
4.7.1. Características e evolução dos ANAIS: da história às técnicas	351
4.7.2. As publicações estatísticas e informativas do IVP	351
4.7.3. Outras publicações informativas	360
4.8. O apoio à investigação	361
4.8.1. Mecenato Cultural «travado» pelo Tribunal de Contas	361
4.9. As actas do IVP e alguns dos seus «enigmas»	364
4.9.1. As Actas da Direcção	364
4.9.2. As Actas da Comissão de Superintendência e do Conselho Geral	368
4.10. Significado e impacto do Selo de Garantia	369
PARTE III – O FIM DO CORPORATIVISMO	373
1. Fim do Estado Novo e transição para a democracia	374
1.1. A economia nos derradeiros anos do regime	374
1.2. Aberturas e recuos do «marcelismo»	377
2. A situação dos mercados	386
2.1. O mercado externo do vinho do Porto nas décadas de sessenta e setenta	386
2.2. A expansão das exportações (1980-1995)	393
2.2.1. Análise à exportação e comercialização por mercados (1974-1995)	400
Mercados mais importantes	400
França	400
Bélgica-Luxemburgo	401
Holanda	402
Reino Unido	403
República Federal da Alemanha	404
Itália	405
Dinamarca	406
Estados Unidos da América	407
Suíça	408
Suécia	409
Espanha	410
Outros mercados 1989-1995	412
Irlanda	412
Canadá	412
Japão	413
Brasil	413
Noruega	414
2.3. A expansão do mercado interno – 1974-1995	414
2.4. 1993: o ano da mudança	425
3. As ausências de consensos no sector	430
4. O fim do triângulo corporativo (1974-1995)	432
4.1. As contradições do sistema e os «vícios» do sector	435
4.2. A reorganização da Região do Douro	438
4.3. A CEE e a necessidade da adequação	443
5. O IVP entre 1974 e 1995	445
5.1. O Instituto do Vinho do Porto reforça meios e competências	445
5.2. A acção promocional do vinho do Porto	447
5.3. Problemas da exportação	449
5.4. Resistências à reorganização do sector	451
5.5. A demissão de Leopoldo Mourão	453

6. A intervenção estatal: breve balanço	458
6.1. Os interesses do Estado e a reestruturação do sector	460
7. A Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro (CIRDD) ou a aposta nos consensos (1993-1998)	463
7.1. A “Concepção” da CIRDD – o IVP na «grelha de partida»	463
7.2. A sintonia governamental	467
7.3. Os avanços e recuos da legislação	470
7.4. Oposições e contradições	472
7.4.1. «Vozes» e «Políticas» da Produção	472
7.4.2. A «voz» do Comércio	476
7.5. O «parto» da CIRDD – A nomeação dos membros da Comissão Instaladora	477
7.6. Os «primeiros passos» da Comissão Instaladora	480
7.7. A gestão das tensões no seio da Comissão Instaladora	484
7.8. O cerne do problema: a questão do «cadastro»	486
7.9. Finalmente, o «fumo branco»	488
7.10. O problema da representatividade	490
8. O fim da CIRDD e o novo figurino (2003-2007)	492
9. Conclusão	497
FONTES E BIBLIOGRAFIA	507
Fontes	508
Fontes manuscritas e dactilografadas	508
Fontes Impressas	508
<i>Publicações Oficiais</i>	508
<i>Publicações Periódicas</i>	508
Estudos	509

PREFÁCIO

Este livro publica, na íntegra, o texto principal da dissertação entregue por Fernando Peixoto para prestação de provas de doutoramento em História na Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Infelizmente, o seu autor já não pôde cumprir a defesa pública da sua dissertação, a última etapa dessa prova académica em que tanto se empenhou, desenvolvendo, durante uma boa dúzia de anos, um apurado estudo sobre a história do Instituto do Vinho do Porto.

Acompanhei, ao longo desse período, como orientador, como colega de investigação e como amigo, as reflexões, as dúvidas e os desafios que o Fernando colocava, sistematicamente, a si próprio, como investigador exigente que era, sempre insatisfeito com os resultados que conseguia, por mais significativos que fossem. Foram inúmeras e frutuosas as discussões que tivemos em torno das questões científicas que ele ia multiplicando, à medida que avançava na sua pesquisa. De início, até 2002, tivemos ainda a sorte de partilhar da amizade e da tão estimulante companhia do mestre e amigo comum François Guichard, o geógrafo de Bordéus que dedicou parte da sua carreira ao estudo do vinho do Porto e que trazia aos nossos encontros um olhar sempre diferente, não só por ser um olhar exterior, quer pela sua formação disciplinar quer pela sua origem, mas sobretudo pela força, criatividade e solidez da sua argumentação. De cada vez que nos encontrávamos, surgiam novas pistas de pesquisa, novas orientações de leituras a fazer, novos caminhos a seguir. A temática prestava-se a essas deambulações. Desde as questões relacionadas com a produção, nos mais diversos aspectos, os solos, as castas, as diferenças regionais, as técnicas vitivinícolas, a organização das vinhas, a vida dos trabalhadores e as relações de trabalho, a mecanização ou a pluriactividade, até às questões ligadas ao comércio e à evolução dos mercados dos vinhos, as conjunturas e a concorrência, os gostos e a imagem dos vinhos, passando pelas questões institucionais, de regulação, controlo e certificação das denominações de origem. Desde 1994, altura em que criámos o Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto, que eu e o Fernando integrávamos e de que o François era um assíduo «compagnon de route», encontrávamo-nos, a cada passo, em congressos e outras reuniões científicas, em Portugal ou no estrangeiro. Inesperadamente, em 2002, perdemos a companhia do François Guichard, precocemente falecido. Com a perda do co-orientador, e também porque o tempo e o enorme volume de trabalho já realizado aconselhavam que o Fernando terminasse a tese, iniciou-se uma nova fase. Começaram a surgir resultados significativos, mas também novas inquietações, períodos mais ou menos longos de pausas, que traduziam os problemas de saúde do Fernando. A doença espreitava, a cada passo, mas não conseguia quebrar a sua notável persistência e a vontade de procurar mais informação, levantar novas questões, ir mais longe. Eu insistia para que ele entregasse, quanto antes, a sua dissertação, duvidando, interiormente, desse lado mais pragmático da minha orientação. Já perto do final da sua vida, o Fernando reuniu as forças que lhe restavam, para escrever o texto final da tese, com a mesma insatisfação de sempre. Tinha de ser. Em Junho de 2008, entregou, finalmente, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, a sua disser-

tação de doutoramento e requereu as respectivas provas. De acordo com os procedimentos normais, o júri nomeado (constituído pela Professora Doutora Conceição Andrade Martins, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, pelo Professor Doutor Fernando Bianchi de Aguiar, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, pelos Professores Doutores Jorge Fernandes Alves e Manuel Loff, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, e por mim, como orientador) reuniu, em 30 de Julho de 2008, deliberando, por unanimidade, a aceitação da tese e a marcação das respectivas provas para 23 de Setembro de 2008. A situação de doença grave que, entretanto, conduziu ao internamento do Fernando Peixoto impossibilitou que as suas provas de doutoramento se efectivassem na data marcada, tendo ficado adiadas para data a anunciar, quando o candidato dispusesse das condições físicas necessárias para a sua realização. Sabíamos que o Fernando lutava contra a morte, mas não esperávamos um desfecho tão rápido da doença. O falecimento de Fernando Peixoto, no dia 3 de Outubro de 2008, foi sentido com uma enorme consternação por todos os que o conheceram. Ao nível académico, a não concretização das provas de defesa da sua tese de doutoramento suscitou dúvidas face aos procedimentos a seguir. Que fazer com o vasto trabalho de investigação em que ele se empenhara, ao longo de tantos anos, e que, de acordo com o parecer de todos os membros do júri, reunia todas as condições para uma aprovação consensual? Arquivar a tese como assunto encerrado, porque o seu autor tinha falecido, parecia-nos uma solução brutal e inaceitável. Além da injustiça da sua morte precoce, aos 61 anos, o Fernando seria vítima de outra injustiça, a do não reconhecimento académico do seu longo trabalho de investigação. Se a primeira não tem reparação na lei da vida, acreditávamos que a segunda pudesse ser reparada pelas autoridades universitárias, em memória do investigador incansável. Seria, de resto, um gesto de solidariedade para com os seus familiares mais próximos. Porém, erradamente, a legislação académica não contempla a concessão do grau de doutor, a título póstumo, mesmo com o parecer unânime de todos os membros do júri. Por isso, esta publicação da tese de Fernando Peixoto surge como o testemunho possível de reconhecimento e homenagem ao seu autor.

O Fernando Peixoto não gostava de enveredar pelos caminhos mais fáceis. Na investigação, como na vida, prezava, acima de tudo, a liberdade. Por isso, se embrenhava, a cada passo, em reflexões que o distanciavam, aparentemente, dos objectivos de pesquisa e que traziam novos desenvolvimentos às problemáticas de partida. Homem do teatro e da poesia, em envolvimento cívico constante, trouxe para a investigação histórica essa forma irrequieta e inconformista de estar na vida. Percebe-se essa atitude quando se percorre a sua tese de Mestrado em História Moderna e Contemporânea – *Diogo Cassels: uma vida em duas margens* –, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 1995. E o mesmo estilo marcou o trabalho que aqui se publica. Inicialmente, o projecto de tese de doutoramento, por proposta do então presidente do Instituto do Vinho do Porto, Professor Doutor Fernando Bianchi de Aguiar, que obteve a concordância do Fernando Peixoto e dos seus orientadores, apontava para a história do Instituto do Vinho do Porto, desde a sua

criação, em 1933, até à instituição da Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro, em 1995. Mantendo esse objectivo central, expresso no título da tese – *Do corporativismo ao modelo interprofissional: o Instituto do Vinho do Porto e o sector do vinho do Porto (1933-1995)* –, Fernando Peixoto ultrapassou, largamente, os meandros da história institucional, em torno das formas organizacionais e de funcionamento do modelo de regulação do sector do vinho do Porto, avançando para a análise dos contextos históricos que condicionaram a vida da instituição e as vicissitudes desse modelo corporativo, ao longo do Estado Novo, permitindo perceber as razões da sua persistência no período democrático e as dificuldades de transição para o modelo de regulação interprofissional. Nessa perspectiva, acabou por abordar um amplo conjunto de problemáticas económicas, sociais e políticas que, directa ou indirectamente, influíram na evolução do sector do vinho do Porto ao longo do século XX. Por outro lado, não deixou de se interessar pelos antecedentes históricos de regulação deste sector, desde a velha Companhia pombalina até à Comissão de Viticultura do Douro.

A tese de Fernando Peixoto integra-se, além disso, no vasto movimento de investigação que, lançado pelo GEHVID (Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto), sediado na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, desde 1994, apoiou a renovação e o desenvolvimento do conhecimento histórico sobre o vinho do Porto e a sua região de origem. Esse movimento coincidiu com um intenso intercâmbio científico com investigadores e centros de investigação de diversas regiões vitícolas da Europa e de outros continentes, de que resultou, em 1999, a criação da Associação Internacional de História e Civilização da Vinha e do Vinho, depois transformada em Rede Internacional de Historiadores da Vitivinicultura. Fernando Peixoto participou, activamente, em diversas iniciativas e projectos tanto do GEHVID como da Associação Internacional, deixando-nos dezenas de trabalhos publicados (em livros, capítulos de livros e artigos) e numerosas comunicações em encontros científicos, no país e no estrangeiro. Mais recentemente, em 2007, terminado o projecto do GEHVID, passou a integrar o CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória», sediado também na Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Os trabalhos de Fernando Peixoto, especialmente a sua tese de doutoramento que agora se publica, fornecem um inestimável contributo para a história contemporânea do vinho do Porto, cuja importância nacional e internacional é reconhecida, mas que merece ser destacada e depurada de interpretações simplistas ou encomiásticas, com base em trabalhos sérios, solidamente ancorados na vasta documentação existente.

Esse legado que o Fernando nos deixou e que representa uma boa parte da sua vida ficará para sempre, a lembrar-nos o carácter transitório da existência e, simultaneamente, a força da memória. Afinal, o investigador, como outro homem qualquer, só sobrevive no que partilha e transmite de si, como elo dessa cadeia eterna em que se contrabalança a natureza e a cultura. O Fernando sabia disso. Que a vida, tal como a investigação, é, na sua

essência, esse gesto de partilha. Na submissão inexorável às regras do tempo. Que a memória só perdura nas criações do passado. O amigo que perdemos gostaria de ser recordado assim. Através do fruto do seu trabalho. Lá, no Olimpo onde estiver, há-de acolher, com um sorriso rasgado, o abraço fraterno que lhe enviamos. Até sempre, Fernando!

Gaspar Martins Pereira
(FLUP-DHEPI/CITCEM)

AGRADECIMENTOS

Ao longo dos vários anos em que fomos desenvolvendo este trabalho, várias foram as vicissitudes com que deparámos e as mudanças de condições em que tivemos de mover-nos.

O trabalho que agora se apresenta é, pois, resultante do nosso labor de investigação, é certo, mas também resultante dos múltiplos apoios que fomos recebendo ao longo do tempo, de entidades e pessoas que nos ajudaram e incentivaram, das facilidades que nos foram concedidas por amigos e colegas a quem ficámos a dever a compreensão e o carinho necessários para levar de vencida esta tarefa. Mas sobretudo ao enorme impulso que nos foi dado por quantos acreditaram neste empreendimento.

Esta investigação partiu de um convite formulado pelo Professor Doutor Fernando Bianchi de Aguiar, então Presidente da Direcção do Instituto do Vinho do Porto que, juntamente com o Professor Doutor Gaspar Martins Pereira, nos convenceram da importância em estudar este tema, centrando-o no desenvolvimento das relações do Instituto do Vinho do Porto com os outros agentes intervenientes na produção e comércio do vinho do Porto.

Sendo o Instituto do Vinho do Porto o cerne e o principal alvo desta investigação, era óbvio que se centraria preferencialmente a nossa atenção sobre os seus arquivos.

Desde logo, contámos com a colaboração e o apoio do próprio IVP, disponibilizando-nos a sua biblioteca, o seu arquivo e diversa documentação, encontrando na Dr.^a Ana Brochado Coelho e na Dr.^a Ana Cristina de Melo preciosas ajudas na busca de partes importantes da informação de que íamos necessitando. Também as funcionárias D. Sandra Bandeira, D. Aida Brandão e o funcionário Sr. Sérgio Almeida foram de uma utilidade extrema, na procura da documentação que permitiu completar muitas das informações que a investigação implicava. Imperioso é também que recordemos aqui a disponibilidade constante da Dr.^a Teresa Malafaya que sempre nos acompanhou com a maior simpatia e nos proporcionou, com os vastos conhecimentos que possuía, informação bastante útil, quer sobre questões relacionadas com os mercados, quer com a própria vida do Instituto que durante décadas acompanhou. E, neste agradecimento, não podemos olvidar a atenção que a D. Celeste Monteiro sempre nos dispensou nas ligações estabelecidas com o órgão directivo do IVP/IVDP. Finalmente, temos de salientar ainda o importante apoio recebido do Presidente do IVDP, o Sr. Eng.º Jorge Monteiro, permitindo-nos o acesso ao arquivo e às fontes imprescindíveis para a história do Instituto.

Também no Arquivo Distrital do Porto contámos sempre com a maior disponibilidade dos seus funcionários.

Um melhor conhecimento sobre a Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro (CIRDD) só foi possível porque, além de nos ter sido facultada muita documentação, pudemos ainda contar com a ajuda preciosa do Sr. Daniel Bastos, ao tempo membro da Direcção do IVP e Presidente da Comissão Instaladora da CIRDD. Em deslocações efectuadas à Casa do Douro, recebemos também a colaboração do Sr. Manuel António Santos, a quem agradecemos.

Forçoso é ainda que reconheçamos apoios de amigos que foram extremamente importantes no desenvolvimento deste trabalho, como os do Dr. J. A. Gonçalves Guimarães, Director do Solar Condes de Resende e do arqueólogo Dr. António Manuel S. P. Silva, bem como o empenho do Prof. Luiz Oliva, sua esposa Guilhermina Oliva, Airton de Oliveira Ribeiro e Silvia Bongiovanni de Freitas, que deram importantes contributos nas traduções.

Tendo pertencido ao GEHVID, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, sempre encontrámos naquele Grupo de Estudos o maior apoio pessoal e institucional e, podemos asseverá-lo, muito deste trabalho é credor das ajudas e dos incentivos das pessoas que o dirigiram e dirigem. Cabe realçar, sobretudo, a disponibilidade com que sempre fomos distinguidos pelo Professor Doutor António Barros Cardoso e pela Dr.^a Sílvia Trilho.

Recordamos ainda a colaboração que nos foi dada pelo Professor Doutor Vital Moreira, com quem tivemos a oportunidade de contactar e de quem recebemos preciosas informações e conselhos.

Durante os primeiros passos desta investigação, muitas foram as vezes em que sentimos dificuldades, de vária ordem, que julgávamos não poder superar. Mas estávamos superiormente acompanhados pela amizade, a compreensão e o saber de um Homem que marcou decisivamente o nosso percurso de investigador. Recordá-lo é um imperativo ético, uma vez que já não é possível agradecer-lhe pessoalmente. Não podemos, pois, evitar de dizer: Obrigado, Professor Doutor François Guichard!

Last but not least, se várias outras pessoas ou entidades, de uma ou outra maneira, nos ajudaram, referimos por fim aquelas que mais determinantes foram na consumação prática deste projecto e que merecem um lugar de destaque, pelo peso da dívida de gratidão que temos para com elas.

A primeira é para com a Fundação da Ciência & Tecnologia pelo apoio financeiro que nos foi concedido e sem o qual dificilmente poderíamos responder ao desafio proposto.

O Professor Doutor Fernando Bianchi de Aguiar, quando era Presidente da Direcção do Instituto do Vinho do Porto, ao confiar-nos este empreendimento e ao proporcionar-nos todas as condições e apoios logísticos de que então necessitávamos, foi um dos principais «responsáveis» por levarmos de vencida esta tarefa.

A dívida maior, porém, foi contraída para com o Professor Doutor Gaspar Martins Pereira, responsável pela orientação científica desta investigação, pela forma amiga, atenta e rigorosa com que sempre nos acompanhou. Mesmo quando o sabíamos mais atarefado, nem assim deixava de encontrar o tempo necessário para nos atender, aconselhar e incentivar, mas também para criticar e corrigir os aspectos que, em seu entender, mereciam uma análise mais objectiva e mais aprofundada. Além disso, ao convidar-nos para participarmos nalgumas iniciativas científicas (Encontros, Congressos, Colóquios, etc.) no País e no estrangeiro, proporcionou-nos contactos preciosos e uma experiência fundamental para melhor compreendermos a problemática política e institucional ligada ao sector da vitivinicultura.

Por isso mesmo lhe manifestamos, aqui e agora, o mais profundo reconhecimento.

SIGLAS

ACP – Associação Comercial do Porto
ADP – Arquivo Distrital do Porto
AEVP – Associação de Empresas de Vinho do Porto/Associação dos Exportadores de Vinho do Porto
ANP – Acção Nacional Popular
AVEPOD – Associação dos Viticultores-Engarrafadores dos Vinhos do Porto e Douro
CACVD – Comissão Agrícola e Comercial dos Vinhos do Douro
CD – Federação Sindical dos Viticultores da Região do Douro – Casa do Douro
CECA – Comunidade Europeia do Carvão e do Aço
CEE – Comunidade Económica Europeia
CEEA – Comunidade Europeia da Energia Atómica
CG – Conselho Geral (do IVP)
CGTP – Intersindical Nacional, Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses
CI – Comissão Instaladora (da CIRDD)
CICEVP – Câmara Inspector de Comércio e Exportação de Vinho do Porto
CIEVP – Comissão Inspector da Exportação de Vinhos do Porto
CIRDD – Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro
CPRN – Comissão de Planeamento da Região Norte
CRACVD – Comissão Reguladora da Agricultura e Comércio dos Vinhos do Douro
CTC – Conselho Técnico Corporativo
CUL – Centro Universitário de Lisboa
CVRD – Comissão de Viticultura da Região do Douro
DGS – Direcção Geral de Segurança
DGSA – Direcção Geral dos Serviços Agrícolas
EFTA – Associação Europeia de Comércio Livre
EURATOM – Comunidade Europeia da Energia Atómica
FFE – Fundo de Fomento de Exportação
FMI – Fundo Monetário Internacional
FNAT – Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho
FVRD – Federação dos Viticultores da Região do Douro
GATT – Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio
GEHVID – Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto
GEVP – Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto

IAN/TT – Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo
ICEP – Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal
INATEL – Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores
INDO – Instituto Nacional das Denominações de Origem
IDRD – Instituto de Desenvolvimento da Região do Douro
INE – Instituto Nacional de Estatística
INTP – Instituto Nacional do Trabalho e Previdência
IVDP – Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto
IVP – Instituto do Vinho do Porto
IVV – Instituto da Vinha e do Vinho
MAPA – Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação
MFA – Movimento das Forças Armadas
OECE – Organização Europeia de Cooperação Económica
ONU – Organização das Nações Unidas
PAIGC – Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde
PCP – Partido Comunista Português
PIB – Produto Interno Bruto
PIDE – Polícia Internacional e de Defesa do Estado
PP – Partido Popular
PS – Partido Socialista
PSD – Partido Social-Democrata
PVDE – Polícia de Vigilância e Defesa do Estado
RDD – Região Demarcada do Douro
REAL COMPANHIA – Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal
SEDES – Associação para o Desenvolvimento Económico e Social
SEIT – Secretaria de Estado da Informação e Turismo
SEMAQA – Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar
SIVIDOURO – Sistema Integrado da Gestão de Contas-Correntes
SNI – Secretariado Nacional da Informação
UCP's – Unidades Colectivas de Produção
UNIDOURO – União das Adegas Cooperativas da Região Demarcada do Douro
VQPRD – Vinhos de Qualidade Produzidos em Região Determinada

INTRODUÇÃO*

* Esta investigação iniciada em 1996, com o apoio do Instituto do Vinho do Porto, integrou-se, entre Maio de 2004 e Maio de 2007, no projecto «O Douro Contemporâneo: Sociedade, Economia e Instituições», apoiado pela Fundação Ciência e Tecnologia e pelo Programa Operacional Ciência, Tecnologia e Inovação, participado pelo fundo comunitário europeu FEDER.

Os objectivos e as questões de partida

Quando, em 1995, partimos para a longa investigação sobre a evolução do Instituto do Vinho do Porto e do sector económico regulado por esse organismo, apontámos para três objectivos centrais. Em primeiro lugar, estudar aspectos ainda pouco conhecidos da história do IVP e da sua importância, enquanto organismo – corporativo – de coordenação económica, para a defesa, o apoio e a promoção do vinho do Porto. Depois, sendo o vinho do Porto um ramo económico de primordial importância na balança comercial do País, pelo menos até à II Guerra Mundial, era importante perceber em que medida o Estado Novo se empenhara na defesa do sector, e de que modo este fora ou não condicionado pela orgânica imposta pelo regime corporativo. Finalmente, analisar por que razão, após a Revolução de Abril de 1974 e a consequente caminhada para o regime democrático e, consequentemente, para o fim do corporativismo, o sector sofreu sucessivas intervenções e mudanças no seu figurino institucional, mantendo uma herança de tipo corporativo que apenas na década de noventa viria a diluir-se nas novas propostas que o encaminharam para o interprofissionalismo.

Ora, formular uma tese é sempre colocar um conjunto de questões como ponto de arranque para outras tantas reflexões.

No início do nosso percurso, apenas tínhamos por adquirida a noção de que o corporativismo orientara e condicionara a vida portuguesa ao longo de décadas e tivera o seu mais poderoso impacto na vida económica do País.

Perante esta (quase) conclusão, levantaram-se novas interrogações:

Que corporativismo tivemos entre nós?

A aplicação prática dos preceitos doutrinários consignados na legislação manteve sempre uma correspondência estreita e coerente com a doutrina corporativa do Estado Novo?

Entre os sectores que tiveram de se adaptar ao modelo corporativo – o do vinho do Porto foi um deles – a adesão foi pacífica e consensual, ou resultou de imposições estatais?

Havendo uma organização para tutelar o Comércio (o Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto) e outra para disciplinar a produção (a Federação Sindical dos Viticultores da Região do Douro «Casa do Douro»), como se teriam processado as suas relações, tendo em conta os ancestrais atritos e o facto de os seus dirigentes serem nomeados em vez de eleitos?

Que papel desempenhou o Instituto do Vinho do Porto, enquanto organismo oficial (o qual deveria, segundo o próprio texto introdutório da sua primeira lei orgânica, «orientar a produção e o comércio e exercer a fiscalização superior», uma vez que se entendia que a defesa da marca «Porto» não competia «a quem o produz ou a quem o vende, tão-somente, mas impõe-se ao próprio Estado» e, por isso mesmo, seria necessário que, «ao lado das organizações da produção e do comércio, se estabeleça um organismo de acção superior, sob o patrocínio e intervenção do Estado») para consensualizar as orientações e o desenvolvimento do sector, tendo em conta a necessidade de travar os desmandos, os abusos, as falsificações e, simultaneamente, projectar o produto nos mercados nacional e internacional?

A regulamentação e os conflitos

Sabíamos que abundava a legislação que regulava a produção e o comércio do vinho; e que o vinho do Porto e a Região Demarcada do Douro, em particular, constituíam um marco historicamente pioneiro de organização institucional que foi conhecendo, ao longo dos séculos, variadas configurações.

Tendo sido um sector fortemente regulamentado no período pombalino, atravessou o período liberal e a Primeira República ao sabor dos interesses circunstanciais, ora favorecendo-se, ora travando-se os «apetites» exagerados dos que entendiam caber-lhe toda a liberdade para negociarem e «fabricarem» o vinho. E a memória oral – e não só – falava-nos dos conflitos que opuseram, em variadíssimas ocasiões, os viticultores aos comerciantes exportadores, dos interesses antagónicos que provocaram, frequentemente, rebeliões e motins, da situação secular de pobreza que caracterizava a vida do pequeno produtor duriense, por oposição à abastança dos grandes lavradores e dos agentes do comércio exportador.

Se nos importava conhecer o cenário geográfico, social, económico e político em que se cruzavam os directamente envolvidos na produção e no comércio do vinho do Porto, interessava-nos igualmente conhecer melhor o organismo encarregado de aplicar e fiscalizar as directrizes emanadas do poder central, o IVP.

Não estávamos, pois, apenas interessados em compreender a constituição, o âmbito e as competências dos diversos órgãos, mas queríamos perceber sobretudo a idiosincrasia dos responsáveis por esses mesmos organismos, tanto mais que, empenhados na defesa dos seus interesses de classe, reflectiam nas suas intervenções posturas muitas das vezes conflituantes com as doutrinas que proclamavam defender. E, porque os órgãos são constituídos por pessoas que os integram, é com o estudo da acção desenvolvida por essas pessoas que melhor se pode conhecer o espírito e o percurso da História.

A abordagem dos arquivos

Ao longo deste estudo, que se prolongou por vários anos, deparámo-nos com situações as mais diversas, desde um primeiro confronto com alguma desorganização no chamado «arquivo morto» existente nas instalações do IVP, até mudanças de local da documentação que vínhamos compulsando.

Assim, no início entranhámo-nos na leitura de papéis soltos e velhos dossiers existentes num sótão do IVP.

Desde logo constatámos a necessidade de proceder a um primeiro inventário de toda a documentação espalhada por diversas prateleiras. Por vezes, aquilo que nos pareciam dossiers sem interesse, revelaram conter documentos que nos explicavam situações susceptíveis de nos proporcionarem esclarecimentos que nos faltavam para entendermos alguns processos. Outras vezes, pacotes de documentos que nos sugeriam algum interesse revelaram-se sem qualquer aproveitamento prático.

A própria documentação respeitante à correspondência recebida e expedida mostrava-se dispersa por múltiplas pastas e nem sempre arquivada de forma lógica ou ordenada. Exemplo maior era a inexistência de um arquivo específico que contivesse cópias de toda a correspondência, recebida e expedida.

O próprio *Copiador*, onde deveriam estar todas as cópias da correspondência expedida, continha apenas parte dessa correspondência (*de 31 de Agosto de 1933 a 17 de Abril de 1947*). E, embora denominado *Livro n.º 1*, a verdade é que nunca lográmos encontrar o n.º 2 ou seguintes. Mesmo aquele continha diversas cópias catalogadas como «confidenciais». Mas ficámos com a sensação nítida que muitos outros documentos deveriam ter ficado arquivados fora deste *Copiador*, tanto mais que ele nos mostra intervalos de datas entre os documentos que seriam incompreensíveis para uma actividade tão intensa como aquela que tinha o Instituto, sobretudo quando nos apercebemos, por outros relatos, da existência de contactos escritos que nunca chegámos a encontrar.

Ora, mesmo alguns destes documentos «confidenciais» remetiam-nos para correspondência anterior sobre a mesma matéria que também não descobrimos.

Outros documentos de interesse seriam, claramente, os Planos de Actividade e Orçamento e os Relatórios de Actividades e de Contas. Era suposto que o Instituto teria de os enviar para o Ministro. Porém, foram poucos os que encontrámos e a maior parte das vezes tivemos de socorrer-nos das *Actas* do Conselho Geral ou da Comissão de Superintendência onde, por vezes, apareciam para apreciação.

A própria ordenação dos Livros de Actas sofreu múltiplas alterações e revela longos períodos sem que se tivessem realizado reuniões. Mas escasseiam as explicações para o facto.

Perante tantas falhas de documentação e anomalias na sua organização arquivística (havia documentação dispersa por vários locais do edifício do Instituto), falámos, em tempos, com alguns responsáveis do IVP e com pessoas que, trabalhando há muitos anos no IVP, poderiam dar-nos alguns esclarecimentos. E, de facto, o que nos relataram foi surpreendente: muita documentação tinha sido enviada para o lixo e outra foi mesmo queimada, já depois do 25 de Abril!

Percebíamos agora um pouco melhor o porquê de muitas falhas e da inexistência de documentação que supúnhamos estar, obrigatoriamente, arquivada.

Perante isto e tendo em conta a desorganização do «arquivo morto», percebemos que só poderíamos chegar ao conhecimento de determinados factos pela consulta de fontes «secundárias», como imprensa da época e documentos contidos noutros arquivos, nomeadamente os das empresas de exportadores, do próprio GEVP, da Casa do Douro, da Junta Nacional do Vinho, actual IVV – Instituto da Vinha e do Vinho, da Associação Comercial do Porto, dos *Cadernos Estatísticos* e dos *Anais* do IVP, bem como de outras publicações ou documentos dactilografados existentes no Instituto, procurando fundamentarmo-nos na legislação produzida para o sector para melhor entendermos muitas das discussões travadas no seio dos órgãos afectos ao IVP (Direcção, Conselho Geral e Comissão de Superintendência).

Também a consulta dos arquivos dos diversos Ministérios se tornou extremamente complexa pela dispersão que os seus fundos conhecem, tendo-nos sido igualmente dificultado o acesso a dados contidos nos *Diários das Sessões* da Assembleia Nacional e às *Actas da Câmara Corporativa*, por se encontrarem, ao tempo, em fase de organização para posterior acesso ao público. Só mais recentemente, no caso das primeiras, se possibilitou um acesso simples e directo, com a sua publicação on-line na página *web* do Parlamento.

Pelo confronto de informações dispersas, foi possível, em muitos casos, deduzirmos causas e efeitos sobre decisões tomadas que se mostraram relevantes para o sector, compreendendo ainda melhor a dependência do Instituto face às directivas emanadas dos órgãos estatais.

Com a mudança posterior do «arquivo morto» do IVP para o Arquivo Distrital do Porto, onde provisoriamente se encontra toda a documentação até 1974, incidimos então a nossa atenção sobre este Arquivo, constatando que a sua organização carece de um tratamento ao nível das unidades documentais, tarefa morosa pelo número imenso de documentos em espólio, o que certamente acontecerá com a sua transferência para o Museu do Douro.

A procura da documentação do IVP no Arquivo Distrital do Porto, não foi tarefa fácil e mesmo assim só foi possível com o recurso constante ao trabalho de Paula Montes Leal¹. Muitos dos documentos têm de ser procurados no interior de caixas, detectando-se que nalgumas delas os documentos não se encontravam segundo uma sequência cronológica.

Por isso, nas referências à documentação, sempre que escrevemos «Arquivo do IVP», deverá entender-se que se trata de documentos existentes no Arquivo Distrital, quando anteriores ao 25 de Abril, e documentos arquivados no actual IVDP, se são posteriores àquela data.

A contenção descritiva das fontes

Perante isto, importava saber como tinha actuado o regime corporativo para travar esses conflitos e estruturar um sector que não cessara de manifestar-se, por vezes de forma bem agressiva, nos anos que antecederam a implantação do regime ditatorial surgido do 28 de Maio de 1926.

Assim, embora fossem abundantes as fontes para a época estudada, nem sempre nos transmitiam aquilo que pretendíamos saber. Frequentemente deparámo-nos com questões importantes que a documentação apenas aflorava pela rama, com actas onde se descreviam decisões pouco claras que percebemos não terem sido pacíficas e das quais apenas nos restavam relatos amputados, alusões vagas a discussões anteriores, servidas por uma linguagem fria onde os números pareciam mais importantes que os factos e as reacções por eles provocadas.

¹ LEAL, Paula Montes (org.) – *Inventário do Arquivo do Instituto do Vinho do Porto (1933-1974)*. Peso da Régua: Museu do Douro, 2003.

Percebe-se que assim seja. O regime não permitia liberdade suficiente para que se escrevesse o relato pormenorizado das situações mais delicadas, nem havia a preocupação de registo, «para memória futura», do cerne dos conflitos. De resto, é constante o recurso a uma linguagem vaga que exige uma particular atenção analítica para se tentar compreender o «miolo» dos conteúdos em discussão. E, também nos foi igualmente perceptível que muitas das conversas havidas no seio do IVP e dos seus órgãos ficaram omissas, para que sobre elas não pudesse alguém, mais tarde, debruçar-se e constatar que algumas afirmações poderiam tornar-se incómodas ou mesmo comprometedoras para os seus autores. Por isso mesmo, os registos escritos em actas e na própria correspondência revelam-nos que, frequentemente, as questões em apreço tinham sido discutidas primeiro no silêncio dos gabinetes e só depois tomadas decisões que se passavam a letra de forma.

A reestruturação corporativa

A criação, em 1932, da Casa do Douro, teria sido já o primeiro «ensaio» de uma organização corporativa da produção vitivinícola, que culminaria no ano imediato com o aparecimento, em Abril, do Instituto do Vinho do Porto e do Grémio de Exportadores do Vinho do Porto, precisamente no mesmo mês em que entrava em vigor a Constituição da República, instituindo a república corporativa.

Importava, pois, entender o percurso dos agentes interventores na produção e negócio do vinho do Porto, mas também que tipo de actuação estatal se fez sentir. O Governo, através do IVP, fora intervencionista e tutelar ou apenas se limitara a arbitrar conflitos?

Alguns estudos históricos mais recentes tinham já abordado a natureza do regime do Estado Novo; havia, igualmente, estudos sobre aspectos económicos específicos do comércio do vinho do Porto, sobre questões ligadas à enologia, à sociologia, à geografia, à viticultura, mas faltava ainda conhecer a estrutura organizacional do sector² e, sobretudo, perceber a sua evolução à luz da análise histórica do corporativismo português e das suas peculiaridades na organização do vinho do Porto.

Aqueles que idealizaram a organização corporativa do vinho do Porto sempre desejaram vê-la tutelada não por um qualquer Ministério ou Secretaria de Estado, mas sendo ela própria uma «Corporação do Vinho do Porto».

O seu sonho, porém, nunca se cumpriu. Porquê?

Muitos dos mais fiéis adeptos do regime concordaram, na fase inicial do arranque do Estado Novo, com a tão propalada necessidade de uma forte intervenção estatal. Mas,

² A investigação de Vital Moreira sobre a Casa do Douro, que constituiu a sua dissertação de doutoramento, intitulada *Auto-regulação profissional e administração autónoma (A organização institucional do vinho do Porto)*, ocorreu quando já estávamos a preparar esta dissertação. Importante contributo para um melhor conhecimento do sector constitui, sobretudo, uma obra de análise predominantemente jurídica, embora com grande fundamentação histórica.

decorridos alguns anos, começaram a constatar que essa intervenção persistia em controlar ferreamente, e mesmo em travar, a iniciativa privada, anulando todas e quaisquer veleidades de um corporativismo de associação.

Quando, após o final da II Guerra Mundial se esperava a deriva para uma política mais ampla de coordenação económica, aquilo a que se assistiu foi exactamente ao reforço do centralismo estatal, impondo limites às quantidades produzidas ou para exportação, fixando preços na compra, na venda e na exportação, tutelando a negociação colectiva e impondo de cima a política de salários, controlando o mercado segundo os interesses do Estado, apertando a fiscalização e o controlo na circulação dos vinhos para o Entreposto, em suma, impedindo qualquer intenção de concorrência no sector.

O diálogo interprofissional não teria lugar no regime instituído e, no sector do vinho do Porto, mantiveram-se relações singulares que impediram sempre qualquer organização interprofissional de comerciantes e viticultores. Assim, a eventual concertação de interesses não surgia do diálogo interprofissional, mas estava inteiramente dependente do organismo de superintendência: o IVP.

A persistência do corporativismo no regime democrático

Com a queda do regime e a posterior integração de Portugal na Comunidade Europeia, era de supor que a legislação portuguesa se adaptasse às realidades comunitárias. Mesmo assim, o processo não iria ser tão célere quanto seria de esperar. E, entre as expectativas de sempre, estava precisamente o desejo de acabar com o monopólio do Entreposto de Gaia, permitindo aos produtores durienses exportarem directamente o seu vinho.

Não podíamos, pois, quedar-nos no fim do Estado Novo, se queríamos perceber o prolongamento das heranças organizacionais que persistiram após a Revolução.

Analisar historicamente o período que se estendeu entre 1933 e 1995 (ano em que surgiu a primeira legislação apontando já para uma organização interprofissional, através da criação da Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro), eis o propósito deste contributo.

No entanto, nem mesmo o «ensaio» da CIRDD logrou aplacar as divergências existentes e teria de esperar-se pelo ano de 2003, para que nova legislação viesse, finalmente, adequar o sector do vinho do Porto ao figurino institucional do interprofissionalismo.

Creemos que este percurso histórico carecia de ser melhor compreendido, tal como se nos antolha útil perceber como, dentro do próprio IVP, se debateram conceitos divergentes dos que enformavam o Estado, inclusive entre dirigentes que estiveram com o corporativismo desde a primeira hora.

As Instituições e os Homens que as integraram constituíram a nossa preocupação primordial.

Se é verdade que se confirmaram algumas das nossas premissas iniciais no que concerne aos conceitos que tínhamos sobre o corporativismo português, também não é menos

certo que nos fomos confrontando, ao longo de todo este processo, com a necessidade permanente de rever muitos desses conceitos, concluindo que, pelo menos neste sector, as doutrinas corporativas conheceram peculiaridades e tratamentos específicos, por vezes bem distantes do modelo corporativo defendido pelos adeptos mais radicais do regime do Estado Novo.

PARTE I
ANTECEDENTES
INSTITUCIONAIS E GÊNESE
DO CORPARATIVISMO

1. ANTECEDENTES INSTITUCIONAIS. DA «COMPANHIA» A CRIAÇÃO DO ENTREPOSTO DE GAIA³ – EM BUSCA DO EQUILÍBRIO

1.1. A importância do vinho do Porto desde finais do século XVII

Assinado em Lisboa, em 27 de Dezembro de 1703, entre Portugal, representado por D. Manuel Teles, Marquês de Alegrete, e a Inglaterra, representada pelo embaixador extraordinário John Methuen, o Tratado determina que os «panos de lã e mais fábricas de lanifícios de Inglaterra» seriam doravante livremente admitidos em Portugal, ao mesmo tempo que os vinhos portugueses exportados para Inglaterra «transportados em pipas, tonéis ou qualquer outra vasilha que seja», pagariam menos um terço que os vinhos procedentes de França.

Embora ratificado pelo parlamento inglês, a Inglaterra viria a violar este acordo, o que implicou que Portugal retirasse igualmente as regalias alfandegárias concedidas aos tecidos de lã ingleses. Na verdade, Portugal viria a alargar estes privilégios aos tecidos holandeses em 1705 e, mais tarde, também aos tecidos franceses.

O aumento da exportação de vinhos verificado a partir de 1703, no entender de Jorge Borges de Macedo, não pode imputar-se ao Tratado mas será antes consequência de uma maior importação de produtos ingleses (lanifícios, sobretudo), decorrente do maior poder de compra de Portugal, por via do ouro e dos diamantes descobertos no Brasil³. Guerra Tenreiro também comunga desta opinião quando conclui que «as exportações gerais de vinhos portugueses não aumentaram depois do tratado», embora admita que ele tenha influenciado algum incremento entre 1716-1718⁴. O mesmo reconhece Conceição Andrade Martins quando escreve que aquele tratado «não foi, por si só, responsável pelo desenvolvimento do sector exportador do vinho do Porto»⁵.

Também Fisher demonstra que o aumento das importações dos vinhos portugueses por parte da Inglaterra se deveu essencialmente à diminuição das importações de vinhos espanhóis decorrente dos conflitos com Espanha e pelo elevado custo dos vinhos franceses. Simultaneamente, o aumento da capacidade de compra do mercado português às manufacturas estrangeiras, como consequência da expansão da produção aurífera do Brasil, favoreceu não apenas a importação de produtos ingleses como a consequente exportação de vinhos portugueses para Inglaterra⁶.

³ MACEDO, Jorge Borges de – «Methuen». *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Figueirinhas, [1985], vol. IV, p. 284-291.

⁴ TENREIRO, A. Guerra – Douro. *Parte I. Esboços para a sua história económica*. Águeda: [s.n.], 1941, vol. I, p. 164.

⁵ MARTINS, Conceição Andrade – *Memória do Vinho do Porto*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 1990, p. 78.

⁶ FISHER, H. E. S. – *De Methuen a Pombal. O comércio anglo-português de 1700 a 1770*. Lisboa: Gradiva, 1984, p. 50 e segs. Pode ver-se ainda, do mesmo autor – *The Portugal Trade: A Study of Anglo-Portuguese Commerce 1700-1770*. Londres: Routledge, 2006.

Mesmo assim, os valores de exportação de vinhos para Inglaterra, após a assinatura do Tratado, cresceram de forma pouco acentuada, enquanto a produção aumentava, o que viria a provocar uma situação de sobreprodução, com as consequentes dificuldades no escoamento e na baixa dos preços.

Se a procura dos vinhos portugueses por parte da Inglaterra subiu desde 1685 até finais da década de vinte do século XVIII, a partir daí os valores da importação iriam manter-se relativamente estáveis até finais dos anos oitenta:

Assim, parece poder concluir-se que o aumento das exportações de vinho para Inglaterra ficou essencialmente a dever-se ao facto de aquele país aliar à sua exportação de têxteis para Portugal a oportunidade de aproveitar o retorno dos seus fretes para importar vinhos portugueses, deste modo obtendo custos compensadores com as cargas de regresso, evitando adquiri-las com o recurso directo à moeda. Ao mesmo tempo, Portugal diminuía a diferença entre as importações e as exportações para o mercado britânico. Visto nesta perspectiva, o Tratado de Methuen ter-se-á tornado para o desenvolvimento do sector do vinho do Porto «uma consequência muito mais do que uma causa»⁷.

A questão das vantagens do Tratado para a viticultura nacional tem sido alvo de múltiplos estudos. Não cabe aqui, naturalmente, dar maior ênfase, mas concordamos que a reciprocidade de vantagens nas trocas comerciais entre a Inglaterra e Portugal, após 1703, não terá passado de uma «falsa reciprocidade», apesar de se ter verificado uma maior subida «da parte dos vinhos na composição das exportações portuguesas»⁸ por comparação com a de têxteis de Inglaterra para Portugal. E isto porque, «ao extraírem mais vinhos de Portugal e elevarem os rendimentos da população os ingleses estavam indirectamente a favorecer o alargamento da procura das suas produções, e nestas sobretudo as de panos» mas, se importa «reconhecer que o tratado se mostrou vantajoso para a viticultura nacional, na medida em que ao abrir-lhe novas perspectivas num dos mais importantes mercados da altura funcionou como um incentivo suplementar de outros que já se vinham desenhando»⁹, também importa perceber que «o *take off* do comércio vinícola português com o Reino Unido é assim anterior à assinatura do Tratado de Methuen – data da década de 1680 – e decorreu da conjugação de uma série de factores conjunturais que lhe foram favoráveis, mas onde sobressaem os entraves e embargos colocados à entrada de vinhos franceses na Inglaterra e pela deterioração das relações político-diplomáticas e militares entre aqueles países, e a concorrência anglo-holandesa pelo domínio do comércio marítimo». Assim, como reconhece aquela historiadora, o factor preponderante adveio do peso das relações internacionais¹⁰.

⁷ SERRÃO, Joel – *Pequeno Dicionário de História de Portugal*. Porto: Figueirinhas, 1987, p. 480-481.

⁸ MARTINS, Conceição Andrade – «O Tratado de Methuen e o crescimento do comércio vinícola português». In AAVV – *O Tratado de Methuen (1703). Diplomacia, guerra, política e economia*. Lisboa: Livros Horizonte, 2003, p. 119 e segs. (111-130).

⁹ Idem, *Ibidem*, p. 120.

¹⁰ Idem, *Ibidem*, p. 125. Sobre a importância deste Tratado, poderão ainda ver-se outros estudos, tais como: PEDREIRA, Jorge

1.2. A cidade do Porto e a dimensão do vinho generoso do Douro na sua economia

Sabe-se que já no século XVII o Porto exportava os vinhos provenientes do Douro, provavelmente fortificados com aguardente, antes do embarque, para aguentarem as longas viagens. A primeira exportação documentada de vinhos para Inglaterra data de 1651 e é efectuada por um comerciante inglês de nome Richard Perez, que envia para aquele país 56 pipas por ele adquiridas «asima do douro». E, no ano imediato, mais três comerciantes efectuam novas exportações¹¹. Em 1678, a Alfândega do Porto refere a exportação de vinho para Inglaterra com a designação de «Porto». Mas cada vez mais os estudos empreendidos mostram que, desde há vários séculos, da cidade do Porto saíam vinhos para o estrangeiro.

O vinho do Porto afirmava-se doravante como um dos principais produtos da economia regional e nacional, embora reflectindo períodos alternados de crescimento e de retracção.

Assim, depois de um período de crescimento, ao longo das primeiras décadas do século XVIII, iria assistir-se a uma crise de exportações em meados do século, um dos factores que suscitou, de resto, o intervencionismo pombalino. Pelo inverso, nas últimas décadas do século, as exportações voltariam a crescer, significativamente, antes de nova crise que se estendeu desde a época conturbada das invasões francesas até aos anos vinte do século XIX... Não cabe nos objectivos do nosso trabalho a análise das flutuações comerciais anteriores aos anos trinta do século XX, de resto, bem estudadas por Conceição Andrade Martins (*Memória do Vinho do Porto*), mas não podemos deixar de realçar as crises provocadas pelas doenças da videira (o oídio e a filoxera), na segunda metade do século XIX, como grandes responsáveis pelas perturbações que o mercado vinícola mundial sofreu, com reflexos inevitáveis no capitalismo portuense, que se viu na necessidade de investir, em áreas diferenciadas, as riquezas acumuladas.

Enquanto em 1875, o vinho do Porto representava 37% no valor global das exportações, em 1900 essa percentagem descera já para 12%, embora, mesmo assim, mantivesse o lugar cimeiro entre os produtos exportados.

A quebra da sua importância no contexto das exportações nacionais, mesmo com uma ou outra recuperação esporádica, viria a acentuar-se, primeiro com a crise generalizada dos anos trinta do século XX, depois com a II Guerra Mundial e, apesar de se verificarem aumentos da exportação entre finais da década de sessenta e durante os

M. – «Diplomacia, manufacturas e desenvolvimento económico. Em torno do mito de Methuen». In AAVV – *O Tratado de Methuen (1703). Diplomacia, guerra, política e economia*. Lisboa: Livros Horizonte, 2003, p. 131-156; DUGUID, Paul – «The making of Methen: the commercial Treaty in the English imagination». *História*, Revista da Faculdade de Letras. Porto: III série, vol. 4, 2003, p. 9-36.

¹¹ SILVA, Francisco Ribeiro da – «Do Douro ao Porto: o protagonismo do vinho na Época Moderna». *Douro – Estudos & Documentos*. Porto: GEHVID, n.º 2, 1996, p. 108 (93-118).

anos oitenta, jamais viria a recuperar a importância anteriormente desempenhada na economia nacional¹².

A perda da importância privilegiada do vinho do Porto na economia nacional reflectiu-se igualmente na realidade económica regional, particularmente da área metropolitana do Porto. E, hoje, embora as cidades do Porto e de Gaia mantenham um importante papel no comércio da exportação do vinho do Porto, alargaram as suas atenções comerciais a muitas outras áreas, como recorda Guichard: «Quando se abriu o séc. XX, a cidade e o aglomerado nascente ainda estavam na estrita dependência, directa ou indirecta, do negócio do vinho do Porto e da indústria algodoeira. Hoje, e ainda que se mantenham bem vivas estas antigas especialidades, a conurbação nortenha assenta a sua vida diária num tecido muito mais completo de ocupações, produções e serviços, cuja complexidade por si só testemunha a transformação da urbe em metrópole»¹³.

1.3. Ascensão e queda da «Companhia»

Por meados do século XVIII, a crise reflectiu-se no Douro: contrariando o aumento da produção vinhateira, as exportações estagnaram, forçando as descidas dos preços e levando os negociantes a diminuir drasticamente as compras no Douro, ao mesmo tempo que acusavam os produtores de adulterarem a qualidade dos vinhos.

A situação, sem dúvida delicada para os pequenos produtores, não deixou indiferentes os grandes viticultores.

Segundo Moreira da Fonseca, teriam sido o «Dr. Luiz Beleza de Andrade, que juntamente com alguns dos principais lavradores do Douro e com a colaboração do dominicano Frei João de Mansilha» os verdadeiros «ideólogos» da criação de uma *Companhia*, semelhante à que acabou por vir a ser criada por Sebastião de Carvalho¹⁴.

Beleza de Andrade, João de Mansilha e alguns «Lavradores de Sima do Douro e Homens Bons da Cidade do Porto»¹⁵ movimentaram-se junto do Primeiro-ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro Marquês de Pombal, procurando que fosse criada uma *Companhia* que permitisse disciplinar o comércio do vinho e travar a concorrência dos comerciantes ingleses e dos vinhos de outras regiões do País. Com efeito, o aumento do plantio de vinha decorrente do Tratado de Methuen, aumentara a produção vinícola e, consequentemente, a concorrência, fazendo com que chegassem ao mercado vinhos que depois eram exportados como sendo do Douro.

¹² Cf. GUICHARD, François – «Século XX». In RAMOS, Luís A. de Oliveira (dir.) – *História do Porto*. Porto: Porto Editora, 1994, p. 545-546.

¹³ Idem, *Ibidem*.

¹⁴ FONSECA, Álvaro Moreira da – *A ideação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*. Porto: Instituto do Vinho do Porto, 1956, p. 201. Ver ainda CARDOSO, António Barros – *Baco & Hermes. O Porto e o Comércio Interno e Externo dos Vinhos do Douro (1700-1756)*. Porto: GEHVID, 2003, 2 Vols., p. 779 e segs.

¹⁵ *Instituição da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*. Lisboa: Oficina de Miguel Rodrigues, 1756, p. 1.

Perante a crise, as acusações eram recíprocas.

Já em 1754, na carta denominada «Novas instruções da Feitoria inglesa», dirigida aos Comissários Veteranos, os comerciantes ingleses acusam os viticultores durienses de «Primeiramente a ilusão do lucro ou o desenvolvimento de terem grandes lógeas conduz a trazer vinhos dos altos, e outros inferiores e de ruins sítios, ou próprios, ou comprados, que apenas podem servir para o ramo e os lotam como os da feitoria»¹⁶. Para a Feitoria, seriam, pois, os produtores os principais responsáveis pelos elevados preços dos vinhos durienses e pelo contrabando de outros vinhos vendidos e exportados como originários do Douro. Além disso, invocam ainda a preferência dos consumidores ingleses por vinhos mais doces do que aqueles que eram produzidos no Douro. Na resposta dos Comissários Veteranos, que reconheciam a saída pela barra do Douro de vinhos de outras regiões, a questão estava na existência de vinhos «que por si não podem passar para negócio, nem competir na qualidade com o vinho do Douro»¹⁷ e eram os comerciantes ingleses quem os adquiriam e lotavam como vinho do Douro, propondo a exportação com controlo da origem.

Ora, Pombal terá percebido a importância de pôr cobro a esta situação e, como nos recorda Borges de Macedo, ao constituir a Companhia Geral da Agricultura dos Vinhos do Alto Douro «o Estado de Pombal intervém em defesa do produtor tradicional contra os novos concorrentes encorajados na produção pelo Tratado de Methuen, e pela existência de fontes coloniais de consumo»¹⁸.

Percebendo o peso do vinho do Douro na balança comercial do País, entendendo que a defesa da qualidade constituía já uma necessidade imperiosa para creditar internacionalmente o produto e que, com a sua expansão internacional, as receitas estatais poderiam conhecer um significativo aumento, Sebastião José de Carvalho e Melo criou, em 1756, a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, destinada a incentivar a cultura da vinha na região do Alto Douro, defender a qualidade do produto e controlar os preços. A Companhia ficaria com o monopólio do comércio com a colónia do Brasil, detendo ainda o exclusivo da venda dos vinhos de consumo no Porto.

É, aliás, o que pode concluir-se da leitura da *Instituição*, quando afirma claramente o que pretende: «...sustentar com a reputação dos vinhos a cultura das vinhas, e beneficiar ao mesmo tempo o commercio, que se faz neste genero, estabelecendo para elle hum preço regular», o que se conseguiria «evitando por huma parte os preços excessivos...»¹⁹, que dificultavam a progressão do consumo, ao mesmo tempo que se procuraria evitar as quebras significativas nos preços pagos à produção. Ou seja: pretendia-se proteger a qualidade

¹⁶ Cit. por MACEDO, Jorge Borges de – *A Situação Económica no Tempo de Pombal*. 3.ª ed. Lisboa: 1989, p. 70.

¹⁷ Idem, *Ibidem*, p. 71.

¹⁸ Idem, *Ibidem*, p. 72.

¹⁹ *Instituição da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*. Parágrafo X.

do produto, evitando as adulterações, promover o equilíbrio entre os quantitativos de produção e do comércio e estabilizar os preços.

O carácter pioneiro desta iniciativa obrigaria à proliferação de inúmeros diplomas legislativos tendentes à regulamentação do sector, sucessivamente ampliados e alterados, proibindo-se a entrada na região de vinhos de outras proveniências e impondo-se o exclusivo da barra do rio Douro para a saída do Vinho do Porto. O controlo e a intervenção estatal iam «da plantação aos tratamentos da vinha, do fabrico do vinho às suas características, do transporte ao vasilhame, dos preços aos circuitos comerciais (...) sem esquecer evidentemente os dispositivos judiciais e penais para os contraventores e refractários»²⁰.

Entretanto, demarcou-se a região por forma a distinguir a zona de produção de vinho para exportação (o vinho de *embarque*) da do vinho para consumo na cidade do Porto (o vinho de *ramo*), tomando como ponto de partida «as explorações, e não quaisquer divisões administrativas», levando à exclusão «de vinhedos tradicionalmente apreciados, enquanto incluíram para *feitoria* quintas isoladas de membros ou protegidos da Companhia»²¹.

Estava dado o passo principal para a definição do conceito de «cadastro». Mas a fundação da Companhia não mobilizou a maioria dos lavradores durienses e, para Barros Cardoso, parece ter interessado sobretudo os «elementos da nobreza portuense grande proprietária em terras durienses e a alguns vinhateiros de média dimensão. Os grandes mercadores do Porto, nacionais e estrangeiros, salvo uma ou outra excepção, não se deixaram entusiasmar pelo estabelecimento da nova instituição reguladora»²².

O descontentamento face à acção da Companhia depressa levaria a contestações e mesmo a motins, como aqueles que percorreram o Porto em 1757, protagonizados por populares, mas impulsionados por agentes comerciais nacionais e estrangeiros que não se mostravam favoráveis às suas medidas²³.

A administração da Companhia estava nas mãos de «accionistas privados, muitos deles grandes proprietários durienses» e exercia apertada vigilância sobre a produção e a comercialização do vinho²⁴. Mas a fiscalização não teria surtido o efeito desejável, a avaliar pelos

²⁰ BARRETO, António – «O Vinho do Porto e a intervenção do Estado». *Análise Social*, vol. XXIV (100), 3.ª série, Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Lisboa: 1988, (1.º), p. 376 (373-390),

²¹ PEREIRA, Gaspar Martins – «A região do vinho do Porto – origem e evolução de uma demarcação pioneira». *Douro – Estudos & Documentos*. Porto: GEHVID, n.º 1, 1996, p. 184 (93-118).

²² CARDOSO, António Barros – *Ob. cit.*, p. 827.

²³ Idem, *Ibidem*. Sobre esta questão será ainda de todo o interesse consultar SILVA, Francisco Ribeiro da – *Absolutismo esclarecido e intervenção popular – Os Motins do Porto de 1757*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1988.

²⁴ PEREIRA, Gaspar Martins – *O Douro e o Vinho do Porto de Pombal a João Franco*. Porto: Edições Afrontamento, 1991, p. 120. Sobre a história da Companhia, deverá ver-se ainda PEREIRA, Gaspar Martins – «A Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro em 1784, segundo um relatório de Luís Pinto de Sousa Coutinho». *Douro – Estudos & Documentos*. Porto, GEHVID, vol. IV, n.º 8, 1999; SOUSA, Fernando de (coord.) – *A Real Companhia Velha – Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro (1756-2006)*. Porto: CEPESE, Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, 2006.

comentários de Guerra Tenreiro: «uma organização que atribua ao policiamento e ao medo quase toda a eficácia do seu funcionamento contém o próprio germe da sua ruína»²⁵.

O Estado iniciava desta forma a sua primeira e continuada intervenção, numa perspectiva fortemente proteccionista que conheceria as formas mais diversas. No entanto, o modelo pombalino começou a desagregar-se com a saída do Ministro após a morte do rei D. José e a subida ao trono de D. Maria I. A Companhia começou a ser abertamente criticada, propiciando as primeiras medidas liberalizadoras, retirando-lhe privilégios e exclusivos, enquanto se agravava a carga fiscal sobre a circulação dos vinhos durienses. As invasões francesas vieram contribuir igualmente para o aumento da carga fiscal. A Companhia foi perdendo a sua capacidade de controlo sobre a produção e o comércio, sobretudo com a presença política e militar dos ingleses no País, durante a estada da corte no Brasil.

À filosofia da não intervenção estatal do liberalismo, opunham-se os interesses da produção e os interesses fiscalizadores do Estado, sintonizados na defesa dum produto que se via cada vez mais ameaçado no mercado britânico pelos vinhos franceses e espanhóis²⁶.

1.4. O modelo liberal

O período liberal, nascido com a Revolução de 1820, desenvolveu uma política contraditória no que concerne às liberdades de produção e de comércio do vinho do Porto.

As críticas contra a Companhia, que assumiram relevo importante após o afastamento de Pombal, foram-se acentuando e chegou-se mesmo ao ponto de reivindicar a sua abolição, num coro de protestos que se estendia aos próprios comerciantes ingleses. A legislação de 1777 desapossou a Companhia de alguns dos seus privilégios e, permitindo a liberdade de exportação para vinhos de diversas regiões (Viana, Monção, Aveiro, Coimbra, Algarve, etc.), retirou-lhe também o exclusivo da sua venda no Brasil e nas tabernas do Porto e Douro. Salvaguardou-se, entretanto, o exclusivo dos vinhos durienses bem como a barra do Douro como a única permitida para a sua saída²⁷.

Apesar disto, a Companhia manteve-se, embora com menor poder para controlar a produção e o comércio.

A capacidade de intervenção da Companhia foi diminuindo como consequência da ausência da Corte, da presença política e militar dos ingleses e das pressões que os comerciantes britânicos sempre exerceram contra aquela instituição. Além disso, os ventos liberais que se foram aproximando do nosso País e que desencadearam a Revolução de 1820, não eram favoráveis à manutenção de uma estrutura que cerceasse a plena liberdade de

²⁵ TENREIRO, A. Guerra – «Douro. Esboços para a sua história económica». *Anais do Instituto do Vinho do Porto*. 2.º vol. Porto: IVP, 1942, p. 41.

²⁶ Para um melhor conhecimento do papel de Pombal na criação da «Companhia», poderá ver-se: SOUSA, Fernando de – *A Real Companhia Velha – Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro (1756-2006)*. Porto: CEPES, 2006.

²⁷ PEREIRA, Gaspar Martins – *O Douro e o Vinho do Porto de Pombal a João Franco*, p. 122-123 e n.º 2, 3 e 4.

comércio. As Cortes Constituintes foram mesmo palco de animados debates entre os que propugnavam a sua extinção e aqueles que defendiam que ela se devia manter. Embora tivessem optado pela manutenção, as Cortes Constituintes não deixaram de «retirar-lhe muitos dos seus privilégios, reformando profundamente as suas atribuições e a legislação relativa à produção e comércio dos vinhos do Douro». Mas, na sequência da Vilafrancada e do regresso do regime absolutista, a Companhia veio a recuperar alguns dos seus antigos privilégios e atribuições²⁸.

A vitória do liberalismo após a guerra civil (1834) teve inevitáveis consequências sobre a Companhia e comerciantes e produtores, convictos de que a liberdade de produção e de comércio tudo justificava, não hesitaram em cometer alguns exageros, depressa se demonstrando que o clima de expectativa não tinha a necessária solidez. Estenderam-se vinhedos em terrenos impróprios, os viticultores procuravam vender os seus vinhos independentemente da qualidade e os comerciantes, acreditando na expansão comercial que o liberalismo possibilitara, compravam em quantidades exageradas que se armazenavam no Douro e em Gaia e que o mercado acabou por não absorver devido à forte concorrência dos vinhos franceses e espanhóis no mercado britânico.

A partir de 1838, porém, adopta-se de novo o rumo do protecçãoismo e restauram-se alguns poderes da Companhia, orientação que a própria Associação Comercial do Porto perflha quando, em 1842, reivindica «medidas restritivas temporárias»²⁹, que virão a ser reforçadas com o cabralismo através da Carta de Lei de 21 de Abril de 1843 e do Regulamento de 23 de Outubro do mesmo ano.

A instabilidade política dos anos trinta e quarenta não ajudou o sector. Mas, se «a recessão do comércio, fruto do comportamento do mercado inglês e da inexistência de mercados alternativos, não se traduziu por uma quebra acentuada das receitas», dado que a quebra dos preços à exportação foi menor que a verificada nos preços à produção, a crise «teve maior repercussão na lavoura, onde os problemas de sobreprodução só vieram a ser “resolvidos”, embora de forma transitória, pelo oídio, em 1850-52, e pela filoxera, em 1870-1880»³⁰.

Com efeito, não era fácil compatibilizar os interesses de agentes tão diversos como os viticultores do Sul, os comerciantes exportadores do Porto, os industriais e a lavoura, impelindo o Governo a alterar as linhas de rumo e a tomar medidas muitas vezes de sentidos opostos.

Por meados de Oitocentos, produtores e comerciantes estão, como sempre estiveram, divididos, com os primeiros favoráveis à manutenção de restrições comerciais e da conti-

²⁸ Idem, *Ibidem*, p. 124-125.

²⁹ Idem, *Ibidem*, p. 126-127.

³⁰ MARTINS, Conceição Andrade – «Ciclos do Vinho do Porto». *Análise Social*, vol. XXIV (100), 3.ª série. Lisboa: ICS da Universidade de Lisboa, 1988, p. 409 (391-429).

nuidade da Companhia, enquanto o Governo e os comerciantes preferiam a liberdade comercial que passava ainda pela extinção definitiva e total da Companhia, o que veio a resultar na extinção dos poderes de tutela da Companhia, em 1852 e, em 1865, na abolição de todos os mecanismos de regulação.

A região duriense e o sector do vinho do Porto ficaram assim desprovidos de quaisquer mecanismos de defesa, deixando-se ao comércio menos escrupuloso as mãos livres para a completa adulteração do produto. O Governo, no entanto, tentava intervir de forma indirecta, criando infra-estruturas que permitissem a melhor circulação comercial (estradas, pontes, cais e caminhos-de-ferro), uma mais adequada formação agrícola (escolas, estações experimentais, formação de viveiros, etc.) e um apoio internacional aos vinhos portugueses, publicitando-os, premiando-os, promovendo exposições ou apoiando congressos.

Como aponta Conceição Andrade Martins, «a partir da década de 1860 inverte-se a tendência depressiva que caracterizara até então o comércio do vinho do Porto», assistindo-se então a uma «fase de relançamento e expansão, marcada agora (...) pelo aumento das exportações (...) e também pelo alargamento da sua área geográfica e pela diversificação dos seus mercados»³¹.

À filoxera, que alastrou na segunda metade da década de setenta, sucedeu, a partir de finais da década de oitenta, uma rápida retracção nos mercados importadores derivada da forte concorrência de vinhos estrangeiros, empurrando os exportadores para o negócio de vinhos mais baratos provenientes de outras regiões. Grassou de novo a crise e estalaram as convulsões na Lavoura, opondo os viticultores do Douro aos do Sul e aos exportadores. Reclamava-se então o regresso das restrições e uma nova demarcação da Região do Douro, enquanto os comerciantes reivindicavam a isenção ou mesmo a supressão de alguns impostos, aguardente mais barata, redução nas tarifas do caminho-de-ferro, etc.³².

O vazio legislativo que se gerou após a extinção, em 1865, da Comissão Reguladora da Agricultura e Comércio dos Vinhos do Douro (CRACVD), em nome da plena liberdade de comércio, deixou o sector do vinho do Porto e os viticultores durienses sem qualquer protecção, entregues ao arbítrio do poder comercial e de quantos, pelo poder financeiro, logravam uma maior penetração nos mercados internacionais. De facto, após cerca de vinte anos de sucessivas reivindicações do sector comercial para obter legislação que facilitasse a exportação, sobretudo para Inglaterra e para o Brasil, o Governo promulgou uma série de diplomas que vieram facilitar a expansão comercial, ao mesmo tempo que a Inglaterra reduzia a sua pauta aduaneira para os vinhos portugueses. Vivia-se, no dizer da própria Associação Comercial do Porto, um período de relativa harmonia e riqueza, situação que em breve iria alterar-se profundamente.

³¹ Idem, *Ibidem*, p. 410.

³² Ver, para o período que medeia entre Pombal e João Franco: PEREIRA, Gaspar Martins – *O Douro e o Vinho do Porto de Pombal a João Franco*.

Os interesses do comércio, sobretudo aquele que estava representado pela Associação Comercial do Porto (ACP), sobrepujaram-se aos interesses da produção, dependente dos *jogos* da especulação mercantil e das pragas que começaram a abater-se sobre o vale do Douro a partir de meados do século.

Enquanto grande parte do País permanecia pouco sensível à tragédia dos durienses, o sector comercial contornava a situação, buscando nos vinhos do Sul o remédio para as baixas e más produções. Eram vinhos mais baratos, de menor qualidade e de teores alcoólicos mais baixos, o que permitia colocá-los no estrangeiro a preços mais reduzidos. Consequentemente, os comerciantes baixaram os seus preços de compra na produção duriense, criando um ciclo vicioso de especulação que levou a constantes conflitos. Os baixos preços no Douro atingiram níveis tão degradantes que não chegavam, sequer, para pagar o seu granjeio.

A sobreprodução dos vinhedos de outras regiões do País, como consequência da «terapia» assente na introdução da videira americana, a aguardente e os vinhos do Sul, mais baratos, que chegavam em fartos contingentes aos armazéns de Gaia, a necessidade de concorrer com a «fatura» de outras regiões e que impeliu muitos viticultores à plantação de vinhas em terrenos durienses impróprios para um vinho de qualidade, agravaram ainda mais os problemas da economia do Douro.

Em 1885, formou-se a «Comissão de defesa dos interesses do Douro», também conhecida por «Liga dos Lavradores do Douro» e, três anos mais tarde, por iniciativa de grandes viticultores durienses, apoiados por algumas Câmaras da região, foi assinado um contrato entre a recém-formada «Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal» e o Governo. Pretendia a Real Companhia o reconhecimento oficial da denominação de origem «vinho do Porto». Mas nos seus estatutos ia bem mais longe e visava mesmo a possibilidade de exportar os seus vinhos, adquiridos a viticultores que declarassem a autenticidade duriense dos seus produtos. Foi, porém, uma vitória de Pirro. O comércio integrado na Associação Comercial do Porto insurgiu-se contra o acordo, chegando mesmo à paralisação, e o Governo recuou, apressando-se a negar que alguma vez tivesse conferido à Companhia privilégios especiais que atentassem contra a verdadeira liberdade do comércio.

Persistiam os períodos de crise e os durienses mantinham a reivindicação do exclusivo da barra do Douro para os seus vinhos, o que naturalmente não convinha ao comércio exportador, interessado em escoar por aquela barra os seus *stocks* formados por vinhos de várias regiões. É o que se depreende do protesto lavrado pela Associação Comercial do Porto, em 5 de Dezembro de 1891, dirigido ao Ministro da Fazenda, no qual se reivindica a «manutenção da liberdade do fabrico (...) que subsista e se conserve em toda a natural amplitude a concorrência da fabricação, que se possam fundar todas e quaisquer fábricas e seja garantido a todos a sua libérrima exploração, bem como os respectivos preços da produção, e as operações industriais e comerciais correlativas».

Alegava-se ainda a necessidade de poderem adquirir vinhos de qualquer procedência, com base apenas na confiança existente entre os comerciantes e os produtores de vinho³³. Em suma: reivindicava-se plena liberdade para o comércio. E o Governo fez-lhe, em parte, a vontade. Nem assim os comerciantes se mostraram satisfeitos e os protestos mantiveram-se, ora dirigidos ao Rei, ora às instâncias governamentais. O próprio Oliveira Martins, deputado pelo Porto, entrou em discordância aberta com a Associação Comercial, em 1893.

A crise que o sector atravessava era ainda agravada pelo facto de terem caducado os tratados de comércio com a Espanha, a Inglaterra, o Brasil, a França e a Alemanha, reivindicando o sector comercial a abertura de novas negociações a fim de se protegerem os produtos nacionais da concorrência dos vinhos italianos e espanhóis, bem mais baratos, insistindo em reclamar-se uma protecção pautal que diminuísse a carga tributária para os vinhos³⁴. Mas, se era verdade que havia uma retracção nos mercados externos, ela não se reflectia dramaticamente nas exportações de vinho do Porto e, mesmo após o *Ultimatum*, as exportações para Inglaterra continuaram a aumentar³⁵.

A demarcação, o tabelamento dos preços, a reserva da denominação «vinho do Porto» para os vinhos generosos do Douro, a criação de condições que permitissem um melhor escoamento dos produtos e a fiscalização que garantisse a preservação da qualidade eram outras tantas reivindicações da Lavoura a que os ouvidos do poder permaneciam fechados.

A Lei do Fomento Vinícola, de 14 de Junho de 1901, contemplava já alguns dos desejos da Associação Comercial do Porto: aliviava a exportação de vários impostos e concedia um bónus de 1.000 réis por pipa de vinho licoroso exportado, como compensação pelos encargos fiscais do álcool, ao mesmo tempo que reduzia os direitos sobre o álcool estrangeiro importado (esta medida, porém, veio a ser suspensa por protesto da viticultura do Sul), enquanto sublinhava a intenção de atacar a crise vinícola, preconizando, entre outras medidas, a criação de adegas regionais e companhias vinícolas com apoio estatal. Mas também esta lei não atingiu resultados significativos.

Como consequência de uma má colheita em 1903, e uma superprodução em 1904, mesmo assim insuficiente para colmatar os danos já sofridos, a crise agudizou-se de novo em 1905. A abundância gerava graves conflitos sociais: persistia o problema da invasão dos vinhos do Sul, aumentava o desemprego no Douro, crescia a especulação.

Como o Governo mantivesse a pretensão de reservar o exclusivo da barra do Douro para as exportações dos vinhos provenientes daquela região, respondeu a Associação Comercial do Porto, em 1905, com a defesa do princípio de que «a designação comercial e tradicional de Vinho do Porto não pertencia aos viticultores do Douro, mas sim aos comer-

³³ BASTOS, Carlos – *Associação Comercial do Porto. Resumo histórico da sua actividade desde a fundação*. 2.ª ed. Porto: Associação Comercial do Porto, 1947, p. 167 e segs.

³⁴ ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PORTO – *Relatório de 1897, da Associação Comercial do Porto*. Porto: ACP, 1898.

³⁵ Cf. PEREIRA, Gaspar Martins – *O Douro e o Vinho do Porto – de Pombal a João Franco*, p. 155-161.

cientes exportadores» que eram os responsáveis pela «lotação de tipos de mais de que uma região» sem que tal significasse a alteração do «tipo genericamente considerado como do Porto». E na sequência desta exposição, fundamentada com exemplos do que igualmente estaria a ser feito com os vinhos de Bordéus, confessava-se mesmo que «essas lotações eram feitas desde há muito, sem prejuízo de genuinidade do produto ou da própria lavoura duriense»³⁶.

A questão estava colocada de forma inequívoca: o comércio arrogava-se o direito de proceder ao «fabrico» do vinho do Porto, não hesitando, quando tal lhe conviesse, em misturar vinhos procedentes de regiões estranhas ao Douro e exportá-los como se de genuíno vinho do Porto se tratasse.

O certo é que os vinhos se tornavam deste modo mais baratos e as exportações subiam, inevitavelmente prejudicando a lavoura duriense, incapaz de competir com os preços dos vinhos do Sul e vendo aumentarem as dificuldades crescentes de escoamento do seu produto.

É interessante realçar, porém, que esta postura da Associação Comercial do Porto não traduzia a posição de um importante sector dos maiores exportadores. A maioria das grandes firmas (Cockburn, Smithes & Co.; Croft & Co.; Taylor, Fladgate & Yeatman; Smith, Woodhouse & Co.; Butler, Nephew & Co.; Silva & Cosens; Offley, Cramp & Forrester; Sandeman & Co.; W. J. Graham & Co.; D. M. Feuerheerd & Co.; Vanzellers & Co.; Delaforce, Sons & Co.; Gonzalez Byass & Co.; Hunt, Roop, Teage & Co.; C. N. Köpke & Co.), numa reunião realizada no Porto, em Dezembro de 1905, opôs-se claramente às orientações da ACP e às falsificações e «considerava que a denominação de *vinho do Porto* deveria ser aplicada exclusivamente ao vinho produzido na região do Douro e carregado no Porto»³⁷.

Conclui-se, assim, até pelas empresas que integravam aquele grupo e subscreveram a moção, que a posição da ACP reflectiria o interesse de negociantes menos escrupulosos e certamente muito menos representativos. Como se constata, as empresas atrás referidas privilegiavam a defesa da genuinidade em detrimento do lucro a qualquer preço.

Mas alguns anos depois, a mesma Associação Comercial viria a inverter as suas posições.

A miséria em que vivia a agricultura duriense não poderia ter outro desfecho senão a revolta das gentes do Douro, consequência natural do desespero, interrogando-se: «se o Vinho do Porto – ou vinho do Douro – tendia cada vez mais a ser o vinho de qualquer várzea ou lodeiro europeu, de que servia insistir em o produzir nos famosos socalcos durienses?»³⁸.

Sucederam-se tumultos vários, com incêndios e assaltos a repartições públicas, como em Alijó, em 1909, assaltos e destruições de comboios vindos do Sul, carregados de vinho e aguardente, em Março de 1915, ou a manifestação de Lamego, em Julho do mesmo ano,

³⁶ BASTOS, Carlos – *Ob. cit.*, p. 176.

³⁷ Cf. PEREIRA, Gaspar Martins – *Ob. cit.*, p. 159.

³⁸ V. TENREIRO, A. Guerra – «Douro. Esboços para a sua história económica». *Anais do Instituto do Vinho do Porto*. 2.º vol. Porto: IVP, 1942, p. 139.

protestando contra a carestia, mas também e sobretudo contra o artigo 6.º do Tratado de Comércio, pouco antes assinado com a Inglaterra e que prejudicava os interesses de escoamento dos vinhos durienses, protesto que culminou na morte de 12 trabalhadores³⁹. De resto, manifestações, protestos, comícios e um sem número de outras acções iriam reflectir o descontentamento das gentes do Douro durante vários anos, até serem impedidas de qualquer acção pelo regime ditatorial do Estado Novo.

Parafrazeando Guerra Tenreiro, o povo do Douro mostrava estar farto de ser «a mula de carga dos desmandos da vitivinicultura nacional»⁴⁰.

1.5. A reforma de João Franco e a demarcação de 1907

João Franco assumiu o poder em 19 de Maio de 1906. Procurando encontrar medidas para resolver a crise duriense, apresentou no Parlamento projectos de lei para proteger a marca «Porto» e que incluíam já uma proposta de nova demarcação.

Embora os projectos existentes merecessem o acordo genérico dos produtores, o facto de eles contemplarem restrições às exportações pela barra do Douro de vinhos que não fossem provenientes de concelhos durienses arrastou, desde logo, o comércio para a contestação, materializada em 24 de Outubro deste ano, em representação dirigida ao Parlamento. No entender da Associação Comercial do Porto, era de novo a liberdade de comércio que estava em jogo⁴¹, a tal liberdade que permitira, até então, a exportação por aquela barra de vinhos generosos, de feitoria gaiense mas de proveniências variadas.

A consequência desses projectos foi o Decreto de 10 de Maio de 1907 que procurou disciplinar o sector vinícola e em particular o do vinho do Porto.

O decreto reconhecia quatro denominações regionais de vinhos generosos (Madeira, Carcavelos, Moscatel de Setúbal e, naturalmente, o vinho do Porto) e instituía a demarcação das respectivas regiões. A região duriense abarcava a totalidade de 21 concelhos (Mesão Frio, Régua, Santa Marta de Penaguião, Vila Real, Sabrosa, Valpaços, Murça, Alijó, Carrazeda de Ansiães, Vila Flor, Mirandela, Alfândega da Fé, Torre de Moncorvo, Freixo de Espada à Cinta, Figueira de Castelo Rodrigo, Meda, Vila Nova de Foz Côa, S. João da Pesqueira, Tabuaço, Armamar e Lamego) e uma freguesia (Barrô) do concelho de Resende. Tratava-se de uma demarcação de base concelhia, mais extensa que a pombalina, atingindo cerca de 600.000 ha. O decreto previa ainda a criação de Comissões de Viticultura regionais destinadas a fiscalizar a entrada de vinhos e aguardentes nas regiões, elaborar o registo das pro-

³⁹ Sobre o tema pode ver-se PEREIRA, Gaspar Martins, SEQUEIRA, Carla – «Da “missão de Alijó” ao “motim de Lamego”. Crise e revolta no Douro vinhateiro em inícios do século XX». *História*. Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, III série, vol. 5. Porto: FLUP, 2004, p. 59-77.

⁴⁰ V. TENREIRO, A. Guerra – *Ob. cit.*, p. 140.

⁴¹ ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PORTO – *A questão dos vinhos. Representação dirigida ao parlamento*. Porto: Of. do Comércio do Porto, 1906, p. 5-6.

priedades que produzissem vinhos generosos, bem como a estatística da produção desses vinhos. Essas Comissões deveriam ainda «passar certificados de procedência aos vinhos da região, quando lhes sejam pedidos pelos proprietários, ou negociantes que os adquirirem».

Além destas alterações ao regime anterior, outra novidade consistia na permissão, aos viticultores que tivessem obtido os referidos certificados de procedência, de serem reconhecidos como exportadores. Mas, na prática, esta possibilidade ficava coarctada pelo facto de estar proibida a destilação de vinhos no Douro, apenas permitida em casos especiais (vinhos estragados), obrigando-se o Douro a receber vinho estranho à região sob a forma de aguardente. Restaurava-se ainda o exclusivo da barra do Douro e do porto de Leixões para a exportação do vinho do Porto. A exportação por outra barra do País apenas era permitida desde que acompanhada por certificado de procedência passado pela Alfândega do Porto.

Não era ainda a legislação ideal, mas a demarcação e a garantia da exclusividade da barra do Douro e do porto de Leixões para a exportação de vinhos do Porto constituíam já, sem dúvida, avanços significativos.

A Comissão de Viticultura da Região do Douro (CVRD) seria composta por representantes dos concelhos da região, eleitos «pelos quarenta maiores viticultores de cada concelho», sendo no entanto inelegíveis os comerciantes de vinhos ou seus comissários, e seria presidida por um viticultor eleito entre os membros da Comissão.

Era nítida a intenção do legislador de proteger a procedência e a qualidade do vinho e preconizavam-se mesmo medidas punitivas para os infractores.

Seis dias depois, um novo Decreto firmava o «Regulamento para o comércio de vinhos», embora incidisse exclusivamente sobre o vinho do Porto. Aí se esclarecia que seriam exportadores aqueles que se inscrevessem «num registo especial, que será organizado na 1.ª Repartição da Alfândega do Porto». Para organizar esse registo, seria criada a Comissão Inspectora da Exportação de Vinhos do Porto (CIEVP), integrada por um delegado da Administração Geral das Alfândegas e um outro do Conselho do Fomento Comercial dos Produtos Agrícolas (pelo Decreto de 18 de Abril de 1911, passou a integrar também o Presidente da Comissão Executiva da Comissão de Viticultura).

Além de especificar a área da demarcação da região, o Regulamento previa a elaboração de um cadastro das vinhas, um registo dos produtores e dos exportadores e interditava a entrada na região de vinhos ou mostos provenientes de outras regiões. Entretanto, alguns constrangimentos insertos no Regulamento constituíam motivos de preocupação para a Lavoura. Era o caso, por exemplo, de se manter a proibição de destilar aguardentes dentro da região, com isso prejudicando os produtores, obrigados a consumir aguardentes de fora.

1.6. A demarcação de 1908

A Lei de 18 de Setembro de 1908 veio alterar o Decreto de 10 de Maio de 1907. Embora ao nível dos princípios essenciais as alterações não fossem significativas, o certo é que a área da

região demarcada sofreu importantes modificações: tornou-se muito mais reduzida (cerca de 250.000 ha), tendo agora como base as freguesias e não, como anteriormente, os concelhos⁴².

Todavia, a divisão por freguesias permitia que zonas de vinhos de pasto pudessem ser incluídas no seio da região de vinhos generosos do Douro, bastando que tal se requeresse à Comissão de Viticultura e que um técnico governamental desse o seu parecer favorável às amostras apresentadas (anteriormente, o parecer vinha da Junta de Provadores da Companhia). Os próprios vinhos de pasto poderiam ostentar a denominação «Porto» nos rótulos ou no vasilhame, desde que estivessem ligados à marca registada do exportador com armazéns localizados no Porto, em Gaia ou em Leixões (artigo 5.º, § 1.º). É certo que o artigo 33.º da lei preconizava a possibilidade de constituição de um Grémio de Exportadores e que teoricamente eram iguais, para produtores e comerciantes, os direitos de exportação. Mas, na prática, a realidade era bem diferente, porquanto o monopólio do comércio, de Gaia a Barca de Alva, estava nas mãos dos grandes exportadores.

Outras novidades residiam na criação de um Grémio de Exportadores e de uma Comissão Agrícola e Comercial dos Vinhos do Douro (CACVD), formada por quatro vogais eleitos pela Comissão de Viticultura, quatro indicados pelo Governo e outros tantos eleitos pelo Grémio, ou indicados pelo Governo, caso o Grémio não viesse a constituir-se, uma vez que não era obrigatório. A CACVD tinha a incumbência de «informar os recursos acerca da inclusão de novas propriedades na região dos vinhos generosos do Douro» e «consultar o Governo sobre quaisquer assuntos que interessem o regime especial do comércio do vinho do Porto» (art. 27.º).

Teoricamente, existiam agora estruturas de representação dos agentes envolvidos no sector do vinho do Porto: o Estado, o comércio e a produção, todos eles representados na Comissão Agrícola e Comercial. Além disso, o comércio exportador dispunha da possibilidade de criar um organismo (o Grémio) capaz de opor os seus interesses aos da lavoura, representada pela Comissão de Viticultura.

Impôs-se o exclusivo da barra do Douro e do porto de Leixões para a exportação e criou-se a Comissão de Viticultura, como «embrião duma organização da lavoura que mais tarde havia de ser concretizada nas aspirações dos “Paladinos do Douro”»⁴³, proibiu-se o plantio da vinha a cotas inferiores a 50 metros, fixou-se a graduação alcoólica mínima em 16,5.º, manteve-se o impedimento legal da destilação dos vinhos da região (excepção para os adulterados) e reforçou-se a fiscalização contra a introdução de vinhos estranhos.

A legislação, contudo, era ainda deficiente, porquanto:

- mantinha-se a proibição da destilação dos vinhos de qualidade inferior para aguardentarem os mostos;

⁴² Excluía por inteiro alguns concelhos, nomeadamente Valpaços, Mirandela, Alfândega da Fé e Figueira de Castelo Rodrigo.

⁴³ ROSEIRA, Luís – *Uma vida pelo Douro*. Porto: Edições ASA, 1992, p. 85.

- continuava-se a utilizar aguardentes de fora da região;
- mantinham-se separadas as actividades de produção e comércio com prejuízos evidentes para a primeira.

Embora a legislação parecesse inclinada a corrigir algumas das questões mais sentidas, o certo é que não mexeu nas essenciais. Como refere L. Roseira, «a distribuição é o grande problema do Douro que a legislação de João Franco nem sequer aflorou»⁴⁴. E acusa essa legislação de provocar uma descentralização baseada nos «grandes», dado que criara as Comissões de Viticultura, preconizara que os delegados fossem eleitos entre os quarenta maiores viticultores de cada concelho, tornando-se assim mais fiscais que «defensores e coordenadores das actividades regionais e independentes do poder central», não se aproveitando a demarcação de base concelhia para facilitar a «unidade administrativa»⁴⁵.

A doutrina legislativa tinha potencialidades para servir os interesses durienses desde que essa fosse a sua real intenção. Mas viu-se desde logo comprometida perante a falta de organização associativa. Com efeito, conferia aos produtores regionais dos vinhos generosos o direito de os exportar em igualdade com os comerciantes. Por isso mesmo, desabafa Roseira: «tivessem aqueles base associativa que lhes permitisse tais voos e o mais da doutrina seria matéria viva, doutrina renovada a apontar o caminho seguro, a estrada larga que só a exportação directa representa»⁴⁶. Mas os atrasos na lei iriam permitir, nesse intervalo, a colocação, em Gaia, de 30.700 pipas de vinho procedente do Sul, sancionada pela Associação Comercial do Porto.

Como escreveu Tenreiro⁴⁷, «triplicava-se anualmente a produção do mosto beneficiado no Douro (talvez 30 a 40.000 pipas) com a obrigatoriedade para a Região, de receber 60 a 80.000 de vinho principalmente do Sul, sob a forma de aguardente de tratamento!».

A legislação de 1907-1908 tornava-se, pois, num conjunto de normas legislativas que «negam, acrescentam, emendam ou destroem o que antes tinham decretado»⁴⁸.

1.7. A organização pré-corporativa do sector

A demarcação de 1908 manteve-se, sem alterações significativas. Apenas foram alterados pormenores através do Decreto de 10 de Dezembro de 1921, apostando numa maior unidade concelhia, retirando algumas freguesias e acrescentando outras, mantendo duas regiões: a dos vinhos generosos e a dos vinhos de pasto ou virgens. Nem a legislação de 1932 veio modificar significativamente esta situação.

⁴⁴ Idem, *Ibidem*.

⁴⁵ *Ibidem*, p. 86-87.

⁴⁶ *Ibidem*, p. 87.

⁴⁷ TENREIRO, A. Guerra – «Douro. Esboços para a sua história económica». *Anais do Instituto do Vinho do Porto*. Porto: IVP, 1942, 2.º vol., p. 143.

⁴⁸ ROSEIRA, Luís – *Ob. cit.*, p. 92.

A legislação deixava em aberto vastos problemas que eram outros tantos motivos de preocupação e, no essencial, a estrutura organizativa do sector iria manter-se.

Vários diplomas, parte dos quais pouco significativos, foram entretanto introduzindo algumas correcções à orgânica original.

Em 1911, por Decreto de 18 de Abril, a composição da Comissão de Viticultura da Região do Douro, CVRD (criada por Decreto de 16 de Maio de 1907) foi reduzida para um representante por concelho; três anos mais tarde, o Decreto n.º 569 (de 16.06.1914) alarga o mandato daquela Comissão para quatro anos e, logo em 20 de Julho seguinte, a Lei n.º 253 coloca sob a alçada da mesma Comissão a missão de fiscalizar o comércio de vinhos do Douro, dotando-a com uma taxa sobre os vinhos durienses entrados nas barras do Porto, de Leixões ou em Gaia.

Será já com Sidónio Pais que surgirá a grande alteração à legislação de João Franco: o Regulamento de 1918⁴⁹ amplia a região demarcada, sem, no entanto, atingir a dimensão da área estabelecida em 1907, alarga as funções da CVRD, que passaria a dispor de um laboratório, de uma secretaria e de uma sede na Régua; estabelece ainda a obrigatoriedade da constituição do Grémio dos Exportadores e confere novas composições à Comissão Inspectora da Exportação do Vinho do Porto – CIEVP⁵⁰ e à Comissão Agrícola e Comercial dos Vinhos do Douro – CACVD⁵¹ (ver Figura 1).

Embora já existissem diversos sindicatos agrícolas, a sua organização apenas viria a ser regulamentada pelo Decreto n.º 5.219, de 6 de Janeiro de 1919. Constituídos como associações de agricultores, visavam a defesa dos interesses dos seus associados e muitas vezes apoiavam-nos técnica e economicamente.⁵²

Em 1919, Nuno Simões apresentou no Parlamento um projecto, elaborado em colaboração com Torcato Magalhães e outros «paladinos», que veio a materializar-se na Lei n.º 881, de 16 de Setembro desse mesmo ano. Aí se previa já a instituição de um serviço de fiscalização do comércio dos vinhos do Porto, em Gaia, designado «Casa do Douro», com sede no Porto e sob a direcção da Comissão de Viticultura, a qual via nesta mesma lei contemplado o reforço dos seus poderes, um serviço de fiscalização para o comércio do vinho do Porto, sediado na cidade do Porto e dirigido pela CVRD, entidade que suportaria os custos de funcionamento pelo que, para esse efeito, passaria a dispor de uma nova taxa que

⁴⁹ Decreto n.º 4655, de 10 de Julho de 1918.

⁵⁰ Criada pela Lei de 1907, para superintender no registo dos exportadores, era composta pelo Director da Alfândega e por dois funcionários.

⁵¹ Criada pelo Regulamento de 1908, tinha funções consultivas junto do Governo, nomeadamente sobre a inclusão de novas vinhas na região duriense e sobre assuntos específicos do comércio do vinho do Porto, integrando-a a CVRD, o Grémio dos Exportadores (também previsto no citado Regulamento) e membros indigitados pelo Governo.

⁵² Sobre a origem e a primeira fase de implantação dos sindicatos agrícolas, v. GRAÇA, L. Larcher – «O sindicato agrícola: primeiros passos (1893-1910)». *Temas de economia e sociologia agrárias*. Lisboa: Ministério da Agricultura, 1992, p. 123-155.

CVRD – Comissão de Viticultura da Região do Douro

Funções: fiscalização (da produção e do comércio); auxílio técnico.

Possuía quadro de pessoal e autonomia financeira (produto de taxa privativa).

Sede na Régua.

Era um organismo público (monoprofissional) sob a tutela do Ministério da Agricultura (criado em 1918).

40 dos maiores viticultores de cada concelho elegiam uma Comissão de Viticultura, a qual, por sua vez, elegia uma Comissão Executiva.

ORGANISMOS AUXILIARES

CACVD – Comissão Agrícola e Comercial dos Vinhos do Douro

Tinha apenas funções consultivas.

Era composta pela CVRD, Grémio dos Exportadores e membros do Governo.

CIEVP – Comissão Inspectorada da Exportação do Vinho do Porto

Geria o registo dos exportadores, controlando as respectivas contas correntes.

Era consultora do Governo para o regime do comércio dos vinhos do Porto.

Presidida pelo director da Alfândega, integrava os presidentes da CVRD e da CACVD, bem como dois funcionários.

Figura 1 – Organização do Sector dos Vinhos do Porto – Legislação de 1918.

incidia sobre todo o vinho expedido pela região demarcada do Douro⁵³. Todavia, embora aprovada no Parlamento, esta Lei não chegou a ter execução⁵⁴.

Com efeito, a legislação previa ainda a criação de agências da CVRD noutras zonas do País, destinadas à deslocação dos produtos do solo duriense e em especial do vinho do Porto, como forma de estender, para além de Gaia, uma fiscalização zeladora da genuinidade do produto.

O Decreto n.º 7.934, de 10 de Dezembro de 1921, foi publicado quando Antão de Carvalho, um dos «Paladinos do Douro», sobraçou a pasta da Agricultura. Reconhecia-se já a preocupação de salvaguardar alguns dos interesses essenciais da lavoura duriense, que o Ministro tão bem conhecia. Com efeito, o diploma reforçava os meios, o apoio técnico e

⁵³ A taxa era de \$20 por litro para o vinho generoso e de \$10 para o vinho de consumo.

⁵⁴ SALGADO, Arménio – «Panorama económico do vinho do Porto na actualidade». *Anais do IVP 1942*. Porto: IVP, 1942, 2.º vol., p. 189, e AMORIM, Carlos – *Fundação da Casa do Douro (Subsídios para a sua História)*. Favaio: Adega Cooperativa de Favaio, 1991, p. 12-13.

melhorava as condições da fiscalização da CVRD, criava um laboratório («no qual se procederá ao exame de vinhos e aguardentes e se prestará o auxílio que lhe for solicitado pelos viticultores da região» – art. 26.º)⁵⁵, alargava a sua esfera de acção para além da região demarcada e permitia mesmo a criação de agências e enviados comerciais e de propaganda da CVRD nos mercados interno e externo. Além disso, a CVRD mantinha autonomia administrativa e financeira e detinha importantes incumbências, tais como o aconselhamento do Governo no que se referia ao comércio do vinho do Porto.

A questão da demarcação ressurgiu igualmente neste Decreto. Embora não alterasse significativamente a sua dimensão territorial, procurou no entanto atingir uma maior unidade concelhia, aproximando-se bastante da actual.

A lavoura saiu reforçada em vários aspectos desta legislação. Era o caso da presença do Presidente da CVRD ou de um seu representante na Comissão Inspectoral da Exportação do Vinho do Porto, permitindo-lhe um controlo mais apertado sobre os registos dos exportadores, suas contas-correntes, existências nos armazéns, etc. É certo que não permitia ainda a destilação de vinhos no interior da região, mas definia claramente a proibição da inclusão de alguns produtos susceptíveis de alterarem a qualidade na feitoria do vinho, tal como a proibição do uso de corantes, de «qualquer substância sacarina que não provenha de uvas» e da utilização de vinhos de outras origens, ao mesmo tempo que regulava a definição legal do grau alcoólico.

1.8. A Comissão de Viticultura da Região do Douro

A organização institucional do sector, no início dos Anos Trinta, baseava-se essencialmente na herança das reformas legislativas de 1907-1908, com as alterações (pouco significativas) que a República lhe foi introduzindo, como já referimos (ver Figura 2).

Integravam esta organização a secção de vinhos da ACP – Associação Comercial do Porto, a Comissão Agrícola e Comercial dos Vinhos do Douro e a Comissão Inspectoral da Exportação do Vinho do Porto, criada pelo Decreto de 16 de Maio de 1907⁵⁶.

O sector produtivo estava organizado em torno da CVRD – Comissão de Viticultura da Região do Douro, criada pelo Decreto de 16.05.1907, exclusivamente constituída por viticultores e sem dúvida a mais forte em termos de capacidade de intervenção, sobretudo a partir da legislação promulgada por Antão de Carvalho, quando Ministro da Agricultura, em

⁵⁵ Apesar do preceituado na legislação de 1921, o certo é que, no Decreto de 12 de Julho de 1926, volta a falar-se na criação do laboratório. Para obviar a mais dilações, em Setembro deste ano uma Portaria veio autorizar que as análises pudessem ser feitas em qualquer outro laboratório oficial.

⁵⁶ Integrada pelo director da Alfândega do Porto e por dois funcionários; pelo Regulamento de 1918 a sua composição altera-se, mantendo-se a presidência do director da Alfândega, mas agora acompanhado dos presidentes da CVRD e da Comissão Agrícola e Comercial dos Vinhos do Douro, além dos dois funcionários; em 1921 conhece o seu formato final, mantendo-se a presidência do director da Alfândega, acompanhado dos presidentes da CVRD e do Grémio dos Exportadores e ficando apenas um funcionário.

SECTOR COMERCIAL		
<p style="text-align: center;">ACP – Associação Comercial do Porto</p> <p>(Secção de Vinhos) Negociantes de vinho do Porto (inscrição não obrigatória)</p>	<p style="text-align: center;">CACVD – Comissão Agrícola e Comercial dos Vinhos do Douro</p> <p>(Criada pela Lei de 18.09.1908)</p> <ul style="list-style-type: none"> – 4 representantes da Comissão de Viticultura da Região do Douro (viticultores); – 4 representantes do Grémio dos Exportadores do Vinho do Porto; – 4 membros indicados pelo Governo. 	<p style="text-align: center;">CIEVP – Comissão Inspectora da Exportação do Vinho do Porto</p> <p>(Criada por Decreto de 16.05.1907 e modificada em 1918 e 1921)</p> <ul style="list-style-type: none"> – Director da Alfândega do Porto e 1 funcionário; – Presidente da Comissão de Viticultura da Região do Douro; – Presidente do Grémio dos Exportadores do Vinho do Porto.

SECTOR PRODUTIVO
<p>CVRD – Comissão de Viticultura da Região do Douro</p>
<p>(criada pelo Decreto de 16.05.1907)</p> <p>Exclusivamente constituída por Viticultores, competia-lhe:</p> <ul style="list-style-type: none"> distribuir no Norte do País o álcool e aguardente importados registar produtores de vinho generoso autonomia administrativa e financeira (cobrança de taxas e percentagens sobre multas) intervir (de forma restrita) ao nível dos mercados (podia criar agências no país ou no estrangeiro e promover a propaganda nos mercados externos) dar apoio técnico intervir na fiscalização controlar as existências mínimas proibir a exportação de vinhos não aprovados pela Câmara de Provedores funções de auto – administração na região, mas não podia regular a acção dos comerciantes por não serem seus associados <p>Condicionada pelo facto de não poder intervir ao nível dos escoamentos da produção, da fixação dos preços ou do apoio financeiro aos seus associados</p>

Figura 2 – Organização Institucional do Sector do Vinho do Porto no começo dos anos trinta.

1921. De facto, era à CVRD que competia distribuir o álcool e a aguardente importados, na região como em todo o Norte do país, proceder ao registo dos produtores de vinho generoso, possuindo serviços públicos dotados de autonomia administrativa e financeira⁵⁷ e podendo intervir (obviamente de forma restrita) tanto ao nível dos mercados (podia criar agências no país ou no estrangeiro e promover a propaganda nos mercados externos) como no apoio técnico e na fiscalização. Constituída apenas por produtores e sem qualquer elemento do Governo, dos comerciantes ou dos exportadores nos seus órgãos, a CVRD detinha mesmo assim importantes funções de auto-administração da região, estendendo a sua competência às áreas de Gaia, Porto e Leixões, de regulação e disciplina, na produção como no comércio.

O Decreto n.º 12.007, de 31-07-1926, que criou o Entreposto de Gaia, estabelecia que fosse a CVRD a responsável pela fiscalização e pela delimitação da sua área, embora com a cooperação da Associação Comercial do Porto. Porém, no ano seguinte e satisfazendo as reivindicações e os protestos dos exportadores – que não reconheciam aos viticultores a necessária competência para exercerem a fiscalização – a legislação passou a contemplar a inclusão dos exportadores na administração do Entreposto, retirando aos viticultores a participação exclusiva num órgão criado especificamente para eles. Além disso, a legislação impunha ainda o armazenamento em Gaia dos vinhos destinados ao comércio, o que significava, na prática, o impedimento da exportação directa do Douro.

Em 1932, a CVRD detinha ainda os exclusivos da distribuição do álcool e da aguardente importados para toda a região Norte, possuía uma Câmara de Provadores e podia proibir a exportação de vinhos que não fossem aprovados pelos especialistas daquela Câmara. Controlava as existências mínimas e a limitação da capacidade de exportação. Com funções de regulação administrativa, sobretudo assentes na certificação e fiscalização, sem personalidade jurídica e de cariz monoprofissional, os seus poderes estavam manietados pela impossibilidade de intervenção ao nível dos escoamentos da produção, da fixação dos preços ou do apoio financeiro aos viticultores, vindo a desaparecer em 1932, com a criação da Federação Sindical dos Viticultores da Região do Douro (Casa do Douro)⁵⁸.

1.9. O papel da Associação Comercial do Porto

A Associação Comercial do Porto (ACP) foi criada em 1834, congregando uma importante fatia da burguesia comercial do Porto⁵⁹. Entre os seus membros estavam, natu-

⁵⁷ A legislação de 1926, 1927 e 1928 foi sucessivamente ampliando as receitas da CVRD, através da cobrança de taxas e percentagens sobre multas (Decreto n.º 12.214, de 21-08-1926, Decreto 13.175, de 15-02-1927 e Decreto 15.159, de 09-03-1928). No entanto, mesmo assim era manifesta a incapacidade da CVRD, sobretudo para assistência financeira aos seus associados.

⁵⁸ Sobre a CVRD, poderá ver-se SEQUEIRA, Carla – *A questão duriense e o movimento dos Paladinos, 1907-1932. Da Comissão de Viticultura Duriense à Casa do Douro*». 5/Cadernos da Revista Douro – Estudos & Documentos. Porto: GEHVID, 2000.

⁵⁹ A Associação Comercial do Porto foi criada em 24 de Dezembro de 1834, como consequência da reforma legislativa de Mouzinho da Silveira (1832) – que estabeleceu os pressupostos de uma economia liberal – e da publicação, no ano seguinte, do Código Comercial de Ferreira Borges.

ralmente, muitos comerciantes ligados ao negócio do vinho do Porto. Era, pois, óbvia a importância desta Associação em tudo quanto dissesse respeito à vida comercial da cidade bem como ao sector vinícola, dado que pelo Porto e Gaia passavam os vinhos oriundos do Douro para comercialização interna e para a exportação. Daí que na organização do sector e na legislação produzida fosse natural e constante a preocupação dos responsáveis governamentais em não esquecerem a importância da voz e dos pareceres da ACP, como se observou, entre muitos outros exemplos, na criação do Entreposto de Gaia, quando o Decreto n.º 12.007, de 31 de Julho de 1926, referente à criação do Entreposto e à delimitação da sua área, impunha a obrigatoriedade do acordo «entre a Comissão de Viticultura da Região do Douro e a Associação Comercial do Porto» para a definição desses limites, desta forma salvaguardando os interesses ligados à produção, mas também aqueles que respeitavam ao sector comercial. De resto, esse mesmo acordo seria ainda impositivo para a necessidade de, mais tarde, se proceder à desinstalação dos armazéns de vinhos de pasto naquela área. E percebe-se que assim fosse, dado que muitos dos comerciantes negociavam igualmente os vinhos generosos e os de consumo, à data armazenados nos mesmos espaços.

Mas a intervenção da ACP no âmbito do negócio do vinho do Porto vinha já bem de trás e a sua importância foi determinante em vários períodos da monarquia liberal. De facto, desde 1834, era através da ACP que os comerciantes logravam impor os seus interesses, sobrepondo-se mesmo aos desígnios do sector produtivo, como aconteceu em 1885, aquando da formação da «Comissão de defesa dos interesses do Douro», também chamada «Liga dos Lavradores do Douro» ou, em 1888, insurgindo-se contra a pretensão da «Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal» e dos viticultores durienses, que visavam poder exportar os seus vinhos em concorrência com os comerciantes representados na ACP, obrigando mesmo o Governo a recuar no acordo já firmado com a Real Companhia.

A importância da ACP manter-se-ia ainda nos primeiros anos do regime do Estado Novo, chegando a coexistir com o Grémio de Exportadores na representação do sector comercial, nomeadamente através da sua participação na Comissão de Superintendência do Instituto do Vinho do Porto. Porém, tratando-se de uma associação de comerciantes não exclusivamente pertencentes ao sector dos vinhos e, por consequência, sem a obrigatoriedade de inscrição dos seus membros, colidia com os desígnios corporativos representados pelo Grémio dos Exportadores do Vinho do Porto, criado em 1933, órgão de inscrição obrigatória para todos quantos se dedicassem ao negócio do vinho do Porto.

Como veremos mais adiante, com a mudança legislativa operada pelo Decreto-lei n.º 26.914⁶⁰, que alterou a composição do quadro orgânico do IVP, a Comissão de Superintendência desapareceu dando lugar ao Conselho Geral, órgão que já não integrava qualquer representante da Associação Comercial do Porto.

⁶⁰ Publicado no *Diário do Governo*, 1.ª Série, n.º 197, de 22-08-1936.

Sabe-se que, durante anos, houve sucessivas tentativas do regime para acabar ou, no mínimo, tornar inoperantes as associações congêneres por não se adaptarem aos «princípios fundamentais da organização corporativa». E a ACP foi também alvo de tentativas governamentais neste sentido. Todavia, o seu poderio, influência e prestígio, o facto de ser igualmente considerada como Câmara de Comércio e integrar muitos empresários estrangeiros, acabaram por fazer recuar o governo e, em 1956, o então Ministro da Presidência, Marcello Caetano, em discurso proferido no V Congresso da União Nacional, reconheceu que «a persistência das associações comerciais e industriais em face da organização corporativa encontra-se justificada por existirem, para além dos interesses concretos de uma categoria económica ou de um ciclo de produção, poderosos elos que unem entre si comerciantes ou industriais, só porque o são»⁶¹.

É verdade que perdeu algumas das suas prerrogativas e que deixou de poder intervir no negócio do vinho do Porto. Mas, como reconhece José Ribeiro Pereira, «não teve a Associação os privilégios dos organismos corporativos mas era ouvida e até convidada para colaborar» nomeadamente com o Instituto Nacional de Estatística ou as Comissões Preparatórias dos Planos de Fomento, etc., reconhecendo igualmente que, apesar da vantagem de «ter a Associação ficado à margem da organização corporativa», nem por isso deixou de sentir que lhe haviam sido «cortadas as asas numa altura em que as circunstâncias exigiam que a velha instituição fosse mais longe, e para tanto se preparava»⁶².

A verdade é que o regime corporativo não alcançou a plenitude dos seus desígnios (extinguir a Associação Comercial, que englobava também associados ligados ao mundo da indústria) e, mesmo «ferida» numa parte substancial das suas competências e atribuições, a Associação logrou sobreviver e consolidar-se até aos tempos actuais. Todavia, o carácter de Câmara de Comércio e Indústria que desde sempre pretendeu assumir, apenas lhe viria a ser concedido pela Portaria n.º 176/82, de 8 de Fevereiro.

1.10. A criação do Entreposto do Vinho do Porto em Gaia (1926)

A primeira metade da década de vinte ficou marcada pelo crescimento dos negócios do vinho do Porto. Aumentara a produção e as exportações conheceram números nunca antes alcançados (mais de cem mil pipas em 1924-1925). Só na década de setenta se voltaria a atingir valores idênticos. Mesmo assim, a produção excedia a capacidade de escoamento e os armazéns detinham volumosos *stocks*, implicando sucessivos abajxamentos nos preços pagos pelos comerciantes aos vicultores.

O descontentamento grassava no Douro e os produtores acusavam os armazenistas de fraudes e de procurarem abastecer-se de vinhos provenientes do Sul. Reivindicava-se uma

⁶¹ PEREIRA, José Ribeiro – *150 Anos da Associação Comercial do Porto (1834-1984)*. Porto: Associação Comercial do Porto, 1992, p. 21.

⁶² Idem, *Ibidem*, p. 21-37.

fiscalização mais apertada em Gaia e no Porto, a protecção dos interesses dos viticultores durienses, a defesa da denominação de origem e da qualidade do produto. Gaia, terminal do processo circulatório do vinho do Douro antes da sua expedição para o estrangeiro, constituía o alvo predilecto da contestação.

O mês de Julho de 1926 constituiu um marco de inegável importância tanto na história do vinho do Porto como na do próprio Entrepasto. De facto, cinco diplomas emitidos num ritmo verdadeiramente invulgar mudaram substancialmente a face do sector:

- Decreto n.º 11.880, de 12.07.1926, que criava na Bolsa do Porto uma Câmara de Corretores incumbida da compra e venda dos vinhos da região duriense;
- Decreto n.º 11.881, de 12.07.1926, que criava um laboratório para proceder às análises de vinhos e aguardentes, sob a superintendência da Inspecção da Fiscalização da CVRD, em Gaia, e procedia a algumas alterações menores do regulamento aprovado pelo Decreto 7.934, de 10.12.1921;
- Decreto n.º 11.882, de 12.07.1926, que reorganizava o recenseamento eleitoral da CVRD e regulava os actos relativos à eleição da referida Comissão, ao mesmo tempo que diminuía para três anos o período do mandato dos seus dirigentes (até então o mandato tinha a duração de quatro anos);
- Decreto n.º 11.883, de 12.07.1926, que reorganizava a Comissão de Viticultura da Região do Douro e regulava as suas actividades;
- Decreto n.º 12.007, de 31.07.1926, que criava o Entrepasto de Gaia.

Os referidos diplomas vinham assim reforçar os poderes da Comissão de Viticultura da Região do Douro e o Entrepasto, tal como a Câmara de Corretores e o Laboratório de Análises, tudo ficava subordinado à CVRD, o que significava, afinal, o domínio da produção duriense nestas frentes⁶³. A própria Inspecção da Fiscalização lhe pertencia, constituindo um mecanismo de controlo sobre a qualidade do produto vínico.

Embora não fosse uma ideia inédita, a criação do Entrepasto de Gaia veio a materializar-se apenas em 31 de Julho de 1926, com a publicação do Decreto n.º 12.007, do então Ministro da Agricultura, general Felisberto Alves Pedrosa (1926-1928), buscando concretizar a sua intenção de «não permitir a existência de outros vinhos na área ocupada pelos armazéns de vinhos do Porto, em Vila Nova de Gaia»⁶⁴.

De facto, as coisas corriam menos bem no mundo do vinho. O próprio Ministério reconheceu que o ano de 1926 foi «bastante anormal», com consequências nas exageradas

⁶³ É verdade que a competência da CVRD para a delimitação da área do Entrepasto estava ainda sujeita à necessidade de cooperação com a Associação Comercial do Porto (Dec. 12.007 de 31-07-1926).

⁶⁴ LIMA, José Joaquim da Costa – *O Entrepasto de Gaia. Alterações à sua orgânica* (texto dactilografado). Porto: Instituto do Vinho do Porto, Junho de 1936, p. 1. À data desta publicação, já Costa Lima era o Presidente da Direcção do IVP.

existências de vinhos de «compleição delicada, conservação débil e alteração súbita»⁶⁵, agravando-se no ano seguinte com a instabilidade do mercado vinícola.

Logo em 3 de Janeiro de 1927, saiu uma Portaria do Ministério da Agricultura (datada de 23.12.1926), nomeando os Drs. Raul Portela e Manuel Alegre⁶⁶ para procederem à unificação e codificação das leis que existiam (dispersas) sobre a produção e comércio de vinhos, especialmente no que se referia aos vinhos do Porto e do Douro.

Constituindo um importante mecanismo dos viticultores, a CVRD, mesmo vendo a sua organização e poderes serem gradualmente reforçados através dos sucessivos diplomas legislativos, mostrava-se incapaz de satisfazer os anseios da parte mais frágil dos pequenos produtores, «ignorando-se o problema de fundo: a necessidade de lhe dar uma base associativa ampla a servir de sustentáculo forte, de aliança eficiente, aos verdadeiros interesses permanentes da vida regional», como escreveu Luís Roseira⁶⁷, afirmando que o problema-chave consistia no enfeudamento da CVRD aos interesses dos «grandes» da região. E a insuficiência de meios próprios impossibilitava ainda o estender da sua fiscalização aos mercados consumidores externos, além de manter a já tão falada proibição de destilação do vinho na região, salvo quando ele estivesse impróprio para consumo. Ora, era precisamente esta uma das questões mais preocupantes, e Amílcar de Sousa, comentando o Decreto de 1 de Setembro de 1929, reconhecendo-o embora como uma tentativa de protecção, não deixaria de o considerar igualmente um «diploma de rótulo para o Douro e de efeito para o Sul – aguardenteiro». E acrescentava que eram os lavradores mais poderosos quem lucrava: «porque embolsam logo o dinheiro da sua aguardente, cara e suspeita; quanto ao Douro mete o seu dinheiro numa «casa de prego» que assim fica sendo a Comissão de Viticultura – onde o lavrador vai empenhar o seu vinho e donde o não pode livrar sem com o dinheiro emprestado entrar»⁶⁸. Embora assumindo-se como órgão de administração da região, somente em relação à produção se verificava uma verdadeira auto-administração. De resto, não podia intervir no mercado, não podia fixar preços nem tinha condições para poder regular a oferta e a procura, ajudando ao escoamento da produção, não detinha personalidade jurídica nem poder regulamentar directo, faltavam-lhe condições para apoiar os viticultores em dificuldades. Com todas estas limitações tornava-se mais notória a fragilidade de uma legislação que surgia para proteger os interesses da lavoura, mas estava ainda distante de satisfazer os anseios dos sectores mais carecidos da produção duriense⁶⁹.

⁶⁵ *Diário do Governo*, I Série, n.º 52, de 14-03-1927, p. 374.

⁶⁶ Manuel Alegre era um republicano e notável advogado de Águeda. A nomeação foi publicada no *Diário do Governo*, II Série, n.º 1, de 03-01-1927.

⁶⁷ ROSEIRA, Luís – *Ob. cit.*, p. 97 e segs.

⁶⁸ Cit. por ROSEIRA, Luís – *Ob. cit.*, p. 100.

⁶⁹ MOREIRA, Vital – *O Governo de Baco. A organização institucional do Vinho do Porto*. Porto: Edições Afrontamento, 1998, p. 102.

A CVRD, já acusada de «mutismo» em face da crise económica que se viveu após o golpe militar de 1926 e consequente demissão de Antão de Carvalho, em 16 de Junho desse ano, afectada pelas convulsões e discordâncias que impediam o aparecimento de figuras consensuais para a sua Comissão Executiva, recorrendo-se mesmo a nomeações governamentais para suprir a falta de eleições⁷⁰, somando-se à instabilidade governativa por que passava o regime, tudo isto levou à sua extinção, em 1932, precisamente o mesmo ano em que seria criada a Federação Sindical dos Viticultores da Região do Douro (Casa do Douro), primeiro passo do sistema corporativo que viria a consumir-se no ano imediato com a criação, por decreto, do Grémio dos Exportadores do Vinho do Porto e do Instituto do Vinho do Porto.

Se o objectivo do Entreposto era o de minorar os males, o certo é que, no Outono de 1927, choviam já as queixas no Governo, dadas as incompatibilidades criadas pela coabitação, na sua área, do comércio de vinhos de pasto e do Porto. Por isso, o Ministro viu-se impelido a criar uma comissão com o objectivo de estudar a «possível adaptação do comércio de vinhos de pasto estabelecido na área demarcada do entreposto ao regime por este criado»⁷¹.

O Decreto que criou o Entreposto de Gaia estabelecia que fosse a CVRD a responsável pela fiscalização e pela delimitação da sua área, embora com a cooperação da Associação Comercial do Porto. Porém, no ano seguinte e satisfazendo as reivindicações e os protestos dos exportadores – que não reconheciam aos viticultores a necessária competência para exercerem a fiscalização –, a legislação passou a contemplar a inclusão dos exportadores na administração do Entreposto, retirando aos viticultores a participação exclusiva que detinham até então. Além disso, a legislação impunha ainda o armazenamento em Gaia dos vinhos destinados ao comércio, o que significava, na prática, a impossibilidade da exportação directa a partir do Douro.

A criação do Entreposto, denominado «único e privativo dos vinhos do Douro, em Vila Nova de Gaia, destinado à armazenagem e exportação dos vinhos da Região Demarcada do Douro» (art. 1.º), visava no seu espírito inicial impedir a existência, o trânsito, o comércio e a expedição de outros vinhos na área já então densamente ocupada pelos armazéns de vinho do Porto, na margem esquerda do Douro, em Vila Nova de Gaia. Mas havia ainda armazéns de vinho do Porto fora daquele espaço, nomeadamente no Porto e em Matosinhos. Além disso, na área compreendida pelo Entreposto, desenvolvia-se também o negócio de vinhos de pasto.

⁷⁰ Cf. SEQUEIRA, Carla – *A questão duriense e o movimento dos Paladinos, 1907-1932. Da Comissão de Viticultura Duriense à Casa do Douro*. 5/Cadernos da Revista Douro – Estudos & Documentos. Porto: GEHVID, 2000, p. 74 e segs.

⁷¹ *Diário do Governo*, II Série, n.º 253, de 09-11-1927. A comissão integrava representantes da viticultura do Douro e do comércio e indústrias de Gaia e era presidida pelo Dr. Acrísio Canas Mendes, director-geral do Ensino e Fomento no Ministério da Agricultura.

O Entreposto deveria ser assim uma área restrita aos armazéns e estabelecimentos exportadores de vinhos generosos procedentes do Douro e, se nesse espaço houvesse armazéns e vinhos de outras procedências, deveria ser-lhes dado um prazo pela CVRD e pela Associação Comercial do Porto para se reconverterem ao negócio exclusivo dos vinhos generosos do Douro.

Como ultrapassar estas dificuldades?

A solução veio através da própria legislação, que assim foi procurando adaptar a intenção inicial à realidade, unificando procedimentos (Portaria de 3 de Janeiro de 1927), definindo a área do Entreposto (Decreto n.º 13.167, de 18 de Fevereiro de 1927) e criando postos fiscais em Gaia para a guarnição da sua área (Portaria n.º 4.876, de 26-04-1927). Alargava-se a função fiscalizadora, nomeadamente através dos Decretos n.ºs: 15.297, de 30-03-1928 (no qual se corrigiam ainda algumas disposições do Decreto n.º 13.167), 15.574, de 13-06-1928 (que aprovava o modelo de certificados de fiscalização de vinhos generosos do Douro), e 16.010, de 8 de Outubro do mesmo ano (que operava alterações algumas disposições dos Decretos n.ºs 12.007 e 13.167).

No ano seguinte, surgiu o Decreto n.º 16.330, de 8 de Janeiro de 1929, que autorizou o comércio de vinhos de pasto dentro da área do Entreposto às firmas que ao tempo da publicação do Decreto n.º 12.007 «possuíssem instalações inamovíveis adequadas ao comércio de vinhos de pasto com uma capacidade não inferior a 1.000 pipas e àqueles que provassem ter realizado, nos seis anos imediatamente anteriores ao do referido decreto, uma exportação média anual, para o estrangeiro e de reexportação para consumo nacional, de 400.000 litros desses vinhos, pelo menos»⁷².

A legislação impunha ainda a separação nítida, identificada com letreiros, entre espaços de armazenagem de vinhos comuns e aqueles que armazenassem vinhos generosos, ou através de paredes de separação quando ambos os tipos de vinhos estivessem armazenados no mesmo edifício. Além disso, a entrada dos vinhos comuns na área do Entreposto apenas podia processar-se pela estação do caminho-de-ferro das Devesas ou pelo cais do Rio Douro. Fixavam-se ainda os limites para a força alcoólica dos vinhos de pasto entre 10 e 13 graus centesimais. Finalmente, pretendia-se ainda que fosse rigoroso o controlo das existências, bem como o das entradas e saídas de todos os vinhos na área do Entreposto.

Ao mesmo tempo reforçavam-se os meios económicos da CVRD através da concessão de percentagens sobre a aplicação de multas resultantes de transgressões.

1.11. A (difícil) coexistência de vinhos de pasto e do Porto no Entreposto

Apesar do Decreto n. 16.330, de 8 de Janeiro de 1929, autorizar o comércio de vinhos de pasto dentro da área do Entreposto às empresas que, ao tempo da publicação do Decreto

⁷² SALGADO, Arménio – «Panorama económico do vinho do Porto na actualidade». In *Anais do IVP 1942*. Porto: IVP, 1942, 2.º vol., p. 307.

n.º 12.007, «possuíssem instalações inamovíveis adequadas ao comércio de vinhos de pasto» com significativa dimensão das instalações e do volume de negócios, em 1936 concluíam-se que o «espírito» da legislação fora adulterado por frequentes transgressões e pela exagerada confiança posta na eficácia da fiscalização.

A proibição pura e simples da comercialização dos vinhos de pasto no interior do Entreposto tornava-se impraticável. Logo, parecia não haver alternativa para além de um reforço especial da fiscalização dos armazéns de vinho de pasto. E, assim, Costa Lima, presidente da Direcção do IVP, propôs que essas instalações ficassem condicionadas ao regime de chaves duplas, não podendo laborar sem a presença simultânea dos fiscais do IVP detentores da segunda chave. Além disso, nenhuma outra empresa que quisesse dedicar-se ao comércio desse vinho poderia instalar-se na área do Entreposto, reconhecendo apenas o direito a manterem-se em actividade quatro firmas, tomando em consideração o volume dos seus negócios (um mínimo de média anual de 400.000 litros de vinhos para exportação ou para consumo nacional nos seis anos anteriores à promulgação do diploma) e a dimensão das suas instalações, nomeadamente por possuírem vasilhas inamovíveis de capacidade mínima correspondente a 1.000 pipas. Também os retalhistas que estivessem sedeados na área do Entreposto dispunham de um prazo fixo para se mudarem para fora dessa área.

Se a intenção manifesta era a de salvaguardar o vinho do Porto contra a elaboração de mistelas, sempre possível pela «convivência» no mesmo espaço de tipos de vinho diferentes, era também real a intenção de não inviabilizar a economia das maiores empresas, não parecendo haver o mesmo cuidado com retalhistas e taberneiros. Basta atentarmos que, das sete empresas referidas na proposta do presidente do IVP, duas acabavam por ficar fora da área do Entreposto. Das restantes cinco, apenas quatro se mantiveram em laboração, excluindo-se uma delas por possuir um volume médio de negócios (consumo nacional, cedências e exportação) de 214.534 litros, logo, inferior ao previsto na lei.

Mas a dificuldade subsistia porquanto a implementação desta proposta de redução da área do Entreposto teria como consequência previsível uma diminuição de consumo do vinho do Douro estimada em 6.000 pipas, sugerindo-se então ao Governo que aumentasse de 30 para 40% a percentagem dos vinhos do Douro destinados ao consumo na cidade do Porto (o Decreto-lei n.º 24.349, de 11 de Agosto de 1934, que fixava a percentagem máxima em 30%, mantinha-se ainda em vigor em Junho de 1936).

1.12. Fiscalização e combate à fraude

Ao contrário do que seria de esperar, o Entreposto não veio pacificar as reclamações já então existentes e as fraudes persistiram, mesmo depois da criação do IVP (1933), quando era já este Instituto o único responsável pelo controlo da fiscalização (responsabilidade que durante algum tempo foi ainda partilhada com a Casa do Douro), as querelas permaneciam, dando mesmo origem a alguns processos. As queixas apontavam frequentemente o dedo acusador a empresas de Gaia, apanhadas em contravenção e em manobras ilícitas de lotação.

Apenas a título de exemplo, citamos o caso de um exportador de Gaia que, em Dezembro de 1933, foi processado pelo IVP, pelo facto de «ter sido encontrado a lotar, no seu armazém do Entreposto de Gaia, mosto, vinho de pasto e aguardente». Aliás, este exportador era um dos acusados de vender vinho do Porto em França a preços inferiores aos mínimos fixados para aquele país. Mas, em Julho de 1935, decorrido mais de um ano, a questão estava ainda por resolver, como se infere de uma carta dirigida pelo IVP ao Ministro do Comércio e Indústria, pedindo a sua intervenção para aceleração do processo⁷³.

A própria Guarda-fiscal não estaria isenta de culpas no contrabando da aguardente e algumas praças daquela instituição policial, adstritas ao Entreposto de Gaia, foram colocadas sob averiguação da Polícia de Investigação Criminal⁷⁴. O director do IVP, Costa Lima, afirmava, sem relutância, a existência de agentes da Guarda-fiscal que seriam negligentes na sua missão, «negligência que mais parece conivência com os contrabandistas», defendendo a necessidade de evitar os subornos a que estariam sujeitos por partes dos falsificadores, resultado que teria de depender, em primeiro lugar, da existência de uma vigilância paralela sobre a actuação dos próprios agentes, encurtando ainda a distância a que estavam colocadas as sentinelas⁷⁵. Mas a verdade é que já então o comandante da Guarda-fiscal confessava a sua impotência face à exiguidade de quadros e de meios de que dispunha: 47 homens espalhados por sete pequenos aquartelamentos, sedeados em toscos barracos de madeira, sem quaisquer condições de segurança nem de higiene, quando o necessário, na sua óptica, seria um contingente de 75 homens. E, em carta dirigida a Costa Lima, reconhecia mesmo que «a fiscalização tal como está estabelecida presentemente, deixa muito a desejar», insinuando que as condições em que os agentes trabalhavam facilitariam os delitos de suborno, estimulados ainda pelo baixo nível de vencimentos.

Esta preocupação quase obsessiva com a vigilância, se é verdade que tinha razões de ser, atingia a dimensão ridícula de pôr vigilantes a «controlar» a própria autoridade, porque nunca se atacou verdadeiramente o problema, ou seja, queria-se um corpo de agentes eficazes, mas reconhecia-se ao mesmo tempo que a sua qualidade de vida e mesmo laboral não proporcionavam as necessárias condições para garantir a seriedade da fiscalização.

Da análise das medidas preconizadas e da constante preocupação em vedar a área percebe-se que o problema da vigilância seria proporcional ao cuidado a ter com as passagens. E, como não há fumo sem fogo, deduz-se das medidas sugeridas por Costa Lima que a dimensão do problema não deveria ser despreciada. Vejamos, a título de exemplo, algumas delas, aparentemente ridículas, mas que então pareciam tornar-se imprescindíveis.

⁷³ Arquivo do IVP, carta de 17 de Julho de 1935, in *Copiador*, n.º 1, p. 58-59.

⁷⁴ Arquivo do IVP, carta do IVP ao Director da Polícia de Investigação Criminal, de 14 de Fevereiro de 1936, in *Copiador*, n.º 1, p. 78.

⁷⁵ LIMA, José Joaquim da Costa – *Ob. cit.*, p. 6.

A fim de poder controlar-se as entradas, preconizava-se a instalação de correntes ou cancelas nos acessos ao Entreposto, fechadas durante a noite e que apenas seriam abertas para deixar passar viaturas devidamente identificadas. Nesses mesmos locais seriam colocados ainda letreiros bem visíveis, com os dizeres: «ENTREPOSTO DE GAIA – PARAGEM OBRIGATÓRIA». Assim, quem pretendesse entrar de noite seria impedido pelas cancelas, enquanto, de dia, o letreiro teria o efeito imperativo de obrigar à paragem.

Entretanto, os fiscais do IVP encarregar-se-iam da fiscalização diurna dos armazéns que ficassem situados fora da área do Entreposto, mas sempre em número de dois, para se «evitar possíveis tentativas de suborno», sendo substituídos por outros numa rotação diária e sempre observados de perto pelas suas chefias.

Culminando esta orgânica de vigilância, propunha-se finalmente que «uma ou duas patrulhas volantes, directamente dependentes do Instituto do Vinho do Porto», passassem, de dia ou de noite, com a necessária frequência, pelos postos controlados pela Guarda. E, uma vez que o comandante da Guarda se lamentava de haver poucos meios financeiros, o IVP prontificava-se, com o apoio do Fundo do Desemprego, a auxiliar na construção de aquartelamentos, cancelas, guaritas, etc.

É óbvio que estas medidas poderiam ser interpretadas como pressão exagerada, mas Costa Lima justificava-se com a necessidade de embaratecer o preço do vinho de consumo que ficasse fora do Entreposto, com reflexos positivos nas camadas mais desfavorecidas, nomeadamente as da Afurada (a área agora proposta já não contemplava este lugar), além de que também o trânsito na estrada Lisboa-Porto ficaria desimpedido de quaisquer controlos fiscais.

Segundo o autor, não haveria só vantagens nesta proposta. Entre os inconvenientes apontava-se o facto de poder dar-se uma diminuição do consumo de vinho de pasto do Douro, o único que aqui podia chegar para o consumo local, agora mais fortemente controlado na sua entrada. Isto porque também se constatava que, apesar deste exclusivo, vinhos de outras procedências entravam de forma clandestina. Também se reconhecia o inconveniente do aumento de despesas com a fiscalização, mas os fins justificariam os meios. E, quando se construísse o previsto cais privativo (que apenas viria a surgir na década de sessenta), o contingente de agentes fiscalizadores do Instituto espalhados pelas pranchas de embarque acabaria por diminuir significativamente.

Previa-se, obviamente, o aparecimento de alguns protestos pelo facto de se encerrarem algumas passagens durante a noite, mas seria algo de somenos atendendo às vantagens decorrentes de um maior controlo.

A reacção mais preocupante poderia advir dos taberneiros e retalhistas do vinho de pasto, às vezes estabelecidos na mesma rua da cintura do Entreposto, mas em lados diferentes, podendo dar-se o caso de, na mesma rua, haver taberneiros incluídos no perímetro consignado, enquanto os seus vizinhos do outro lado da rua estariam livres das imposições decorrentes da legislação, podendo, portanto, comercializar vinhos de outras origens, normalmente mais baratos. Esta situação discriminatória (segundo um levantamento feito,

dez comerciantes ficariam no interior da área da cintura prevista, enquanto apenas nove ficariam fora dela) justificar-se-ia quer pelo número pouco significativo desses comerciantes quer pela importância atribuída à defesa do negócio do vinho do Porto. Por outro lado, admitia-se que, com o tempo, aqueles que estavam sedeados no interior do perímetro acabariam por se transferir para fora, visando o usufruto das mesmas liberdades dos seus vizinhos. Enquanto isso, facilitava-se o abastecimento das casas particulares com vinhos sem origem «Douro», para consumo próprio, permitindo-se a tolerância desse abastecimento, desde que os vinhos transitassem em garrafas ou garrafões.

Não se pense que os agentes da Guarda-fiscal eram os únicos alvos das críticas contra a eventual permissividade da fiscalização. De facto, também os fiscais do próprio Instituto do Vinho do Porto eram frequentemente motivos de queixa e os durienses, pela voz dos seus representantes, disso mesmo fizeram eco em mais do que uma ocasião. Apenas a título de exemplo, refira-se uma carta (arquivada como confidencial) enviada pela Direcção do IVP ao Ministro do Comércio e Indústria, em 20 de Dezembro de 1933. Nela a Direcção verbera a intervenção do Dr. Armando do Amaral⁷⁶, representante da União dos Sindicatos de Sabrosa, que «se permitiu lançar a suspeição sobre os serviços de fiscalização em Gaia», no decurso de uma intervenção que fizera na Régua na primeira reunião da Câmara Sindical, realizada em 17 desse mês. E, ainda segundo a mesma carta, tal posição merecera mesmo o «bom acolhimento do Sr. Major Vaz Osório»⁷⁷, atitudes que a Direcção do IVP entendia como ofensivas face a um organismo que ambos integravam.

Não apenas se contestavam aquelas afirmações como ainda se adiantava a razão que se entendia estar por detrás de tais denúncias. Para o IVP, «a sem razão dos ataques à fiscalização exercida por o Instituto, aliada à circunstância da consignação da verba de 250.000\$00 para que uma fiscalização em Gaia se exerça por conta da Casa do Douro, obedecem a um plano de antemão concertado para criar no Douro um ambiente desfavorável ao Instituto, e pôr em cheque a sua actuação». Já agora, o Instituto aproveitava o ensejo para lembrar que o Dr. Amaral era exactamente a mesma pessoa que «exercia as funções de Presidente da Comissão de Viticultura, e portanto com intervenção directa na fiscalização em Gaia, em período durante o qual se mantinha a campanha de aviltamento de preços e qualidade do vinho do Porto expedido para França»⁷⁸.

O IVP, na sua preocupação em defender o rigor da fiscalização, reiterava a sua disponibilidade para aceitar todas as queixas ou indicações de irregularidades, desde que «tais indicações sejam concretas, e bem intencionadas, e não representem um simples propósito

⁷⁶ Armando do Amaral foi presidente da Comissão de Viticultura (1928-1931) e integrou a Comissão de Superintendência do IVP, em representação da CD (1933-1936).

⁷⁷ O Major José Xavier Vaz Osório integrava a 1.ª Comissão de Superintendência como representante da lavoura.

⁷⁸ Uma das queixas mais frequentes antes da criação do Entrepósito tinha exactamente a ver com as fraudes nos vinhos exportados para França. Mas não é menos verdade que, mesmo depois da criação do próprio IVP (1933), persistiram as fraudes naquelas exportações, como pode ver-se na abundante documentação sobre esta matéria.

de desprestigiar a actual organização dos serviços, que se estivesse nas mãos do Representante da Casa do Douro passaria logo a ser excelente». Por isso mesmo, solicitava ao Ministro orientações sobre a atitude a tomar face à Casa do Douro.

Teria ficado sanado o conflito?

Sem pretendermos aprofundar esta questão, recordaremos apenas que dois anos depois, em Junho de 1935, um documento com propostas da Lavoura duriense voltava a reincidir, no seu ponto 7.º, na necessidade de remodelar a fiscalização do Entreposto de Gaia, tornando-a mais eficiente e dando ao Douro «sempre a garantia de ser presidida por uma individualidade da região, como actualmente sucede».

Ora, se era já o Douro que presidia e mesmo assim se via perante a necessidade de reivindicar uma «remodelação», é porque algo não funcionava, pelo menos em consonância com os interesses dos representantes da produção.

1.13. A área do Entreposto

O Decreto n.º 13.167, de 18 de Fevereiro de 1927, referia os pontos principais da linha de demarcação do Entreposto e reportava-se a uma planta que não chegou a ser publicada. E só por insistência do Instituto do Vinho do Porto veio a ser oficialmente demarcada a área do Entreposto, através da Portaria n.º 8.142, do Ministro Sebastião Ramires.

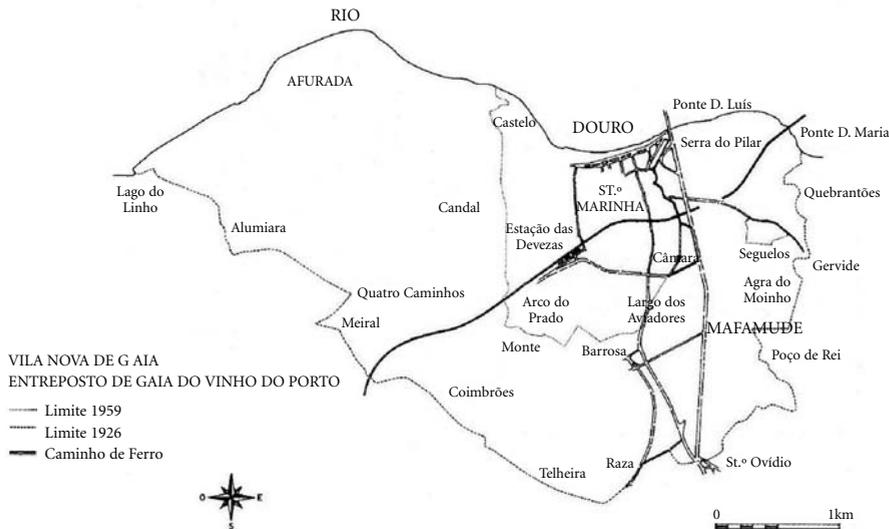


Figura 3 – Área do Entreposto⁷⁹.

⁷⁹ In GUIMARÃES, J. A. Gonçalves, GUIMARÃES, Susana – *Prontuário Histórico do Vinho do Porto*. V. N. Gaia: Gabinete de História e Arqueologia, 2001, p. 70. Pode ainda ver-se uma outra carta em *História de Gaia*. Vila Nova de Gaia: Câmara Municipal de V. N. de Gaia, 1985, Fascículo 3, p. 45, [adaptado de um mapa do IVP, de 1936].

Tratava-se de uma vasta superfície de 1.098 hectares e de 17 quilómetros de perímetro, grosso modo correspondendo à área da Freguesia de Santa Marinha⁸⁰, bem maior, naturalmente, que a área a que hoje estão confinados os armazéns de vinho do Porto.

Era nítida a intenção de delimitar uma área que abarcasse a totalidade dos armazéns de vinho do Porto, permitindo ainda que nela estivessem também contidos alguns armazéns de vinhos de pasto. A outra intenção, patente no desenho da linha de delimitação, era restringir o mais possível os pontos de entrada no Entreposto, procurando-se reduzir ao mínimo as vias de acesso. Para isso, estabeleceram-se postos de fiscalização em determinados pontos de forma a melhor se poder controlar essas acessibilidades. A fiscalização era feita 24 horas por dia pela Guarda-fiscal, encarregada de vigiar as entradas de vinhos. Já depois da criação do Instituto do Vinho do Porto, os seus fiscais intervinham apenas no período compreendido entre as 9 e as 17 horas e somente para verificação das litragens, das características legais dos líquidos que entravam no Entreposto, verificação dos armazéns, colheitas de amostras dos vinhos que saíam e emissão dos necessários documentos, entre os quais as guias de trânsito.

Todavia, a solução não foi a ideal, como virá a reconhecer-se mais tarde, e, ao contrário do que seria de esperar, o Entreposto não veio pacificar as reclamações já então existentes.

Em 1936, Costa Lima propôs duas hipóteses para a delimitação do Entreposto: a primeira incluía as instalações da Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal, situadas no lugar da Gervide, na freguesia de Oliveira do Douro, continuando depois pela «Travessa da Agra do Moinho, Rua D. Pedro V, Rua Raimundo de Carvalho, cortando a Avenida da República, contornaria pela parte sul o Jardim Soares dos Reis, e continuaria pela Rua da Raza, Rua Visconde das Devesas, Largo da Barrosa, Rua José Fontana, Travessa José Fontana, Caminho do Rio da Fonte, Rua Senhor de Matosinhos, Largo do Arco do Prado, Rua José Falcão, Rua do Agro, Rua de Entre-Quintas, Rua Viterbo de Campos, Posto de Santo António do Vale da Piedade, e por toda a estrada marginal entre este Posto e o de Quebrantões»⁸¹.

Esta proposta abarcava uma área bem mais reduzida (cerca de 35%) do que aquela que a legislação contemplava. E, se persistia no lugar da Gervide, em Oliveira do Douro, por causa da Real Companhia, se entrava ainda numa franja de Mafamude, a maioria confinava-se já à freguesia de Santa Marinha, onde haveria de manter-se até à sua extinção. Além disso, o objectivo desta redução era responder com maior eficácia e mobilidade às tarefas de vigilância por parte das autoridades fiscais.

A segunda hipótese reduzia ainda mais a área, para cerca de 214 hectares, excluindo a Real Companhia, tocando apenas na fronteira de Mafamude e envolvendo a totalidade de

⁸⁰ A área do Entreposto abarcava ainda algumas pequenas faixas das freguesias de Oliveira do Douro, Mafamude e Canidelo. Uma pequeníssima franja atingia a actual freguesia da Afurada, então ainda integrada na freguesia de Santa Marinha.

⁸¹ LIMA, José Joaquim da Costa – *O Entreposto de Gaia. Alterações à sua orgânica*. Texto dactilografado. Porto: Instituto do Vinho do Porto, Junho de 1936.

Santa Marinha, num perímetro de 7.750 metros, portanto menos 2.000 que a proposta anterior. Esta última sugestão tinha a vantagem de reduzir a área de forma a poder ser facilmente percorrida de automóvel ou de motocicleta e era protegida por barreiras naturais de declives que dificultavam eventuais passagens à revelia das autoridades.

A preocupação de tornar mais eficaz a vigilância ia mesmo ao ponto de se imaginar que a viabilidade da segunda hipótese (exclusão dos armazéns da Real Companhia) seria garantida pela possibilidade de fiscalização daquelas instalações durante o dia, de forma imprevisível, enquanto o período nocturno estaria salvaguardado pelo fechamento com duas chaves, estando uma delas na posse da fiscalização do Instituto do Vinho do Porto.

Não era apenas a Real Companhia que ficaria sujeita a este regime mas ainda outras empresas, dentro de Santa Marinha, com armazéns nas ruas Elias Garcia e Diogo Cassels, pela sua proximidade com a Avenida da República, via que, à época, constituía eixo de passagem da estrada Lisboa-Porto.

A fiscalização contra a entrada clandestina de vinhos, de mostos e seus derivados, era então competência da Guarda-fiscal, reservando-se aos agentes fiscalizadores do IVP as restantes tarefas, nomeadamente a verificação de litragens e das características legais dos produtos vínicos, emissão de documentos e guias de trânsito, inspecção aos armazéns, colheitas de amostras dos vinhos que saíam, entre outras. Mas o esquema nem sempre resultava plenamente. Enquanto a Guarda-fiscal se responsabilizava, de dia e de noite, pela vigilância que lhe cabia, tendo sentinelas espalhadas pelo perímetro numa distância aproximada de 1.500 metros entre cada uma, os fiscais do IVP estavam igualmente condicionados a um horário de trabalho que se estendia apenas entre as 9 e as 17 horas. Ora, a morfologia do território acabava por propiciar a hipótese de incursão de eventuais fraudadores através das áreas ainda povoadas de atalhos, mato e pinhais, onde já se haviam detectado movimentos de contrabando.

1.14. Síntese dos modelos aplicados

A organização do sector, anterior à criação do Entreposto, pode dividir-se em duas fases diferenciadas.

A um primeiro período de absoluto liberalismo económico, plenamente concretizado a partir de 1865 e no qual desaparece toda e qualquer restrição à liberdade produtiva e comercial, seguir-se-ia um segundo, marcado pelo regresso a formas de protecção protagonizadas pela legislação de João Franco e seguintes.

O livre-cambismo, que imperou até 1907, tornou praticamente insignificante a intervenção do Estado. Mesmo assim, o Comércio justificava as suas dificuldades com os entraves provocados pela legislação, enquanto procurava extrair os melhores dividendos da liberalidade dos negócios, da especulação e das sucessivas crises provenientes das pragas que afectaram as vinhas durienses, com particular intensidade no último quartel do século XIX.

Os anos finais da década de oitenta assinalam-se por uma retracção dos principais mercados importadores dos nossos vinhos, situação que se agravou ainda por um significativo aumento da produção, decorrente da plantação de novos vinhedos após a praga da filoxera. Isto levou, como vimos, a um assinalável aumento da concorrência, a que responderam os comerciantes com o fabrico de vinhos do Porto mais baratos e com um abaixamento de preços pagos aos produtores⁸².

As fraudes sucediam-se e com elas decaía, obviamente, o prestígio internacional do vinho do Porto. Entretanto, o Douro permanecia entregue a si mesmo, sem mecanismos de defesa perante a invasão dos vinhos do Sul, acumulando sucessivas crises, ora de más colheitas, ora de sobreprodução, retida nas adegas, sem garantias de escoamento nem de colocação dos seus vinhos, obrigando-se a vendê-los pelos preços impostos pelos negociantes e pelos especuladores, sofrendo as sequelas da ausência de fiscalização e da inexistência da garantia da qualidade. À retracção dos mercados internacionais juntava-se ainda a falsificação efectuada nalguns países que utilizavam os seus próprios vinhos para fazerem «vinhos do Porto».

A quebra nas exportações, verificada na última década do século XIX e primeiros anos do século XX (entre 1885 e 1909 há um decréscimo nas exportações de 2% ao ano), foi acompanhada por uma quebra, embora menor, nas receitas (1,3% ao ano para o mesmo período)⁸³, opondo-se à tendência inversa nos volumes de produção.

Nos campos do Douro crescia o desemprego, a miséria e a revolta. Reclamava-se a intervenção do Estado, reivindicava-se o regresso ao protecçãoismo.

O período que se seguiu ensaiou, como já referimos, um novo figurino de maior controlo estatal por parte de João Franco e governos seguintes. Sucessivos diplomas foram surgindo, corrigindo ou alterando disposições dos anteriores, em tentativas de certo modo vãs de satisfazer as pretensões opostas dos parceiros. Mas a estabilidade do sector estava longe de ser alcançada. Eram de incerteza e de intensa luta os tempos que corriam: ao fim convulso da Monarquia sucederam-se os anos instáveis da Primeira República. A legislação protecçãoista existia, de facto, mas a sua aplicação era frágil e, em muitos casos, improcedente.

É certo que as exportações conheceram um acentuado crescimento, sobretudo a partir de 1916, atingindo nos anos de 1924 e 1925 valores nunca antes alcançados, tal como os preços à exportação acompanharam também estas subidas. No entanto, os *stocks* excessivos do comércio eram pretexto para os baixos preços pagos à produção.

No Douro tinham já surgido homens dispostos a fazer valer os seus direitos: era o movimento dos «Paladinos do Douro». Surgiram as tensões, as disputas com os viticultores do Sul, os comícios, as manifestações. A voz do Douro chegou mesmo aos corredores do

⁸² PEREIRA, Gaspar Martins – *O Douro e o Vinho do Porto de Pombal a João Franco*, p. 130 e segs.

⁸³ MARTINS, Conceição Andrade – *Memória do Vinho do Porto*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 1990, p. 112.

Governo através de homens como Antão de Carvalho, Carlos Richter, Torcato de Magalhães, Júlio Vasques, Amílcar de Sousa ou Nuno Simões, entre outros⁸⁴.

O Entreposto constituiu, apesar de tudo, o primeiro ensaio das correntes musculadas de um corporativismo que se aproximava, célere, no horizonte político português. A «opção» regulacionista instalou-se e o Douro, que saudava os princípios (teóricos) da regulação, convicto que daí lhe adviriam melhores dias, em breve perceberia a frustração em que caíra, quando a crueza dos factos lhe demonstrou as consequências de uma credulidade precipitada. O liberalismo económico agonizava, mas daí não resultariam melhores dias para a Lavoura.

A intenção manifesta da criação do Entreposto era a de salvaguardar os interesses dos agentes produtores do vinho do Porto, sobretudo preservando a qualidade de um produto que era, reconhecidamente, de valor na economia nacional de então. Mas, embora se afirmasse a intenção de privilegiar os direitos daqueles que a montante eram os directos responsáveis pela produção do néctar duriense, apesar de incluir os seus representantes na própria fiscalização do Entreposto, há que reconhecer que a legislação, e sobretudo a sua componente de aplicação prática, servia essencialmente os interesses estatais, em primeiro lugar, cuidando, simultaneamente, de preservar os interesses das maiores empresas ligadas ao sector da comercialização e exportação do vinho do Porto.

Mesmo considerando os esforços empreendidos pelo Instituto do Vinho do Porto na defesa da qualidade e da genuinidade do produto, não deixamos de reconhecer que o Governo, pela via da legislação, e o IVP, pela via das propostas de acompanhamento no âmbito da fiscalização, estavam sobretudo atentos às entradas no Entreposto de outros tipos de vinho que pudessem, pelo seu preço, atentar contra o exclusivo dos vinhos durienses. Ora, aquilo que verdadeiramente preocupava o Governo e os seus representantes era a manutenção desse exclusivo, suportado ainda numa legislação que impunha a exclusividade da exportação pela barra do Douro, mantendo a proibição de negócio directo por parte dos produtores.

Também a questão do contrabando e das fraudes não foi imediatamente contida. Se a legislação era clara e combatia, deliberadamente, a ousadia dos falsificadores, os meios logísticos e humanos da fiscalização eram tão frágeis que as reclamações persistiram ainda durante largo tempo. Por um lado, a área do Entreposto era demasiado ampla e, por outro, os agentes que tinham como função proceder à sua vigilância estavam fragilizados pelas próprias condições em que se desenvolvia o seu trabalho.

Outra das questões mais evidentes era a da «convivência» no mesmo espaço de tipos de vinho diferentes. De facto, apesar de transitarem para a área do Entreposto de Gaia, as empresas que antes estavam sedeadas ou possuíam armazéns noutras áreas do Grande Porto, coexistindo agora nos novos espaços vinhos generosos e vinhos de pasto, nem sempre

⁸⁴ Sobre as lutas desencadeadas pelos «Paladinos», V. SEQUEIRA, Carla – *Ob. cit.*

cuidavam em evitar as «manobras» que, a coberto dos agentes, se podiam fazer dentro dos armazéns, mesmo que – como foi o caso – a legislação previse a construção de paredes que separassem os espaços de armazenamento dos diferentes vinhos.

Há ainda uma outra questão a considerar que é a de perceber a limitação do negócio, no interior da área do Entrepasto, para aqueles que se dedicassem ao comércio de vinhos de pasto. Desde logo se estabeleceram diferenças que privilegiavam as grandes empresas em detrimento dos pequenos armazenistas, retalhistas e taberneiros, chegando mesmo ao extremo de lançar sobre estes um «ultimato» para que abandonassem as áreas ocupadas num prazo de poucos anos, sob pena de verem os seus negócios ilegalizados. Em contrapartida, idênticas medidas não eram tomadas para aqueles cujo volume de *stocks* (1.000 pipas) e de negócio atingissem determinados valores, ou seja, os já referidos 400.000 litros de exportação média anual para o estrangeiro e de reexportação para o consumo nacional.

Assim se compreende que, em 1927, um ano após a criação do Entrepasto, o Governo se visse confrontado com uma avalanche de queixas.

Um verdadeiro sistema policial, no sentido mais retrógrado do termo, foi, pois, aquele que se procurou instituir. Chaves duplas para as instalações nas mãos de agentes privados e públicos, fiscais de uma força de segurança, no caso a Guarda-fiscal, coexistindo no espaço e nas funções com fiscais de um Instituto Público, uns e outros em parelhas para se manterem preservados contra hipóteses de suborno e vigiando-se entre si, cancelas e correntes vedando os acessos públicos, placas de interdição ao trânsito, etc. Aquilo que hoje nos pareceria ridículo era, afinal, um conjunto de medidas encaradas como normais para susterm manobras fraudulentas. E, curiosamente, justificava-se tudo isto com a necessidade de salvaguardar a necessidade de embaratecer o vinho de consumo fora do Entrepasto, ao mesmo tempo que se invocava a necessidade de impedir a diminuição do consumo de vinho de pasto do Douro!

Lido assim, pode parecer-nos que se tentava ao mesmo tempo preservar direitos dos consumidores e dos produtores durienses! Todavia, a prática veio desmentir esta asserção. Uns e outros não pareceram lucrar com as medidas e o mais curioso da situação é que um dado morador de uma rua situada na fronteira do Entrepasto podia perfeitamente comprar vinhos diferentes, a preços diferentes, num ou noutro retalhista situado num ou noutro dos passeios da mesma rua! Por outro lado, a produção continuava manietada nas suas capacidades de escoamento face ao poderio imenso do controlo estatal e da «pressão» dos grandes armazéns.

Haveria, pois, que esperar pela instauração da democracia no País e pela mudança de legislação que ela impulsionou para que, finalmente, sessenta anos depois, o Douro pudesse contar com o seu próprio Entrepasto, na Régua, e a comercialização a partir da região pudesse começar a afirmar-se.

É certo que podemos vislumbrar, aqui e ali, a defesa de posições muitas vezes sérias e empenhadas por parte de agentes (com realce para os homens do IVP) que se mostravam

apostados na defesa dos valores maiores de um vinho que era o grande embaixador de Portugal nos mercados externos. Reconhecemos que havia uma preocupação, em parte legítima, de combate à fraude e isso os impelia para a proposta de medidas que, hoje, a décadas de distância, poderão parecer-nos algo desajustadas. Percebemos, também, que o «carácter policial» da vigilância apertada que procurava implementar-se decorria de uma prática mais ou menos generalizada que os tempos de instabilidade política, económica e até social haviam tornado frequente. Concedemos que era necessário disciplinar um sector até então votado às «manobras» mais ou menos oportunistas de uns quantos que não hesitavam em violar princípios para satisfazerem os seus apetites de lucro fácil. Mas não deixamos, igualmente, de entender que as medidas essenciais de protecção aos sectores menos favorecidos da Lavoura estavam ainda muito longe de serem assumidas. E, por isso, o «almejado» Entreposto de Gaia não veio a mostrar-se a fórmula mágica que tantos haviam imaginado e, em breve, seria mesmo alvo de algumas contestações, ensaiando uma prática de exclusividade que iria manter-se até à década de oitenta do século XX, impedindo a produção duriense de poder comercializar livremente aquele que afinal era o seu produto de excelência: o Vinho do Porto.

2. O CONTEXTO EM QUE SURGE O CORPORATIVISMO

2.1. Efeitos da «crise de 1929» na economia portuguesa

O *crash* de 1929 teve indiscutíveis repercussões que se estenderam da América aos países da Europa e ao próprio Japão. Em 1931 e no ano imediato, a situação de crise agravou-se, as falências multiplicaram-se num ritmo preocupante e a Europa foi atingida de forma particularmente aguda. Provocando um fortíssimo impacto na estrutura monetária mundial, a crise reflectiu-se ainda em fortes contracções do comércio, afectando mais a indústria que a agricultura e lançando no desemprego milhões de trabalhadores.

Mas teria Portugal sido também afectado? Sendo um país essencialmente agrícola, qual foi a dimensão do impacto da crise no nosso país?

Segundo Fernando Rosas, «o impacto da Grande Depressão na economia portuguesa (...) foi relativamente tardio (1931 é o ano em que mais claramente se fazem sentir entre nós os efeitos da crise mundial), relativamente rápido (em 1932 a maioria dos indicadores já demonstram um início de recuperação), relativamente pouco intenso (os dados disponíveis mostram que para os diferentes domínios económicos e sociais o choque da crise esteve muito longe de atingir os níveis ou a duração da maioria dos outros países afectados) e diversificado por sectores (as consequências da depressão são sobretudo marcantes ao nível das actividades comerciais ligadas à exportação e importação, e de certos sectores agrícolas)»⁸⁵.

Há mesmo quem afirme, como Alfredo Marques, que os reflexos dessa Depressão que se sentiram entre nós «foram dos mais fracos de todos os países europeus»⁸⁶, certamente pela pouca importância do nosso comércio externo no contexto mundial coevo. Basta verificar que, entre 1925 e 1930, segundo Nuno Valério, as exportações nunca atingiram mais de 10% do PIB e, em 1930, as importações rondavam os 20%⁸⁷, admitindo ainda este autor uma «relativa benignidade dos efeitos da crise na economia portuguesa»⁸⁸.

O relativo impacto da crise ter-se-ia ficado então a dever a diversos factores, entre os quais serão de realçar: um mercado externo pouco expressivo, condicionado por uma agricultura essencialmente virada para o consumo interno e colonial, bem como uma indústria cujo desenvolvimento não permitia ainda uma colocação relevante dos seus produtos no mercado externo.

⁸⁵ ROSAS, Fernando (coord.) – «A crise e a economia portuguesa». In MATTOSO, José (dir.) – *História de Portugal. O Estado Novo*. Lisboa: Editorial Estampa, [s.d.], vol. 7, p. 136.

⁸⁶ MARQUES, Alfredo – *La Politique Economique Portugaise dans la periode de la dictature (1926-1974) – Analyse des trois stratégies de l'etat*. Thèse de Doctorat de troisième cycle, Université de Sciences Sociales. Grenoble II: 1980, p. 167.

⁸⁷ Cf. VALÉRIO, Nuno – *As Finanças Públicas Portuguesas entre as duas Guerras Mundiais*. Dissertação apresentada no Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa para obtenção do grau de Doutor em economia. Lisboa: 1982, p. 99-100.

⁸⁸ Idem, *Ibidem*, p. 544.

De facto, como acentua Hobsbawm, «o enlatamento de sardinhas e o engarrafamento de vinho do Porto não haviam industrializado Portugal, nem se pretendia que o fizessem»⁸⁹.

Os vinhos, juntamente com a cortiça e as conservas de peixe constituíam então os principais produtos de exportação e, se em termos de quantidade, as reduções nos volumes de exportação não foram alarmantes, até pela escassa concorrência internacional neste tipo de produtos, já os preços reflectiram quebras significativas, embora parcialmente compensadas pelo «embaratecimento das mercadorias importadas»⁹⁰.

Uma das consequências da Depressão teria de fazer sentir-se, inevitavelmente, no valor das exportações. «O conjunto do valor das exportações regista o seu ponto de quebra maior em 1932 (menos cerca de 26%) iniciando a recuperação logo em 1933 – nomeadamente por virtude da desvalorização do escudo – que tenderá a estabilizá-las em quantitativos ligeiramente inferiores aos de antes da depressão»⁹¹.

O ponto crítico do impacto da crise ocorrera já em 1931, quando as importações registaram uma quebra de 34%. Todavia, importa reconhecer que as mercadorias importadas sofreram também os efeitos da deflação. Como salienta Fernando Rosas, «a despeito de em valor as importações terem decaído 34%, em volume só descem 15%, uma quebra relativamente pouco significativa, a indicar que o funcionamento global das actividades industriais – principais clientes das importações – não sofreu roturas drásticas: comprou-se menos, mas bastante mais barato»⁹². De resto, reconhece-se igualmente que, logo nos anos seguintes de 1932 e 1933, se verificou uma recuperação «relativamente rápida no abastecimento externo que irá estabilizar nos anos seguintes em valores globais próximos dos do final dos anos 20, mas superiores (em valor e quantidade) no tocante às principais importações para a indústria»⁹³.

Se, para a indústria, o impacto da Depressão foi de curta duração e ocorreu num período de «crescimento regular das actividades industriais que (...) rapidamente dele se recompõem», foi muito mais significativo no sector da agricultura e nas «actividades comerciais ligadas ao import/export»⁹⁴.

Assim se explica, por exemplo, que, em 1931, o desemprego na agricultura representasse aproximadamente 40% do total do país⁹⁵, apesar da Campanha do Trigo (iniciada em 1929) ter proporcionado um aumento no recrutamento da mão-de-obra rural.

⁸⁹ HOBBSAWM, Eric – *A Era dos Extremos*. 3.ª ed. Lisboa: Presença, 2002, p. 205.

⁹⁰ ROSAS, Fernando – *O Estado Novo nos anos trinta*, p. 95.

⁹¹ Idem, *Ibidem*, p. 104.

⁹² Idem, *Ibidem*.

⁹³ Idem, *Ibidem*.

⁹⁴ Idem, *Ibidem*, p. 105-106.

⁹⁵ PAIS, José Machado *et al.* – «Elementos para a história do fascismo nos campos: a “Campanha do Trigo”: 1928-38 (I)». *Análise Social*, n.º 46, vol. XII, 1976-2.º, p. 400-472. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, p. 466.

Nota-se, com efeito, uma redução do desemprego entre 1931 e 1932, mas os números começam de novo a subir em 1934, mantendo-se relativamente estáveis até ao final da década⁹⁶.

2.2. A crise de 1929 e o Vinho do Porto

O sector do Vinho do Porto não ficaria imune às consequências da Grande Depressão de 1929. Assistiu-se, entre outras medidas, às «primeiras e ainda pontuais intervenções directas do Estado no sentido da cartelização de sectores produtivos ligados à exportação e particularmente atingidos pela crise – o Consórcio Português de Conservas de Sardinha e a Casa do Douro (para o vinho do Porto), ambos em 1932 – garantindo preços mínimos de venda, facilitando o crédito, “disciplinando” a concorrência»⁹⁷.

Mesmo assim, o volume de exportações do vinho do Porto sofreu importantes alterações. Para F. Rosas, o vinho do Porto, tal como as conservas e a cortiça em bruto, «foram os sectores mais atingidos. A queda do valor das suas exportações iniciada em 1930 arrastou-se até 1932 (para a cortiça) e 1933 (para o vinho e conservas). Durante esse período as receitas de exportação do vinho diminuem 30% (...) entre 1929 e 1933 o vinho do Porto baixa 127\$00 em hectolitro»⁹⁸ e, num quadro que publica, citando dados das *Estatísticas do Comércio Externo*, do INE, mostra a evolução em números índices das exportações de vinho do Porto, revelando-se uma ligeira recuperação no ano de 1934.

Para Conceição Andrade Martins «a recessão do comércio mundial não afectou por igual todos os vinhos portugueses. Restringiu-se praticamente aos vinhos comuns (cujas exportações subiram 84% entre 1900-09 e 1915-24 e decresceram 58% até 1939) e quase não atingiu os vinhos do Porto. As exportações deste aumentaram 77% entre a primeira década do século e 1920-26 e diminuíram apenas 6% até ao final dos anos trinta. Assim, comparativamente ao período antecedente, o comércio externo do vinho do Porto cresceu 45% e o dos vinhos comuns 12%»⁹⁹.

Se, contudo, tomarmos os valores colhidos pela autora¹⁰⁰, verificaremos que, em relação a 1929, toda a década de trinta reflecte uma efectiva diminuição no volume das exportações, com anos péssimos na década imediata (1941 a 1945), tendência que virá a acentuar-se posteriormente e que apenas iniciará um percurso de inversão já na década de sessenta.

Se foi pouco significativa a descida no quantitativo do volume exportado na década de trinta, a década seguinte inicia já o percurso de crise que se estenderá até ao fim da primeira metade do século XX.

⁹⁶ ROSAS, Fernando – *O Estado Novo nos anos trinta*, p. 108.

⁹⁷ Idem, *Ibidem*, p. 98.

⁹⁸ Idem, *Ibidem*, p. 103.

⁹⁹ MARTINS, Conceição Andrade – *Memória do Vinho do Porto*, p. 117.

¹⁰⁰ Idem, *Ibidem*, p. 117, 230.

Ao nível das receitas a situação assume outros contornos, constatando-se uma relativa estabilização entre 1934 e 1939, para iniciar um processo de acentuada subida logo em 1940, reflectindo a necessidade de adaptação do negócio à conjuntura desfavorável que se vivia no comércio internacional.

Entretanto, as quebras na produção são sobretudo notórias a partir de 1938, com baixas importantes nos anos nucleares da Guerra (1941-1942) e de novo em 1945, subindo ligeiramente nos anos cinquenta, tendência que veio a consolidar-se na década seguinte, coincidindo com um maior volume de exportações.

Analisando agora os preços praticados, à exportação e à produção, constata-se que a crise da década de trinta atinge de forma mais saliente a Lavoura.

Com efeito, entre 1929 e 1933, o preço corrente à exportação, em escudos por pipa, decaí 9,7%. Mas, a partir de 1934, os preços começam a subir: 2.242\$00 em 1934 e 7.556\$00 em 1945. Entretanto, os preços mínimos pagos à produção, por pipa (mosto mais aguardente), situam-se nos 990\$70 em 1934 e só lentamente se vão elevando, até atingirem os 2.755\$20, em 1945, ou seja, evoluíram 178,11%, contra os 237,02% verificados nos preços correntes à exportação para o mesmo período.

Outra observação prende-se com o período da II Guerra Mundial. Também aqui se percebe uma nítida diferença nos comportamentos dos preços. Enquanto o preço à exportação se eleva logo no primeiro ano da Guerra (1940), em cerca de 38%, a produção conhece nesse mesmo ano uma descida no preço mínimo da pipa e só volta a subir em 1941, mas apenas 24,76%.

Percebe-se, pois, na evolução dos preços à exportação, o reflexo da crise internacional. Os preços crescem significativamente, mas tal não se traduz num significativo aumento de receitas, bem pelo contrário, uma vez que os volumes exportados diminuem de forma drástica. E, se é certo que a Lavoura viveu tempos difíceis, reconhecamos que a situação do Comércio também não foi brilhante.

2.3. Ecos da «Grande Depressão» no advento do Industrialismo

A grande preocupação dos Estados atingidos pela crise era a de protegerem os seus próprios mercados, generalizando-se uma política de protecção nacionalista. Muitos países encontravam-se em situação de quase rotura cambial provocada pela crise monetária que se verificou a partir de Setembro de 1931. A solução para a falta de divisas passava então pela limitação das importações, restringindo-se aos seus próprios recursos e buscando colocar os seus produtos nos mercados nacionais ou coloniais. A sobreprodução industrial e agrícola não podia expandir-se para os mercados externos, já de si fortemente condicionados, ao mesmo tempo que se procurava limitar ao máximo possível as importações e se apostava em políticas de acordos preferenciais.

Tal era a situação dos países atingidos pela Depressão.

País predominantemente agrícola e estruturalmente pouco desenvolvido, Portugal não dispunha de um sector industrial forte. A Grande Depressão provocou na economia portuguesa «uma interrupção retardada, breve e não muito profunda num processo de crescimento que com relativa rapidez retoma o ritmo de evolução “normal”, ou possível, nas condições económicas, sociais e políticas que ditavam o modelo de desenvolvimento do capitalismo português na época. Mas esse impacto foi também (...) diferenciado sectorialmente. E à sombra das dificuldades e impasses vividos pelos sectores agrários e do comércio, a “indústria nacional” julga ser “chegado o momento de pôr perante a Nação o problema industrial”»¹⁰¹.

Aproveitando a conjuntura e servindo-se do elevado nível de desemprego existente, com inevitáveis reflexos no baixo poder de compra dos portugueses, a Associação Industrial e os adeptos do industrialismo reclamavam a necessidade urgente de «criar os produtos industriais que nos faltam, utilizando para isso o pessoal desempregado», pois só assim poderíamos ser auto-suficientes. Para eles, «o desenvolvimento puro e simples da agricultura seria inútil». Agricultura e Comércio só poderiam desenvolver-se e prosperar – afirmavam – com o desenvolvimento simultâneo da indústria. A situação desencadeada pela crise era a oportunidade «providencial» para a defesa das teses dos industrialistas, que proclamavam: «a Indústria Portuguesa... abre os olhos à Nação, aponta-lhe o Futuro e marca-lhe com segurança e firmeza o caminho a trilhar»¹⁰². Aliando as palavras aos actos, a burguesia industrial não deixou de tentar, pelas mais variadas formas, influenciar o poder para que ele reorientasse a sua política económica.

Logo em Outubro de 1932, organizou a Grande Exposição da Indústria Portuguesa. Mas a sua acção propagandística iria persistir, culminando, em Outubro do ano seguinte, com o I Congresso da Indústria, no qual surgiriam já as primeiras linhas de orientação para um verdadeiro fomento industrial.

Mas uma coisa era a vontade dos adeptos do desenvolvimento industrial e outra, bem diferente, era a disposição dos governantes.

Ao contrário do que por vezes se faz crer, a defesa do condicionamento industrial não foi um exclusivo do pensamento salazarista e, bem antes de Salazar ascender com plenos poderes à chefia do Governo, já aquela linha de orientação se manifestara: «o condicionamento industrial surgiu logo após a eclosão do movimento revolucionário de 28 de Maio de 1926, bem antes do desencadear da crise mundial de 1929-35 e apresentou-se nos textos legais, desde logo, como um instrumento de política industrial destinado à reorganização de um conjunto restrito de sectores de actividade: moagem, resinosos e conservas de peixe»¹⁰³.

¹⁰¹ ROSAS, Fernando – *O Estado Novo nos anos trinta*, p. 109.

¹⁰² Idem, *Ibidem*, p. 112.

¹⁰³ Cf. BRITO, José Maria Brandão de – «Condicionamento industrial». ROSAS, Fernando; BRITO, J. M. Brandão de (dir.) – *Dicionário de História do Estado Novo*. Lisboa: Bertrand Editora, 1996, vol. I, p. 184.

De facto, o primeiro impulso foi dado com o Decreto n.º 12.051, de 31 de Julho de 1926 que, condicionando o sector cerealífero, acabou promovendo a concentração do sector moageiro. Legislação posterior (1927) encarregou-se do sector das indústrias resinosas e as indústrias conserveiras foram também abrangidas por legislação similar, entre 1928 e 1932.

A legislação afirmava a sua intenção de proteger a indústria contra os malefícios da concorrência indisciplinada, mas o que essencialmente se pretendia era limitar o aparecimento de novas empresas e novas fábricas, impedir modificações na capacidade produtiva das já existentes, bem como a sua transformação em sociedades anónimas. Ao mesmo tempo, impedia-se o alargamento a novas injeções de capital bem como «a alienação total ou parcial de bens imóveis e maquinismos»¹⁰⁴.

A legislação invocava a necessidade de organizar e disciplinar «as actividades que hoje representam um foco de anarquia em que todos perdem» e, por isso, arrogava-se o direito de manter desconfianças sobre a iniciativa privada, optando por impor as regras que entendia serem necessárias para coarctarem as «liberdades excessivas»¹⁰⁵.

É verdade que não estamos ainda perante um Estado corporativo, mas encontramos já perante um Estado que não hesita em intervir em sectores que entende fundamentais para a economia. E a consumação desta intenção viria a traduzir-se bem cedo, com a promulgação do Decreto n.º 19.354, de 14 de Fevereiro de 1931, alargando o âmbito e definindo melhor os mecanismos deste condicionamento já antes anunciado. A sua consagração coincidiria com a institucionalização do regime do Estado Novo, dois anos mais tarde. Todavia, algumas arestas precisavam ainda de ser limadas, adequando o pleno desígnio do condicionamento industrial ao regime corporativo e às suas orientações quanto à política económica. Disto se encarregou a Lei n.º 1956, de 17 de Maio de 1937, promulgada com o beneplácito acordo da Câmara Corporativa, que se apressou a justificá-la como a «afirmação do privilégio em favor dos que já se acham estabelecidos contra os que de novo queiram instalar-se e mover àqueles perigosa concorrência»¹⁰⁶.

Embora tivesse havido tentativas diversas para alterar esta situação, quer no período salazarista, quer mesmo já sob a chefia de Marcello Caetano, o certo é que, no essencial, o condicionamento industrial perdurou até pouco depois da revolução de Abril¹⁰⁷.

2.4. Os anos trinta, social e economicamente

Coexistindo com democracias liberais frágeis perante a conflitualidade social crescente e a instabilidade política que não logravam suster, «entaladas entre o extremismo de

¹⁰⁴ Cf. BRITO, José Maria Brandão de – *A industrialização portuguesa no pós-guerra (1948-1965). O condicionamento industrial*. Lisboa: Publicações D. Quixote, 1989, p. 114-115.

¹⁰⁵ BRITO, José Maria Brandão de – «Condicionamento industrial». *Ob. cit.*, p. 184-185.

¹⁰⁶ Parecer da Câmara Corporativa sobre a Proposta de Lei n.º 172, in *Diário das Sessões*, n.º 118, 3.º suplemento, de 18 de Fevereiro de 1937.

¹⁰⁷ BRITO, José Maria Brandão de – «Condicionamento industrial». *Ob. cit.*, p. 185.

esquerda e o extremismo de direita», no dizer de António Reis¹⁰⁸, condições que favoreciam o surgimento de regimes autoritários, o Portugal do início dos anos trinta, é um país estruturalmente atrasado, basicamente rural mas sem qualquer apetência para promover uma reforma agrária, onde avultavam os pequenos agricultores e camponeses assalariados, todos sob o domínio da influente oligarquia agrária. Nas cidades podiam ver-se operários iletrados labutando em condições infra-humanas em pequenas indústrias, e legiões de proletários fortemente explorados nas unidades de grandes industriais escorados no regime proteccionista que o Estado Corporativo alimentava como forma de travar quaisquer conflitos sociais. Pequenos e médios comerciantes estavam, também eles, dependentes dos interesses dos grandes negócios do *import/export* e do comércio colonial, ambos protagonizados por uma elite de banqueiros com quem o Estado mantinha uma relação privilegiada. Uma minoria constituída pelo funcionalismo público, Forças Armadas e profissões liberais, por vezes ainda com interesses paralelos nos mundos rural ou dos negócios, formava o esteio do apoio político ao regime, do qual, obviamente, recebia a necessária contrapartida em privilégio social.

Em termos comerciais, Portugal vivia essencialmente num regime de autarcia, privilegiando as relações económicas com a Grã-Bretanha, de que estava fortemente dependente, ao mesmo tempo que geria um império colonial também ele dependente da metrópole.

Se as Forças Armadas eram o garante da estabilidade do regime saído da ditadura do 28 de Maio, a Igreja constituía o laço espiritual que unia e «legitimava» o conservadorismo do Estado Novo perante a população maioritariamente católica.

Se, em 1928, a nomeação de Salazar lhe permitiu traçar o rumo que pretendia implementar para as Finanças Públicas, a sua ascensão, em 1932, à presidência do Conselho de Ministros coroou a ambição que sempre manteve de gerir os destinos do País com mão de ferro. A sua intenção materializou-se logo no ano seguinte, quando foi plebiscitada a nova Constituição, no decurso do qual fez aprovar um vasto conjunto legislativo que consolidava o Estado Novo, um regime corporativo de natureza semi-fascista, como o apelidou Hobsbawm¹⁰⁹.

Como bem caracterizou Rosas, «os anos trinta assistem em Portugal (...) ao período de maior “pureza” doutrinária e administrativa da *sui generis* experiência corporativa portuguesa (...) Socialmente vive-se a fase de maior e mais prolongada estabilidade do regime, progressivamente escorado num equilíbrio social complexo que o Estado Novo constrói, arbitra e mantém até ao grande choque subversor da guerra. Economicamente, evoluindo, (...) de uma ortodoxia política de estabilização financeira para medidas de relançamento económico de efeitos condicionados por estruturas não facilmente removíveis dentro da

¹⁰⁸ REIS, António (dir.) – *Portugal Contemporâneo*. «Introdução» à 2.^a parte do volume 2. Lisboa: Selecções do Reader's Digest, 1996, p. 391.

¹⁰⁹ HOBSBAWM, Eric – *Ob. cit.*, p. 140.

lógica social dominante, o capitalismo português vive nos anos trinta como que uma situação de “empate”», situação que apenas viria a conhecer alguma alteração com o «início da adopção das medidas de “economia de guerra” em Setembro de 1939»¹¹⁰.

2.5. A natureza do regime

Uma das questões que habitualmente se coloca é a de perceber a verdadeira natureza do regime veiculado pela Constituição de 1933 e que iria manter-se até à Revolução de 1974.

Se, até ao 25 de Abril de 1974, era normal classificar-se o regime como «fascista», anos depois iniciou-se um percurso de revisão conceptual atinente a perceber a especificidade do regime, buscando-se uma argumentação que demonstrasse as distâncias entre o regime imposto por Salazar e os regimes nazi de Hitler e fascista de Mussolini.

Em muitos casos tomou-se como base o texto constitucional e, sobretudo, as múltiplas declarações, orais e escritas, dos próceres do regime.

Mas, como em tudo, também neste aspecto há que perceber o fosso enorme existente entre as declarações e a prática. É que, se pela análise da Constituição de 1933, teremos de aceitar a etiqueta de «sistema presidencialista de base autoritária» (expressão utilizada na caracterização do regime por Franco Nogueira)¹¹¹, também não é menos verdade que o Presidente da República só no plano formal e teórico exercia o poder. É verdade que o Chefe de Estado era eleito por «sufrágio directo dos chefes de família»¹¹², que podia demitir o Governo e dissolver a Assembleia Legislativa, mas esta não dispunha de poderes soberanos nem mesmo da possibilidade de censurar o Governo. Também não havia uma democracia parlamentar. Sem pluralismo partidário, o Executivo não era responsável perante o poder legislativo e apenas respondia perante o Chefe de Estado. Era este o figurino concebido por Salazar, tanto através da Constituição que fez aprovar, como dos diplomas que se lhe seguiram.

Um engenhoso *corpus* legislativo, aliado à máquina repressiva meticulosamente assente na polícia política e na censura, sem hipóteses de manifestação organizada por parte da oposição (ilegalizada), tornaram o regime, ideologicamente corporativo, numa ditadura. Salazar «presidente civil do governo ainda ditatorial, conquista definitivamente o seu papel de reformador do Estado, inspirador da sua ideologia, chefe incontestado da nova situação constitucional. Oliveira Salazar está nos seus quarenta anos e exerce o poder político supremo»¹¹³.

As múltiplas classificações correspondem a outros tantos rótulos, ao sabor das concepções dos vários historiadores e analistas do Estado Novo. E, se não cabe aqui e agora uma análise exaustiva das posições expressas, parece-nos contudo útil inventariar algumas delas.

¹¹⁰ ROSAS, Fernando – *O Estado Novo nos anos trinta*, p. 16-17.

¹¹¹ NOGUEIRA, Franco – *O Estado Novo (1933-1974)*. Porto: Livraria Civilização, 2000, p. 11.

¹¹² Constituição da República Portuguesa de 1933.

¹¹³ NOGUEIRA, Franco – *O Estado Novo (1933-1974)*, p. 14.

Assim, para uns a natureza do regime não pode ser definida sem levar em conta a caracterização socioeconómica do regime. Outros, sem descartarem esta necessidade, entendem não dever dissociar desta análise as orientações políticas decorrentes do rumo autoritário que o Estado Novo desde cedo imprimiu, sobretudo assumindo-se claramente como uma ditadura e montando, para a sustentar, uma poderosa máquina censória e repressiva.

Mas ditadura de um homem, ditadura de um partido único, ditadura do Estado? Se é consensual a aceitação de que o Estado Novo constituiu uma ditadura, de resto claramente assumida pelo próprio Salazar e seus sequazes, tratou-se de uma ditadura de cariz fascista? Ou não chegou a haver um verdadeiro fascismo em Portugal?

Vejam, então, algumas dessas análises.

Aquando da publicação do livro *O Estado Novo nos anos trinta*, em 1986, Fernando Rosas considerava não haverem estudos sistemáticos que analisassem a evolução social, económica e política do Estado Novo¹¹⁴ e que por isso mesmo apenas tinham sido publicadas algumas abordagens mais ou menos sectoriais, por um lado, e certas análises que não ultrapassaram o domínio das «conjecturas perfunctoriamente fundamentadas», no dizer de Vital Moreira¹¹⁵.

Do ponto de vista do método da abordagem, tanto a propaganda da oposição como a do regime enfermaram as suas produções numa visão subjectiva «normalmente distante da procura de uma análise concreta da história económica e social do Estado Novo em geral e da sua primeira década em especial, marcada por um apriorismo muito próximo do discurso moralizante, sem preocupações científicas»¹¹⁶.

Rosas considera ainda que, até aos anos sessenta, a abordagem da história do período do Estado Novo confinava-se à teorização do PCP que, por sua vez, sintonizava com a tradição liberal, na «responsabilização de um “punhado” de acólitos salazaristas pela situação do País, traduzida no que se definia como um atraso económico semifeudal, só entrecortado por algumas “obras de fachada” – as obras públicas – sem outro propósito que não fosse o de alimentar demagogicamente uma imagem falsa do regime. É, pois, no plano da moral e não no das categorias económico-sociais que se permanece»¹¹⁷.

A partir de 1964, um conjunto de fenómenos veio provocar uma «reavaliação teórica desta problemática», com inevitáveis revisões da caracterização do capitalismo português neste século e da própria natureza do regime.

Entre os fenómenos que levaram a esta mudança de óptica, Rosas refere a crise de valores dos anos sessenta, a eclosão das guerras coloniais, o agudizar das contestações interna e externa ao regime, as dissidências ideológicas no seio do PCP, o Maio de 68, a invasão da

¹¹⁴ ROSAS, Fernando – *O Estado Novo nos anos trinta*, p. 23.

¹¹⁵ MOREIRA, Vital – «O Capitalismo e as suas formas». *Sobre o Capitalismo Português*. Coimbra: Atlântida, 1971, p. 58.

¹¹⁶ ROSAS, Fernando – *O Estado Novo nos anos trinta*, p. 25.

¹¹⁷ Idem, *Ibidem*, p. 28.

Checoslováquia, qualquer deles conduzindo a debates teóricos travados na imprensa portuguesa, apesar da Censura, nomeadamente em revistas como *O Tempo e o Modo*, a *Seara Nova* ou a *Vértice*.

Este debate estender-se-ia mesmo ao estrangeiro, através dos escritos de intelectuais portugueses exilados¹¹⁸ ou mesmo do contributo de estrangeiros que estudavam a situação do País.

Toda esta reflexão teria provocado «uma certa reelaboração da produção teórica marxizante próxima do PCP, destinada a dar mais consistente fundamentação à visão histórica do “atraso semifeudal” de um Portugal salazarista dominado por essa pouco subsistente categoria social que era a das “cliques” de beneficiários da organização corporativa»¹¹⁹.

Aquele historiador cita depois vários estudos, de Álvaro Cunhal, Sottomayor Cardia e Armando Castro, produzidos na década de sessenta, para concluir que, «no fundo, e não obstante a actualização da linguagem, uma maior subtileza da análise e a tentativa de rigor nos conceitos, é a teoria da primeira fase que se mantém quanto ao essencial: a concepção do “punhado de grandes fortunas” continua-se na dos “*senhores feudais* da agricultura e da indústria”, e o Portugal rural e “semifeudal” encontra paralelo na estagnação “ruralista e patriarcal” bloqueadora do desenvolvimento da indústria e do capitalismo em geral»¹²⁰.

É evidente que este julgamento (mesmo salvaguardando a excepção que já então constituiria a *História de Portugal*, de Oliveira Marques), sendo justificado para a época em que Fernando Rosas escrevera, está hoje felizmente ultrapassado por importantes estudos dele próprio e de outros aparecidos nos últimos anos e publicados em revistas como a *Análise Social* e a *Vértice*, ou em actas de colóquios e encontros diversos, com relevo para obras de autores como Fátima Patriarca, José Maria Brandão de Brito, Manuel Braga da Cruz, António Costa Pinto ou Manuel de Lucena, entre outros.

Logo em 1988, Manuel Braga da Cruz ensaiava, na sua tese de doutoramento¹²¹, uma tentativa de interpretação sobre a natureza política do salazarismo assente na observação das relações existentes entre o Estado e o partido único, a União Nacional, para questionar se o regime salazarista foi ou não um fascismo, acabando por concluir que se tratou de um regime autoritário e conservador, mas distanciando-se claramente dos pressupostos que poderiam levar a considerá-lo um regime fascista.

Partindo daquilo que Manuel de Lucena considerara, ou seja, «um fascismo sem movimento fascista» e justificando a sua posição, Cruz aponta várias circunstâncias distintivas, entre as quais:

¹¹⁸ Um exemplo significativo foi o dos estudos pioneiros sobre a natureza do Estado Novo, desenvolvidos por Hermínio Martins nos finais dos anos sessenta e reunidos em MARTINS, Hermínio – *Classe, Status e Poder e outros ensaios sobre o Portugal contemporâneo*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 1998.

¹¹⁹ Idem, *Ibidem*, p. 29.

¹²⁰ Idem, *Ibidem*, p. 30-31.

¹²¹ CRUZ, Manuel Braga da – *O Partido e o Estado no Salazarismo*. Lisboa: Editorial Presença, 1988.

- o salazarismo não possuía uma ideologia nem um movimento fascista (por ausência de «condições históricas para isso» e pela inexistência de «razões de ordem ideológica»¹²²;
- «os seus objectivos ideológicos, de acordo com a sua dominante matriz católica e “popular”, não eram nem os da modernização laicizante da vida social e cultural, nem os da mobilização de massas em torno de um agitador carismático»;
- embora não sendo internamente inovador nem externamente expansionista, o Estado Novo empenhou-se numa «integração pluri-racial e multicontinental»;
- cultivou um nacionalismo «tradicionalista, conservador e integracionista»;
- o uso da violência e da força, ao contrário do que acontecia com o fascismo italiano, não foi prerrogativa de «milicianos armados», mas restringiu-se «à acção legal e administrativa do Estado»;
- a União Nacional terá sido «mais uma organização de quadros que de massas», o que significava a impossibilidade do Governo se submeter às orientações partidárias;
- o Governo procurou sempre manter relações estreitas com a Igreja e as Forças Armadas sem permitir quaisquer ingerências destes sectores nas suas orientações;
- o regime tornou-se mais aberto às relações externas com o final da II Guerra Mundial e a UN perdeu «os foros de exclusiva unicidade política que gozava de facto», ao mesmo tempo que o Governo «centralizava em si o poder e a iniciativa política»¹²³.

Parece-nos que a argumentação utilizada, embora pertinente em muitos aspectos, deixa em aberto alguns pontos considerados essenciais por outros autores.

Voltemos, então, a Manuel Braga da Cruz para constatar que este autor considera haver no salazarismo mais pontos de desvio com o fascismo do que aproximações ou convergências com este ideário. Concluindo a sua análise, escreve: «o que ao longo deste trabalho fomos analisando sobre o regime de Salazar permite-nos concluir que se nos afigura bem mais decisivo o que afasta o salazarismo do fascismo do que aquilo que dele o aproxima, e que ele foi por isso um regime monopartidário mas apenas conservador, fazendo uso de uma ditadura policial e administrativa do chefe do Governo que, por isso mesmo, lhe emprestou o nome, e de um corporativismo que, com o tempo, tendeu também a ser cada vez mais de Estado, embora nunca integral nem puro»¹²⁴.

¹²² Aqui, M. Braga da Cruz vai mesmo mais longe e adianta: «profundamente conservador e tradicionalista pelas suas origens, o salazarismo, não sendo nem totalitário nem revolucionário nos seus propósitos, desencorajou à partida qualquer veleidade de movimento de mobilização de massas», apoiando esta asserção nas classificações propostas por analistas como Maurice Duverger (só pode incluir-se num fascismo por extensão, assemelhando-se «muito mais às ditaduras clássicas autoritárias do século XIX»), Raymond Aron («o salazarismo seria apenas um regime conservador»), Juan Linz (seria um «estatismo orgânico»), Stanley Payne («sistema autoritário de direita» (...)) «não houve virtualmente genuíno fascismo em Portugal», mas apenas «um regime conservador corporativo que enjeitou qualquer espécie de radicalismo, inclusive fascista»), Philippe Schmitter (um regime «falho ou deliberadamente afastado de muitos dos aspectos que constituem em qualquer parte o mínimo fascista»), entre outros.

¹²³ Idem, *Ibidem*, p. 256-259.

¹²⁴ Idem, *Ibidem*, p. 259.

Já a posição de Manuel de Lucena é menos «branda» na concepção que tem do regime e opta por comparar o regime fascista de Mussolini com o de Salazar para extrair que «vemo-los ambos nacionalistas, autoritários e corporativos, sendo estes os seus traços distintivos, necessários e suficientes, a meu ver, para qualificar a família a que pertencem», vislumbrando pontos de convergência entre ambos os regimes:

- «quanto ao autoritarismo»: chefia pessoal indiscutível; sistema impeditivo do pluralismo e cerceador das liberdades políticas, servindo-se da repressão policial e da censura; tendencialmente organicista, estruturando «os corpos intermédios da sociedade em obediência a uma ideia de articulação com o Estado;
- «quanto ao corporativismo»: manutenção dos sindicatos, embora ferreamente controlados pelo Estado; reconhecimento de direitos e obrigações às diversas classes e grupos socioprofissionais, não excluindo a obrigatoriedade de se organizarem, imposta às classes patronais e aos agricultores (os sindicatos nacionais e os grémios foram os exemplos principais).

Ao contrário de Braga da Cruz, Manuel de Lucena reconhece que tendo a classe empresarial «um acesso ao poder muito mais fácil e eficaz do que os sindicatos», os interesses capitalistas (do capitalismo privado ou de Estado) «contêm duramente os interesses dos trabalhadores». E conclui: «considerando o autoritarismo, o corporativismo e também o nacionalismo (...) e não esquecendo outras afinidades orgânicas ou estruturais: Mocidade Portuguesa, Previdência, Alegria no Trabalho – ainda não encontrei no mundo inteiro nenhum regime tão parecido com o de Mussolini como o de Salazar. E então, de duas uma: ou assumimos a posição de um Renzo De Felice, para quem, no fundo, regime fascista só houve o do seu país ou reconhecemos que o nosso também foi, mesmo que em todo o mundo, até hoje, só tenha havido dois...»¹²⁵.

Bem longe nos levaria o confronto, tal é a soma de depoimentos e estudos favoráveis à tese que classifica de fascista o Governo de Salazar, da mesma forma que poderíamos trazer aqui à colação outros investigadores e teóricos que refutam aquela «etiqueta».

O mesmo aconteceria se pretendêssemos analisar ou discutir as diferentes concepções do corporativismo. Seria, sem dúvida, tarefa aliciante, mas que nos faria divergir do caminho essencial que pretendemos seguir.

Estamos consciente que o próprio corporativismo português conheceu desenvolvimentos e trajectos com ritmos e rumos mais consonantes com as necessidades pontuais de

¹²⁵ LUCENA, Manuel de – *O regime salazarista e a sua evolução*. Matosinhos: Contemporânea Editora, 1995, p. 10 e seguintes. Optámos por citar o texto desta conferência proferida em 7 de Dezembro de 1994 no âmbito das «Conferências de Matosinhos – 2.ª série», pelo facto de Lucena abordar de uma forma bem mais clara e sintética, e já com maior distância, o problema da definição do regime do Estado Novo, que tem sido uma constante da sua investigação, desde a sua obra pioneira *A Evolução do Sistema Corporativo Português. I – O Salazarismo; II – O Marcelismo*. Lisboa: Perspectivas & Realidades, 1976.

afirmação autocrática do regime, do que propriamente com a obediência cega a princípios doutrinários expressos por teóricos da doutrina corporativista, estrangeiros ou nacionais, de resto também eles possuidores de visões diferenciadas e nalguns aspectos mesmo claramente discordantes.

Será que se pode falar de uma «escola corporativa portuguesa»? Em parte, sim, mas apenas na medida em que aqueles que se atreveram a pensar o corporativismo nacional o fizeram partindo por vezes de influências bebidas em teóricos estrangeiros (Mihail Manoilescu, Ugo Spirito, Giuseppe Bottai, Alfredo Rocco, etc.), mas adaptando-se aos escritos ou aos discursos de Salazar, que o mesmo é dizer, à realidade nacional que ia desenvolvendo um corporativismo ao sabor das circunstâncias que melhor servissem a consolidação do regime e os desígnios (nem sempre claramente expressos) do presidente do Governo. É o caso do partido único que se limitou a ser uma extensão daquilo que Salazar pretendia, jamais se atrevendo a questioná-lo e muito menos a contrariá-lo. Ou, ainda, o da própria Câmara Corporativa, que Salazar gostava de ouvir sancionando as suas directivas, mas não aceitando que pudesse constituir-se em «força de bloqueio».

O corporativismo português terá sido essencialmente uma síntese de variadas orientações que iam sendo dadas num percurso em muitos aspectos original¹²⁶, com vista a disciplinar os excessos capitalistas, a reprimir os «atrevimentos» da contestação laboral, disciplinando quaisquer tentativas de uma concorrência desenfreada, em nome de conceitos de justiça baseados na doutrina social da Igreja, que servia de embasamento ideológico do regime. Braga da Cruz afirma mesmo que, ideologicamente, o regime salazarista é menos devedor do Integralismo Lusitano que do movimento católico e democrata-cristão¹²⁷.

As principais distinções do corporativismo face ao capitalismo residirão no reconhecimento de idêntica dignidade social atribuída ao capital como ao trabalho, porque ambos possuem «uma função de interesse público adentro do quadro nacional»¹²⁸, e no papel que o Estado se reserva de orientar, dirigir e fiscalizar as actividades económicas. É o que, em variadas ocasiões e circunstâncias, homens como Mário de Figueiredo, Marcello Caetano, J. P. C. Leite (Lumbrals), Pedro Teotónio Pereira e tantos outros se esforçaram por explicar, a fim de que não persistissem dúvidas sobre a fidelidade do regime ao corporativismo. E o próprio Salazar não quis deixar ilusões quanto à sua equidistância perante os interesses privados, manifestando claramente a necessidade de intervir sempre que esses interesses colidissem com os do Estado: «o Estado deve manter-se superior ao mundo da pro-

¹²⁶ Sobre esta «originalidade», cf. LEITE, João Pinto da Costa – *A Doutrina Corporativa em Portugal*. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1936, p. 16-22 e 31.

¹²⁷ CRUZ, Manuel Braga da – *As Origens da Democracia Cristã e o Salazarismo*. Lisboa: Editorial Presença / Gabinete de Investigações Sociais, 1980, p. 385.

¹²⁸ RIBEIRO, José Joaquim Teixeira – *Princípios e Fins do Sistema Corporativo Português*. Coimbra: Coimbra Editora, 1939, p. 53 e 55.

dução, igualmente longe da absorção monopolista e da intervenção pela concorrência», porque para poder manter-se como «árbitro superior entre todos os interesses, é preciso não estar manietado por alguns»¹²⁹.

Apesar de alguns teóricos defenderem um corporativismo de associação, é o corporativismo de Estado que acaba por impor-se, reconhecendo-se que a intervenção estatal na economia é inevitável enquanto não existem as condições propícias para o desenvolvimento de uma economia auto dirigida, opinião que Marcello Caetano clarifica¹³⁰. Mas o próprio Marcello viria mais tarde a reconhecer e até a lamentar o atraso na implementação das corporações, desejando que se diminuísse a carga do intervencionismo¹³¹, opinião secundada por homens como Pires Cardoso¹³² e Teotónio Pereira. E, quando se esperava que a segunda década vivida pelo regime pudesse concretizar os grandes princípios constantes no Título VIII da Constituição de 1933, a realidade posterior veio provar que ainda havia «corporativismo de menos e intervencionismo a mais»¹³³, facto que amargamente Caetano reconhece quando escreve: «Portugal é um Estado corporativo em intenção – não de facto. O mais que se pode dizer é que temos um Estado de base sindical-corporativa ou de tendência corporativa, mas não um Estado corporativo»¹³⁴. Todavia, nem quando subiu à chefia do Governo, em 1968, Caetano logrou inverter o rumo que vinha de trás.

2.6. As forças em presença: o Estado como árbitro dos agentes económicos e sociais

Já vimos atrás como as diferentes classes de interesses se relacionavam com a ditadura do Estado Novo. Todavia, reconhece-se que sendo divergentes os interesses entre elas, seria natural o aparecimento de conflitos. E isso não deixou de suceder, pese embora o forte controlo estatal exercido.

Desde logo, os desejos de uma economia liberal onde o conceito de «utilidade social» está ligado e dependente do somatório de «utilidades individuais», tão caro à burguesia dos negócios, esbarrou na filosofia corporativa que considerava haver um «máximo de utilidade social» apenas quando ela fosse o reflexo da «utilidade colectiva», a única que pode-

¹²⁹ SALAZAR, António de Oliveira – «Conceitos Económicos e Sociais da Nova Constituição». In *Cadernos Corporativos* (Separata). Lisboa, 1993, p. 14. Cit. in ROSAS, Fernando; BRITO, J. M. Brandão de (dir.) – *Dicionário de História do Estado Novo*. Vol. I, p. 217, n.º 16.

¹³⁰ CAETANO, Marcello – *Lições de Direito Corporativo*. Lisboa: [s.n.], 1935, p. 138-139.

¹³¹ CAETANO, Marcello – *O Momento Político e Económico*. Discurso pronunciado no encerramento da I Conferência da União Nacional em 11 de Novembro de 1946. Lisboa: [s.n.], p. 2.

¹³² CARDOSO, J. Pires – «O problema da intervenção em sistema corporativo». In *Revista do Gabinete de Estudos Corporativos do CUL*. Lisboa: Centro Universitário de Lisboa, n.º 1, 1950, p. 27-30.

¹³³ Cf. BRITO, J. M. Brandão de – «Corporativismo». *Dicionário de História do Estado Novo*, p. 220.

¹³⁴ CAETANO, Marcello – *Posição Actual do Corporativismo Português*. Lisboa: Gabinete de Estudos Corporativos do Centro Universitário de Lisboa da Mocidade Portuguesa, 1950, p. 12.

ria responder ao verdadeiro interesse nacional. Entretanto, apenas o Estado estava em condições de definir aquilo que era ou não do interesse nacional¹³⁵.

Por outras palavras (tomando de «empréstimo» a definição expressa em 1884 pela União Católica de Friburgo) explicava Marcello Caetano o sistema corporativo como um «regime de organização social que tem por base o argumento dos homens segundo a comunidade dos seus interesses naturais e das suas funções sociais, e por necessário coroamento a representação pública e distinta desses diversos organismos»¹³⁶.

Percebe-se já que o ideário corporativo condicionava o interesse individual ao colectivo, sendo que esta noção de interesse colectivo estaria, também ela, condicionada à definição que lhe conferia o próprio Estado e que seria (ou deveria ser) o interesse da corporação, o que não é necessariamente sinónimo de interesse da generalidade da população, mesmo daquela que está ligada ao sector em causa. E, por isso, também a iniciativa privada via limitada a sua acção ao conjunto normativo imposto pelo Estado.

Quando, mais adiante, clarifica o papel reservado pelo corporativismo à iniciativa privada, Marcello escreveu que esta «não é respeitada e protegida até aos desregramentos da *concorrência* tida como lei de si mesma. Nem a propriedade privada é o direito absoluto de usar, fruir e dispor, mas sim uma faculdade de possuir e empregar os bens, em que o interesse individual é posto ao serviço do bem comum e só se legitima na medida em que o serve»¹³⁷.

Eis, pois, o aviso claro e inequívoco aos defensores do liberalismo que erigiam o primado do individual em detrimento do colectivo. Ou, se quisermos, o «alerta» à classe empresarial, avisando-a que as leis da concorrência estariam, no sistema corporativo, condicionadas aos ditames da política económica traçada pelo Estado. Foi esta mesma argumentação que, como vimos atrás, serviu já de justificação para os primeiros ensaios legislativos para o condicionamento industrial, mesmo antes da definição constitucional do regime imposta em 1933.

Com efeito, é o Estado quem detém o poder político e, por isso mesmo, é ele quem coordena, fiscaliza e garante o desenvolvimento económico.

É o Estado quem «coordena os interesses diversos entre si e com o interesse nacional, resolvendo os conflitos que se levantem; *fiscaliza* a actividade das corporações para não permitir a nenhuma a subalternização dos interesses alheios aos seus próprios; e *garante* às corporações o desenvolvimento pacífico da sua actividade legal e moral, desobstruindo o caminho dos obstáculos jurídicos e políticos que ele seja capaz de remover»¹³⁸. «Coordenar», «fiscalizar» e «garantir», eis a tríade de medidas com que o corporativismo se propu-

¹³⁵ Sobre esta questão, pode ver-se, entre outros: BRITO, José Maria Brandão de – *A Industrialização portuguesa no pós-guerra (1948-1965). O Condicionamento industrial*. Lisboa: Publicações D. Quixote, 1989, p. 34 passim; SPIRIT, Ugo – *Princípios fundamentais de economia corporativa*. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1934.

¹³⁶ CAETANO, Marcello – *O sistema corporativo*. Lisboa, 1938, p. 7.

¹³⁷ Idem, *Ibidem*, p. 42.

¹³⁸ Idem, *Ibidem*, p. 45.

nha promover o desenvolvimento económico dentro de um regime que pretendia disciplinar os excessos da concorrência mas também toda e qualquer veleidade de contestação ou reivindicação assalariada.

É óbvio que estas intenções careciam de um vasto e complementar conjunto de medidas, para, na prática, se poderem implementar.

No decurso do seu «tratado», Caetano fornece-nos abundante argumentação explicativa que passa pela defesa de um forte poder político, pela existência de um partido único (perfilhando as teses de Manoilescu expressas na sua obra *O Partido Único*, de 1937) e chega mesmo a definir o partido único como «a corporação nacional da política», a quem competiria «a indicação da assembleia legislativa e do Chefe de Estado», formada por um «escol de cidadãos». É claro que Marcello Caetano não deixa de sublinhar a sua rejeição pela eleição democrática por sufrágio universal, «porque isso seria subordinar a sociedade ao indivíduo, sufocar a ordem nova nos defeitos dos sistemas falidos»¹³⁹.

Estamos, pois, em presença de um regime que nega um dos mais elementares princípios da democracia. Por isso, é o próprio Marcello Caetano quem interroga, no final do parágrafo acima referido: «Necessitará o Estado de uma estrutura especial para o desempenho desta função?»¹⁴⁰.

A nova ordem económica advinha da concepção já imposta pela Constituição de 1933 e implicava a existência de um direito corporativo, bem como a completa reformulação do direito administrativo e do próprio direito penal.

Incompatível, pois, com o liberalismo mas também com a democracia, o autoritarismo do Estado Novo fez-se sentir no conjunto legislativo que aprovou com notável celeridade:

- 10-04-1933 – Foram criados o Instituto do Vinho do Porto e o Grémio de Exportadores do Vinho do Porto;
- 11-04-1933 – Foi aprovada (por plebiscito) a nova Constituição que institucionalizava o «Estado Novo»;
- Regulamentou-se o direito de reunião; instituiu-se a censura prévia à imprensa; o Governo demitiu-se mas Salazar foi imediatamente reconduzido como Presidente do Conselho de Ministros e formou novo Governo;
- 29-06-1933 – Foi criada a Direcção Geral dos Serviços de Censura;
- 10-08-1933 – Em Conselho de Ministros foram aprovadas as grandes linhas da Organização Corporativa Portuguesa;
- 29-08-1933 – Criou-se a Polícia de Vigilância e Defesa do Estado (PVDE);
- 23-09-1933 – Promulgou-se o Estatuto do Trabalho Nacional, mediante o qual se acabou com a livre organização sindical, agora transformada em Sindicatos Nacio-

¹³⁹ Idem, *Ibidem*, p. 51.

¹⁴⁰ Idem, *Ibidem*, p. 45.

- nais (organização decalcada, como reconhece M. Caetano, da *Carta del Lavoro* italiana de 1927) e surgiram os Grémios (organismos corporativos das entidades patronais) e as Casas do Povo, lançando-se assim as bases da organização corporativa do trabalho e da previdência;
- 25-09-1933 – Foi criado o Secretariado da Propaganda Nacional, que ficou directamente dependente da Presidência do Conselho e que tinha como objectivo difundir publicamente a imagem do regime;
 - 17-10-1933 – Numa reunião do Conselho de Ministros, Salazar apresentou mais um pacote de medidas que visavam a organização da mocidade, a revisão dos livros escolares, adequando-os à propaganda patriótica, acelerar a institucionalização do corporativismo bem como outras medidas de alteração da legislação eleitoral das autarquias e de órgãos de soberania;
 - 06-11-1933 – Criou-se o Tribunal Militar Especial e regularam-se as punições para os delitos políticos;
 - 15-11-1933 – Foi promulgada a Carta Orgânica do Império Colonial Português e aprovada a Reforma Administrativa Ultramarina.

Estas foram apenas algumas das medidas abrangidas pela profícua legislação produzida durante o ano de 1933, complementada no ano imediato pela legislação que criou o Conselho Corporativo (em 15-08-1934) e estruturou a Organização da Câmara Corporativa (27-11-1934). Construía-se assim o edifício legislativo capaz de colocar em marcha a complexa máquina corporativa.

Mas, se um pouco por todo o País se assistiu a manifestações, protestos e revoltas, não apenas contra a nacionalização dos sindicatos (nem somente por forças conotadas com a esquerda ou as classes laborais, mas também pelos sectores mais radicais à direita do próprio regime, como aconteceu com Rolão Preto), a repressão que se abateu foi suficientemente forte para desencorajar as oposições e consolidar o poder do regime.

Percebe-se assim que, em 1937, numa obra publicada em França e em língua francesa e que apenas foi traduzida e publicada no nosso País em 1991, Salazar procurasse «dourar a pílula» face às críticas que já então se escutavam na Europa, a fim de justificar o Estado Novo e a sua política. E, embora confessasse: «somos antiparlamentares, antidemocratas, antiliberais e queremos construir um Estado corporativo», justificava seguidamente o porquê destas posições com aquilo a que chamava a falência dos regimes democráticos e liberais, chegando mesmo ao ponto de, comparando a Inglaterra com Portugal, considerar que o parlamentarismo inglês não era transponível para outros países, incluindo o nosso. E prosseguia: «Em geral as democracias do continente não fizeram pelo povo o que os regimes não democráticos teriam podido fazer, e não é verdade que os regimes qualificados de liberais tenham realmente salvaguardado as liberdades públicas. (...) Que a preocupação do povo nos esteja nas entranhas e que nós sejamos os defensores da sua ascensão contí-

nua na ordem material e moral, não implica de forma alguma, para nós, a necessidade de crer que na massa se encontra a origem do poder, e que o governo pode ser a obra da multidão e não de uma elite à qual incumbe o dever de dirigir a colectividade e de se sacrificar por ela. Querer garantir as liberdades reputadas essenciais à vida social e à dignidade humana, não implica a obrigação de considerar a liberdade como o elemento sobre o qual se deve elevar toda a construção política. O liberalismo acabou por cair no seguinte sofisma: *não há liberdade contra a liberdade*. Mas, em harmonia com a essência do homem e as realidades da vida, nós diremos: *só não há liberdade para contrariar o interesse comum*¹⁴¹.

Mas, se o «interesse comum» era julgado por uma elite «à qual incumbe o dever de dirigir a colectividade», percebe-se que a colectividade não era nem podia ser ouvida nem achada em todo o processo da governação. E, perante a eventualidade da sua discórdia, restava ao poder colocar em marcha a máquina repressiva para garantir a submissão de quaisquer forças de oposição. É precisamente o que, algumas páginas adiante, disqueteando sobre o nacional-socialismo e o fascismo, acaba por defender, colocando a tónica na defesa do interesse nacional, que ninguém, além do Governo, tem o direito de questionar.

Para um Estado que queria controlar as organizações sociais e económicas (e já não falamos aqui das políticas, por extravasarem o âmbito e o objectivo deste capítulo) sem dúvida impunham-se medidas extremas, sob pena de falirem não apenas os desígnios mas igualmente os resultados.

Comecemos, então, por analisar a questão das organizações operárias e patronais.

Segundo dados publicados no *Boletim do INTP* (Instituto Nacional do Trabalho e Previdência)¹⁴², em Setembro de 1933, portanto na altura em que saía a legislação que criava os Sindicatos Nacionais, os Grémios obrigatórios e as Casas do Povo, existiriam 1.076 associações de classe, das quais 285 seriam associações patronais, 754 seriam associações operárias e 37 seriam associações mistas. Não estamos aqui a separar, com o necessário cuidado, a exacta correspondência dos números com as designações atribuídas, porque nem sempre há concordância quanto à sua classificação¹⁴³.

O que nos importa, essencialmente, é perceber que o Estado Novo viria a restringir o direito de associação aos operários e aos patrões, impondo o alargamento dos limites mínimos de representatividade, o estabelecimento de áreas geográficas convergentes com os distritos para a constituição dos sindicatos por forma a promover uma maior concentração e procurando subalternizar o papel das federações e uniões até então existentes. Além disso, a filiação sindical tornar-se-ia obrigatória (a partir de 1939, como consequência de

¹⁴¹ SALAZAR, António de Oliveira – *Como se levanta um Estado* («*Comment on relève un État*», título da edição francesa). Lisboa: Mobilis in Mobile, 1991, p. 50-51.

¹⁴² V. COSTA, Augusto da – «Excertos do Relatório da Repartição do Trabalho e Corporações no 1.º trimestre de 1934». In *Boletim do INTP*, n.º 10, de 16 de Abril de 1934.

¹⁴³ Para uma melhor compreensão e clarificação destes números ver a análise que deles faz PATRIARCA, Fátima – *A questão social no salazarismo (1930-1947)*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1995, vol. I, p. 304 e seguintes.

não ter obtido sucesso a filiação voluntária nos sindicatos nacionais), sendo as quotizações obrigatoriamente cobradas pela entidade patronal que, por sua vez, as remetia aos sindicatos. De resto, o exercício da própria profissão passou a ficar dependente da posse de uma carteira profissional que era emitida pelo sindicato respectivo, o que só podia acontecer desde que o trabalhador estivesse inscrito. Ou seja, criava-se o mecanismo que impedia a fuga do trabalhador à sindicalização.

Precisamente pela razão acima enunciada, foi que, entre Setembro de 1934 e Outubro de 1939, 70 das 82 convenções assinadas entre sindicatos e associações patronais obrigavam os patrões a admitir apenas trabalhadores sindicalizados, assumindo estes o compromisso de permitir que a entidade patronal procedesse à cobrança da respectiva quotização aquando do pagamento dos salários.

Com frieza e objectividade podemos concluir que a concentração desejada pelo regime corporativo obedecia ao intuito de fragilizar a organização existente, baseada na (liberal) Lei de 9 de Maio de 1891, orientando os sindicatos para o princípio da unicidade por sectores profissionais e buscando esvaziar de conteúdo os organismos intermédios, nomeadamente as confederações, encaradas como veículos de agitação perniciosos. Concentrando, o Estado combatia a pulverização de sindicatos e criava condições para um melhor controlo sobre os mesmos.

Mas a concentração, iniciada a partir de 1933, não teve da classe laboral a resposta voluntária que o regime corporativo esperava e eram constantes as queixas dos dirigentes sindicais – mesmo os de simpatia corporativa (entre estes, muitos tinham aderido recentemente ao ideário corporativista, fosse por convicção, fosse por oportunismo) – que se lamentavam da fraca adesão de inscrições e consequente falta de receitas, muitas vezes causadas pelo facto de os contratos colectivos abrangerem indistintamente filiados e não filiados, levando a que muitos trabalhadores concluíssem que não valia a pena procederem à inscrição, uma vez que acabavam por receber as mesmas regalias contratuais dos não sindicalizados.

A agravar esta situação, havia ainda o facto de muitas entidades patronais persistirem em olhar de soslaio os sindicatos e os seus dirigentes, como se estes permanecessem na realidade anterior e, frequentemente, as entidades patronais desencadearam campanhas junto dos trabalhadores contra as associações sindicais, chegando mesmo ao extremo de «chantagearem» os trabalhadores com a «arma» da redução dos ordenados. A revolta e o descontentamento acabavam por alimentar o desprestígio do sindicato e, por arrastamento, fomentavam a desmobilização na sindicalização. Ora, se já de si os dirigentes sindicais eram acusados pelos sócios de estarem «vendidos» ao sistema, estas atitudes do patronato não ajudavam a pacificação e constituíam mesmo um entrave à consolidação do regime instituído pelo Estatuto do Trabalho Nacional. E foi aqui que a onda de queixas desses dirigentes chegou ao Subsecretário de Estado das Corporações (também ele criado em Abril de 1933), em paralelo com os relatórios que a Polícia de Vigilância e Defesa do Estado

(PVDE) ia elaborando, com alertas sobre a «desobediência» de patrões e de operários, que vigiava atentamente, por forma a prevenir a conflitualidade social como a que caracterizara, por exemplo, a revolta da Marinha Grande, em Janeiro de 1934. É que, agora, o regime da «disciplina e da ordem» não podia tolerar a mínima manifestação de luta de classes.

É incontestável que uma larga fatia de entidades patronais estava a criar dificuldades na implementação da «máquina corporativa», como pode constatar-se pela entrevista que Salazar concedeu ao *Diário de Notícias*, em 14 de Agosto de 1934, quando à pergunta sobre se os patrões encaravam com bons olhos a formação dos Sindicatos Nacionais, respondeu que eles desconfiavam muitas vezes dos sindicatos e «não vêem sempre com bons olhos a organização dos seus empregados», admitindo, logo de seguida, que os patrões estariam mesmo a exercer pressões «e aqui ou ali um ou outro acto de coacção», acrescentando que «a menos que se trate de demonstrações políticas – o despeito de ver o Estado Novo resolver em paz os problemas sociais – reputo tal atitude por parte dos patrões como triste indício de incompreensão do momento».

O patronato recorria à legião de desempregados, às mulheres e aos menores para poder assim embaratecer a mão-de-obra, acrescentando ainda mais dificuldades aos dirigentes sindicais apostados em concretizar o ideário do sindicalismo corporativo. Assim, face à hostilidade e à não colaboração voluntária do patronato, o regime acabou por ver-se impelido a impor as regras que levariam à já referida legislação de 1939, acabando as entidades patronais por terem igualmente de submeter-se aos imperativos legais, sem margens para subterfúgios. Impunha-se o sindicato aos trabalhadores, mas obrigava-se igualmente o patronato a recrutar a mão-de-obra no sindicato em concertação com o grémio respectivo, o *closed shop*. Diplomas, convenções, contratos colectivos, serviram então como veículos para impor a disciplina e controlar o mercado de trabalho¹⁴⁴, culminando numa primeira fase em convenções de *union* e *closed shop* a que patrões e empregados acabaram por ter de recorrer¹⁴⁵.

As circunstâncias concretas do momento que se atravessava impunham uma nova visão da situação e da necessidade de alterá-la, acabando por se desvirtuar o princípio enunciado no Estatuto do Trabalho Nacional da livre filiação sindical e da livre contratação de trabalho, tarefa que foi levada a cabo com cautelas: Salazar não se coibia de alertar para a necessidade de organizar o País «de alto a baixo», todavia relevando sempre o cuidado de «organizar sem pressas para o fazer com solidez e com consciência». Foi, realmente, o caminho que se encetou, paulatinamente mas de forma determinada. E, embora

¹⁴⁴ Sobre esta questão do controlo do mercado de trabalho, ver MÓNICA, Maria Filomena – *A Formação da classe operária portuguesa – Antologia da imprensa operária (1850-1934)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1982.

¹⁴⁵ *Union shop* é o contrato mediante o qual a entidade patronal é obrigada a ter ao seu serviço apenas operários sindicalizados e que paguem as suas quotas; o contrato de *closed shop* estipula que deve ser o sindicato a fornecer ao empregador a mão-de-obra de que este necessita, retirando-lhe assim a liberdade de escolha na admissão de trabalhadores. Para uma descrição destes conceitos, cf. CROZIER, Michel – *Usines et syndicats d'Amérique*. Paris: Les Éditions Ouvrières, 1951.

a inscrição como sócios dos sindicatos se mantivesse livre, a obrigatoriedade da quotização tornou-se efectiva em 1939 (Decreto n.º 29.931), esbatendo desta forma o rigor da distinção entre trabalhadores sócios do seu sindicato e aqueles que eram apenas meros contribuintes, uma vez que as empresas acabavam por manter nos seus quadros de pessoal apenas mão-de-obra inscrita no sindicato, como veio a ser reconhecido por Marcello Caetano, na sua obra *O Sistema Corporativo*, e por Fezas Vital, no seu *Curso de Direito Corporativo*¹⁴⁶.

Na prática, a consequência mais importante foi a de que a uma primeira fase de quase marginalidade a que, em muitos locais do país, eram votados os trabalhadores sindicalizados, passou-se, após a legislação de 1939, à quase generalização de inscrições nos sindicatos, reforçando inegavelmente a sua dimensão e o seu poder económico, embora sem a correspondente equivalência de reforço na capacidade reivindicativa para a negociação colectiva.

Curiosamente, entre os que mais «entusiasticamente» aderiram ao sindicalismo corporativo estavam os sindicatos ligados ao sector dos vinhos e do vinho do Porto em particular, como nos mostram alguns factos que importa recordar.

Como refere Fátima Patriarca, em Setembro de 1934, foram assinados vários contratos¹⁴⁷, considerados por alguma imprensa como «revolucionários», classificação plagiada da intervenção que na ocasião foi proferida por Luís Teotónio Pereira, então presidente do Grémio do Comércio de Exportação de Vinhos: eram os primeiros contratos surgidos em conformidade com o ideário do Estatuto do Trabalho Nacional e solenemente «apadrinhados» pelo INTP, em cujas instalações decorreram as cerimónias públicas de assinatura revestidas da respectiva solenidade.

No discurso que então proferiu, Luís Teotónio Pereira classificava o facto como um «acto revolucionário» e considerava que aqueles contratos surgiam porque fora finalmente possível disciplinar o sector do comércio de exportação de vinhos, acabando com «velhos processos que tantas ruínas causaram e de que os operários eram as infalíveis e, quase sempre, as maiores vítimas». Realçando o clima de concórdia que se vivera, sublinha que nenhuma das partes apresentava «o semblante consternado dos vencidos nem a arrogância peculiar dos que triunfam»¹⁴⁸. Na sua óptica, isto só teria sido possível porque os agentes intervenientes, os grémios e os sindicatos eram verdadeiramente «vencedores conscientes de um passado de egoísmo, de mal-entendidos e de desordem»¹⁴⁹, reconhecendo que,

¹⁴⁶ In FERNANDES, António Castro – *Princípios fundamentais da organização corporativa*. Lisboa: Editorial Império, 1944, p. 60-62.

¹⁴⁷ Os quatro contratos assinados referiam-se aos tanoeiros e moços de armazéns de vinhos dos distritos de Lisboa e Setúbal.

¹⁴⁸ Discurso publicado no *Boletim do INTP*. N.º 21, de 30 de Setembro de 1934.

¹⁴⁹ *Idem*, *Ibidem*. Estaria, por certo, a referir-se aos conflitos que ocorreram em 1931, quando os exportadores de vinhos e os industriais de tanoaria de Lisboa e de Almada conseguiram impor uma redução de salários para os nivelarem com os praticados no Norte. Posteriormente, em 1933, tentaram o mesmo, algumas empresas entraram mesmo em *lock-out*, mas agora sem êxito, devido à divisão ocorrida entre os patrões exportadores, à resistência dos tanoeiros e às pressões do próprio Governo. Sobre estas movimentações e conflitos, vale a pena consultar VIEIRA, Abreu – «A ofensiva capitalista. O movimento dos tanoeiros. Um gesto e uma obra. Chegam os primeiros amarelos». In *República Social*, n.º 582, de 13 de Maio de 1933, Lisboa.

nas «épocas mais ou menos agitadas» que antecederam estes acordos, «nunca no nosso País as classes dos tanoeiros e moços de armazéns» haviam conseguido ou mesmo «desejado tanto como agora se lhes concede». E, para que constasse, não deixava de alertar para a opinião expressa por alguns comerciantes e industriais de que estas novas condições não seriam fáceis de suportar. Por isso, apelava aos operários para que percebessem o verdadeiro significado destas melhorias e correspondessem da melhor forma, dignificando a sua profissão, aproveitando o ensejo para recordar à classe patronal a necessidade de aguentar os sacrifícios que estes contratos implicavam para as empresas, podendo estar certos que desta forma contribuíam para consolidar um sistema que tinha por único fim «uma melhor organização da vida económica e um conceito de justiça mais elevado»¹⁵⁰.

Corporativista convicto e irmão do então Subsecretário de Estado das Corporações, Pedro Teotónio Pereira, não seria de estranhar que o presidente do Grémio dos Exportadores tivesse sido, ele próprio, o responsável principal por estes acordos, levando o seu grémio a dar o primeiro exemplo de identificação com o ideário expresso no Estatuto do Trabalho Nacional. De resto, como nos conta Fátima Patriarca, que vimos seguindo de perto¹⁵¹, os próprios dirigentes sindicais confessavam não saber o que estavam ali a celebrar, por desconhecimento do «que seria um contrato colectivo de trabalho» (há um nítido exagero nesta «confissão»), não tendo, pois, intervindo minimamente no processo de elaboração do texto, o qual teria sido elaborado pelo próprio INTP.

Embora seja verdade que os conflitos iriam ainda persistir, começava já a criar-se uma «onda de propaganda» através de dirigentes sindicais politicamente trãnsfugas, que aderem à assinatura de contratos forjados no INTP, sucedendo-se os encómios à acção dos grémios e do próprio Estado Novo, tanto em discursos pronunciados em cerimónias públicas, como através de textos cuidadosamente preparados para destinatários governamentais. Os sindicatos de tanoeiros são disso um claro exemplo e o do Porto não é excepção. No entanto, nem todos os industriais (fala-se aqui, naturalmente, de industriais de tanoaria, mas sem esquecer que diversas empresas exportadoras de vinhos do Porto tinham também tanoeiros nos seus quadros de pessoal) comungavam da «empatia» com o regime, enquanto a euforia dos sindicatos haveria de sofrer alguns «amargos-de-boca», como em Dezembro de 1935, quando 19 industriais de tanoaria do Porto declararam expressamente não ter intenção de cumprir o contrato colectivo de trabalho e procederam mesmo a despedimentos maciços.

Seria interessante relatar a forma como foram sendo dirimidos os conflitos em torno dos contratos, desde o modo subtil como se fazia referência aos direitos consagrados aos trabalhadores, deixando redacções tão vagas que podiam suscitar interpretações dúbias, ou ainda a clarificação das sanções a que estavam sujeitos os trabalhadores quando infringiam quaisquer regras (neste caso, as redacções não deixavam lugar a quaisquer dúvidas). Mas

¹⁵⁰ *Idem, Ibidem.*

¹⁵¹ PATRIARCA, Fátima – *A questão social no salazarismo (1930-1947)*. Vol. 2, p. 478 e seguintes.

isso levar-nos-ia bem mais longe e extravasaria mesmo o objectivo que nos propusemos. De qualquer modo, o importante é constatar-se que, no «deve» e «haver» das negociações, só muito pontualmente a balança pendia a favor dos trabalhadores, a despeito dos elogios sistemáticos dos sindicatos às benesses auferidas.

Como vimos atrás, no capítulo em que abordámos as dificuldades por que passou a Associação Comercial do Porto, também se limitaram as liberdades para a criação de associações comerciais e industriais, que passaram a estar condicionadas aos sectores de actuação (comércio ou indústria) e ao limite geográfico das capitais de distrito. Simultaneamente, também se reduziu a concorrência, favorecendo as empresas que aderissem aos grémios e às orientações por estes emanadas, reduzindo-se o espaço de acção a todas quantas permanecessem rebeldes àquelas orientações.

Os grémios, na generalidade de inscrição obrigatória, constituíam a partir de agora os organismos representativos do sector patronal e pouco depois seriam mesmo os agentes privilegiados na auscultação para as negociações dos contratos colectivos de trabalho, mediados (quando não impostos, mas sempre tutelados) pelo INTP, uma vez que os acordos eram negociados entre os sindicatos e os grémios.

Para um Estado que não era favorável à luta de classes e defendia acerrimamente a ideia de cooperação entre o patronato e os trabalhadores, era natural que se quisesse, desde cedo, fazer passar a imagem de que no País se vivia um clima de «cooperação ordeira e amistosa do capital e do trabalho». Mas uma coisa era a vontade de fazer passar a imagem e outra, bem diferente, era a realidade. Com efeito, ao contrário do que desejavam os responsáveis estatais, a conflitualidade foi notória, sobretudo nos anos de 1934, 1935 e 1936. E, embora depois se assistisse a ligeiros apaziguamentos, apenas a partir de 1939 se pode considerar que o Estado assumiu por inteiro as rédeas da «pacificação» (imposta) entre as classes patronal e operária.

Como exhaustivamente nos mostra Fátima Patriarca¹⁵², os conflitos não derivaram exclusivamente de acções reivindicativas da classe operária impulsionadas pela oposição de esquerda. Muita da contestação vinha directamente do sentimento de dirigentes sindicais afectos ao regime e que se viam confrontados com a tentativa dos empresários em travar todos e quaisquer processos de acordo ou de contratação, quando não enveredavam mesmo pela violação do que já anteriormente haviam acordado. E era o próprio regime que o reconhecia quando alertava os patrões para a necessidade de serem mais cooperantes.

Não pode aqui escamotear-se a dificuldade do regime em lidar com as múltiplas fontes de contestação, desde a esquerda operária, que englobava as tendências comunista, socialista e anarquista, à direita mais radical, que achava estar o Estado Corporativo a trair os desígnios iniciais.

¹⁵² Idem, *Ibidem*, p. 453 e seguintes.

Não existindo uma verdadeira recuperação económica, havendo excesso de mão-de-obra e um patronato que se mostrava absolutamente indisponível para negociar melhores condições salariais (nuns casos porque não detinha condições para isso, mas em muitos outros porque a possibilidade de dispor de mão-de-obra em abundância lhe permitia recrutar trabalhadores com salários baixos), não dispondo de uma legislação consistente e sólida, mas sim de conjuntos legislativos avulsos que iam surgindo ao ritmo das circunstâncias, não querendo abertamente conflitar com a classe laboral, mas, simultaneamente, impondo-lhe normas repressivas que a submetessem às imposições estatais, enquanto se esforçava por aliciar a classe empresarial para aderir ao ideário corporativo, o regime procurava manter um equilíbrio – sempre instável – entre a necessidade de se assumir como um Estado intervencionista, cuidando em não desfigurar a imagem de Estado-Providência, e, ao mesmo tempo, reafirmar o seu respeito pela iniciativa privada. É o que, por outras palavras, reconhece Mário de Figueiredo: «O Estado Novo não é individualista nem estatista (...) mas entende que o Estado deve intervir largamente na vida económica, coordenando, dirigindo e impulsionando as actividades individuais»¹⁵³. De resto, já no ano anterior Marcello Caetano reconhecia que éramos «um país onde o Estado é a Providência e cujos cidadãos, carecendo de iniciativa e de espírito associativo, não têm orgulho corporativo nem independência cívica. Por isso, a organização sindical e económica tem sido feita por impulso e sob protecção do Governo e não são poucos já os organismos elementares ou complexos que têm de se considerar órgãos do Estado ou muito perto disso»¹⁵⁴.

Ou seja, perante a ausência de «consciência corporativa» patente no sector empresarial, havia que intervir de forma clara na organização económica para evitar os desmandos que pudessem arrastar o regime para um regresso ao liberalismo. E Costa Leite era suficientemente claro quando afirmava: «o Estado tem de reservar-se o papel de último árbitro na fixação ou regulamentação das condições de trabalho e (...) tem também de intervir para assegurar o seu cumprimento»¹⁵⁵.

Todavia, o plano das intenções nem sempre lograva obter um eco favorável junto dos agentes económicos.

Mas as medidas intervencionistas contribuíam, por vezes, para agudizar descontentamentos de ambas as partes e nem sempre conseguiam obter os necessários consensos que conduzissem à pacificação. E a via privilegiada era, inquestionavelmente, a de assumir-se como árbitro entre os interesses divergentes, socorrendo-se da imposição, através do INTP, sempre que falhavam as tentativas de consensualização entre as partes em litígio.

¹⁵³ FIGUEIREDO, Mário de – *Princípios essenciais do Estado Novo Corporativo*. Coimbra: Biblioteca da Universidade de Coimbra, 1936, p. 27.

¹⁵⁴ CAETANO, Marcello – *Lições de Direito Corporativo*, p. 101.

¹⁵⁵ LEITE (Lumbrales), João Pinto da Costa – *A doutrina corporativa em Portugal*. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1936, p. 54.

A constatação das resistências levou Teotónio Pereira a afirmar que «não bastariam, com efeito, certas exortações doutrinárias (...) para impelir o Estado na via intervencionista, se no terreno da economia privada se não viessem passando factos dos mais deploráveis». Era o reconhecimento claro de que as coisas não podiam ficar-se apenas no plano das intenções e, por isso, preconizava que o Estado avançasse na «formulação da economia corporativa, fixando metodicamente as grandes linhas a que se deve subordinar a acção dos novos agrupamentos de cooperação económica e social desde os mais elementares aos mais perfeitos»¹⁵⁶.

Entretanto, perante as manifestações mais agressivas de rebeldia às directivas governamentais, o regime não hesitava em recorrer à repressão policial e à legislação penal para punir os arroubos de quantos ousavam desobedecer-lhe.

Assim agiu perante a revolta dos vidreiros da Marinha Grande, em Janeiro de 1934, e, posteriormente, face à tentativa de revolta militar de 20 de Maio de 1935, ou em relação aos «acusados» da revolução frustrada de 10 de Setembro desse ano, protagonizada, como reconheceu Salazar numa nota oficiosa publicada no dia seguinte, por gente tão diversa como os nacional-sindicalistas de Rolão Preto, militares dos antigos partidos e outros que, entretanto, haviam sido já demitidos das forças armadas, a par com elementos da CGT.

Em suma: o Governo Corporativo tentou sempre defender a imagem de imparcialidade e de reconhecimento de direitos às partes em conflito. Mas, na prática, aquilo que se constata é que, realmente, os maiores beneficiados viriam a ser, claramente, as entidades patronais.

Mas não era só a situação no País que preocupava Salazar e, em 10 de Outubro, viu-se mesmo coagido a reunir o Conselho Superior de Defesa Nacional e o Conselho de Ministros, para nestes órgãos manifestar a sua preocupação perante a delicada situação política internacional.

¹⁵⁶ PEREIRA, Pedro Teotónio – *A Batalha do futuro – organização corporativa*. 2.ª ed. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1937, p. 31 e 38.

3. O «TRIÂNGULO CORPORATIVO»

3.1. A criação da Federação Sindical dos Viticultores da Região do Douro – Casa do Douro

Em 1932, os efeitos da crise internacional repercutiam-se na região duriense de forma particularmente activa. Sem meios para assistir financeiramente às múltiplas solicitações dos viticultores e às dificuldades decorrentes das quebras na exportação, da degradação dos preços, da falta de escoamento do vinho do produtor, a CVRD sentia-se incapaz perante a fragilidade organizativa dos próprios produtores, perante a desvalorização constante dos seus produtos e, conseqüentemente, das suas propriedades. E era igualmente impotente para travar as fraudes e controlar o próprio mercado clandestino das aguardentes e das entradas, no Entrepasto, de vinhos de outras regiões.

Impunha-se uma profunda reestruturação e as vozes durienses erguiam-se em coro de indignação, exigindo medidas rápidas e eficazes. A economia do vinho tinha de ser governada por quem sabia o que queria. Uma das soluções seria a de constituir sindicatos vitícolas de filiação obrigatória que se agrupariam numa federação, capaz de organizar e disciplinar o sector vinhateiro, disciplinando a produção e o comércio, assegurando o escoamento e garantindo preços mínimos de aquisição.

Estas reivindicações vinham já de trás, quando em 1929, o «movimento dos paladinos», apoiado nos Sindicatos Agrícolas, nas Câmaras locais e na Comissão de Viticultura do Douro (presidida por Antão de Carvalho) apresentou um projecto de «Lei de Salvação do Douro»¹⁵⁷. Dois anos depois, no decurso de uma visita de Nuno Simões¹⁵⁸ ao Douro, Carlos Amorim (que virá logo depois a liderar o Sindicato Agrícola de Favaiois) e outros «paladinos» voltam a falar sobre o projecto de uma «Casa do Douro», como organização associativa dos durienses destinada a superar as dificuldades crescentes dos viticultores numa época marcadamente de crise. A eles se juntaram, desde logo, os Sindicatos Agrícolas de Barqueiros e de Santa Marta de Penaguião, desencadeando-se um movimento de esclarecimento e debates, para os quais foram convidadas eminentes personalidades. Contudo, só viria a realizar-se uma única conferência, dadas as proibições do Administrador do Concelho de Alijó. De uma reunião prevista para fins de Dezembro de 1931, e igualmente proibida, resultou um documento subscrito pelos Sindicatos de Favaiois, Barqueiros e Santa Marta de Penaguião, no qual

¹⁵⁷ PEREIRA, Gaspar Martins – «Casa do Douro». In BARRETO, António, MÓNICA, Maria Filomena (coord.) – *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Figueirinhas, 1999, vol. VII – suplemento, p. 241.

¹⁵⁸ Em 1919, Nuno Simões apresentara no Parlamento, elaborado em colaboração com Torcato Magalhães e outros «paladinos», um projecto que veio a materializar-se na Lei n.º 881, de 16 de Setembro de 1919. Aí se previa já a instituição de um serviço de fiscalização do comércio dos vinhos do Porto, em Gaia, designado «Casa do Douro», com sede no Porto e sob a direcção da Comissão de Viticultura, a qual via nesta mesma lei contemplado o reforço dos seus poderes. Todavia, embora aprovada no Parlamento, esta Lei não chegou a ter execução (v. SALGADO, Arménio – «Panorama económico do vinho do Porto na actualidade», p. 189).

se incumbia a Comissão de Defesa do Douro de elaborar um documento com as principais reivindicações a apresentar ao Governo¹⁵⁹. Entretanto, foram as próprias Câmaras Municipais que se associaram ao movimento dos viticultores e se reuniram no Pinhão, em 22 de Março de 1932, a convite da Câmara de S. João da Pesqueira, com a presença de muitos viticultores, para reclamarem «a necessidade da sindicalização e da elaboração de um Estatuto de modo a solucionar não só o problema vitivinícola duriense como o das outras regiões¹⁶⁰.

De uma reunião efectuada na Régua, em 2 de Junho, resultou a proposta para a criação de uma «Adega Regional do Douro», sedeadada na Régua, mas com «instalações de fabrico e armazenagem em vários pontos da Região do Douro, podendo também adquirir armazéns no Entreposto de Gaia»¹⁶¹.

Em 17 de Julho deste ano (1932), um grupo de «Paladinos» integrado por figuras da região, com destaque para Júlio Vasques, Antão de Carvalho, Artur Pinto Ribeiro, Armando Amaral e Duarte Roboredo, que formavam a «Comissão de Defesa do Douro», após a reunião efectuada no Pinhão, em 22 de Março anterior, enviou ao Governo (Salazar tomara posse em 6 desse mesmo mês) uma representação com críticas à CVRD e propondo já a criação de uma «Casa do Douro», a qual deveria ser «formada por um cartel, constituído por lavradores e negociantes, com a superior direcção do Estado, ao qual fosse confiada a fiscalização das aguardentes e dos vinhos de exportação, apresentando este como padrão de genuinidade e de bondade. (...) É a desvalorização dos vinhos que é preciso entravar por qualquer forma para obstar que na próxima vindima os vinhos do Douro possam descer mais, o que será a perda da região»¹⁶².

Em 31 de Julho foram aprovadas as bases da organização, numa reunião efectuada na Régua, onde se reclamava já a «sindicalização obrigatória dos viticultores durienses» na instituição que viesse a ser criada e cujas atribuições eram, entre outras, a de «promover as vendas junto do comércio exportador (e) evitar o aviltamento dos preços», bem como a fixação dos preços mínimos para os vinhos da região, responsabilizando-se ainda pelo «exclusivo fornecimento da aguardente para o benefício dos vinhos», garantindo «a genuinidade do produto e sua defesa» e promovendo a «propaganda e repressão de fraudes no País e no estrangeiro»¹⁶³.

Em 21 de Agosto de 1932, num comício realizado em Alijó, Antão de Carvalho, Camilo Bernardes Pereira¹⁶⁴ e José Joaquim da Costa Lima¹⁶⁵ apresentavam já as linhas essenciais do

¹⁵⁹ AMORIM, Carlos – *Fundação da Casa do Douro (Subsídios para a sua História)*. Favaios: Adega Cooperativa de Favaios, 1991, p. 28-29.

¹⁶⁰ AMORIM, Carlos, – *Ob. cit.*, p. 31.

¹⁶¹ Cit. Por MOREIRA, Vital – «Nas origens da Casa do Douro». 1/ *Cadernos da Revista Douro – Estudos & Documentos*. Porto: GEHVID, 1996, p. 20.

¹⁶² Excerto da «representação», publicada em *A Região Duriense*, de 24 de Julho de 1932.

¹⁶³ Cf. PEREIRA, Gaspar Martins – «Casa do Douro». In *Ob. cit.*, p. 242.

¹⁶⁴ Ao tempo presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal da Régua.

¹⁶⁵ Então director da Estação Vitivinícola da Régua e, por inerência, membro do Conselho Superior de Viticultura.

que deveria ser o projecto organizativo da viticultura da região, preconizando a criação de sindicatos de freguesia, agrupados em uniões concelhias, sob a cúpula de uma Federação Sindical dos Viticultores da Região do Douro, igualmente conhecida como «Casa do Douro», constituída por «produtores de vinho da respectiva zona demarcada (...) – proprietários, arrendatários ou parceiros»¹⁶⁶. Esta organização sindical deveria ser completamente autónoma face ao Estado e caberia à Federação assumir uma série de competências que lhe permitissem, de facto, coordenar e disciplinar a economia vinhateira, destacando-se:

Fixar as quantidades de vinhos que devem ser beneficiados em cada ano e autorizar a respectiva beneficiação;

Operar o escoamento anual dos vinhos não beneficiados;

Fixar anualmente os preços mínimos dos vinhos da respectiva colheita;

Adquirir e fornecer toda a aguardente necessária para a beneficiação e tratamento dos vinhos, bem como os artigos necessários à manutenção dos assalariados;

Promover as vendas dos vinhos regionais;

Organizar e executar o financiamento aos viticultores;

Exercer a fiscalização da produção e comércio de vinhos, de forma a garantir a sua genuinidade;

Proceder à propaganda e à repressão de fraudes no País e no estrangeiro;

Condicionar e fiscalizar as novas plantações e enxertias;

Fixar os salários mínimos dos operários de ambos os sexos por trabalhos agrícolas;

Criar caixas locais de previdência operária;

*Fundar asilos, creches, maternidades, sanatórios e bolsas escolares para os operários e seus filhos, à medida que os fundos associativos o permitam*¹⁶⁷.

O projecto, sem dúvida ousado, não poderia passar, como não passou, sem substanciais alterações. Os protestos do sector comercial não se fizeram esperar. Esta proposta de estatutos ia mesmo ao ponto de preconizar uma intervenção e um controlo determinantes em todo o sector vinhateiro e atingia fortemente os interesses do comércio.

A ACP logo protestou junto do Governo e este acabou por satisfazer algumas das reivindicações dos comerciantes, além de impor ainda uma forte tutela do Estado sobre a organização da Federação Sindical, sobretudo impondo um delegado do próprio Governo com direito a vetar todas as decisões quer da CD quer das restantes organizações sindicais.

Para o comércio exportador não era admissível a criação, «à custa dos seus sacrifícios, pelos desembolsos que terá de efectuar, de um fundo para propaganda e repressão de frau-

¹⁶⁶ Projecto de diploma apresentado ao Governo pela «Comissão de Defesa do Douro», em 21 de Agosto de 1932, publicado na *Gazeta das Aldeias*, de 4 de Setembro de 1932 e transcrito em AMORIM, Carlos – *Ob. cit.*, p. 33-52.

¹⁶⁷ *Ibidem*.

des (...) que será administrado pela Casa do Douro»¹⁶⁸, nem concordava que pudesse ser concedida à CD a prerrogativa de poder exportar directamente os seus vinhos. No dizer da ACP, isto violaria direitos adquiridos e não se podia ignorar o facto de ser no Porto e em Gaia que o vinho adquiria o seu nome «e sempre, em todos os tempos, foi Gaia ou Porto que lhe serviram de entreposto»¹⁶⁹. O comércio entendia as pretensões da CD como tentativas de se imiscuir num sector que não lhe pertencia. A estas réplicas respondia, sempre, a CD com novas propostas. E a polémica, acesa, durou mesmo para além da publicação do Decreto n.º 21.883, de 18 de Novembro de 1932 que, finalmente, instituiu a Federação Sindical dos Viticultores da Região Demarcada do Douro (Casa do Douro).

Nascia assim a primeira pedra do edifício institucional corporativo. A CD não lograra obter uma parte fundamental dos seus intentos (a possibilidade de comercialização e de exportação directa do Douro), via-se condicionada por uma forte participação da tutela estatal, com representantes do Governo presentes na Direcção e na Câmara Sindical¹⁷⁰, bem como na liderança da própria fiscalização. E, a partir de 1940, o Governo passou mesmo a nomear, além do seu delegado, também o presidente e o vice-presidente da Direcção.

Pela primeira vez aparecia uma organização susceptível de pôr alguma ordem num sector carente de controlo e disciplina. E, não menos importante, os viticultores possuíam agora o seu próprio organismo (de inscrição obrigatória, sem a qual não poderiam vender os seus vinhos), capaz de defender a qualidade e de contribuir para o controlo dos preços e do mercado. A região do Douro possuía, finalmente, um novo sistema de auto-regulação por que há tanto tempo se batia, capaz de disciplinar a produção, regular a oferta e a degradação dos preços, fixando preços mínimos para a compra ao lavrador, garantindo o escoamento dos vinhos que ficavam sem comprador, controlando o circuito da aguardente e proporcionando o crédito aos produtores.

Todavia, o carácter *sindical* da Federação, característico das organizações de produtores reunidos nos sindicatos vitícolas, desapareceu em 1935 (Decreto-lei n.º 24.948, de 10 de Janeiro de 1935), para dar lugar à Federação dos Viticultores da Região do Douro (FVRD). Desapareceu a *Câmara Sindical* e as suas atribuições passaram para um Conselho Geral que, além do presidente, integrava ainda um delegado do Governo e os presidentes das direcções dos Grémios de viticultores da região demarcada. Os sindicatos cederam o lugar aos *grémios de viticultores*, estes sim, adaptados já aos desígnios corporativos que tendiam a transfor-

¹⁶⁸ Excerto do texto da «Representação da ACP contra o Projecto de Estatutos da CD (14-9-1932)», transcrito por MOREIRA, Vital – *Nas origens da Casa do Douro*, p. 38-42.

¹⁶⁹ «Segunda representação da ACP contra o projecto de estatutos da CD (13-10-1932)», transcrito por MOREIRA, Vital – *Nas origens da Casa do Douro*, p. 80-83.

¹⁷⁰ A Câmara Sindical funcionava como uma Assembleia-Geral, integrada por um delegado do Governo e por representantes escolhidos pelas direcções das Uniões Concelhias. Era ainda em sessão da Câmara Sindical que se elegia a Direcção e o Conselho Fiscal da Casa do Douro.

mar a Casa do Douro numa organização de empresários e patrões. A Federação, como os grémios, era agora definida como *organismo corporativo* (art. 4.º).

A Casa do Douro tornava-se uma *federação de grémios* de base concelhia (substituindo-se assim a anterior organização assente nas uniões concelhias e nos sindicatos de freguesia) e às funções de regulação e disciplina económica acresciam ainda as incumbências de regular e disciplinar as relações de trabalho. O Estado intervinha agora, de forma determinante, na escolha dos dirigentes da CD e esta, por sua vez, controlava os dirigentes dos grémios, tornando-os, na prática, dependentes daquela. Em suma, o auto governo e a natureza associativa da CD saíam fortemente debilitados desta reestruturação e cada vez mais dependentes do poder todo-poderoso do Estado corporativo.

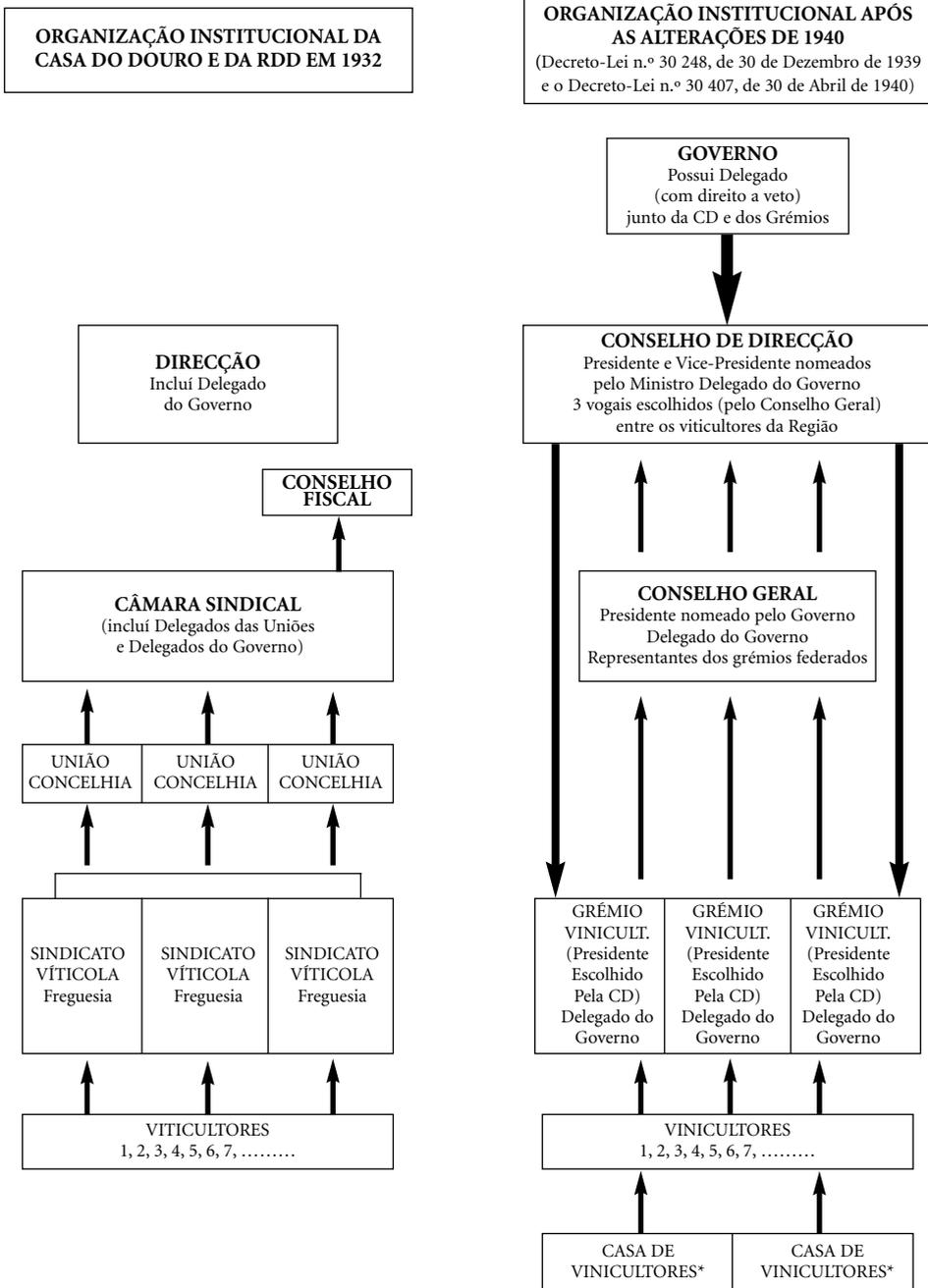
Mesmo assim, o sistema não estava ainda totalmente adaptado aos desígnios corporativos. Os anos de 1939 e 1940 vieram promover um novo arranjo institucional que atingiu a CD e os grémios, através dos diplomas que se sucederam: o Decreto-lei n.º 30.248, de 30 de Dezembro de 1939 e o Decreto-lei n.º 30.407, de 30 de Abril de 1940.

No preâmbulo do Decreto n.º 30.408, da mesma data do anterior, reconhece-se que «de facto, a lavoura não tivera até hoje no funcionamento efectivo da Casa do Douro aquela intervenção que não pode deixar de lhe competir. Haviam-lhe sido outorgados direitos tão latos que, por irem além do que as realidades do momento consentiam, nunca puderam objectivar-se em situações concretas. E não é isto de surpreender quando nos recordamos de que a Federação dos Vinicultores da Região do Douro se constituiu e recebeu o seu estatuto primitivo quando não estavam ainda lançados os lineamentos do sistema corporativo. Assim era quase certa e fatal a tendência para se procurar atingir imediatamente o que só poderia, em boa lógica, representar o termo final de uma evolução, lenta mas segura, realizada à medida que a lavoura fosse adquirindo a plena consciência dos seus interesses reais e assimilando as noções primárias da nova ordem económica e social.

Assim, deu-se o que não poderia deixar de dar-se: sucederam-se as situações transitórias, de autêntica suspensão do regime corporativo, e a organização viveu sob tutela, à margem de toda a participação da lavoura duriense, que nunca exerceu o seu direito teórico de auto direcção.

Pretendeu-se com a promulgação do Decreto-lei n.º 30.248, criar um sistema de justo equilíbrio em que se garanta aos produtores a representação a que têm pleno direito, sem prejuízo da posição que não pode deixar de ser reservada ao Estado, quando se trata de assegurar o funcionamento de uma organização de importância tão capital (...)» (ver Figura 4).

Mantinha-se e reforçava-se, pois, a forte intervenção estatal na gestão da CD e adequavam-se as suas incumbências às competências próprias de um organismo corporativo e à perda de funções entretanto transferidas para o Instituto do Vinho do Porto, pela sua lei orgânica (Decreto-lei n.º 26.914, de 22 de Agosto de 1936), com destaque para a perda da possibilidade de fixar os quantitativos do vinho a beneficiar bem como a determina-



As antigas delegações da Casa do Douro em freguesias que não fossem agora sedes do Grémio, passavam a poder ter uma «Casa de Viticultores».

Figura 4 – Alterações institucionais na Casa do Douro (1932-1940).

ção dos preços de compra dos vinhos. Também a celebração de contratos colectivos de trabalho passava para os grémios, aos quais competia «ajustar com os organismos competentes contratos colectivos de trabalho, fazendo fiscalizar o cumprimento das respectivas disposições»¹⁷¹.

A CD, enquanto associação de produtores, assumia simultaneamente as características de uma associação profissional (de vinicultores), económica (defendendo os interesses dos seus associados perante o Estado e os comerciantes), patronal (representando os associados nas relações com os seus trabalhadores) e de mercado (dadas as funções de intervenção no mercado), ao mesmo tempo que, sujeita a tutela estatal, exercia funções de natureza pública e detinha mesmo poderes de autoridade. Criada pelo Estado, é certo que possuía órgãos próprios, aparentemente representativos, teoricamente encarregados de auto-administrarem a instituição e o sector da lavoura que a mesma representava. No entanto, o apertado controlo do Governo, através dos seus delegados imbuídos da possibilidade de vetarem as mais importantes decisões, bem como a prerrogativa de nomeação dos seus principais dirigentes, fazia da CD, enquanto *federação de grémios*, um órgão corporativo intermédio entre os grémios e a Corporação da Lavoura, logo um organismo de representação política perfeitamente inserido no esquema corporativo do Estado Novo.

As amplas funções de regulação do vinho do Porto, inicialmente cometidas à Casa do Douro, foram-se esbatendo lentamente, à medida que o regime corporativo se ia consolidando. Com a criação do IVP, o «mais importante organismo regulador do vinho do Porto»¹⁷², a CD foi cedendo funções e competências, configurando um modelo institucional que perduraria, sem alterações significativas, até bem depois da queda do regime em 1974.

3.2. A criação dos Grémios

Nos sindicatos vitícolas, previstos no primitivo estatuto da Federação Sindical (Casa do Douro), «poderiam inscrever-se quaisquer agricultores que não fossem produtores de vinho»¹⁷³. No entanto, os sindicatos vitícolas não chegaram a integrar quaisquer associados não produtores de vinho.

O regime corporativo implantava-se decididamente. A criação simultânea do Grémio dos Exportadores do Vinho do Porto e do Instituto do Vinho do Porto constituía já um prolongamento prático dos desígnios governamentais, traduzidos em factos marcantes da política nacional: Salazar chegara ao Ministério das Finanças em 1928, as bases orgânicas da União Nacional foram lançadas em 1930, Salazar tornou-se Primeiro-ministro em 1932 e a nova Constituição do Estado Novo foi aprovada em Março de 1933. Por seu lado, a polí-

¹⁷¹ Art. 9.º, n.º 7 do Decreto n.º 30.408.

¹⁷² MOREIRA, Vital – *Auto-regulação profissional e administração autónoma (a organização institucional do vinho do Porto)*, p. 954.

¹⁷³ Decreto n.º 21.883, de 18 de Novembro de 1932.

tica agrícola conhecia também novos contornos: as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo tornavam-se inteiramente dependentes – para efeitos de concessão do crédito agrícola mútuo – da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, baixando nitidamente o ritmo de crescimento deste tipo de crédito; o sindicalismo rural (com predominância nos campos alentejanos) baixou drasticamente a sua actividade em relação à dimensão atingida no decurso da Primeira República e, por 1926, «não parecia exagerado dizer que o movimento associativo rural baixara a bem metade daquilo que fora nos seus começos»¹⁷⁴; o movimento operário viria a ser completamente ilegalizado no decurso dos anos de 1933 e 1934; dos cerca de 400 sindicatos agrícolas existentes no final da década de vinte, em 1933 havia apenas 245, dos quais 55 estavam já inactivos¹⁷⁵, tratando-se, no entanto, de associações com predominância de proprietários fundiários e, mesmo assim, acabando também eles por se extinguir até à publicação do Decreto-lei n.º 30.425, de 7 de Maio de 1940; o Decreto-lei n.º 23.051, de 23 de Setembro de 1933, criou, entretanto, as Casas do Povo, organismos de freguesia virados para a «cooperação social» no âmbito das «obras de utilidade comum», integrando «patrões, independentes e assalariados sob a hegemonia dos primeiros»¹⁷⁶ e subordinados a um apertado controlo do Estado, que podia suspender a sua actividade ou mesmo extingui-los.

Estavam lançadas as bases da organização corporativa no sector agrícola. Mas era preciso ir mais longe. Os sindicatos vitícolas constituíam ainda «areias» numa engrenagem que se queria a funcionar em plena sintonia com o ideário corporativo. E não bastava mudar os nomes.

Em 23 de Setembro de 1933, foi publicado o Decreto-lei n.º 23.049 que criou os grémios onde se enquadrariam, desde logo, os produtores durienses antes integrados nos sindicatos vitícolas do Douro – intenção reforçada em 1937 pela Lei n.º 1.957 que criou os Grémios da Lavoura – e, repare-se, este Decreto-lei, que aparece cinco meses após a criação, também por Decreto, do Grémio dos Exportadores, surge acompanhado da publicação do Estatuto do Trabalho Nacional, do Decreto-lei n.º 23.050, que criava os Sindicatos Nacionais, e do Decreto-lei n.º 23.051, que concretizou a criação das Casas do Povo.

A génese dos grémios entronca na necessidade de cartelização patronal, susceptível de responder a crises pontuais como as que se verificaram nos sectores das conservas e do vinho do Porto em 1932 e, além disso, permitiam enquadrar no esquema corporativo os desígnios governamentais de integração do sector patronal em moldes controláveis pelo Estado. Impostos por este, os grémios assumiam-se como organismos de intervenção económica, com amplos poderes de regulação (contratação colectiva, fixação de preços, fiscalização da

¹⁷⁴ MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *História da 1.ª República Portuguesa. As estruturas de base*. Lisboa: Iniciativas Editoriais, [s.d.], p. 322.

¹⁷⁵ Cf. BAPTISTA, Fernando Oliveira – *A Política Agrária do Estado Novo*. Porto: Edições Afrontamento, 1993, p. 349.

¹⁷⁶ LUCENA, Manuel de – *O Salazarismo*. Lisboa: Perspectivas e Realidades, 1976, p. 186.

qualidade, etc.), mas ao mesmo tempo fortemente controlados pelo Estado, que administrativamente designava os seus corpos sociais e orientava as suas actividades tanto através do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência como dos organismos de coordenação económica – caso do IVP para o sector específico do vinho do Porto. De resto, a inscrição nos grémios viria mesmo a tornar-se obrigatória.

Desta forma os sindicatos desapareciam para dar lugar aos grémios e transformando a CD, até então denominada *Federação Sindical*, em Federação dos (Grémios de) Vinicultores da Região do Douro.

É certo que inicialmente se previa a possibilidade de outros agricultores, não produtores de vinho, integrarem igualmente os grémios, sendo que estes o podiam fazer facultativamente, enquanto os produtores tinham de estar obrigatoriamente filiados. No entanto, o desenvolvimento posterior mostrou que apenas os produtores de vinho se tornaram membros dos grémios de viticultores, tornando-os organismos especializados do sector produtivo vitivinícola. E, ao contrário de outras regiões do País, nunca os grémios vitivinícolas do Douro se uniram a outros grémios da lavoura, essencialmente por força da CD, que jamais aceitou essa integração, com isso impedindo a criação de Uniões de Grémios na Região, sem embargo de apenas na zona do Baixo Corgo os viticultores serem maioritários no sector agrícola.

A trajetória do Grémio de Exportadores (GEVP), como a de outros grémios onde o patronato detinha força social e política, veio a ser marcada pela defesa constante dos seus interesses económicos, embora condicionada pela utopia de uma política corporativa que visava «propiciar um crescimento económico sem sacrificar os pequenos e médios interesses»¹⁷⁷. Para os produtores do Douro, no entanto, os grémios, estabelecidos a jusante dos seus interesses muito específicos, nunca chegaram a constituir a panaceia organizativa nem o órgão de defesa que desde sempre ansiaram, essencialmente por culpa da forte tutela estatal que sempre os condicionou, coarctando as hipóteses da livre associação e da livre concorrência.

No Douro, o seu aparecimento oficial veio a ocorrer em 1935, como se deduz da reunião da Comissão de Superintendência do IVP, realizada em 17 de Julho de 1935, quando Pedro Inácio Álvares Ribeiro, presidente do GEVP, solicitou a Armando do Amaral, Presidente da Direcção da CD, que o informasse sobre a data da criação dos Grémios dos Lavradores do Douro, desejando que esta informação fosse transcrita para a acta. Armando Amaral informou então que os Grémios ficaram constituídos a partir de 8 desse mês de Julho¹⁷⁸.

3.3. As Adegas Cooperativas

Em 1937 o Governo encarregou a Junta Nacional do Vinho de promover a criação de Adegas Cooperativas, mas foi apenas a partir dos anos 50 que se iniciou o movimento de

¹⁷⁷ ROSAS, Fernando (coord.) – *Portugal e o Estado Novo (1930-1960)*. Lisboa. Editorial Presença, 1992, p. 138.

¹⁷⁸ Acta de 17 de Julho de 1935, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1. Arquivo do IVP.

criação das Adegas Cooperativas na Região Demarcada duriense, incentivadas técnica e financeiramente pelo Estado.

Já em 1949, a Casa do Douro aprovava um projecto denominado «Bases de fomento e constituição das adegas cooperativas».

A primeira adega a surgir foi a de Mesão Frio, em 1950, incorporando, desde logo, 45 associados que produziram, nesse ano, um volume de 2.180 hl, o que representava então 0,3% da produção total da região. No ano seguinte fundava-se a Adega Cooperativa do Peso da Régua, com 40 associados. Por Decreto de 30 de Outubro de 1951, o Ministro Ulisses Cortês concedeu às adegas cooperativas, já existentes ou a criar no Douro, regalias, benefícios e obrigações idênticas às dos grémios.

O ano de 1952 constituiu mais um dissabor para a lavoura duriense e a produção vinícola do Douro desceu cerca de 50%¹⁷⁹.

Reconhecendo a necessidade de tomar medidas revitalizadoras para o sector vinícola, e uma vez que «os resultados colhidos são de molde a justificar uma acção de mais larga envergadura», o Ministro da Economia ordenou a execução¹⁸⁰ do plano proposto pela Junta Nacional do Vinho para que fossem construídas e apetrechadas «127 adegas cooperativas em treze zonas, com capacidade para 1.728.000 hl de vinho». O plano desenvolver-se-ia em 3 fases com a duração de seis anos cada. O despacho recomendava aos organismos corporativos e de coordenação económica das regiões demarcadas que elaborassem estudos com vista à criação de uma rede de adegas cooperativas e de centros de preparação e engarrafamento nas suas áreas¹⁸¹. A produção vinícola do ano anterior (1952) voltara a ser baixa e o reflexo notara-se de imediato: crescera o número de associados das cooperativas e, em 1953, o total de associados das duas adegas do Douro atingira já os 140, crescendo para 153 no ano seguinte.

Nos anos imediatos assistiu-se a um aumento nas colheitas mas, paradoxalmente, a crise regressou ao Douro. Entre 1954 e 1957, a produção atingiu uma média de 197,8 mil pipas, cerca de 50% mais que no quinquénio anterior. Todavia, o benefício desceu para cerca de 17% da produção, com baixíssimos valores nos anos de 1953 (13,3%) e 1954 (14,4%), os mais baixos de sempre. Assim, os lavradores viam-se a braços para escoarem a sua produção, tanto mais que os vinhos de pasto tinham pouca saída e preços reduzidos, restando-lhes o recurso da venda para queima à Casa do Douro. Por isso, a CD impôs dois novos critérios para a valorização dos vinhos de pasto: possuírem uma graduação mínima de 11.º e uma produção média unitária não superior a 600 litros por milheiro de cepas. A ultrapassagem destes limites seria penalizada com reduções nos preços¹⁸².

¹⁷⁹ MARTINS, Conceição Andrade – *Ob. cit.*, p. 458.

¹⁸⁰ Despacho de 16 de Abril de 1953.

¹⁸¹ Cf. MARTINS, Conceição Andrade – *Ob. cit.*, p. 411.

¹⁸² CASA DO DOURO, Circular de 29 de Dezembro de 1953.

Mantinhm-se as grandes oscilações na produção dos vinhos durienses e o Governo viu-se forçado a tomar um conjunto de medidas, nomeadamente com vista a responder às necessidades de escoamento. Assim, estabeleceu um conjunto de regras para a promoção e comercialização dos vinhos do Porto, encarregando o IVP dessa tarefa. Quanto aos vinhos não beneficiados, competiria às adegas cooperativas (cuja criação agora se estimulava) o fomento da sua comercialização, pelo que passariam a deter marcas de origem, com direito a certificados e selos de garantia passados pela Casa do Douro.

Entre 1950 e 1955, formaram-se cinco adegas. Mas o movimento iria conhecer um novo impulso.

Com efeito, em 18 de Novembro de 1955, o Governo emitiu um Despacho pelo qual aprovava um projecto apresentado pela Casa do Douro e pelo Grémio dos Vinicultores, o «Plano das Adegas Cooperativas», que previa a criação de 30 adegas em 19 concelhos da região, com capacidade para 52.000 pipas, integrando como associados os viticultores cuja produção não atingisse as 10 pipas, visando «diminuir os custos de vinificação, salvaguardar a qualidade de fabrico, resolver os problemas de armazenagem e venda e aproveitar os subprodutos do vinho»¹⁸³.

Na verdade, logo nesse ano começam a surgir novas adegas: Vila Real, Favaio (1956), Lamego e Armamar (1957), Meda (1958), Freixo de Numão e Pegarinhos (1959), Sabrosa, Sanfins do Douro, Alijó e Vila Nova de Foz Côa (1960), Trevões (1961), S. João da Pesqueira, Freixo de Espada à Cinta e Medrões (1962), Cumieira, Santa Marta de Penaguião e Moncorvo (1963), Vila Flor (1964), Murça, Vale de Teja, União das Adegas Cooperativas da Região Demarcada do Douro (1965) e Penajóia (1966).

Em 1975, um ano após a Revolução de Abril, havia no Douro 24 adegas cooperativas integrando 7.264 vitivinicultores (25% do total)¹⁸⁴.

3.4. A organização do Comércio: O Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto – GEVP

Antes de Abril de 1933, os comerciantes do sector estavam organizados na Associação Comercial do Porto, que os representava através da sua secção de vinhos. É verdade que já na Carta de Lei de 1908, no seu art. 23.º, se previa a organização de um grémio de exportadores, intenção tornada obrigatória mais tarde, no Regulamento de 1921 (art. 50º). Porém, tal nunca veio a consumir-se.

Em 10 de Abril de 1933, através do Decreto n.º 22.460, o Governo criava o Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto, fundamentando-o com a necessidade de suprir as deficiências do comércio exportador:

¹⁸³ MARTINS, Conceição Andrade – *Ob. cit.*, p. 414.

¹⁸⁴ MARTINS, Conceição Andrade – *Ob. cit.*, p. 434.

«O conhecimento das dificuldades com que lutava o comércio de exportação, e que tão duramente se repercutiram na vida do produtor, força o Governo a promulgar algumas disposições no sentido de disciplinar a exportação e defender os preços.

A política cambial seguida após a queda da libra esterlina deveria, só por si, ter dado novo impulso à actividade da exportação. Quando, porém, era legítimo esperar que de todas estas circunstâncias favoráveis resultasse apreciável benefício para a produção e para o comércio do vinho do Porto, verificou-se apenas que os preços desciam, e quase sempre na razão directa das vantagens recebidas, quando não com diferenças superiores. (...)

Às crises periódicas que o Douro tem sofrido através dos tempos, há a juntar a que actualmente se faz sentir. Como outrora, as causas assentam menos em dificuldades momentâneas de colocação do que nas deficiências do comércio de exportação.

A resolução da crise depende, assim, da organização da exportação e das actividades que a exercem»¹⁸⁵.

Na verdade, havia razões para o Governo enviar este «puxão de orelhas». As fraudes e os negócios ilegais persistiam, apesar de submetidos a uma disciplina e a um controlo mais apertados, o que faria com que alguns comerciantes encetassem, decididamente, um percurso mais linear.

A justificação para a imposição por Decreto desta organização dos comerciantes vem logo a seguir, quando se refere que «a livre associação nem sempre consegue modificar os defeitos individuais e que muitas vezes são estes que se projectam na própria associação, quando com ela se não agravam». O Governo pretendia, desta forma, defender as «actividades que exercem o comércio de exportação», orientando-o, condicionando-o e defendendo-o. Para esse fim, também na Direcção do GEVP tinha assento um delegado do Governo, com direito de veto sobre todas as decisões da Direcção ou da Assembleia-geral¹⁸⁶ e a primeira Direcção, bem como o primeiro presidente da Assembleia-geral, seriam nomeados pelo Governo para um mandato de dois anos.

Podiam ser sócios do GEVP produtores e comerciantes, devidamente registados e inscritos como exportadores no registo da Alfândega do Porto e desde que possuíssem e mantivessem «a existência permanente não inferior a 150.000 litros de vinhos generosos do Douro» nos seus armazéns do Entrepasto de Gaia, sendo classificados, para efeitos de votação, em três categorias conforme exercessem a actividade há mais de 50 anos, os que exportassem anualmente um mínimo de 1.000 pipas e os não compreendidos em qualquer das situações anteriores. Ficavam de fora, no entanto, os comerciantes que se dedicavam exclusivamente à venda no mercado interno¹⁸⁷, o que era praticamente insignificante, uma vez que esse mercado, mesmo assim relativamente pequeno, estava maioritaria-

¹⁸⁵ Introdução do Decreto n.º 22.460 de 10 de Abril de 1933.

¹⁸⁶ O direito de veto do Delegado do Governo veio a ser inscrito apenas no Decreto-lei n.º 23.183, de 28 de Outubro de 1933.

¹⁸⁷ Pelo Decreto n.º 23.184, de 28 de Outubro de 1933, estes comerciantes foram obrigados a registo especial no IVP.

mente nas mãos dos exportadores. Na verdade, as condições impostas para admissão no Grémio, tais como a existência de reservas mínimas, possuir armazéns próprios e limitação das exportações em função dos *stocks* não permitiam a inclusão de um leque alargado de comerciantes¹⁸⁸.

A vontade de integrar o Grémio manteve-se e, quase dez anos decorridos sobre a sua criação, vemos novamente a questão vir ao de cima.

Na reunião do Conselho Geral realizada em 7 de Maio de 1942¹⁸⁹, abordou-se uma exposição sobre a entrada na organização corporativa dos comerciantes e dos produtores-vendedores de vinho do Porto no País. O GEVP opunha-se claramente a esta integração, porque entendia que o Grémio era exclusivo de Exportadores. Mas o Presidente da Casa do Douro, Álvaro Trigo de Abreu, propôs que se solicitasse ao Ministro da Economia a publicação de um diploma, «com carácter permanente, condicionando a admissão de novos sócios» do GEVP, sancionado por despacho do Ministro sob proposta do Conselho Geral. Trigo de Abreu visava, desta forma, contornar a proibição e satisfazer as pretensões de alguns produtores durienses que intervínham com a sua produção no comércio interno.

Os poderes do GEVP assentavam essencialmente na capacidade de estabelecer preços mínimos de venda de vinho do Porto, de exportar directamente e de sancionar os seus associados pelas fraudes cometidas. É nítida, em toda a legislação, a intenção do Governo em não permitir ao GEVP a inclusão de pequenos comerciantes e, a partir do Decreto-lei n.º 24.085, de 29 de Junho de 1934, assume, de pleno direito, o carácter de «elemento primário da organização corporativa», significando com isso que, além de exercer funções como organismo de regulação do comércio, se assumia agora, também, como organização patronal para regular as relações de trabalho e poder negociar contratos colectivos com os sindicatos dos seus trabalhadores.

A Constituição de 11 de Abril de 1933, tal como o Estatuto do Trabalho Nacional, de 23 de Setembro do mesmo ano, forçou a adaptação daquele organismo do comércio aos novos princípios do corporativismo. O artigo 12.º do Decreto-lei n.º 23.183, bem como o mesmo artigo do Decreto n.º 23.184, ambos de 28 de Outubro de 1933, são claros quando afirmam que o GEVP «é uma *organização corporativa*, com sede no Porto, que goza de personalidade jurídica, exerce, nos termos da lei, funções de interesse público e representa e tutela legalmente os interesses de todas as entidades que, nos termos deste decreto e do seu regulamento, exerçam ou venham a exercer o comércio de exportação de vinho do Porto».

Inequívoca, pois, a intenção tutelar tão cara aos corporativistas!

O GEVP iria durar cerca de meio século, vindo a ser extinto pelo Decreto-lei n.º 443/74, de 12 de Setembro. Mas os exportadores reorganizaram-se logo depois, através da criação da Associação dos Exportadores de Vinho do Porto (AEVP), em 10 de Janeiro de

¹⁸⁸ MOREIRA, Vital – *Auto-regulação profissional e administração autónoma*. Vol. 1, p. 938.

¹⁸⁹ Acta n.º 75, *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 5.

1975, e mais tarde, em Maio de 1995, através da AEVP – Associação de Empresas do Vinho do Porto, ambas, obviamente, de livre filiação.

3.5. Extinção de organismos

O Decreto n.º 7.934, de 10-12-1921, criara a Comissão Inspectoradora do Comércio e Exportação do Vinho do Porto. Com a criação do triângulo institucional (IVP/GEVP/CD), a manutenção deste organismo deixava de ter razão de existir. Foi precisamente isso que Emílio da Vitória, Director da Alfândega do Porto, salientou na reunião da Comissão de Superintendência de 13 de Julho de 1933. E propôs que o Ministro a extinguisse ou, em alternativa, nomeasse para a Comissão representantes do Grémio e da Casa do Douro.

Decidiu-se que o Eng.º Pedro Álvares Ribeiro levasse a questão à Direcção do Grémio a que presidia¹⁹⁰.

Aquele organismo veio mesmo a ser extinto, como pode ler-se num ofício do IVP dirigido ao GEVP, de 29 de Dezembro de 1933, onde se dava conta da extinção da Câmara Inspectoradora de Comércio e Exportação de Vinho do Porto, que funcionara até então na Alfândega do Porto.

¹⁹⁰ Acta de 13 de Julho de 1933, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

4. O INSTITUTO DO VINHO DO PORTO

No mesmo dia em que era publicado o Decreto criador do Grémio de Exportadores, o *Diário do Governo* publicava igualmente o Decreto n.º 22.461¹⁹¹, que criava o Instituto de Vinho do Porto, organismo estatal encarregado de coordenar o sector do vinho do Porto, a que vieram mais tarde juntar-se diversos outros formando um conjunto de institutos de coordenação económica regulados pelo regime jurídico constante do Decreto-lei n.º 26.757, de 8 de Julho de 1936.

Podia então ler-se, logo na abertura do Decreto 22.461:

*Artigo 1.º – É criado o Instituto do Vinho do Porto, instituição oficial com sede no Porto.
§ Único. O funcionamento e a administração do Instituto são autónomos.*

Art. 2.º – O Instituto do Vinho do Porto tem por fim:

*Fiscalizar, coordenar e orientar a produção e o comércio do vinho do Porto, em directa colaboração com a «Casa do Douro» e o Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto;
Propor ao Governo as alterações que julgar convenientes nas actuais zonas demarcadas da região do Douro, tendo em atenção a qualidade dos mostos, e bem assim as modificações que forem julgadas necessárias na actual zona fiscal do entreposto em Gaia;
Estudar as castas de vides que mais convêm à região para a produção de vinhos generosos e de consumo;
Estudar os aperfeiçoamentos a introduzir nos métodos de fabrico e de preparação do vinho, propondo as modificações julgadas convenientes;
Passar «certificados de origem» e «certificados de origem e qualidade» e boletins de análise para efeito de exportação;
Limitar e proibir a exportação de vinho do Porto segundo as exigências do mercado ou quando o aconselhem o interesse e a defesa da marca;
Combater por todas as formas as fraudes nos mercados externos, quer no que se refere a qualidade, quer no que respeite a designações;
Defender em todos os mercados o prestígio do nome do vinho do Porto;
Fazer a propaganda e a expansão do vinho do Porto nos mercados externos, aproveitando as Casas de Portugal, ou criando delegações próprias onde for julgado necessário;
Estabelecer entrepostos nos países estrangeiros para efeito de engarrafamento e garantia de qualidade.*

Ao IVP cabiam, pois, as tarefas de coordenar a produção e o comércio, controlar a qualidade e certificar o produto, fiscalizar os seus circuitos, promover a imagem interna e externa do vinho do Porto, combater as fraudes no interior do país e nos mercados externos, velando pela manutenção do seu prestígio. Algumas das suas funções constituíam

¹⁹¹ De 10 de Abril de 1933.

uma herança directa das que anteriormente estavam cometidas à Comissão de Viticultura, entretanto extinta, bem como a da fiscalização da exportação, anteriormente atribuída à Casa do Douro.

Mas os amplos poderes de que agora estava investido esbarraram, de início, contra as limitações próprias de um órgão que estava a despontar, mas sobretudo contra a muralha de vícios instalados que obrigaram a medidas por vezes bem difíceis de assumir. Era o caso, por exemplo, das contínuas denúncias de fraudes cometidas, em Portugal como no estrangeiro; do controlo dos preços nos mercados externos, sobretudo em França, de onde chegavam contínuas queixas contra exportadores que ali colocavam os seus produtos a preços inferiores aos tabelados; dos desembarques de vinhos do Sul no Entreposto de Gaia ou dos contrabandos de aguardente que frequentemente eram denunciados pelos produtores durienses. A juntar a tudo isto eram constantes as acusações ao IVP, pela produção duriense, de favorecimento das políticas do GEVP, em detrimento da Casa do Douro e dos interesses dos produtores da região.

Um quadro de pessoal reduzido, a falta de instalações e a precariedade dos laboratórios do IVP impediam-no de actuar de forma mais eficaz. Mesmo assim, a primeira década de funcionamento do Instituto traduziu-se num saldo globalmente positivo, tendo em conta o contexto de crise em que apareceu e se desenvolveu.

Os serviços organizavam-se numa Secretaria e em 3 Divisões, cabendo à 1.^a Divisão a elaboração de estudos científicos, experimentais e de orientação técnica, superintendendo na Estação Vitivinícola do Douro e nos laboratórios, subordinando-se em termos administrativos e técnicos à Direcção Geral dos Serviços Agrícolas do Ministério do Comércio, Indústria e Agricultura; a 2.^a Divisão incluía o Serviço de Fiscalização, a Câmara dos Provadores e os Armazéns Gerais; quanto à 3.^a Divisão, competiam-lhe os «estudos económicos e serviços externos de publicidade e expansão, de repressão de fraudes e entrepostos». Os chefes das 1.^a e 2.^a Divisões eram directamente nomeados pelo Ministro (art. 13.º).

A orientação do Instituto incumbia à Comissão de Superintendência, presidida pelo Director do Instituto, sendo ainda composta pelo presidente em exercício da Associação Comercial do Porto, pelo presidente da Câmara Sindical da «Casa do Douro», pelo presidente da Direcção da CD, pelo presidente da Direcção do GEVP, por dois representantes da produção indicados pela Câmara Sindical da CD e por dois representantes do comércio de exportação indicados pela Assembleia-geral do GEVP, num total de nove elementos, os quais elegiam entre si o vice-presidente e o secretário.

À Comissão de Superintendência competia, entre outros aspectos, tomar as resoluções que julgasse necessárias à completa realização dos fins do IVP, aprovar os regulamentos internos propostos pela Direcção, apreciar as reclamações apresentadas pelos produtores e comerciantes, aprovar o relatório da Direcção e as contas de gerência, elaborar os orçamentos anuais e apresentar ao Governo propostas e estudos relacionados com o sector.

O outro órgão era, obviamente, a Direcção, composta por um presidente e dois adjuntos, todos de nomeação ministerial. Sendo um órgão executivo por excelência, a sua acção estava, contudo, muito limitada pela Comissão de Superintendência.

No Decreto que criava o Grémio dos Exportadores do Vinho do Porto¹⁹², previam-se taxas que constituíam receitas para o Grémio. Consequentemente, este pagaria ao IVP uma quota anual de 1\$00 por hectolitro ou \$01 por garrafa, de acordo com o que previa o art. 41.º do mesmo Decreto, bem como o art. 42.º do Decreto 23.184¹⁹³, que veio substituir o anterior.

Durante os primeiros três anos, o IVP viveu à custa exclusiva das receitas apuradas pelos impostos sobre os vinhos e a luta travada pelos dois primeiros presidentes, Ricardo Spratley e Costa Lima, foi sempre no sentido de sensibilizar o Ministro para a inclusão de uma verba no Orçamento do Estado destinada ao Instituto, tal como estava previsto na Lei Orgânica¹⁹⁴. Todavia, tal pretensão foi sendo sistematicamente recusada e só em Dezembro de 1935, numa reunião havida entre Costa Lima e o Ministro, este se comprometeu a reconhecer o Instituto como organismo oficial inserido no seu ministério e a inscrever a verba destinada ao Instituto no Orçamento como subsídio. No entanto, não poderia fazê-lo no Orçamento de Estado para 1936, dado que a decisão só fora tomada no final do ano de 1935¹⁹⁵.

Dotado, assim, de personalidade jurídica e de autonomia administrativa e financeira, o orçamento do IVP carecia, naturalmente, da aprovação ministerial.

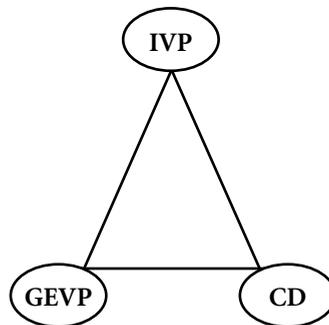


Figura 5 – O Triângulo Corporativo.

¹⁹² Alínea 3 do Art. 40º, do Decreto 22.460, de 10 de Abril de 1933.

¹⁹³ De 28 de Outubro de 1933.

¹⁹⁴ Art. 21.º do Decreto-lei n.º 22.461, de 10 de Abril de 1933.

¹⁹⁵ Acta de 19 de Dezembro de 1935, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 2.

A organização corporativa do sector criava mecanismos de regulação verdadeiramente novos e em larga medida interdependentes, implicando um diálogo permanente entre os diversos agentes. Tais mecanismos permitiriam, doravante, um apertado controlo da produção, evitando a degradação dos preços e racionalizando a oferta, garantindo o escoamento dos excedentes, obrigando ao controlo permanente dos *stocks* dos exportadores, à fixação de preços mínimos de compra na produção e de venda nos mercados externos, a um maior controlo dos circuitos do sector, contribuindo para uma maior estabilidade dos mercados e para uma fiscalização mais rigorosa das fraudes e da própria especulação, ao mesmo tempo que certificava oficialmente a genuinidade do produto.

O triângulo corporativo dava os primeiros passos na senda do diálogo entre produtores e comerciantes e desbravava o terreno que visava impedir a fabricação fraudulenta de vinhos com matérias-primas de regiões estranhas ao Douro. A fixação dos quantitativos a produzir e a beneficiar, bem como as diversas proibições que impediam a exportação pela barra do Douro e pelo porto de Leixões de vinhos não procedentes do Douro, ou a proibição de beneficiação a norte do Vouga de vinhos que não fossem do Douro, os quais, mesmo que generosos, não poderiam transitar para norte daquela linha, todas estas medidas se constituíam como alicerces de um vasto edifício legal que tinha como objectivo superior a defesa da denominação de origem do vinho do Porto.

E, pela primeira vez, comerciantes e produtores se organizavam directamente nos seus órgãos profissionais, que se auto-regulavam e se auto-disciplinavam, tendo o IVP, organismo estatal – teoricamente independente – como garante do equilíbrio e dos direitos entre agentes cujos objectivos deviam ser complementares mas que, na prática, viviam a querela dos interesses antagónicos.

Se nos primeiros anos os poderes de regulação e de intervenção se mantiveram maioritariamente ainda na Casa do Douro, enquanto o papel do Grémio dos Exportadores quase se limitou à fixação dos preços mínimos para exportação, lentamente o IVP foi aplainando as condições que lhe permitiriam, com a nova lei orgânica (Decreto-lei n.º 26.914, de 22 de Agosto de 1936), assumir um maior protagonismo regulador e interventivo, passando para o controlo estatal muitas das competências antes detidas pela CD. Assim, decorrente da nova lei, o IVP, agora oficialmente transformado em organismo de coordenação económica, passava a assumir um mais apertado controlo sobre o comércio, mantendo a Casa do Douro alguns direitos de regulação sobre o sector produtivo.

Era o Estado a reforçar o seu poder e o seu protagonismo, conferindo ao IVP novas competências, tais como a responsabilidade de estabelecer o quantitativo dos mostos a beneficiar em cada vindima, bem como a fixação do preço que a CD deveria pagar pelos mostos, além da responsabilidade na fixação da quantidade de aguardente em poder da CD, e que o comércio exportador teria obrigatoriamente que adquirir para beneficiar os vinhos. A aguardente da CD era então mais cara que a proveniente de outras regiões, em virtude de ser produzida a partir da queima de vinhos excedentários do Douro, já de si com custos de

produção mais elevados que os vinhos do Sul. Esta obrigatoriedade constituía, assim, uma forma de satisfazer o escoamento da aguardente, como compensação pela obrigação que tinha a CD de escoar a produção de vinhos de pasto, os quais, não sendo vendidos, teriam de destinar-se à queima. Outra das funções do IVP, de resto assumida desde o momento da sua criação, era a da fiscalização e do controlo sobre a circulação de vinhos no e para o Entrepósito de Gaia e para a exportação, ao mesmo tempo que lhe cabia a verificação da qualidade, através das provas e das análises laboratoriais, e da certificação do produto.

A lei orgânica de 1936, concretizando o espírito já enunciado no Decreto-lei n.º 26.757, de 8 de Julho de 1936¹⁹⁶, transformou o IVP de «organismo oficial, que funcionava com a colaboração técnica e financeira do Estado» em «organismo de coordenação económica com funções oficiais», isto é, reforçou a sua «governamentalização», atribuindo-lhe a tarefa de «coordenar a acção dos organismos corporativos da produção e do comércio de vinhos do Porto (Federação dos Viticultores da Região do Douro – Casa do Douro e Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto – GEVP), tendo em vista os seus objectivos e os fins superiores da organização corporativa, expressos no Estatuto do Trabalho Nacional». Mas não era por acaso que esta nova lei orgânica retirava do texto a «colaboração técnica e financeira do Estado». Como se verá posteriormente, este apoio financeiro virá a ser inscrito muito mais tarde no Orçamento de Estado, obrigando o IVP a autofinanciar-se através das receitas próprias, manifestamente insuficientes e ainda por cima impedidas de actualizações por imposição governamental.

No diploma de 1933, a Direcção era nomeada pelo Ministro e formada por três elementos, sendo que «a nomeação de um dos adjuntos (deveria) recair num produtor da região demarcada do Douro e a do outro num comerciante de vinho do Porto inscrito no respectivo Grémio dos Exportadores», isto é, embora nomeados pelo Governo, eram, de facto, elementos indicados por aqueles organismos profissionais e com ligações aos respectivos sectores. Agora, com o novo figurino, já adaptado ao Decreto-lei 26.757, a Direcção passava a ser composta ainda por três pessoas, mas que eram, na essência, «funcionários» do Governo e não careciam de possuir quaisquer ligações profissionais ao sector.

A Comissão de Superintendência, que na primeira lei orgânica constituía um órgão deliberativo e era composta por representantes das várias instituições ligadas ao sector (GEVP, CD, Associação Comercial do Porto, o director da Alfândega do Porto e o presidente do IVP), deixou de existir, sendo substituída por um, de carácter eminentemente consultivo, presidido pelo presidente da Direcção do IVP (que tinha direito de veto sobre as deliberações do Conselho), acompanhado pelos seus adjuntos, e ainda integrado pelo director da Alfândega do Porto e «duas individualidades de reconhecido prestígio e competência profissional na economia do vinho do Porto»¹⁹⁷. Integravam ainda este órgão os presiden-

¹⁹⁶ Diploma que definia o estatuto geral dos organismos de coordenação económica.

¹⁹⁷ O GEVP ficava assim, na prática, com três representantes, sendo um de nomeação directa e os restantes dois «de reconhe-

tes das Direcções da Casa do Douro e do GEVP e os delegados do Governo nestas duas últimas instituições. Como se constata, também aqui é absoluto o peso dos representantes do Estado, todos por ele directamente designados.



(Adaptação livre do esquema incluído em MOREIRA, Vital – *Autoregulação e administração autónoma...*, 1.º vol., p.955)

Figura 6 – Organização Corporativa do Vinho do Porto.

cido mérito», o que motivou um protesto da CD, já em 1948, mas que não foi levado em conta pelo Governo. É que, apesar de na revisão de 1940, do estatuto da CD, se prever também a inclusão no Conselho Geral do IVP do presidente do Conselho Geral da CD, os membros da Casa do Douro ali representados eram todos de nomeação governamental e nenhum escolhido pelos viticultores durienses (Cf. MOREIRA, Vital – *Auto-regulação profissional e administração autónoma*. Vol. 1, p. 955 e n.º 123).

Na verdade, o IVP era um organismo criado para responder às exigências do sistema corporativo visando adequá-lo a uma futura Corporação do Vinho do Porto.

Mas responderia ele eficazmente aos desígnios dos tantos que acreditavam poder ser «este» corporativismo a panaceia capaz de resolver os problemas estruturais do País e do sector, neste caso concreto? Não estaria o seu esquema organizativo a reflectir precisamente aquilo que tantos temiam, ou seja, uma forma encapotada de deixar ao Estado o caminho aberto para o tutelar por completo, esquecendo as legítimas aspirações dos sectores mais interessados, como o eram o Comércio e a Produção?

Foi, de facto, o que aconteceu. Nem mesmo a reestruturação de 1936, transformando o IVP em órgão de coordenação económica, serviu para tranquilizar as apreensões de Costa Lima (o verdadeiro mentor da criação do IVP) ou de muitos outros, confessadamente corporativistas, mas adversários do estatismo, situação que levaria Costa Lima a um primeiro afastamento (temporário) da Direcção do IVP, logo em 1937.

A estatização do IVP iria, de resto, prosseguir de forma cada vez mais acentuada, levando Costa Lima a um «sonoro» alerta, em 1954, e mesmo à demissão, já em 1958, confessando a sua mágoa por ver que «de organismo tutelar, o Instituto estava-se transformando em organismo tutelado – contrariamente à sua orgânica e aos interesses que lhe estão afectos e lhe cumpre defender»¹⁹⁸.

Quería-se uma corporação de associação e não uma corporação do Estado, como era até então, proposta que fora formulada por Costa Lima e Mário Bernardes Pereira e que não teve na Câmara Corporativa qualquer eco, sendo mesmo rejeitada pela Assembleia Nacional em Julho de 1956, apesar de ali ter sido defendida por Sebastião Ramires (entre outros), que fora o Ministro da tutela aquando da criação do IVP, em 1933, e que manteve sempre uma estreita relação com este Instituto. Alegou-se, então, que «sendo muito embora o vinho do Porto um *produto* fundamental da nossa economia, não corresponde a um *ramo* fundamental da nossa produção», como citava Costa Lima no discurso da sua demissão¹⁹⁹. E a argumentação contrária à defendida pelos homens do IVP foi mesmo mais longe, criando nestes uma dolorosa sensação de desalento, quando se opinava que «a corporação proposta nem sequer era a dos vinhos», admitindo-se que o vinho do Porto poderia «constituir uma secção dentro da Corporação da Lavoura», ponto de vista que Costa Lima não hesitou em classificar como «maléfico critério geométrico a querer dominar – e a dominar! – as realidades»²⁰⁰.

Efectivamente, uma era a realidade sentida e vivida pelos agentes mais esclarecidos do sector, em que claramente se inseriam os homens do próprio IVP, e outra, bem diferente, era a dos deputados da nação, alheios às necessidades da agricultura duriense e do comércio exportador dos vinhos do Porto.

¹⁹⁸ No XXV Aniversário da criação do Instituto do Vinho do Porto. Porto: IVP, [1958], p. 9-10.

¹⁹⁹ Idem, *Ibidem*, p. 11.

²⁰⁰ Idem, *Ibidem*.

O ideário destes homens do IVP estava, afinal, algo distanciado daquilo que acabava por ser imposto pelo Estado, mesmo quando teciam encómios a Salazar, como «mentor» do corporativismo, na esperança, nunca concretizada, que o Primeiro-ministro alterasse o figurino institucional. E sendo verdade que, nos começos da década de trinta, a expectativa do sucesso do modelo corporativo contagiava a maioria destes homens, o governo do Estado Novo foi progredindo num aumento gradual da intervenção estatal, transformando muitos dos apoiantes iniciais em adversários do regime, subindo claramente de tom as críticas de quantos começavam a vislumbrar, com toda a clareza, a dissonância profunda entre as «declarações de intenção» dos panegiristas do sistema político em vigor²⁰¹ e a realidade bem mais evidente de um conservadorismo incapaz de dar o salto em frente de que o País tanto necessitava.

Exemplo significativo desta credulidade encontra-se precisamente no discurso que Costa Lima viria a fazer em Abril de 1943. Apesar de reconhecer a difícil situação por que passava o sector, terminava a sua alocução com palavras de elogio a Salazar, convicto que este saberia encontrar formas de inverter a tendência que paralisava o sector, graças à «compreensão e competência por parte do Governo de Salazar».

Eis-nos perante o testemunho de credulidade que enformou tantos apoiantes coevos do Estado Novo.

A estrutura que surgiu com a criação, em 1932, da Casa do Douro, completada em Abril do ano seguinte com o aparecimento do Grémio dos Exportadores do Vinho do Porto e o IVP, era ainda e apenas uma organização económica em muitos aspectos «pré-corporativa». A ideia assentava basicamente no triângulo corporativo dos produtores, comerciantes e Estado (através do IVP), a este cabendo a tarefa de coordenar as actividades do GEVP e da CD. Com isto se identificava, nesta primeira fase, o presidente do IVP.

Porém, uma década mais tarde, já Costa Lima confessava o seu desapontamento pelo facto de não ter havido qualquer mudança que mostrasse o verdadeiro empenho em integrar o modelo pré-corporativo numa organização económica do sector.

Na essência, o que se pretendia ao criar uma Corporação para o sector era que «toda a economia ligada à produção e comércio do Vinho do Porto (pudesse atender às) «necessidades de carácter social que se prendam com todos os elementos que lhe estão afectos, quer se trate dos trabalhadores das vinhas quer dos operários de armazém». Mas, em vez disso, aquilo que realmente sobressaía era uma forma organizativa incapaz de enquadrar «os elementos representativos do trabalho, tanto rural como industrial, a par dos elemen-

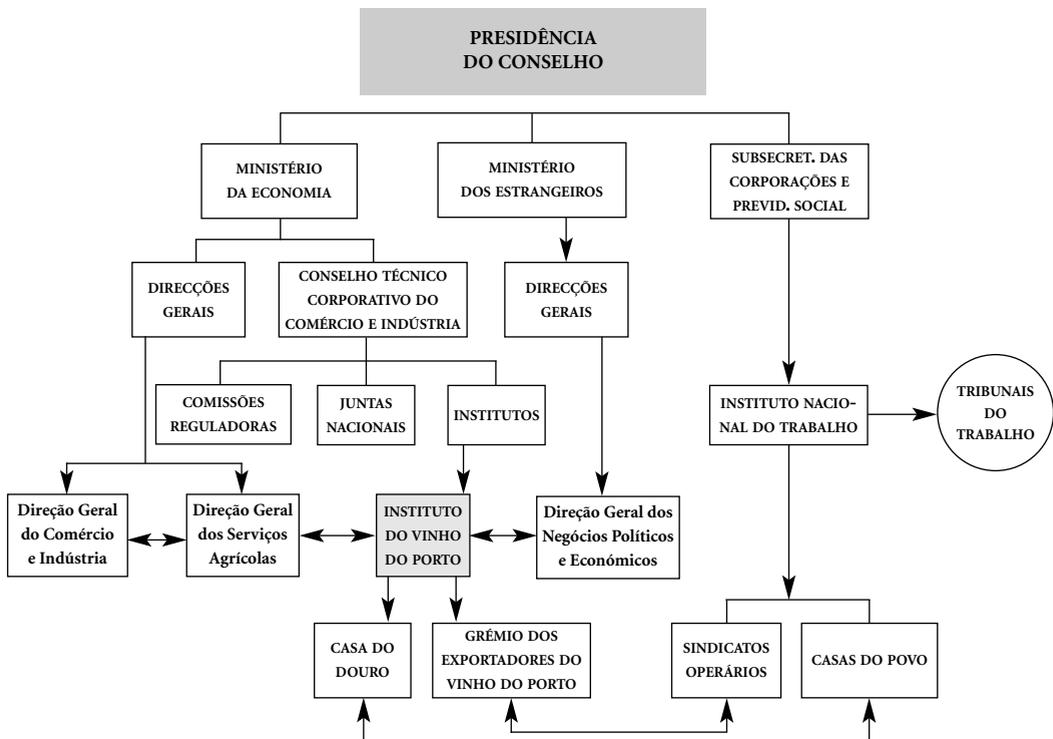
²⁰¹ A ampla intervenção estatal sobre a economia, caminho que Salazar acabou por impor, contrariava o enunciado na própria Constituição de 1933, «que apontava para uma ordem económica mista, na qual coabitariam a iniciativa privada, os organismos corporativos e a “função reguladora do Estado”». V. GARRIDO, Álvaro – «Conjunturas políticas e economia». LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da (org.) – *História Económica de Portugal 1700-2000. O Século XX*. Lisboa: ICS, 2005, vol. III, p. 461 (451-473).

tos representativos patronais»²⁰². Ora, esta era uma constatação com que deparava o presidente do IVP, mas que acreditava poder vir a ser ultrapassada.

Já então se dava como exemplo desta incongruência a dependência de um organismo estatal a que estavam sujeitas as Casas do Povo e os Sindicatos, ignorando-se o papel que deveria caber ao IVP, como «organismo orientador», de lutar pela manutenção dos princípios de equidade e da solidariedade «entre todos os seus membros que labutam para uma mesma finalidade económica».

Princípios de um corporativismo social cristão? Sem dúvida. De resto, teoricamente sintonizados com muitas das afirmações dos ideólogos do corporativismo, também eles adeptos de um corporativismo de associação, que privilegiasse o social em detrimento dos interesses particulares. Mas a prática subsequente viria a encarregar-se de desmentir os enunciados teóricos e a defraudar as expectativas, como se demonstrou atrás.

Bastaria atentarmos nos quadros seguintes para percebermos que de facto assim era.



FONTE: A Comemoração do X Aniversário do Instituto do Vinho do Porto. Porto: IVP, [1943], p. 18.

Figura 7 – A organização corporativa do sector.

²⁰² *Ibidem*, p. 15.

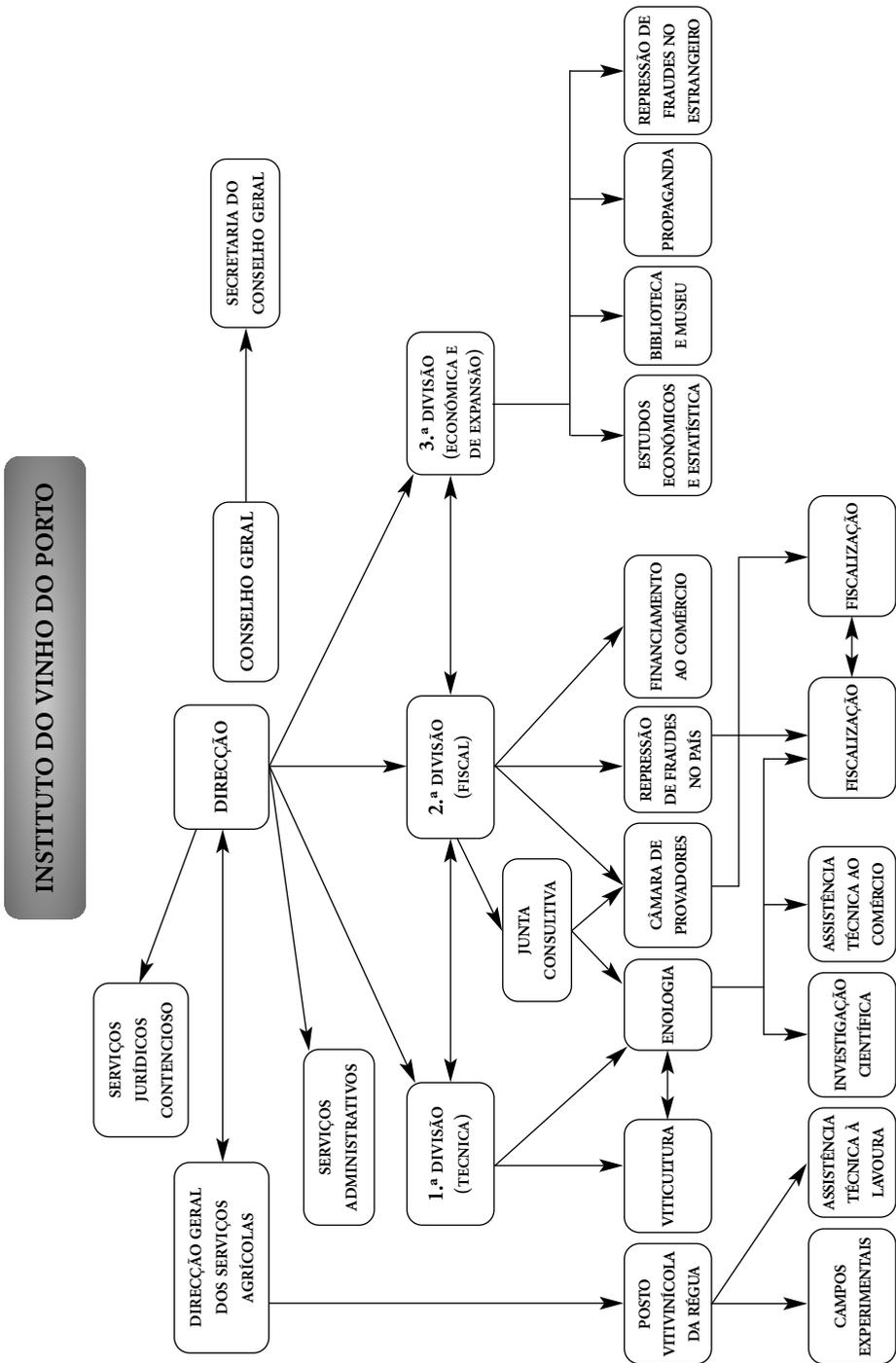


Figura 8 – A organização do IVP após a nova lei orgânica (decreto-lei n.º 26.914, de 22 de agosto de 1936).

4.1. O modelo orgânico do IVP: primeiro «ensaio» da tutela corporativa

Como organismo de coordenação económica ligado ao Ministério da Economia através do Conselho Técnico Corporativo do Comércio e Indústria, o IVP surge para estabelecer a tutela estatal sobre as organizações do sector do Vinho do Porto, desde a sua produção, no Douro, até ao tratamento e comércio desenvolvidos nos armazéns de Gaia.

No topo da sua estrutura está, naturalmente, uma Direcção composta por elementos de nomeação governamental e, portanto, encarregados de executarem as políticas e directivas emanadas do Governo. Entretanto, aquando da sua criação, o órgão encarregado da «superior orientação do Instituto» era a Comissão de Superintendência, presidida pelo Presidente da Direcção do Instituto, que detinha o voto de qualidade. Só mais tarde, através do Decreto-lei n.º 26.914, de 22 de Agosto de 1936, o modelo foi alterado no sentido de corresponder já à evolução do próprio modelo corporativo do Estado Novo, surgido da nova Constituição.

No entendimento do seu Director, a forma corporativa que se encontrara para o sector nem era coercivamente dirigida pelo Estado nem auto dirigida pela corporação à revelia daquele, mas tão só uma forma de «auto direcção nascida do estudo ponderado das questões adentro da própria Organização, mas sempre assistida pelo Governo para justa e equilibrada defesa dos interesses gerais em jogo»²⁰³.

4.2. Comissão de Superintendência

Como vimos, a Comissão de Superintendência do IVP assumiu, inicialmente, o papel-chave de orientação da nova instituição. O artigo 14.º do Decreto-lei 22.461 estabelecia: «A superior orientação do Instituto incumbe a uma comissão de superintendência constituída pelo director do Instituto, que desempenhará as funções de presidente, pelo director da Alfândega do Porto, pelo presidente em exercício da Associação Comercial do Porto, pelo presidente da Câmara Sindical da “Casa do Douro”, pelo presidente da direcção da “Casa do Douro” pelo presidente da direcção do Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto, por dois representantes da produção indicados pela Câmara Sindical da “Casa do Douro” e por dois representantes do comércio de exportação indicados pela Assembleia-geral do Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto».

E, em 12 de Julho de 1933, havia já no IVP uma Comissão de Superintendência que reuniu pela primeira vez na Bolsa, numa sala graciosamente cedida pela Direcção da Associação Comercial do Porto, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1– *Relato dos trabalhos já efectuados pela Direcção do Instituto*
- 2– *Alvitres a apresentar pela Digm^a. Com. de Superintendência*

²⁰³ O Instituto do Vinho do Porto. No X Aniversário da sua Fundação. Porto: IVP, [1943], p. 19.

Compareceram a esta primeira sessão Ricardo Spratley, que presidia (era igualmente o Presidente da Direcção do IVP), o Dr. Luís Rodrigues César Osório, delegado do Governo junto da Casa do Douro, Major José Xavier Vaz Osório, Dr. Aleixo Guerra e Sebastião Calheiros e Meneses da Silveira, representantes da lavoura duriense, Eng.º Pedro Ignácio Álvares Ribeiro, Presidente do Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto, José da Fonseca Menéres, Vice-presidente em exercício da Associação Comercial do Porto, Reginald M. Cobb e Carlos Alberto de Guimarães Lello, representantes do comércio exportador de vinho do Porto e José Emílio Victória, director da Alfândega do Porto.

Spratley declarou desde logo o seu propósito em «manter uma inflexível linha de neutralidade, procurando estabelecer a harmonia e o equilíbrio entre os interesses da Lavoura e do Comércio»²⁰⁴.

Foram de seguida eleitos, para Vice-presidente, o Dr. Aleixo Guerra (representando a Produção) e, para Secretário, Carlos Lello (representando a Exportação).

Segundo Spratley, a demora na convocação desta primeira reunião ficou a dever-se às suas deslocações a Londres, ao Congresso da Liga Internacional dos Adversários da Proibição, bem como às sessões do Conselho Superior de Viticultura, efectuadas em Lisboa.

A Comissão de Superintendência manteve-se em funcionamento, reunindo com alguma regularidade, até 19 de Junho de 1936, data da sua última reunião. Em Agosto seguinte, no decurso da nova lei orgânica, foi substituída pelo Conselho Geral.

4.3. Conselho Geral

O Conselho Geral, surgido por imposição do Decreto-lei n.º 26.914²⁰⁵, veio substituir a Comissão de Superintendência. Integrado por representantes da produção duriense e do comércio exportador, era, inicialmente, composto por:

Presidente: José Joaquim da Costa Lima (Presidente da Direcção do IVP)
 Mário de Moraes Bernardes Pereira (Director-Adjunto do IVP)
 Mário de Sousa Correia Barbosa (Dir. Adjunto do IVP)
 Eduardo Franco Ferreira (representando a Comissão Administrativa da CD)
 Alberto de Campos Vieira Neves (Delegado do Governo na Casa do Douro)
 Jeremias de Almeida Ribeiro (Director da Alfândega do Porto)
 Pedro Ignácio Álvares Ribeiro (Presidente da Direcção do Grémio dos Exportadores)
 António de Oliveira Cález (exportador, nomeado pelo Ministro do Comércio e Indústria)
 Reginald M. Cobb (exportador, nomeado pelo Ministro do Comércio e Indústria).

²⁰⁴ Acta de 12 de Julho de 1933, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

²⁰⁵ Publicado no *Diário do Governo*, 1.ª Série, n.º 197, de 22-08-1936.

4.3.1. Primeira reunião do Conselho Geral: a questão do benefício e do rateio da aguardente

Logo na primeira reunião, de 24 de Agosto de 1936, o Conselho Geral debruçou-se sobre a questão do quantitativo a beneficiar na colheita desse ano. Instado a pronunciar-se, Franco Ferreira entendia não dever ultrapassar-se o quantitativo de 40.000 pipas de mosto. E, tendo Costa Lima perguntado qual o quantitativo de vinho ainda em poder dos lavradores, informou que deveria andar pelas 50.000 pipas, embora não pudesse garantir que a qualidade desse vinho permitisse a sua utilização.

O presidente do Grémio, invocando a nova legislação e a salvaguarda da capacidade de exportação dos armazenistas, alertou para a necessidade de se ponderar a situação, de forma a não haver escassez de mostos para satisfazer os seus pedidos de benefício.

Mário Pereira analisou então a questão sob o ponto de vista do binómio qualidade/quantidade e reiterou aquela que fora já a sua posição na anterior Comissão de Superintendência. Ou seja: tendo em conta que existia no Douro «um peso morto representado pelos vinhos de colheitas anteriores», o seu escoamento só poderia ser facilitado se o quantitativo do vinho a tratar fosse inferior ao exportado, devendo ainda ponderar-se esse quantitativo em função dos anos normais de produção e o ano em causa, em que os exportadores eram obrigados a comprar vinhos. Além disso, impunha-se ainda saber qual a quantidade de aguardente a ratear.

Outro dos factores a ponderar, segundo Costa Lima, seria o do decréscimo que se vinha notando nos *stocks* existentes em Gaia:

Stocks existentes em Gaia

Ano	Stocks (em litros)
1934	113.000.000
1935	104.000.000
1936	92.000.000

Em contrapartida, no mesmo período registara-se um aumento lento, mas gradativo, no montante das exportações:

Volumes exportados (1933-1935)

Ano	Volume exportado (em litros)
1933	35.000.000
1934	38.000.000
1935	38.300.000

FONTE: Acta de 24 de Agosto de 1936, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

Assim, recordava que na posse dos viticultores estavam, em 1935, cerca de 34 milhões de litros, e agora já existiriam 44 milhões, portanto, mais 10 milhões de litros, e que, tanto em 1934 como em 1935, haviam sido autorizados apenas benefícios para 50 mil pipas de mosto (ou seja, cerca de 27,5 milhões de litros). Além disso, recordava ainda que, em 31 de Dezembro do ano anterior, tinham aparecido no Douro mais 8 mil pipas do que fora autorizado, «das quais 7.000 pipas nas mãos de especuladores».

Ora, havia que levar tudo isto em conta, tanto mais que, de acordo com a nova legislação, a capacidade de exportação estava condicionada ao quantitativo beneficiado pelos exportadores na vindima. Logo, preconizava um aumento de 6 mil pipas em relação ao quantitativo por eles beneficiado no ano anterior²⁰⁶.

Em síntese, o que importava para Costa Lima era que, fosse qual fosse a decisão sobre o quantitativo do mosto a beneficiar, «ela fosse integralmente cumprida».

Embora considerando-se ainda pouco esclarecido, o presidente do Grémio adiantou que nas próximas vindimas deveriam ser beneficiadas 40 mil pipas de mosto, recomendando, simultaneamente, que se procurasse reduzir os *stocks* existentes no Douro para níveis condizentes com a sua produção normal.

Considerando haver já consenso sobre duas questões essenciais, como a de apenas permitir o pedido de benefício aos exportadores e aos produtores que se encontrassem nas condições exigidas e a do cumprimento integral da resolução sobre o quantitativo a beneficiar, salvaguardando contudo a hipótese desse quantitativo ser ultrapassado, caso «a procura feita pelo comércio assim o justificasse», Costa Lima apresentou então a proposta de fixar o quantitativo em 40 mil pipas para as próximas vindimas, o que foi aprovado por unanimidade.

O Conselho Geral prosseguiu discutindo a questão do rateio da aguardente abordada por Franco Ferreira.

Como teremos oportunidade de constatar, o Conselho Geral continuaria a debater, nas suas reuniões, aspectos fundamentais para o sector, por vezes geradores de alguma conflitualidade de posições entre os representantes da Lavoura e do Comércio exportador.

4.4. Apreciação ao Decreto-lei n.º 26.914 de 22-08-1936

Na reunião do Conselho Geral, de 26 de Agosto de 1936 (a primeira reunião deste órgão realizara-se dois dias antes), Costa Lima introduziu alguns comentários a propósito do Decreto-lei n.º 26.914, promulgado como consequência directa de um outro, o Decreto-lei n.º 26.757, de 8 de Julho anterior, que estabelecia o regime legal dos organismos de coordenação económica.

²⁰⁶ Recordar-se que o Decreto-lei n.º 26.899, publicado poucos dias antes no *Diário do Governo* n.º 194 – I Série, de 19-08-1936, dispunha no seu «Art. 3.º (transitório): Para efeito do cálculo das capacidades de exportação a vigorar no ano de 1937 é elevada a 1/3 a percentagem mínima prevista no § 2.º do artigo 1.º».

Entre outras apreciações, Costa Lima salientou as novas atribuições do Instituto, a revogação da legislação relativa à “*warrantagem*” de vinhos feita pelo Instituto, e a «nova mecânica para a aplicação de penas e formas de execução».

Naturalmente, a nova orgânica impunha uma readaptação interna dos serviços do Instituto e Costa Lima venceu desde logo a necessidade de criar uma secção de Contencioso, a cargo do consultor jurídico do IVP, para se encarregar, nomeadamente, da elaboração dos processos de transgressão. Impunha-se igualmente definir a competência do secretário da Direcção (João Ribeiro Wandschneider Faria de Mesquita) relativamente às suas funções no actual Conselho Geral, de maneira a constar no Regulamento Interno do Instituto que, entretanto, iria ser elaborado. Embora todos concordassem, o Presidente do GEVP sugeriu que a questão fosse colocada ao consultor jurídico para aquilatar da legalidade da medida, uma vez que o referido secretário não era membro do Conselho Geral²⁰⁷.

²⁰⁷ Acta n.º 2, de 26 de Agosto de 1936, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

5. OS PRIMEIROS PASSOS DO IVP

Sem embargo das limitações impostas por este figurino legal, é inegável a importância do IVP no controlo e na moralização da produção e do comércio do vinho do Porto. O papel fiscalizador que desenvolveu, mesmo com os condicionalismos e limitações com que se debateu durante largos anos, foi um notável contributo para a defesa da qualidade do produto. Tal como, igualmente, a função da promoção interna e externa do vinho do Porto, tarefa que o IVP sempre se esforçou por cumprir da melhor forma.

5.1. Em busca do equilíbrio de forças. A acta do «Auto de Posse» da Direcção

«Aos nove dias do mês de Junho de mil novecentos e trinta e três, no edificio próprio da Associação Comercial do Porto, Palácio da Bolsa, à rua de Ferreira Borges, desta cidade, onde se achava presente Sua Excelência o Ministro do Comércio, Indústria e Agricultura, Eng.º Sebastião Garcia Ramires, compareceram pelas 15 horas e meia os Snrs. Dr. Aleixo Guerra, médico, e Sebastião de Calheiros e Meneses da Silveira, ambos proprietários e viticultores da região Duriense e como tal dela representantes na Comissão de Superintendência constante do artigo 14 do decreto n.º 22461; Carlos Alberto Guimarães Lello, da Sociedade dos Vinhos Borges & Irmão, Lda. E Reginaldo M. Cobb, da firma Cockburn, Smithes & Companhia, Limitada, como representantes do comércio exportador do Vinho do Porto, junto da referida comissão. Compareceram mais os Snrs. Ricardo Spratley, proprietário, Dr. Mário Bernardes Pereira, médico, e Jorge de Viterbo Ferreira, proprietário, o primeiro como Director e os seguintes como adjuntos da Direcção, do Instituto do Vinho do Porto, acumulando o Sr. Ricardo Spratley o cargo com que é investido com o de chefe da terceira divisão dos serviços do referido Instituto, a fim de tomarem posse dos referidos cargos para que foram nomeados pelas portarias de 4 de Maio de 1933 publicadas no Diário do Governo número 130, IIª série, de 7 de Junho de 1933, anotadas pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1933, aos quais se deu a mencionada posse depois de haverem declarado pela sua honra guardar fidelidade às Instituições e acatar as Leis da República, bem servindo os ditos lugares. Também compareceram os Snrs. Engenheiros Agrónomos José Joaquim da Costa Lima e Álvaro da Rocha Cabral, nomeados respectivamente chefes da Primeira e Segunda Divisões dos Serviços do IVP, conforme a portaria de 2 de Maio de 1933, publicada no Diário do Governo acima mencionado. João Ribeiro Wandschneider de Faria Mesquita chefe dos serviços de Secretaria e João Carlos Guedes, Presidente da Câmara de Provadores Officiais, conforme o parágrafo terceiro do artigo nono, segundo as portarias de 4 de Maio de 1933, publicadas no mesmo Diário do Governo acima referido, os quais proferiram o mesmo compromisso de honra, lavrando-se o presente termo de posse, que João Ribeiro Wandschneider de Faria Mesquita escreveu e subscreve, digo, que eu Engenheiro Augusto Cancelli de Abreu, Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro do Comércio Indústria e Agricultura li e subscrevo.

Porto e sede da Associação Comercial do Porto, 9 de Junho de 1933

Sebastião Garcia Ramires, Aleixo Guerra, Sebastião de Calheiros e Menezes da Silveira, Carlos Alberto Guimarães Lello, Reginaldo M. Cobb, Ricardo Spratley, Mário Bernardes Pereira, Jorge de Viterbo Ferreira, José Joaquim da Costa Lima, Álvaro da Rocha Cabral, João Ribeiro Wandschneider de Faria Mesquita, João Carlos Guedes, Augusto Cancellata de Abreu, Herculano (Jorge?) Ferreira²⁰⁸, António Cálem»²⁰⁹.

Como se infere da acta atrás transcrita, há um equilíbrio de representação entre exportadores e viticultores, realidade que irá alterar-se mais tarde em favor do sector comercial e que, naturalmente, suscitará apreensões no sector produtivo

Com efeito, logo no início da sua actividade, a primeira Direcção do IVP viu-se confrontada com imensas barreiras ao tentar implementar a propaganda do vinho do Porto no País.

5.2. A primeira reunião da Direcção

Três dias depois, pelas 21.30 horas de uma segunda-feira, reuniu a Direcção na residência particular do seu Presidente, Ricardo Spratley, acompanhado dos vice-presidentes, Dr. Mário Bernardes Pereira e Jorge Viterbo Ferreira, e também do chefe de Secretaria, João Ribeiro Wandschneider de Faria e Mesquita²¹⁰. Mas esta não fora a primeira reunião, pese embora o facto de se terem passado apenas 3 dias desde a tomada de posse. É que, nessa mesma noite de 9 de Junho, já a Direcção havia reunido com o Eng.º Costa Lima, traçando as «linhas gerais da actuação deste funcionário e dos seus subordinados», ao mesmo tempo que se tomavam algumas decisões que esta reunião sancionaria. Entretanto, no sábado anterior, dia 10, Ricardo Spratley reunira com o chefe da 2.ª Divisão, Eng.º Rocha Cabral, para que este se apresentasse na Régua a fim de adaptar os serviços de fiscalização do Douro às disposições do Decreto 22.461, e elaborasse um relatório alvitando as alterações que considerasse urgentes. Outra das medidas já assumidas consistira na visita efectuada, na manhã deste dia 12, aos serviços de fiscalização de Gaia para contacto com o pessoal.

O Presidente informou ainda sobre a conversa havida com o Dr. Aleixo Guerra e Sebastião Calheiros, a fim de se marcar a primeira reunião da Comissão de Superintendência. Uma vez que Ricardo Spratley tinha de deslocar-se a Lisboa para uma reunião do Conselho Superior de Viticultura e Aleixo Guerra iria deslocar-se também ao Alto Douro, a reunião da referida Comissão seria convocada para Julho seguinte.

Quanto à questão (provavelmente) primacial, a Sede, o presidente informou ter já realizado algumas diligências e nesse sentido ia a visita que efectuariam no dia seguinte às instalações do antigo Banco Comercial do Porto, na Rua Ferreira Borges, com vista à sua

²⁰⁸ A assinatura não é muito clara e a dúvida resulta ainda de não constar na Acta a referência ao nome.

²⁰⁹ Acta n.º 1, in *Actas da Direcção*. Porto: Arquivo do IVP.

²¹⁰ Acta n.º 1, in *Actas da Direcção*. Porto: Arquivo do IVP.

adaptação para sede do Instituto. Sabe-se, pela Acta n.º 4, de 26 de Junho de 1933, que a reunião então efectuada se realizou já no Palácio da Bolsa, por cedência da Associação Comercial do Porto, uma vez que o espaço para a Sede estava ainda por definir. Embora o edifício do antigo Banco Comercial do Porto fosse de excelente construção e espaçoso, eram necessárias obras de reparação e de adaptação que montavam, segundo a vistoria realizada pelo Eng.º Canavarro de Moraes, a 190 contos e, como o valor do edifício andaria pelos 458 contos, o custo global ascenderia aos 650 contos. No entanto, a Direcção do Banco Comercial pedia pelo imóvel a quantia de 700 contos. Para Ricardo Spratley este era um custo exagerado, tanto mais que, com essa quantia, era possível construir um edifício de raiz e já apropriado às exigências do IVP²¹¹. Aleixo Guerra, depois de tecer elogios às «altas qualidades» de Spratley para o desempenho do cargo, não deixou de alertar para a hipótese, encarada por Spratley, da compra do edifício com o produto do imposto, opção que lhe parecia errada porquanto essas receitas deveriam ser exclusivamente canalizadas para a propaganda do vinho do Porto em ordem a promover a expansão do produto. Esta posição viria mesmo a ser secundada pelos vários componentes da Comissão. Spratley terá entretanto dirigido uma carta ao Ministro da tutela e este terá aprovado a compra, através de um ofício (que não encontramos no Arquivo do IVP). Sabe-se, entretanto, que a instalação no actual edifício teria ocorrido antes de 10 de Julho, altura em que se realizaria, já na nova sede, uma reunião da Comissão de Superintendência²¹².

Entretanto, era dado conhecimento de uma carta de felicitações dirigida a Spratley por Denys Grant, representante de uma firma inglesa de filmes publicitários. Grant aproveitava desde logo a oportunidade para oferecer os seus préstimos, mas Jorge Ferreira contrapôs com a informação sobre um filme que seria rodado no Outono próximo, no Douro, por iniciativa da Casa de Portugal em Paris, não havendo assim necessidade de aceitar esta «oferta». Mas as ofertas publicitárias não se ficavam por aqui. De Londres chegaram duas cartas, com datas de 5 e 31 de Maio, emitidas pela «*The Port Wine Trade Association*»²¹³, oferecendo-se para colaborar na «propaganda e defesa dos interesses do Vinho do Porto» e propondo-se encetar uma campanha publicitária. Na reunião posterior, de 19 de Junho, a Direcção mandou o seu Presidente para reunir com aquela associação, na sequência da visita que iria efectuar a Londres.

A acta que vimos seguindo refere-se mais adiante ao Congresso Antiproibicionista que deveria realizar-se em Londres em 27 e 28 desse mesmo mês de Junho. A Direcção acordou na necessidade de marcar a sua presença neste Congresso, delegando a tarefa no

²¹¹ Acta de 12 de Julho de 1933, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

²¹² V. Acta de 12 de Março de 1934 e Acta de 10 de Julho de 1935, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

²¹³ Resultante da transformação da antiga Associação dos Exportadores Britânicos, englobava os exportadores e negociantes de vinho do Porto, portugueses como ingleses, tendo mesmo admitido como cooperador da Direcção António Mendonça, gerente da Casa de Portugal em Londres. V. *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

Presidente, o qual, de passagem por Paris, reuniria com os dirigentes da Casa de Portugal. Deveria igualmente aproveitar a oportunidade para passar por Antuérpia e reunir com «as entidades que virão a constituir a futura Casa de Portugal nessa cidade, constituição essa já decretada, procurando assim assentar num plano geral de propaganda e repressão de fraude».

A deslocação do Presidente e do Eng.º Costa Lima a Lisboa para a reunião do Conselho Superior de Viticultura deveria ser aproveitada para discutirem com o Ministro sobre a possibilidade de se inserir no próximo Orçamento Geral do Estado a verba necessária para a instalação dos Laboratórios. Esta pretensão, contudo, viria a ser inviabilizada pelo facto de ter dado entrada demasiado tarde e assim não ser já possível incluí-la no Orçamento de 1933/34, conforme teria informado o próprio Ministro²¹⁴.

A Direcção decidiu ainda que, doravante, as reuniões ordinárias deste órgão se efectuassem todas as semanas, às quartas-feiras.

Uma das propostas do primeiro presidente, Ricardo Spratley, foi exactamente a de promover o vinho do Porto num bar existente no Casino do Estoril. A ideia não colheu de imediato uma recepção muito favorável e houve mesmo quem optasse por um painel de publicidade. É que a venda de vinhos, sob a responsabilidade do IVP, implicaria opções relativamente a determinadas empresas, o que, na óptica do comércio exportador, contrariava o espírito de isenção com que fora criado o próprio Instituto. De resto, punha-se igualmente o problema da «propaganda pela prova» em realizações a levar a cabo noutros países. Como fazer, então? Dar a provar vinhos de umas marcas em detrimento de outras? Organizar concursos entre empresas para que os vencedores pudessem enviar as suas marcas para o estrangeiro? Criar uma marca específica do IVP, a partir de lotes preparados pelas empresas? A solução não era fácil e a discussão do problema arrastou-se por sucessivas reuniões da Comissão de Superintendência. Decidiu-se então criar uma comissão que estudasse propostas susceptíveis de virem a constituir um regulamento para a «propaganda pela prova».

Aprovou-se finalmente um Regulamento que condicionava a propaganda à «publicação de panfletos, anúncios nos jornais (...), bem como por meio de anúncios luminosos, etc.», possibilitando a todas as empresas, «gratuitamente, as vantagens que resultem do reclame»²¹⁵. Mas as condições para venda e exposição eram tão restritivas que, na prática, dificilmente podiam materializar-se. O Regulamento ia ao ponto de especificar exigências de ordem estética, mas sempre com a preocupação, verdadeiramente obsessiva, de não favorecer qualquer das empresas, impedindo mesmo a identificação de fotografias a expor sobre o Douro ou os armazéns de Gaia. Quanto ao bar que o IVP queria instalar no Estoril, aceitava-se que o preço ali praticado pudesse ser mais baixo que o do mercado, de forma a

²¹⁴ V. Acta n.º 7, de 5 de Julho de 1933, in *Actas da Direcção*.

²¹⁵ Acta de 08 de Fevereiro de 1935, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

atrair os turistas para o gosto pelo «Porto». Mas, pouco depois, o Ministro ordenava a suspensão da instalação do bar²¹⁶ e, em Janeiro de 1936, ainda se discutia sobre a possibilidade da sua abertura nesse ano²¹⁷.

Desde o início, entendera o Governo caber ao IVP a competência para promover a propaganda e já a primeira lei orgânica (artigo 2.º, alínea *i*) do Decreto n.º 22.461) lhe atribuía essa missão, aproveitando mesmo a existência das Casas de Portugal no estrangeiro. No Decreto-lei n.º 26.914, artigo 2.º, alínea *q*), de novo se lhe atribuiu a incumbência de «promover e organizar a expansão do comércio dos vinhos do Porto nos mercados externos e fazer a sua propaganda». No entanto, havia quem levantasse dúvidas sobre a legitimidade de o IVP poder fazer despesas com a propaganda interna. Mas a legislação (Decreto-lei n.º 29.049, de 10 de Outubro de 1938) previa que os organismos de coordenação económica pudessem realizar despesas com a promoção dos respectivos produtos no mercado interno. Pois bem: apesar de todos estes passos legislativos, foi necessário publicar, catorze anos depois, o Decreto-lei n.º 38.789, de 19 de Junho de 1952, para, de uma vez por todas, clarificar essa competência do IVP.

5.3. Os primeiros dirigentes do Instituto: Homens, desígnios e acções

5.3.1. Ricardo Spratley

Ricardo Spratley foi o primeiro Presidente do IVP²¹⁸. Na reunião que efectuou com os seus Adjuntos, em 12 de Junho de 1935, informou ter escrito ao Ministro da tutela demitindo-se do cargo. Disso mesmo eles dão conta numa carta enviada ao Ministro, contando que o Presidente dera essa informação e declarara que «a partir daquele momento se limitaria a regularizar assuntos de tesouraria, entregando aos directores-adjuntos a resolução de todos os problemas pendentes e, a seguir, abandonou a sessão»²¹⁹.

Ricardo Spratley já não compareceu na reunião da Comissão de Superintendência de 10 de Julho de 1935, mas também a acta desta reunião não nos esclarece sobre o motivo da sua demissão. Cremos, no entanto, que não teria sido estranho o facto de se verificarem conflitos frequentes com a Casa do Douro que, desde o início da Direcção de Spratley, vinha levantando sucessivas suspeições sobre a eficácia da fiscalização do IVP. De resto, como se verá mais adiante²²⁰, após a demissão do Major Vaz Osório, não cessaram os problemas e,

²¹⁶ Acta de 10 de Julho de 1935, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

²¹⁷ Acta de 21 de Janeiro de 1936, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 2.

²¹⁸ Ricardo Spratley, proprietário, foi durante vários anos Presidente da Associação Comercial do Porto e depois seu Presidente Honorário. Em 1933, foi empossado como primeiro Presidente da Direcção do IVP (09-06-1933 – 12-06-1935) e, por inerência, tornou-se o primeiro Presidente da Comissão de Superintendência. A acta do Conselho Geral n.º 273, de 14 de Junho de 1966, dá-nos notícia do seu falecimento.

²¹⁹ Carta de 13 de Junho de 1935, in *Livro do Copiador n.º 1*, p. 52.

²²⁰ Cf., no ponto 5.5.2., as «fricções» com a Casa do Douro.

quando este foi substituído por Altino Pinheiro, voltaram a levantar-se suspeições sobre a forma como os representantes da Lavoura estariam a defender os interesses durienses na Comissão de Superintendência, mantendo-se os boatos sobre a actuação dos fiscais do Instituto, e ainda sobre eventuais entradas de vinhos do Sul na área do Entrepasto. Acreditamos, pois, que o clima gerado nas reuniões e que demonstra alguma crisperação nas relações entre Spratley e os representantes da Casa do Douro, terá provocado naquele dirigente o desgaste que o impeliu ao pedido de demissão.

5.3.2. O conceito de corporativismo de Costa Lima

O Engenheiro Agrónomo José Joaquim da Costa Lima, homem ligado ao Douro, foi um dos «ideólogos» – juntamente com outro duriense, o Dr. Mário Bernardes Pereira – do figurino que viria a criar o Instituto do Vinho do Porto e um adepto, desde a primeira hora, do corporativismo instaurado pelo regime do Estado Novo.

Aquando da criação do IVP, integrou os seus quadros como chefe da 1.^a Divisão, não tendo sido – pelo menos aparentemente – convidado a integrar a primeira Direcção, que tomou posse em 9 de Junho de 1933 e que então foi presidida por Ricardo Spratley, tendo como adjuntos Mário de Moraes Bernardes Pereira e Jorge Viterbo Ferreira.

Quando Ricardo Spratley saiu da Direcção, a seu pedido, em Junho de 1935, o Governo viu-se impelido a nomear uma nova Direcção, o que ocorreu em 31 de Julho seguinte, reconduzindo os anteriores directores-adjuntos e nomeando para a presidência do IVP o Eng.º Costa Lima.

Mas, como veremos, cedo começaram a surgir divergências entre o seu conceito de corporativismo, na sua aplicação concreta ao IVP, e a prática seguida pelo Governo.

De facto, embora mantendo algumas reservas, a Direcção do IVP não deixou de aceitar os pressupostos do Decreto-lei n.º 26.914, de 22-08-1936 o qual, no seu art. 1.º, definia claramente o Instituto como um organismo de coordenação económica «com funções oficiais, de *funcionamento e administração autónomos*, com personalidade jurídica e tem a sua sede no Porto» (sublinhado nosso).

Embora o Decreto-lei fosse claro quanto à autonomia do IVP no seu funcionamento e na sua administração, a verdade é que as carências financeiras do Instituto limitavam os anseios legítimos da sua Direcção.

Na verdade, a discordância fundamental estaria, como é bom de ver, na incapacidade de exercer uma administração autónoma se as receitas do IVP se limitassem, como foi o caso, às taxas cobradas.

A anterior lei orgânica (Decreto n.º 22461, de 10 de Abril de 1933) não excluía o Estado do apoio financeiro ao Instituto, comprometendo ainda nesse apoio a Casa do Douro e o GEVP, como pode ler-se no capítulo V daquele Decreto:

V. Receitas:

Independentemente da colaboração técnica, o Estado, a «Casa do Douro» e o Grémio dos Exportadores prestarão também ao Instituto o indispensável auxílio financeiro.

Ao Estado competirá a instalação e a manutenção das estações experimentais e laboratórios e a remuneração do respectivo pessoal. A «Casa do Douro» e o Grémio pagarão uma cota anual de importância variável com a produção de vinhos beneficiados e com a exportação.

Supõe-se que as fontes previstas deverão bastar para o regular funcionamento do Instituto e garantir a eficiência da sua acção.

Assumia o Estado, pois, não apenas a instalação e manutenção das estações e laboratórios, mas inclusive o pagamento das despesas com o Pessoal.

Mas a lei não se cumpriu. No mesmo Decreto, constavam os art. 21.º e 22.º, cuja redacção não deixava quaisquer dúvidas:

Art. 21.º Independentemente das dotações a inscrever no orçamento da despesa do Ministério do Comércio, Indústria e Agricultura, constituem receitas do Instituto as importâncias provenientes:

Das taxas sobre vinhos exportados, a que se refere o disposto no artigo 117.º do decreto n.º 21.883;

De 50% do produto da taxa fixada no artigo 17.º do decreto n.º 21.884, o que constitui a cota da «Casa do Douro»;

Das taxas fixadas no artigo 17.º, n.º 3.º, do decreto n.º 22.460, que constituem a cota do Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto;

Dos certificados de origem e qualidade e dos boletins de análise;

De quaisquer outros rendimentos ou fundos. (...)

Art. 22.º O Instituto requisitará mensalmente à 1.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública as importâncias necessárias por conta das dotações que lhe tenham sido consignadas no orçamento do Ministério do Comércio, Indústria e Agricultura.

Porém, a análise às contas de gerência do IVP mostram que não apenas o Estado se «evadiu» a qualquer apoio financeiro, como o total das receitas cobradas se manifestou claramente insuficiente, levando a Direcção a solicitar por várias vezes à tutela a inscrição de uma verba de apoio no orçamento do Estado, algo que foi sendo sucessivamente adiado.

Agora, a redacção do Decreto-lei n.º 26.914, imprimia uma orientação significativamente diferente. O Capítulo V, referente às receitas e despesas, retirava do texto qualquer hipótese de apoio do Estado:

Receitas e despesas

Art. 22.º Constituem receitas próprias do Instituto as importâncias provenientes:

Das taxas sobre vinhos exportados, a que se refere o disposto no artigo 117.º do decreto n.º 21.883;

De 50% do produto da taxa fixada no artigo 19.º do decreto n.º 23.984;

Das taxas fixadas no art. 18.º, n.º 3.º, do decreto n.º 23.184;

*Dos certificados de origem e qualidade e dos boletins de análise;
Das vendas dos selos de garantia;
Das multas pecuniárias que aplicar e do produto da venda dos artigos ou objectos apreendidos;
De quaisquer outros rendimentos ou fundos.*

§ 1.º Ficam isentas de pagamento da taxa a que se refere a alínea b) deste artigo as aguardentes provenientes da Casa do Douro.

§ 2.º O Ministro do Comércio e Indústria poderá modificar, em portaria, as taxas referidas neste artigo. (...)

Art. 26.º As despesas do Instituto serão as que provierem da execução do presente Decreto-lei e demais legislação e regulamentos correlativos.

Concluindo, não apenas o Estado declinava a responsabilidade quanto à necessidade de investir nas estações experimentais e laboratórios, mas também se furtava a suportar os encargos com o pessoal. Na legislação mantinha-se (no plano meramente teórico) a autonomia do IVP, mas nas decisões de matérias mais delicadas ou sensíveis, a Direcção teria de submetê-las ao «crivo» do Conselho Geral, órgão novo que vinha substituir a Comissão de Superintendência e que integrava, entre outros, os delegados do Governo na Casa do Douro e no GEVP. Além disso, como até os membros directivos dos órgãos que integravam o Conselho tinham de merecer a aceitação da tutela, pode dizer-se que todo o Conselho Geral era composto por gente nomeada pelo Governo.

Em suma: o Estado eximia-se à responsabilidade de suportar os custos da actividade do órgão de coordenação económica, mas controlava-o em todas as suas dimensões de forma verdadeiramente absoluta, através da nomeação de todos os agentes que incorporavam o Conselho Geral do IVP.

Costa Lima não era homem para aceitar uma intervenção tão directa nos destinos do IVP e por isso foram surgindo as dissensões, sempre dissimuladas em textos de cartas e apelos redigidos cautelosamente para não ferir susceptibilidades e sempre «A BEM DA NAÇÃO», fórmula «mágica» e obrigatória nas relações oficiais.

Esta lei orgânica não era, de facto, aquela que agradava aos dirigentes do IVP. Ignoramos quem terá sido o seu principal responsável, mas não cremos que Sebastião Ramires, Ministro do Comércio e Indústria até 18 de Janeiro de 1936 (quando foi substituído no cargo por Pedro Teotónio Pereira), tenha sido o «ideólogo» destas transformações. Inclíamo-nos mais para a responsabilidade estreita de Pedro Teotónio Pereira²²¹, na altura o

²²¹ Pedro Teotónio Pereira, então um «jovem» de 34 anos de idade, oriundo das fileiras do Integralismo Lusitano e membro «de uma família abastada com interesses na exploração e comércio vitivinícola» e na área dos seguros, veio rapidamente a tornar-se um «delfim» da inteira confiança de Salazar. De tal modo que, em Dezembro de 1937, deixou o cargo de Ministro para seguir rumo a Espanha, como «agente especial» do Governo português junto do regime franquista, no decurso da Guerra Civil de Espanha. Durante o seu ministério tornou-se o «principal dinamizador da organização corporativa das actividades

responsável ministerial pela tutela do IVP e um homem que planeava já as linhas mestras da implantação da doutrina corporativa no País.

O clima foi-se agudizando e, em 1937, Costa Lima e Mário Bernardes Pereira abandonaram a Direcção do IVP, significativamente durante o ministério de Pedro Teotónio Pereira, sendo então nomeados Fernão Couceiro da Costa, Pedro Valadas Ferreira de Mesquita e Luís Pinto Guedes de Paiva.

Entretanto, o regime apertava cada vez mais o seu controlo sobre os organismos que poderiam ser mais determinantes na economia portuguesa. E, simultaneamente, esse controlo passava ainda por censuras e proibições, por vezes bem absurdas, como foi o caso que se verificou nos finais de 1938, quando o Director da Alfândega do Porto foi confrontado, na reunião do Conselho Geral de 5 de Dezembro de 1938²²², com a censura a uma publicação da própria Alfândega, que ultimamente vinha incluindo nas suas páginas estatísticas ligadas à exportação do vinho do Porto.

O então responsável do IVP, por inerência também presidindo ao Conselho Geral, Fernão Couceiro da Costa, advertiu o Director da Alfândega para a ilegalidade que estava a ser cometida com essa publicação, proibindo-o de divulgar esses números, que eram considerados «por lei» dados confidenciais. A proibição foi acatada e a divulgação estatística foi de imediato cancelada.

Esta Direcção do IVP seria, tudo leva a crer, uma emanação da vontade de Teotónio Pereira. É o que pode deduzir-se de uma homenagem que não era normal acontecer anteriormente. Na reunião que referimos, foi mostrado ao Conselho Geral o retrato a óleo de Teotónio Pereira, encomendado pelo IVP ao pintor Veloso Salgado.

Em 13 de Dezembro de 1937, João Pinto da Costa Leite (Lumbrales)²²³ foi nomeado para a pasta do Comércio e Indústria, em substituição de Pedro Teotónio Pereira, mas só em Janeiro de 1939 Costa Lima e o seu inseparável amigo e colaborador Bernardes Pereira reassumiram a liderança do Instituto.

Será ainda interessante mencionar que a direcção dos trabalhos do Conselho Geral, durante a chefia de Couceiro da Costa, levantou algumas controvérsias e nem sempre as declarações e diálogos entre o responsável da Produção e os conselheiros ligados ao Comércio foram dirimidas com a elegância e a objectividade que tinham sido a «imagem de marca» da dupla Costa Lima e Bernardes Pereira.

Entre outros exemplos, poderemos citar aquele que nos é relatado pela acta n.º 43, do Conselho Geral de 16 de Novembro de 1938. A controvérsia surgiu em torno das actas do

económicas e sindicais», como reconhece Fernando Rosas. Cf. ROSAS, Fernando; BRITO, J. M. Brandão de – *Dicionário de História do Estado Novo*. Vol. II, p. 718-719.

²²² Acta n.º 44, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 4.

²²³ Costa Leite (Lumbrales) foi um dos mais fiéis seguidores (e íntimo) de Salazar. Monárquico e conservador, a sua imagem aparece bastante «colada» ao sector germanista e fascizante do regime, tendo sido um dos mais destacados dirigentes da Legião Portuguesa. Manteve-se ligado ao Governo durante 21 anos consecutivos.

CG, queixando-se o presidente da Direcção da Casa do Douro, Franco Ferreira, que elas não traduziam com fidelidade as suas declarações em reuniões anteriores, sobre a questão do pedido de reforço do quantitativo do benefício para esse ano, queixa que não mereceu o acordo de Couceiro da Costa, que optou por manter a redacção já existente. Efectivamente, a reivindicação da Casa do Douro em aumentar o benefício previsto em mais 20.000 pipas, apenas parcialmente fora satisfeito pelo Ministro (Costa Leite), que autorizara somente um aumento entre 5.000 e 10.000 pipas.

Percebe-se, na leitura das actas, que nem sempre o clima era de aberto e franco diálogo, ao contrário do que já acontecera antes e voltará a verificar-se após o regresso dos antigos directores.

Não podemos afiançar (por falta de garantias documentais), mas deduzimos por diversas declarações, que Sebastião Ramires (ex-ministro do Comércio, Indústria e Agricultura e que estivera também empenhado na criação do IVP), não fora estranho ao regresso de Costa Lima e Bernardes Pereira à chefia do Instituto, a partir de 22 de Janeiro de 1939, dados os laços de amizade que uniram estes homens ao longo de décadas.

Aquilo que a documentação nos omite transparece nas palavras (cautelosas, apesar de tudo) com que Costa Lima se dirige aos membros do Conselho Geral quando este órgão se reúne, sob a sua presidência, em 23 de Fevereiro de 1939²²⁴.

Segundo a declaração que fez na abertura da reunião, Costa Lima sentia-se honrado com o convite que lhe fora feito pelo Ministro. Mas adiantou, desde logo que mantinha na íntegra as suas convicções na utilidade deste organismo de coordenação económica e que aceitara o regresso pela convicção firme de que isso seria uma forma de servir a Nação. Não apenas insinuava que não se submetera a cedências, como afirmou expressamente que expusera ao Ministro os seus pontos de vista e que este se mostrara sintonizado com ele. Nas entrelinhas pode entender-se que o seu projecto pessoal de uma corporação exclusiva para o vinho do Porto poderia vir a ser concretizado logo que estivessem amadurecidas as condições para a aplicação prática do ideário corporativo.

Em seguida, teorizou sobre o modo de articulação mais eficaz entre o Instituto do Vinho do Porto e o Estado:

Dentro da organização corporativa, reserva o Estado para si o papel de orientação suprema e as funções de arbitragem; e cumpre-o através do organismo de coordenação, um elemento de assistência junto da corporação, na qual esse organismo, elemento especializado dentro da organização económica geral, será integrado, mas superintendendo os seus núcleos, dadas as funções que lhe cabem de fiscalizar, orientar e condicionar produção e comércio, de coordenar actividades, de fazer cumprir determinações, e outros que a lei expressamente estabelece.

²²⁴ Acta n.º 45, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 4.

Para ele, este ponto de vista proporcionava a «todo o sistema uma unidade, uma coesão que concederá à sua actuação consideráveis facilidades».

Dado que os órgãos máximos do Instituto eram a Direcção e o Conselho Geral, entendia Costa Lima que era através deles que deveria «transitar tudo quanto possa influenciar os interesses da corporação». Entendia ainda que «o estabelecimento de uma linha hierárquica em nada diminui nenhum dos organismos, a quem competem, taxativamente, certas atribuições, e assistem determinados direitos». Invocando de seguida o art. 8.º do Estatuto do Trabalho Nacional, citou: «a hierarquia das tensões e dos interesses sociais é condição essencial da organização da economia Nacional». E, concluindo: «sem relutância, antes com a espontaneidade derivada da compreensão das posições relativas, devem todas as actividades compreender e integrar-se na execução daquele princípio legal».

Seguiram-se os cumprimentos e as felicitações por parte do Presidente da CD e dos delegados do Governo, saudações que se estenderam por igual a Mário Bernardes Pereira.

António Cálem, Presidente da Associação Comercial do Porto e vogal do Conselho Geral, nomeado pelo Governo em representação do Comércio, associou-se aos cumprimentos e afirmou a vontade de *mais ampla colaboração* (sublinhado nosso), curiosamente acrescentando: «jamais me interessou a parte essencialmente política no que diz respeito à tão discutida economia dirigida ou organização corporativa. A parte económica e comercial, essa sim, tem para mim uma singular importância».

Continuando a sua intervenção, achou por bem salientar: «há mais de quatro anos que venho assistindo deste lugar a debates vivos e polémicas acaloradas, sobre os problemas respeitantes à região do Douro e à sua lavoura». Depois, numa alusão clara às direcções por que passou o IVP, prosseguiu: «E tanto no tempo do antecessor de V. Ex.^a [referia-se certamente a Spratley] como na vigência da sua directoria à frente deste organismo e ainda mais tarde [agora reportava-se directamente à acção de Fernão Couceiro da Costa], quando as circunstâncias, mais do que as vantagens, determinaram que fosse substituído, não me acusa a consciência de ter contrariado, senão em insignificantes pormenores, a orientação que o ilustre Presidente da Casa do Douro, meu colega neste Conselho Geral, tem imprimido na defesa dos interesses da região onde se produz o vinho que, dizem os economistas de todos os tempos ser a maior riqueza de Portugal».

Mostrando que não estava satisfeito com o rumo da política seguida para o sector, Cálem vai mais longe e assume uma dura crítica: «uma “riqueza”, senhor Presidente, que está redundando na maior pobreza jamais vislumbrada. Uma “riqueza” que empobreceu a economia nacional e a do nosso comércio em especial, em cifra superior a vinte cinco mil contos, no último ano».

António Cálem reportava-se a números referentes ao ano de 1938, quando as exportações e o preço médio por pipa baixaram. E prosseguia na sua apreciação dura: «uma “riqueza” que se estiola sistematicamente, entregando aos importadores, como foi dito há dias no Parlamento, e muito bem, como parte dos benefícios que deveriam ficar em Por-

tugal. Uma “riqueza” que emigrando para o estrangeiro a preços de miséria tanto tem contribuído para aviltar esse grande Vinho Português que é o Vinho do Porto». Depois, dirigiu-se directamente ao presidente do IVP para lhe recordar: «uma “riqueza” puramente teórica, senhor Presidente, nos tempos acentuadamente desorientados que atravessa o nosso comércio. Sabe V. Ex.^a, melhor do que ninguém, os encargos de toda a ordem que oneram o vinho do Porto. Conhece V. Ex.^a a orientação seguida quanto aos preços fixados para os mostos na vindima e que já defendem satisfatoriamente os produtores. Não ignora, por certo, V. Ex.^a, o desgraçado problema da aguardente, verdadeira anomalia em que se pretende atrofiar ainda mais a situação aflitiva em que se debate o comércio do vinho do Porto. Facilmente avaliará V. Ex.^a as dificuldades de toda a ordem que cercam a venda e a exportação dos nossos vinhos em flagrante contraste com as dificuldades que se concedem aos “celebrados” vinhos “Estremadura” já um pouco em concorrência como o nosso “Porto” nos centros importadores brasileiros e africanos e até no mercado nacional onde os mesmos vinhos começam a ganhar terreno, com designações e rótulos semelhantes aos do vinho do Porto».

António Cálem fazia, assim, um diagnóstico crítico da situação em que se encontrava o comércio do vinho do Porto e da falta de protecção que ele entendia dever ser-lhe conferida. De resto, como adiante diria, não era já a primeira vez que levantava este tipo de críticas: «no entanto, todos estes meus comentários, aliás aqui referidos em várias ocasiões, pouco valor encerram, de tal modo os pontos visados são do pleno conhecimento de V. Ex.^a. A verdadeira razão das minhas palavras reside no facto de que se torna urgente encarar o problema dos preços de exportação, verdadeiras cotações de ruína, que no estrangeiro proporcionam um sistemático desprestígio do nosso grande vinho, com a agravante de estarem arrastando uma grande parte das firmas exportadoras para a mais difícil e grave das situações».

Embora fosse verdade que se assistia a uma quebra nos preços médios de exportação, e até a uma diminuição no volume exportado no ano de 1937, não acreditamos que a situação fosse tão grave como Cálem pretendia. É óbvio que o seu «papel» era o de defender os interesses da classe exportadora, mas é significativo o seu lamento, porque traduzia o descontentamento com as imposições, por parte do Governo, em fixar os preços. Na óptica exportadora, deveria competir aos seus agentes a possibilidade de negociarem, eles próprios, os preços da pipa de vinho do Porto para a exportação. No entanto, isto não é dito claramente e a «receita» encaminha-se noutro sentido: «em Portugal, País onde se têm resolvido nos últimos tempos os mais complicados problemas de ordem financeira [alusão clara ao esforço de equilíbrio financeiro desenvolvido por Salazar], a que a Nação tem respondido com singular boa vontade e patriotismo, não se me afigura difícil que S. Ex.^a o Ministro do Comércio, em estreita colaboração com este Instituto possa, legislando medidas de insofismável eficácia, embora drásticas, se porventura for mister, valorizar a exportação de um produto inigualável, pelas múltiplas e inconfundíveis qualidades que

o enaltecem, trazendo para Portugal as preciosas divisas de que tanto carecemos, reanimando a confiança dos consumidores (...) a bem duma classe cujas tradições de elevada categoria comercial, se desdobram por vários séculos, igualmente, podendo afirmá-lo, a Bem da Nação».

Deste modo se fazia ouvir o Comércio, agora que Costa Lima regressara ao comando do IVP, acreditando que as suas palavras não seriam em vão.

Sendo, todos eles, homens nomeados pelo Governo e ligados, ou pelo menos simpaticizantes do regime, nem por isso deixavam de defender com firmeza as suas convicções. E tanto os representantes do Comércio como os da Produção entendiam que ninguém melhor que os directamente interessados no sector poderiam defendê-lo.

Há muito que vinham soando alarmes sobre uma possível demissão de Franco Ferreira da presidência da Casa do Douro. As suas posições, por vezes polémicas mas sempre em clara defesa dos interesses durienses, nem sempre foram bem acolhidas nas reuniões do Conselho Geral. E é nessa perspectiva que deverão ser interpretadas as palavras que, de seguida, Mário Bernardes Pereira dirigiu ao Presidente da CD, saudando-o e confessando que, «como duriense, gostaria de ver na Casa do Douro uma Direcção composta por pessoas que tivessem interesses na Região», reconhecendo que Franco Ferreira «sempre se tem mantido acima das paixões particulares na resolução dos assuntos que ao Douro dizem respeito» e que os durienses perderiam bastante com a saída daquele dirigente, «um defensor, trabalhador e inteligente, que sempre os serviu com a maior isenção».

Se, por um lado, era o reconhecimento claro da importância do papel desempenhado por aquele dirigente, também havia nas palavras de Bernardes Pereira a intenção manifesta de defender que os dirigentes (embora nomeados pelo Governo) fossem homens ligados ao sector e com um profundo conhecimento da realidade sectorial, algo que nem sempre constituía a prioridade nas nomeações governamentais, por vezes mais interessadas na fidelidade política dos nomeados do que na sua real capacidade.

Tudo o que acabámos de relatar passou-se em 1939.

A II Guerra estava à porta e o sector iria atravessar uma das suas crises mais profundas, como se pôde ver não apenas através dos números, mas também a partir das análises que o IVP e a sua Direcção nos foi proporcionando nos seus *Cadernos de Estatística*, a partir de 1940. Aí, pode constatar-se a relevante diminuição no volume das exportações, o abaiçamento dos preços e também a importante alteração geográfica dos seus mercados.

Em 1943, a situação era realmente delicada e preocupante. Apesar disso, mantinha-se a expectativa, mais do que a confiança, na melhoria da situação logo que acabasse a II Guerra.

No discurso comemorativo do X Aniversário do Instituto do Vinho do Porto (Abril de 1943), Costa Lima, então Director daquele organismo, começou por recordar que se vivia um período de «quase paralisação nas exportações, por causa da guerra, crise que atinge igualmente o viticultor duriense como o comerciante do Vinho do Porto»,

todavia – afirma – «resiste-se; e vive-se! e há confiança no futuro! – e, tudo, porque temos uma Organização!»

A organização corporativa de que o IVP era já um tubo de ensaio, conseguia, assim, o «milagre» de animar um sector que factores externos ameaçavam fazer paralisar.

Historiou então os passos originais que levaram à criação do Instituto e, usando o estilo do «sermão aos peixes», elogiou a «numerosa, trabalhadora e honesta colectividade dos exportadores do Vinho do Porto», para de seguida acusar uns tantos, de entre eles, que teriam sido os principais responsáveis pela crise que se vivera onze anos antes, em 1932, traduzida na «diminuição no volume do Vinho do Porto exportado; o abaixamento na sua qualidade pondo em risco o crédito da sua marca; o aviltamento dos preços de venda e, conseqüentemente, os preços de miséria por que se pagavam os vinhos e os mostos na Região do Douro»²²⁵, razões mais que suficientes para provocarem o caos no desregramento do comércio de exportação.

Para travar tudo isto – dizia Costa Lima – havia uma «receptividade favorável», tanto por parte da Lavoura como do Comércio exportador, a que se juntaram a «compreensão e competência por parte do Governo de Salazar».

A organização triangular corporativa com que se pretendia orientar e disciplinar o sector (Casa do Douro, GEVP e IVP), integrando produtores, comerciantes e o Estado, deixava ao Instituto, enquanto órgão estatal, a responsabilidade de coordenação das actividades do Grémio e da Casa do Douro, mas na realidade a situação não passava de um «ensaio» e a desejada representatividade de trabalhadores e patrões não era mais que um simulacro de organização económica, uma vez que em cada um dos órgãos gestores dos agentes do sector (CD, GEVP e IVP) estava representado o Estado através dos seus nomeados e era ele quem, em última instância, detinha a palavra final.

Por isso mesmo, dez anos depois, Costa Lima reconhecia a manutenção do carácter pré-corporativo, faltando-lhe ainda, para a sua plena concretização, a integração na organização económica do sector, da representatividade laboral (dos trabalhadores rurais e dos operários dos armazéns). Com efeito, as Casas do Povo e os Sindicatos Operários mantinham-se na dependência directa do Instituto Nacional do Trabalho, tutelado pelo Subsecretário das Corporações e Previdência Social, fora, portanto, da organização económica do Vinho do Porto.

Este modelo não respondia ao conceito corporativo de Costa Lima. Ele entendia que os trabalhadores e os patrões, organizados nas suas estruturas representativas, deveriam estar sob a dependência directa da organização económica do sector e não sob a tutela de uma Subsecretaria de Estado, a qual, pela natureza das suas funções e do seu âmbito, estaria necessariamente eivada de uma óptica generalista e, portanto, desfasada das dificuldades específicas com que se debatia o mundo do vinho do Porto.

²²⁵ V. *A Comemoração do X Aniversário do Instituto do Vinho do Porto*. Porto: IVP, [1943], p. 13-20.

Para Costa Lima, o Vinho do Porto deveria constituir, ele próprio, uma corporação, integrando todos os agentes que intervissem no sector, pois só dessa forma teria condições para defender-se e defender os que dele dependiam, corporação baseada nos princípios da «equidade em vista do bem comum» e da «solidariedade entre todos os seus membros». Tratava-se, pois, de uma visão económica e social enfermada de influências cristãs, com objectivos que claramente enumerava:

a limitação da liberdade individual no uso da propriedade, a bem de uma equitativa fruição das riquezas naturais da Nação;
a primazia dada à defesa dos interesses gerais, em oposição ao direito sem restrições de satisfazer os interesses particulares ou de facção;
o trabalho, meio de satisfazer as exigências sociais e morais do indivíduo, em oposição ao exclusivismo do trabalho parcela do custo de produção;
o preço, consequência da organização social e económica da sociedade e não produto de simples especulação ou mera consequência da famosa “lei” da oferta e da procura;
o respeito pelo homem-social, em oposição ao conceito do homem-máquina, ou elemento de máquina²²⁶.

Não é errado supor-se que, nesta altura, haveria já, nestas posições do Director do IVP, veladas críticas à postura governamental, como mais tarde, de facto, viria a acontecer de forma bem mais directa. Costa Lima ainda compreendia as deficiências existentes na organização corporativa, tal como ele a entendia e desejava, como consequentes de um processo que exigia tempo, e reafirmava mesmo a sua satisfação pelos passos já dados e pelo diálogo mantido ao longo desses dez anos de existência do IVP.

Homem do regime, crente nas virtualidades do corporativismo, este engenheiro agrónomo pretendia os consensos, mas não trocava por benesses ou simpatias circunstanciais as concepções que a sua formação cristã lhe implantara. Isso virá a manifestar-se de forma bem mais clara anos mais tarde, como veremos.

5.4. Organização dos serviços

Embora de uma forma sucinta, não quisemos deixar de recolher alguns apontamentos sobre a forma como estavam organizados os serviços do IVP.

Desde a primeira hora foi preocupação permanente da Direcção dotar o Instituto dos meios necessários à prossecução dos seus objectivos. Daí a atenção constante à melhoria de condições de trabalho e a atenção permanente à qualidade dos quadros que eram admitidos.

Nestas preocupações inseria-se, naturalmente, a de dotar os Laboratórios com os requisitos técnicos e humanos necessários. Mas nem sempre a Direcção conseguia sensibilizar a

²²⁶ *Ibidem*, p. 17.

tutela para as medidas que urgia serem tomadas. Ora porque não havia verbas disponíveis (o Orçamento do Estado ainda não contemplara a inserção de quaisquer verbas para o IVP), ora porque as admissões estavam, também elas, condicionadas pela autorização ministerial. E, por isso mesmo, questões aparentemente tão singelas como concursos, promoções ou gratificações tinham de merecer o prévio acordo ministerial.

Assim, a própria gestão corrente do IVP se via frequentemente constringida pelas limitações que lhe eram impostas pelas determinações da tutela.

5.4.1. Primeira Divisão

O primeiro e único ponto discutido na reunião da Direcção de 30 de Setembro de 1937, referiu-se à análise do funcionamento da 1.^a Divisão.

A experiência mostrara a necessidade de criar um lugar de consultor técnico a quem incumbiria as tarefas de «dirigir, orientar e fiscalizar os serviços da primeira Divisão». A escolha recaiu na pessoa do Engenheiro Agrónomo Mário dos Santos Pato, o qual deveria desde logo entrar para os quadros do IVP²²⁷.

Com esta admissão deixava assim de se justificar a persistência do lugar de Chefe daquela Divisão, cargo que a partir de então seria extinto.

Parece que o lugar não teria sido preenchido nos moldes combinados. É que, na acta de 11 de Abril de 1939, para além de se discutir outras questões (tais como a tabela de ajudas de custo a atribuir ao pessoal), refere-se ter havido, em Fevereiro último, um entendimento com o Eng.^o Mário Pato «pela colaboração técnica a prestar à Primeira Divisão do Instituto». Em contrapartida, aprova-se nesta reunião a promoção a Chefe da 1.^a Divisão, do até então chefe dos Laboratórios, o Eng.^o agrónomo Álvaro Baltazar Moreira da Fonseca²²⁸.

O que se teria passado, neste ano e meio, para motivar esta mudança de orientação? Teria o Eng.^o Mário Pato declinado a responsabilidade que sobre ele impendia? Teria ele, porventura, chegado mesmo a assumir o seu lugar ou quedara-se apenas por uma pontual colaboração técnica? Não sabemos, mas é de supor que por razões profissionais não tenha podido assumir o cargo na sua plenitude. Com efeito, na primeira acta ele é referido como «Doutor», acrescentado da qualificação de «Engenheiro agrónomo». Tais qualificações levam-nos a supor que seria, no mínimo, professor do ensino superior, uma vez que na época não abundavam os engenheiros agrónomos doutorados.

Talvez a explicação tenha a ver com a importância que Costa Lima atribuía ao lugar que ele próprio outrora ocupara. E agora, ao nomear o Eng.^o Moreira da Fonseca, um reputado técnico, mostrava que se impunha não apenas ou somente um «consultor», mas era necessária a existência de uma chefia concreta para aquela Divisão.

²²⁷ Acta n.º 1, de 30 de Setembro de 1937, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 1.

²²⁸ Acta n.º 3, de 11 de Abril de 1939, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 1.

5.4.2. Laboratórios

A organização dos serviços, ou a falta dela, parece poder explicar, por vezes, algum mal-estar ou mau funcionamento do Instituto. Já em tempos anteriores houvera um responsável pela direcção dos Laboratórios, mas teria sido extinto o lugar. Todavia, reconhecia-se a sua necessidade e por isso mesmo, na reunião de 29 de Maio de 1939, Costa Lima, após conversa que teria travado com o Ministro, «comunicou ter convidado o (...) engenheiro agrónomo de 2.^a classe, Mário da Cunha Ramos, para reassumir o lugar que já em tempos ocupara»²²⁹.

O insólito da situação, para além de se propor para o lugar alguém que já o ocupara e que dele saíra sem que saibamos os motivos, é que, logo de seguida, se decide também solicitar à Direcção Geral dos Serviços Agrícolas «a sua intervenção, no sentido de se obter de Sua Excelência o Ministro da Agricultura a indispensável autorização».

Apesar de Costa Lima já ter contactado com o Ministro (não sabemos se o fez com Rafael Duque, Ministro da Agricultura entre 18-01-1936 e 28-08-1940, se com João Pinto da Costa Leite, que foi Ministro do Comércio e Indústria entre 13-12-1937 e 28-08-1940), a Direcção toma a precaução de pedir os bons ofícios da DGSA. Porquê?

Se Costa Lima fizera o convite é porque, em princípio, merecera já o assentimento do Ministro. Teria a Direcção algum receio de que o Ministro voltasse com a palavra atrás? Estaria o Ministro em melhores relações com a Direcção Geral do que com a própria Direcção do Instituto? O certo é que o IVP dependia directamente do Ministério da Agricultura, então chefiado por Rafael Duque, que daí transitaria, no ano seguinte, para a pasta da Economia, e era à pasta da Agricultura que cabia autorizar a transferência de Mário da Cunha Ramos. Mas as propostas para chefias passavam pela prévia autorização do Ministro do Comércio e Indústria. Logo, parece existirem aqui conflitos de competências que mostram como deveria ser complexa a gestão deste tipo de questões.

A explicação é dada, em parte, pela acta seguinte²³⁰. É que Mário da Cunha Ramos era ainda funcionário dos quadros do próprio Ministério da Agricultura e é através de um ofício da DGSA²³¹ que o Instituto é informado da autorização do Ministro para que o referido engenheiro agrónomo possa acumular as funções que mantém no Ministério com as de Director dos Laboratórios (de investigação e de fiscalização) da 1.^a Divisão. Se já anteriormente prestara ao IVP uma colaboração semelhante, por que razão ela terminara?

Entretanto, nesta mesma reunião foi decidido propor ao Ministro do Comércio e Indústria a nomeação do engenheiro agrónomo de 3.^a classe Manuel Pacheco de Azevedo para chefiar o Laboratório de Fiscalização²³². O despacho favorável do Ministro veio

²²⁹ Acta n.º 4, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 1.

²³⁰ Acta n.º 5, de 11 de Julho de 1939, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 1.

²³¹ Direcção Geral dos Serviços Agrícolas – Ofício n.º 23.199, de 5 de Julho de 1939, Arquivo do IVP.

²³² Ofício do IVP n.º 2.302 de 05 de Julho de 1939. Arquivo do IVP.

anunciado no ofício n.º 3.836, do Conselho Técnico e Corporativo do Comércio e da Indústria, de 18-07-1939²³³.

5.4.3. Pessoal

A tutela do Estado abrangia mesmo as questões mais correntes de gestão interna do Instituto. Era o caso, por exemplo, das admissões de funcionários por concurso ou mesmo das suas simples promoções, das gratificações ou dos apoios sociais em momentos de doença. Era a Direcção do Instituto quem propunha as admissões ou as promoções, mas elas somente se consumavam após deferimento do Conselho Técnico Corporativo²³⁴.

Na reunião de 23 de Dezembro de 1939, a Direcção (de Costa Lima e Bernardes Pereira) decidiu que «a título excepcional e devido à situação dos funcionários deste Instituto não estar devidamente regulada e defendida, lhes seja concedida uma gratificação de fim de ano, equivalente a um mês de ordenado de cada funcionário», exceptuando-se os funcionários recentemente admitidos ou aqueles que, embora colaborando com o IVP, não pertenciam aos seus quadros²³⁵.

Embora só mais tarde o facto tenha ficado registado em acta²³⁶, o Instituto promoveu, em Dezembro de 1939, um concurso para provadores substitutos, tendo ficado classificados nos dois primeiros lugares, Paulo Magalhães Dantas da Gama e Carlos Pereira dos Santos, respectivamente. O facto de só agora serem chamados a exercer funções ficou a dever-se às obras, entretanto concluídas, para reconstruir um tecto falso que abatera.

5.4.4. Câmara de Provadores

O Decreto n.º 22.461, de 10 de Abril de 1933, primeira lei orgânica do Instituto do Vinho do Porto, previa no seu art. 9.º, a existência de uma Câmara de Provadores. O Decreto-lei n.º 26.914, de 22 de Agosto de 1936, não alterou estas disposições.

Dizia aquele texto que:

Art. 9.º Junto do Instituto funcionará uma câmara de provadores oficiais, que se pronunciará sobre a qualidade dos vinhos que lhe forem apresentados.

§ 1.º A Câmara dos Provadores será constituída por um presidente, quatro provadores efectivos e quatro substitutos.

§ 2.º Os provadores oficiais serão nomeados pelo Ministro do Comércio, Indústria e Agricultura e recrutados de entre os provadores de reconhecida competência indicados em duas listas com seis nomes cada uma, apresentadas pelas direcções da «Casa do Douro» e do Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto.

²³³ Acta n.º 6, de 23 de Agosto de 1939, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 1.

²³⁴ V. entre outras, a Acta n.º 152, de 8 de Junho de 1946, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 3.

²³⁵ Acta n.º 10, de 23 de Dezembro de 1939, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 1.

²³⁶ Acta n.º 16, de 29 de Abril de 1940, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 1.

§ 3.º O presidente será nomeado por livre escolha do Ministro do Comércio, Indústria e Agricultura.

Ora, em carta de 31 de Julho de 1933, o GEVP propôs, para integrarem a Câmara de Provadores, Aníbal Sarmiento, Arthur de M. Turner, Camilo de Macedo, Fernando Nicolau de Almeida, Hércules Lambertini de Magalhães e Manuel Carlos Pereira.

Em 10 de Agosto, também por carta, a Casa do Douro propôs Alfredo Baptista, António Couto Viana, António Teixeira Pinto Magalhães, Francisco Gouveia Peixoto, Frank Nugent e José de Almeida Soares.

Não lográmos apurar quem presidiu a esta Câmara, mas fica aqui o registo dos primeiros responsáveis por um dos sectores mais determinantes do IVP na garantia da qualidade do vinho do Porto.

5.5. As relações com os parceiros do sector

5.5.1. A sintonia com o Grémio

O Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto (GEVP), carente de instalações próprias, mostrou-se interessado em instalar a sua sede no mesmo edifício do IVP. Ricardo Spratley não estava muito receptivo à ideia, tanto mais que teria de colocar a questão à Comissão de Superintendência. Mesmo assim, decidiu ouvir os seus pares. Mário Bernardes Pereira, eivado de uma visão mais «centralista», não só concordava como acrescentava ainda as vantagens de incluir no mesmo edifício a Casa do Douro, embora – naturalmente – com espaços separados e serviços autónomos. Jorge Ferreira avançou no mesmo sentido, afirmando não ver inconvenientes, bem pelo contrário, «pois ficariam assim centralizadas todas as secções respeitantes aos interesses mútuos da lavoura e dos Exportadores (...), entre os quais e embora com a autonomia que a lei lhes confere, tem que haver uma inteira e frequente colaboração para que se alcancem os fins que a legislação em vigor tem em vista»²³⁷.

O Presidente alertou de novo para os inconvenientes, nomeadamente para a possibilidade de, havendo qualquer perturbação nas reuniões do Grémio, tal poder vir a ser interpretado como tendo-se verificado no Instituto. O Dr. Mário Bernardes Pereira aceitou esta preocupação e alterou a sua posição, mas Jorge Ferreira manteve a sua postura. Assim, entendeu-se preferível auscultar a Comissão de Superintendência para se tomar uma decisão mais consensual.

A questão voltou a ser discutida dois dias depois²³⁸, através de Jorge Ferreira, que informou da conversa havida com o Presidente do Grémio e do pedido deste para uma reunião conjunta. Spratley insistiu na sua posição discordante mas afirmou que se tal viesse a ser

²³⁷ Acta n.º 2, de 17 de Junho de 1933, in *Actas da Direcção*.

²³⁸ Acta n.º 3, de 19 de Junho de 1933, in *Actas da Direcção*.

aceite, não se oporia, salientando apenas que gostaria que a sua posição ficasse exarada em acta. Bernardes Pereira, após ouvir Jorge Ferreira, inflectiu a sua opinião e justificou que, «considerando a possibilidade da instalação de uma delegação da Casa do Douro na sede do Instituto, dali só poderiam resultar vantagens que se traduziriam muito principalmente na centralização de todos os serviços no mesmo edifício, tanto mais que o Instituto era, pelo próprio espírito do Decreto que o criou, o orientador dos dois organismos acessórios, Grémio e Casa do Douro, e por esta forma melhor poderia dar execução aos fins para que foi criado».

Decidiu-se assim marcar uma reunião conjunta entre as duas direcções. Estava, pois, criada a primeira «separação das águas», entre os que defendiam uma total autonomia dos órgãos, que passava, inclusive, pela existência de sedes autónomas, e os que entendiam o IVP como o órgão centralizador do sector, encarando a CD e o GEVP como «acessórios» daquele Instituto.

A reunião conjunta resultou na aceitação da instalação dos três órgãos no mesmo edifício. Contudo, Mário Bernardes Pereira ficou incumbido de conferenciar com o delegado do Governo na Casa do Douro, Dr. Luís Osório²³⁹, o que fez no início de Julho, tendo obtido o acordo daquele responsável para a instalação de uma Delegação da Casa do Douro, logo que o IVP possuísse a sua própria sede²⁴⁰.

A instalação do Grémio ficou entretanto dependente de novas decisões, temendo o GEVP que a Associação Comercial do Porto pudesse mais tarde afirmar que aquele organismo estava ali instalado «por favor»²⁴¹.

Em 12 de Julho seguinte, o problema foi novamente discutido na reunião da Comissão de Superintendência. Aí se percebeu que a discordância de Spratley tinha sobretudo a ver com o receio de tal decisão poder «melindrar» a Direcção da Casa do Douro. Mesmo assim, entendia que o Grémio deveria utilizar as instalações da Associação Comercial para as suas actividades exteriores, mesmo que a sua sede estivesse nas instalações futuras do IVP²⁴².

Nove anos depois, mais concretamente em 1942, ainda se discutia a questão das instalações do Grémio.

Com efeito, em 7 Maio de 1942²⁴³, o GEVP mantinha-se anda instalado na sede do IVP. A questão da mudança para outras instalações há muito que vinha sendo discutida e chegou mesmo a alvitrar-se a hipótese de se mudar para as instalações da Associação Comercial do Porto, algo que não teve sequência, embora tivesse merecido a anuência total dos exportadores.

²³⁹ Acta n.º 4, de 26 de Junho de 1933, in *Actas da Direcção*.

²⁴⁰ Acta n.º 7, de 5 de Julho de 1933, in *Actas da Direcção*.

²⁴¹ *Ibidem*.

²⁴² Acta de 12 de Julho de 1933, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

²⁴³ Acta n.º 75, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 5.

5.5.2. As «fricções» com a Casa do Douro

A relativa ambiguidade das competências previstas nas leis criadoras do triângulo orgânico do sector levariam, bem cedo, ao surgimento de fricções. O IVP entendia caber-lhe indiscutivelmente a superintendência na fiscalização. Outro entendimento tinha, porém, a Casa do Douro. Desta divergência de pontos de vista deu conhecimento Mário Bernardes Pereira na reunião da Direcção de 5 de Julho, logo a seguir ao seu regresso da Régua, onde discutiu a questão com a Direcção da Casa do Douro. Esta entendia que o IVP não devia intrometer-se na fiscalização já realizada pela própria CD. O Instituto, embora reconhecendo que «a Casa do Douro deve ter uma independência fiscal indispensável para a garantia do seu certificado de produção e tudo quanto se refira a garantir o vinho produzido na região demarcada do Douro», não abdicava do direito a uma «acção fiscal completa, dentro e fora da Região Demarcada do Douro». Nesse sentido teria já comunicado o seu ponto de vista ao Ministro e este, em princípio concordante com a posição do IVP, aconselhou-o a colocar por escrito a orientação que preconizava²⁴⁴.

Aquando do regresso de Londres de Ricardo Spratley, nos inícios de Julho de 1933, a Direcção foi por este confrontada com a campanha desencadeada pelo proprietário do jornal *A Região Duriense*. O Presidente do IVP considerava-se atingido pessoalmente «mas também como Director do Instituto», pelo que iria proceder a uma refutação formal, exigindo a sua publicação naquele órgão, ao abrigo da lei de imprensa, logo que obtivesse aprovação do Ministro do Comércio, a quem enviara já uma cópia. Indignado com as afirmações produzidas naquele órgão regional, o Dr. Mário Bernardes Pereira sugeriu mesmo que se escrevesse ao Ministro da tutela alertando-o para a «inoportunidade do Sr. Júlio Vasques continuar na Presidência da Câmara Sindical da Casa do Douro»²⁴⁵.

Além dos problemas com a fiscalização, também o impedimento legal de exportação directa do Douro desde logo subiu a terreiro nas reuniões conjuntas da Comissão de Superintendência. O Major José Xavier Vaz Osório, Presidente da Casa do Douro, aproveitou a reunião de 28 de Novembro de 1933, para manifestar a sua discordância pela disposição legal que impedia os lavradores-exportadores de exportarem o seu vinho «sem ter *stock* mínimo constituído em Gaia, não podendo assim dar cumprimento a contratos realizados antes da organização do Grémio», requerendo que se criasse uma situação especial para estes casos e que o IVP solicitasse ao Ministro um aditamento ao art. 8.º para tornar esta dificuldade.

Era de esperar, como veio a acontecer, a reacção desfavorável do Dr. Álvares Ribeiro, presidente do Grémio dos Exportadores. Em seu entender, só ao Ministro cabia tal decisão e não era legítimo que a Casa do Douro trouxesse para esta Comissão pedidos que lhe dissessem directamente respeito. De resto, «os interessados têm tempo para reclamar depois

²⁴⁴ Acta n.º 7, de 5 de Julho de 1933, in *Actas da Direcção*.

²⁴⁵ Acta n.º 8, de 11 de Julho de 1933, in *Actas da Direcção*.

da publicação da lista dos Exportadores no *Diário do Governo*. Se alguém podia tratar deste assunto não era a Comissão de Superintendência, mas sim o próprio Grémio. É evidente, nesta reacção singular, a intenção de obstaculizar a pretensão duriense. Tanto assim que o Presidente da Câmara Sindical, Dr. Carlos Pimentel, se apressou a recordar que não se tratava de uma recusa dos lavradores a inscreverem-se como exportadores no Grémio, mas tão só ver resolvidos os problemas decorrentes dos actuais *stocks*, acrescentando o Major Vaz Osório que lhe parecia correcto ser o IVP a canalizar o problema para o Ministério, por se tratar de «um organismo de união entre a lavoura e o Comércio»²⁴⁶.

Quatro meses depois o problema subsistia e, na reunião de 14 de Março de 1934, não compareceu o Presidente da Casa do Douro, Vaz Osório, sendo substituído na Comissão de Superintendência por Altino Dias Pinheiro, o qual solicitou esclarecimentos sobre a questão do escoamento dos vinhos do Douro. Spratley informou das diligências efectuadas e propôs que, no caso da existência não exceder as 60.000 pipas, «se poderia organizar um armazém no Porto ou então entregar o vinho por diversos exportadores». Todavia, como aquele duriense ia em breve a Lisboa falar com o Ministro, poderia perfeitamente colocar-lhe o assunto.

A que se deveria a ausência do Major Vaz Osório e sua conseqüente substituição por Altino Pinheiro? Não o sabemos, mas é crível que as tensões no Douro não fossem as melhores, tanto mais que, logo de seguida, Altino Pinheiro lançou para a reunião uma verdadeira «bomba», ao requerer cópias das actas das reuniões desta Comissão, «principalmente no que dissesse respeito à actuação dos representantes do Douro para que, em qualquer altura, pudessem mostrar a forma como tinham zelado os interesses da lavoura». Idêntico pedido tinha já sido feito por escrito pela Casa do Douro.

Terá sido esta a razão da ausência de Vaz Osório? De facto, haveria no Douro quem insinuasse uma conduta menos favorável dos durienses seus representantes na Comissão de Superintendência, bem como do IVP, como pode constatar-se pela carta (confidencial) de 20-12-1933, enviada pela Direcção do Instituto ao Ministro e na qual se reconhece existir um «plano de antemão concertado para criar no Douro um ambiente desfavorável ao Instituto, e pôr em cheque a sua actuação». Tudo leva a crer que foi realmente este o motivo, como se verá mais adiante pela reacção de Aleixo Guerra.

Spratley não concordou em fornecer tais cópias, pois podia haver assuntos confidenciais tratados nas reuniões e nem os próprios colegas de Direcção do IVP delas podiam ter conhecimento. Carlos Lello sugeriu que se consultasse o Ministro, mas Altino Pinheiro insistia para que o requerimento fosse votado.

Foi então que Aleixo Guerra, proprietário e viticultor da região duriense, que integrava a Comissão de Superintendência como representante da Lavoura e assumia agora a Vice-presidência desta Comissão, se insurgiu contra o requerimento, interpretando-o como

²⁴⁶ Acta de 28 de Novembro de 1933, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

«prova de desconfiança para com os delegados» e disse que integrava aquela Comissão «por uma especial atenção para com Sua Ex.^a o Ministro». Se este o nomeara é porque confiara nele e sentia-se com a consciência tranquila quanto à forma como tratara dos interesses do vinho do Porto. Por isso, esperando que a Comissão de Superintendência o não levasse a mal, apresentava desde já a sua demissão.

É fácil imaginar-se o clima instalado. O Director da Alfândega recusou-se a admitir a votação do requerimento e sequer aceitou que a questão fosse colocada ao Ministro. Para ele, o conteúdo das Actas tinha de ser secreto. Mas a discussão prolongou-se e apenas se saiu do impasse quando o Secretário apresentou um requerimento para que Spratley pudesse colocar a questão ao Ministro. O requerimento foi aprovado por maioria, dado que o Director da Alfândega manteve a sua posição²⁴⁷.

É óbvio que a demissão de Aleixo Guerra não se consumou, mas as tensões diversas, com destaque para os problemas do escoamento persistiram, como se prova pela reunião entre a lavoura duriense, havida no Porto no dia 11 de Junho de 1935, para estudar e resolver os graves problemas do Douro, tendo sido então nomeada uma Comissão encarregada de apresentar uma proposta para resolução dos principais problemas. E, curiosamente, data do dia seguinte a informação de Ricardo Spratley, aos seus colegas de Direcção, de uma carta que teria enviado ao Ministro, apresentando a sua demissão²⁴⁸.

Já na véspera, a Direcção do IVP enviara ao Presidente da Direcção da Casa do Douro uma carta lamentando os múltiplos boatos, postos a correr nas semanas antecedentes, sobre supostas entradas no Entreposto de vinho de pasto provindo do Sul, o que poria desde logo em causa a Fiscalização do IVP. E aproveitava o ensejo para denunciar João Carlos Guedes Júnior, Chefe da Fiscalização da Casa do Douro, que teria dito a Francisco Pina de Moraes, um lavrador de Quintiã, que «o facto de os negócios, no Douro, estarem maus, se deve à entrada de muitos vinhos do Sul pela estação das Devesas». Face à gravidade destas afirmações, oriundas de alguém que detendo funções de responsabilidade assim deveria preservar a imagem dos organismos oficiais, o IVP solicitava que a Casa do Douro ouvisse o funcionário, reservando-se o Instituto o direito de apresentar a devida queixa²⁴⁹.

O certo é que a proposta saída daquela reunião da lavoura teve grande impacto e obrigou mesmo a uma reunião da Comissão de Superintendência, realizada a pedido do IVP no dia 10 de Julho de 1935. Curioso é igualmente o facto de o Dr. Acácio Mendes, presidente do Conselho Geral da Casa do Douro, ter sido nomeado presidente da Comissão de Superintendência, em substituição do demitido Ricardo Spratley, e de nela tomarem parte, pela primeira vez, os directores-adjuntos do IVP, Dr. Mário Bernardes Pereira e Jorge Viterbo Ferreira.

²⁴⁷ Acta de 14 de Março de 1934, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

²⁴⁸ Carta de 13 de Junho de 1935, in *Livro do Copiador n.º 1*, p. 52.

²⁴⁹ Cartas de 12 e 18 de Junho de 1935, in *Livro do Copiador n.º 1*, p. 53-55.

O teor da proposta foi, pois, alvo de discussão, não sem que antes Aleixo Guerra pusesse em causa a legitimidade de tal discussão por este órgão. O presidente da Direcção da Casa do Douro, Armando Amaral, relatou que foi procurado por uma comissão de lavradores do Douro e que repudiava «as afirmações feitas na cláusula número sete, visto que são insinuações» (trata-se da proposta de remodelação da fiscalização do Entrepasto de Gaia, garantindo na sua presidência alguém da confiança dos durienses), e quanto às questões da aquisição de vinhos beneficiados e dos mostos dignos de benefício, a sua Direcção assumira integralmente o que estava previsto na lei. Negava igualmente insinuações de que teria recusado a compra de vinhos que lhe foram oferecidos, como seria igualmente falso ter havido «vendas efectuadas abaixo do preço mínimo estabelecido». Repudiava ainda as insinuações sobre eventuais entradas de vinho de pasto de outras regiões na região duriense.

A questão maior seria, para os lavradores, a do escoamento e Armando Amaral não aceitava que pudesse falar-se em crise uma vez que neste ano e até Julho de 1935, a posição seria mesmo melhor que em igual período do ano anterior: «foram vendidas no Douro vinte e seis mil pipas das quais, só em Junho, vieram para o Porto oito mil pipas». Em seu entender, a crise era de preços e não de escoamento, uma vez que o *stock* de vinhos no Douro, em 3 de Julho, era de 91.487 pipas, 18.000 das quais pertenciam aos exportadores, contra 73.000 pertencentes aos lavradores. A crise seria, pois, unicamente de preços e de prazos e «seria um fracasso se se pretendesse dar o exclusivo de tratamento à Casa do Douro»²⁵⁰.

Após demorada discussão, acertou-se na criação de um grupo de trabalho integrado por representantes dos três organismos, encarregado de estudar o problema e apresentar um parecer. Entretanto, Jorge Ferreira alertava para a necessidade de se clarificar qual iria ser a política de beneficiação dos vinhos da próxima colheita. Na sua opinião, o quantitativo de mosto a beneficiar não deveria ser inferior ao do ano transacto (55.000 pipas). Armando Amaral concordava com este ponto de vista e acrescentava que a aguardente do Douro a utilizar no benefício seria de 32 litros por pipa de mosto, proposta que mereceu a concordância generalizada.

O grupo de trabalho atrás referido apresentou, de facto, o seu parecer na reunião seguinte, de 17 de Julho, e sabe-se, pela acta, da existência de um pedido da CD para que fosse adiada a discussão do documento. Estranhamente, contudo, o pedido chegara à reunião por carta assinada em nome do presidente da CD, trazida em mão. Ora, Armando Amaral estava presente na reunião e não fora ele quem assinara a carta. Infelizmente, e embora a acta diga que o documento lhe ficava apenso, não o encontrámos, impossibilitando-nos assim de o conhecer.

Sabe-se, contudo, que um dos pontos discutido e aprovado por unanimidade foi a decisão de que, «de futuro, o Instituto do Vinho do Porto não receberia qualquer comissão,

²⁵⁰ Acta de 10 de Julho de 1935, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

quer ela fosse de lavradores quer fosse de exportadores, a não ser que elas viessem acompanhadas das Direcções dos respectivos organismos representativos».

Mais uma vez deparámos com uma situação de conflito (entre muitas outras), sem que haja documentos susceptíveis de a clarificarem. São constantes as alusões nas actas tanto à existência de reclamações como de protestos, mas sempre redigidas de forma a não tornarem claro o que se passava. Por exemplo, a dado passo diz-se: «quanto ao segundo número, foi resolvido que fosse um dos pontos reservado para estudo (...) o quinto e o sexto ponto foram aprovados». E, como os presentes estavam, naturalmente, por dentro dos problemas, o investigador confronta-se sistematicamente com meras alusões e textos por vezes verdadeiramente herméticos.

Em Agosto seguinte, o IVP convoca uma reunião da Comissão. Uma nota oficiosa da Casa do Douro fixara em 50 litros o quantitativo de aguardente do Douro a usar na vindima. Esta decisão contrariava, pois, o que fora decidido na reunião anterior bem como a própria declaração do presidente da CD, e era tão mais grave quanto fora o próprio Ministro a informar o IVP de que ordenara à Casa do Douro a paragem da «destilação de vinhos do Douro cujo escoamento para a cidade do Porto estava agora assegurado em mais larga escala com a publicação do Decreto que eleva a cinquenta por cento a percentagem de vinho do Douro a ser obrigatoriamente consumido». O presidente da CD justifica-se afirmando que embora mantenha o que dissera na reunião anterior, os números sobre a existência de aguardente do Douro «foram alterados em virtude da queima que se fez posteriormente à ordem de paralisação» e que a existência de aguardente do Douro era de 6.347 pipas, mas que se viu «obrigado a queimar mais, pois que, tendo trinta mil pipas de vinho de pasto no Douro e, estando algum deste em más condições para servir para consumo, a única saída que lhe poderá dar será a queima». A discussão estendeu-se ainda por largo tempo, com intervenções muito críticas dos representantes dos exportadores, que consideraram esta atitude da CD como um desrespeito das deliberações da Comissão de Superintendência²⁵¹.

5.5.2.1. A difícil gestão dos equilíbrios

Apesar de jamais ter havido, durante o regime do Estado Novo, uma só Direcção eleita para a Casa do Douro e os corpos gerentes serem de nomeação a começar pelos delegados do Governo, as fricções com a Casa do Douro foram uma realidade que se manteve sempre e que as actas, apesar dos cuidados com que eram redigidas, nos reflectem.

Um pormenor interessante é verificar que os homens que tinham assento no Conselho Geral do IVP, todos eles «sancionados» pelo regime, não se inibiam de defender os seus pontos de vista e os seus interesses sectoriais em debates acalorados, quando não erguendo mesmo acesas polémicas, a que a Direcção do IVP ia respondendo com a serenidade necessária para que os membros que integravam o Conselho se mantivessem nos seus cargos,

²⁵¹ Acta de 17 de Agosto de 1935, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

sempre empenhados, apesar das divergências que pontualmente os opunham. De um lado estavam, naturalmente, o Comércio e o conjunto dos exportadores filiados no seu Grémio; do outro a Lavoura, representada pela Casa do Douro. E, no meio, como fiéis da balança, as figuras «tutelares» da Direcção do IVP.

As discussões mais acaloradas sempre andaram em volta da elaboração anual dos Comunicados da Vindima, com o Comércio e a Produção esgrimindo argumentos para lograrem concretizar os seus desígnios. Mas também as discussões que se prendiam com a questão do fornecimento e preço das aguardentes para o Douro levantavam polémicas.

Vimos, algumas vezes, a Direcção do IVP colocar-se ao lado do Comércio, mas vimos também, em muitas outras ocasiões, a Produção ser defendida nas suas pretensões pela argumentação da Direcção do Instituto.

Muitas vezes, também, nos deparámos com a existência de um verdadeiro bloco de solidariedade formado pelo Grémio e pela Casa do Douro, defendendo, em conjunto, o IVP, enquanto organização que todos consideravam imprescindível para a defesa dos interesses do vinho do Porto.

Assim, a conclusão a que chegámos na análise dos cerca de 25 anos de gestão de Costa Lima e de Mário Bernardes Pereira, verdadeiros «cérebros» desta diplomacia constante no equilíbrio das relações entre as duas classes, obriga-nos a concluir que a eficácia dos consensos obtidos apenas uma ou outra vez saiu fragilizada, não porque os interventores «furassem» os acordos, mas porque algumas vezes era o Ministro da tutela quem intervinha, fazendo pender a balança para o lado que, na óptica governamental, as circunstâncias do momento mais aconselhavam.

Além disso, deve igualmente reconhecer-se que havia, em regra, mais sintonia de opiniões no interior da classe dos exportadores do que entre os agentes do Douro. Normalmente, era no seio da Produção que mais «ruído» se levantava, e em várias ocasiões vimos a imprensa e produtores durienses insurgir-se contra as deliberações do Conselho Geral, quando não passavam mesmo à acusação, mais ou menos declarada, contra os seus próprios representantes, reprovando a sua subserviência nos acordos obtidos naquele Conselho.

Um exemplo disto foi o que se passou na reunião do CG de 2 de Maio de 1940.

Eduardo Franco Ferreira, enquanto Delegado do Presidente da Comissão Administrativa da Casa do Douro, integrou a Comissão de Superintendência (a partir da reunião de 22 de Maio de 1936) e, mais tarde, o Conselho Geral, na qualidade de representante da Comissão Administrativa da mesma Casa do Douro.

Posteriormente investido no cargo de Presidente da Direcção da CD, manteve-se presente e bastante activo – e reivindicativo – nas reuniões do Conselho Geral.

Durante vários anos, vimo-lo, frequentemente, em confronto com o IVP ou com o representante do Grémio, sempre defendendo os interesses da Lavoura. Porém, isso não impediu o desgaste da sua imagem e na referida reunião de 2 de Maio de 1940, Franco

Ferreira declarou abertamente que iria afastar-se da Presidência da Casa do Douro. Segundo afirmava, ter-lhe-iam movido uma campanha caluniosa.

O Presidente do Grémio, Joaquim Vasques de Carvalho, reconhecendo que por vezes as intervenções de Franco Ferreira foram exageradas, não deixou, porém, de admitir que isso ficou a dever-se sempre à defesa intransigente e séria com que Franco Ferreira, também ele lavrador, se empenhara na causa dos interesses do Douro. E todos os presentes, de seguida, lhe apresentaram a manifestação da sua admiração e amizade.

Quais teriam sido, então, as causas dessa campanha?

Sabe-se que, a cada passo, surgiam informações na imprensa (e não apenas na duriense, mas também em diários do Porto e de Lisboa) criticando posições assumidas pelo Conselho Geral, sobretudo aquando das reuniões para definir o Comunicado da Vindima e o estabelecimento do quantitativo para benefício.

Apesar das declarações de estima dos membros do CG e da insistência de alguns deles para que recuasse nessa intenção, Franco Ferreira foi mesmo substituído e na reunião seguinte, de 22 de Maio 1940²⁵², a CD aparece representada pelo seu novo Presidente, o Eng.º Agrónomo Álvaro Trigo de Abreu, que tomara posse dias antes.

Quatro anos mais tarde (em 1944), os jornais desferiram violentas críticas que abrangiam a Direcção do IVP, atingindo a honorabilidade de algumas pessoas, como foi o caso em relação a Mário Bernardes Pereira²⁵³, chegando mesmo a veicular falsidades como a de afirmar que no Conselho Geral se aprovara a proibição para a Lavoura de beneficiar os seus vinhos.

A verdade, entretanto, fora diferente. Na reunião a que se aludia, embora a Casa do Douro não tivesse visto contempladas todas as suas propostas, não deixou de reafirmar o seu desgosto pela forma como essa campanha se desenvolvera, reiterando a sua admiração e respeito pelos directores do IVP. Mário Pereira sublinhou a leviandade de algumas pessoas e organismos que viram afectados os seus interesses e por isso reagiram malevolamente, ao ponto de lhe terem enviado telegramas insultuosos.

Costa Lima verberou que os Grémios «se tenham dirigido directamente ao Instituto do Vinho do Porto, passando por cima da Casa do Douro» e lembrou que a campanha se prolongou porque, quem teria algumas responsabilidades, não teve o cuidado de vir a público com um comunicado repondo a tempo a verdade dos factos. Na resposta, o Presidente do GEVP, que interpretou o lamento de Costa Lima como dirigido à sua instituição, informou que não o fez por entender ser esta uma incumbência do Conselho Geral.

Realmente, alguns dos trechos publicados teriam citado afirmações proferidas no Conselho Geral e transcrito mesmo partes de documentos daquele Conselho, o que mostrava claramente a existência de «fugas de informação». Elas comprovaram-se de seguida,

²⁵² Acta n.º 58, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 4.

²⁵³ Acta n.º 100, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 4.

quando o Presidente da Casa do Douro informou que, por inerência de funções, tinha a obrigação de informar os Procuradores ao Conselho Geral da Casa do Douro aos quais distribuiu, efectivamente, alguns dos documentos emanados do Conselho Geral, incluindo uma exposição do GEVP ao Ministro, mas que ignorava se deles se fez algum uso indevido. E acrescentou que condenava qualquer utilização abusiva desses documentos.

A questão ficou sanada após a clarificação feita pelo representante da CD.

5.5.3. Revisão da área de produção de vinhos generosos do Douro

Na reunião da Comissão de Superintendência de 14 de Março de 1934, Álvares Ribeiro propôs a inclusão, no próximo Orçamento, de uma verba destinada à realização de estudos para a revisão da área de produção de vinhos generosos do Douro, pretensão aprovada, de facto, na reunião de 12 de Setembro, quando o Orçamento inscreveu uma quantia de 100 contos para aquele efeito. E foi precisamente nesta reunião que, a este propósito, Aleixo Guerra interveio em resposta a uma entrevista concedida por Rafael Duque, ao *Diário de Notícias*, em 17 de Agosto de 1934:

Como quem fala ex-catedra e de ciência certa, o ilustre Presidente da Federação²⁵⁴ [refere-se a Rafael Duque], a certa altura da sua entrevista diz o seguinte: «a área da região dos vinhos generosos do Douro vai ser restringida para limites idênticos aos da legislação de Pombal». Não diz a respeito desta antiga legislação se também se mandam arrancar as vinhas que estão no centro e sul do País plantadas, por exemplo, em terras que costumam produzir arroz depois de inundadas. Prosseguindo, acrescenta: fora daquela área vai ficar, portanto, uma certa massa de vinhos comuns sob a disciplina de um organismo semelhante ao da Federação. E assim como a Federação impôs aos viticultores da sua jurisdição a imobilização do vinho excedente do consumo, assim os vinhos comuns ou virgens do Douro, excluídos da actual área da região demarcada, compartilharão do sacrifício de imobilizar uma parte da respectiva colheita sob a forma de contribuição, segundo o intuitivo critério do Dr. Rafael Duque, outro tanto sucedendo aos das outras regiões demarcadas, para os vinhos verdes do Dão.

Continuando, Aleixo Guerra analisa: «Primeira correcção para debelar a crise. Julgo inconveniente e inútil criticar aqui como merece esta democratização vinícola tão heterogénea, bastando salientar a ingénua ilusão de substituir os vinhos de terceira e possivelmente segunda ou primeira categoria do Douro por vinhos da Estremadura que têm ali, à mão, aguardente barata para benefício.

Outra correcção que o ilustre presidente da Federação julga procedente é a seguinte: as demarcações das regiões fizeram-se com o objectivo principal de garantir a genuinidade dos vinhos, com características especiais, e esse princípio tem de manter-se, diz Sua Exce-

²⁵⁴ Trata-se da Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal.

lência... Mas, acrescenta logo, deve porém organizar-se a garantia de modo a não impedir a circulação e venda dos produtos de outras regiões. Quer ele dizer, intuitivamente, que a garantia e genuinidade do vinho do Porto não pode defender-se com tanta severidade que chegue a proibir, por exemplo, a venda do vinho da Estremadura, em Aveiro, desde que ele se apresente modestamente sob o rótulo fraudulento de Moscatel de Favaio! Embora o Douro tenha uma região bem delimitada e uma fiscalização interna rigorosíssima que são duas coisas desconhecidas e impossíveis de realizar na Estremadura. De resto, esta tentativa de fraude engarrafada, era uma tentativa de uso doméstico bem menos arrojada que aquela outra ensaiada em Londres com o *Lisbon Wine* encascado nas vasilhas saídas pela barra do Porto. São justamente estas habilidades fraudulentas que na minha qualidade de representante aqui da produção do Douro me julgo no direito de repelir como condição indispensável para que eu dê, como dou a minha aprovação à verba consignada pelo Instituto do Vinho do Porto ao estudo da Revisão (e não redução) da área de produção. Faça-se, sim, o estudo consciencioso da região, mas não vá sacrificar-se a pequena propriedade vitícola do Douro, que sustenta uma densa e miserável população obreira, a favor de grandes potentados vitícolas de outras regiões onde a policultura e a fertilidade do solo permite aos seus vitivinicultores fazer com o seu vinho de consumo um verdadeiro “dumping” asfixiante dos seus concorrentes durienses. Finalmente, voto, para revisão da área demarcada, a verba consignada de harmonia com a lei, que tem em vista aperfeiçoar a produção e o comércio dos vinhos do Porto, pedindo porém ao Sr. Presidente para fazer constar da acta desta sessão as ponderadas e sinceras considerações que acabo de fazer, norteado simplesmente pelo desejo de bem servir a justiça não só do Douro mas de toda a vitivinicultura nacional que só na expansão e defesa do vinho do Porto tem hoje um remédio eficaz para a sua grande crise, podendo afirmar-se que todos os outros são apenas paliativos ou, quando muito, adjuvantes a aproveitar ocasionalmente»²⁵⁵.

5.6. A promoção e defesa do Vinho do Porto

A viagem de Ricardo Spratley ao Congresso Antiproibicionista, em Londres, no ano de 1933, foi objecto de um relatório por ele redigido²⁵⁶. Embora não se conheça o conteúdo desse relatório, sabe-se, por uma acta²⁵⁷, que concretizou diligências em Londres, Antuérpia e Paris, estabelecendo as bases em que teria de assentar o programa de publicidade e de expansão do vinho do Porto naqueles mercados. Igualmente informou do contacto que teve com Herbert W. Pheysey²⁵⁸, que se prontificou a enviar ao IVP, para estudo, a documentação que possuía sobre a alteração das condições legais da venda de

²⁵⁵ Cf. Acta de 12 de Setembro de 1934, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

²⁵⁶ Não lográmos encontrar este Relatório no Instituto.

²⁵⁷ Acta n.º 8, de 11 de Julho de 1933, in *Actas da Direcção*.

²⁵⁸ Era, pelo menos desde 1902, o responsável pela firma Gonzalez Byass, no Porto.

vinho do Porto na Inglaterra, e que constituía um verdadeiro repositório de opiniões de vários advogados ingleses.

O relatório enviado por Pheysey à Comissão Técnica da Secção de Vinhos da Associação Comercial do Porto refere, nomeadamente, a necessidade de «combater a concorrência desleal (feita) pelos vinhos do Império Britânico aos vinhos do Porto», como se infere da informação prestada por Carlos Lello, enquanto Reginald Cobb recordava que, desde 1910, «os produtores de vinhos dos Domínios²⁵⁹, fazem uma propaganda intensa na Inglaterra não se verificando igual atitude por parte do comércio português»²⁶⁰.

Quanto às questões de propaganda do vinho no estrangeiro, decidiu-se:

1 – Para Inglaterra, lançar uma campanha publicitária em 25 publicações, disponibilizando-se para o efeito uma verba de 3.000 libras (uma parte desta quantia seria aplicada no combate à fraude); esta verba, que poderia parecer exagerada, não era assim considerada por Spratley, que em reunião da Comissão de Superintendência demonstrou a oportunidade em se avançar com uma campanha nos órgãos de imprensa daquele país, dada a sua grande tiragem, e recordava que, só em França, o Governo destinara cem contos das receitas do Instituto para a campanha de cartazes contraditórios da propaganda efectuada pelos sindicatos franceses contra o vinho do Porto²⁶¹. Na verdade, a campanha viria a assumir um gasto bem maior, chegando às 5.000 £²⁶².

2 – Para a Casa de Portugal em Paris, seria de manter a prática de, aproveitando as cedências de algumas casas exportadoras, ofertar bons vinhos no decurso das recepções que organizava. De resto, o plano para França estava dependente do Acordo Comercial a negociar, dadas as relações tensas que caracterizavam então o comércio entre os dois países.

Sabe-se que as relações comerciais com a França não eram as melhores e que então se desenvolvia uma forte campanha contra nós por parte dos sindicatos do Banyuls, o que levou o IVP a encarar a possibilidade de conceder um crédito de 70.000 francos, pedido pela Casa de Portugal, em Paris, com vista à afixação de cartazes no Norte daquele país, para combater a propaganda contra o vinho do Porto. A verba foi considerada excessiva, mas reconheceu-se a necessidade de fornecer meios para desencadear a campanha publicitária, dada a importância futura daquele mercado. Ao mesmo tempo, o IVP acedeu a um outro pedido da mesma entidade, no sentido de conceder a importância de 32.000 francos para custear a vinda a Portugal de uma delegação do sindicato de *Sommeliers*, presidida

²⁵⁹ Referem-se aos territórios sob domínio inglês.

²⁶⁰ Acta de 12 de Julho de 1933, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

²⁶¹ *Ibidem*, p. 2.

²⁶² Acta de 28 de Novembro de 1933, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

por Raymond Brunet, dado tratar-se de «uma missão composta de indivíduos que exercem uma grande influência no consumo de vinho do Porto» em França²⁶³.

Numa carta do Grémio, datada de 9 de Agosto de 1933, referia-se que uma «paralisação brusca da exportação de vinhos do Porto para o mercado francês, em consequência dos últimos acontecimentos, veio criar ao negócio de vinhos do Porto sérias dificuldades» e, recordando que «assiste ao Instituto (...) o direito de estabelecer armazéns gerais para emissão de warrants», solicitava a organização desses armazéns, «pois entende ser indispensável dar a devida assistência financeira, por meio de warrantagem prevista por lei».

Em resposta, datada do dia seguinte, o IVP afirmou que «a Direcção deste Instituto preocupa-se vivamente, como é natural, com a crítica situação do mercado francês, que nesta ocasião, devido à denúncia do *modus vivendi* franco-português, suspendeu praticamente as suas importações de vinho do Porto, tornando extremamente melindrosa a posição do comércio exportador que se dedica àquele mercado».

A fim de alterar a situação provocada com a queda das exportações para França, o IVP encetou, ainda nesse ano, uma verdadeira ofensiva no sentido de se concretizar um acordo comercial com a França.

Em 22 de Novembro de 1933, em resposta a uma carta de Raymond Brunet, de Paris, o IVP agradeceu «os esforços de influência pessoal e literária» por ele desenvolvidos com vista à regularização do Acordo Comercial entre a França e Portugal. O próprio subscritor desta resposta, obviamente o Presidente do IVP (a cópia da carta não está assinada)²⁶⁴, esclarece ter feito o seu melhor no Conselho do Comércio Externo, «onde defendi calorosamente o princípio da redução dos direitos em Portugal sobre o Champagne e o Cognac». Advogavam-se, nesta carta, as vantagens que poderiam advir da reciprocidade da propaganda em favor dos produtos vínicos de ambos os países, bem como da consequente redução de direitos «sobretudo no que concerne aos vinhos e aguardente engarrafados». Admitia-se ainda que a Itália, com o seu «Marsala» e a Espanha com os seus «Rioja», «Valdepeñas» e «Jerez» pudessem vir a juntar-se, desde que «nos respeitem e se faça respeitar por uma legislação adaptada às circunstâncias».

Tratava-se, pois, de buscar condições favoráveis à permuta entre países que tinham muito a ganhar numa cooperação mais estreita. E nesse sentido se percebe o convite ao destinatário para efectuar uma visita ao Douro.

As iniciativas multiplicavam-se. Na mesma data foi enviada uma outra missiva de resposta ao Baron de Luze, defendendo-se a criação de uma secção especial no Comité Internacional do Comércio de Vinhos, para se ocupar de questões como os direitos aduaneiros exagerados, as taxas internas elevadas, as licenças de débitos, etc., rejeitando-se ao mesmo tempo a hipótese de uma Liga especial ou autónoma para o efeito, dadas as frágeis possi-

²⁶³ Acta n.º 10, de 31 de Julho de 1933, in *Actas da Direcção*.

²⁶⁴ Carta de 22 de Novembro de 1933, in *Livro do Copiador, n.º 1*, p. 9-10.

bilidades de se poder impor aos governos e às municipalidades. Por isso mesmo, a Direcção do IVP iria tentar junto do Ministro do Comércio a adesão legal do Instituto àquele Comité Internacional porque, como explicava, o regime corporativo português não permitia que os organismos representativos das actividades económicas e sociais actuassem no plano internacional sem uma autorização especial do ministério²⁶⁵.

Mas a promoção do vinho do Porto em França passava, igualmente, por um melhor controlo dos preços que vinham sendo alvo de uma desmesurada concorrência entre firmas exportadoras, baixando-os a níveis preocupantes, «em exclusivo proveito dos intermediários e dos retalhistas franceses»²⁶⁶, sem que os consumidores gauleses disso tirassem qualquer benefício. Era o caso das denúncias feitas por empresas como a Köpke & C.^a ou a Gonzalez Byass, informando o Instituto sobre casas exportadoras de Gaia que «estão a oferecer a cafés e retalhistas (sem intervenção dos importadores por grosso) vinhos a 210 Frcs. F.o.b. (...) ou a 220 Frcs o hectolitro». Também António Cálem, ao tempo sócio-gerente da empresa A. Ramos Pinto & Irmão, revelou ter conhecimento que se estavam a vender vinhos a 200 francos, «com a garantia de estágio em Rouen». Surgiram então várias propostas para travar estes procedimentos e encarou-se mesmo a possibilidade de fixar um preço mínimo. Mas Álvares Ribeiro discordava, alegando dificuldades nessa fixação pela falta de um organismo comprador e pela instabilidade dos câmbios. Seria preferível, em seu entender, «estabelecer uma fiscalização rigorosa sobre a qualidade, o que obrigaria à elevação dos preços»²⁶⁷.

Impunha-se, com a maior brevidade, obter um novo Tratado de Comércio com a França e o Instituto não se furtaria a desenvolver todos os esforços. Era preciso investir na criação de um ambiente favorável às nossas pretensões. Para o efeito, o IVP despendeu uma verba de 50.000 francos, a que se juntou igual montante por parte do Comércio das Conservas. E nesse sentido se desencadeou, ainda em 1933, uma campanha de propaganda no meio parlamentar gaulês, tendo resultado em favoráveis intervenções de deputados e em artigos de jornais afectos a vários grupos parlamentares propícios à criação de um ambiente mais receptivo aos intuitos portugueses²⁶⁸.

Da sua passagem por Antuérpia, Spratley contou que tinha constatado o grande empenho do Dr. Alberto de Oliveira, Ministro de Portugal em Bruxelas, que o convidou para uma reunião em sua casa, juntamente com negociantes portugueses na Bélgica, o Cônsul de Portugal em Bruxelas e o Cônsul Geral em Antuérpia, Dr. Aristides de Sousa Mendes, tendo-se aí discutido alguns pormenores sobre a criação da Casa de Portugal em Antuérpia e analisado formas de combate às fraudes²⁶⁹.

²⁶⁵ V. Carta (confidencial) de 22 de Novembro de 1933, in *Livro do Copiador n.º 1*, p. 11.

²⁶⁶ Acta de 12 de Julho de 1933, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

²⁶⁷ Acta de 28 de Novembro de 1933, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

²⁶⁸ Acta de 28 de Novembro de 1933, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

²⁶⁹ Acta de 12 de Julho de 1933, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

Quanto à campanha de propaganda exercida na Grã-Bretanha, o próprio Instituto reconhecia, pouco depois, o seu sucesso, em carta ao Chefe do Gabinete do Ministro do Comércio, Eng.º Augusto Cancellata de Abreu. Numa síntese sobre os resultados verificados durante 1933 e depois de reconhecer um abaixamento nas exportações para a Noruega, Suécia e Bélgica, justificadas com a «crise económica naqueles países», congratulava-se com o aumento superior a 2.300 pipas verificado na Escócia, atribuível à campanha desencadeada nos «órgãos de grande tiragem da imprensa inglesa»²⁷⁰. Aliás, o montante de verbas já despendidas com propaganda e enviadas às Casa de Portugal e Câmaras de Comércio, para Inglaterra, França, Brasil, etc., somaram 816.709\$60 até ao final de 1933²⁷¹. Esta importância viria a subir gradualmente e, dois anos depois, já se orçamentava, para o ano de 1936, o montante de 1.188.000\$00, dos quais apenas 150.000\$00 seriam gastos com a promoção em Portugal.

5.6.1. O IVP e a Liga Internacional dos Adversários da Proibição

Em representação do IVP, Ricardo Spratley esteve presente no XIII Congresso da Liga Internacional dos Adversários da Proibição. Após o regresso e na primeira reunião da Comissão de Superintendência, informou os seus colegas que, embora se pudesse pensar que o movimento antiproibicionista não teria já razão de ser, pelo facto de vários países, entre os quais a Finlândia, terem já aderido à abolição da «lei seca», e também os Estados Unidos estarem então a votar a mesma abolição nos seus diferentes Estados, o facto é que em vários deles persistiam ainda formas disfarçadas de proibição, tanto através da aplicação de taxas de importação, como de taxas municipais, ou de circulação de álcool, que impediam o normal comércio dos vinhos. Em alguns países havia mesmo a chamada «opção local», uma forma de reserva da emissão de licenças para a venda de bebidas alcoólicas.

Portugal teria, pois, todo o interesse em manter-se no seio desta Liga e por isso mesmo se comprometera, na sequência do que anteriormente cabia à Associação Comercial do Porto, a contribuir neste ano com 15.000 Francos, 3.000 dos quais eram compartilhados pelo comércio exportador do vinho da Madeira.

O Congresso decidira, entretanto, aceitar o convite da Associação Comercial do Porto para que a próxima realização do XIV Congresso se efectuasse no Porto, em 1934²⁷². No entanto, na reunião da Comissão de Superintendência de 28 de Novembro de 1933, Spratley informava que manifestara à Associação Comercial a sua preocupação pelo facto de não possuir ainda o IVP a sua própria sede, o que o impediria de receber os congressistas com a necessária dignidade. Por isso mesmo solicitara que a Associação Comercial enviasse esforços no sentido de transferir o congresso em Portugal para o ano de 1935. A sugges-

²⁷⁰ Carta de 2 de Janeiro de 1934, in *Livro do Copiador n.º 1*, p. 19-20.

²⁷¹ *Ibidem*.

²⁷² Acta n.º 1, de 12 de Julho de 1933, p. 1v, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

tão mereceu o acordo da ACP e do próprio Baron de Luze, Presidente da Liga, que em carta a Spratley esclarecia da necessidade que tinha a sua organização em repensar o seu próprio funcionamento, uma vez que entretanto fora já abolida na América a «Lei Seca»²⁷³.

5.6.2. Proposta de monopólio na América

Ainda na vigência da primeira Direcção, o mercado dos Estados Unidos começou a ser alvo dos interesses do IVP. O fim da «Lei Seca» naquele país permitia encarar a hipótese de exportação do vinho do Porto com algum optimismo. No entanto, seria necessário, na opinião do Eng.º Pedro Inácio Ribeiro, acautelar a pureza do produto, negociando um tratado comercial com os Estados Unidos que incluísse cláusulas semelhantes às inscritas no tratado com a Irlanda. Até lá, porém, importaria obter maior volume de informações sobre possibilidades de propaganda e colocação do vinho do Porto²⁷⁴. De qualquer forma, parecia aconselhável que a exportação se fizesse através de vinho engarrafado e selado com um selo oficial próprio, para evitar a fraude num país onde «Gangsters e Bootleggers constituíam uma verdadeira instituição», no dizer de Spratley²⁷⁵. Entretanto, Álvares Ribeiro alertava para as dificuldades em se manter o vinho por longo tempo em garrafas «sem depositar as matérias corantes que lhe são características bem como a precipitação produzida pela oxidação», o que poderia trazer inconvenientes, atendendo ao desconhecimento dos consumidores e retalhistas americanos.

Na verdade, a promoção do nosso vinho nos Estados Unidos não estava a resultar da melhor forma. Disto mesmo deu conta o Presidente do IVP na reunião da Comissão de Superintendência de 14 de Março de 1934, satisfazendo a curiosidade de Altino Pinheiro. Nada se podia desenvolver sem que fosse assinado um acordo comercial com aquele país, por se desconhecer qual o contingente que viria a ser atribuído a Portugal. Assim, limitavam-se as nossas iniciativas à publicidade, reduzida, porque caríssima.

Altino Pinheiro leu então uma carta recebida pela Casa do Douro na qual se propunha a compra do vinho duriense, permitindo desta forma solucionar o problema do escoamento. Tratava-se de uma proposta veiculada por um advogado, em nome de um grupo americano, que pretendia adquirir anualmente 100.000 pipas, «desde que lhe fosse dado o exclusivo das vendas para a América e Canadá». Na referida carta, o advogado propunha à Casa do Douro que esta obtivesse do Governo um monopólio para exportar vinhos do Douro para aqueles países, ao mesmo tempo que o Governo deveria obter do seu congénere americano a garantia do nome do Vinho do Porto, entrando este no país sem quaisquer limites. Por outro lado, o grupo comprometia-se a comprar um mínimo de 10.000 pipas no primeiro ano, aumentando anualmente esse número de mais 5.000, até atingir as

²⁷³ Acta de 28 de Novembro de 1933, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

²⁷⁴ Acta de 13 de Julho de 1933, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

²⁷⁵ Acta de 28 de Novembro de 1933, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

100.000 pipas anuais. E prometia obter ainda do governo americano o reconhecimento do monopólio. Como consequência, a Casa do Douro oficiou o Ministro da tutela e esclareceu que aquelas garantias foram mesmo mais longe, em entrevistas posteriores. Isto significava a garantia de «escoamento para benefício de todos os vinhos da região (...) que não obtivessem benefício pelo comércio ou lavoura e que se destinem a consumo interno ou exportação para todos os países menos E. U. da América do Norte e Canadá». Assim, a Casa do Douro disponibilizava-se para, conjuntamente com o representante do grupo americano, reunir com o Ministro.

Embora aliciante, não temos conhecimento de qualquer desenvolvimento posterior desta proposta, nem mesmo se ela mereceu – ou não – a atenção governamental.

5.6.3. A mudança de Direcção e o reforço da intervenção

A Direcção do Instituto foi entretanto mudada. Ricardo Spratley abandonou, como já referimos, a Direcção, após carta que enviou ao Ministro²⁷⁶, e já não compareceu na reunião da Comissão de Superintendência de 10 de Julho de 1935, sem que a acta desta reunião nos esclareça sobre o motivo da sua demissão. Entretanto, mantiveram-se Mário de Moraes Bernardes Pereira e Jorge Viterbo Ferreira, assumindo a presidência da Direcção o Eng.º José Joaquim da Costa Lima, a partir de 31 de Julho de 1935.

A situação no sector viria a conhecer algumas mudanças, quer com a assinatura do Tratado Comercial com a França²⁷⁷, quer com a publicação do Decreto-lei 26.533²⁷⁸, que veio fixar uma sobretaxa de exportação para garantia de preços mínimos nas exportações. No entanto, na reunião da Comissão de Superintendência de 22 de Maio de 1936, os presentes defendiam que a sobretaxa de exportação se mantivesse apenas em relação às exportações para França. De resto, o próprio Ministro havia afirmado já que «o que prejudica a entrada do vinho do Porto em França não é o preço mínimo fixado, nem a qualidade oferecida, mas sim a forma como é feita a oferta». E, mais adiante, voltava a recordar-se as violações nos preços da oferta, bem como a condenação, por esse mesmo motivo, a que foi sujeito um exportador, por parte da Direcção do respectivo Grémio, tendo sido obrigado a pagar uma multa de 30 contos, penalização entretanto atenuada para 6 contos, por decisão da Assembleia-geral do mesmo Grémio²⁷⁹.

Na verdade, em 1936 persistia ainda a discussão sobre acções de promoção do nosso vinho em França, demonstrando a persistência de dificuldades numa melhor colocação naquele mercado. E assim se chegou à decisão de acordar com uma empresa cinematográfica, a «Publi-Ciné», a colocação de pequenos anúncios a exhibir nos intervalos das sessões

²⁷⁶ Carta de 13 de Junho de 1935, in *Livro do Copiador n.º 1*, p. 52.

²⁷⁷ Assinado em 13 de Março de 1934.

²⁷⁸ Publicado no *Diário do Governo*, n.º 97, 1.ª Série, de 27.04.1936.

²⁷⁹ Acta de 22 de Maio de 1936, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 2.

de cinema, despendendo-se com isso 400 francos por semana e por sala, além do preço do próprio filme. Entretanto, Christian de Caters lograra já interessar a empresa «Fox» na realização de um filme documentário que iria custar 50.000 francos, destinado à exibição em salas de cinema gaulesas. Ao mesmo tempo, o IVP cuidava já dos aspectos relacionados com a construção do Pavilhão com que iria participar na Exposição Internacional de Paris, a realizar em 1937²⁸⁰.

No Plano de Trabalhos para 1936, a Direcção do Instituto mostrava-se desfavorável ao investimento naquela exposição²⁸¹. Não obstante, como se verá, a representação portuguesa viria mesmo a concretizar-se.

Em 1936, Costa Lima fez uma viagem pela França, Bélgica e Inglaterra. Das diligências que então efectuou, traçou uma breve resenha ao Conselho Geral reunido em 31 de Agosto²⁸², revelando ter-se ocupado, em França, da repressão às fraudes e da melhoria das condições de exportação do vinho do Porto para aquele país. Mostrou-se optimista quanto ao progresso dos contactos efectuados com as autoridades francesas, tanto mais que, já em Outubro, entraria em vigor o acordo para a colocação dos vinhos bordaleses, prevendo que no ano seguinte a colaboração com as entidades francesas conhecesse importantes desenvolvimentos. Naquele país tratou ainda da assinatura de um contrato com a Fox Filme para a elaboração de um filme sobre o Douro²⁸³. Finalmente, falou ainda das diligências encetadas com vista à participação do IVP na Exposição de Paris que decorreria no ano seguinte.

Da Bélgica trouxe a convicção da necessidade de continuar o combate à fraude e intensificar a «propaganda da qualidade», tarefas que iriam prosseguir no ano seguinte.

5.6.4 O Bar do Estoril

Impunha-se encontrar formas de promover o vinho do Porto também internamente. Surgem, por isso, várias propostas, uma das quais era a da venda de vinho do Porto num bar do Casino do Estoril. A ideia não colheu desde logo uma recepção muito favorável e houve mesmo quem optasse antes por um painel de publicidade. É que a venda de vinhos, sob a responsabilidade do IVP, implicaria opções relativamente a determinadas empresas, o que contrariava o espírito de isenção com que fora criado o próprio Instituto. De resto, punha-se igualmente o problema da «propaganda pela prova» em realizações a levar a cabo noutros países. Como fazer, então? Dar a provar vinhos de umas marcas em detrimento de

²⁸⁰ Acta de 7 de Abril de 1936, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 2.

²⁸¹ Acta de 21 de Janeiro de 1936, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 2.

²⁸² Acta n.º 3, de 31 de Agosto de 1936, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

²⁸³ Segundo informação que nos foi facultada pelo Professor Gaspar Martins Pereira, o filme encomendado à Fox, que viria a ser, efectivamente, rodado pela realizadora inglesa Mary Field, terá sido objecto de um convite inicial a Manoel de Oliveira que, durante algum tempo, trabalhou no guião desse filme. Mas, por razões desconhecidas (de ordem publicitária?), acabou por ser transferido para a Fox; Mary Field rodou, de facto, o filme *The Voice of the Vintage*, que terá sido mesmo projectado nos cinemas de Londres, nos finais da década de Trinta. Deste filme existirão cópias no IVP.

outras? Organizar concursos entre empresas para que os vencedores pudessem enviar as suas marcas para o estrangeiro? Criar uma marca específica do IVP, a partir de lotes preparados pelas empresas? A solução não era fácil e a discussão do problema arrastou-se por sucessivas reuniões da Comissão de Superintendência. Decidiu-se então criar uma Comissão que estudasse propostas susceptíveis de virem a constituir um regulamento para a «propaganda pela prova».

Na reunião de 4 de Março de 1935²⁸⁴ aprovou-se finalmente o Regulamento que, nas suas linhas gerais estipulava:

O IVP, como entidade que superintendia o sector, deveria restringir a sua propaganda à «publicação de panfletos, anúncios nos jornais (...), bem como por meio de anúncios luminosos, etc.» possibilitando a todas as empresas, «gratuitamente, as vantagens que resultem do reclame».

Quanto à propaganda pela prova, reconhecia-se a sua dificuldade pelo elevado número de casas exportadoras em condições de concorrer e mesmo assim deveriam estar «sujeitas a cláusulas mais rigorosas», nomeadamente «que o vinho (fosse) oferecido gratuitamente (ao IVP) pelas casas que queiram concorrer». Para isso devia haver nos locais de prova os vinhos seguintes: Porto, Porto «sobre o seco», Porto branco e Porto Velho; quanto aos primeiros, o preço deveria estar previamente tabelado não podendo ser inferior a um preço predeterminado e só o «Velho» poderia ter um preço estabelecido pelos concorrentes. No entanto, nenhuma empresa poderia concorrer com mais de duas daquelas marcas, todas elas, de resto, submetidas previamente à apreciação da Câmara de Provedores do IVP. No caso de ser recusada uma amostra, o concorrente enviaria uma outra e se esta também não fosse aprovada, «o concorrente perderá o direito de a exhibir novamente».

Competia ao IVP a remessa dos vinhos a expedir para propaganda.

Todos os vinhos seriam remetidos ao IVP «em garrafas, meias ou quartos, não podendo a quantidade de cada tipo exceder o conteúdo correspondente a doze garrafas».

O local de venda deveria também possuir, além do salão de prova, uma cave para armazenagem do vinho engarrafado, de forma a manter condições de temperatura favoráveis, e apenas poderiam ser vendidos vinhos e nenhum outro produto.

«A prova é paga, sendo o mínimo de venda um quarto de garrafa, para ser consumido in loco», e aos turistas apenas seria permitida a venda máxima de duas garrafas, com preços fixados pelos concorrentes, incumbindo-se o IVP de elaborar uma lista das empresas concorrentes, das marcas disponíveis para prova e dos seus preços.

A publicidade individual estava claramente restringida: «haverá uma disposição de vitrinas para se exhibir uma garrafa vazia (...) de cada casa concorrente, devidamente rotulada e capsulada, única exibição individual permitida». Todavia, impunha-se a fixação de um painel com os nomes de todos os exportadores inscritos no Grémio.

²⁸⁴ Acta de 8 de Fevereiro de 1935, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

O Regulamento ia ao ponto de especificar exigências de ordem estética, mas sempre com a preocupação, quase obsessiva, de não favorecer qualquer das empresas, impedindo mesmo a identificação de fotografias a expor sobre o Douro ou os armazéns de Gaia. Mesmo sobre o empregado do IVP, o qual deveria estar presente e conhecer línguas como o Francês, o Inglês e o Alemão, eram impostas regras drásticas, tais como o impedimento de, por qualquer forma, «dirigir-se directamente a qualquer firma do Grémio», devendo apresentar contas ao IVP e informá-lo mensalmente das quantidades vendidas, requisitando novas quantidades, mas sem nunca poder aceitar qualquer encomenda. A preocupação ia tão longe que o próprio Regulamento ameaçava que, «quando se provar que recebeu ou aceitou qualquer propina, ou faça reclame de qualquer das casas concorrentes, em especial, será imediatamente despedido, perdendo a casa em evidência, o direito de durante... anos expor os seus vinhos para propaganda de prova».

Quanto ao bar do Estoril, este deveria receber gratuitamente os vinhos, não constituindo isso grandes encargos para as empresas, e aceitava-se que o preço ali praticado pudesse ser mais baixo que o do mercado, por forma a atrair os turistas para o gosto pelo «Porto». Mas pouco depois o Ministro ordenava a suspensão da instalação do bar²⁸⁵ e, em Janeiro de 1936, ainda se discutia sobre a possibilidade da sua abertura nesse ano²⁸⁶. De novo, na reunião seguinte²⁸⁷, discutiu-se já o Regulamento de funcionamento do Bar do Estoril, podendo apenas admitir-se três marcas de cada firma, desde que inscrita no Grémio de Exportadores e com as marcas registadas na Repartição da Propriedade Industrial. Ao Instituto cabia a responsabilidade pela venda e pela classificação dos vinhos colocados, os quais seriam distribuídos por classes, desta forma:

- 1.^a classe – *Vintage* («novidade envelhecida em garrafa»)
- 2.^a classe – *Vintage type* («Garrafeira: novidade envelhecida em casco»)
- 3.^a classe – *Full* (vinho novo)
- 4.^a classe – *Medium* (seco)
- 5.^a classe – *Medium* (meio-seco)
- 6.^a classe – *Medium* (adamado)
- 7.^a classe – *Tawny* (seco)
- 8.^a classe – *Tawny* (meio-seco)
- 9.^a classe – *Tawny* (adamado)
- 10.^a classe – *Light Tawny* (seco)
- 11.^a classe – *Light Tawny* (meio-seco)
- 12.^a classe – *Light Tawny* (adamado)

²⁸⁵ Acta de 10 de Julho de 1935, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

²⁸⁶ Acta de 21 de Janeiro de 1936, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 2.

²⁸⁷ Acta de 6 de Fevereiro de 1936, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 2.

- 13.^a classe – *Very Light Tawny* (seco)
- 14.^a classe – *Very Light Tawny* (meio-seco)
- 15.^a classe – *Very Light Tawny* (adamado)

5.6.5. A Exposição Internacional de Paris de 1937

Na reunião do Conselho Geral de 2 de Janeiro de 1937²⁸⁸, tratou-se, entre outras questões, da nossa representação na Exposição Internacional de Paris que se realizaria nesse mesmo ano e na qual estaríamos representados através de um pequeno pavilhão que seria partilhado, no custo e no espaço, com o Instituto Português de Conservas de Peixe, prevendo-se ainda a construção de um barco rabelo para, depois de devidamente adaptado, se proceder à distribuição de pequenas amostras. No decurso da Exposição, mais concretamente nos últimos dias de Junho, decorreria ainda um Congresso Enológico, para o qual Costa Lima foi nomeado relator da tese sobre marcas de origem e sua defesa nos países produtores.

A questão da preparação da exposição continuou a ser ainda largamente discutida e, na reunião do Conselho Geral de 23 de Abril seguinte (1937), voltou a falar-se de pormenores sobre os vinhos para provas naquela exposição. Franco Ferreira queria acautelar que os vinhos não estivessem identificados com rótulos das firmas e defendia mesmo que ele fosse engarrafado em garrafas anónimas. Depois de provados, então se informariam os nomes das firmas. Justificava o seu ponto de vista com o facto de não dever o Instituto privilegiar esta ou aquela empresa, como resultava, segundo ele, do espírito da lei promulgada pelo Estado Novo. Claro que a discordância foi colectiva e imediata. A experiência da exposição anteriormente realizada em Bruxelas mostrara a vantagem de identificação dos exportadores. Para estes, não fazia sentido que alguém bebesse uma determinada qualidade sem saber o que estava a beber e quem era o vendedor, tanto mais que era preciso «desfazer a impressão que existe de que o Estado Português tem estado a fazer um trabalho para que, finalmente, todas as exportações venham a ser feitas através do Instituto. Também o director (em exercício) do IVP, Mário Bernardes Pereira, foi da opinião que não fazia sentido dar provas anónimas e que o Instituto não estaria de forma alguma a privilegiar determinada firma ao permitir essa identificação. Mas o que resultava claro da lei, isso sim, era a sua obrigação de fornecer normas para que todos pudessem concorrer em igualdade de circunstâncias e fora precisamente isso que pouco tempo antes discutira com o Ministro.

A questão ficou depois sanada e mereceu a concordância do presidente da Casa do Douro, quando lhe foi garantido que «não se faria uma exposição das garrafas ao público, mas sim que a qualquer visitante seria apresentada unicamente uma lista da qual constaria o nome e as marcas de todos os expositores», permitindo-se desta forma a propaganda individual. O regulamento entretanto aprovado revelava os escrúpulos exagerados que condicionavam a nossa participação:

²⁸⁸ Acta n.º 9, de 2 de Fevereiro de 1937, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

O Instituto apresentará, no Pavilhão e no Barco, vinhos de marcas fornecidos pelas firmas inscritas no Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto, e já por elas lançadas no mercado e nas condições abaixo mencionadas;

Nenhuma dessas marcas poderá ser apresentada senão com um rótulo já nesta data aprovado pelo Instituto, ou expressamente submetido à sua aprovação;

Além desse rótulo pode, nas garrafas, constar, em pequeno rótulo complementar, uma indicação com o nome e sede da casa que, em França, seja a representante da firma exportadora. O encarregado da gerência do pavilhão procurará dispor as garrafas em condições de não ficarem expostas ao público;

A inscrição de cada firma depende necessariamente da contribuição mínima de 30 caixas, devendo a qualidade do vinho, devidamente aprovada pelo Instituto, corresponder a um preço não inferior a 20 shillings por caixa. Dessa remessa serão retiradas antecipadamente, pela gerência do pavilhão, seis caixas, destinadas à prova gratuita, no barco, realizada nas condições adiante indicadas;

Cada firma poderá fazer a apresentação de três marcas correspondentes a três preços de venda diferentes. Os preços de venda fob dos vinhos a enviar, serão da livre escolha dos exportadores. Os preços, porém, de venda a cálice serão designados pelo Instituto, e serão esses três que corresponderão às três qualidades de todas as firmas.

O Instituto organizará uma lista das firmas concorrentes e suas marcas apresentadas, não podendo figurar nessa lista nomes que não sejam de firmas inscritas no Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto. Nessa lista serão as firmas dispostas por ordem alfabética;

À medida que cada remessa esteja em via de se esgotar, o Instituto pedirá à respectiva firma que a reforce; essas remessas complementares serão pagas pelo Instituto ao preço estipulado de início, antes da aceitação das caixas fornecidas gratuitamente;

Se sobejar vinho, após o encerramento da Exposição, proceder-se-á analogamente ao que se fez após a Exposição de Bruxelas;

Além da venda a cálice, realizada no pavilhão, será aproveitado o barco para prova por convites. Para esse fim serão reservadas as noites; as tardes serão destinadas a simples visita, conforme constará dum letreiro exposto. A cada firma irá correspondendo a sua noite, por ordem designada em sorteio podendo, para a noite que lhe respeitar, a firma distribuir um número, a fixar, de cartões de convite, parte dos quais será entregue à entidade representante do Instituto, para ela entregar a quem julgar conveniente. Estas disposições poderão ser modificadas se, no último mês da Exposição se verificar a existência de elevado número de caixas em depósito²⁸⁹.

Dir-se-ia, em conclusão, que as cautelas do IVP atingiam foros de pormenor que, hoje, seriam inimagináveis. Só um cuidado extremo em não favorecer qualquer empresa, justificaria este tipo de medidas. Com efeito, pese embora ser esta a orientação sistemática dos poderes governamentais, os exageros atingiam as raias do absurdo, como acon-

²⁸⁹ Acta n.º 14, de 23 de Abril de 1937, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

teceu aquando da discussão sobre o Bar do Estoril. E, por certo, esta política, verdadeiramente estreita e inibidora, estaria desajustada e não favoreceria, de facto, uma verdadeira promoção do vinho do Porto no estrangeiro. Nem eram estes os exemplos que ao tempo se colhiam no estrangeiro, com os países grandes produtores, como a França ou a Espanha.

5.7. A acção do IVP no plano interno

5.7.1. A acção do Conselho Geral

Pelas 15 horas do dia 24 de Agosto de 1936, reuniu pela primeira vez o Conselho Geral, herdeiro directo da extinta Comissão de Superintendência, como consequência da publicação da Lei Orgânica do IVP²⁹⁰. O Conselho era composto por:

- José Joaquim Costa Lima, presidente da Direcção do IVP e que presidia igualmente a este órgão;
- Mário de Moraes Bernardes Pereira, director adjunto do Instituto;
- Eduardo Franco Ferreira, na qualidade de representante da Comissão Administrativa da Casa do Douro;
- Alberto de Campos Vieira Neves, delegado do Governo junto da Casa do Douro;
- Pedro Inácio Álvares Ribeiro, presidente da Direcção do Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto;
- António de Oliveira Cálem, nomeado pelo Ministro em representação do sector comercial;
- Reginald M. Cobb, nomeado pelo Ministro em representação do sector comercial;
- Jeremias de Almeida Ribeiro, Director da Alfândega do Porto (que não compareceu por não possuir um subdirector em quem pudesse delegar os seus serviços).

Logo a abrir a reunião, Costa Lima agradeceu a presença de todos, bem como a «leal colaboração» que lhe haviam prestado enquanto membros da anterior Comissão de Superintendência.

Enquanto para aquela Comissão a lei determinava a eleição, na primeira reunião, de um vice-presidente e de um secretário, tal não era agora exigido para este Conselho, reservando apenas que a vice-presidência deveria caber a um director-adjunto do IVP. No entanto, os presentes concordaram com a proposta de Costa Lima em manter João Mesquita como secretário do Conselho, deste modo dando continuidade ao trabalho positivo já desenvolvido na Comissão.

²⁹⁰ Decreto-lei n.º 26.914, de 22 de Agosto, que veio revogar o Decreto 22.461; extingue a Comissão de Superintendência, que é substituída pelo Conselho Geral.

Entre os pontos tratados nesta primeira reunião, salientaram-se:

Fixação do quantitativo a beneficiar na próxima vindima;

Fixação da aguardente do Douro a ratear;

Definição das normas a fixar para as compras feitas na vindima;

Senhas de presença.

5.7.2. A questão do «benefício»

O Conselho Geral, reunido em 24 de Agosto de 1936, debruçou-se sobre a necessidade de decidir acerca do quantitativo de vinho a beneficiar na próxima vindima. Para isso, foi convidado a pronunciar-se Franco Ferreira, representante da lavoura, que informou existirem cerca de 50.000 pipas em poder dos lavradores do Douro, não podendo, contudo, afirmar estar todo ele em condições de qualidade suficientes para ser utilizado. Por isso, entendia que não devia ser «autorizado um benefício superior a 40.000 pipas de mosto».

Mário Bernardes Pereira recordou então que havia que levar em conta dois aspectos, a saber: o da qualidade e o da quantidade, uma vez que «existe no Douro um peso morto representado pelos vinhos de colheitas anteriores». Tal como já sugerira na extinta Comissão de Superintendência, entendia ser necessário tratar nas vindimas um quantitativo inferior ao exportado, de modo a ir promovendo o esgotamento do *stock* armazenado. Além disso, parecia-lhe igualmente aconselhável encarar o benefício em anos normais de produção como nesse ano de 1936 em que os exportadores eram obrigados a comprar, situação que, de resto, «se irá manter no futuro». Porém, tal decisão implicaria o conhecimento prévio do quantitativo da aguardente do Douro a ratear.

Para Costa Lima, havia ainda que considerar a baixa que tinham sofrido os *stocks* em Gaia, como se demonstrava pelo facto de, em 1934, existirem nos armazéns 113 milhões de litros, contra os 104 milhões em 1935 e os 92 milhões em 1936. Tal «diminuição sistemática nas existências» ficara a dever-se ao «aumento progressivo, embora lento, nas exportações», como se inferia dos números apurados, concluía.

Com efeito, notavam-se significativas alterações nas existências quando comparadas com a realidade verificada no ano de 1933:

Aguardente entrada no Douro no ano de 1933 (em litros)²⁹¹

Origem	Quantidade
Vinda do Sul	3.796.662
Vinda de Gaia	3.893.349
Vinda do Minho	15.157
Total	7.705.168

²⁹¹ Carta do IVP para o GEVP, de 21 de Março de 1934, in Arquivo do IVP.

Vinho beneficiado em 1933 (em litros)²⁹²

Componentes do Vinho do Porto	Quantidade
Mosto	35.519.419
Aguardente adicionada	8.972.875
Vinho do Porto (total)	44.492.294

Volume de exportações, por países, em 1931-1933 (em litros)²⁹³

Países	1931	1932	1933	Total
Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	23.518.030	16.982.130	17.573.145	58.073.305
França	12.222.043	16.886.930	9.358.035	38.467.008
Alemanha	1.041.479	969.259	1.028.386	3.039.124
Restantes Países	8.361.079	6.798.041	7.733.404	22.892.523
Exportação Total	45.142.630	41.636.360	35.692.970	122.471.960

Em contrapartida, o volume de exportações, que decaíra em 1933, volta a mostrar uma tendência de recuperação logo no ano imediato.

Exportações nos anos de 1933-1935 (em milhões de litros)

Ano	Exportação
1933	35
1934	38
1935	38,3

Costa Lima recordava ainda que, apesar disso, havia agora, em poder dos viticultores, cerca de 44 milhões de litros:

²⁹² Idem, *ibidem*.

²⁹³ Idem, *ibidem*.

Existências em poder dos Viticultores

Ano	Milhões de litros
1935	34
1936	44

Notava-se, pois, um aumento de 10 milhões de litros, num só ano, em poder da viticultura, mas, apesar disso, tanto em 1934 como em 1935 tinha sido autorizado o benefício de 50.000 pipas de mosto. E recordava que, em 31 de Dezembro de 1935, «apareciam no Douro oito mil pipas fabricadas a mais do quantitativo autorizado, das quais sete mil pipas na mão dos especuladores». Concluindo, salientava que era do quantitativo beneficiado pelos exportadores na vindima que dependia a sua capacidade de exportação. Assim, entendia que «esta obrigatoriedade deve trazer um aumento de seis mil pipas ao quantitativo de mosto beneficiado no ano passado pelos exportadores», ou seja, um benefício total de 56.000 pipas de mosto. Por isso, propunha:

Que fosse integralmente cumprida a resolução a ser tomada sobre o quantitativo de mosto a beneficiar;

Que, conforme a Casa do Douro tornara público, o benefício fosse exclusivo do comércio e do lavrador rico.

Embora ainda sem elementos suficientemente concretos, mas tomando como base uma percentagem de 60% a existência a ser utilizada pelos exportadores, Pedro Álvares Ribeiro contrapunha o valor das 40.000 pipas a beneficiar, número que estava em consonância com o proposto por Franco Ferreira. E aconselhava mesmo a reduzir os *stocks* do Douro à sua produção normal, sem esquecer que se vivia uma época de baixa produção.

Foi esta, com efeito, a proposta aprovada, com a ressalva desse quantitativo poder vir a ser aumentado pelo Conselho Geral, caso os pedidos feitos pelo comércio o justificassem²⁹⁴.

De facto, na reunião de 28 de Setembro do mesmo ano, discutiu-se largamente sobre as reclamações surgidas face aos cortes verificados nos quantitativos do benefício. Para Franco Ferreira a maioria das reclamações não atendidas ficara a dever-se a «falsas declarações prestadas».

O Conselho reconheceu, entretanto, a necessidade crescente do mercado em vinhos brancos, jeropigas brancas e moscatéis, bem como o facto de ter aumentado a exportação

²⁹⁴ Acta n.º 1, de 24 de Agosto de 1936, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

neste ano, verificando-se um aumento de mais 8.000 pipas do que em igual período do ano anterior. Por isso, «foi resolvido autorizar a Casa do Douro a permitir o benefício até 50.000 pipas». Na sequência desta determinação, decidiu ainda publicar uma nota oficiosa nos três diários do Porto, na qual ressaltavam as seguintes decisões: «Verificando que dentro do actual quadro das plantações se encontram e predominam os moscatéis de boa qualidade produzidos fora de algumas condições índices apontadas na Portaria» (8.198, de 12.08.1935), o Conselho Geral não via inconveniente em que fosse concedida autorização do benefício, endossando, no entanto, a decisão final para a Casa do Douro.

Caso o limite máximo autorizado não comportasse todos os pedidos de beneficiação formulados e houvesse necessidade de rateio, a maior percentagem dos cortes a efectuar deveria recair proporcionalmente sobre os moscatéis».

5.7.3. Normas para as compras feitas na vindima, segundo a «Lei do Terço»

O Decreto-lei 26.899, de 19-08-1936 (Lei da Vindima, também conhecida por «Lei do Terço»), que estipulava as normas reguladoras da capacidade de exportação e de venda dos comerciantes de vinho do Porto, determinava no seu art. 2.º que competia ao Conselho Geral definir as normas a que teriam de sujeitar-se as compras feitas na vindima para que essa litragem pudesse ser considerada para cálculo da capacidade de exportação.

Costa Lima introduziu a questão e convidou Reginald Cobb a pronunciar-se sobre as três seguintes questões:

Qual o sinal a dar na ocasião da compra?

Em que épocas devem ser efectuados os pagamentos?

Que formas deverão assumir esses pagamentos a fim de assegurar a sua efectivação?

Cobb solicitou que se definisse primeiro o que se entendia por «vinho feito na vindima», sendo esclarecido que se tratava do «mosto com a aguardente adicionada». Referiu, então, o que era costume fazer-se no âmbito da sua empresa, isto é, pagava-se um terço na vindima, outro terço na carregação e o terço final pelo S. João. António Cález afirmou que não era propriamente a divisão dos pagamentos a questão essencial, «mas sim a forma de os controlar de maneira que não possa haver fugas, visto que ultimamente não só se têm vendido vinhos por preços aviltantes, como os seus pagamentos não são cumpridos».

A questão não seria assim tão linear e a discussão foi bastante viva, tendo-se chegado à decisão de, para poderem ser considerados para o cálculo da capacidade de exportação, os pagamentos dos vinhos feitos na vindima deverem ser efectuados por intermédio da Casa do Douro e nos prazos estabelecidos, a saber:

Um sinal de 150\$00 por pipa de mosto no prazo de 5 dias a contar da data em que a Casa do Douro comunicasse a autorização do benefício;

Metade do preço ajustado, deduzido o valor do sinal, até à medição, ou seja até 31 de Março;

O restante até 30 de Junho.

Estabelecido o consenso, determinou-se então o teor da Nota Oficiosa a emitir, cujo conteúdo se transcreve:

NOTA OFICIOSA

O Conselho Geral do Instituto do Vinho do Porto em sua reunião de hoje²⁹⁵ fixou em quarenta mil pipas de quinhentos e cinquenta litros, o quantitativo de mosto a beneficiar na próxima vindima e em quinze litros de aguardente do Douro, a seis escudos o litro, o quantitativo a receber em rateio por cada quatrocentos e cinquenta litros de mosto. Mais deliberam que as compras a efectuar na próxima vindima e nos termos do Artigo segundo do Decreto número vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove, deverão obedecer às seguintes normas:

Primeiro – os senhores exportadores terão de pagar um sinal mínimo de cento e cinquenta escudos por pipa de quinhentos e cinquenta litros de mosto manifestado, dentro do prazo de cinco dias a contar da data em que lhes for comunicada a autorização de benefício.

Até trinta e um de Março – data em que as medições devem necessariamente já ter sido efectuadas – metade do preço ajustado na compra do mosto, deduzida a importância do sinal.

Até trinta de Junho, o restante do preço ajustado, para liquidação total.

Os exportadores que possuam propriedades no Douro ficam dispensados do pagamento das importâncias acima referidas, quanto à litragem correspondente à sua produção.

Segundo – para que todos os pagamentos produzam os seus efeitos, devem ser efectuados por intermédio da Casa do Douro, que passará recibos de modelo especial. As entregas de dinheiro podem ser feitas na Tesouraria da Casa do Douro ou na Filial do Porto da Caixa Geral dos Depósitos, Crédito e Previdência, em conta «Operações Financeiras número trinta».

Terceiro – o não pagamento do sinal ou de qualquer outra prestação, dentro dos prazos acima fixados, implica imediata perda de direito de capacidade de venda ou de exportação da respectiva litragem sem prejuízo de quaisquer outras penalidades aplicáveis nos termos da Lei.

Porto, vinte e quatro de Agosto de mil novecentos e trinta e seis.

O Presidente do Conselho Geral.

Após a leitura da acta, Franco Ferreira pretendeu clarificar algumas das suas afirmações, vincando que entendia por litragem de cada pipa de mosto a comprar, o quantitativo de 550 litros, referindo-se a litragem de 450 apenas à pipa de mosto à qual tem de ser adicionada a aguardente. E sublinhou igualmente que «não há no Douro aguardente de má qualidade e que isso pode ser comprovado pelos senhores exportadores que, antes de a com-

²⁹⁵ *Ibidem.*

prarem, vêem as amostras tiradas em duplicado, podendo verificar sempre que a aguardente contida nas vasilhas corresponde à qualidade apresentada na amostra».

5.7.4. Fixação do quantitativo da aguardente a ratear

A existência de aguardente na Casa do Douro, por ela destilada, andaria por esta altura (Agosto de 1936) na ordem das 2.500 pipas. Assim, para que houvesse um completo escoamento, seria necessário utilizar 28 litros em cada pipa.

Como confessava Franco Ferreira, representante da CD, «é sempre com desagrado que a Casa do Douro se vê forçada a fazer rateio» da sua aguardente. Contudo, compreendia que este montante «seria um rateio muito pesado para o comércio, de quem espera o seu auxílio». Por isso mesmo, a CD disponibilizava-se a ficar com alguma aguardente em *stock*, «embora isso represente um grande ónus para a Casa do Douro, devido à falta de armazéns próprios para a sua arrecadação e às perdas inevitáveis de litragem e gradação que isso determina». Quanto ao preço, acrescentava Franco Ferreira, não poderia ser inferior a 6\$00 por litro.

Entendendo, embora, o melindre da situação e percebendo que cumpria a Franco Ferreira a defesa dos interesses da lavoura, o presidente do Grémio, Pedro Álvares Ribeiro, não podia deixar de, por sua vez, manifestar também uma posição que reflectia os interesses do comércio exportador. E recordava que, no ano anterior (1935), o rateio tinha sido fixado em 35 litros por pipa e que, mesmo assim, esse quantitativo havia sido posteriormente aumentado. Ora, o comércio não esperava que o quantitativo a distribuir fosse tão elevado e havia mesmo empresas que não estavam preparadas para ir às próximas vindimas (Setembro de 1936). Daí que sugerisse um montante da aguardente a distribuir «reduzido a metade».

Mas então, qual a razão de um tão elevado *stock*? Franco Ferreira explicou que tal ficara a dever-se ao volume de vinhos que tinham sido forçados a destilar pelo facto de «o seu estado de conservação não permitir dar-lhes outro destino».

Costa Lima interveio para afirmar que era necessário reconhecer-se a existência no Douro de vinhos que não serviam senão para a sua transformação em álcool. De futuro, o remédio para este aumento poderia ser o da «não destilação de vinhos sãos», escoando-se os vinhos de pasto para a cidade do Porto, recordando Franco Ferreira que já estava garantido 30% do consumo para aquela cidade. Mário Bernardes Pereira, que fora até bem pouco antes responsável pela extinta Comissão de Abastecimento de Vinhos à Cidade do Porto (entretanto integrada no Grémio dos Armazenistas de Vinhos), clarificou a sua posição, afirmando que «quanto à percentagem, não pode ela ser fixada de ânimo leve, pois o que a determina é o quantitativo que a Casa do Douro necessita de escoar devendo portanto estar habilitada a elevar essa percentagem, que estava fixada nos trinta por cento», no momento em que se extinguiu a referida Comissão de Abastecimento.

A discussão prolongou-se ainda com intervenções dos representantes do comércio, que se mostraram pouco preocupados com a quantidade da aguardente que pudesse resultar «da queima dos vinhos estragados», uma vez que isso reduziria as existências no Douro, mas a sua preocupação assentava essencialmente na qualidade da aguardente fornecida, evitando-se assim prejudicar os interesses dos exportadores.

Depois de uma viva discussão, ficou assente que o quantitativo da aguardente do Douro a ser distribuído assentasse nos 15 litros, ao preço de 6\$00 por litro²⁹⁶.

5.7.5. O problema do fornecimento da aguardente provinda de fora da Região do Douro e o papel da Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal

A questão do fornecimento de aguardentes oriundas do Sul e destinadas ao Douro foi, desde sempre, motivo de polémica e esteve mesmo na origem dos célebres «motins durienses». Em 1936, estalou de novo a controvérsia entre a Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal e o «triângulo corporativo» responsável pelo sector do Vinho do Porto.

Já em 1934, o Governo procurara legislar no sentido de impor regras que definissem claramente as aquisições e o trânsito das aguardentes, de modo a limitar os excessos decorrentes do sistema da livre concorrência.

No preâmbulo do Decreto-lei 23.984, de 8 de Junho de 1934, pode ler-se: «As transacções sobre aguardentes têm sido efectuadas até agora em regime de livre concorrência. A produção tem sido determinada mais pelas condições das colheitas e pelas qualidades dos vinhos do que pelo conhecimento das necessidades do consumo. A falta deste conhecimento, por um lado, e, por outro, o imperfeito conhecimento da técnica enológica do fabrico, verificada em grande número de vinicultores, têm conduzido a uma concorrência imoderada e ao aviltamento do preço e da qualidade da aguardente».

Reconhecia-se, no diploma, que nem a oferta se guiava pelas indicações da procura como não era devidamente cuidada a qualidade do produto. Propunha-se, pois, a «intervenção directa da Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal» a quem competia «intervir no mercado abrangido pela zona da sua influência, de maneira a regularizar o preço dos mostos, dos vinhos e das aguardentes vnicas ou de quaisquer outros derivados das uvas, de forma a defender a produção».

Ou seja: criara-se um IVP, mas mantinham-se as prerrogativas da Federação, extensivas ao comércio de aguardentes destinadas ao vinho do Porto.

O Estado impunha, desta forma, as suas regras, mas, o mais importante, era a imposição do «monopólio» da Federação na venda de aguardentes da sua área de influência que fossem destinadas ao Douro. Por isso se determinava mais adiante: «ficará também a Federação com o direito ao exclusivo da venda de aguardentes produzidas na área da sua

²⁹⁶ *Ibidem*.

influência com destino à beneficiação dos vinhos do Douro. (...) Desta forma os produtores de vinho do Porto encontrarão facilmente as qualidades e as quantidades de aguardente de que necessitarem e será possível estabelecer normas correntes e seguras que mais simplifiquem as transacções». Estranha argumentação esta que permitia se fragilizasse o flanco proteccionista das aguardentes durienses, comprometendo-se a necessária política de escoamentos.

Fixava-se ainda um preço mínimo para a venda da aguardente do Sul, que seria determinado anualmente, e antecipava-se um cenário optimista que as realidades futuras viriam, em parte, a desmentir: «O Douro, longe de sofrer qualquer prejuízo, receberá nítida vantagem, pois que os preços que vão regular o comércio das aguardentes hão-de ser bastante inferiores aos que teria de pagar pelas aguardentes que houvessem de ser produzidas na região. Da compensação efectiva que é dada a grande parte dos vinhos de queima do sul e da consequente influência favorável nos preços dos vinhos de consumo resulta a possibilidade da colocação dos vinhos produzidos na região do Douro que foram destinados ao consumo; mas, se assim não vier a suceder, estabelecer-se-á um novo regime de defesa destes vinhos, sem que se perca o equilíbrio e a justa harmonia dos interesses de ambas as regiões, que o Governo deseja eventualmente defender».

O preâmbulo terminava com uma nota de esperança num bom entendimento entre os vinicultores do Sul e os do Douro, para que reconhecessem a «afinidade dos seus interesses e a sua estreita solidariedade, pois só «tendo por objectivo o superior interesse nacional» seria possível «conceder a todos a justiça que lhes é devida».

Analisando mais em pormenor o diploma, não restam dúvidas sobre o apetite tutelar do Estado. Logo no artigo 5.º se dispõe que o fabrico de álcoois vínicos para elevação alcoólica dos vinhos generosos do Douro só é permitido «nos estabelecimentos do Estado, nos da Federação (...) ou em estabelecimentos instalados no Entrepasto de Gaia sob fiscalização do Estado». Quanto às aguardentes produzidas no Douro só poderiam transitar desde que acompanhadas de uma guia, com indicação dos lugares de origem e destino, quantidade, fins a que eram destinadas e nomes do remetente e do destinatário, passada pela Casa do Douro; as aguardentes produzidas fora da região, mas a esta destinadas para beneficiação dos seus vinhos, estavam sujeitas igualmente a uma guia, com condicionalismos semelhantes, mas passada pela Federação ou pelo Instituto do Vinho do Porto; entretanto acautelava-se também a entrada de aguardentes vínicas no Entrepasto de Gaia, que só era permitida às que se destinavam à Federação, «com excepção das aguardentes produzidas na região dos vinhos generosos do Douro» (art. 7.º, 8.º e 9.º).

Proibia-se igualmente a venda de quaisquer aguardentes para beneficiação dos vinhos generosos do Douro, cuja proveniência não fosse da própria região (e apenas quando vendidas por intermédio da casa do Douro) ou da Federação do Centro e Sul.

O conflito que, em 1936, iria opor o sector do vinho do Porto à Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal, e de que daremos notícia mais adiante, deverá, pois,

ser analisado à luz do Decreto-lei 23.984, de 8 de Junho de 1934, e sobretudo do seu artigo 16.º que se transcreve para uma melhor compreensão: «Art. 16.º O preço e as condições de venda das aguardentes pela Federação aos consumidores do Douro, viticultores ou comerciantes, será determinado por acordo entre a Federação, o Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto e a Casa do Douro...», ressaltando-se, logo no parágrafo seguinte, que não havendo acordo entre as três entidades, será o diferendo resolvido pelo Ministro do Comércio e Indústria, ouvido o parecer de cada uma das entidades referidas. Nesta altura, ainda o IVP não era tido nem achado.

Estávamos em 1934, já um ano depois da criação do Instituto do Vinho do Porto. É certo que ainda não existia o seu Conselho Geral, mas não se percebe a secundarização da intervenção do IVP neste processo, tanto mais que já então se determinava a cobrança pela Federação, aos compradores de aguardentes, de uma sobretaxa de \$20 por litro (exceptuando as produzidas na região do Douro) que seria obrigatoriamente depositada na Caixa Geral dos Depósitos do Porto, à ordem do IVP e da Casa do Douro, sendo metade para cada uma destas entidades (Art. 19.º). Finalmente, estipulava-se para a campanha desse ano um preço mínimo de 3\$50 por litro para a aguardente de 77 graus de graduação alcoólica, à temperatura de 15 graus centígrados (Art. 30.º) começando a vigorar em Dezembro de 1934.

Teria ficado sanado o problema das aguardentes? Veremos que não e, em Novembro, o Estado voltaria a solicitar ao IVP a análise da questão.

5.7.6. O papel interventivo do Conselho Geral do IVP

Na reunião do Conselho Geral de 30 de Novembro de 1936, os assuntos previstos para discussão foram remetidos para melhor oportunidade, dada a urgência em analisar um ofício da Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal. Com efeito, fora o próprio Ministro do Comércio e Indústria quem solicitara àquele Conselho a urgência na análise da situação decorrente do ofício n.º 9.579, dirigido ao Director do Instituto do Vinho do Porto – que seria a resposta a um outro, do IVP, com o n.º 190.300 – e do seguinte teor:

Exm.º Senhor:

Tem a Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal fixado, nos dois últimos anos, o preço e as condições de venda das suas aguardentes aos consumidores do Douro para períodos que vão de um de Dezembro de cada ano a trinta de Novembro do ano seguinte. Seria, talvez, de aconselhar e a Lei não nos impedia que o fizéssemos – que esta fixação fosse feita para períodos menos extensos, o que permitiria, possivelmente, harmonizar melhor as aquisições com as necessidades e isto por virtude de uma maior justeza na economia dos preços. Mas, pondo-se de parte esta periódica revisão do preço, dadas as naturais dificuldades de execução, e embora admitindo-se a conveniência de se estabelecerem preços para períodos suficientemente longos, não há dúvida que estaria mais de acordo com as realidades económicas que cada campanha

terminasse em trinta de Setembro. Tal doutrina é a que, de resto, está consagrada pelo Acordo Franco-Português. E só porque a Federação quis dar aos Exportadores de Vinho do Porto todas as facilidades e porque durante os meses de Outubro e Novembro têm estes, por vezes, necessidade de aumentar as suas provisões de aguardente para as lotar, se não atendeu, nestas duas últimas campanhas, ao que acima nos referimos. Ora, conforme se verifica pelas relações que para melhor elucidação de V. Ex.^a juntamos, houve este ano, desde um de Outubro próximo passado e por parte de alguns Exportadores, um volume de compras e de pedidos de aguardente que julgamos absolutamente anormal em relação às necessidades deste período. Poderia desde logo a Federação ter sustido as vendas e convocado, para se proceder a uma revisão de preços os organismos Corporativos interessados. Não o quis fazer por ter entendido que a verificar-se, de facto, uma anormalidade contrária à economia da Lei e à moral Corporativa, se haveria de encontrar o reajustamento necessário. A este propósito queremos recordar o procedimento da Federação na liquidação das compras que alguns Exportadores de Vinho do Porto nos fizeram no mês de Dezembro do ano passado, antes de estarem fixados os preços da nova campanha. Postos os factos, vem a Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal comunicar a Vossa Excelência que, fundamentada na função reguladora que lhe incumbe, resolveu suspender as vendas de aguardente. Não está no ânimo desta Federação criar embaraços aos Exportadores, antes pelo contrário é seu propósito satisfazer até pelo preço deste mês, todas as encomendas que lhe sejam feitas até trinta e um de Dezembro pelos Exportadores de Vinho do Porto que não tenham ainda adquirido toda a aguardente para as necessidades deste ano. Entretanto é evidente que se torna indispensável tudo regular dentro de uma fórmula de defesa dos legítimos interesses, assegurando o equilíbrio geral resultante do próprio equilíbrio do sistema. Dentro desta orientação a Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal dirige-se ao Instituto do Vinho do Porto, como organismo coordenador, para o pôr em presença de uma situação que considera anormal e de consequências muito graves para a economia vinícola, rogando a Vossa Excelência que se digne tomar as providências que o caso requer.

Lisboa, 27 de Novembro de 1936

A bem da Nação

Pela Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal

O Presidente da Direcção

CASTRO FERNANDES

Costa Lima esclareceu que este problema fora já alvo de reuniões havidas em Lisboa, entre o presidente do Grémio dos Exportadores, da Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal e ainda com o Dr. Franco Ferreira, representante da Comissão Administrativa da Casa do Douro. Pelo facto de não ter estado presente nessas reuniões, entendia «não estar munido de elementos que o habilitem a orientar este assunto com a desejada precisão», solicitando que o Conselho Geral o ajudasse a tomar uma decisão, reconhecida a importância da questão para o comércio do sector.

O Presidente do Grémio, Pedro Álvares Ribeiro, sugeriu que o assunto fosse remetido para uma próxima reunião, permitindo que Costa Lima pudesse obter as informações

necessárias a um melhor conhecimento da situação. Mas acrescentou que, em seu entender, deveria haver um equívoco, pois apenas possuía elementos estatísticos que lhe foram entregues quando se deslocou a Lisboa «para efeito da fixação do preço da aguardente na futura campanha». E, quanto ao problema das entregas a mais, « nenhuns elementos estatísticos lhe foram dados e só agora teve conhecimento deles pelos mapas apresentados ao Conselho». Costa Lima precisou que, embora o seu desconhecimento não fosse absoluto, o seu parco conhecimento devia-se ao facto de saber que existiam alguns elementos em poder dos directores da Casa do Douro, mas cujo teor desconhecia.

Franco Ferreira confirmou possuir elementos referentes a preços, que lhe foram fornecidos pela Federação, mas que nem ele nem o Presidente do Grémio concordaram com os números apresentados. E revelou que, na conversa que tiveram com o Ministro, deram um parecer de que o Douro não se oporia a um aumento de preços, mas dentro de certos limites e desde que houvesse a garantia de um preço uniforme para o futuro. A Federação é que mostrou não se conformar com esta ideia. Franco Ferreira considerava ainda como deslocada a posição do Grémio, quanto ao facto de haver desigualdade entre «exportadores que haviam tido a possibilidade de fazer as suas aquisições e aqueles que as não puderam realizar». Por outro lado, a Federação contrapunha que essas compras não poderiam ser efectuadas senão de acordo com as necessidades dos compradores. Ora, Franco Ferreira era da opinião que o art. 11.º do Decreto-lei n.º 23.984, ao mencionar «compradores», não se referia aos «exportadores». Além disso, a Federação afirmava que em Outubro e em Novembro foram vendidas quantidades anormais de aguardente por comparação com os anos transactos. Entendia assim que a melhor forma de ultrapassar estas dúvidas seria a de «obter números representativos dos quantitativos de aguardente adquirida até 30 de Setembro de 1935, e de 1 de Outubro de 1935 a 30 de Setembro de 1936», e essas médias serviriam para comparar com as compras efectuadas entre 1 de Outubro de 1936 e 30 de Novembro do mesmo ano. Assim se poderia obter uma fórmula que lograsse uma situação igualitária para todos.

Mário Bernardes Pereira interveio declarando que esta questão o apanhou completamente de surpresa e que nem mesmo a exposição de Franco Ferreira lhe permitiu considerar-se suficientemente informado e, dado o carácter melindroso da situação e a necessidade de se documentar melhor, propunha a criação de uma comissão para estudar o assunto, proposta que Costa Lima não aceitou. É que, dada a já exígua representação do Comércio e da Lavoura, essa comissão acabaria por ser o próprio Conselho que agora estava reunido. Assim, entendia que devia dar-se início à discussão desde já.

Álvares Ribeiro explanou os pormenores das reuniões havidas em Lisboa e defendeu que a questão se prendia essencialmente com dois pontos fulcrais, sendo um deles a questão da fixação dos preços e o outro «a igualdade de tratamento que deve ser dada a todos os sócios do Grémio (...) igualdade que a todo o transe procurará defender». Franco Ferreira concordava. Mas Mário Bernardes Pereira questionou sobre o que é que verdadeiramente

se pedia a este Conselho: que se manifestasse quanto aos preços? Ou deveria pronunciar-se sobre «a cessação das transacções por parte da Federação e relatividade de posição das casas exportadoras em virtude de haver, por algumas, importantes compras efectuadas»? Se fosse este o caso, teria de se encarar o problema da especulação de empresas que adquiriam quantidades superiores àquelas de que necessitavam para gasto imediato. Seria isto que se deveria discutir, uma vez que a fixação dos preços era da competência conjunta da Federação, do Grémio dos Exportadores e da Casa do Douro?

Álvares Ribeiro esclareceu que o ponto crucial se prendia com a situação de colocar os exportadores em regimes diferentes. E a prova era que, em relação à questão dos preços, conseguira já a anuência da Federação para dilatar por mais um mês, isto é, até 31 de Dezembro, o preço mínimo estabelecido.

Reginald Cobb interveio de seguida para afirmar que, até ao momento, sempre tinha havido um regime de igualdade e que desde sempre «tem visto que a compra de aguardente é feita na melhor época e segundo o critério de cada casa, nunca tendo havido para tal facto data marcada». Por isso, não podia concordar «que as últimas compras possam ser consideradas como especulação, tanto mais que não pode haver especulação na compra de um artigo que só pode servir para uso exclusivo do comprador». E adiantava que, como o preço tinha sido fixado, «todos podiam ter comprado em igualdade de circunstâncias». Entendia ainda que os elementos estatísticos a serem analisados deveriam reportar-se aos últimos dez anos e não aos dois sugeridos. O presidente do Grémio negou, contudo, que tal ponto de vista fosse inteiramente correcto. Com efeito, afirmava, nem todos os exportadores estavam nas mesmas circunstâncias e por isso mesmo a Federação «trancou as vendas, sendo por essa razão, e na intenção de procurar zelar os interesses de todos que propôs que, com um leve sacrifício da parte de uns, se consiga o justo equilíbrio de todos».

António Cálem manifestou o seu acordo, mas traçou um paralelo entre o que se passava com o vinho e aquilo que eventualmente também aconteceria com a aguardente. E estranhava que, tendo a Federação o direito de cancelar as entregas, «só agora o tivesse feito».

O debate prosseguiu ainda com vários pedidos de esclarecimentos.

Tentando sintetizar o que se debatera, Costa Lima concluiu que este assunto ficaria, em parte, resolvido, se fosse aceite a proposta de prorrogação de venda da aguardente até 31 de Dezembro. Mas havia ainda um senão: «o que se deve entender por «*quantidade indispensável para cada firma*»», perguntou. E, adiantando, esclareceu R. Cobb que nada há na lei que expressamente determine que a aguardente adquirida seja para emprego exclusivo de determinada campanha, não podendo por isso ser consideradas como especulação as compras efectuadas.

O presidente da Direcção do Grémio, Pedro Inácio Álvares Ribeiro concordou com Costa Lima, mas dada a complexidade do problema, sentia necessidade de historiar um pouco do que se havia passado, «que talvez sejam os escolhos do problema».

«Quando este ano surgiu o problema da aguardente, reuniu a Direcção do Grémio dos Exportadores do Vinho do Porto à qual pediu um voto de confiança para tratar do assunto como melhor entendesse, para zelar os interesses da classe. (...) Pediu esse voto (...) porque todos os elementos de que se serviu no ano passado para obter um preço razoável para a aguardente, se poderiam virar agora contra ele visto que, tendo sido o preço da aguardente de há um ano calculado em função do vinho, para se obter um abaixamento do preço, os argumentos de que então se serviu para obter o seu *desideratum*, agora estariam contra os interesses que lhe cumpre defender. Essa a razão de ter sido agora forçado a entrar no exame do problema com elementos de controlo prévio, e foi na apreciação desses elementos que lhe apareceu pela primeira vez o factor prejuízo por excesso de vendas a preços baixos. Como há pouco teve ocasião de dizer quando foi invocado o artigo 11.º do Decreto-lei n.º 23.984 como disposição legal da qual resultava terem sido feitas fora das devidas normas todas as compras para além das necessidades da vindima passada, ele, Presidente, na presença [de] Franco Ferreira contestara veementemente a procedência do argumento pondo em relevo que não só nunca tinha sido seguido esse uso mas ainda, que o artigo falava em comerciantes não especificando que abrangia os exportadores».

Costa Lima concordou com a exposição de Álvares Ribeiro e entendia que devia ser aceite a proposta da Federação, mas colocava outras questões:

O que se deve considerar por «necessidade deste ano»? Propõe que para estudar este assunto se estabeleçam directrizes.

Essas compras devem ser em função do *stock*? Dos vinhos adquiridos na vindima? De ambos estes elementos?

Deve ser também considerada a exportação?

As questões multiplicavam-se, as dúvidas permaneciam e o consenso não era fácil de estabelecer. Ora, encontrava-se então no Porto o presidente da Federação, Dr. Castro Fernandes, e a reunião foi suspensa, tendo-se combinado uma reunião conjunta com ele e com a presença do presidente do IVP, do presidente do GEVP e do representante da Casa do Douro, Franco Ferreira.

Após a reunião havida, nesse mesmo dia, Costa Lima reatou os trabalhos do Conselho Geral para informar que era entendimento de Castro Fernandes que a questão se referia ao período compreendido entre 1 de Outubro de 1936 e 30 de Setembro de 1937. Informou ainda que o presidente do Grémio questionara sobre como estabelecer «o quantitativo da aguardente necessária às exigências não comerciais de cada firma, dada a anormalidade de aquisições» efectuadas em 1935. Foi então sugerido que esses quantitativos fossem determinados pela média do quantitativo de aguardente comprada nos dois últimos anos, sempre que a aquisição de 1934/35 fosse superior a 50% da de 1935/36. Nos restantes casos ela seria determinada calculando-se as aquisições de 1934/35

iguais a 50% das efectuadas em 1935/36. Mas esta sugestão não pôde ser sancionada por Castro Fernandes, dado que primeiro teria de consultar o seu colega Dr. Albano Homem de Melo²⁹⁷.

O problema voltaria à colação três dias depois²⁹⁸. Costa Lima apresentou então dois mapas com números respeitantes aos fornecimentos da aguardente. Quanto ao primeiro, constatava-se desde logo uma discrepância entre os números referidos pelo IVP e os apresentados pela Federação. Mas Costa Lima explicou que colocara exactamente essa questão a Castro Fernandes e que este justificara a disparidade com o facto de ter havido envios de aguardente directos da Federação para o Douro e que, portanto, só mais tarde vieram a constar dos registos do IVP. Dado que assim, com estes números, não se podia calcular com exactidão as necessidades do comércio, e poderia mesmo induzir os presentes em erro, o Presidente do IVP mandou elaborar um outro mapa. E aconselhou então que «todos os cálculos a efectuar sejam baseados na relatividade que existe entre a capacidade de exportação e o *stock* registado à data de 30 de Junho». Precizando o seu raciocínio, Costa Lima definiu ainda que a capacidade de exportação «é calculada pelo produto do *stock* e das compras efectuadas na vindima, dividido pela exportação realizada no ano anterior e, sendo essa capacidade de exportação calculada em um terço da referida existência, vê-se que, para exportar um terço, o exportador precisa de adquirir na vindima um terço do seu *stock*». Isto significava, do seu ponto de vista, que, para beneficiar esse mosto, o comerciante necessitava de comprar aguardente «num quantitativo igual a um quarto terço, ou sejam, um doze avos do seu *stock*, isto é, oito e três décimos por cento da existência». E, prudentemente, não deixava de aconselhar a conveniência de recordar que havia «urgências de armazém, lotes, etc.», pelo que não seria demais «o seu valor em um e sete décimos por cento da existência, o que nos dá uma necessidade de aquisição da aguardente igual a dez por cento do *stock* para uma exportação média correspondente a trinta e três décimas por cento do *stock*». E dava ainda o exemplo de uma firma que tivesse exportado apenas dezasseis e meio por cento do seu *stock*: nesse caso seria necessário «corrigir para metade as suas necessidades de aguardente». Para o caso inverso, isto é, uma empresa que exportasse o dobro, também a necessidade de compra de aguardente teria de ser dupla da necessidade média.

Depois desta explanação, Costa Lima demonstrou, pelos números apresentados num segundo mapa, que as necessidades de compra atingiam os 11.012.772 litros de aguardente. Mas a Federação fornecera já aproximadamente 5 milhões de litros, pelo que teria então de entregar ainda o diferencial, ou seja, 6.614.257 litros. Esta era, portanto, a conclusão a que chegara o IVP, após a análise da situação, e aquela que agora se colocava ao Conselho para que este se pronunciasse.

²⁹⁷ Acta n.º 5, de 30 de Novembro de 1936, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

²⁹⁸ Acta n.º 6, de 3 de Dezembro de 1936, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

Após algumas intervenções, nomeadamente de Franco Ferreira, que viria a merecer amplo consenso, Costa Lima propôs que se esperasse por Castro Fernandes (que chegaria ainda no decurso desta reunião) para negociar as questões enunciadas.

Com a chegada de Castro Fernandes a reunião foi suspensa, para que este, juntamente com Costa Lima, Pedro Álvares Ribeiro e Franco Ferreira, pudesse discutir a proposta do Conselho. O certo, porém, é que a reunião terminou sem acordo. Costa Lima regressou ao Conselho e leu um comunicado que parcialmente se transcreve: «...depois de exposto o assunto ao Senhor Doutor Castro Fernandes, foi por ele dito que não tinha sido este o espírito em que ele tinha entabulado as negociações, porquanto o período a que se referira para as necessidades de compra, era o período das lotas e as compras necessárias para a próxima vindima. Que, muito embora considerasse como certos os números apresentados, não podia conformar-se com que fossem, de facto, os meses de Outubro, Novembro e mesmo Dezembro, tomados como base e não até Setembro, como haviam sido calculadas as necessidades a que ele se referiu».

Costa Lima concluiu que «é muito difícil, se não impossível, determinar as necessidades dos meses de Outubro a Dezembro, porquanto as compras nunca foram feitas num período determinado».

Gorava-se, assim, qualquer hipótese de acordo com a Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal.

Franco Ferreira admitiu que, face à dificuldade em avaliar as necessidades em determinado período de uma campanha, talvez se pudesse ultrapassar a dificuldade se fossem tomadas em consideração as necessidades tendo como base Dezembro de 1935 até 30 de Novembro de 1936. E exemplificava: não se consideravam os factores *stock* e exportação e encaravam-se somente as compras de vinho. Tinham sido beneficiadas 55.000 pipas de mosto e a cada uma delas foi necessário adicionar 85 litros de aguardente do Sul e 15 de aguardente do Douro. Admitindo a necessidade de uma determinada quantidade de aguardente para lotas e outros fins, podendo calcular-se nuns 20 litros, isto significaria que para cada pipa de mosto beneficiado seria preciso adquirir 105 litros de aguardente do Sul (por pipa) o que totalizaria cerca de 6 milhões de aguardente daquela proveniência, restando apenas «fazer a distribuição por cada uma das firmas que comprou na vindima».

Costa Lima discordou. Primeiro, porque não lhe parecia possível determinar o período da campanha e, depois, porque «não se poderá classificar de especuladora uma firma que comprou unicamente para satisfazer as necessidades do seu comércio».

Para o presidente do Grémio, «o que a Federação pretende é reduzir as entregas e aumentar o preço». E declara-se mesmo à vontade para questionar o problema, tanto mais que decidira, na sua própria empresa, não adquirir um só litro de aguardente sem que o assunto estivesse solucionado. E nunca aceitaria uma solução que colocasse «uns em situação diferente dos outros».

A reunião prosseguiu ainda com várias intervenções, mas o presidente do Conselho Geral deu por encerrada a sessão, prometendo que o Instituto iria estudar o problema e voltaria a pronunciar-se em futura reunião.

Dois dias depois, reunia de novo o Conselho Geral do IVP, tendo Costa Lima apresentado a nota que a seguir se transcreve:

O Instituto do Vinho do Porto analisando a questão posta neste Conselho Geral acerca do fornecimento da aguardente pela Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal nos meses de Outubro e Novembro, e por esta tido por anormal, teve ocasião de verificar os pontos seguintes:

O grosso das compras efectuadas nos meses de Outubro e Novembro últimos, não corresponde às necessidades da campanha transacta mas sim às da campanha actual.

É absolutamente impossível discriminar, dentro das compras efectuadas nesses meses, qual a parte que corresponde às necessidades de aguardente da campanha transacta, e qualquer discriminação que, para esse efeito, se apresente, será forçosamente arbitrária e sem fundamento sério.

As compras efectuadas nos meses de Outubro e Novembro da campanha actual foram realizadas com toda a legitimidade, quer em face das leis e regulamentos em vigor, quer em face dos usos tradicionais no Comércio do Vinho do Porto.

Ainda, as compras efectuadas nesses meses de Outubro e Novembro, realizaram-se em inteira igualdade de circunstâncias para todos os membros do comércio exportador, tendo apenas havido uma diversidade de iniciativas por parte das firmas exportadoras.

A desigualdade de procedimento dependeu da diversidade do critério comercial ou da diversidade das possibilidades financeiras das firmas exportadoras, circunstâncias estas que sempre terão de ficar fora da acção coordenadora do Instituto do Vinho do Porto.

Faz-se sentir a falta do fornecimento à Federação de um mapa discriminativo das necessidades das diferentes firmas para uma determinada campanha, com o fim de que as aquisições de aguardente incluídas dentro do quantitativo global constante do mapa e nele referidas a cada firma, sejam equitativamente facultadas nas mesmas condições de preço previamente estabelecidas.

A Federação suspendeu, sem prévio aviso ou justificação, a entrega da aguardente negociada e a aceitação de pedidos feitos, antes de trinta de Novembro último; e fê-lo, por não lhe ser possível suportar no decorrer da actual campanha a continuação de transacções ao preço da campanha anterior.

Em virtude de uma mecânica estabelecida para a determinação da capacidade de exportação para o ano de 1937, firmas houve que se viram levadas a desviar-se do negócio de cedências, que faziam em larga escala, e se prepararam para um maior negócio de exportação de Vinho do Porto, comprando na vindima passada quantidades de vinho consideravelmente superiores às aquisições por elas feitas nos anos anteriores.

Nestas circunstâncias, o Instituto do Vinho do Porto conclui e propõe:

Que a Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal satisfaça na íntegra, e pelos preços já estabelecidos, todas as encomendas feitas e pedidos formulados antes de trinta de Novembro de mil novecentos e trinta e seis.

Que o fornecimento de aguardente para a actual campanha (um de Outubro de mil novecentos e trinta e seis a trinta de Setembro de mil novecentos e trinta e sete) nas condições de preço a tabelar, corresponda, pelo menos, às necessidades mínimas de aquisição de aguardente por parte das firmas exportadoras, acrescidas de dez por cento na previsão de um aumento de exportação.

Que, para futuro, a Federação possa recusar os fornecimentos de aguardente dentro dos preços tabelados, quando as encomendas excedam o mínimo estabelecido pela forma anterior.

Que a Federação, até trinta e um de Dezembro, ainda satisfaça encomendas, nas mesmas condições das que foram satisfeitas no mês de Novembro último a todas as firmas que o desejem, até ao limite máximo de um doze avos das suas necessidades anuais, calculadas pela forma já proposta por este Instituto, ficando, evidentemente, excluídas todas as firmas que já tenham alcançado, ou vendido, aquele limite.

Que às firmas exportadoras que tenham tido no ano de mil novecentos e trinta e cinco uma exportação inferior a trinta e três por cento do seu stock a trinta de Junho de mil novecentos e trinta e seis e que tenham comprado na passada vindima oitenta por cento, ou mais, dessa exportação, lhes seja fixado o quantitativo de dez por cento do seu stock na data acima referida, como necessidade mínima de aquisição de aguardente para a actual campanha.

Que o eventual prejuízo que da aprovação e aplicação desta proposta resulte para a Federação seja compensado no preço a fixar para a campanha corrente.

A proposta foi profusamente discutida, preocupando-se o comércio com o facto de poder recair sobre si o ónus da compensação do prejuízo provocado à Federação, ao mesmo tempo que alertava ainda para a impossibilidade de garantir uma perfeita igualdade entre todos os exportadores. A tudo e a todos Costa Lima respondeu com múltiplos argumentos, chegando-se, por fim, ao consenso de alterar alguns aspectos da redacção anterior, nomeadamente: «É extremamente difícil determinar com rigor, dentro das compras efectuadas nesses meses, qual a parte que corresponde às necessidades de aguardente da campanha transacta; e qualquer discriminação que, para esse efeito, se apresente, não terá o fundamento sério que o caso requer».

E, por proposta do Presidente do Grémio, aceite pelos restantes, foi sugerida ainda a alteração no número seis das conclusões, que passou a ter a seguinte redacção: «Que para compensação dos eventuais prejuízos que da aplicação desta proposta possam resultar para a Federação, esta adopte, na fixação de preços e condições de venda para a campanha actual, as medidas indispensáveis para cuja efectivação não deixará de contribuir o Instituto do Vinho do Porto».

Apesar de aprovada por todos os presentes, a proposta final não deixou de, mesmo assim, merecer algumas declarações de voto. Da parte da Casa do Douro reconhecia-se que

ela traria prejuízos a longo prazo para a Federação, mas aprovava-a desde que o IVP assumisse o compromisso de assegurar a compensação desse prejuízo sem «quebra dos interesses» da produção e do comércio do vinho do Porto. O Grémio, pelo seu lado, reconhecendo a indispensabilidade de serem os exportadores a pagarem «a factura» do prejuízo, requeria que «essa compensação seja feita em norma de equidade». No mesmo sentido se manifestou António Cálem. Finalmente, o Presidente do IVP exarou uma declaração que pretendia que fosse aceite e subscrita pelo Conselho Geral: «o Conselho Geral do Instituto do Vinho do Porto espera que as resoluções provenientes da aprovação da presente proposta sejam bem aceites pela Federação e, ainda, que esta venha a examinar a questão do preço-base da aguardente a fornecer nesta campanha com a máxima minúcia, por forma a modificar o preço que figurou para a campanha transacta, apenas na medida indispensável das suas necessidades financeiras, não esquecendo que nos deve sempre orientar o desejo de manter o equilíbrio de todos os interesses económicos em jogo»²⁹⁹.

E, em 5 de Dezembro, enviava à Federação a sua posição, através do ofício n.º 3.496.

Influenciado (ou não) pela Federação, o certo é que o Ministro não concordou com a proposta do Conselho Geral e, embora salvaguardasse a boa-fé dos exportadores, não se inibia, contudo, de recordar-lhes que essas aquisições, feitas em Outubro e Novembro últimos, constituíam violações «ao espírito e à economia do Decreto». Enviava, para apreciação, várias sugestões possíveis para a resolução do problema, acompanhadas pelo ofício n.º 357, de 11 de Dezembro de 1936, definindo que «os fornecimentos de aguardente que a Federação se comprometeu a fazer em determinadas condições se restringem aos quantitativos para a campanha vinícola transacta», não se podendo por isso considerar a Federação obrigada a manter as mesmas condições de preço para os fornecimentos respeitantes à campanha actual.

O Conselho apreciou a documentação oriunda do ministério e que invocava outra leitura do Decreto-lei n.º 23.984, nomeadamente nos seus artigos 10.º e 11.º.

O Conselho Geral inclinou-se então pela 5.ª sugestão que dizia, taxativamente: «Baseada no quantitativo de aguardente necessária para complemento da beneficiação na vindima (um almude por pipa de vinho beneficiado) e no quantitativo de aguardente necessário para as aguardentações de *stock* das diferentes firmas referente a trinta de Junho próximo passado. Fórmula: necessidade igual a um e cinco décimos vezes o *stock* a dividir por quinhentos e cinquenta».

Embora não deixe de reconhecer os inconvenientes «da imprecisão dos números, dado o desenvolvimento das gradações dos vinhos no Douro e em Gaia e o da aguardente aplicada na vindima e comprada já em Outubro, mas de realização fácil e rápida», o Conselho acaba por aceitar as recomendações, reconhecendo «ter sido uma deficiência na execução do sistema posto em prática que determinou a situação actual para a qual se procura agora uma situação tardia». E acrescenta que tal ficou a dever-se a uma interpretação errada da

²⁹⁹ Acta n.º 7, de 5 de Dezembro de 1936, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

Lei. Propunha, então, novas fórmulas de cálculo, habilidosamente procurando levar o Ministro a sancionar os pontos de vista que permitissem a defesa dos interesses do comércio³⁰⁰. Mesmo assim, e «a bem da Nação», deixava ao superior critério do governante a apreciação da nova proposta.

De facto, o Ministro veio a aceitar a proposta, conforme se infere da acta do Conselho Geral de 5 de Fevereiro de 1937.

Desta forma, o Governo buscava arbitrar conflitos, procurando consensos pontuais mas simultaneamente instáveis. E neste caso, dir-se-ia que, apesar de ter prevalecido a proposta do IVP, não se podia falar de uma vitória absoluta das posições deste organismo, mas apenas da satisfação parcial e temporária dos seus desígnios. E a poderosa Federação do Sul, não saindo vencedora, acabava por manter o essencial do seu objectivo: o monopólio do fornecimento da aguardente. Os grandes proprietários eram a elite que verdadeiramente interessava defender e nisso a Federação e o regime estavam plenamente de acordo.

A Federação viria, também ela, a sofrer as sequelas de um regime a quem devia a paternidade, mas que se manifestava claramente incapaz de satisfazer, com equidade, os interesses em conflito. É que, ao contrário do que alguma historiografia pretendeu fazer crer, esta década de instauração do corporativismo ficou longe de se mostrar pacificadora. Os conflitos estenderam-se um pouco por todo o país, e não apenas no mundo rural, como defendemos já em anterior publicação³⁰¹.

A Federação, que nunca chegou a ser bem vista pelos vitivinicultores nem «contribuiu para melhorar as condições de vida dos trabalhadores e pequenos proprietários rurais»³⁰², alvo de duras críticas e contestada em duas sessões da Assembleia Nacional realizadas em Fevereiro de 1937, viu-se extinta logo nesse ano, passando o «testemunho» ao organismo que viria a suceder-lhe: a Junta Nacional do Vinho.

No meio de tudo isto, estamos convictos que a Produção do Douro terá sido aquela que, afinal, menos provento colheu de toda esta luta. Mas também o sector das empresas exportadoras continuou a sentir o peso dos *lobbies* instalados no Sul.

De facto, um dos problemas mais notórios do fornecimento da aguardente consistia na diferença de preços, conforme ela se destinasse aos licorosos do Sul ou aos generosos do Douro.

E, na reunião de 26 de Abril de 1940³⁰³, Joaquim Vasques de Carvalho, presidente do GEVP, discutindo a questão em apreço, um relatório do Instituto em que se analisava o

³⁰⁰ Acta n.º 8, de 16 de Dezembro de 1936, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

³⁰¹ Ver Peixoto, Fernando – «Peculiaridades do corporativismo no sector do vinho do Porto». In *Actas do Douro Contemporâneo*. Porto: GEHVID/FLUP, 2006, p. 65-73.

³⁰² Ver o interessante estudo de FREIRE, Dulce – «Sector Vinícola contra a organização corporativa (1933-1937)». *Ler História*, 42/2002. Lisboa: ISCTE, p. 178 (175-198).

³⁰³ Acta n.º 56, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 4.

Decreto n.º 26.899, de 19 de Agosto de 1936 (que regulava a quantidade que cada comerciante de Vinho do Porto podia exportar, vender ou ceder, por troca ou empréstimo, em cada ano civil), afirmou que dos assuntos tratados aquele que deveria merecer «a atenção imediata deste Conselho» era o da aguardente, problema que não temos do que aguardar que ele seja resolvido, por forma que não haja diferenças de tratamento nos preços da aguardente para os licorosos do Sul e para os generosos do Douro».

Ora, este era o principal fulcro da discórdia e que se iria estender por muitos anos, merecendo sistemáticos relatos de protestos, como pode ver-se nas actas do Conselho Geral.

5.7.7. Beneficiação de moscatéis

Várias empresas haviam solicitado autorização para beneficiarem vinhos moscatéis e a Sociedade André Michon pedira mesmo autorização para fornecer a alguns lavradores o álcool necessário para esse fim.

O problema foi discutido em Conselho Geral e Costa Lima não viu qualquer inconveniente, tanto mais que a quantidade de álcool empregue era menor que a de aguardente e não tinha o forte aroma desta. A única questão que poderia colocar-se era de carácter fiscal, mas se o seu fornecimento fosse feito por intermédio ou com o conhecimento da Casa do Douro e se houvesse fiscalização nas destilação para se ter a certeza que o álcool produzido era vínico, o problema estaria desde logo resolvido. Depois de largamente debatida a questão, ficou resolvido que «o emprego de álcool para benefício de moscatéis será permitido quando requerido à Casa do Douro e por esta autorizado» e seria imprescindível que «o fornecimento seja feito de acordo com as medidas fiscais a adoptar e o álcool se destine a utilização imediata»³⁰⁴.

Mas a problemática dos moscatéis tinha ainda a ver com o facto de haver pedidos para beneficiar moscatéis de propriedades situadas acima da cota máxima estabelecida na Portaria 8.198, de 12-08-1935, o que teria sido recusado pela Casa do Douro. Ora, Franco Ferreira entendia que eram melhores os moscatéis produzidos em altitudes de 500 metros, ou mesmo superiores, e que deveria ser autorizado o benefício de moscatéis quando pedido pelos exportadores «e por fora do quantitativo autorizado para benefício», posição que mereceu o parecer favorável do Presidente do Grémio. Costa Lima defendeu então que «enquanto não for feito o cadastro da Região do Douro (...) se poderia adoptar uma determinada cota máxima até onde o seu benefício pudesse ser autorizado». Acautelava, no entanto, «os casos onde esses cortes fossem até à totalidade da produção», situação que deveria merecer um exame mais atento de forma a poder encontrar-se uma solução criteriosa³⁰⁵.

³⁰⁴ Acta n.º 2, de 26 de Agosto de 1936, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

³⁰⁵ Acta n.º 4, de 28 de Setembro de 1936, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

5.7.8. Vindima de 1937

Em 25 de Junho de 1937, o Conselho Geral reuniu para traçar as directrizes a aplicar na vindima desse ano, após ter havido uma reunião preparatória entre Franco Ferreira, da Casa do Douro e Pedro Álvares Ribeiro, do Grémio.

Álvares Ribeiro informou que a referida reunião se destinou a prepará-los para esta discussão e que tinham surgido as seguintes questões: «deve ou não nesta vindima, fixar-se, como nas anteriores, um limite de mosto a beneficiar?». Costa Lima interrompeu-o, perguntando se ele falava em nome do Grémio ou da Assembleia, constituída pelo Grémio e pela Casa do Douro, tendo sido esclarecido que as suas palavras deviam ser tomadas como posição da Direcção a que presidia, reservando a Franco Ferreira, que assistira, a possibilidade de logo a seguir dizer o que pensava.

Assim, entendeu-se que, «uma vez que a legislação em vigor condicionou a capacidade de exportação ao quantitativo beneficiado na vindima, não deveria, em seu entender, limitar-se aos exportadores a faculdade de benefício desde que a qualidade fosse considerada pela Casa do Douro como beneficiável»³⁰⁶. Salvaguardava, no entanto, que, no caso pouco provável de os pedidos de benefício serem reduzidos, comparados com as necessidades de exportação, e tal coagisse a Casa do Douro a ter de intervir com compras de vinhos na vindima, «haveria certamente, até em própria defesa da sua função, que fixar-se um limite a essa intervenção». Outro dos pontos questionados no Grémio era o de saber se deveria ser atribuída à Casa do Douro, como em anos anteriores, a faculdade de poder fixar condições e prazos para a entrega dos mostos. Álvares Ribeiro entendia que esta faculdade seria a repetição indesejável do que se passara dois anos antes e mesmo no ano anterior, com os inconvenientes próprios das contínuas prorrogações, dada a impossibilidade de cumprir prazos tão curtos. E recordava mesmo que isto contrariava a Nota Oficiosa emitida pela Casa do Douro em 1936. E acrescentou: «visando a organização corporativa ao regramento da concorrência e justo equilíbrio das actividades da produção e do comércio exportador, importa afastar o mais possível as perturbações resultantes da especulação desenfreada. Por isso um mosto entregue à Casa do Douro deve sê-lo definitivamente, evitando-se assim que o cultivador, depois desse acto, ande a oferecer o vinho ao comércio, procurando obter melhor preço. E sentenciava aquilo que lhe parecia mais justo: «se o obtém, retira o vinho à Casa do Douro e vai vender a outrem. Se não obtém melhor preço, então deixa àquela entidade». A seu ver, era a melhor forma de evitar especulações. E, mesmo sem querer estipular normas, adiantava que deveria fixar-se ao lavrador o prazo de 30 de Setembro para ele decidir o que lhe convinha mais.

Quanto às declarações de benefício, o Grémio entendia que deveriam ser fixados três períodos para a sua entrega:

³⁰⁶ Acta n.º 17, de 25 de Junho de 1937, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

o Grémio circularia a todos os exportadores perguntando, a título meramente informativo, quais os quantitativos que eles estão na disposição de beneficiar. As firmas não seriam obrigadas a discriminar os vinhos;

segundo período: seria já o das declarações de benefício feitas à Casa do Douro nos termos da lei, com indicação dos locais, nomes dos lavradores, etc. Nessas declarações os exportadores deveriam indicar quaisquer vinhos que quisessem beneficiar e que os lavradores recusassem. Isto habilitaria a Casa do Douro a ter elementos para, em qualquer altura, poder apreciar o problema dos preços, etc.

no terceiro período a Casa do Douro declararia se concedia ou não autorização para o benefício, fazendo as devidas rectificações dentro do critério de qualidade, e no caso de qualquer lavrador fugir aos seus contratos, autorizaria os exportadores a substituir por outros, esses vinhos.

Quanto à questão do preço, a Direcção do Grémio questionava se deveria, como até agora, haver dois preços ou um só, e decidira-se, após discussão, que deveria haver um só preço, como mínimo. No entanto, era de prever que houvesse preços variados conforme o valor do vinho de cada quinta e se era favorável à existência de um «preço mínimo», entendia também que a Nota Oficiosa não deveria incluir essa expressão e que, se tal acontecera no ano anterior, isso ficara a dever-se à consulta que o IVP fizera ao Conselho Técnico Corporativo do Comércio e Indústria e porque o Conselho Geral entendera definir as regras a que teria de obedecer a compra de vinho na vindima, para efeito da capacidade de exportação, mas que «não há nada que obrigue o lavrador a vender a este ou àquele preço».

Costa Lima declarou ter ouvido atentamente aquilo que considerava, apenas, «como elementos para a sua orientação» e que certamente seriam levados em conta no momento da decisão.

Franco Ferreira, por seu lado, confirmou as palavras do presidente do Grémio, mas apontou os «inconvenientes da fixação de limites exagerados e concorda plenamente com a sugestão referida no sentido de haver um período prévio, meramente informativo. Com tais elementos poderemos verificar se deve ou não ser limitado o benefício». Quanto ao período oficial de apresentação dos pedidos de benefício, lembrava que ele terminava a 20 de Agosto. E os lavradores costumavam esperar sempre até ao derradeiro dia, pelo que a CD, só dois ou três dias depois poderia completar a sua apreciação, operando as restrições apenas no que concerne à qualidade. Só então a CD elaboraria uma lista, que enviaria aos exportadores, dos vinhos cujo benefício fora autorizado e que não tiveram comprador na vindima.

Franco Ferreira disse que tinha sido norma da CD fixar os preços, que depois não podia garantir. Assim, passara a autorizar os lavradores a negociarem os mostos que lhes fossem entregues, até 20 de Agosto, o que lhes proporcionava a possibilidade de os venderem a um preço superior àquele que a Casa do Douro estava em condições de oferecer, evitando-se desta forma enormes quantidades de armazenamento. Quanto ao facto

de haver dois preços, isso parecia-lhe razoável por se ter adoptado o critério da existência de duas sub-regiões. E, concordando com a não menção de preço mínimo, optaria contudo pela informação de que os vinhos seriam pagos a valores que variariam entre x e z . E informava que o limite mínimo desejado pelo comércio era de 700\$00, ao que a CD contrapunha 800\$00. Todavia, para demonstrar o seu espírito de concertação, estaria disposto a baixar para 750\$00, enquanto o preço máximo de compra que a Casa do Douro estaria disposta a pagar seria de 1.500\$00. Sobre as questões dos pagamentos, recordava que, «antigamente e a maior parte das vezes, eles eram feitos tarde e a más horas», tendo-se mesmo verificado casos em que alguns comerciantes chegavam a exportar os seus vinhos sem os terem pago. Daí que perfilhasse a solução adoptada no ano anterior, com os pagamentos a serem feitos por intermédio da Casa do Douro, até pelas razões que passava a enunciar:

Relativamente à estatística, permite a avaliação do valor dos mostos produzidos em várias propriedades;

Os impostos andavam por cobrar há anos; mediante os pagamentos por intermédio da Casa do Douro conseguiu pôr-se essa cobrança em dia, sem prejuízo para ninguém, nem comerciantes nem lavradores;

Muitos lavradores têm débitos à Casa do Douro, vinhos warrantados, etc. (ora, ainda segundo Franco Ferreira, dantes havia dívidas que não mais eram cobradas enquanto agora, por meio de amortizações, por vezes de cem, de cinco e até mesmo de um escudos, em débitos por vezes elevados, tem sido possível regularizar esses casos.

Também não é justo que o Instituto do Vinho do Porto autorize a exportação de vinhos que tiverem sido carregados do lavrador e não pagos, e só a Casa do Douro, se os pagamentos correrem por seu intermédio, poderá informar convenientemente.

Eis, em síntese, as razões pelas quais o presidente da CD pretendia que se mantivesse a continuação dos pagamentos através da sua instituição.

A Reginald Cobb que perfilhou, obviamente, as posições do presidente do Grémio, contrapôs Franco Ferreira que, para este ano, estava prevista uma colheita de 150.000 pipas e de boa qualidade. Perguntava, então: «suponhamos que são apresentados, por parte do comércio exportador, pedidos de benefício para quarenta mil pipas. Poderá a Casa do Douro beneficiar outras quarenta mil?».

Se estava a desenhar-se um acordo quanto à questão dos pagamentos serem feitos por intermédio da Casa do Douro, o mesmo já não se antolhava quanto ao preço mínimo. É que, se, em 1935, o preço fora de 650\$00 (por força de uma colheita escassa), descera em 1936 para os 600\$00. Assim, o preço de 700\$00, defendido pelo Grémio, reflectia já um aumento de 100\$00, o que representava o limite máximo de condescendência que aquela organização corporativa dos exportadores afirmava poder suportar. Para Reginald Cobb colocava-se o problema: com a força com que a Casa do Douro se apresentava ao comprar por 700\$00,

os exportadores que quisessem comprar por fora teriam de pagar 800 ou mesmo 900\$00, no mínimo. A manter-se o aumento preconizado pela CD e tendo em conta o preço da aguardente da Federação, haveria um aumento, em relação à colheita anterior, de 100\$00 em pipa, «ficando a exportação desde logo sobrecarregada com 200\$00 ou aproximadamente duas libras». Talvez fosse preferível, aconselhava, aumentar o limite do preço máximo, evitando-se maiores repercussões. E dizia possuir informações «seguras» que a pipa no Baixo Corgo não devia ficar a mais de 350\$00.

Costa Lima esclareceu que a questão colocada pelo IVP ao Ministro do Comércio e Indústria e sobre a qual fora concordante o parecer do Conselho Técnico Corporativo, «se referia ao direito que ao lavrador assistia de vender o seu vinho abaixo do preço de garantia fixado pela Casa do Douro». Ora, a questão agora discutida era bem diferente e prendia-se com a imposição legal ao comércio (decorrente do art. 2.º do Decreto-lei n.º 26.889) de ter de fazer as suas compras em determinadas condições para que estas possam ser tidas em conta no cálculo da capacidade de exportação a fixar para o ano imediato. Tratava-se de uma disposição legal que dera já suficientes provas de eficácia e, portanto, considerava a discussão «ociosa».

É curioso verificar o teor da discussão que se seguiu e onde se salienta a preocupação, por parte de Costa Lima, em encontrar uma fórmula suficientemente justa, mas que na prática jamais passaria de mera hipótese. Depois de reiterar que competia ao IVP fixar os limites de preço (art. 2.º, alínea *f*) do Decreto-lei n.º 26.914), defendeu o presidente do Instituto que, para se estabelecer um preço justo, deveria ser conhecido o preço do custo da produção, o qual deveria ser trazido a Conselho pela Casa do Douro, atendendo-se nesse preço do mosto, «à vida do trabalhador rural, do proprietário, etc.», com isso habilitando-se o Conselho Geral «a fixar o limite mínimo dos preços a garantir pela Casa do Douro à viticultura duriense. De modo análogo ao Grémio (...) competia trazer (...) os dados necessários para se avaliar da capacidade de aquisição, em matéria de preços, dos nossos mais importantes mercados consumidores» o que permitiria ao Conselho «fixar o limite máximo dos preços dos mostos ou dos vinhos na região produtora». Eram, pois, as orientações que entendia dever fornecer aos responsáveis dos organismos corporativos da produção e do comércio.

Franco Ferreira ainda aduziu mais alguns comentários, realçando os salários miseráveis que se pagavam no Douro e as más condições de vida dos trabalhadores rurais e que, caso os preços fossem compensadores, a CD se empenharia no sentido de obrigar os lavradores a pagarem razoavelmente aos assalariados. Havia sempre muito vinho que não era beneficiado, essencialmente porque era de má qualidade. Bastaria ver que o vinho de pasto era vendido a preço muito inferior e no entanto o seu custo de produção era praticamente o mesmo. E – prometia – tudo iria fazer para que neste ano não se queimasse uma única pipa de vinho, para não ter de impor o emprego de aguardente do Douro, sempre cara.

A discussão manteve-se ainda com vários pedidos de esclarecimento, sendo de todos eles o mais importante aquele que se colocou sobre se um comerciante poderia adquirir nas vindimas os vinhos a preços inferiores aos fixados pela Casa do Douro, tendo sido esclarecido que, em resultado do disposto no Decreto-lei n.º 26.914, tal estava previsto como possível, só que não era considerado para o cálculo da capacidade de exportação. Finalmente, Costa Lima apresentou uma proposta, que foi aprovada por unanimidade, fixando o preço mínimo em 750\$00 e o máximo em 1500\$00, acordando-se ainda que neste ano não haveria qualquer rateio de aguardente da Casa do Douro.

5.7.9. Admissão de novos exportadores

Uma das incumbências do Conselho Geral – não explícita na lei – era a de opinar, quando tal lhe fosse solicitado, sobre a inscrição de novos exportadores. De facto, a simples inscrição de um exportador carecia da aprovação da Direcção do GEVP. Na reunião do Conselho Geral realizada em 26 de Agosto de 1936, discutiu-se um processo apresentado pela Direcção do GEVP referente à pretensão de um determinado agente comercial em ser admitido como exportador.

Por razões que teriam a ver com comportamentos incorrectos daquele comerciante no negócio do vinho³⁰⁷ não foi admitido³⁰⁸. Já na carta do GEVP que acompanhara o processo, a Direcção do Grémio alertava o IVP para «as razões que julgava suficientes para que a referida firma não fosse inscrita, razões essas que também julgava bastantes para não ser considerada a pretensão em causa». Todavia, a Direcção do GEVP não queria assumir unilateralmente a decisão e por isso fez acompanhar o processo de documentos, eventualmente comprometedores para aquela empresa. Franco Ferreira, da Comissão Administrativa da Casa do Douro, lamentou não ter sabido antes que este assunto viria a discussão, porque então teria trazido documentos bem mais comprometedores para aquela firma, que se encontravam em poder da Casa do Douro. Também António Cález se pronunciou negativamente e, posta à votação, o Conselho Geral tomou a decisão, por unanimidade, de não aceitar a referida pretensão. O presidente do Grémio regozijou-se com a decisão e Franco Ferreira historiou então as razões que desabonavam a idoneidade daquela empresa, acrescentando ainda outras razões que impenderiam igualmente sobre a firma Serafim Cabral.

Além de não admitir a inscrição do referido agente comercial, o Conselho Geral reconheceu ainda que a empresa, «em manifesto desprestígio da sua organização e atendendo ainda que das afirmações do Excelentíssimo Senhor Doutor Franco Ferreira (...) se verifica que (...) conforme documentação em arquivo na Casa do Douro não é menos nociva», deliberou então que «aos exportadores de vinho do Porto seja comunicado que, de acordo

³⁰⁷ Actas n.ºs 2 e 3, de 26 e 31 de Agosto de 1936, respectivamente, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

³⁰⁸ Acta n.º 2, de 26 de Agosto de 1936, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

com a resolução unânime do Conselho Geral e em conformidade com o estabelecido no parágrafo terceiro do artigo vigésimo sétimo do Decreto-lei número vinte e seis mil, novecentos e quatorze (...) [§ 3.º O Instituto, por deliberação do seu Conselho Geral, pode proibir relações comerciais com pessoas estranhas à Casa do Douro ou ao GEVP e que hajam procedido incorrectamente nos seus negócios de vinho do Porto, ou que tenham concorrido para o descrédito do produto ou da organização] lhes fica proibido ter relações comerciais com o mencionado [comerciante], podendo, entretanto, o Instituto do Vinho do Porto autorizar-lhe a venda dos cento e trinta e quatro mil e setecentos litros de vinho que possui em Gaia conforme certidão que lhe foi passada» em 23 de Julho de 1936.

Esta era realmente uma questão delicada que a lei teria que alterar, pois a exigência prévia de constituição de um *stock* obrigava a um investimento que só se justificaria depois de o pretendente ter sido admitido, «devendo o requerente apresentar a sua candidatura antes de constituir o *stock*, sendo a certidão de litragem, passada pelo Instituto do Vinho do Porto, apresentada depois na devida oportunidade, juntamente com a restante documentação exigida, no caso da pretensão ser atendida».

Como se conclui, o papel do Conselho Geral era igualmente um papel disciplinador que visava pôr cobro às ilegalidades cometidas no sector.

5.7.10. O problema das cauções

Em 29 de Dezembro de 1936, o GEVP enviou um ofício solicitando ao Conselho Geral que se pusesse termo à determinação da Assembleia-geral daquele Grémio, realizada em 16 de Abril de 1934, na qual se haviam definido estratégias para obrigar a institucionalização de um preço mínimo para os vinhos exportados para França, salientando que a única política aceitável para a «manutenção de um preço razoável para os vinhos exportados para França é a política da qualidade»³⁰⁹. Ora, na sequência das reivindicações dos exportadores, o Governo fizera sair um diploma, o Decreto-lei n.º 26.553³¹⁰, pelo qual se dizia que, pretendendo defender a produção dos baixos preços a que era adquirido o seu vinho, e após o acordo estabelecido entre os exportadores «torna-se indispensável manter com firmeza uma política de qualidade e evitar em consequência que o vinho do Porto seja levado aos mercados estrangeiros em condições de preço não remuneradoras do interesse geral, e assim se considera conveniente oficializar com vista a maior eficiência o acordo feito entre os exportadores e que deu lugar à constituição do fundo de cauções agora depositado na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência à ordem do Instituto do Vinho do Porto. E enquanto se não providencia no sentido de se facultar à exportação a existência do fundo corporativo, elemento indispensável da sua defesa e expansão, considera-se necessário ante-

³⁰⁹ Acta n.º 9, de 2 de Janeiro de 1937, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

³¹⁰ Cf. *Diário do Governo* n.º 97 – I Série, de 27-04-1936.

cipar a realização de um dos seus objectivos principais, prevendo-se que através do fundo de cauções e antes do tempo do seu normal reembolso possa o mesmo ser utilizado pelos exportadores na compra de vinho à Casa do Douro»³¹¹. O mesmo decreto estipulava que as verbas depositadas para cauções só seriam reembolsáveis passados dois anos. No entanto, ressaltava que «completados seis meses sobre a data de cada depósito podem contudo os exportadores, mediante autorização do Instituto do Vinho do Porto, empregar as verbas respectivas na aquisição de vinhos generosos à Federação dos Vinicultores da Região do Douro (Casa do Douro)». Deste modo, o Decreto-lei procurava, de uma assentada, satisfazer as pretensões dos exportadores expressas na citada Assembleia-geral, acautelando no entanto os interesses da produção, através da obrigatoriedade da criação de um fundo de cauções exclusivo para os vinhos destinados à exportação para França.

Mesmo com esta hipótese, o Grémio, através do ofício atrás referido, solicitou à Direcção do Instituto que submetesse ao Ministro a possibilidade de ser reduzido para metade (um ano) o prazo obrigatório da duração dos depósitos de cauções de exportação para França. E, no Conselho Geral de 5 de Fevereiro de 1937, esta questão foi apresentada pelo Presidente do IVP, que informou não ter sido tal proposta aceite pela Direcção do Instituto, por contrariar frontalmente o disposto na lei. O Presidente do Grémio concordou e disse que se tratou de um equívoco, pretendendo, isso sim, que a redução para metade fosse no valor do depósito, visando-se «atenuar os encargos que pesam sobre os exportadores nas suas exportações para França». Afirmando desconhecer os argumentos expostos no ofício do Grémio, o Presidente da Casa do Douro questionou então em que situação ficaria a Casa do Douro em relação ao escoamento dos vinhos em seu poder, se a taxa fosse reduzida para metade.

Costa Lima esclareceu que, baseando-se a proposta «na razão da melhoria de preços naquele mercado», entendia que «ou o depósito de caução deve ser totalmente abolido, ou então deve passar a ser generalizado para todos os mercados».

O Presidente do Grémio, Pedro Álvares Ribeiro, respondeu que concordava com a abolição, mas nunca com a «sua extensão a outros mercados».

Costa Lima replicou que a taxa agora existente pretendia garantir tanto os preços mínimos em França como o escoamento dos vinhos em poder na Casa do Douro. E admitia que pudesse haver variações de taxas de mercado para mercado, embora lhe parecesse que tal seria de difícil execução. Franco Ferreira, Presidente da Direcção da CD, até estaria disposto a concordar com a abolição desde que a Casa do Douro fosse ressarcida dos prejuízos daí advenientes.

Álvares Ribeiro invocou que o Decreto-lei saía antes de ser «publicado o decreto promovendo a ida dos negociantes ao benefício da vindima, como consequência da interdependência entre os quantitativos beneficiados, o *stock* e a exportação». Referia-se, obvia-

³¹¹ Decreto-lei n.º 26.553.

mente, ao Decreto-lei 26.899, vulgo *Lei do Terço*. Entendia assim que até por esse motivo se justificava uma redução das sobretaxas.

Ora, Costa Lima recordou que, em 31 de Dezembro de 1936, só de vinhos das colheitas de 1934 e 1935 estavam em poder da Casa do Douro 10.000 pipas de vinho. E, se era certo que a CD carecia de ter em seu poder um mínimo de vinho, tinha igualmente de ter possibilidades de compra e, se aqueles que haviam tido exportações para França podiam aumentar a sua capacidade de exportação, os que não haviam exportado para aquele país ficavam em situação de inferioridade, como se provava pelas estatísticas que demonstravam que, enquanto 61 empresas gozaram do benefício do aumento da capacidade de exportação, com *stocks* de 77 milhões de litros, 51 empresas não beneficiaram daquela prerrogativa, possuindo um *stock* de apenas 28 milhões, cerca de um terço, portanto.

Franco Ferreira aduziu que «o comércio deve concorrer à vindima em volume tal de compras» que limite a Casa do Douro à aquisição dos mostos que não tenham encontrado comprador nessa altura, não aumentando portanto o seu *stock*, o qual se escoaria quer por venda livre, quer por venda através da aplicação dos depósitos de cauções. Embora reconhecesse que os exportadores compreenderam o espírito do Decreto-lei 26.899, pois de um total de 50.250 pipas de mosto beneficiadas na última vindima 40.000 foram-no através dos exportadores, 6.000 pela Casa do Douro e apenas 4.000 pelos lavradores. Ora, se o prazo dos depósitos fosse abolido ou reduzido, isso impediria a CD em relação às compras que efectuara com aqueles depósitos. E à existência de 11.000 pipas das colheitas anteriores a 1936 haveria que aduzir mais 6.000 da última colheita, dificultando-se assim gradualmente o escoamento. «Saído o decreto – acrescentou Franco Ferreira – verificou-se nessa altura que a quantidade de vinho adquirido por emprego dos depósitos de caução andou à volta de duas mil e tantas pipas», provando-se a eficiência da Lei. E exemplificou com as vendas efectuadas graças aos depósitos e que só uma firma adquirira recentemente 2.600 pipas. Por isso, embora disposto a um acordo, ele deveria salvaguardar sempre os interesses da produção.

O presidente do Grémio insistiu no seu ponto de vista e discordou que se pudesse usufruir de aumento na capacidade de exportação sem ir à vindima e, após alguns considerandos, propôs que «...o Instituto do Vinho do Porto obtenha mensalmente uma nota das existências dos vinhos existentes no Douro no último dia do mês anterior; das vendas efectuadas em regime livre ou por força das cauções e ainda uma nota dos preços mínimos e máximos obtidos pelos mesmos vinhos». Franco Ferreira concordou em fornecer aqueles elementos logo que possível, mas, quanto aos preços dos vinhos em poder da Casa do Douro, informou que já era prática enviá-los periodicamente à Câmara de Correctores de Vinhos e Aguardentes da Praça do Porto.

O desacordo manteve-se, pois, tanto mais que Álvares Ribeiro insistia em considerar que a legislação foi motivada por razões do mercado externo e não por razões de ordem interna, isto é, para proteger o escoamento.

Costa Lima encerrou a questão convidando os interessados a estudarem melhor e mais profundamente a questão.

5.7.11. Questões do mercado interno

Na reunião do Conselho Geral de 5 de Fevereiro de 1937, António Cálem quis saber da Direcção do Instituto se esta tinha intenção de «estabelecer qualquer forma de propaganda para dar uma maior expansão à colocação dos vinhos no mercado interno», acrescentando que seria conveniente o IVP obter maneira de fixar os preços, «principalmente nos maiores centros de venda no país por forma a não permitir aos revendedores exigirem preços tão exorbitantes»³¹². Costa Lima informou que estava previsto iniciar a colocação dos selos de garantia no mês de Abril seguinte e, só então, faria sentido desencadear a necessária acção de propaganda. Quanto à questão dos preços, reconheceu que se tratava de um problema de difícil resolução, pelo que solicitava aos presentes que se debruçassem sobre o assunto e lhe apresentassem sugestões a fim de as trazer a este Conselho.

5.7.12. Os impostos no mercado interno

Alguns concelhos do País cobravam impostos à entrada do vinho do Porto nos seus mercados municipais. Era o caso de Cascais e de Oeiras. Preocupado com esta situação, o Grémio enviou uma carta ao IVP, em 6 de Outubro de 1933, solicitando ao Instituto que tomasse providências para evitar que o vinho do Porto «pague qualquer imposto à entrada das diferentes províncias do nosso País». Com efeito, Cascais e Oeiras, zonas turísticas, cobravam 1\$50 por garrafa, o que equivalia a 18\$00 por caixa de 12 garrafas.

O GEVP considerava este imposto um «absurdo» e mesmo um «abuso», posição que era reforçada por um parecer desfavorável do delegado do Governo naquele Grémio, recordando que «o chamado imposto de barreiras está abolido para a generalidade dos municípios».

O IVP oficiou ambas as Câmaras, pedindo esclarecimentos sobre aquele procedimento. A Câmara de Oeiras justificou-se, escudando-se num Edital de 30 de Janeiro de 1932, que previa uma tabela de impostos aplicados a todas as bebidas nacionais e estrangeiras que lá entrassem; a autarquia de Cascais, por sua vez, afirmou ter elaborado a sua Postura (de 27 de Junho de 1933), com base no art. 115.º da Lei n.º 88, de 7 de Agosto de 1913³¹³.

A documentação compulsada não nos permitiu conhecer o desfecho destas diligências, mas é crível que a cobrança destes impostos camarários, que não era generalizada, tivesse sido extinta.

³¹² Acta n.º 11, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

³¹³ Cartas arquivadas no dossier n.º 1 do GEVP – Arquivo do IVP.

5.7.13. A acção reivindicativa do IVP

O Inverno do ano de 1936 aproximava-se, mas o tempo mantinha-se magnífico. Isto, porém, não era o suficiente para tranquilizar o sector de exportação do vinho do Porto.

Na reunião do Conselho Geral do IVP, António Cálem recordava as dificuldades da barra do Rio Douro, afirmando que nesse ano a questão da acessibilidade se agravara³¹⁴. A continuidade da entrada de barcos na barra devia-se apenas ao facto de o tempo se ter mantido estável, mas bastaria que ele se agravasse para aumentar as dificuldades, já de si enormes, devidas ao facto de ainda se encontrar, naufragado junto à barra, o vapor Inga, tal como em Leixões se encontrava outro barco naufragado, o Orania. Por causa disso, os embarques do vinho do Porto para a América do Sul, por exemplo, estavam a ser feitos pela barra de Lisboa.

Depreende-se que o problema da resolução se vinha arrastando e por isso António Cálem propôs que fossem «tomadas enérgicas providências», solicitando a Costa Lima que interferisse junto do Ministro do Comércio e Indústria para que este, por sua vez, intercedesse junto do Ministro das Obras Públicas. E propôs ao Conselho a seguinte exposição: «O Conselho Geral do Instituto do Vinho do Porto, tendo em atenção as dificuldades sempre crescentes originadas pelo estado lastimoso em que se encontra a barra do Douro, agravado este ano com o encalhe do vapor Inga e lastimando que durante a época de verão poucas ou nenhuma providências tivessem sido tomadas no sentido de se evitar os inconvenientes que se suscitam a ponto do calado dos vapores que transportam o nosso mais rico produto de exportação estar limitado a quinze pés, emite o voto para que o Senhor Presidente deste Conselho Geral se interesse pessoalmente junto dos Senhores Ministros do Comércio e das Obras Públicas para que providências imediatas sejam dadas no sentido de se modificar o deplorável estado da barra do Douro que tão grandes transtornos e indiscutíveis prejuízos ocasiona à exportação regular do Vinho do Porto».

O Presidente do Grémio, além de se solidarizar com as palavras de António Cálem e reforçar a necessidade desta reivindicação, recomendou ainda que no tratamento da questão não deveria deixar de se insistir na lembrança de que o vinho do Porto pagava, desde 1926, um imposto destinado às obras na barra do Douro. E acrescentou que seria mesmo um contra-senso que o «Porto», um produto de tanto prestígio e que tinha a origem do nome naquela barra, não pudesse sair por ela. E mais, acrescentava, além da recomendação ao Ministro, era do parecer que a Junta Autónoma deveria, igualmente, satisfazer os pedidos formulados.

Mas nem tudo seriam más notícias e António Cálem mostrou a sua satisfação após ter escutado a leitura do ofício do Ministro do Comércio e Indústria referindo a construção, em Gaia, de um cais acostável, previsto para o ano seguinte.

A verdade é que, em 5 Fevereiro de 1937, António Cálem voltou à carga e Costa Lima informou que já escrevera três cartas ao Ministro, tendo escrito numa delas que, a manter-

³¹⁴ Acta n.º 6, de 3 de Dezembro de 1936, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

-se o impasse, lhe solicitaria a alteração da legislação em ordem a proporcionar o embarque do vinho do Porto através de outros portos do País³¹⁵.

5.7.14. Demarcação e Cadastro

O levantamento do Cadastro da Região duriense era uma questão que vinha preocupando o IVP e o próprio Governo. Tanto assim que eram frequentes as conversas e orientações do Ministro ao Presidente do Instituto sobre esta matéria.

Na reunião do Conselho Geral de 16 de Dezembro de 1936, Costa Lima informou que não era necessário levantar uma carta topográfica, pois existia já uma na escala de 1/50.000 executada pelo Instituto Geográfico e Cadastral. Mas reconhecia que era necessário intensificar e acelerar a revisão da área. Para o efeito havia-se procedido já a diversas observações meteorológicas, havendo necessidade de estendê-las até 1938, para se analisar com mais rigor as condições atmosféricas da região, dado que as que se tinham verificado em 1935 e no princípio deste ano de 1936, por terem sido anormais, não permitiam um juízo exacto.

Quanto ao estudo geológico, a colheita de amostras abrangia já uma quarta parte de toda a região, mas, ao ritmo que os trabalhos avançavam, previa-se que a conclusão daquele estudo demoraria ainda mais 3 anos. Numa perspectiva optimista, poderia admitir-se que a colheita de amostras se completasse até fins de 1937.

Persistiam ainda algumas dúvidas sobre o(s) método(s) a adoptar no levantamento topográfico. Por isso questionava se devia optar-se pelo método clássico ou pela fotogrametria aérea? Quanto a si, baseado em opiniões colhidas, poderia perfeitamente adoptar-se os dois métodos em simultâneo e foi isto mesmo que propôs ao Ministro, tendo este remetido o estudo da questão para o Instituto Geográfico e Cadastral.

Para o presidente da Casa do Douro, o levantamento já efectuado abrangia apenas uma pequena parte da região e não satisfazia todos os objectivos. A sua crítica ia mesmo mais longe e afirmava que, no levantamento feito na escala de 1/2.500, «não se tomaram as devidas precauções», acrescentando ainda que «o facto de agora se propor a realização desses trabalhos pelo método da fotogrametria aérea se deve ao facto do Senhor Director do Instituto Geográfico Cadastral estar a atingir o limite de idade e de ser sócio da Empresa de Fotogrametria Aérea de que o senhor general Norton de Matos é presidente»!

Esta crítica, sem dúvida violenta, ficou a dever-se ao facto da Casa do Douro ter anteriormente manifestado o desejo de ser ela própria a efectuar esse levantamento topográfico. Só que, entretanto, a Casa do Douro recebera uma carta daquela empresa e, pelas razões atrás invocadas, a CD nem sequer dera qualquer resposta. Por isso mesmo, defendia que devia aproveitar-se o que já estava feito, continuando o processo e deixando para o Instituto Geográfico e Cadastral a tarefa de executar uma planta cadastral e não uma planta topográfica.

³¹⁵ Acta n.º 11, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

A reunião foi entretanto suspensa, permitindo a cada elemento do Conselho um estudo mais aprofundado da proposta a enviar ao Instituto Geográfico e Cadastral, em conformidade com as determinações ministeriais.

Não podemos deixar de observar o curioso da situação que assenta no facto de ser o próprio Franco Ferreira, presidente da Direcção da Casa do Douro, ali colocado com o acordo do Ministro da tutela, a denunciar pretensas «manobras» decorrentes de interesses particulares. No mínimo, esta atitude revela não apenas a coragem daquele dirigente, mas também a preocupação de defesa intransigente dos interesses da Casa do Douro.

5.8. Fiscalização e controlo da qualidade

Os Serviços de Fiscalização estavam até então sedeados nas Devesas, em Gaia, e aí se dirigiam as empresas exportadoras com as amostras, só depois se encaminhando para a Alfândega, no Porto. Jorge Ferreira apresentou uma proposta³¹⁶ no sentido de alterar este percurso. Assim, logo que o Instituto possuísse a sua sede definitiva, aqueles Serviços deveriam transitar para lá, facilitando-se o processo e beneficiando-se os serviços de secretaria.

Um dos primeiros problemas levantados foi precisamente o dos Certificados de Origem. Vários exportadores se dirigiram ao IVP, solicitando que nos Certificados figurassem os nomes dos seus clientes, embora se fizesse constar no referido documento o número de registo do respectivo armazém exportador. Como tal pretensão não contrariava o disposto no art. 5.º, Capítulo I, do Decreto 22.460, de 10 de Abril de 1933 (que criou o Grémio de Exportadores), a pretensão foi aceite³¹⁷. Mais tarde, porém, o próprio Ministro viria a declarar que se deveria manter o que estava estabelecido na Lei, isto é, nos Certificados só poderiam figurar o nome do exportador e, de futuro, apenas poderiam ser incluídas as designações pelas quais eram conhecidas as firmas³¹⁸.

Na reunião de 25 de Julho de 1933, refere-se que o presidente do Instituto deu conta ao Ministro de um abaixo-assinado subscrito por 18 empresas exportadoras, pedindo que os Certificados pudessem ser passados «em nome de entidades não inscritas como exportadores e que, embora mencionando o número de registo do armazém de exportação do fornecedor do vinho, o seu nome não aparecesse». Embora alertando o Ministro, Spratley não fez subir o pedido devido ao facto de o considerar «em oposição com a doutrina que enformava a economia geral dos Decretos sobre o Comércio do Vinho do Porto e nos quais se definiam as condições que classificavam o exportador», opinião que merecia o acordo do próprio Ministro. Com efeito, alguns exportadores viciavam os certificados, apondo sobre o nome do exportador um carimbo com o nome de outra entidade interessada em fazer-se passar por exportador, como denuncia Jorge Viterbo Ferreira na reu-

³¹⁶ Acta n.º 2, de 17 de Junho de 1933, in *Actas da Direcção*.

³¹⁷ Acta n.º 5, de 28 de Junho de 1933, in *Actas da Direcção*.

³¹⁸ Acta n.º 7, de 5 de Julho de 1933, in *Actas da Direcção*.

não de 31 de Julho de 1933³¹⁹, propondo que de futuro os Certificados fossem impressos já com o nome do exportador.

A acta n.º 7, de 5 de Julho, refere que o Ministro se tinha manifestado contrário à exportação directa do Douro, preservando tudo quanto a lei prescrevia quanto à manutenção dos armazéns em Gaia, normas quanto a *stocks*, etc. Dado que nada, antes, aparece referido quanto a esta pretensão, é impossível sabermos quem a teria alvitado. Atendendo, entretanto, à reunião havida pouco antes no Douro, entre Mário Bernardes Pereira, da Direcção do IVP, e a Direcção da CD, é de presumir que o problema se tenha então levantado.

Na reunião que Ricardo Spratley teve em Antuérpia (de passagem na sua deslocação ao Congresso Antiproibicionista de Londres), teria sido abordada a possibilidade de vir a proceder-se ao engarrafamento local do vinho, embora sob controlo. Disto mesmo informou a Direcção, reunida em 11 de Julho de 1933³²⁰, tendo Mário Bernardes Pereira alertado para os cuidados que tal medida implicaria, para não acontecer como no Brasil, «onde o engarrafamento se tornou, não só mais caro como inconveniente, dando origem ao aproveitamento das garrafas originais, para nelas serem introduzidos vinhos de fraude». Decidiu-se, assim, colocar a questão à Comissão de Superintendência.

5.8.1. A repressão da fraude

O controlo da qualidade está indissociavelmente ligado à repressão da fraude, atitude que vai merecer uma atenção constante por parte do IVP. E não foram poucas as ocasiões em que a Fiscalização do Instituto cancelou mesmo embarques devido à má qualidade do produto. Apenas a título de exemplo (entre muitos outros), podemos referir a suspensão do embarque de 150 barris de um exportador decidido pela Câmara dos Provedores. A empresa exportadora, não satisfeita, interpôs recurso para a Junta Consultiva, mas esta ratificou a decisão da Câmara, pelo facto do vinho «não apresentar qualidade suficiente para ser exportado»³²¹.

Segundo apurámos em contacto directo com esse exportador, ainda hoje presente no mercado, esse incidente deveu-se à deficiente qualidade das análises efectuadas pelos laboratórios do IVP.

De facto, nem sempre era possível controlar a qualidade da forma mais desejável, e a própria Direcção do IVP o reconheceu quando, em carta para Londres, dirigida a António Mendonça, escreveu: «quando os Laboratórios (...) estiverem devidamente montados, teremos então ensejo de ser mais rigorosos na prova dos vinhos, na ocasião do embarque»³²². Há que reconhecer que a actividade laboratorial do IVP estava ainda no seu começo e eram

³¹⁹ Acta n.º 10, de 31 de Julho de 1933, in *Actas da Direcção*.

³²⁰ Acta n.º 8, de 11 de Julho de 1933, in *Actas da Direcção*.

³²¹ Carta de 13 de Novembro de 1934, in *Livro do Copiador n.º 1*, p. 45.

³²² Carta de 3 de Dezembro de 1934, in *Livro do Copiador n.º 1*, p. 48.

imensas as carências tecnológicas com que se debatia, como frequentemente se lê em solicitações da Direcção para um maior investimento nesta área.

A França, até pela preocupante quebra no volume das exportações, era um contínuo quebra-cabeças para a Direcção do Instituto do Vinho do Porto. Não eram apenas os preços baixos, mas também as adulterações constantes do produto. E por isso mesmo se multiplicavam os contactos, as medidas, os controlos, as acções de fiscalização e de promoção do produto, acompanhadas de campanhas jornalísticas. A melhor forma, segundo o IVP, seria estabelecer então uma relação de reciprocidade no controlo, medida que a Direcção do Instituto propôs a responsáveis da viticultura e do Governo franceses. A contrapartida ao controlo a efectuar em França, seria o controlo sobre os vinhos e licores franceses realizado em Portugal³²³.

Outra das primeiras preocupações da primitiva gestão do IVP assentava na adulteração a que era submetido o nosso vinho em Inglaterra. Spratley chega mesmo a revelar que, à chegada ao porto de destino, adicionavam água ao vinho do Porto, para fazer baixar a sua graduação. Mas o combate a este tipo de fraude passava, necessariamente, pela modificação da legislação inglesa a fim de travar esta prática ainda demasiado frequente e poder, assim, manter a garantia da qualidade «Port»³²⁴.

Também a fraude no mercado interno haveria de merecer especial atenção. Carlos Lello alertou a Comissão de Superintendência para as saídas de vinho do Porto em barris, da Régua para outras terras do território nacional, bem como de Gaia, estes identificados como barris de vinagre. Por isso, alguns exportadores não logravam colocar os seus vinhos na província, uma vez que aí já se recebia vinho do Porto em barris, o que era proibido por lei. De facto, a venda para o mercado nacional impunha a obrigatoriedade do engarrafamento, o que não era – como se vê – respeitado³²⁵.

Idêntica preocupação se manifesta com o trânsito da aguardente por caminho-de-ferro. Os representantes da Produção recomendam que a CP «não entregue a aguardente sem que o destinatário apresente a competente guia de trânsito passada pela Casa do Douro ou pelo Instituto do Vinho do Porto»³²⁶.

Em Dezembro de 1933, um exportador de Gaia foi processado pelo Instituto pelo facto de «ter sido encontrado a lotar, no seu armazém do Entrepósito de Gaia, mosto, vinho de pasto e aguardente». Aliás, este exportador era um dos acusados de vender vinho do Porto em França, a preços inferiores aos mínimos fixados para aquele país. Mas em Julho de 1935 o processo estava ainda por resolver, como se infere de uma carta dirigida pelo IVP ao Ministro do Comércio e Indústria, pedindo a sua intervenção para aceleração do processo³²⁷.

³²³ Acta de 7 de Abril de 1936, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 2.

³²⁴ Acta de 12 de Julho de 1933, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

³²⁵ Acta de 12 de Julho de 1933, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

³²⁶ Acta de 12 de Julho de 1933, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

³²⁷ Carta de 17 de Julho de 1935, in *Livro do Copiador*, n.º 1, p. 58-59.

A própria Guarda-fiscal não estava isenta de culpas no contrabando da aguardente e algumas praças daquela instituição policial, colocadas no Entrepósito de Gaia, estavam mesmo sob averiguação da Polícia de Investigação Criminal³²⁸.

Em reunião do Conselho Geral realizada em Janeiro de 1937³²⁹, volta a ser levantada a questão da fraude, uma constante que irá manter-se durante décadas. Desta feita é António Cálem quem lê ao Conselho uma carta do seu representante em Montevideu denunciando as fraudes que se cometiam então no Uruguai. Costa Lima recordou-lhe que estava definido que nenhuma propaganda se poderia fazer em países onde não houvesse protecção da marca Porto, sem que antes se procedesse a uma campanha de repressão de fraudes, necessidade que se tornava cada vez mais imperiosa nesses países e sobretudo nos mercados da América do Sul.

5.8.2. Falsificações e denúncias

Na reunião do Conselho Geral de 31 de Agosto de 1936³³⁰, foi denunciado, por António Cálem, que no Brasil se vinha verificando o registo de emblemas com as armas nacionais portuguesas para vinhos portugueses falsificados. Costa Lima informa que o combate às fraudes naquele país está cometido às duas Câmaras (portuguesas) de Comércio, do Rio de Janeiro e de S. Paulo, comprometendo-se a fazer-lhes sentir a necessidade de intervirem.

Em 11 de Março de 1935, pelo Ofício n.º 2.024, o Ministro enviou ao IVP um Relatório que lhe teria sido remetido a coberto do anonimato e no qual se denunciavam práticas ilegais por parte dos serviços do IVP, nomeadamente da sua 2.ª Divisão. O Ministro pedia que o informassem sobre o que eventualmente haveria de verdade nas denúncias. Assinada por Mário Bernardes Pereira, a resposta do IVP³³¹ informou que se tratava de uma cabala e que os factos relatados podiam ser esclarecidos através dos documentos que o IVP anexava a esta resposta. E acrescentou que por esses mesmos documentos «se vê que os cascos de vinho, enviados de Penaguião para Gondomar foram, afinal, duas caixas de presente familiar, circunstância verificada pela 2.ª Divisão ao tentar a apreensão; as caixas de vinho do Snr. D. José de Lencastre eram de vinho para missas; o barril despachado para Campanhã, provou-se ser resultante de uma troca de armazém».

O caso não parecia de grande importância, mas o IVP conferiu-lhe uma dimensão surpreendente e revelava ter efectuado diligências para descobrir o autor, através das quatro linhas manuscritas no final do Relatório, nomeadamente submetendo-o a um exame notarial para conferência caligráfica, apurando tratar-se de um tal V. M. Q. V., o mesmo

³²⁸ Carta do IVP ao Director da Polícia de Investigação Criminal, de 14 de Fevereiro de 1936, in *Livro do Copiador*, n.º 1, p. 78.

³²⁹ Acta n.º 9, de 2 de Janeiro de 1937, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

³³⁰ Acta n.º 3, de 31 de Agosto de 1936, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

³³¹ Carta de 6 de Abril de 1935, in *Livro do Copiador*, n.º 1, p. 49-51.

que já em finais de 1933 tentara ser admitido para «um cargo de alta responsabilidade na Fiscalização de Gaia» e que fora então rejeitado pela Direcção do IVP³³².

Continuando a leitura da carta ao Ministro, compreende-se então o empolamento dado ao caso. É que V. M. Q. V. não deixara, depois disso, de publicar vários artigos no *Jornal de Notícias*, criticando os serviços do Instituto, textos esses que o IVP agora enviava em anexo ao Ministro para que este, se o entendesse, pudesse proceder criminalmente. Simultaneamente, reconhecia-se que os factos aludidos só poderiam ter sido conhecidos do citado indivíduo, através de fuga de informação proveniente de alguém dos quadros do próprio Instituto. Assim, além de sugerir ao Ministro o procedimento criminal contra ele, a Direcção do IVP informou do seu desejo em proceder a investigações para instaurar um processo disciplinar ao autor da infracção.

5.9. A exportação do vinho do Porto e o Certificado de Origem

A necessidade de regular os mecanismos da exportação do vinho do Porto para evitar abusos e fraudes no que concerne à qualidade do produto levou o Governo a publicar legislação adequada. Foi o caso dos Decretos n.º 22.460 e 22.461, ambos de 10 de Abril de 1933, criando, respectivamente, o Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto (GEVP) e o Instituto do Vinho do Porto (IVP).

Agora que o Governo possuía já um organismo capaz de tutelar o sector, o Instituto do Vinho do Porto, ao qual foram atribuídas todas as funções anteriormente detidas pela Comissão de Viticultura, estavam encontradas as condições mínimas essenciais para disciplinar a exportação.

Em 28 de Outubro deste mesmo ano, o *Diário do Governo* publicava o Decreto-lei n.º 23.183, logo seguido do Decreto-lei n.º 23.184, emanados ambos do Ministério do Comércio e Turismo, definindo as normas para o comércio de exportação dos vinhos do Porto e o regulamento do GEVP.

A primeira condicionante assentava na limitação da qualidade de exportador, restringindo-a aos produtores e comerciantes inscritos no Grémio dos Exportadores. De facto, o diploma que criara aquele Grémio constituía uma imposição e não resultara de qualquer desejo prévio nem dos produtores nem dos comerciantes³³³, tornando mesmo a sua filiação obrigatória.

A garantia da origem constituía, pois, um imperativo. A intenção era a de evitar as adulterações que tanto contribuíam para desprestigiar a qualidade do vinho do Porto, em favor de negócios pouco escrupulosos, frequentemente combinados antes mesmo do seu embarque.

³³² Carta de 28 de Dezembro de 1933, in *Livro do Copiador n.º 1*, p. 18.

³³³ Segundo Vital Moreira (*Auto-regulação profissional e administração autónoma – a organização institucional do vinho do Porto*. 1.º vol., p. 67), fora mesmo imposto contra a vontade de ambos.

Os vinhos do Porto a exportar teriam de ser acompanhados de um certificado de origem emitido pelo Instituto do Vinho do Porto, ao qual poderiam ainda ser solicitados certificados de origem e qualidade «para vinhos de qualidade superior, quando engarrafados» (artigos 3.º e 4.º), desde que previamente «tenha procedido, por meio de prova, à apreciação e classificação do vinho a exportar» (art. 6.º). Esta «prova» era igualmente obrigatória para os vinhos consumidos no País.

Enquanto as questões relacionadas com a fixação de preços se mantinha no foro do Grémio, as existências tinham de ser declaradas ao IVP, impedindo-se desta forma a exportação, a venda, a cedência ou o empréstimo de quantidades que excedessem o que fora registado no Instituto.

Seria esta a fórmula mágica que impediria o aviltamento do produto vínico? Parece realmente ter sido esta a intenção. Mas o futuro mostraria a insuficiência clara destas medidas, bem como a necessidade de estratégias complementares.

Na reunião da Direcção de 8 de Agosto de 1946³³⁴, e como forma de minorar as dificuldades económicas do IVP, a tabela a aplicar aos Certificados de Origem foi alterada para os seguintes valores para cada Certificado:

Tabela a aplicar aos Certificados de Origem

Certificado	Valor
Por cada caixa	7\$50
Até 5 vasilhas (encascado)	37\$50
Entre 6 a 10 volumes (caixas ou cascos)	40\$00
Entre 11 a 20 volumes (caixas ou cascos)	45\$00
Entre 21 a 50 volumes (caixas ou cascos)	50\$00
Entre 51 a 100 volumes (caixas ou cascos)	60\$00
Superior a 100 volumes (por cada 100 ou fracção)	7\$50

Todavia, a cobrança nunca poderia ser inferior a 7\$50.

³³⁴ V. Acta n.º 154, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 3.

6. A GESTÃO DO IVP NA DÉCADA DE TRINTA

6.1. A gestão nos anos trinta

6.1.1. A Conta de Gerência do Instituto, relativa a 1933

Eram perfeitamente previsíveis as dificuldades iniciais em apresentar um orçamento para o ano de 1933 e mesmo para 1934.

Um Instituto criado por decreto em Abril dificilmente poderia apresentar números orçamentais com alguma precisão, nem mesmo para o ano seguinte.

De resto, a previsão de receitas e de despesas era um cálculo que apenas a experiência poderia vir a confirmar, tanto mais que o grosso das receitas provinha de taxas relativas a vinho exportado, como se lia no decreto fundador do IVP, ao mesmo tempo que as dotações estatais haveriam de mostrar-se tardias:

CAPÍTULO VI

Receitas e despesas

Art. 21.º Independentemente das dotações a inscrever no orçamento da despesa do Ministério do Comércio, Indústria e Agricultura, constituem receitas do Instituto as importâncias provenientes:

Das taxas sobre vinhos exportados, a que se refere o disposto no artigo 117.º do decreto n.º 21.883;

De 50% do produto da taxa fixada no artigo 17.º do decreto n.º 21.884, o que constitui a cota da «Casa do Douro»;

Das taxas fixadas no artigo 17.º, n.º 3.º, do decreto n.º 22.460, que constituem a cota do Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto;

Dos certificados de origem e qualidade e dos boletins de análise;

De quaisquer outros rendimentos ou fundos.

§ único. Todas as receitas a que se refere este artigo serão depositadas em conta corrente na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, à ordem do Instituto, para serem levantadas e aplicadas em conformidade com as disposições deste decreto.

O IVP ensaiou então um primeiro orçamento, apenas como meio de orientação. E o segundo acabou por se converter em «conta exacta» das receitas e despesas.

A fim de podermos analisar o que foi esta gestão, transcreve-se seguidamente o primeiro orçamento de receitas e despesas, o mesmo que acabou por se transformar em relatório de receitas e despesas. Mais adiante, teremos a oportunidade de comentar mais pormenorizadamente os condicionalismos que limitaram este orçamento.

Orçamento (Relatório) da Receita e Despesa do Instituto do Vinho do Porto 1933-1934³³⁵

RECEITA			
RECEITA EXTRAORDINÁRIA: (resultante de cobranças feitas e depositadas anteriormente à posse da Direcção)			
Dinheiro em cofre em 30/VI/33:			
Saldo em C/Depósitos Obrigatórios		1.049.504\$61	
Saldo na Filial do Porto (Caixa Geral)		90.000\$00	
Saldo na Filial de Gaia		1.993\$70	
Saldo da Receita de Junho cobrada em Julho		616\$40	1.142.114\$71
RECEITA ORDINÁRIA:			
Imposto de \$05 por Litro de vinho exportado (Art. 21.º, alínea a) Decreto 22.461)		1.693.453\$68	
Imposto de \$02,5 por garrafa de Vinho exportado (Artigo 21.º, alínea a) Decreto 22.461)		67.714\$31	
Imposto sobre Aguardente (Artigo 21.º, alínea b) Decreto 22.461)		913.911\$90	
Imposto de 1\$00 por Hectolitro de Vinho exportado (Artigo 21.º, alínea c) Decreto 22.461)		282.478\$16	
Imposto de \$01 por garrafa de Vinho exportado (Artigo 21.º, alínea c) Decreto 22.461)			
Imposto sobre vinho de Pasto (\$01 por litro)		132.023\$50	
Venda de impressos		22.089\$50	
OUTRAS RECEITAS:			
Certidões	2.217\$50		
Serviços extraordinários	13.343\$10		
Várias	31.251\$27	46.811\$87	3.104.482\$92
			4.246.597\$63
DESPESA			
DESPESA EXTRAORDINÁRIA:			
Móveis e Imóveis recebidos, por trespasse, da Casa do Douro		41.452\$60	
Aquisição do Prédio e encargos com a mesma		675.173\$60	
Obras de adaptação e reparação		139.977\$00	
Imprevistos		5.460\$50	862.063\$70
DESPESA ORDINÁRIA:			
Vencimentos		631.290\$60	
Fundo do Desemprego		6.313\$60	
Serviço de Fiscalização (Abonos, Expediente e Análises)		20.325\$45	
Comissão de Superintendência		5.813\$60	

VIAGENS E REPRESENTAÇÃO: a Lisboa, Douro e Estrangeiro	33.311\$11	
Ajudas de Custo	3.517\$45	
Rendas de Casa	19.943\$00	
Impressos	15.085\$00	
Artigos de Expediente	23.883\$55	
Telefones	11.132\$00	
Jornais e Revistas da especialidade	2.030\$85	
Aquisições para a Biblioteca e Boletim	1.490\$60	
Instalações e Mobiliário	51.581\$55	
Pequenas Obras e Reparações	2.109\$45	
Despesas Judiciais	11.871\$90	
Despesas Gerais	18.694\$35	
Fardamentos do Pessoal Menor e Imprevistos	3.895\$44	852.289\$50
PROPAGANDA E REPRESSÃO DE FRAUDES:		
América do Norte	17.904\$70	
Bélgica	39.173\$80	
Brasil	15.000\$00	
França	252.988\$40	
Inglaterra	761.049\$10	
Portugal	14.775\$00	
Outros Países	34.930\$50	1.135.821\$50
		2.860.174\$70
Saldo que passa para o ano económico de 1934/35		1.386.422\$93
		4.246.597\$63

6.1.2. A Conta de Gerência do Instituto, relativa a 1936

O orçamento e a Conta de Gerência referente ao ano de 1935, não diferiram significativamente do que apresentámos atrás, para 1934. A legislação não fora ainda alterada e por isso também as receitas do IVP não poderiam contar com qualquer reforço proveniente da prometida inscrição de verbas no Orçamento de Estado. Mas, em 1936, já havia nova legislação para o IVP, nomeadamente o Decreto-lei n.º 26.914, que alterou a sua estrutura orgânica e que saiu como sequência do Decreto-lei n.º 26.757, de 8 de Julho anterior, no qual se estabelecia o regime legal dos organismos de coordenação económica e se previa a ajuda do Estado para apoio ao funcionamento dos serviços técnicos.

³³⁵ Este «Orçamento» foi transformado em conta exacta das despesas e receitas do Instituto, dados os atrasos com que decorreu o processo, como se refere na Acta de 12 de Setembro de 1934, in *Actas da Comissão de Superintendência*, Livro n.º 1.

Era de supor, pois, que a Conta de Gerência de 1936 reflectisse já este apoio. Mas, como veremos mais adiante, o diploma não concretizou as expectativas.

Em 1 de Junho de 1937 reuniu o Conselho Geral para, entre outros assuntos, aprovar a Conta de Gerência do IVP relativa ao ano de 1936.

De acordo com o que legalmente estava estipulado, a Conta de Gerência deveria ser apresentada até 31 de Maio – um dia de atraso, pois. Mas este ligeiríssimo atraso não impediu que o presidente do Grémio desde logo lamentasse que o documento não tivesse sido apresentado com a devida antecedência, tanto mais que era necessário algum tempo para o analisar. Costa Lima desculpou-se com o facto de ter estado no estrangeiro desde Fevereiro, de ter regressado 15 dias antes e não ter tido tempo para o fazer com a necessária antecedência, pelo que se vira mesmo obrigado a solicitar mais alguns dias de adiamento ao Tribunal de Contas. Por isso, pedia que se suspendesse a reunião por alguns minutos a fim de que os presentes pudessem analisar o documento, uma vez que «quem trabalha e julga ter cumprido tem sempre gosto em ver o seu esforço apreciado». Reiterando a sua afirmação de que as contas vinham sempre tarde, Álvares Ribeiro não queria que nisso se visse «qualquer melindre», mas insistia nos inconvenientes de que «os orçamentos e contas sejam elaborados ou apresentados à última hora». E, confiando embora no trabalho feito, apelava para que «de futuro lhe seja permitido aprovar conscientemente», ou seja, com a necessária antecedência para análise mais minuciosa».

Costa Lima não deve ter gostado da insistência, tanto mais que se apressou a esclarecer que a apreciação em detalhe competia ao Tribunal de Contas, cabendo ao Conselho Geral a apreciação e aprovação do «conjunto das mesmas (contas) e à constatação de haver o Instituto do Vinho do Porto observado ou não as disposições legais. A responsabilidade dos membros do Conselho Geral não vai até à minúcia».

Apesar dos termos delicados da discussão, percebe-se, pela leitura da acta³³⁶, que havia uma certa relutância da Direcção do Grémio em aceitar a situação. Franco Ferreira apressou-se a serenar a questão, adiantando que, embora estivesse de acordo com a necessidade de este tipo de documentos ser apresentado com antecedência, reconhecia «não haver lugar para desconfianças ou melindres pois as contas são apreciadas pelo respectivo Tribunal, limitando-se o Conselho a verificar se foram respeitadas as rubricas orçamentais ou quaisquer outras informações de carácter genérico. O que precisamos e devemos apreciar são os balanços», propondo que elas fossem de imediato aprovadas.

A referida Conta de Gerência apresentava um saldo, para o ano de 1937, no valor de Esc. 1.199.641\$12, propondo o presidente do IVP que daqui fosse retirada a importância de 500 contos para a constituição de um fundo que permitisse suportar as despesas e os compromissos do Instituto durante um ano de funcionamento, «admitindo por mera hipótese uma paralisação das exportações». A proposta foi então aprovada por unanimidade.

³³⁶ Acta n.º 15, de 1 de Junho de 1937, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 1.

6.1.3. As dificuldades financeiras do IVP

Um olhar, mesmo que breve, às contas do IVP nos primeiros anos, permite, desde logo, colher a sensação de que o Instituto não podia extravasar os limites de contenção que as parcas receitas lhe impunham. E mais notórias eram essas limitações quanto é certo que o IVP necessitava de se apetrechar tecnicamente, sobretudo nos seus laboratórios.

Sabe-se que o Estado se havia comprometido a inscrever no seu Orçamento Geral uma rubrica para ajudar o IVP a suportar os encargos com os serviços técnicos da Primeira Divisão. De facto, esta ajuda estava prevista no art. 8.º do Decreto-lei n.º 26.757, de 8 de Julho de 1936, diploma que estabelecia o regime legal dos organismos de coordenação económica, em que se integrava o IVP. Mas a verdade é que a sua aplicação foi sendo sucessivamente adiada, o que levou a Direcção a reclamar junto do ministério a satisfação desta necessidade.

Num documento dactilografado e intitulado «A situação financeira do Instituto do Vinho do Porto e o modo de a resolver»³³⁷, a Direcção analisa com pormenor a situação em meados do ano de 1936 e apresenta as suas preocupações ao mesmo tempo que sugere medidas atinentes a minorar as dificuldades do IVP.

Logo no início se reconhece que os valores obtidos no final de Junho, não pondo em causa o equilíbrio financeiro da instituição, também não permitem que se considere a situação com grandes optimismos. Exemplifica-se com as receitas apuradas nas taxas cobradas sobre o vinho exportado (1\$00 por hectolitro e \$01 por garrafa), entregues pelo Grémio ao IVP, que haviam totalizado a quantia de 174.675\$85, a primeira, e 8.273\$73 a segunda, verbas que contribuiriam para elevar a receita do primeiro semestre para o montante de Esc. 1.482.684\$53, Esta importância não chegava a metade da receita anual prevista, de Esc. 3.172.000\$00. Todavia, mesmo que não se atingisse este montante, e apesar de algumas rubricas das despesas estarem próximas do montante anual orçamentado, o conjunto das despesas já efectuadas até fim de Junho reflectia a política de contenção de gastos seguida pela Direcção. De facto, o total da despesa orçamentada para o ano de 1936 ascendia a 3.034.250\$00 e apenas se havia gasto, até 30 de Junho, o montante de Esc. 1.105.012\$01, o que representava pouco mais de um terço.

Embora se mantivesse um manifesto equilíbrio financeiro, a Direcção lamentava a impossibilidade de, nesta situação, desenvolver acções que se lhe afiguravam imprescindíveis.

Ora, entre as premências estava precisamente a necessidade de dotar com melhores condições a Primeira Divisão, à qual cabia, «além de todas as análises de vinhos de carácter fiscal, um programa vasto de trabalhos científicos a realizar». No entanto, salientava-se que, até àquele instante, apenas se dispunha de «um Laboratório de química-eno-lógica, muito bem apetrechado, aliás». Assim, perante o aperto financeiro, seria impos-

³³⁷ Arquivo do IVP, 1936.

sível «pensar em fazer estudos fisiográficos na Região do Douro, estudos ampelográficos ou de microbiologia».

As dificuldades não se ficavam por aqui. Também os serviços da Segunda Divisão (Fiscalização) se encontravam congestionados, por carência de instalações capazes.

Mas, segundo o relatório que vimos abordando, as maiores carências faziam sentir-se naquele que era, realmente, o sector nevrálgico do IVP: a Terceira Divisão, à qual competia a elaboração dos trabalhos estatísticos e estudos económicos referentes à produção e ao comércio do vinho do Porto. Também por ela passavam os serviços da propaganda, a repressão de fraudes no estrangeiro, a instalação de entrepostos para engarrafamento de vinhos nos mercados consumidores, etc.

Ora, esta Divisão nem sequer tinha instalações!

A tudo isto somava-se uma Biblioteca que estava ainda por constituir e as perspectivas para a consumir não eram as mais optimistas, como se confessa no relatório: «não se vê a possibilidade de se iniciar tão cedo, quer a sua construção, quer o seu apetrechamento». É que, se faltava o pessoal, faltava igualmente o dinheiro e assim se via comprometido um conjunto de anseios como o de desenvolver a propaganda nos mercados estrangeiros ou proceder ao combate às fraudes nesses mercados.

Com efeito, num orçamento que rondava os 3.000 contos, apenas o montante de 1.100 contos era deslocado para estas acções, o que era manifestamente pouco para intervir em mercados como o inglês, onde era notória a concorrência de vinhos de outros países, ou o francês, no qual as fraudes avultavam. E não podiam desprezar-se igualmente outros mercados como o do Brasil, da Bélgica, da Holanda, etc.

Muito embora estivesse prevista, no diploma orgânico que criou o Instituto, a inclusão no Orçamento Geral do Estado da verba para suporte das tarefas da Primeira Divisão, a verdade é que tal não acontecera ainda e só o optimismo da Direcção permitia acreditar que isso aconteceria no ano imediato. Realmente, no final da década a situação não fora ainda resolvida³³⁸. Daí o reconhecer-se a inevitabilidade de serem aumentados os recursos do IVP, sem o que poderia vir a verificar-se a sua falência económica. Por isso, a Direcção propunha um reforço dos quantitativos das receitas, apresentando como justificação um estudo comparativo dos encargos suportados pelo comércio do vinho do Porto e aqueles que incidiam sobre o comércio das conservas de peixe.

Nesse estudo, que contemplava os valores totais de exportação de vinho e de conservas, chegava-se à conclusão que «os encargos que incidem sobre a exportação do vinho do Porto atingem 3,98% do valor desta, para as conservas de peixe ela vai até 6,82%»³³⁹.

³³⁸ «Exposição sobre o trabalho. A situação financeira do Instituto do Vinho do Porto e modo de a resolver». Texto dactilografado. Arquivo do IVP, 1939.

³³⁹ «A situação financeira do Instituto do Vinho do Porto e o modo de a resolver». Texto dactilografado. Arquivo do IVP, 1936, p. 7.

Completando o estudo, a Direcção exhibia um quadro com os valores totais da exportação de ambos os sectores, nos anos de 1934 e 1935, demonstrando a supremacia do vinho do Porto sobre as conservas de peixe:

Exportações de Vinho do Porto e de Conservas de Peixe (1934-1935)

	1934	1935
Valor da exportação de Vinho de Porto	151.511.884\$00	162.189.759\$00
Valor da exportação de conservas de peixe	139.385.290\$00	146.801.975\$00

Perante estes valores, concluía-se que seria justo elevar em 2% os encargos em relação ao valor global da exportação, apresentando-se duas propostas de alteração desses encargos, assim distribuídos:

Encargos sobre a exportação

Suporte legal	Produto	Taxa actual	Total por pipa 500 l. ³⁴⁰
Decreto 21.883 art. 53.º – Fundo Social	Litro de mosto produzido	\$02	8\$50
art. 54.º	Litro de aguardente aplicada	\$20	25\$00
art. 58.º – Fundo de Crédito	Litro de mosto produzido	\$05	21\$25
art. 117.º p/propaganda e repressão de fraudes	Litro de vinho exportado	\$05	27\$50
Decreto 23.184 art. 18.º	Hectolitro de vinho exportado	1\$00	5\$50
			87\$75

A primeira proposta avançava com um aumento de 9\$00 em cada hectolitro de vinho exportado, passando de 1\$00 para 10\$00, resultando num acréscimo, por pipa, de 49\$50, transformando o total de encargos por pipa no valor de 137\$25.

Como o preço médio da pipa de vinho exportado era de £ 20 (o que correspondia então a Esc. 2.200\$00), a percentagem do montante total dos encargos que incidiam sobre o comércio exportador passaria a ser de:

$$\frac{137\$25}{2.200\$00} \times 100 = 6,25$$

³⁴⁰ O cálculo toma como base a pipa de 550 litros, composta por 425 litros de mosto e 125 de aguardente.

Esta percentagem era, pois, ainda inferior à que incidia sobre as conservas (6,82%). Adiantava-se então uma segunda proposta, na qual se sugeria um aumento da taxa de 1\$00 para 5\$00, resultando num acréscimo, por pipa, de 22\$00, transformando o total de encargos por pipa no valor de 109\$75. Ora, aplicando a fórmula acima expressa, vemos que a percentagem seria então de 4,988%.

Se esta fosse a fórmula aceite, o resultado traduzir-se-ia num imposto de 1.800 contos, ficando o IVP com 1.350 contos (mais 1.000 do que até então recebia) e o GEVP com 450: esta verba correspondia à proposta de uma percentagem de 25% para o Grémio.

Como veio a constatar-se, a proposta vingou apenas em parte e o montante daquela taxa veio a cifrar-se em 2\$25, ou seja, apenas mais 1\$50. Assim, o total de encargos por pipa ascendeu a 96\$00, o que correspondia a um valor percentual de 4,363%, bem longe, pois, do proposto. Este valor foi consagrado pelo Decreto-lei n.º 27.282, de 24 de Novembro de 1936, valor que se mantinha no final da década, conforme se constata em novo estudo elaborado pelo IVP em 1939³⁴¹.

6.1.4. Os condicionamentos dos Planos de Trabalhos

Mesmo com as precárias condições disponíveis, a Direcção do IVP mantinha a intenção de desenvolver uma série de acções tendentes a melhorarem não apenas o seu funcionamento interno mas, igualmente, iniciativas que permitissem intervir de forma mais activa na produção, no controlo sobre a preparação do vinho e garantia da sua qualidade, sem descurar o impulso a dar à sua promoção nos mercados interno e externo.

Para isso, a Direcção elaborou um documento de análise sobre os resultados das acções desenvolvidas ao longo do ano de 1936 e projecto das acções a desenvolver no ano de 1937, documento que apresentou ao Conselho Geral em 27 de Janeiro de 1937³⁴².

O ano de 1936 permitira já resolver algumas questões mais prementes. Não se pretendendo transcrever aqui esses resultados, optámos por salientar aqueles que terão sido os mais salientes e outros que se impunha encarar de novo nesse ano de 1937.

Uma das maiores preocupações estava na necessidade de dotar dos meios necessários a Câmara de Provedores e embora se reconhecesse que fora já positivo o facto de terem sido admitidos novos provedores, as carências estendiam-se ainda à necessidade de simplificação dos serviços.

Mesmo assim, os números de provas de vinhos para embarque cresceu, tal como cresceu – e bastante – o número de amostras rejeitadas, demonstrando que o cuidado e o rigor colocados nas provas eram imprescindíveis para a defesa da qualidade do vinho do Porto:

³⁴¹ «Exposição sobre o trabalho. A situação financeira do Instituto do Vinho do Porto e modo de a resolver». Texto dactilografado. Arquivo do IVP, 1939.

³⁴² «Programa dos trabalhos a realizar pelo Instituto do Vinho do Porto no ano de 1937». Porto: Arquivo do IVP, documento dactilografado.

Amostras analisadas no IVP nos anos 1934-1936

	1934	1935	1936
Amostras provadas	54.175	52.270	56.609
Amostras rejeitadas	89	214	807
Exportação total (em litros)	38.153.618	38.338.132	44.910.253

Também se entendia ser necessário exercer um maior controlo sobre as quantidades de vinho em *stock* no Douro e em Gaia, tarefa que ainda estava por consumir.

O selo de garantia a emitir pelo IVP (já previsto pela Portaria n.º 7.918, publicada em 7 de Novembro de 1934) continuava sem se concretizar e por isso se achava necessário implementá-lo, obrigatoriamente, quer no País quer no vinho engarrafado que se destinava a alguns mercados estrangeiros.

Outra das reivindicações prioritárias do IVP era a construção de um cais acostável em Gaia, anseio que desde a primeira hora vinha sendo manifestado. Contudo, apesar de se manter essa reivindicação ao longo dos sucessivos planos, a sua materialização foi sendo sistematicamente adiada.

7. ESPECIFICIDADES DO CORPORATIVISMO NO SECTOR DO VINHO DO PORTO

7.1. Auto-regulação regional: a vontade dos «Paladinos»

A Comissão de Viticultura da Região do Douro (CVRD), criada por Decreto de 16 de Maio de 1907, e exclusivamente constituída por representantes eleitos pelos viticultores³⁴³, não tinha quaisquer hipóteses de auxílio aos viticultores afectados pela situação decorrente da crise de 1929. Não intervinha directamente no mercado, não dispunha de suficientes meios financeiros e a sua acção confinava-se praticamente à fiscalização administrativa e a uma acção disciplinar, mesmo assim claramente insuficiente.

É verdade que as exportações tinham conhecido um acentuado crescimento a partir de 1916, atingindo nos anos de 1924 e 1925 valores nunca antes alcançados, no que foram acompanhadas pelo aumento dos preços no mercado de exportação. Em contrapartida, os preços pagos na produção haviam diminuído pelo facto de haverem *stocks* excessivos nos armazéns dos comerciantes.

Mas no início da década seguinte a crise regressara ao Douro e de forma aguda, ressentindo-se sobretudo nas quebras da exportação, num abaixamento de preços e num escoamento insuficiente, como resultado de uma crise económica que, sendo mundial, de uma forma ou de outra acabava também por sentir-se no Douro.

Às sucessivas crises na produção duriense vieram juntar-se diversas medidas emanadas do Ministério da Agricultura que privilegiavam os interesses da viticultura do Sul, favorecendo a comunhão de protestos dos produtores durienses com o mal-estar do comércio do vinho do Porto e da própria Associação Comercial do Porto. A sintonia do descontentamento abarcava agora sectores que em tempos anteriores tinham estado em campos opostos.

Reconhecia-se que o espírito associativo duriense nunca fora suficientemente forte para impor os seus interesses, como o demonstrava, de resto, a fragilidade dos sindicatos agrícolas da região³⁴⁴, em número escasso, quase totalmente inactivos, com uma minoria de pro-

³⁴³ Reduzida para um representante por concelho em 1911.

³⁴⁴ Os sindicatos agrícolas de que aqui se fala não possuíam as características que têm na actualidade. Eram antes associações de agricultores e proprietários rurais que, além de representarem os profissionais associados, podiam encarregar-se ainda de tarefas comerciais. Os primeiros surgiram nos finais do século XIX e, ao contrário do modelo francês que os havia inspirado, não chegaram a assumir-se como veículos de promoção e ajuda económica aos seus associados, nem mesmo como meios de resistência à invasão capitalista do mundo rural. Em Portugal, desde muito cedo, aparecem controlados por elites ligadas às orientações católicas mais conservadoras, impulsionando um associativismo que favorecesse a imagem de uma sociedade rural solidária mas hierarquizada, «bem comportada», por oposição à acção reivindicativa dos sindicatos operários. De resto, como recorda Laura L. Graça, «na prática os trabalhadores rurais nunca foram associados e, salvo raras excepções, os sindicatos não procuraram integrar os pequenos agricultores ou fatia consistente dos médios». Embora tivessem aumentado no período da 1.ª República, as suas orientações radicalizaram-se ainda mais no sentido conservador perante a conjuntura de agri-

dutores sindicalizados e longe de poderem representar a totalidade da região. O apego ao individualismo, as rivalidades mesquinhas entre sub-regiões, a intriga política e a hipótese almejada de individualmente concertar o seu negócio com o «comissário» que se deslocava ao Douro, eram certamente razões bem explicativas da falta de união entre os pequenos produtores, daí saindo prejudicado o espírito associativo³⁴⁵.

Com efeito, as tentativas anteriores tinham fracassado: nem as adegas frutificaram nem os sindicatos agrícolas responderam às necessidades.

Já anteriormente tinham surgido no Douro homens dispostos a fazer valer os seus direitos: foi o movimento dos «Paladinos do Douro». Cresciam as tensões, as disputas com os viticultores do Sul, os comícios, as manifestações. A voz do Douro chegou mesmo aos corredores do Governo através de homens como Antão de Carvalho, Júlio Vasques, Amílcar de Sousa ou Nuno Simões, entre outros.

Os grandes proprietários, sensíveis às dificuldades, política e culturalmente mais esclarecidos, percebiam que só unindo-se poderiam alcançar os seus desígnios. Se a divisão era uma realidade e o associativismo voluntário não aparecia, a solução residia na sua imposição por decreto. E transformam-se em «Paladinos» de uma luta que haveria de arrastar-se até meados da década de trinta, momento em que a consolidação do regime implantado pelo Estado Novo não deixaria margem a veleidades contestatárias ou reivindicativas.

Na transição da década de vinte para a década de trinta, reclamava-se uma nova organização institucional capaz de impor a necessária disciplina aos sectores da produção e do comércio, de promover o escoamento da produção e garantir os preços. Em suma: pretendia-se o reforço do intervencionismo estatal.

Já em 1926, a criação do Entreposto de Gaia viera satisfazer alguns anseios dos durienses, ao sancionar a exclusividade da barra do Douro para a exportação dos vinhos da RDD. Apesar de tudo, o Entreposto assumia-se como o primeiro ensaio das correntes musculadas de uma orientação que conduziria a um corporativismo que se aproximava, célere, no horizonte político português. A «opção» regulacionista instalou-se e o Douro saudou-a, convicto que daí lhe adviriam melhores dias. Mas em breve viria a perceber que os seus interesses não estavam assim tão salvaguardados, quando a crueza dos factos lhe demonstrou as consequências de uma credulidade precipitada.

O Entreposto nascera para salvaguardar os interesses dos agentes que intervinham na produção e no comércio do vinho do Porto, preservando a qualidade de um produto que era, reconhecidamente, de valor significativo na economia nacional de então. Mas, embora

tações operárias. Só em 1924 apareceu a Federação dos Sindicatos Agrícolas do Douro, região em que a implantação sindical fora menor. Salazar, ideologicamente próximo daqueles princípios, só terminou com os sindicatos agrícolas em 1939, acabando estes por se transformarem em grémios da lavoura. Cf. GRAÇA, Laura Larcher – «Sindicatos Agrícolas». *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Figueirinhas, 2000, vol. 9, p. 434-435.

³⁴⁵ Cf. AMORIM, Carlos – *Fundação da Casa do Douro (Subsídios para a sua. História)*. Favaio: Adega Cooperativa de Favaio, 1991, p. 14-15.

se afirmasse a intenção de privilegiar os direitos daqueles que a montante eram os directos responsáveis pela produção do néctar duriense e de estes contarem com representantes seus na própria fiscalização do Entreposto, cedo se percebeu que a legislação e a sua aplicação prática servia essencialmente os interesses estatais, em primeiro lugar, não descuidando a manutenção dos interesses das maiores empresas ligadas ao sector da comercialização e exportação do vinho do Porto.

Em 1932, a crise era deveras preocupante e começava a expandir-se a convicção de que as soluções, quaisquer que fossem, passavam por organizar a viticultura duriense, reforçando a sindicalização obrigatória nos sindicatos vitícolas que, por sua vez, estariam submetidos a uma federação de sindicatos, com competência para regular todo o sector vinhaiteiro (produção e comércio) ligado ao vinho do Porto.

O percurso de instabilidade do País anterior ao golpe de 28 de Maio de 1926, bem como o rumo traçado posteriormente, sobretudo quando Salazar retomou a pasta das Finanças (1928), primeiro, e a presidência do Conselho de Ministros depois (1932), criaram as condições necessárias à convicção de que o País só tinha solução mediante um regime de forte intervenção estatal, disciplinando e regulando a economia e tomando sob a sua responsabilidade a organização profissional dos diversos sectores económicos.

7.2. Uma vitória de Pirro

Nalguns aspectos, o conjunto dos Paladinos não andaria muito longe destes desejos. Dir-se-ia que pretendiam manter uma organização e direcção efectiva das suas próprias organizações, com liberdade de escolha dos seus dirigentes, mas não enjeitavam – antes pelo contrário – a intervenção estatal na disciplina e na regulamentação do sector. No fundo, tratava-se de perfilhar um corporativismo de associação por oposição ao corporativismo estatal ou, como mais tarde viria a defender Marcello Caetano, defendia-se uma economia autodirigida em que os interesses privados estivessem em consonância com os desígnios nacionais.

As acções que viriam a desencadear no período que antecede a criação da Casa do Douro, mostram como, crédulos da bondade das suas posições, acabaram percebendo que o Estado não abria mão de impor a sua própria orientação.

Vejamos apenas algumas delas:

16 de Agosto de 1931: Amílcar de Sousa profere uma conferência subordinada ao tema «Crise do Douro e seus remédios»;

Em Dezembro de 1931, um grupo de proeminentes figuras durienses convocou um debate a realizar nos últimos dias desse ano, integrando individualidades ligadas à produção e comércio do sector do vinho do Porto, para análise e discussão dos vários problemas que afectavam a região, prevendo-se como derradeiro ponto do debate a organização associativa do Douro, mas a reunião foi proibida pelo administrador concelhio de Alijó;

11 de Setembro de 1931: uma conferência de Nuno Simões, prevista para o dia 13 e que iria abordar os mercados externos do vinho do Porto, foi igualmente proibida;

2 de Junho de 1932: «representantes da região do Douro», reunidos na Régua, dirigem ao Governo um documento onde requerem a criação de uma «Adega Regional do Douro», com sede naquela cidade. Esta proposta, pretendendo criar um organismo de auto-regulação (aquisição pela adega de uvas ou vinhos aos seus associados e fixação de preços mínimos para essas aquisições), não deixava de acobertar-se sob o protecção e a intervenção estatais, uma vez que na sua gestão estariam já elementos do governo (em representação da comissão administrativa da CVRD, de nomeação governamental, da Estação Vitivinícola do Douro, que era um órgão estatal, e um delegado do governo), conforme o figurino proposto pela lei de «bases do fomento vitivinícola», de 17-12-1930. Mas a proposta não teve sequência.

17 de Julho de 1932: A «Comissão de Defesa do Douro» propõe a Salazar a criação de uma «Casa do Douro», «formada por um cartel, constituído por lavradores e negociantes, com a superior direcção do Estado, a que fosse confiada a fiscalização das aguardentes e dos vinhos de exportação, apresentando estes como padrão de genuinidade e de bondade» (Representação da «Comissão de Defesa do Douro», assinada por Júlio Vasques, Antão de Carvalho, Artur Pinto Ribeiro, Armando Amaral e Duarte Reboredo (os «Paladinos»). Esta posição era justificada pela «situação económica em que se debate a região do Douro» (e apontavam-se a desvalorização dos vinhos e consequentemente das propriedades, o aumento das contribuições pagas pelos lavradores, o abandono a que se viam submetidos pela própria Comissão de Viticultura), devido a «erros gravíssimos cometidos por outros, que não pelos produtores de vinho do Porto», numa alusão à política de favorecimento de que usufruíam os viticultores do Sul apoiados pelo Ministério da Agricultura. Sendo uma proposta contemplativa de um figurino interprofissional (ao incluir produtores e negociantes), era também corporativa ao prever o intervencionismo estatal. Todavia, preconizando a eleição dos seus dirigentes e rejeitando a hipótese de dirigentes não viticultores, reduzia-se essa intervenção ao papel de regulação e acompanhamento, mais que de tutela.

Em 21 de Agosto, Antão de Carvalho lê, em Alijó, o projecto de Estatuto para a futura Casa do Douro³⁴⁶, por si elaborado conjuntamente com Costa Lima e Bernardes Pereira (os dois últimos, curiosamente, futuros directores do IVP);

Sucederam-se as alterações ao projecto apresentado em Agosto, na sequência de vários protestos da Associação Comercial do Porto, que não aceitava de bom grado parte das incumbências atribuídas à Casa do Douro, contra protestos dos autores, novas propostas governamentais e respectivas contestações por parte dos autores do projecto inicial, até

³⁴⁶ A designação de «Casa do Douro» aparecera pela primeira vez na Lei n.º 881, de 16-09-1919, e referia-se ao serviço de fiscalização do comércio do vinho do Porto exercido pela CVRD. Mas a lei nunca chegou a aplicar-se à RDD (cf. AMORIM, Carlos – *Ob. cit.*, p. 13).

que, em 18 de Novembro de 1932, o Governo publicou o Decreto n.º 21.883, criando a Federação Sindical dos Viticultores da Região dos Vinhos Generosos do Douro.

Seria esta a solução ideal? Seria isto que queriam e esperavam os «Paladinos»?

Pela primeira vez estavam consignados na lei os mecanismos para uma organização dos viticultores, disciplinando-se e regulando-se simultaneamente a produção e o comércio do vinho do Porto. E, se é verdade que nalguns aspectos se retomavam práticas anteriores, noutros havia inovações ou clarificações importantes, tais como a fixação dos quantitativos anuais do benefício, estabelecimento dos preços mínimos pagos à produção, «regular o trânsito e a aplicação da aguardente» necessária à beneficiação, «intervir no ajustamento dos salários dos trabalhadores rurais (...) e assegurar a esses trabalhadores a devida assistência» e promover o escoamento anual dos vinhos não beneficiados, entre outros.

É certo que uma parte das reivindicações fora atendida e alguns dos interesses da produção tinham sido salvaguardados. Mas os protestos da ACP ao longo do processo tinham surtido os seus efeitos e a Casa do Douro via-se impossibilitada de vender directamente os vinhos generosos não adquiridos aos vitivinicultores.

Os comerciantes tinham ganho a batalha da exclusividade do comércio exportador do vinho do Porto, enquanto a vitivinicultura duriense adquiria uma nova organização, com poderes de defesa e de regulação do sector produtivo, fruto não de mera imposição estatal, mas resultante de uma prolongada e dura luta.

Veremos, contudo, que a parcial vitória dos «Paladinos» acabaria por se transformar numa «vitória de Pirro».

O preâmbulo do Decreto n.º 21.883, redigido de forma assaz cuidada, é muito claro quando reconhece, desde logo (ponto 1), que «não foi possível aos produtores da região duriense, por via de regra, exercer directamente funções comerciais, que implicavam a disponibilidade de capitais avultados». Por isso mesmo, importava manter o exclusivo do negócio nas mãos de quem detinha possibilidades económicas para enfrentar as vicissitudes do mercado. No ponto seguinte realça-se a necessidade de sindicalizar o sector produtivo e «fortalecer o comércio exportador», procurando manter-se «em tudo quanto for possível, a independência entre a produção e fabrico e a exportação de vinho do Porto».

O Decreto impunha a sindicalização obrigatória de todos os produtores, arrendatários e parceiros (podiam ainda sindicalizar-se quaisquer agricultores da respectiva freguesia que não fossem produtores de vinhos) nos Sindicatos Vitícolas a criar em todas as freguesias, devendo estes reunir-se em Uniões Concelhias federadas na Casa do Douro.

A questão de maior importância prendia-se com a gestão da própria CD. No Decreto previa-se que «a administração (...) incumbe a uma direcção eleita por uma câmara sindical [com funções similares às das assembleias gerais], fazendo parte de ambas um delegado do Governo, com funções especiais estabelecidas no decreto». Ora, estas «funções especiais» consistiam precisamente no direito de veto sobre todas as deliberações (fossem

elas da direcção, da câmara sindical ou do conselho fiscal), quando entendesse que elas poderiam lesar os interesses do Estado ou da região duriense, ficando as mesmas suspensas até ulterior resolução ministerial.

Assim, o autogoverno preconizado pelos «Paladinos» estava, desde logo, ameaçado pela presença tutelar – e eventualmente discricionária – do representante governamental. Mas, pior ainda: os primeiros corpos gerentes relativos aos três órgãos seriam nomeados pelo Ministério, com mandato até 31 de Dezembro de 1935.

Na prática, isto significou que, apesar de algumas das direcções nomeadas não terem concluído os seus prazos de mandato, a nomeação estatal foi sendo sucessivamente prolongada (o Decreto-lei n.º 28.327, de 27-12-1937, prorrogou o mandato da direcção em exercício até ao final de 1938; o Decreto-lei n.º 29.360, de 31-12-1938, estendeu essa prorrogação «até à instauração da corporação do vinho»; o Decreto-lei n.º 30.248, de 30-12-1939, alargou novamente o prazo até que surgisse uma direcção constituída nos termos desse mesmo diploma). Mas, em 1940, uma nova configuração institucional alterou profundamente a CD, através do Decreto-lei n.º 30.407, de 30 de Abril de 1940, e do Decreto n.º 30.308, da mesma data, estabelecendo agora, definitivamente, que a direcção passava a ser de nomeação governamental. Ou seja: até 1974, nunca a CD usufruiu da possibilidade de eleger os seus próprios órgãos!

Todavia, competiam-lhe outras responsabilidades, como a de disciplinar as relações de trabalho, gerir um «fundo de previdência rural» para assistência aos trabalhadores e gerir as Casas do Povo que viessem a criar-se na RDD. Estas funções acabavam por traduzir-se em novas dependências, conforme os ministérios ou as dependências governamentais a que estavam ligadas.

Sendo certo que, na primeira fase, a Casa do Douro surgiu como satisfação de alguns dos desejos dos «Paladinos», desde logo, porém, o carácter de livre associação foi desvirtuado pela imposição de um associativismo obrigatório. E este figurino estendeu-se igualmente, no ano seguinte (1933), ao sector exportador, impondo-se-lhe a filiação num grémio, sem a qual a actividade comercial estaria completamente vedada.

Apesar de o Decreto de criação da CD consagrar já a presença poderosa do delegado do Governo, o facto de estar prevista a eleição dos corpos gerentes da CD pelos viticultores associados deixava em aberto a possibilidade de manutenção da necessária representatividade. Mas a prática posterior se encarregou de violar esta «promessa» inicial. Além do Delegado do Governo, também as presidências dos órgãos eram de nomeação estatal, confirmando a vontade do Governo em colocar quadros da sua inteira confiança à frente dos destinos da CD³⁴⁷.

³⁴⁷ Pela reorganização de 1939-1940 (Decreto-lei n.º 30.248, de 30 de Dezembro de 1939, Decreto-lei n.º 30.407, de 30 de Abril de 1940 e Decreto n.º 30.408 da mesma data), tanto o Presidente do Conselho Geral como o Presidente e Vice-Presidente da Direcção, passaram a ser directamente designados pelo Governo. MOREIRA, Vital – *O Governo de Baco. A organização institucional do Vinho do Porto*, p. 125.

No caso específico da Casa do Douro, estamos, pois, perante uma organização complexa e de natureza multifuncional. Como escreveu Vital Moreira, a CD era em «termos oficiais» simultaneamente: «associação pública de representação de interesses (“dos produtores face aos comerciantes e ao próprio Estado”», um sindicato patronal público (“representava os viticultores nas suas relações com os trabalhadores”», um consórcio ou cartel público (“desempenhava funções de regulação e de intervenção no mercado”»³⁴⁸.

A auto-regulação e a auto-direcção preconizadas pelos «Paladinos» e o corporativismo de livre associação defendido por muitos dos agentes económicos que haviam aderido à doutrina corporativa do Estado Novo cediam inequivocamente perante o corporativismo de Estado, tutelar, centralizador e decididamente intervencionista.

7.3. A natureza intervencionista do regime

Em 10 de Abril de 1933 criava-se o Grémio de Exportadores do Vinho do Porto (GEVP) e, na mesma data, surgia o Instituto do Vinho do Porto (IVP).

Se aquele se destinava a organizar o sector comercial, o IVP era um organismo complexo, que se pretendia de coordenação económica, como veio realmente a ser a partir de 1936, e que, entre outras, tinha como funções fiscalizar a qualidade do vinho do Porto, garantir a sua origem, arbitrar as relações entre a produção e o comércio, promover estudos tecnológicos, económicos e outros e fomentar a expansão do Vinho do Porto. Com a legislação promulgada em 1936, torna-se oficialmente um organismo de coordenação económica, acabando por ver transferidas para si várias das competências antes detidas pela Casa do Douro, nomeadamente na definição do limite do «benefício» anual e na fixação da quantidade e das condições de venda das aguardentes a distribuir pela CD.

O caminho traçado pelo regime nos primeiros anos da sua implantação demonstra claramente a tentativa de romper com a tradição do liberalismo vindo de trás, procurando consensualizar os interesses divergentes do capital e do trabalho, travando qualquer tentativa de luta de classes e não hesitando em tornar-se o árbitro inquestionável sempre que se impunha dirimir os conflitos existentes. Contudo, apesar das sucessivas declarações de intenção em manter-se equidistante dos parceiros em litígio, o certo é que na balança dos resultados o peso determinante pendeu em regra para o grande capital, em detrimento dos interesses laborais.

Foi, sem dúvida, o que aconteceu no sector ligado à produção e ao comércio do vinho do Porto, com um Estado controlando a totalidade dos agentes interventores: o GEVP e a Casa do Douro.

A legislação de 1936 veio reforçar poderes e funções do IVP (retirando-as à CD), substituiu a anterior Comissão de Superintendência, órgão deliberativo, por um Conselho Geral de carácter consultivo, reduziu a participação do GEVP e da CD no Conselho Geral e, ao

³⁴⁸ Idem, *Ibidem*, p. 127-128.

contrário do que antes acontecia (os directores adjuntos eram indicados pelo GEVP e pela CD), a Direcção passava agora a ser inteiramente nomeada pelo Ministro da tutela.

O Estado delegava, pois, num instituto público a responsabilidade de coordenar toda a regulação do sector comercial e produtivo ligado ao vinho do Porto.

Dado o esvaziamento de funções do GEVP (cabia-lhe regular o exercício do comércio exportador, a fixação de preços mínimos para exportação e a acção disciplinar sobre os seus associados, e, enquanto organismo patronal, celebrava contratos colectivos com os sindicatos de trabalhadores afectos às suas empresas, embora sob tutela do INTP) junto do IVP e, menos ainda no que se relacionava com a produção, nenhum vínculo existia agora entre o comércio e os viticultores durienses, competindo ao IVP estabelecer as pontes de diálogo entre ambos os sectores, o que contrariava claramente o espírito corporativo que perfilhava a tese das relações entre organizações corporativas como forma de regular as relações entre os seus associados.

Enquanto noutras regiões demarcadas a inexistência de qualquer instituto público obrigou à existência de acordos interprofissionais entre uniões ou federações de grémios e uniões ou federações de sindicatos para regularem as relações entre os seus associados, reservando-se o Estado o papel de arbitragem, no sector do vinho do Porto mantiveram-se relações singulares que impediram sempre qualquer união interprofissional de comerciantes e viticultores. Assim, a eventual concertação de interesses não surgia do diálogo interprofissional, mas estava inteiramente dependente do organismo de superintendência: o IVP.

O IVP, como órgão de coordenação económica criado pelo Estado acabava, na prática, por superintender todo o sector, embora também ele, como emanção da filosofia do regime, acabasse por não corresponder ao figurino idealizado pelos seus dirigentes mais emblemáticos, como Costa Lima e Mário Bernardes Pereira. Embora tardiamente, também estes acabariam desiludidos, sem verem constituída a Corporação do Vinho do Porto pela qual denodadamente se bateram.

Dizia Marcello Caetano que a intervenção estatal na economia era inevitável enquanto não existissem as condições propícias para o desenvolvimento de uma economia autodirigida. Mas a realidade do Douro e do sector do vinho do Porto manteve-se inalterável, mostrando que à proclamada tendência corporativa se sobrepôs sempre a força da vontade intervencionista.

Estamos em crer que, se foram estas especificidades que permitiram o significativo desenvolvimento da Casa do Douro como organismo disciplinador da produção vitivinícola e de defesa da denominação de origem, como recorda Gaspar Martins Pereira³⁴⁹, também constituíram um poderoso travão ao associativismo duriense impedindo um maior desenvolvimento da região, justificando, em parte, a resistência do Douro às alterações organizativas que, a partir de 1995, impeliram o sector para o modelo interprofissional.

³⁴⁹ PEREIRA, Gaspar Martins – «Casa do Douro». In BARRETO, António; MÓNICA, Maria Filomena (coord.) – *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, 1999, vol. VII, p. 243 (241-243).

PARTE II
O VINHO DO PORTO:
DA ECONOMIA DE GUERRA
À RECUPERAÇÃO

1. O MERCADO EXTERNO DO VINHO DO PORTO NAS VESPERAS DA II GUERRA MUNDIAL

É durante a década de trinta que o vinho do Porto começa a perder o lugar cimeiro que detinha no cômputo das exportações, cedendo a primazia em favor das conservas de peixe. Todavia, mantém uma cota privilegiada na balança comercial, merecendo por isso especiais atenções por parte das autoridades governamentais, que celebram tratados comerciais com diversos países, n eles incluindo sempre uma cláusula para protecção da marca «Porto», mesmo que com isso tenham de sacrificar o diferencial de bandeira, medida que, de resto, procura contrariar a tendência de vários Estados para o proteccionismo pautal ou para a imposição de quotas de importação.

1.1. O comércio externo do vinho do Porto, depois da crise de 1929

O termo da «Lei Seca» nos Estados Unidos, em Dezembro de 1933, e a generalização do fim das proibições ao consumo das bebidas alcoólicas noutros países europeus, nos princípios da década de trinta³⁵⁰, permitia alimentar expectativas favoráveis ao desenvolvimento do comércio vinícola, de que Portugal poderia, naturalmente, aproveitar. De facto, o quantitativo médio anual das exportações de vinho do Porto pouco baixou, embora se note uma quebra nos anos de 1933 a 1935, sobretudo proveniente da quebra das exportações para Inglaterra – então o nosso maior cliente – e que, em 1932, optara pelo proteccionismo aos produtos dos países da Commonwealth, lançando barreiras aduaneiras para protecção dos vinhos do Império, criando quotas de importação e regressando ao bilateralismo das trocas e aos acordos de compensação (*Clearing Agreements*). As sobretaxas de importação que incidiam sobre os vinhos mais graduados (caso do vinho do Porto) também não estimulavam o consumidor.

A estruturação corporativa do sector, ao impor algumas medidas disciplinares na acção das firmas exportadoras, nomeadamente a limitação da capacidade de exportação face ao volume das existências e das compras à vindima, a fixação de existências mínimas, o tabelamento dos preços mínimos de compra à produção e de exportação, o rateio de aguardente do Douro por pipa de mosto a beneficiar e a imposição de taxas sobre o vinho exportado, para constituição de um fundo de caução, todo este conjunto de factores terá estimulado algumas reacções de «trava gem» por parte dos exportadores, como se deduz das alterações legislativas introduzidas posteriormente, tais como a permissão ao Grémio dos Exportadores para fixar os preços à exportação conjuntamente com o IVP, ou a redução da taxa para o fundo de caução³⁵¹.

³⁵⁰ O período da «Lei Seca» teve diferentes durações, conforme os países: Islândia (1908-1935), Noruega (1910-1927), Rússia (1914-1924), Finlândia (1919-1932), Canadá (1914-1918).

³⁵¹ V. MARTINS, Conceição Andrade (1990) – *Memória do Vinho do Porto*, p. 122-123 e n.º 145-147.

Exportações e preço médio (por pipa) de vinho do Porto

Ano	Exportação total (litros)	Preço médio por pipa
1920	31.156.950	777\$00
1921	25.077.800	860\$00
1922	42.418.200	1.015\$00
1923	44.113.850	1.220\$00
1924	56.357.400	2.161\$00
1925	59.417.500	2.285\$00
1926	52.380.900	2.280\$00
1927	41.433.700	2.473\$00
1928	41.198.850	2.658\$00
1929	46.576.750	2.455\$00
1930	44.184.440	2.423\$00
1931	45.142.630	2.366\$00
1932	41.636.360	2.238\$00
1933	35.938.530	2.217\$00
1934	38.153.618	2.242\$00
1935	38.338.132	2.230\$00
1936	44.910.253	2.278\$00
1937	44.646.214	2.296\$00
1938	38.321.116	2.294\$00
1939	40.906.853	2.297\$00
1940	31.966.261	3.092\$00

FONTE: Para a década de vinte, os valores da exportação são extraídos da obra *Memória do Vinho do Porto*, p. 222; também os preços médios por pipa são extraídos da mesma obra, p. 244; para os anos de 1930-1938, utilizámos os valores de BARROS, José Augusto Corrêa de – «Algumas considerações acerca dos mercados externos do vinho do Porto». In *Anais do Instituto do Vinho do Porto 1940*. Porto: IVP, 1940, (p.333-365) p. 340; para 1939-1940 extraímos os valores de LIMA, José Joaquim da Costa – «A Lei da Vindima». In *Anais do IVP 1941*. Porto: IVP, 1941, (p. 45-100), p. 79.

O quadro acima revela-nos a existência de significativas oscilações como reflexo das mudanças por que ia passando a Europa neste período

Entre 1914 e 1919, coincidindo com a I Guerra Mundial, verificou-se uma significativa subida de preços na Europa (três a quatro vezes em relação ao ano de 1913), situação que viria a agravar-se nos difíceis anos de 1920 e 1921.

Dos países europeus, aquele em que os aumentos dos preços se mantinham em contínuo e forte crescimento era a Alemanha. A França, por exemplo, atingiria o seu máximo em 1920, estabilizando em 1921 e no ano seguinte, para voltar a subir a partir de 1923,

situação semelhante, embora com menor impacto, ao que coetaneamente se verificava com o Reino Unido e os próprios Estados Unidos.

A reconstrução económica e monetária da Europa vai dar os seus primeiros sinais de «prosperidade parcial» já a partir de 1925, estendendo-se até 1929, como consequência do desenvolvimento industrial que principia a afirmar-se após a quebra devida ao primeiro grande conflito bélico. No entanto, esta não era uma realidade homogénea, foi de curta duração, limitada e desigual, com países a viverem sérias dificuldades, como a França e a Alemanha nos anos de 1925 e 1926, o abaixamento produtivo na Grã-Bretanha motivado pela greve dos mineiros em 1926, bem como uma desaceleração nos Estados Unidos.

A conjuntura económica heterogénea que se vivia não demonstrava sinais de coesão entre os mercados e os países mais avançados lançavam mão de todos os expedientes susceptíveis de travarem as ameaças sempre latentes de crise. Era um crescimento em solavancos, o que levou P. Léon a escrever: «o carácter sacudido do crescimento, já perceptível, acentuou-se fortemente mais tarde». Por isso, quando rebenta a crise de 1929, as ondas de choque vão repercutir-se noutros países em anos diversificados. É o que nos recorda de novo Léon: «a crise de 1929-1930 atingiu evidentemente todos os países, mas as distâncias cíclicas entre o ano em que o produto nacional foi mais elevado (geralmente 1929) e o ano em que foi mais baixo (1932 na Alemanha, 1933 nos Estados Unidos e 1935 em França) permitem distinguir duas categorias de países. Uns, sensíveis à depressão, sofreram graves roturas da sua produção; foi o caso dos Estados Unidos e do Canadá, cujas quedas são então da ordem dos 30%; a França foi atingida por uma baixa de 19% e a Alemanha de 16%. Outros, como o Japão, a Grã-Bretanha e até a Itália, tiveram uma actividade mais regular. (...) A França, que conheceu um verdadeiro *boom*, daí em diante perdeu velocidade, praticamente até à guerra»³⁵².

A situação do vinho do Porto tem, obviamente, uma relação directa com estas oscilações.

O baixo volume de exportações no ano de 1920 é agravado no ano seguinte como resultante da situação atrás afluída. A razão prende-se, naturalmente, com os tais «anos difíceis» a que se refere Léon, enquanto a subida verificada nos anos de 1923, mas sobretudo em 1924 e 1925, tem sobretudo a ver com a relativa estabilidade da economia britânica, responsável por um significativo aumento das importações do nosso vinho do Porto. Com efeito, das 55.000 pipas enviadas para Inglaterra em 1923, passa-se para quase 77.000 em 1924, 70.000 em 1925 e 63.000 em 1926. A ligeira quebra de 1927 (52.000 pipas) justificar-se-á certamente pela quebra da produção mineira que assolara o país no ano anterior, pelo aumento do desemprego e pela significativa quebra na produção têxtil e carbonífera.

Outra conclusão que se pode tirar destes períodos, prende-se com o volume das receitas que duplicaram entre a primeira década do século XX e 1925-29, baixando cerca de 55% até final do período compreendido entre 1930 e 1939³⁵³.

³⁵² V. LÉON, Pierre (1982) – *História Económica e Social do Mundo*. Lisboa: Sá da Costa Editora, vol. V, tomo I, p. 135 e 149-151.

³⁵³ *Memória do Vinho do Porto*, p. 146, n.º 126.

Se as oscilações verificadas a partir de 1929 no volume das exportações não foi algo de intensamente perturbador, em contrapartida, foi mais notória a baixa nas receitas, demonstrando que a crise estava mais nos preços a que se vendia a pipa de vinho do Porto, do que nos quantitativos que se exportavam, como se demonstra no quadro seguinte, e no qual se pode constatar que em 1939 e 1940, embora os preços tivessem aumentado, o aumento das vendas verificado em 1939 não teve continuidade, pois ficou a dever-se exclusivamente ao «a forro» desencadeado pelos comerciantes ingleses que desta forma se preparavam para encher os seus armazéns, precavendo-se contra as dificuldades previsíveis resultantes do conflito bélico que se avizinhava.

Em países como a França, por exemplo, assiste-se a uma queda de cerca de 50%. E se nos Estados Unidos há um ligeiro reforço de importação, a Noruega, a Alemanha e o Brasil denunciam já um clima de retracção.

Nos anos que antecederam a II Guerra, apenas a Grã-Bretanha, França, Noruega, Países Baixos, Bélgica, Dinamarca e Alemanha consumiam mais de um milhão de litros, quedando-se o consumo nacional bem abaixo deste valor. Em 1939, as exportações atingiram aproximadamente 41 milhões de litros:

Exportações de Vinho do Porto em 1939

Países	Exportação (litros)	Consumo <i>per capita</i> (litros)
Grã-Bretanha	24.051.436	0,530
França	5.608.150	0,137
Noruega	2.422.919	0,910
Países Baixos	1.378.743	0,190
Bélgica	1.328.110	0,170
Dinamarca	1.229.039	0,360
Alemanha	1.075.093	0,018
Outros Países	3.813.363	
Total das Exportações	40.906.853	
Total do consumo nacional	895.379	0,140

FONTE: *Cadernos Mensais de Estatística e Informação do IVP*, n.º 1, Janeiro de 1940.

Do quadro acima se infere que o maior consumidor *per capita* é a Noruega, secundado a grande distância pela Grã-Bretanha e pela Dinamarca. Portugal ocupa então um modesto 6.º lugar, um pouco mais que a França, sendo quase insignificante o consumo do Brasil (0,013) e o dos Estados Unidos (0,0039).

1.2. Principais mercados

1.2.1 O mercado britânico

O comércio do vinho do Porto na Grã-Bretanha assumia neste período características específicas, porquanto, além de ter de concorrer com rivais como o vinho francês ou o «sherry» (xerez), mais acessíveis, via-se igualmente confrontado com outros vinhos procedentes da Commonwealth, nomeadamente da Austrália e da África do Sul, além dos chamados «British Wines» ou «sweets», licorosos de inferior qualidade, produzidos a partir de mostos concentrados oriundos da Grécia, da Bulgária ou da Espanha, entre outros, e que não pagavam impostos alfandegários porque «o álcool só se desdobra depois do mosto estar em Inglaterra», como salienta Correia de Barros³⁵⁴.

Sendo o nosso vinho exportado para aquele país em cascos e engarrafado em Londres, o que tornava a importação mais barata para os britânicos, os direitos de importação apenas eram liquidados quando o produto saía das docas e entrava no circuito de comercialização, o que permitia aos importadores ingleses manterem emormes *stocks* nos armazéns alfandegados, esperando pelo comprador. O circuito comercial estava sujeito a um esquema também ele característico, dado que o vinho só chegava ao consumidor após ter sido adquirido por retalhistas ou abastecedores ao «Wine Merchant», organismo que detinha o exclusivo do comércio por grosso.

A tudo isto há que acrescentar ainda o facto de o consumidor britânico ser aquele que mais privilegiava o consumo dos *Vintage*, o que também ajudava ao encarecimento do produto.

Para termos uma ideia comparativa do volume das importações dos diversos vinhos, bastará observarmos alguns anos da década de trinta:

Mapa comparativo das importações (em litros, segundo estatísticas inglesas)³⁵⁵

Anos	V. Porto ^{a)}	V. brancos de Espanha ^{b)}	V. Australianos ^{c)}	V. África do Sul ^{c)}
1932	16.982.130	7.899.447	11.933.072	3.417.092
1934	18.576.143	10.787.404	14.380.265	4.824.258
1936	20.756.945	14.178.331	15.100.170	5.537.634
1938	17.653.140	14.415.803	14.691.782	6.539.628

a) Números do IVP

b) Estatísticas inglesas (importação que consiste quase totalmente em Xerez)

c) Estatísticas inglesas

³⁵⁴ BARROS, José Augusto Correia de – «Algumas considerações acerca dos mercados externos do vinho do Porto». In *Anais do Instituto do Vinho do Porto* 1940. Porto: IVP, 1940, p. 344.

³⁵⁵ BARROS, José Augusto Correia de – *Ob. cit.*, p. 343.

Apesar de, em 1939, a Grã-Bretanha ter importado 24.051.436 litros, pelas razões já atrás apontadas, o panorama não poderia deixar de ser preocupante, se tivermos em conta o aumento notório das importações oriundas da Austrália e da Espanha (aqui, é de salientar que nem a Guerra Civil espanhola impediu o aumento, embora entre 1936 e 1938 se tenha verificado uma estabilização na ordem dos 14 milhões de litros). Além disso, notava-se já um crescimento não desprezível dos vinhos da África do Sul.

Outra nota a salientar é o facto de a percentagem representada pelo vinho do Porto no consumo total britânico vir a decair, como se vê no quadro abaixo.

Percentagem do Vinho do Porto no consumo britânico

1932	29,40%
1934	29,32%
1936	26,65%
1938	26,24%

Se tivermos em conta os valores relativos de alguns anos anteriores (51,99 em 1922; 52,70 em 1924; 36,79 em 1930), percebemos que esta quebra se deve essencialmente à maior acessibilidade do consumidor aos produtos congéneres dos outros países. O vinho do Porto, pelo preço que atingia, não era uma bebida para as classes menos favorecidas. De resto, o cidadão britânico que podia dar-se ao «luxo» de beber Porto não o consumia no decurso das refeições, nem mesmo como aperitivo, já que para tal preferia o «sherry». O vinho do Porto era, sobretudo, o digestivo por excelência e com o qual se consumava uma boa refeição.

Correia de Barros aponta ainda outros motivos, sem dúvida importantes, como o do aparecimento no mercado de falsos «Ports», da protecção aduaneira aos vinhos provenientes dos países da Commonwealth, que tinham uma redução pautal de 50% face aos vinhos congéneres estrangeiros, ou ainda a tristemente famosa «whispering campaign», que pretendeu incutir no público consumidor a ideia de que o vinho do Porto era causador de doenças como a gota ou o reumatismo.

Os anos subsequentes viriam confirmar as dificuldades prenunciadas, tanto mais que, logo em Setembro de 1939, o orçamento de guerra anunciado na Câmara dos Comuns pelo «Chancellor of the Exchequer» impôs um aumento de 50% no imposto sobre o vinho do Porto.

A estes condicionalismos somava-se ainda a dificuldade nos transportes, questão que evoluiu da Guerra veio a agudizar.

Na acta n.º 63 do Conselho Geral de 28 de Janeiro de 1941, o GEVP agradecia ao IVP e à Casa do Douro a colaboração prestada, acompanhando aquele Grémio a Lisboa para se tentar obter um barco para o transporte de vinho para Inglaterra, o qual estava retido. Infelizmente, as diligências não surtiram resultados. A questão estaria difícil de resolver, pois

teria de aguardar-se chegassem a «a seu termo as démarches feitas pelo Governo Português, junto do Governo Inglês». Sabia-se, em tretanto, de «uma conferência que o Presidente da Port Wine Trade Association iria ter na próxima Segunda-Feira com o senhor Ministro das Subsistências do Governo inglês, mas que lhe parecia que, por tudo o que se tem passado [referia-se aos interesses privilegiados dos Domínios] nos devíamos dar por satisfeitos se ao fim de três meses viessem a ser concedidas licenças de importação para o Vinho do Porto».

Só mais tarde, porém, esta questão veio a ser desbloqueada.

Tal como já então se temia, o mercado inglês jamais recuperaria, em termos quantitativos, a importância e a liderança que ainda assumia quando se desencadeou a II Guerra Mundial.

1.2.2. O mercado francês

Os valores das exportações para o mercado francês tornaram-se gradativamente mais volumosos a partir de 1928 (6.065.950 litros), sendo em 1939 o segundo mercado quantitativamente mais importante. Porém, durante o período da guerra, as exportações para este país tornar-se-iam verdadeiramente insignificantes, o que era compreensível. No entanto, a recuperação que se vai verificar, embora mais tardia que nos outros países, virá a afirmar-se já na década de sessenta, para se tornar hoje no primeiro importador (em termos quantitativos) do nosso precioso néctar (28.103.700 litros em 1995, representando 32,90% do total da comercialização neste ano)³⁵⁶.

Ao contrário do que acontecia em Inglaterra, em França o vinho do Porto era essencialmente consumido como aperitivo. Só que também a França tinha os seus interesses e produzia não apenas vinhos de consumo de elevada qualidade mas também licorosos que assim se viam ameaçados pela importação dos congéneres portugueses. Levantaram-se diversas campanhas contra os vinhos lusos e as falsificações viam contribuir bastante para as alimentar.

As dissensões só se atenuaram após o Tratado de Comércio Luso-Francês, assinado em 13 de Março de 1934, que se traduziu numa importante protecção ao vinho do Porto, conferindo-lhe as mesmas regalias (presentes e futuras) atribuídas aos licorosos franceses. Todavia, no art. 4.º do Tratado, foi introduzida uma limitação, condicionando o volume da exportação a um máximo de 135.000 hectolitros/ano, valor que, de facto, nunca veio a ser atingido, embora os anos de 1936 e 1937 ficassem bem perto desse limite. Isto significava, sem dúvida, um avanço para as nossas pretensões, mas não deixava de, igualmente, salvaguardar as exigências dos produtores gauleses.

As situações de crise que afectaram a França nos anos que antecederam o conflito mundial vieram acelerar a quebra das importações e, em 1939, o valor das exportações para aquele país não excederam os 57.570 hl, ou seja, cerca de 50% menos do que o volume exportado no ano anterior.

³⁵⁶ Cf. *O Vinho do Porto em 1997. Produção e Comercialização – Informação Estatística*. Porto: IVP.

A guerra veio aumentar as limitações e dificuldades e, logo em 1 de Março de 1940, um Decreto passou a impedir a venda de bebidas alcoólicas de graduação superior a 18.º em determinados dias da semana, assim se limitando, obviamente, o consumo do vinho do Porto, uma vez que este era o limite mínimo de graduação para que um vinho pudesse ser considerado «Porto». A ocupação alemã viria acentuar a queda das importações, remetendo-as para valores perfeitamente desprezíveis, como acontece, por exemplo, nos anos de 1942 a 1945, em que o total de pipas não ultrapassou, no total dos 4 anos, as 396, o que dava uma média anual de 99!

Exportações de Vinho do Porto para França na década de quarenta

Anos	Exportação (litros)
1940	2.602.050
1941	415.800
1942	88.000
1943	89.650
1944	8.800
1945	31.350
1946	405.900
1947	3.300
1948	737.550
1949	2.111.450
Total	6.493.850

Constata-se, por estes números, que não só o mercado francês se tornou extremamente irregular como a média anual de exportações se cifrou num número extremamente baixo, rondando os 650 mil litros por ano. Outra curiosidade que importa reter é que durante o período da II Guerra (1940-1945) o total de vinho exportado andou pelos 32.356 hl, volume que não se altera significativamente nos anos de 1946 a 1949 (3.258 hl, muito embora se considere apenas um período de 4 anos).

A paz não veio trazer, ao contrário do que se esperava no início do conflito, o retorno aos volumes anteriores, provando o forte abalo sofrido pela França e demonstrando que as sequelas económicas se estenderiam ainda por muito tempo. Apenas na década de cinquenta começaria a assistir-se a uma subida gradual.

1.2.3. O mercado norueguês

O mercado norueguês, sendo o terceiro em volume, tinha porém a característica de ser aquele em que o consumo *per capita* era maior. As expectativas eram, pois, as melhores.

Entre 1930 e 1934, o total das importações de Porto rondou os 101.589,2 hl (20.317,8 hl/ano), sendo que nos anos de 1935 a 1939 cresceu para 133.756,3 hl (26.751,3 hl/ano).

Mas a guerra veio desfazer todo este optimismo, com a ocupação alemã e a minagem das suas águas territoriais, a expropriação da sua marinha mercante e o blaqueio imposto pelos ingleses.

E aquele que até então fora o nosso terceiro mercado, ainda por cima importador de vinhos de qualidade superior e um dos mais organizados, tanto no que se reportava à forma como eram canalizadas as importações, submetidas ao monopólio da empresa Vinmonopole, como à prontidão com que eram satisfeitos os pagamentos, em breve se tornaria, também ele, num mercado quase insignificante.

1.2.4. O mercado alemão

Também o mercado alemão, o quarto maior no período dos anos trinta, viria a sofrer importantes quebras durante os anos da guerra.

O quadro abaixo demonstra-nos que a recuperação apenas se verifica a partir de finais da década de cinquenta e que, logo depois, os volumes de exportação, ao contrário do que sucedeu com os países anteriormente analisados, vão mesmo ultrapassar os valores anteriores ao início da guerra:

Exportação média anual em milhares de hectolitros (quinquénios)

Anos	Export. (mil. hl)
1930-1934	12,4
1935-1939	12,7
1940-1944	3,1
1945-1949	1,4
1950-1954	7,7
1955-1959	15,3
1960-1964	22,8

Esta tendência de subida irá manter-se inalterável nos quinquénios subsequentes e, em 1995, a Alemanha seria já (em termos de quantidade) o sexto maior mercado do vinho do Porto, apenas ultrapassado pela França, Holanda, Portugal, Bélgica-Luxemburgo e Reino Unido.

1.2.5. O comportamento dos outros mercados

É óbvio que, no final de 1939, não podíamos augurar uma boa situação para os mercados dos países que se envolviam na II Guerra Mundial. As perturbações económicas, polí-

ticas, sociais e outras não deixavam margem para optimismos. Mas era ainda crível que fosse possível alargar os nossos mercados a países que não estivessem directamente envolvidos na guerra e, portanto, pudessem, de alguma forma, respirar alguma «saúde» económica.

A grande esperança dos responsáveis do IVP, aquando do estalar do conflito mundial, estava nos mercados americanos, nomeadamente nos EUA e no Brasil, visando reconquistar a antiga importância deste e conquistar naquele uma implantação que a grandeza do território e da população pareciam, à partida, susceptíveis de proporcionar expectativas favoráveis. Mas seriam legítimas estas expectativas?

1.2.6. O mercado norte-americano

Em 1939, o mercado norte-americano importara 4.382,27 hl, o que constituía o maior volume da década, com excepção do ano de 1934, em que esse valor foi ultrapassado pelo *record* de 6.953,26 hl.

No período de 1940-44, a média anual cifrou-se em 10 milhares de hectolitros/ano, mas, entre 1945-49, a tendência inverteu-se de forma notável, até à década de 1980-84, momento em que se assistiu a uma recuperação. Basta recordar que o total de importações no quinquénio de 1945-49 foi de apenas 7,5 milhares de hectolitros, baixando sucessivamente até um mínimo (histórico) de 2,9 milhares de hectolitros no quinquénio de 1970-74, o que revela uma média anual de importação que se cifra nos 58.000 litros por ano.

Muitas seriam as razões que poderiam ser invocadas para explicar este fenómeno. Entre todas, refira-se o facto de não serem os americanos grandes consumidores de vinho, o de entre tanto terem começado a desenvolver a produção dos seus próprios vinhos, nomeadamente na Califórnia, e, ainda, a liberalização do mercado americano que, entretanto, passara a importar vinhos de outras regiões do planeta, desde que fossem vantajosas as condições fornecidas pelos países fornecedores. As falsificações também contribuíram para que o Porto rapidamente se tornasse num «*Port*» de proveniência nativa.

Ainda em 1939, como nos conta Correia de Barros³⁵⁷, a nossa presença na New York World's Fair permitiu criar expectativas optimistas que o tempo rapidamente se encarregou de desvanecer. Pensava-se então que os estados de Nova Iorque e Washington D.C. pudessem ser favoráveis a uma maior penetração do nosso vinho do Porto, sobretudo o de melhor qualidade. Mas tal não se verificou.

O panorama actual é bem diferente, felizmente. Sendo quantitativamente o nosso 5.º ou 6.º mercado, comforme os anos, divide com o Reino Unido a primazia entre os países que consomem mais vinhos do Porto das chamadas «categorias especiais» o que, obviamente, se traduz em significativas receitas, dado o diferencial de preços.

³⁵⁷ *Ibidem*, p. 362-364.

1.2.7. O mercado brasileiro

Quanto ao mercado brasileiro e às expectativas que então se formaram, a situação também não se revelou favorável ao negócio do vinho do Porto.

Embora em Janeiro de 1941, membros da Comissão Luso-Brasileira tivessem visitado o Porto, a convite do IVP, para se analisar a possibilidade de um novo tratado de comércio com o Brasil, o certo é que as expectativas de crescimento do mercado brasileiro nunca viam a materializar-se e a descida das importações foi uma constante, a penas se invertendo na década de noventa, em bora num crescimento lento, sendo hoje, em termos de quantidade, o nosso 10.º melhor cliente, mas ocupando uma posição relativamente modesta enquanto consumidor das «categorias especiais».

1.2.8. O mercado nacional

O mercado nacional logrou manter uma impressionante regularidade durante muitos anos, verificando-se um crescimento sensível desde 1940. Assim, para um consumo interno de 895.400 litros em 1939, os anos da guerra não impediram uma ascensão do mercado interno, como pode ver-se no quadro seguinte:

Consumo interno em hectolitros (1939-1949)

Anos	Vendas (hl)
1939	8.954
1940	9.704
1941	12.164
1942	15.328
1943	13.823
1944	16.236
1945	13.362
1946	17.074
1947	16.081
1948	14.506
1949	12.757

Posteriormente e até meados de sessenta, os valores do consumo interno irão manter-se mais ou menos estacionários, notando-se uma aceleração a partir da década de setenta: em 1970, o total do consumo interno foi de 5.103.100 litros, atingindo os 11.258.000 litros em 1988, e 12.292.000 litros em 1997, constatando-se que desde então se assistiu a um crescimento importante, confirmando o mercado interno numa posição cimeira do *ranking* dos países consumidores.

A posição que Portugal ocupava em 1995 de terceiro maior mercado veio a consolidar-se nos anos subsequentes, atingindo mesmo o 2.º lugar no *ranking* do volume de negócios (13,9%), no ano de 1999³⁵⁸.

Nas vésperas da II Guerra Mundial, a situação dos mercados do vinho do Porto demonstrava a impossibilidade de se fazerem previsões com rigor:

Exportações de Vinho do Porto para os principais mercados (1929-1939) em litros

Anos	Grã-Bretanha	França ^{a)}	Noruega ^{a)}	Alemanha ^{a)}	USA ^{a)}	Brasil ^{a)}
1929	27.765.300 ^{a)} 27.004.000 ^{b)}	7.322.590	2.561.840	1.973.110	–	1.989.680
1930	22.510.560 ^{a)} 23.132.271 ^{b)}	10.460.070	2.155.910	1.445.850	6.630	1.452.080
1931	23.518.030 ^{a)} 25.547.501 ^{b)}	12.781.390	2.173.410	865.620	–	353.700
1932	16.982.130 ^{a)} 16.677.805 ^{b)}	15.899.100	2.351.070	1.096.460	2.790	573.150
1933	17.660.020 ^{a)} 17.935.314 ^{b)}	9.582.350	1.768.880	1.258.460	297.390	1.043.560
1934	18.576.143 ^{a)} 18.623.152 ^{b)}	10.444.471	1.709.648	1.737.188	695.326	515.552
1935	18.477.614 ^{a)} 19.497.171 ^{b)}	10.714.969	2.485.618	964.793	252.736	373.295
1936	20.756.945 ^{a)} 20.341.321 ^{b)}	13.297.800	2.518.969	1.382.793	294.470	447.391
1937	20.464.795 ^{a)} 21.715.100 ^{b)}	12.654.620	3.466.781	1.327.870	399.483	513.162
1938	17.653.140 ^{a)} 18.309.550 ^{b)}	10.172.719	2.481.342	1.525.173	355.044	380.568
1939	24.051.436 ^{a)}	5.608.051	2.422.919	1.075.093	438.227	443.659

^{a)} Números do IVP.

^{b)} Entre 1929 e 1938, estes são os valores considerados pelas estatísticas inglesas do Board of Trade e transcritos por BARROS, José Augusto Correia de – «Algumas considerações acerca dos mercados externos do vinho do Porto». In *Anais do Instituto do Vinho do Porto 1940*. Porto: IVP, 1940, p. 340.

NOTA: No que diz respeito à Inglaterra, para os anos de 1933, 1934 e 1936, Conceição A. Martins considera apenas os valores fofecidos pelo IVP. Os quantitativos para o Brasil e para a França nunca coincidem com os fofecidos por aquela autora, na obra atrás citada, p. 222-223, uma vez que se serve frequentemente de dados da *Estatística do Comércio Externo*, como explica em notas (41 a 45) na p. 227. Todavia, com excepção do valor exportado para França no ano de 1939, as diferenças nos outros países (excepto Inglaterra) têm um valor relativamente desprezível.

Se o mercado britânico sofrera uma ligeira quebra, o envolvimento do Reino Unido na Guerra deveria, naturalmente, provocar alguma descida no total das exportações para

³⁵⁸ V. *O Vinho do Porto em 2001*. Porto: IVP, Março de 2002.

aquele país. De resto, percebia-se que a subida de 1939 se devia à tentativa de «aforro» por parte dos comerciantes ingleses face à ameaça do conflito bélico e, portanto, não significava uma tendência.

As oscilações verificadas no mercado gaulês também não permitiam encarar os próximos anos com optimismo. A década de trinta mostrara a instabilidade deste mercado e as campanhas para promoção do vinho do Porto naquele território não tinham surtido o efeito desejado. E, apesar de a França, tal como a Inglaterra, não terem sofrido qualquer ataque no decurso do ano de 1939, a estratégia do «aforro» não foi seguida pelos comerciantes franceses. E, em 1939, as importações francesas representaram já cerca de 50% das realizadas no ano anterior. Assim, dada a proximidade da França e o seu envolvimento, declarando guerra à Alemanha ainda neste ano, seria de prever uma quebra significativa daquele mercado nos anos subsequentes.

A expectativa de um reforço do mercado brasileiro também não veio a concretizar-se. A chegada do regime do Estado Novo, de Getúlio Vargas, marcado como o seu congénere português, pela forte intervenção estatal na economia e pela acentuada tendência para o nacionalismo económico, reflectiu-se desde logo numa descida das suas importações no ano de 1938.

Nesta década, a Alemanha foi, sem dúvida, o mercado mais estável e era natural que, nas vésperas da II Guerra Mundial, o optimismo com que se encarava este mercado fosse compreensível. De resto, muitos dos adeptos do Estado Novo eram verdadeiros germanófilos e não concebiam a hipótese de a Alemanha poder vir a perder a guerra.

Se para o Comércio todos os cenários eram possíveis, cabia-lhe, juntamente com o Instituto do Vinho do Porto, definir as linhas capazes de definirem estratégias que se opusessem às naturais oscilações dos mercados envolvidos no conflito. Mas para isso seria necessário que também o Governo se mostrasse interessado e contribuisse com a sua parte para a promoção e propaganda do vinho do Porto, o que de facto nunca aconteceu.

1.3. Os esforços do IVP na promoção externa e combate às fraudes

Os esforços do Instituto do Vinho do Porto intensificam-se, tanto no controlo da qualidade como na projecção internacional do produto, a través da sua promoção e propaganda e procurando alargar os mercados já existentes.

É de salientar, por exemplo, o reforço da propaganda, a cargo da 3.^a Divisão do Instituto, que mantinha uma actividade contínua de sensibilização, tanto na sua delegação londrina como através da «The Port Wine Trade Association», além das campanhas publicitárias desenhadas nos órgãos de informação de maior projecção junto das camadas britânicas «mais abastadas». De igual modo se projectava a realização de «festas em que o Vinho do Porto tenha bom lugar e desperte interesse no público»³⁵⁹.

³⁵⁹ Cf. «Programa dos trabalhos a realizar pelo Instituto do Vinho do Porto no ano de 1938». Porto: Arquivo do IVP, dactilografado, 1938.

Já em França, com a aprovação (em princípio) do Plano Raymond Brunet, decorrente das negociações com o governo francês em cetadas em 1936, a delegação do IVP em Paris procurava condições que lhe permitissem des envolver, em bora de uma forma «discreta e persuasiva», a necessária propaganda.

Além de se reconhecer a exiguidade das disponibilidades financeiras do Instituto, procede-se ao envio de um barco rabelo, interiormente adaptado para servir de sala de provas e que para ali fora transportado com vista à Exposição Internacional de Paris de 1937, ficando ancorado no Sena, mesmo frente ao Pavilhão de Portugal. E sabe-se que o barco se manteve durante o ano de 1938. Ainda em 1937, algumas salas de cinema francesas projectavam um documentário sobre a produção e o comércio do vinho do Porto realizado pela empresa Fox. Outra das iniciativas previstas para 1937 era a da participação, por altura das vindimas, nas festas internacionais do vinho que nesse mesmo ano seriam organizadas na capital francesa pelo Office International du Vin.

No *Programa* para 1938, apenas se refere a intenção de manter os esforços através de provas numa ou outra feira ou exposição que viesse a realizar-se. De facto, o ano de 1937 não deixara de reflectir uma quebra do mercado francês, tendência que se acentuaria de forma notória nos anos futuros.

O optimismo não escasseava e, no *Programa* que vimos citando (1938), acreditava-se mesmo que a Bélgica poderia revelar-se um «mercado de grande futuro», pelo que parecia justificar-se inteiramente a manutenção de uma delegação em Bruxelas e a participação, em Março de 1938, na Feira daquela cidade, através de um pavilhão no qual seria realizada uma sessão de provas.

Entretanto, preconizava-se que o folheto de propaganda do vinho do Porto, editado em português no ano de 1936, conhecesse uma mais ampla divulgação através da sua tradução simultânea para as línguas inglesa, francesa e alemã.

A isto juntou-se a preocupação de dotar com vinhos alguns consulados, Casas de Portugal e outros organismos, no País e no estrangeiro, para que pudessem ser proporc ionadas provas nos momentos considerados oportunos.

Já quanto ao Brasil, condicionado pelas novas restrições cambiais, as expectativas eram bem mais moderadas.

Simultaneamente, procurava ainda o IVP (sem grande sucesso, reconheça-se) constituir-se parceiro fiscalizador contra as falsificações operadas no estrangeiro, em colaboração com as justiças desses países. Apesar das negociações iniciadas em 1936 com o governo francês, que previa um regime de reciprocidade em matéria de fiscalização, em 1937 reconhecia-se ainda a necessidade de continuar os esforços para a «montagem dos serviços da repressão às fraudes», situação que se estendia igualmente à Bélgica, enquanto na Inglaterra e no Brasil se investia financeiramente nos organismos que procuravam zelar pela genuinidade do produto, com destaque para «The Port Wine Trade Association», em Inglaterra, e as Câmaras portuguesas de Comércio do Rio de Janeiro e S. Paulo, no

Brasil³⁶⁰. No entanto, no *Programa* para 1938, parece que estas Câmaras de Comércio não estariam a colaborar na medida do desejado, inferência que se extrai do facto de nele se dizer expressamente que iriam empregar-se «todos os esforços no sentido de fazer com que (...) prestem a sua colaboração efectiva na propaganda e na repressão de fraudes ou que sejam substituídas por outras entidades mais apropriadas»³⁶¹.

³⁶⁰ Cf. «Programa dos trabalhos a realizar pelo Instituto do Vinho do Porto no ano de 1937». Porto: Arquivo do IVP, dactilografado, 1937.

³⁶¹ «Programa dos trabalhos a realizar pelo Instituto do Vinho do Porto no ano de 1938».

2. O FIM DA II GUERRA MUNDIAL É A RECUPERAÇÃO EUROPEIA

A Europa saída da II Guerra Mundial tornou-se, política e economicamente, muito diferente daquela que existia antes do conflito.

Debilitada pelo enorme esforço da guerra, a economia europeia parecia condenada e sem hipóteses de recuperação. A devastação a que o continente europeu fora sujeito levava à tomada de consciência de que só pela via da cooperação internacional poderiam evitar-se novas situações de conflito e de caos.

A fundação da ONU, logo em 1945, foi a demonstração clara dessa consciência.

Apesar do esforço económico que a guerra implicara para os Estados Unidos, George Catlett Marshall, o secretário de Estado de Harry Truman, acreditava que só um significativo apoio do seu país aos países europeus poderia travar a enorme influência decorrente da participação vitoriosa da URSS na II Guerra, proporcionar um desenvolvimento mais acelerado aos países aliados e travar, assim, a ascensão da URSS e dos países que agora gravitavam no seu eixo. É que, objectivamente, os grandes vencedores da guerra não foram propriamente os países europeus, mas sim os Estados Unidos e a União Soviética, com o primeiro exercendo a sua influência na Europa Ocidental e o segundo assumindo a hegemonia política nos estados do Leste.

A concepção do «Plano de Recuperação Europeia», vulgarmente conhecido como «Plano Marshall», afigurava-se então como um meio decisivo de fornecer o impulso para a reconstrução dos países europeus, proporcionando índices significativos de recuperação, ao mesmo tempo que prevenia eventuais derivas das débeis economias europeias para uma aproximação com a União Soviética.

A ajuda do Plano traduziu-se numa injeção de capitais que em números actuais significaria qualquer coisa como 100 mil milhões de dólares, valores que permitiriam animar economicamente as frágeis economias ocidentais, principalmente as da Grã-Bretanha, da França, da Itália e da Alemanha Ocidental, esta já então dividida pelo acordo de Potsdam entre os EUA e a URSS. E, de facto, com a entrada em vigor do Plano Marshall, em Abril de 1949, essa recuperação tornou-se efectiva, dele beneficiando 16 países, excluindo-se desse auxílio aqueles que se submeteram à influência política da URSS.

Quando terminou o Plano Marshall, em 1952, a realidade económica europeia reflectia já um crescimento efectivo, mas também a economia americana beneficiara, uma vez que nas condições do Plano se incluía a obrigatoriedade de aplicar 70 por cento da verba em importações de produtos norte-americanos, ao mesmo tempo que o dólar se tornava na principal moeda do mercado internacional.

A consciência da utilidade da cooperação entre estados ganha consistência e, em 9 de Maio de 1950, Robert Schuman, Ministro dos Negócios Estrangeiros de França, lança o apelo para a criação de uma comunidade de interesses pacíficos, ideia que ainda hoje é rel em-

brada como tendo sido o «berço ideológico» de uma Europa unida. Foi precisamente na sequência das ideias expostas por Schuman que surgiu, em 1951, o Tratado que instituiu a CECA – Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, abrangendo a Alemanha, França, Itália, Bélgica, Luxemburgo e os Países Baixos. Seis anos mais tarde, os mesmos países assinaram em Roma os tratados que deram origem à CEE – Comunidade Económica Europeia, procurando uma maior integração através das trocas comerciais com vista à expansão económica, e o EURATOM, que criou a Comunidade Europeia da Energia Atómica, como resposta às carências energéticas, pelo recurso controlado à energia nuclear para fins pacíficos.

2.1. Uma Economia de Guerra e as variações da balança comercial

O Portugal do início da II Guerra Mundial era realmente «um mundo de coisas pequenas», como apropriadamente lhe chamou Fernando Rosas.

O País estava estruturalmente atrasado, com uma industrialização em lento desenvolvimento, um peso ainda reduzido do sector terciário que, em 1940, representava «pouco mais de meio milhão do número de activos assalariados». Neste meio milhão, estavam indústriais funcionários públicos (pouco mais de 100.000, em 1940) e de diversos serviços, incluindo os domésticos, o que negava, desde logo, qualquer hipótese de poder considerar-se um reflexo de modernização. Além disso, este peso era «um pouco superior ao dos assalariados industriais»³⁶², e significativamente inferior ao dos activos assalariados da agricultura no mesmo período³⁶³.

Verifica-se um crescimento moderado do sector secundário entre as décadas de trinta e quarenta, tornando-se mais forte nas décadas seguintes, reflectindo já o esforço de industrialização. No entanto, também aqui se mantém a prevalência do sector primário que, em 1930, representava mais de metade do total, contra menos de um quinto do total no sector secundário, enquanto três décadas depois o sector secundário estava já próximo de um terço dos activos totais³⁶⁴. Paralelamente, a evolução mais lenta vai verificar-se precisamente no terciário, e só nos tempos mais recentes (1996), de afirmação de uma sociedade já marcadamente moderna, aquele sector virá a afirmar a sua pujança, assumindo-se como o principal sector de actividade com 57% da população activa, contra 31% de trabalhadores (cerca de menos um milhão) no sector secundário³⁶⁵.

Importa salientarmos que no sector primário se incluíam a agricultura, a pesca, a

³⁶² ROSAS, Fernando – «Portugal, um mundo de coisas pequenas: A sociedade e a economia dos anos 30». In MATTOSO, José (dir.) – *História de Portugal – O Estado Novo (1926-1974)*. Lisboa: Editorial Estampa, [s.d.], vol. VII, p. 107.

³⁶³ ROSAS, Fernando (coord.) – *Portugal e o Estado Novo (1930-1960)*. Joel Serrão; A.H. Oliveira Marques (dir.) – *Nova História de Portugal*. Lisboa: Editorial Presença, 1992, vol. XII, p. 272.

³⁶⁴ Um estudo mais completo desta realidade poderá ser visto em NUNES, Ana Bela – *População Activa e Actividade Económica em Portugal dos Finais do século XIX à Actualidade. Uma Contribuição para o Estudo do Crescimento Económico Português*. Dissertação de doutoramento apresentada no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, 1989.

³⁶⁵ *Anuário Estatístico de Portugal, 1996 / Statistical Yearbook of Portugal, 1996*. Lisboa: INE, 1997.

pecuária, a caça e a silvicultura; as indústrias extractivas e transformadoras integravam o sector secundário; e o sector terciário era integrado pelos transportes e comunicações, pelo comércio, pela administração pública e a defesa, e ainda por um amplo leque de actividades liberais, artísticas, serviços domésticos, etc.

O maior crescimento verifica-se, efectivamente, na indústria transformadora que apenas na década de cinquenta se aproximará da quarta parte do total da população activa. Enquanto isso, ressalta a prevalência do sector primário, denunciando a persistência de um país com uma estrutura socioeconómica predominantemente rural.

2.2. A II Guerra Mundial e a quebra das exportações

No decurso da II Guerra Mundial, apesar da neutralidade em que se barricou o regime, Portugal continuava a ser um dos países mais atrasados da Europa e, mesmo sem ter intervindo militarmente no conflito nem ter sofrido as destruições materiais ou perdas de vidas humanas a que os países beligerantes estiveram sujeitos, o país sofreu, inevitavelmente, as consequências do conflito.

Toda a vida económica se alterou e Portugal ressentiu-se de forma particular, quer pelas consequências económicas da própria guerra quer pelo facto de se tratar de um país vulnerável, dada a fragilidade do seu desenvolvimento económico e a forte dependência externa em combustíveis (carvão e produtos petrolíferos), em matérias-primas industriais (ferro, aço, algodão, chumbo, zinco, cobre), adubos para a agricultura, bens alimentares (açúcar, bacalhau, trigo) e muitos outros produtos considerados essenciais, como veículos, máquinas e aparelhos para a indústria.

A produção nacional era insuficiente para as necessidades básicas e a maioria das importações eram oriundas dos países aliados, sobretudo do Reino Unido, mas também da própria Alemanha³⁶⁶.

Assim se explicam muitas das dificuldades que Portugal atravessou, com os países produtores reservando para si os produtos e bens imprescindíveis às suas economias de guerra. E mesmo aqueles que eram disponibilizados no mercado estavam sujeitos aos condicionamentos inerentes ao próprio conflito: encarecimento provocado pela rarefacção da oferta, pelas dificuldades de transportes e até pelo bloqueio. Tudo isto viria provocar, a jusante, um conjunto de fenómenos que Portugal também conheceu: o açambarcamento, o mercado negro e o contrabando, a inflação, agravada pela aquisição das nossas principais exportações em moeda e não pela permuta de mercadorias necessárias ao País, como aconteceu com o volfrâmio ou as conservas de sardinha, por exemplo³⁶⁷.

³⁶⁶ Até 1941, é o mercado alemão que absorve a maioria das nossas exportações. Já quanto às importações, a importância da Alemanha decai, a partir de 1944, em favor dos países aliados.

³⁶⁷ Cf. «Porque faltaram os géneros?». ROSAS, Fernando – *Portugal entre a Paz e a Guerra (1939-1945)*. Lisboa: Editorial Estampa, p. 288-293.

De acordo com Fernando Rosas³⁶⁸, a análise das importações de algumas mercadorias essenciais para a economia portuguesa permite evidenciar a difícil situação do nosso País no período da II Guerra Mundial:

- Nota-se um aumento generalizado nos custos das mercadorias importadas, sobretudo a partir de 1944, sendo que uma das principais razões se cen trava no enca recimento constante dos preços dos transportes;
- A importação de ferro e de aço cai durante o período do conflito e apenas volta a aumentar em 1946, enquanto o petróleo e os seus derivados apenas nos anos de 1942 e 1943 conhecem uma diminuição (mas, em 1946, o volume importado é já o triplo do que se verificara em 1944);
- Apesar do racionamento que lhe foi imposto, o açúcar não sofreu oscilações significativas no volume das importações, nem os preços conheceram subidas de relevo;
- A importação de bacalhau sofreu drásticas reduções e, em 1946, a importação foi menos de metade da que se verificara em 1939, ao mesmo tempo que os preços conheciam uma subida acentuada: de 2,343 contos por tonelada em 1939, passou-se para 6,437 em 1942 e, em 1946, o preço médio por tonelada era já de 9,967 contos, ou seja, mais de 425% do que custava no início da guerra;
- O trigo reflectiu as necessidades anuais, oscilando entre subidas e descidas, mas sempre com valores de tonelagem bastante superiores aos que se tinham importado antes do conflito, enquanto os preços por tonelada se agravaram para o dobro em 1946, em relação ao preço praticado em 1942;
- Também o montante gasto com as importações, muito embora o volume tenha sofrido reduções ao longo dos anos, foi sucessivamente aumentando e, em 1945, o Estado pagou o dobro do que despendera em 1939.

A tonelagem média das nossas exportações também sofreu uma queda considerável. Enquanto nos anos de 1936 a 1938, essa tonelagem foi de 1.674.994, nos anos de 1939 a 1945 baixou para menos de metade: 806.250 toneladas.

Percebe-se então por que a balança comercial portuguesa, durante a guerra, conheceu saldos negativos sucessivos, com excepção dos anos 1941 a 1943, fruto de um aumento sensível das trocas comerciais com os Estados Unidos: «os norte-americanos passam de 9,6% no conjunto do comércio externo português de antes da guerra, para 18 e 21% ao findar o conflito (em 1945 e 1946 respectivamente), tendo em anos críticos, como 1940 e 1941, chegado a representar mais de 20% do conjunto das trocas externas portuguesas»³⁶⁹.

Deverá ainda salientar-se que o vinho do Porto, produto que, entre 1936 e 1938, representava 11% do total de vendas ao estrangeiro, com o principal mercado centrado no Reino

³⁶⁸ ROSAS, Fernando – *Portugal entre a Paz e a Guerra 1939-1945*, p. 96-97.

³⁶⁹ Idem, *Ibidem*, p. 141.

Unido, conheceu «quebras drásticas em tonelagem e valor que atingem o seu ponto mais baixo em 1942: menos 71% no seu rendimento e 83% no volume de vendas»³⁷⁰. Será apenas em 1946 que se «atingirão valores (que não as quantidades) de antes da guerra»³⁷¹.

A contrapartida virá então, por um lado, do volfrâmio, minério que conhecerá subidas de preços verdadeiramente excepcionais (mais de 3.500% de aumento no preço da tonelada no ano de 1942) e aumentos de tonelagem exportada (mais 247% em 1943). Aliás, já em 1942, o volfrâmio representava 40% do valor de todo o comércio de exportação³⁷². E, por outro, pelo facto de as mercadorias vendidas, embora menores que antes da guerra e mesmo inferiores às importadas, conhecerem importantes aumentos nos preços por tonelada. Os saldos positivos ocorridos nos anos de 1941 a 1943 foram apenas uma resultante conjuntural e Portugal voltaria aos défices logo no ano seguinte, quando foi decretado o embargo à exportação do volfrâmio.

Apesar da valorização de algumas das exportações, as vantagens financeiras decorrentes de uma balança comercial positiva eram contrariadas pelas desvantagens económicas resultantes das restrições e encarecimento de importações consideradas essenciais. Enquanto os preços internos aumentavam, assistia-se a um afluxo maciço de capitais provindos das remessas dos emigrantes, dos rendimentos do capital investido no estrangeiro, das riquezas de alguns refugiados atraídos pela política portuguesa da neutralidade e que eram depositadas nos bancos nacionais e mesmo dos aumentos provindos dos transportes de pessoas e mercadorias, gerados pela marinha mercante.

Muito embora o regime estivesse interessado em fazer passar a imagem de que Portugal saía beneficiado dum conflito em que não se envolvia, a evidência dos números era suficientemente crua para que alguns dos seus defensores se vissem impelidos a reconhecer a outra face da realidade. Foi o que fez Araújo Correia quando afirmou, na Assembleia Nacional, que «o País nada lucrou com a guerra e, antes em contrário, viu abaladas muitas das suas actividades, por virtude do cansaço das máquinas ou terras, ou ainda por impossibilidade de continuar obras e projectos»³⁷³, prevenindo que as dificuldades do pós-guerra não seriam colmatadas apenas pela existência das fortes reservas acumuladas pelo Banco de Portugal em ouro e divisas.

A política económica de guerra seguida pelo Estado Novo viria a ressentir-se do conflito sobretudo a partir de meados de 1941, dado que até então, como reconhecera Rafael Duque (então Ministro da Agricultura), em Abril de 1940, a vida em Portugal em pouco se distinguia do que fora antes do começo da guerra e considerava mesmo que «nada do que é indispensável à vida nos faltou ainda»³⁷⁴.

³⁷⁰ Idem, *Ibidem*, p. 147.

³⁷¹ Idem, *Ibidem*.

³⁷² Idem, *Ibidem*.

³⁷³ Intervenção de J. Araújo Correia, in *Diário das Sessões da Assembleia Nacional* de 23 de Março de 1945, p. 403 e 404, apud ROSAS, Fernando – *Ob. cit.*, p. 152.

³⁷⁴ DUQUE, Rafael – *As Subsistências e a População*. Lisboa: União Nacional, 1940, p. 7.

É óbvio que ostensivamente se ignoravam as imensas dificuldades por que passavam os sectores mais desfavorecidos da população, porque aqu eles que detinham maior poder de compra, recorriam às reservas de bens acumulados antes da guerra e que entretanto eram já alvo de açambarcamento e mesmo de contrabando.

Porém, em Maio de 1941, o mesmo Rafael Du que (agora já Ministro da Economia) mudara já a sua visão da situação, prevendo que «dentro em breve poderá não haver onde se faça o reabastecimento de matérias-primas e produtos industriais», alertando para a necessidade de aprendermos a viver com aquilo que produzíssemos, na metrópole ou no ultramar «e do que for possível utilizar no estrangeiro, servindo-nos dos próprios meios de transporte»³⁷⁵.

Para Fernando Rosas, «apesar das graves dificuldades económicas originadas pelo bloqueio» decretado em Agosto de 1940, «e pela falta de transportes marítimos, a guerra constitui um momento de prosperidade global da economia portuguesa», exemplificando com a evolução do PIB nesse período, com o enorme aumento dos depósitos bancários provenientes dos negócios da guerra, com o aumento da tributação sobre os rendimentos das empresas, a valorização das acções das sociedades anónimas mais directamente ligadas ao comércio da guerra e ao aumento da produção industrial. E acrescenta ainda que «ao terminar o conflito, o Banco de Portugal acumulara uma reserva excepcional de ouro e divisas; a conta do Tesouro registava substanciais disponibilidades líquidas sem que a dívida pública atingisse quaisquer níveis preocupantes; o mercado financeiro denotava forte liquidez, e existiam grandes reservas disponíveis nas instituições. Ou seja, verificava-se, apesar dos déficits, um conjunto impressionante de circunstâncias favoráveis à assumpção pelo Estado de papel decisivo num processo de expansão económica que se pretendia arrancasse assente na industrialização do País»³⁷⁶.

Apesar de tudo isto, o Estado Novo não logrou impedir a perturbação que se verificou durante a guerra na economia portuguesa e o seu impacto fez-se sentir numa ausência de modernização na agricultura, numa estagnação clara da área produtiva agrícola, nuns casos, e no mercado negro ou no contrabando, noutros, com reflexos nos preços dos bens alimentares.

Se os preços a retalho subiram 146%, entre 1938 e 1946, numa taxa anual média de 13,6%, enquanto os salários dos operários e rurais desceram no mesmo período³⁷⁷, como poderia impedir-se o descontentamento que grassou no País e que desencadeou a agitação social verificada durante e mesmo no pós-guerra?

³⁷⁵ DUQUE, Rafael – «A guerra e a economia nacional». In *Boletim do INTP*, Ano VIII, n.º 10, de 31 de Maio de 1941, p. 234.

³⁷⁶ ROSAS, Fernando – *Ob. cit.*, p. 318-319.

³⁷⁷ Cf. MATTOSO, José (dir.) – *História de Portugal – O Estado Novo (1926-1974)*. Vol. VII, p. 352 e quadros das páginas 348-350.

2.3. O regresso da agitação social

Como Fernando Rosas reconhece, «a euforia económica de guerra constrói-se, em grande medida, podemos dizê-lo, a través da sobre-exploração do operariado urbano e rural e de um agravamento profundo da situação das classes intermédias», oferecendo «o deprimente espectáculo de um homem com os bolsos cheios e o estômago vazio»³⁷⁸.

Os equilíbrios sociais, tão proclamados pela propaganda do Estado Novo na década de trinta, transformavam-se agora numa agitação e descontentamento que iria atingir todo o País.

A carestia dos preços dos bens alimentares essenciais, o racionamento, o contrabando e o açambarcamento, o agravamento notório das condições de vida com os salários baixos e mesmo congelados e a intransigência de Salazar para com os protestos dos sindicatos nacionais, o espectro da própria fome pendendo sobre largas franjas da população, as desigualdades sociais e a repressão do regime a toda e qualquer manifestação de descontentamento, estimulando confrontos entre a população e as forças policiais com saldos de milhares de vítimas, entre presos, feridos e mesmo alguns mortos³⁷⁹, com prometendo as liberdades mais elementares, tudo isto afectou a sociedade portuguesa e, se as classes médias foram também elas atingidas, nomeadamente a pequena burguesia urbana, as piores consequências tornaram-se visíveis nas ondas de protestos reivindicativos e nas greves do proletariado industrial (1941-1944), a que se seguiu o encerramento de empresas e os despedimentos colectivos, movimentos grevistas, atentados, assaltos e motins que atingiram igualmente o mundo rural e que se estenderam do Alentejo a Trás-os-Montes. Os operários eram despedidos e presos, impedindo-se igualmente ao patronato a sua readmissão. Alguns proprietários ou responsáveis de empresas onde a adesão às greves tinha sido mais significativa, acabaram também eles na prisão ou foram alvo do encerramento compulsivo das suas unidades.

No meio de toda esta agitação, que prosseguiu mesmo para além do termo da guerra, o Governo respondia com uma repressão feroz, mostrando claramente a ineficácia da sua política económica e social e abrindo as primeiras brechas entre os próprios defensores do regime, erguendo-se agora a voz de muitos daqueles que defendiam uma modernização do País, com os «industrialistas» realçando a necessidade de se pôr cobro à velha e ancilosada visão dos defensores do conservadorismo ruralista.

³⁷⁸ Idem, *ibidem*, p. 352.

³⁷⁹ Entre 1945 e 1949, «houve 4267 prisões, ou seja, cerca de 853 detenções, por ano, enquanto no segundo período de crise, entre 1958 e 1962, a PIDE realizou 4894 prisões, ou seja, cerca de 979 por ano. Destaque-se, porém, que mesmo nessas fases de crise, o número médio anual de prisões foi inferior ao período da guerra civil espanhola, nomeadamente dos anos de 1936 e 1937, verdadeiramente o auge da repressão». Cf. PIMENTEL, Irene Flunser – *A História da PIDE*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2007, p. 417-420.

2.4. A necessidade de mudanças

A vitória das democracias ocidentais estimulou, na grande maioria da população, a esperança numa mudança do regime. Mas esta era igualmente desejada no seu interior. Marcello Caetano, na sua correspondência com Salazar, advogava claramente a necessidade de uma remodelação ministerial e de «medidas de resposta no campo do fomento económico, da reforma agrária e à melhoria das condições de trabalho», denunciando a existência de uma «estúpida burguesia portuguesa [para quem] o importante é jogar no bom cavalo»³⁸⁰.

Na verdade, outros sectores surgiam igualmente fracturando as hostes de apoio ao regime, como alguns monárquicos, militares e personalidades liberais que, até então, se tinham perfilado nas fileiras corporativas, como se viu aquando da maciça adesão ao Movimento de Unidade Democrática (MUD) e, mais tarde, na campanha eleitoral de Norton de Matos.

Perante a ameaça dos regimes de Leste e a contestação interna, Salazar percebeu que não lhe restavam alternativas de sobrevivência fora da cooperação com as principais potências ocidentais: a Grã-Bretanha e os Estados Unidos. Com relutância, apenas em 1948, para com tornar a grave crise financeira, aceitou a ajuda do Plano Marshall³⁸¹ e, em Abril de 1949, foi ainda com reservas que aceitou integrar a NATO, preparando-se para enfrentar as propostas reformistas que eram cada vez mais notórias entre os próprios adeptos do regime, logrando com isso uma certa acalmia política e social que se estenderia, com alguns episódios oposicionistas menos significativos e as lutas internas entre conservadores e reformistas, até ao surgimento da campanha de Humberto Delgado, em 1958.

A entrada de capitais estrangeiros como consequência da abertura ao exterior da nossa economia, na década de cinquenta, proporcionou um desenvolvimento que veio a notar-se sobretudo nas indústrias química e metalomecânica, no turismo, no sector energético e nos transportes. Entretanto, o regime apostou no investimento público em infra-estruturas (pontes, estradas, barragens, etc.), assistiu-se a um crescente aumento das cidades do litoral como consequência do êxodo da população rural que procurava nas grandes cidades de Lisboa e Porto as condições de vida que a agricultura (maioritariamente de subsistência) lhe negava.

2.5. O começo do desenvolvimento económico

A Lei n.º 1914, de 24 de Maio de 1935, conhecida como Lei de Reconstituição Económica e que apontava para um horizonte temporal que se estenderia até 1950, apesar das intenções propagandísticas do Governo, não logrou alcançar os objectivos que se propunha, ficando aquém daquilo que muitos dela esperavam. Previra-se um conjunto de investimentos públicos destinados ao reequipamento das forças armadas (Exército e Marinha de Guerra), à melhoria do comércio interno e a uma maior atenção às colónias.

³⁸⁰ MATTOSO, José (dir.) – *História de Portugal – O Estado Novo (1926-1974)*. Vol. VII, p. 370.

³⁸¹ V. ROLLO, Fernanda – *Portugal e o Plano Marshall*. Lisboa: Editorial Estampa, 1994.

É verdade que os principais investimentos foram canalizados para obras de irrigação, edifícios públicos, estradas, portos, etc. Em 1935 lançou-se um Plano de Hidráulica Agrícola e, no ano seguinte, criou-se a Junta de Electrificação Nacional e a Junta de Colonização Interna. Em 1938 iniciou-se o Plano de Povoamento Florestal e, em 1939, o Plano de Fomento Mineiro. A II Guerra veio estancar o desenvolvimento destes «planos administrativos», como lhe chamou Marcello Caetano, a penas retomados com a publicação, em 1944, das Leis de Fomento Industrial e de Electrificação Nacional, do «plano de abastecimento de água às sedes dos concelhos e a 2.^a fase do plano portuário traçado em 1929». No ano seguinte seria a vez de arrancarem os planos rodoviário e de renovação da marinha mercante³⁸².

Mesmo assim, as medidas tomadas foram claramente insuficientes e persistiram as indecisões e a visão redutora das necessidades que se impunham para uma verdadeira modernização económica.

Terminados os condicionalismos da *economia de guerra*, iniciou-se, de facto, uma política de planeamento. E, embora o I Plano de Fomento (1953-1958) fosse ainda marcado pela continuidade da experiência colhida com a Lei da Reconstituição Económica (experiência considerada globalmente positiva), a distribuição dos investimentos denotava insuficiências claras quanto ao papel primordial que deveria caber ao desenvolvimento industrial e à aposta no sector da educação, privilegiando-se as infra-estruturas. A percentagem dos financiamentos para as indústrias-base (siderurgia, a celulose e fabricação de papel, os adubos azotados, e a refinação de petróleo) e para a agricultura não ultrapassavam os 11,6% e 17%, respectivamente. As indefinições estendiam-se ainda às colónias, com um crédito de apenas 160.000 contos para o ultramar.

Na verdade as linhas de força deste Plano ficaram assinaladas pela manutenção do condicionamento industrial, alterado em 1952 para um «condicionamento técnico» que visava reduzir o âmbito do condicionamento e «promover o progresso técnico de sectores atrasados, bem como a garantia das condições de segurança e higiene». Mas se, neste âmbito, se logrou obter alguns resultados, o mesmo já não se pode dizer em relação às estruturas agrícolas, carentes de transformações que levasssem a um verdadeiro aumento de produtividade e de um mercado interno mais alargado, limitações de que os planos futuros viriam igualmente a padecer. Entretanto, manteve-se «a política dos baixos salários, só possível graças ao baixo preço dos produtos alimentares (e à corporativização dos sindicatos)»³⁸³.

O II Congresso dos Economistas e da Indústria Portuguesa, realizado em 1957, terá sido determinante na viragem da estratégia desenvolvimentista do País, ao permitir um balanço dos resultados obtidos até então com a política económica do Estado Novo, apontando-se as principais fraquezas, entre as quais se assinalava o carácter demasiado inter-

³⁸² CAETANO, Marcello – *Minhas Memórias de Salazar*. Lisboa: Verbo, 2006, p. 574-575.

³⁸³ Cf. ROSAS, Fernando (coord.) – *Portugal e o Estado Novo (1930-1960)*. Vol. XII da *Nova História de Portugal*, p. 325.

vencionista do Estado e a necessidade de conferir maior liberdade de intervenção à iniciativa privada, levando o Ministro da Economia, Ulisses Cortês, a defender, no discurso de encerramento do Congresso, que «a acção estatal deve consistir menos em investir directamente do que em traçar orientações, propor finalidades, criar estimulantes fiscais, orientar o crédito e instituir as condições indirectas, quer económicas e financeiras, quer técnicas e culturais, que propiciem o desenvolvimento das iniciativas e o esforço criador dos particulares»³⁸⁴.

Apesar da justeza e pertinência das conclusões saídas deste Congresso, o Plano de Fomento, que viria a ser aprovado no ano seguinte, apenas de uma forma ténue acolheu essas conclusões e mesmo sugerindo-se já «um programa de política económica com alguma coerência, é ainda a continuidade em relação a comportamentos e concepções passadas o que sobressai»³⁸⁵.

Não podia ser de outra forma, pois o próprio Salazar se encarregara de clarificar a sua intenção quando, no discurso de abertura de um ciclo de conferências que se destinavam a divulgar o II Plano de Fomento, declarou a sua velha profissão de fé no intervencionismo estatal para «corrigir desmandos da imaginação, moderar desejos irreflectidos, disciplinar a nossa actividade»³⁸⁶, alertando desde logo para o facto de que não se estava perante um «plano de industrialização» e, entre outras convicções, reitera a sua concepção das «virtudes» da agricultura, cuja evolução não podia ser posta em causa pelo avanço da industrialização. Para ele, a agricultura «pela sua maior estabilidade, pelo seu enraizamento natural ao solo e mais estreita ligação com a produção de alimentos, constitui a garantia por excelência da própria vida, e, devido à formação que imprime nas almas, manancial inesgotável de forças de resistência social»³⁸⁷.

No II Plano de Fomento (1959-1964) pode já descobrir-se a intenção de criar condições para uma melhoria do nível de vida, promover o crescimento da produção nacional, aumentar e garantir o emprego, melhorar a balança comercial e proporcionar um verdadeiro arranque industrial.

O montante de investimentos previstos para a metrópole era de 21 milhões de contos, enquanto a fatia para as colónias era agora de 5 milhões.

Mantinha-se a intenção de investir nas actividades básicas, à semelhança do que se intentara no I Plano (siderurgia, refinação de petróleos, adubos azotados, celulose e papel) e contemplava-se ainda o novo estaleiro naval de Lisboa.

³⁸⁴ Cf. *Indústria Portuguesa*. Lisboa: Associação Industrial Portuguesa, Maio-Junho de 1957, p. 200-201, cit. por Fernando Rosas – «Portugal depois da guerra: Estado Velho, Mundo Novo (1950-1974)». In MATTOSO, José (dir.) – *História de Portugal – O Estado Novo (1926-1974)*. Vol. II, p. 464.

³⁸⁵ *Ibidem*.

³⁸⁶ SALAZAR, António de Oliveira – «Plano de Fomento: princípios e pressupostos». In *Discursos e Notas Políticas (1951-1958)*. Coimbra: Coimbra Editora, 1959, vol. V, p. 93-94.

³⁸⁷ *Idem, Ibidem*, p. 104.

Entretanto, o Estado comprometia-se a desencadear uma ampla reorganização da indústria, atribuindo-lhe a maior fatia na distribuição dos investimentos³⁸⁸.

Reconhece-se a existência de algum progresso no desenvolvimento económico deste período, mas «o que aconteceu na fase de realização do II Plano anulou praticamente os progressos registados no domínio da orientação teoricamente programada no desenvolvimento industrial»³⁸⁹.

Apesar das vozes discordantes que se faziam escutar no seio do próprio regime, a orientação do Primeiro-Ministro não se alterara, como demonstra posteriormente, em novo discurso, declarando que, «independentemente do que se possa chamar a poesia campestre, que atrai os sorrisos um tanto desdenhosos da economia industrial, por mim, e se tivesse de haver competição, continuaria a preferir a agricultura à indústria; mas se quereis ser ricos não chegareis lá pela agricultura» concluindo que «a faina agrícola» constituía, essencialmente, «uma vocação de pobreza»³⁹⁰.

Ao II Plano de Fomento, sucedeu um Plano Intercalar de Fomento, entre 1965 e 1967. O III Plano de Fomento abarcou os anos de 1968 a 1973. A revolução de 1974 veio inviabilizar um IV Plano de Fomento que estava já preparado para ser aplicado entre 1974 e 1979.

Que balanço pode então inferir-se dos diversos planos desenvolvidos pelo regime e que rumo seguiu a economia nacional nas décadas de cinquenta a setenta?

Antes de mais, há que considerar a questão do planeamento regional e, a este nível, embora desde o primeiro plano a intenção estivesse presente, o certo é que apenas no final da década de sessenta, no decurso do III Plano de Fomento, o País foi dividido formalmente em quatro regiões para efeitos de planeamento: a Região Norte (Entre-Douro-e-Minho e Trás-os-Montes), a Região Centro (as Beiras Litoral, Alta e Baixa), a Região de Lisboa (Estremadura, Ribatejo, Setúbal) e a Região Sul (Alentejo e Algarve). As outras regiões consideradas eram as insulares, da Madeira e Açores, e cada uma das províncias ultramarinas.

Os investimentos públicos foram sobretudo direccionados para as obras públicas e para favorecer o aparecimento de novas empresas com o apoio de capitais privados.

As obras públicas mais notórias viraram-se primordialmente para o sector dos transportes. Efectivamente, este sector foi, desde o início dos Planos de Fomento, aquele que mereceu uma atenção mais particular, sobretudo no que concerne à construção dos aeroportos: Aeroporto da Portela (em 1942), Aeroporto do Porto (1945), Porto Santo (1960) e Faro (1965).

Também os transportes ferroviários mereceram atenção e por isso a década de cinquenta fica assinalada pelo arranque de algumas obras importantes, tais como a inaugura-

³⁸⁸ Cf. ROSAS, Fernando (coord.) – *Portugal e o Estado Novo (1930-1960)*. In *Nova História de Portugal*, vol. XII, p. 325.

³⁸⁹ Álvaro Neto – «Os três primeiros Planos de Fomento». In TORRES, Addino; VELOSO, Laura – *Estudos de Economia Portuguesa*. Lisboa: A Regra do Jogo, 1984, vol. 1, p. 184.

³⁹⁰ SALAZAR, António de Oliveira – «Erros e fracassos da era política». In *Discursos e Notas Políticas (1959-1966)*. Coimbra: Coimbra Editora, 1967, vol. VI, p. 372.

ção oficial, em 28 de Outubro de 1956, da tracção eléctrica da Linha de Sintra e do troço entre Lisboa e o Carregado, por ocasião do centenário do caminho-de-ferro, a que se seguiram, já na década seguinte, a encomenda ao Eng.º Edgar Cardoso do ante-projecto da nova ponte ferroviária sobre o Douro (1963), a inauguração da electrificação no troço Coimbra-Pampilhosa, em 20 de Março de 1964 e, dois anos depois, em 3 de Novembro de 1966, a inauguração da electrificação da linha entre Lisboa e o Porto, via que urgia renovar, mas cujos trabalhos de renovação integral apenas seriam autorizados em 29 de Abril de 1971. Entretanto, no ano seguinte, em 29 de Abril de 1972, é aprovado o projecto do programa de encerramento de linhas de tráfego reduzido, medida que virá, já depois de Abril de 1974, a agravar-se, com mais encerramentos, contribuindo para um maior isolamento das populações do interior, dado que o encerramento, puro e simples, apenas seria admissível com a contrapartida de transportes alternativos.

Se podem encontrar-se aspectos positivos na concretização de diversos projectos previstos nos Planos de Fomento, é também certo que o atraso estrutural era de tal modo saliente que muito mais se impunha fazer para sincronizar a marcha do desenvolvimento português com o ritmo imposto na Europa coetânea.

Há que sublinhar, no entanto, alguns esforços meritórios, como a construção de uma rede viária e a construção ou reapetrechamento de alguns dos principais portos nacionais, o arranque do plano de fomento mineiro, etc. Mas foi, sobretudo, o papel dos engenheiros e economistas crenes nos benefícios do industrialismo que mais contribuiu para um arranque decisivo do desenvolvimento. Visava-se, então, minorar a nossa dependência energética e tal desiderato passou por um esforço na construção de aproveitamentos hidroeléctricos e centrais termoeléctricas. Paralelamente, assistiu-se também a um desenvolvimento do sector metalomecânico, da química de alta pressão, do investimento no sector da siderurgia, nos transportes públicos, no metro de Lisboa (inaugurado o seu primeiro troço, de 6,5 km., em 29 de Dezembro de 1959, o seu grande reforço viria apenas em 1972, com o prolongamento atingindo já a estação de Alvalade).

Já nas décadas de cinquenta e sessenta, com o investimento na siderurgia, na refinação dos petróleos e nos cimentos, e a abertura a novas perspectivas de urbanização e de reordenamento do território, estavam, de facto, lançados os caminhos da modernização.

Apesar do crescimento económico, com uma taxa de crescimento médio, na década de sessenta, da ordem dos 6,5% (essa taxa era de 2,6% na década de noventa) e do crescimento do PIB, são sobretudo as classes alta e média as grandes beneficiárias. As classes mais desfavorecidas terão de procurar no estrangeiro melhores condições de vida e a emigração surge como uma via de fuga à miséria dos campos, ou mesmo à mobilização para a guerra colonial.

No período que se estendeu entre 1960 e 1974, assistiu-se a uma saída média de 100.000 portugueses por ano, atingindo neste período uma cifra que rondou o milhão e meio de

emigrantes. Uma importante fatia desses emigrantes, cerca de 300.000, saiu de destino do País entre 1969 e 1973, correspondendo a 54% do total de emigrantes³⁹¹.

A «hemorragia» provocada pela emigração (mas também pela guerra colonial) esteve na origem do decréscimo populacional de 3% que se verificou entre 1960 e 1970.

É natural que, neste panorama económico, social e cultural, onde a presença simultânea de três guerras acabava por condicionar a política e o desenvolvimento do País, se erguesse cada vez mais alto o coro do descontentamento das oposições, com as pressões liberais abatendo-se cada vez mais fortes e mais exigentes sobre o regime caduco do Estado Novo.

³⁹¹ Cf. PIMENTEL, Dulce – «Terra de Migrações – A emigração». Disponível em <http://www.igeo.pt/atlas/Cap2/Cap2c_1.html>. [Consulta realizada em 21-04-2008]

3. O SECTOR DO VINHO DO PORTO: DA RECESSÃO A RECUPERAÇÃO

3.1. Da Produção à Exportação

A situação das oscilações verificadas nos níveis de produção de vinhos na Região Demarcada do Douro, umas vezes provocando carências (em anos de escassas colheitas), outras obrigando a medidas intervencionistas de regularização de preços, por excessos de produção (casos dos anos de 1941 a 1945), ou de uma exportação superior ao vinho produzido (situação que se verificou no período de 1946 a 1955), obrigaram o Governo a produzir legislação susceptível de manter alguma estabilidade no sector, nomeadamente procurando regulamentar a capacidade de venda e exportação, defender o controlo da qualidade e ao mesmo tempo criar mecanismos capazes de promoverem, interna e externamente, a imagem do vinho do Porto.

Com efeito, é no decurso do primeiro quinquénio dos anos sessenta que começa a reflectir-se uma relativa subida nos níveis de produção. Mas o reflexo no crescimento gradual dos quantitativos de exportação apenas começa a visualizar-se de 1965 em diante.

As expectativas de aumento das exportações, como consequência do final da II Guerra Mundial, não se concretizaram e a autorização de benefício concedida pelo IVP em 1944 (60.000 pipas), bem como a convicção da Casa do Douro em «esperançosos melhores dias»³⁹², não confirmou o optimismo das entidades ligadas ao sector. De resto, fora o próprio Governo a dar sinais de confiança quando, já em 21 de Fevereiro de 1944, publicara um decreto permitindo novas plantações de vinha, crente num futuro mais favorável para a exportação.

Quadro comparativo entre o Vinho do Porto produzido e o exportado (em pipas)³⁹³

Anos	Produção de Vinho do Porto	Total exportado
1940	48.414	58.120
1941	28.766	15.568
1942	28.696	11.974
1943	55.535	29.975
1944	75.934	28.471
1945	24.043	16.472

(Cont.)

³⁹² Nota oficiosa da Casa do Douro, de 14 de Julho de 1945.

³⁹³ MARTINS, Conceição Andrade – *Memória do Vinho do Porto*, p. 223-224.

Anos	Produção de Vinho do Porto	Total exportado
1946	38.185	51.652
1947	40.382	42.204
1948	34.005	34.319
1949	30.174	45.317
1950	32.405	41.660
1951	40.233	48.685
1952	33.030	37.738
1953	32.589	38.870
1954	34.856	40.995
1955	39.401	41.352
1956	49.764	44.453
1957	54.800	42.792
1958	36.772	38.519
1959	35.070	41.703
1960	48.440	41.883
1961	52.797	48.901
1962	61.024	48.835
1963	63.239	47.602
1964	63.520	49.944
1965	64.572	59.675
1966	73.495	57.120
1967	73.238	54.688
1968	75.884	60.271
1969	76.575	58.464
1970	75.375	63.733
Total	1.521.213	1.341.955

A produção duriense – comparativamente com outras regiões – era significativamente baixa (para uma existência de 143 milhões de cepas, o valor médio por milheiro era de 600 litros), resultando em elevados custos de produção.

Relação entre o preço médio de exportação do Vinho do Porto e dos vinhos comuns³⁹⁴

Períodos	V. Porto / V. comuns
1935-1939	3,4
1940-1944	2,9
1945-1949	4,6
1950-1954	5,1
1955-1959	5,9
1960-1964	5,2
1965-1969	3,8
1970-1974	2,9
1975-1979	2,9

Se é verdade que o período da II Guerra foi bastante difícil para a lavoura duriense e essa situação se estendeu ainda até aos primeiros anos da década de sessenta, não é menos verdade que o comércio exportador conheceu também um longo período de estagnação.

O benefício realizado e a produção de vinho do Porto mantiveram-se acima dos montantes exportados entre 1941 e 1945, o que significa que produtores e exportadores possuíam, no termo da II Guerra, grandes excedentes por escoar (entre 1941 e 1945, apenas 46% do vinho beneficiado tinha sido exportado).

Entretanto, a produção vinícola nacional não viveu a situação com idênticas dificuldades, porque a sua produção, lenta mas gradualmente, manteve um ritmo de crescimento aceitável, com excepção dos quinquênios de 1945-1949 e 1950-1954, recuperando na segunda metade dos anos cinquenta.

Todavia, reconhece-se uma nova descida na produção dos vinhos comuns a partir da segunda metade da década de sessenta, numa tendência claramente inversa à que se verifica com o vinho do Porto.

³⁹⁴ MARTINS, Conceição Andrade – *Ob. cit.*, p. 188.

**Quadro comparativo entre a produção vinícola duriense e os restantes vinhos
(milhares de hectolitros)³⁹⁵**

Períodos	Produção nacional	Produção da RDD	% no todo nacional
1935-1939	36.357,2	3.767,0	10,3
1940-1944	49.331,8	3.891,5	7,8
1945-1949	43.069,7	3.765,5	8,7
1950-1954	47.937,7	4.350,1	9,0
1955-1959	49.386,1	4.907,5	9,9
1960-1964	60.719,2	5.893,6	9,7
1965-1969	53.188,3	5.961,5	11,2
1970-1974	53.317,0	5.527,9	10,3
1975-1979	45.053,0	5.372,2	11,9

Se a relação da produção duriense face à produção nacional era baixa no quinquénio 1935-1939, durante a II Guerra ela diminuiu ainda mais. Mas, logo que terminou o conflito, houve uma ligeira recuperação e gradualmente foi subindo até meados da década de sessenta, principiando então uma recuperação mais acentuada, que viria a estabilizar-se já na década de setenta, com reflexo no preço do vinho do Porto que passou a custar cerca de três vezes mais que os vinhos comuns.

Realmente, excepto no período de 1935-1939, nunca a média de produção da RDD chegou a atingir os 10% da produção nacional e apenas ultrapassou aquela percentagem a partir da segunda metade da década de sessenta.

Por outro lado, numa análise dos quantitativos totais da exportação vinícola, pode verificar-se igualmente o peso cada vez mais reduzido do vinho do Porto no todo dos vinhos exportados, valores que descem significativamente a partir de 1941. Mas, se a II Guerra explica esta redução, os anos que se lhe seguem, mesmo aqueles que são já de nítida recuperação da economia europeia, não alteraram esta realidade. A inversão desta tendência veio a ocorrer apenas na década de setenta, quando aumentaram significativamente os quantitativos de vinho do Porto exportados, numa recuperação já assinalável. E, no final da década, a percentagem das exportações de vinho do Porto no conjunto dos vinhos exportados, é já semelhante àquela que existia em meados dos anos trinta.

³⁹⁵ Valores extraídos de MARTINS, Conceição Andrade – *Ob. cit.*, p. 211-213.

Percentagem de Vinho do Porto exportado face ao total da exportação vinícola nacional (1935-1979)³⁹⁶

Anos	Total de pipas de Vinho do Porto exportadas	% de Vinho do Porto no todo nacional exportado
1935	74.378	44,8
1936	83.111	51,0
1937	81.175	55,8
1938	69.675	45,7
1939	73.376	41,2
1940	58.120	45,6
1941	15.568	15,1
1942	11.974	9,0
1943	29.975	27,1
1944	28.471	32,3
1945	16.472	17,2
1946	51.652	21,7
1947	42.204	28,8
1948	34.319	18,8
1949	45.317	21,3
1950	41.660	23,0
1951	48.685	22,5
1952	37.738	18,5
1953	38.870	20,2
1954	40.995	17,5
1955	41.352	14,1
1956	44.453	13,2
1957	42.792	13,1
1958	38.519	9,3
1959	41.703	14,6
1960	41.883	14,1
1961	48.901	16,5
1962	48.835	18,0
1963	47.602	14,9
1964	49.944	12,0
1965	59.675	12,6
1966	57.120	11,3

(Cont.)

³⁹⁶ Idem, *Ibidem*, p. 223-224.

Anos	Total de pipas de Vinho do Porto exportadas	% de Vinho do Porto no todo nacional exportado
1967	54.688	12,0
1968	60.271	14,0
1969	58.464	13,3
1970	63.733	17,1
1971	66.940	18,2
1972	79.081	23,0
1973	86.529	23,0
1974	79.461	23,0
1975	68.999	18,2
1976	74.721	21,9
1977	88.354	28,8
1978	94.737	37,7
1979	114.307	44,9

Entretanto, o vinho que não era beneficiado via-se confrontado com a concorrência dos vinhos de outras regiões, o que se traduzia em claras dificuldades de competição.

A principal consequência da II Guerra foi a queda no quantitativo das exportações e das vendas, mas também a queda no volume dos mostos beneficiados.

As variações entre as quantidades do benefício autorizado e do benefício realizado, correspondem à permissão que tinha a Casa do Douro de dispor de uma margem de tolerância de 5% para mais ou para menos, em relação ao total do benefício autorizado pelo IVP nos Comunicados das Vindimas. Esta tolerância era usada pela Casa do Douro tendo em conta a situação dos mercados, mas também os depósitos dos produtores e dos comerciantes.

3.2. Os interesses corporativos

Por convite de Costa Lima, compareceu na reunião do Conselho Geral de 27 de Março de 1956³⁹⁷, o Dr. Alves Machado, Presidente da Comissão de Coordenação Económica.

O Presidente do IVP começou por noticiar o projecto de Decreto sobre a criação das Corporações, apresentado pelo respectivo Ministro³⁹⁸ e publicado na imprensa diária. E foi através da leitura da imprensa que Costa Lima se apercebeu «que era propósito do Governo

³⁹⁷ Acta n.º 204, de 27 de Março de 1956, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 14.

³⁹⁸ Veiga de Macedo tomou posse como Ministro das Corporações na sequência da remodelação governamental de 7 de Julho de 1955, que também colocou Marcello Caetano como Ministro da Presidência.

a criação de duas ordens de Corporações, uma em sentido horizontal, da Lavoura, da Indústria, do Comércio, do Crédito e Seguros e dos Transportes e Turismo; a outra, no sentido vertical, a da pesca e conservas de peixe»

Para ele, esta última era a que melhor correspondia à doutrina corporativa, acreditando que o Ministro não citara «qualquer outra desta mesma índole por simples medida de prudência».

Continuou, frisando estar previsto que, na Corporação da Agricultura, «haja uma secção de vinhos em cujos Conselhos tenham assento os Conselhos Gerais dos organismos de Coordenação Económica e ela afins: logo, o deste [IVP] e o da Junta Nacional do Vinho, o que corresponderia vir a ficar a representação do Vinho do Porto abafada pelos maiores interesses e representações da restante viticultura portuguesa».

Para Costa Lima, a constituição de Corporações da Agricultura e do Comércio, poderia acarretar o risco de se ver quebrada a última ligação existente entre a viticulturaduriense e o comércio do vinho do Porto. Uma vez que a produção do Douro representava apenas um décimo da produção vinícola de todo o país, os seus interesses, dentro da Corporação da Agricultura, fatalmente seriam absorvidos pelos das restantes zonas vitícolas. Todavia – alertava – «não se deve esquecer que o valor das exportações de vinho do Porto representam à volta de cinquenta por cento do valor global de todo o vinho, incluindo o Madeira, e aguardentes exportadas, o que significa caber ao vinho do Porto uma posição nitidamente marcante».

Explica depois ao Conselho que, dentro da legislação vigente, os organismos de coordenação económica se dividiam em três categorias: as Comissões Reguladoras, as Juntas Nacionais e os Institutos. Destes últimos, e à margem do Instituto Nacional do Pão, destacavam-se o Instituto Português de Conservas de Peixe e o Instituto do Vinho do Porto.

O figurino previsto para o Instituto Português de Conservas de Peixe era aquele que se lhe afigurava mais conveniente para o Instituto do Vinho do Porto, o que implicava ser integrado numa Corporação própria. Entendia por isso que, se o Conselho Geral do IVP quisesse marcar, de já, posição em tal matéria, isso só poderia vir a ser interpretado como interesse pelas medidas legislativas promulgadas.

Em consequência desta análise, Costa Lima apresentou ao Conselho uma proposta, de que foi relator Bernardes Pereira, e que começava exactamente por sublinhar o espírito positivo do documento divulgado, louvando-se o seu propósito, ao mesmo tempo que se justificava o direito que cabia ao IVP e ao seu Conselho Geral de o analisar, tanto mais que sempre o Instituto se pautara «pelas linhas mestras da doutrina corporativa, em estreita obediência à Constituição e ao Estatuto do Trabalho Nacional». Depois, escarpelizando os critérios seguidos, demonstrava-se como o circuito percorrido pelo vinho do Porto, desde a Lavoura, no Douro, até ao Entreposto e à exportação, se tornara num bloco indissociável.

Prosseguindo a leitura da proposta, Mário Bernardes Pereira sublinhava que «a nossa concepção actual reflecte ainda os dizeres do nosso Director num seu discurso de há dez-

sete anos: “Como lhe são concedidos esse prestígio e essa autoridade? Colocando o organismo de coordenação junto das corporações, como elemento de ligação entre o Estado e a organização corporativa; isto é, estabelecendo uma sucessão de posições, alinhadas no sentido vertical, descendo do Estado às actividades, através do organismo, chamado de coordenação. Esse organismo é, por força da lei, integrado na corporação. Integrado porque viverá da corporação e para a corporação; mas não porque deva ser absorvido por ela. Dentro da organização corporativa, reserva o Estado para si o papel de orientação suprema e as funções de arbitragem; e cumpre-o através do organismo de coordenação, seu elemento de assistência junto da corporação, na qual esse organismo, elemento especializado dentro da organização económica geral, será integrado, mas superiormente nos seus núcleos, dadas as funções que lhe cabem de fiscalizar, orientar e condicionar produção e comércio, de coordenar actividades, de fazer cumprir determinações...”».

Continuando, Bernardes Pereira escreveu então: «visualiza-se a Corporação do Vinho do Porto, aglutinando as diferentes actividades interessadas, possuídas da sua perfeita força associativa, do seu alto valor representativo, da sua competência informativa, no vigor posto na defesa de todos os justos interesses que, às entidades colectivas, cumpra acautelar»

Prosseguiu com mais argumentos justificativos deste ponto de vista que privilegiava uma Corporação específica para o sector, não integrada, mas independente das outras corporações, elencando exemplos que a prática permitiu demonstrar como favoráveis a esta orientação. Mais adiante, a proposta avançou então com a intenção do Conselho Geral em manifestar ao Governo o desejo de que, conjuntamente com as restantes corporações, fosse também criada a Corporação do Vinho do Porto. Advertia-se para a necessidade de «solicitar que os moldes desta Corporação assentem sobre as bases legais em vigor, respeitando demarcações da área produtora e do Entrepasto de Gaia, e bem assim a legislação especial, de forma a fortalecer as circunstâncias que permitem manter eficiente a garantia e defesa da marca».

Num terceiro ponto, faziam-se votos para que o IVP «subsista na sua qualidade organismo de coordenação económica, embora, se tanto for julgado conveniente, remodelado no sentido de maior aperfeiçoamento, adquirindo um conjunto de atribuições que mais o tornem útil à Nação e às actividades integradas na Corporação».

Finalmente, a proposta solicitava à Câmara Corporativa «o seu auxílio para que a Corporação do Vinho do Porto seja criada por disposição da lei que institua as primeiras corporações, tal como o estado de desenvolvimento e a obra realizada por este sector da Organização Corporativa plenamente justificam».

Como era natural, dada a sintonia de pontos de vista no Conselho Geral, a proposta foi aprovada por unanimidade e decidiu-se enviá-la ao Ministro da Presidência, à Câmara Corporativa e ao Ministro das Corporações.

A Câmara Corporativa limitou-se a ignorá-la, mas, em 18 de Julho seguinte, aquando da discussão da proposta de Lei sobre corporações, um grupo de nove deputados, encabe-

çados por Sebastião Ramires, subscreveram uma proposta de aditamento de mais uma corporação, a do Vinho do Porto. Porém, a força do *lobby* do Sul foi preponderante e a proposta acabou por ser retirada, considerando-se que colidia com o disposto na Base II da Lei em apreço.

3.2.1. O corporativismo na visão da Casa do Douro

Com o avançar dos anos e sem verem satisfeitas velhas reivindicações, as sucessivas direcções da Casa do Douro, não obstante serem com postas por homens indicados pelo Governo, continuavam a lutar pela alteração da legislação que impedia a eleição livre dos seus corpos gerentes, como desde o início da sua criação fora previsto.

Com mais ou menos persistência, nunca rejeitando que o Estado deveria manter-se estreitamente a par do funcionamento daquele organismo, os homens do Douro não deixavam de lançar apelos para a concretização dessa aspiração, sempre que o Governo se mostrasse minimamente interessado em alterar a situação.

Mas, em 1947, ao tomarem conhecimento, pela imprensa, de afirmações do Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, proferidas numa reunião do Conselho Técnico Corporativo, nas quais noticiava que o Governo ia proceder ao estudo da revisão da organização corporativa e, particularmente, dos organismos de coordenação económica, entenderam ser o momento azado para lançar de novo o eco dos seus desígnios, dirigindo ao Conselho Técnico Corporativo uma extensa exposição, na qual, uma vez mais, se manifestava a pretensão da Federação em ver alterados alguns aspectos fundamentais dos seus estatutos, nomeadamente aquele que se prendia precisamente com as eleições para os seus órgãos.

Antes de dar qualquer resposta, em 2 de Julho de 1947, através do Ofício n.º 10091, o Conselho Técnico Corporativo enviou ao IVP, para parecer deste, cópia da exposição que recebera e que de seguida se transcreve para um melhor conhecimento da argumentação então utilizada:

De sde que pela primeira vez tomaram assento em reuniões do Conselho Geral da Casa do Douro, os actuais representantes dos Grémios de Vinicultores vêm estudando e debatendo alguns problemas cuja resolução julgam de magno interesse para a defesa das populações espalhadas pelos 21 concelhos da Região Demarcada dos Vinhos Generosos do Douro, constituídas por cerca de 22.000 vinicultores e abrangendo ainda muitos milhares de trabalhadores rurais e suas famílias.

A defesa dessas populações, considera-o o Conselho Geral necessária e possível, a bem da economia regional e nacional, visto o produto essencial do Douro – o Vinho do Porto – ser um dos que mais pesam na nossa balança comercial de exportações.

Dos problemas que mais urgente solução requerem, entendeu o Conselho dar conhecimento a V. Ex.^a. depois de em repetidas reuniões ultimamente realizadas, os estudar e aclarar.

Julgau oportuno fazê-lo, no presente momento, pois, pela imprensa, teve conhecimento das afirmações há poucas semanas feitas por Sua Excelência o Subsecretário de Estado do Comércio e

Indústria, aquando da última reunião do Conselho Técnico Corporativo, na qual produziu a afirmação de que o Governo ia proceder ao estudo da revisão da organização corporativa e, de forma peculiar, dos organismos de coordenação económica.

Certo de que V. Ex.^a se dignará ponderar os seus alvites, que expõe desejoso de proporcionar achegas para o referido estudo, o Conselho confia que V. Ex.^a se dignará facilmente [atender?] as solicitações desta Região [sic].

Esperamos voltar junto de V. Ex.^a novamente para expor assuntos que não revistam a urgência dos que aqui mencionamos, pois que é nossa ambição ir sucessivamente dando conhecimento das nossas necessidades e dos meios de acção que nós entendemos serem de utilizar a bem da economia duriense.

Igualmente este Conselho manifesta a sua boa vontade no sentido de prestar toda a cooperação que V. Ex.^a entenda dever ordenar-lhe no estudo da revisão da organização corporativa do Vinho do Porto ultimamente anunciado

Excelência:

Em primeiro lugar, se julga haver problemas de ordem administrativa de que a experiência de 15 anos aconselha a revisão.

Tais problemas apresentam-se como tendo solução dentro da orgânica do Estado Novo; por isso, dentro dela, para eles pedimos remédio.

Assim:

1.º – Preconiza-se se adopte um sistema de eleições para escolha dos dirigentes da Federação pois se entende estar ele de acordo com o reconhecimento constitucional do direito de associação, uma das características da nossa democracia orgânica; este sistema de eleições defende-se com carácter definitivo;

2.º – Concorde-se, no entanto, que a título meramente transitório e enquanto não for alterada a lei, se possa manter o princípio da nomeação de alguns dirigentes pelo Governo, entendendo-se que tal nomeação deveria ser precedida de uma consulta ao Conselho Geral o qual poderia indicar um certo número de nomes de vinicultores da Região de entre os quais o Governo escolheria tais dirigentes;

3.º – Solicita-se que, desde já, a Direcção da Casa do Douro seja dotada de mais um elemento;

4.º – Considera-se revestir grande urgência a revisão do sistema de representação da Federação no Conselho Geral do Instituto do Vinho do Porto, de forma a que essa não seja inferior à do Comércio;

5.º – Deseja-se que o «Fundo Corporativo» seja isento de tributação fiscal; tal pretensão assenta especialmente na razão de que não pode ser considerado um lucro, mas um «Fundo» pertinente à Lavouira, embora administrado pela Casa do Douro para fins de fomento; considera-se ainda de rever toda a situação tributária da Federação e Grémios.

Mas são principalmente os problemas de ordem económica que nós julgamos de maior urgência ver sanados:

6.º – Nunca se olvida que a Região Demarcada dos Vinhos Generosos do Douro é uma Região onde se produzem vinhos de superior qualidade mas cujo granjeio, devido a condições peculiares, é onerosíssimo. Daí pretender-se que toda a produção duriense seja beneficiada e exportada como Vinho do Porto. Como, porém, tal benefício está condicionado àquela exportação, defende-se se

tomem todas as medidas conducentes ao alargamento da exportação do Vinho do Porto, preconizando-se, para tanto, que se concedam ao Instituto do Vinho do Porto possibilidades de propagandear eficientemente tal produto, sentindo-se a necessidade de que aquele Organismo seja dotado pelo Estado de capacidade financeira bastante, não apenas proveniente do próprio produto, que parece ter sido o único a contribuir para essa propaganda, no passado, o que decerto deve explicar que ela haja sido reduzida. Tal solução se lembra em virtude de se reconhecer a necessidade real de que o Vinho do Porto e a sua exportação sejam definidos como um problema nacional;

7.º – Manifesta-se a aspiração de que venha a ser beneficiada a totalidade da produção do Douro; essa aspiração é pelo menos o desejo de que, desde já, se adoptem medidas que encarem este problema como uma tendência; para tanto, indicam-se alguns processos a estabelecer:

a) Obrigatoriedade de o Comércio Exportador adquirir todo o vinho beneficiado e que se compromettesse antes da vindima, perante o Conselho Geral do Instituto do Vinho do Porto, quer comprando-o directamente à Lavouira na vindima, quer no decurso do ciclo económico, quer recebendo-o da Casa do Douro que continuaria com a missão de escoar, a partir de data posterior à vindima e a fixar, os que ainda estivessem na mão do produtor e este lhe quisesse vender;

b) Concessão à Casa do Douro de poderes e auxílio do Estado para efectuar exportações dos contingentes por ela adquiridos à Lavouira que não fossem absorvidos pelo Comércio;

c) Condicionamento do plantio da vinha em todo o País às possibilidades de exportação e, no Douro, ao parecer favorável da Casa do Douro, como meio de se evitar uma crise fatal de excesso de produção;

8.º – Declara-se, ainda, possuir-se a aspiração de que venha a estabelecer-se uma maior igualdade na distribuição de lucros e encargos entre a produção e o comércio e na fixação de vencimentos do pessoal ao serviço dos produtores e comerciantes.

Esta aspiração deve ser sem prelevada em linha de conta quer quando se fixam limites de preços de mostos ou vinhos, quer quando se celebrarem ou revejam convenções colectivas de trabalho que interessem a pessoal ao serviço de produtores ou comerciantes de vinhos durienses.

Eis, Senhor Ministro, aquilo que, por hoje, nos parece impor-se-nos como de resolução mais urgente.

Estamos certos de que V. Ex.ª se dignará atender às Justas reivindicações do Douro.

Essa certeza a levamos ao regressar a nossas casas.

Por isso, pedimos licença para expressar a V. Ex.ª, com a nossa maior consideração, as nossas homenagens mais sentidas.

Não seria difícil esperar um mundo não a grande parte das exigências da Casa do Douro.

Se algumas das reivindicações seriam legítimas e justas, e se enquadravam mesmo no espírito da doutrina de um corporativismo de associação, o outro havia que constituía uma clara intromissão e desvio dos princípios políticos imanentes ao próprio regime,

como eram a exigência do benefício total da produção duriense, as imposições ao comércio para aquisição dos vinhos ou a abertura à possibilidade de exportação, por parte da CD, dos vinhos não adquiridos pelos exportadores.

Por isso, não admira que o IVP tivesse analisado a exposição e sobre ela se tivesse pronunciado nos termos que abaixo se transcrevem:

(...) cumpre-nos dizer que este Instituto nada tem a objectar ao que é exposto, excepto quanto ao que se sugere no n.º 7 da cópia que nos foi remetida. Assim:

a) Não vemos como se possa obrigar alguém a comprar. Qualquer compromisso de compra, exigido obrigatoriamente, daria como resultado cada um defender-se restringindo ao máximo esses mesmos compromissos, ou seja, o volume das compras a que se compromete – ao contrário do que se pretende e é da própria conveniência da lavoura duriense.

b) Nem doutrinariamente, nem economicamente temos por aceitável que se conceda jamais à Casa do Douro a faculdade de efectuar exportações.

E dizemos doutrinariamente porque, se é certo que quem organiza distingue funções, nunca se poderia compreender que outros, que não os agremiados no Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto, pudessem exercer as funções que só a estes cabe. E economicamente porque, admitindo (muito embora contra o que é de prever) que a Casa do Douro pudesse assegurar a constância dos seus tipos de vinho de modo a prestigiar uma dada marca sua, o que não sofre dúvidas é que, perante as dificuldades de mercados resultantes do actual estado de perturbação económica que o Mundo atravessa, qualquer exportação efectuada pela Casa do Douro só se conseguiria à custa de uma deslocação de fornecedor e não pela conquista de novos consumidores; e, uma tal competição de vendas, longe de beneficiar a viticultura do Douro somente a viria a prejudicar, nomeadamente nos seus preços.

c) Se o Instituto aceita o princípio do condicionamento do plantio, não pode, porém, concordar que ele dependa do organismo corporativo que representa os interesses dos próprios viticultores visados, antes entende que tal missão é da competência do organismos de coordenação económica ou do próprio Estado, pelos seus serviços competentes.

Eis o que se nos afigura de maior importância para ser posto em realce.

A Bem da Nação³⁹⁹.

Não sabemos se o Conselho Técnico Corporativo ou mesmo o Subsecretário de Estado se permitiram responder. Mas sabemos que a situação não sofreu qualquer mutação, nem mesmo na questão, aparentemente mais pacífica, das eleições.

3.2.2. O vinho do Porto e os vinhos do Sul

Desde há muito, alguns vinhos do Sul, os denominados «Estremadura», contribuíam com imitações baratas para concorrer no estrangeiro com os genuínos vinhos do Porto. Na

³⁹⁹ Documentos contidos na Caixa n.º 789 – A/6/3/1 – 1503. Arquivo do IVP no ADP.

reunião do Conselho Geral do IVP, de 16 de Novembro de 1950⁴⁰⁰, Valente Perfeito traçou o panorama do que há muito estava a passar-se na Bélgica: aí eram vendidos como «Port Maison» vinhos que eram verdadeiramente «falsificados».

Isto acontecia numa altura em que se preparava a apresentação de vinhos no Solar de Bruxelas, cujas obras estavam prestes a terminar.

A questão surgia por causa da dúvida existente entre facultar aos visitantes provas de vinhos anónimas, ou por marcas. A maioria dos importadores gostaria que as provas fossem por marcas para que os compradores soubessem depois a quem adquirir os vinhos que adhassem de melhor qualidade. Aliás, um relatório da Casa de Portugal em Paris mostra já os inconvenientes da venda sem rótulo identificativo, método que fora utilizado na Exposição de Paris de 1937.

Manuel Moreira de Barros, que visitara recentemente a Bélgica, falou então das conversas que tinha tido com algumas entidades ligadas ao sector, a propósito da apresentação dos vinhos do Porto e constatou a unanimidade das suas opiniões: a apresentação deveria ser genérica (sobre o vinho) e não por marcas, nem de exportadores nem de importadores, para não se correr o risco de aparecerem milhares de marcas. Entendia que «o que se torna necessário é educar o consumidor pela apresentação de um número restrito de qualidades, dentro da qualidade mínima, pois não nos devemos esquecer que a maior parte dos vinhos não é vendido à garrafa, mas sim ao casco, havendo mesmo importadores que fazem as suas “misturas”, mesmo com vinhos de várias casas de Gaia, e que eles vendem sob a designação de “Port Maison”».

Valente Perfeito confirmou que no mercado belga se faziam lotações de vinhos exportados de Gaia, para venda a público, com essa designação, lotações essas que, possivelmente, seriam feitas com os vinhos exportados por Lisboa. Acrescentou ainda que era fácil que isso acontecesse, pois num mesmo ano se haviam exportado quatro milhões e meio de litros de vinho do Porto e três milhões do de Lisboa, «que foi exportado a coberto de Certificados de Origem passados por um Grémio que, para tanto, não deve ter competência legal [e que] esse vinho do Sul não apareceu à venda sob essa designação, mas o seu consumo faz-se, aparecendo como vinho do Porto de qualidade duvidosa».

Continuando na sua denúncia, Valente Perfeito lembrou que, «enquanto este Conselho Geral deliberou, dentro dos poderes que a lei lhe confere, empregar 100 litros de aguardente do Douro no benefício de cada 450 litros de mosto da colheita deste ano, os Grémios de Lavoura do Oeste apareceram a reclamar contra tal decisão e, o que é mais, a recorrerem de um despacho ministerial que nada mais faz do que confirmar aquilo que a citada lei já estabelecia».

Uma vez mais, a questão das aguardentes se colocava no centro da indignação. E por isso, Valente Perfeito redamou: «Não faz sentido que os vinhos do Sul possam beneficiar

⁴⁰⁰ Acta n.º 159, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 10.

com as aguardentes que desejarem, a preços mais baixos do que aqueles que são feitos para as que se destinam ao benéfico e tratamento dos vinhos do Douro, fazem do concorrência a estes últimos nos mercados externos e, muito especificadamente, no mercado belga, onde a sua concorrência nos prejudica não só pela diferença do seu custo, como pelo descrédito que a sua inferior qualidade traz para o vinho do Porto».

Ele próprio já fizera sentir ao Governo que os maiores concorrentes do vinho do Porto no mercado estrangeiro eram precisamente os licorosos do Sul.

Outra questão em apreço era a da necessidade de se travar as «lotas», ou seja, vinhos que apareciam no estrangeiro com denominações de «Porto inferior» (os provenientes de três partes de Estremadura com uma parte de Porto, e a do «Porto bom»), lotado com três partes de vinho do Porto e uma de Estremadura».

Levantava-se então a pergunta: e se o vinho for engarrafado na origem, com rótulo do exportador ou do importador, não dará mais garantias?

A questão era velha, mas as opiniões divergiam no seio do próprio GEVP. E já anos antes se colocara o problema, mas o Ministro de então questionou sobre a concorrência dos vinhos Estremadura, quando o Presidente da Direcção do Grémio do Comércio e Exportação de Vinhos replicou que, «se não se exportasse o vinho do Sul, os importadores belgas iriam importar o vinho do Chile e, por isso, era preferível que o vinho do Porto fosse lotado com vinho português do que com vinho estrangeiro».

Era inegável a importância que o Grémio do Comércio e Exportação de Vinhos detinha nos corredores do poder. Mas também não era menos verdade que os interesses individuais de alguns exportadores de vinho do Porto se sobrepunham ao que deveria ser uma política homogénea de defesa do vinho do Porto por parte do GEVP.

O GEVP dizia claramente não querer levantar quaisquer dificuldades aos importadores, «uma vez que as importações aumentam e o vinho do Porto sai. E é isso que interessa», concluiu o presidente do GEVP, Manuel Barros. Mas Mário Bernardes Pereira não deixou de vincar, de forma enérgica, que, se fosse necessário de envolver um maior combate contra a fraude, isso não deixaria de ser feito, tanto mais que era o nosso próprio Delegado na Bélgica que afirmava a necessidade de uma fiscalização mais rigorosa.

A discussão não foi consensual, mantendo os exportadores, através da opinião do seu Grémio, a opinião de que a prova a efectuar no Solar da Bélgica deveria ser anónima.

Seria esta a melhor forma de defender a qualidade do vinho do Porto?

3.2.3. Os «atritos» com o Grémio

As relações entre o IVP e os membros integrantes do Conselho Geral, mesmo quando se confrontavam pontos de vista diversos e se intervinha com frontalidade, sempre se pautaram pela cordialidade. Uma ou outra vez assistiu-se a debates mais calorosos, principalmente entre o Grémio e a Casa do Douro. Mas o bom senso acabava, em regra, por imperar e o papel dos directores do IVP não deixava de ser determinante neste difícil equilíbrio de interesses.

Era de supor que houvesse um mínimo de sintonia entre os membros do Conselho, todos eles mais ou menos directamente sancionados pelo Governo e, portanto, identificados com os ideais e a prática do regime corporativo. A verdade é que esta era a regra, mas as excepções não eram poucas e muito mais salientes na oposição conceptual entre a prática corporativa, de intervenção sistemática, protagonizada pelo Governo, e a defesa de um corporativismo de associação em que pareciam estar sintonizados os membros do Conselho Geral, incluindo os próprios representantes do Estado no GEVP e na CD.

Um dos períodos mais controversos vividos no Conselho Geral ocorreu durante o mandato do Presidente do GEVP, Manuel Moreira de Barros, homem profundamente conhecedor do sector comercial e defensor intransigente das suas convicções e pontos de vista. Eleito em 1945 para o cargo, desde o início a sua voz se fez ouvir com firmeza nas reuniões daquele Conselho. Nem sempre, porém, as posições que defendia afinavam pelo tom cordial (por vezes, mesmo, exageradamente cavalheiresco, onde as «Excelências» proliferavam em cada intervenção) dos restantes membros daquele órgão.

Talvez o incidente mais notório foi o que ocorreu em 1952.

Conforme nos relata a Acta, o Conselho Geral foi convocado expressamente para apreciar o teor das exposições enviadas directamente pelo Grémio a órgãos governamentais⁴⁰¹.

No dia 10 desse mês de Outubro, dera entrada no IVP «uma série de documentos, remetidos pela Comissão de Coordenação Económica para que o Instituto desse a sua informação, pedindo esse que era formulado com o carácter de urgente». Tratava-se de duas exposições enviadas pelo GEVP, uma ao Ministro da Economia e outra à Comissão de Coordenação Económica.

Como veremos mais adiante, a Direcção do IVP sentia-se melindrada com o teor daquelas exposições. Se, por um lado, elas foram enviadas directamente pela Direcção do Grémio às instâncias superiores, sem ter sido dado prévio conhecimento ao IVP ou ao Conselho Geral, por outro, o seu conteúdo era interpretado pelo IVP como constituindo um forte ataque àquela organização corporativa, criando um grave precedente, tanto mais que, entendia a Direcção do Instituto, se procurara atingir a idoneidade e a própria seriedade dos seus elementos.

Uma vez que todos os vogais tinham já em seu poder cópias dos documentos em apreço, Costa Lima endossou de imediato a palavra a Mário Bernardes Pereira, que preparara um documento de contestação num tom de firmeza como nunca se vira até então no seio daquele Conselho.

Pela sua importância, pelo ineditismo da situação e até pelo facto de constituir uma análise importante à realidade do sector, optámos por transcrever as partes mais importantes da intervenção do Director-adjunto:

⁴⁰¹ Acta n.º 176, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 12.

Contra o meu hábito, escrevi nas últimas horas, as declarações que vou apresentar. Temo que a falta de serenidade me atraia; e teria pena se aquilo que pretendo dizer ficasse, na acta, amputado ou deformado.

Esta cautela mostrava-se essencial por duas razões: primeiro, porque sempre que alguém de responsabilidade necessitava de falar sobre questões que poderiam ter algum melindre político, fazia-o em regra por escrito, salvaguardando interpretações que poderiam servir de pretexto para denúncias ou interpretações malévolas e, assim, mais hipóteses teriam de se defender de futuras acusações de ataque ao regime; segundo, porque – no caso presente – havia que deixar bem clara rotando as intenções das exposições do Grémio como a sua condenação por parte do IVP. E, porque não era habitual utilizar este método nas reuniões do Conselho, salvo para afirmação de posições veiculadas pelos órgãos que os vogais representavam ou para deixar nas actas os textos de moções, Mário Pereira começa exactamente por desculpar-se:

Peço a V. Excelências me desculpem a anomalia do procedimento. Porém, o caso é tão grave (único nos meus dezoito anos de membro da Direcção que dificilmente eu poderia reportar-me aos dizeres dos documentos em causa sem me perder em faltas de ordenação, com prejuízo do tempo de que dispomos e da paciência de quem me favorece, ouvindo-me.

Li com desagradável surpresa os documentos, que da Comissão de Coordenação Económica desceram a este Instituto para seu conhecimento e parecer. Desagradável, principalmente por duas razões: primeiro, por nelas se definir uma atitude do senhor Presidente do Grémio, que sem no-lo ter comunicado, cavou um fosso, entre ele e nós, anulando toda a possibilidade de bom entendimento; e por essa atitude se basear em alegações duma veracidade inconsistente que, a um leve contacto de análise se esboroa.

Hoje, pouco importaria o acréscimo de mais duas exposições endereçadas ao Governo, à margem das vias competentes, se elas não contivessem, quer divagando, quer em algumas conclusões, a afirmação de circunstâncias que, a aceitarem-se como reais, seriam de uma extrema gravidade.

Bernardes Pereira passou, seguidamente, àquilo que constituía, na óptica da Direcção, o mais grave ataque, acusado, como foi, de desrespeito para com as leis.

«Acusar de “desrespeito pelo espírito e letra das leis”, indicando esse desrespeito como “motivo fundamental da penosa situação do comércio exportador” a Direcção de um organismo oficial de coordenação económica, ao qual compete expressamente “dar plena execução a todas as disposições legais e regulamentares” (alínea c) do art. 13.º do Decreto-lei n.º 26.914), constitui, por parte da Direcção de um Grémio, um acto grave, sem precedentes na nossa vida corporativa, que exigiria, para ser praticado, não a falibilidade de opinião, não a audácia das afirmativas, mas sim a realidade concreta dos factos, a presença de elementos de prova e a segurança das interpretações. Só assim, com a plena consciência das

razões basilares, poderia justificarse a apresentação de afirmações susceptíveis de macularem o nome das pessoas que, no desempenho de cargos de confiança do Governo, pudessem ter iludido essa confiança, desrespeitando (e permitindo o desrespeito por outrem) as disposições legais».

Realmente, observava Mário Pereira, se isto tivesse acontecido, isso significaria uma conduta imprópria por parte da Direcção do Instituto, não podendo isentar-se desta responsabilidade «os Presidentes da Direcção e do Conselho Geral da Casa do Douro, os Delegados do Governo (mais acentuadamente o Delegado junto da Produção) se tivessem realmente existido os atropelos e arbitrariedades, como tal apontados nas exposições».

A verdade é que as exposições não mencionavam quaisquer nomes, nem mesmo o do Instituto. Mas Mário Pereira percebia a intenção e por isso dizia que «passa a ser o Organismo Coordenador, com maiúscula, um crisma que deve obedecer a um intuito restritivo, para que se torne menos reparada a importância da atitude».

Recordava de seguida as palavras proferidas por Costa Lima, nesse mesmo Conselho, em 23 de Fevereiro de 1939, quando sublinhava o significado, os deveres e os objectivos dos organismos de coordenação económica. E citou as palavras do seu Presidente: « Diz-nos a lei que *os organismos de coordenação económica funcionam como elementos de ligação entre o Estado e a organização corporativa* propriamente dita, devendo ser integrados nas corporações, logo que estas se constituam; e, ainda, que *àqueles organismos compete promover a unidade de acção e disciplina das actividades a ele sujeitas, e velar pelo cumprimento das leis, regulamentos e demais prescrições respeitantes ao exercício das respectivas funções económicas.* É esta a letra de algumas disposições do Decreto n.º 26.757. E dela se deduz claramente, quando apreciada com isenção, que a este organismo, a quem compete coordenar a acção de outros, de maneira a obter, do conjunto, uma unidade de directrizes, disciplinando actividades, organismo incumbido também de velar pelo cumprimento das leis – *a este organismo tem de caber a autoridade indispensável para o exercício dessas superiores funções, autoridade sem a qual toda a missão coordenadora é praticamente ineficaz*. Só revestido de prestígio e autoridade, pode um organismo promover disciplina de actividades de que a lei, claramente, diz estarem a elas sujeitas. E, como lhe são concedidos esse prestígio e essa autoridade? Colocando o organismo de coordenação económica junto das corporações, como elemento de ligação entre o Estado e a organização corporativa (art. 3.º do Decreto n.º 29.110); isto é, *estabelecendo uma sucessão de posições, alinhadas no sentido vertical, descendo do Estado às actividades, através do organismo, chamado de coordenação.* São órgãos superiores do Instituto a Direcção e o Conselho Geral. *Através deles deverá consequentemente transitar tudo quanto possa influenciar os interesses da corporação, e o estabelecimento de uma linha hierárquica, em nada diminuir nenhum dos organismos, a quem competem, taxativamente, certas atribuições, e assistem determinados direitos*» [sublinhados nossos].

Continuando a citar Costa Lima, o vice-presidente do IVP passou a recordar o princípio enunciado no art. 8.º do Estatuto do Trabalho Nacional que dizia claramente: «A hierarquia das funções e dos interesses sociais é condição essencial da organização da economia nacional».

Ora, à luz destes princípios, a atitude da Direcção do Grémio teria de ser encarada como uma «ultrapassagem» do órgão tutelar que era o IVP, mas sobretudo do seu Conselho Geral. Configurava-se, para neste caso, uma atitude de dano com testação e mais grave quando era um facto que essa con testação incluía uma acusação de desrespeito por parte de um órgão a quem tal estava completamente vedado.

A leitura de Mário Pereira incidiu então sobre as conclusões que podiam extrapolar-se a partir daquelas exposições: «através da exposição do senhor Presidente do Grémio, o Instituto define, destitui-se das suas atribuições primaciais, coloca-se como simples coordenador, espécie de aparta-barulhos, situado, ao mesmo nível, entre organismos corporativos de interesses frequentemente antagónicos». A alusão era daríssima: o Instituto aparecia como uma espécie de conciliador entre o Comércio e a Produção, mas sem o carácter coordenador que a lei lhe reservava.

Mário Bernardes Pereira continuou a sua intervenção, mas agora endurecendo mais a sua análise: «É mais fácil, depois, a quem se apresenta como estruturalmente disciplinado formular queixas e acusações. Nós, que tantas vezes temos, em sessões deste Conselho sido levados a julgar, esforçamo-nos por colocar em foco as figuras acusadas de responsáveis por todos os descabimentos que arrastaram o comércio à penosa situação em que se encontra». Bernardes Pereira referia-se, obviamente, aos vários processos de ilegalidades cometidas por comerciantes menos escrupulosos, que o Conselho tivera de analisar. E prossegue: «Não é difícil. Vamos transcrever, da segunda exposição: “nenhuma (classe) vem sendo vítima do espírito de sacrifício com que, ano após ano, se tem sujeitado”, etc. “não é essa, porém, a política que, quase desde início se vem praticando e é este o único motivo. (...) Pode facilmente olvidar-se que para valer à situação gerada pelas razões citadas foi necessário criar em 1939 o recurso ao financiamento”».

Aqui, a crítica de Manuel Barros poderia levar duas trajectórias, uma directa à política governamental, outra à política seguida pelo próprio IVP. Em qualquer delas, era o recurso aos Certificados de Existência, criados em 1939⁴⁰², que estava em causa.

Mário Bernardes Pereira insistiu, tentando provar que a crise do comércio se deveria principalmente à má actuação de alguns comerciantes e que o aparecimento dos Certificados de Existência contribuiu para diminuir os efeitos dessa crise.

⁴⁰² Com o objectivo de minorar os efeitos da crise no sector comercial, o Governo promulga várias disposições relativas ao comércio do Vinho do Porto. É, ao abrigo deste diploma, que serão emitidos os «Certificados de Existência» do IVP para serem de instrumento de crédito para os exportadores, tendo como garantia o vinho armazenado (Decreto-lei n.º 29.601, de 16 de Maio de 1939).

«Quer dizer que as razões provêm quase desde início, e que a criação dos certificados em 1939, já foi destinada a valer às suas consequências. Os responsáveis pelas contravenções, desrespeitos pelas leis e política de atrofia somos nós três, membros actuais da Direcção, e mais o Dr. Arménio Salgado, Director-adjunto dos primeiros anos da nossa presença, após o interregno de 1937/38.

Nós aqui estamos a responder perante V. Excelências, embora, se ilegalidades tivesse havido, V. Excelências não pudessem furtar-se completamente à culpa de terem, na sua execução, colaborado. O Dr. Salgado [que se demitira em 1946, e fora substituído por Valente Perfeito], amarrado ao pelouro fora da nossa presença, tem capacidade para se defender da sua quota-parte nos delitos a que se refere a acusação. As exposições, marcando a longa duração dos “desrespeitos”, abrangem-no indiscutivelmente».

Mário Pereira passou seguidamente à apreciação detalhada das exposições, começando pela primeira, datada de 25 de Julho:

Logo no segundo período se adivinham intenções, de certo mal servidas de razão. Cada frase solicita um comentário, e tal se faria se o tempo de todos nós não fosse precioso». Depois, concretizando: «afinal prosseguimos no vago das insinuações. Ficamos a saber, no primeiro facto concreto “que a Região do Douro foi colocada em condições de excepcional bem-estar para que o seu Organismo Federativo pudesse exercer as suas funções”... Excepcional bem-estar, realmente. Fica-se a estranhar que tantos problemas internos subsistam, desde a discussão dos critérios de aplicação até às necessidades insistentes de crédito, e à persistência do baixíssimo nível de vida da população.

Façamos aqui um parêntesis para recordarmos que Mário Bernardes Pereira era provavelmente aquele que melhor conhecia as terríveis condições em que vivia o operário rural duriense. O seu estudo, denominado «Preparação para o estudo de um valor económico»⁴⁰³, no qual defende, referindo-se ao sector produtivo do vinho do Porto, que «o homem é o maior valor económico», constitui – a nosso ver – um verdadeiro monumento de análise às condições em que vivia o trabalhador rural. Enquanto tomédico, estava bem situado para detectar as maleitas que afligiam os trabalhadores, mas não se ficou por aí. Foi mesmo ao ponto de estudar as horas de trabalho, o que comiam, a assistência médica, as taxas e as causas da mortalidade, as condições de alojamento, o fenómeno do alcoolismo, os salários e o seu miserável cabaz de compras com consequentes reflexos nas quantidades insuficientes de calorias e de vitaminas constantes da ração diária, etc. Lembrava mesmo, a dado passo, que «o trabalhador, ao consumir as duas sardinhas da sua ração quotidiana, come também a espinha, tal como o cão, ao rilhar os ossos...», recor-

⁴⁰³ PEREIRA, Mário Bernardes – «Preparação para o estudo de um valor económico». *Anais do Instituto do Vinho do Porto*. 1941. Porto: IVP, 1941, p. 443-545.

dando a elevada incidência do trabalho das mulheres, mesmo das grávidas, das crianças e dos adolescentes. E todo este estudo fê-lo ainda de forma comparativa, co te jando as condições e modos de vida entre cavadores ou trabalhadores contratados e lavradores ou patrões, mas também entre aqueles e os seus congén eres noutros países igualmente produtores de vinho.

Esta obra, que merecia ser mais conhecida, foi mais tarde completada por uma notável conferência que produ ziu no Cen tro Transmontano e que veio a ser publicada mais tarde pelo próprio IVP⁴⁰⁴. Retomando o tema já longamente tratado no estudo que produ zira 13 anos antes, Bernardes Pereira desnudou aqui o sistema social em que vivia o homem do Douro afirmando que «cativo de algemas invisíveis – é o homem que vive e morre cultivando o Douro. (...) Ca tivo de alma e corpo, a prisão que foi seu berço é a sua sepultura. Dentro do sangue, domina-o tirânico fatalismo. Dizem-no dono da terra. Engano com provado. A terra é dona dele, prende-o, não o liberta, submete-lhe a vontade, condiciona-lhe as decisões, deforma-lhe o raciocínio, encanta-lhe os sentidos».

Para quem, como Bernardes Pereira, conhecia tão bem e tão profundamente as vicissitudes e dificuldades do trabalhador duriense, naturalmente que aquela classificação de bem-estar contida na exposição do Grémio teria de produzir efeitos de revolta. E foi precisamente essa revolta que o levou a inquirir directamente os seus colegas no Conselho, percebendo-se que, subliminarmente, se dirigia ao Presidente do Grémio: «conhecem os salários correntes? As normas de alimentação? Já se deram ao trabalho de cotejar com as outras regiões e com os outros países classificados de civilizados?».

Percebe-se a sua irritação, que procura disfarçar numa ironia azeda: «o senhor Presidente do Grémio começa com bons auspícios exaltando a qualidade excepcional de semelhante bem-estar!

Encaremos outro período. Lê-se: “a elevação sistemática dos preços dos mostos ou dos vinhos...”. Aqueles que, de nós, tomam lugar, há anos, em redor desta mesa, conhecem os cuidados, sempre havidos, em jogar com diversos factores, entre eles, os índices de custo de vida, estabelecidos pelo Instituto Nacional de Estatística. Assim se explica a ascensão dos preços verificada nos mapas, do início da organização até 1944. De então para cá, verifica-se quase uma horizontal no gráfico extraído do quadro “J” da série apresentada ao Conselho Geral. Os mínimos do mosto permanecem, durante três anos em 1.600\$00, sobem a 1.800\$00, descem novamente, estão em 1951 em 1.750\$00. Ano após ano, existe o desejo de que o custo mínimo final da pipa de vinho tratado, não receba aumentos, e assim se consegue, com pequenos desvios para mais ou para menos, embora lutando com os obstáculos representados pelos preços da aguardente».

⁴⁰⁴ PEREIRA, Mário Bernardes – *O Cativo de Algemas Invisíveis*. Suplemento ao *Caderno n.º 178 (Outubro 1954)*. Porto: IVP, 1954.

Efectivamente, Bernardes Pereira tinha razão quanto a esta estabilização, e cita outro exemplo contido num quadro que fornecera também aos membros do Conselho, notando que: «os número-índice que, a partir do ano em que o actual Presidente do Grémio ocupou funções representativas, rondam o mesmo nível com pequenos afastamentos...».

Constatava-se, uma vez mais, que significativos eram realmente os aumentos nos preços da aguardente para benefício. Por isso, recordava: «desde pelo menos 1940, que a Direcção do Instituto do Vinho do Porto vem lutando por todos os meios possíveis contra esse estado de coisas. Chegou a trazer a público a explicação dos factos, na Nota Oficial da Vindima de 1948, com um gráfico explicativo». Mas Mário Pereira reconheceu que «a correcção do mal ultrapassa a capacidade do Instituto» e que só uma profunda remodelação do sistema poderia conduzir a uma solução.

Afinal, o aumento do preço mínimo do mosto ocorrera apenas neste ano de 1952, daí o espanto de Mário Pereira: «pasmamos da maneira como se encontra esta “elevação sistemática”. É sempre tempo de aprender a constituir sistemas. Aliás, esta estabilização seguida de um degrau, um só, é denominada “política de elevação de preços”».

Para ele, a crise não se devia ao aumento de preços, mas deveria ser mesmo imputada ao sector exportador, afirmando: «a gravidade destaca-se pelo violento contraste existente com a prática de aviltamentos, verificada dentro da classe, executada criminosamente por tão grande número de firmas, espécie de suicídio económico colectivo», alertando que esta realidade não merecera, naquelas exposições, a mínima alusão. Seguidamente, Mário Pereira identificou as mudanças operadas no número de empresas para refutar as afirmações do Grémio: «A consistência das alegações, a boa-fé com que são apresentadas, classifica-se pela convocação do número de firmas e sua redução ao longo destes anos da chamada política do “artifício económico”; nosso artifício, cujas artes ficam a perder de vista perante as utilizadas nessa peregrina argumentação. As firmas eram trezentas. Não sei a que propósito invoca a quantidade anterior à Organização; deve ser um louvor da exigência de idoneidade, que logo as faz diminuir a cento e vinte. Consultamos os quadros do nosso arquivo. Liquidou uma em 1940; transferiram os seus direitos para outras, 4 firmas em 1941; suspendeu uma a actividade em 1945; transferiram-se duas e inscreveu-se uma em 1948; liquidou uma em 1949. Eis a derrocada “efectiva”! Assistindo, como tenho assistido, com força de documentos recebidos, à concorrência pelo aviltamento dos preços, eu só estranho que outras ainda não tenham acabado! Reduziu-se o número. Diz a exposição: “E porque assim é, explicados estão os diversos e reais motivos da sucessiva redução dos *stocks*...”. Quão distante – exclama Bernardes Pereira – nos poderia conduzir este bocadinho de tão aparente nebulosidade! Agora sim. Atingi o número VI».

Abordando aquele que era certamente o parágrafo mais controverso da exposição do Grémio, o Director-adjunto do IVP passou a citá-lo:

«o desrespeito pelo espírito e letra da legislação em vigor é o motivo fundamental da penosa situação da exportação e da posição do Comércio». Transcrevo sem o merecido ponto de exclamação, porque esse não está lá. Não se referem:

- as condições económicas, a baixa do poder de compra, nos centros consumidores;
- as dificuldades advindas da excessiva intromissão dos estados na regulação do comércio internacional;
- o agravamento desenfreado das taxas alfandegárias;
- o apagamento de certas tradições, a divulgação de certas modas bizarras (cacharotes, etc.)
- a falta de preparação das novas gerações, isto é, esta razão e outras para se poder afirmar que, para que o Estado Português consiga que a economia do Vinho do Porto sobreviva, é indispensável, com urgência e perseverança, realizar planos de propaganda (não esboços de publicidade fraccionada) nos mercados europeus clássicos, e nos mercados altamente prometedores dos Estados Unidos da América do Norte e, por exemplo, do Brasil.

Não, estes factores parece que não valem nada, não merecem, ao senhor Presidente do Grémio, a honra duma referência. Por visão astigmática? Por calculada intenção? Seja como for. Para o senhor Presidente do Grémio, «2.º motivo fundamental da penosa situação» é o nosso desrespeito pela lei. Vejamos quais são as disposições desrespeitadas:

1 – O que deve entender-se por preço mínimo de produção (Decreto n.º 21.883)? Tudo quanto reza o articulado (alínea b) do art.10.º) é: «fixar os preços mínimos de venda para os vinhos e mostos produzidos na região». A Casa do Douro, enquanto teve a atribuição, fixou-os ou não? O Instituto, quando a incumbência transitou para ele, cumpriu ou não cumpriu? Ambos fixaram os preços. Respeitou-se a lei. Porém, ter-se-ia, embora cumprindo, interpretado bem o espírito da legislação? Diz-nos o relatório que precede o articulado, exprimindo o pensamento do legislador: «Cabe dizer que, quando se fala em preço mínimo, não se pretende estabelecer preços arbitrários, para além das possibilidades de aquisição, em cada momento, dos mercados importadores. É esse, certamente, um assunto de grande importância, que merece especiais cuidados na decisão. Mas supõe-se que o aviltamento contínuo dos preços, desorientando o comércio, ocasiona perturbações graves, com manifesto prejuízo para produtores e comerciantes e sem vantagens para o consumo. Por preço mínimo entender-se-á aquele que, cobrindo necessariamente os gastos de produção possa estimular, ainda que pouco, a actividade produtora».

Publicou-se há vinte anos, parece escrito hoje. Nem sequer falta o destaque da concorrência, entre as firmas exportadoras, pelo aviltamento de preços. O diploma foi revogado, expressamente substituído pelo Decreto 30.248 e 30.408, como se lê no art. 1.º do último citado. Não será grande crime não cumprir um Decreto que já não está em vigor. Porém, como não se voltou a exportar doutrina, não custa dar por boa a do relatório referido. Assim temos feito ano após ano, somente reconhecendo que, por gastos de produção, se não deve entender unicamente a soma das despesas registadas nas folhas semanais, em salários e alimentos, acrescidas dos fungicidas e adubos. O viticultor tem de viver como gerente da sua exploração agrícola; aos capitais investidos nos prédios tem de corresponder compensação, por menor que seja. Tenham a bondade de comparar com os preços nas outras regiões. Já vi num quadro que o nosso Presidente pôde exhibir, que

em 1950, o preço do vinho no Douro foi menor que nas outras regiões. Na minha assistência à Comissão de Abastecimento de Vinho à Cidade do Porto, tenho verificado múltiplas vezes que os armazenistas ultrapassam largamente a percentagem de vinhos do Douro que lhes é imposta porque o vinho é mais caro nas outras procedências. Já não me atrevo a apontar aqui os dados, que publiquei, relativos aos preços na produção das regiões estrangeiras, que seriam altamente perturbantes. Também não podemos esquecer que o preço mínimo depende do quantitativo fixado para benefício que, quanto maior, mais abrange a produção das zonas menos caras. Este conceito é, neste Conselho, demasiado banal. De resto, tenho aqui à mão, relativamente a 1950, como poderia possuir de outros anos, um quadro demonstrativo das percentagens de aquisição efectiva dos mostos, consoante os preços; nele se vê que, ao preço mínimo, só foram vendidos doze e três décimas por cento. Tudo o mais, foi vendido acima.

Onde reside o artificioso económico, tão indignamente proclamado?!

2 – n.º 7 do art. 6.º do Decreto 30.408⁴⁰⁵ quanto a escoamento. Diz aquele número que compete à Casa do Douro: «Promover anualmente o escoamento dos vinhos não beneficiados». Mas então a Casa do Douro não promoveu o escoamento? Evidentemente que sim. Obedeceu à lei. Não houve desrespeito. Eu sei. Apesar das muitas vezes em que, em sessões deste Conselho, o assunto foi debatido, o senhor Presidente do Grémio insiste em querer forçar o número sete a dizer o que não diz. O seu gosto estaria em notar, naquela altura, a introdução do restritivo: Promover todos os anos exclusivamente [assim sublinhado no original] o escoamento dos vinhos não beneficiados. Continua a querer impor, como lei, aquilo que a lei não dispõe. Nem sequer é possível suspeitar dum lapso de redacção. O Decreto 26.914 diz claramente, na alínea g) do art. 2.º que o Instituto tem por fim... fixar os limites do preço de venda dos vinhos tratados em depósito na Casa do Douro. Como entram eles no depósito senão por aquisição, visto não ser de prever, além da generosidade dos vinhos, generosidade de ofertantes? Como se deveria encarar a existência do Decreto 24.298 relativo às operações de crédito e aos armazéns gerais da Casa do Douro, se essas operações se executam sobre aguardente e vinhos beneficiados (art. 1.º), são garantidas pela mercadoria (art. 7.º) que será vendida à falta de pagamento (art. 14.º)? Como se compreende que o Decreto termine no parágrafo único do art. 37.º que inclui a oração «ainda que a Casa do Douro venda ou adquira o vinho ou aguardente...».

Porque é que o senhor Presidente do Grémio, ao pretender apontar pessoas, não hesita em ignorar ou afrontar a lei?! Isto digo eu que, já nos primitivos tempos da Comissão de Superintendência, focava como inconveniente a constituição de stocks substanciais de vinhos tratados em poder da Casa do Douro.

3 – O procedimento mais avulta ao citar-se, como desrespeitadas, algumas alíneas do Decreto 26.914, por se tratar não já de pretensas contravenções por parte do Instituto e da Casa do Douro, mas de «desrespeitos» fantasmas em que Sua Excelência também colaborou. Certo é que frequen-

⁴⁰⁵ Decreto-lei n.º 30.408, de 30 de Abril de 1940, que promulga a organização da Casa do Douro, definindo-a como organismo corporativo.

tes vezes se deu por discordante, pretendendo, como quanto ao escoamento, colocar o Decreto a dispor o que lá não está. Já desisto de que o senhor Presidente do Grémio leia com atenção e interprete justo. As alíneas do art. 2.º atribuem ao Instituto (ao Instituto, organismo) fixar quantitativos e limites de preços; o art. 15.º diz que, ao Conselho Geral, incumbe «pronunciar-se sobre os assuntos daquelas alíneas», pronunciar-se, não decidir; pronunciar-se, como quem diz, dar opinião, depois de debatido o assunto, certamente; o art. 13.º preceitua que compete à Direcção «dar plena execução a todas as disposições legais e regulamentares e praticar todos os actos conducentes à realização dos fins do Instituto».

É claro como água. O Instituto tem por fim fixar; a Direcção executa os fins; portanto a Direcção fixa. Es te acto é condicionado pelo art. 15.º que exige que o Conselho Geral se pronuncie. Depois de percebido este pequeno relacionamento, que nada tem de obscuro, pergunta-se: em que ano deixaram de se fixar os quantitativos e limites de preços indicados nas alíneas? Quando tal se praticou sem que o Conselho Geral se pronunciasse? Então, como se ousa acusar o Instituto, ou quem o representa, de desrespeito pela lei?

Mais revoltante se torna ainda, se tal é possível, o número VIII das alegações. Afirma o senhor Presidente do Grémio, ausência da intervenção do Conselho Geral em se pronunciar quanto à fixação dos limites de preço de venda dos vinhos da Casa do Douro. Claro que o que tem de fixar não é o preço, mas sim os limites de preços. É de lamentar a amnésia do senhor Presidente do Grémio, já que não é verosímil que deseje afastar-se da verdade. Leiam-se as actas: n.º 136 de 19/04/1948; n.º 137, de 5 de Julho do mesmo ano (livro nove, página 31 e seguintes); n.º 144, de 27/03/1949 (livro 10, folha 10) em que se lê, na aprovação do n.º 9 das normas que «o preço a estabelecer para cada um dos vinhos generosos da Casa do Douro será fixado de comum acordo entre a Casa do Douro e o Grémio, etc.»; n.º 150, de 03/11/1949; n.º 158, de 13/09/1950; n.º 159, de 16 de Novembro do mesmo ano; n.º 160, de 12/12/1950, em que o senhor Presidente do Grémio [diz] que tem estado a encerrar a possibilidade de escoamento total dos vinhos das colheitas anteriores, em poder da Casa do Douro, etc.; e ainda a acta n.º 164, de 19/07/1951.

Todas apresentam no lugar próprio a assinatura do senhor Presidente do Grémio, que deve, perante Sua Excelência, responder melhor pela autenticidade das actas dos que as de nós outros, indigitados desrespeitadores da lei. Quando não bastasse a Sua Excelência achasse [sic] diminuta a intervenção do Conselho Geral, restava-lhe usar da prerrogativa que lhe é conferida pelo art. 6.º do Decreto n.º 26.914, ao dispor que o Conselho reunirá extraordinariamente quando convocado pelo Director do Instituto espontaneamente, ou a pedido dos representantes da Casa do Douro ou do Grémio. Se era tão necessária mais uma reunião, porque é que o senhor Presidente do Grémio não pediu a convocação do Conselho ao Director do Instituto, em vez de se reservar para agora afirmar que ela se não fez?!

Não julgo dever discutir a sugestão apresentada, quanto a atitudes de excepção a adoptar para com os vinhos mais finos do Alto Douro. Vejo com estranheza a enormidade deste índice dum situação económica do Douro, em que as melhores massas vinárias, definidas como indesejáveis pelo Comércio, seriam as únicas admissíveis à condenável aquisição pela Casa do Douro, sob benefício, sem se determinar da ramente, de antemão, que destino teriam, elas que, pelo seu alto custo, tendem a ser repudiadas pelos naturais compradores.

Hoje, só me ocupo de repelir acusações; porque, sem sacudir elementos perturbantes (e nada mais perturbante do que a essência destes lamentáveis documentos) não se consegue adquirir a serenidade bastante para trabalhar no seguimento duma política construtiva. A exposição conduz a quatro pontos determinados; os três primeiros, preparados através das divagações, um tanto tumultuosas, das seis páginas precedentes; o último (que se destaca precisamente pelo que tem de justo) surge de imprevisto.

No ofício enviado, em devido tempo, pelo Instituto, ao senhor Presidente da Comissão de Coordenação Económica já está contido, afinal, o comentário suficiente. A segunda exposição é elaborada em cumprimento de uma moção aprovada em Assembleia Geral, moção que exprime o voto de que a Direcção do Grémio lance mão de todos os meios legais para a resolução do problema. Lendo a exposição, privo-me de esmiuçar o exame das considerações iniciais. A minha análise correria o risco de ser tão estéril como elas. Há, todavia, pontos sobre os quais seria culposamente transitar em claro. Não aqueles em que se repetem as asserções do primeiro documento; mas as passagens em que se referem elementos novos. Bem sei. Não é possível conservar a calma, lendo que é a política que, quase desde o início, se vem praticando o único motivo, agravado pelo depauperamento económico dos mercados, que reduziu a exportação a cerca de metade do montante normal!

Não é só um motivo. É o único. Todavia, ao fim de muito ter lido com pasmo e ouvido com revolta, acaba-se por seguir o caminho recto habitual, sem protestar contra semelhantes enormidades. Reparem V. Excelências no episódio relativo aos vinhos com datas. O Instituto seguiu a sua linha de respeito pela probidade comercial; negou-se a admitir a aposição de datas falsas a vinhos evidentemente mais novos ou a vinhos de lota. Não consentiu que o Estado Português colaborasse numa mistificação grosseira que, aliás, as entidades americanas intervenientes não admitiriam. Detenho-me no dilema:

O senhor Presidente do Grémio conhece a verdade dos factos e, na sua exposição, inverte-a? Não a conhece e cita-a como lha contaram?

Accepta de bom grado a versão de que a firma pretensa exportadora se propunha realizar um acto comercial perfeito e dignificante, e o Instituto aproveitava para mais uma vez estrangular, atrofiar, a economia nacional?

Entre as duas entidades, não hesita em colocar a razão moral do lado do exportador? Isto é: neste assunto, que implica correcção de processos e lisura no trato, refere, quanto a idoneidade, a gerência actual da firma interessada (sabe muito bem qual é), à consideração devida à Direcção do Instituto?

Se assim é, e se o senhor Presidente do Grémio agora perfilha cegamente as opiniões e atitudes de tal firma, temos de sublinhar a abdicação do seu critério e da sua sensibilidade em prol da homogeneidade.

Pouco abaixo, leio uma frase que me sobressalta: «é fácil fixar preços de custo exagerados accrescidos de quantitativos menos conformes com as necessidades, etc.». Limito-me a colocar em confronto, sucessivamente, ano a ano, tal como consta das actas deste Conselho, o quantitativo proposto pelo ainda actual senhor Presidente do Grémio e o fixado oportunamente pelo Instituto:

1945 – proposto 15.000 pipas – aprovados pela unanimidade do Conselho: 20.000; fixado 20.946;

1946 – proposto 30.000 pipas; fixado 30.000;

1947 – livro nove páginas 4 – proposto 45.000 pipas; fixado 30.000;

1948 – Casa do Douro e Grémio concordam em propor 30.000 pipas; fixadas 30.000;

1949 – proposto 25.000 pipas; fixado 26.000;

1950 – a redacção da acta de 1950 não faz referência à opinião do Grémio;

1951 – proposto 30.000 pipas; fixado 30.000;

Limito-me a pedir a V. Ex.^{as} o favor de incluírem estes números nas frases altissonantes das representações em causa, destacando a vermelho a citação de 1947. Fica mais iluminada a senda ditatorial, que consiste em não aceitar uma ditadura dos critérios do senhor Presidente do Grémio; pois como na exposição se diz, «de nada valeram as múltiplas observações que pelos legítimos representantes, etc.», parece que seria satisfatório o funcionamento do sistema quando o Organismo Coordenador se submetesse à função de coordenado; mesmo quando, após votação de que Sua Excelência poderia sair vencido, se levantassem razões de determinação ou conveniência superior, todos os critérios se teriam de apoucar perante as múltiplas observações do senhor Presidente do Grémio! Não haveria desrespeito da lei se o Conselho se subordinasse às opiniões de Sua Excelência.

Senhor Presidente, já muito me alonguei. Afinal, toda a discussão deve desviar-se dos considerandos e concentrar-se nas conclusões que, neste documento, constituem as solas citações ao Governo. São duas. E eu concordo com elas. Isto é, ao fim e ao cabo estou de acordo, neste campo, com o senhor Presidente do Grémio.

1.º «Que a política orientadora do Organismo Coordenador se cinja tão estreitamente quanto necessário, aos princípios informadores da legislação, etc.». Já está cingida. Não é preciso solicitar dos Altos Poderes aquilo que já existe. Se há deficiências nas leis, peça-se que as modifiquem, por transformação de disposições ou acrescentamento. Mas o que for lei, cumpre-se. Cumpre-se, tem-se cumprido e faz-se cumprir.

2.º «Que sejam abolidas as medidas relativas ao escoamento». Concordo plenamente na revisão ponderada, bem intencionada, do problema, por livre decisão deste Conselho, sem esperar ordem superior; isto é, que o Conselho aceda àquilo que acederia se a esta entidade tivesse sido, como permite a lei, directamente solicitado.

Temos a clara noção de que já vai longa esta citação. Mas não se justificava encurtá-la, pelas razões que passamos a expor.

Este foi, talvez, o maior conflito que opôs o IVP ao GEVP, durante todo o período corporativo.

Tal como aconteceu com outros factos constantes nas actas, também aqui não encontramos as exposições (ou mesmo cópias delas) enviadas pelo Grémio.

Se nos limitássemos a narrar sinteticamente a intervenção de Mário Bernardes Pereira, corríamos o risco de não traduzir fiel e completamente o seu pensamento, que se sinto-

nizava na perfeição com o dos restantes colegas da Direcção do IVP e mesmo com a maioria dos membros do Conselho Geral, como veremos de seguida. Além disso, a sua exposição é um retrato oportuno das relações entre organismos corporativos, mostrando que, apesar da sintonia e concórdia que o regime pretendia instituir através da filosofia corporativa e da colocação, à frente dos diversos órgãos, de pessoas da inteira confiança do Governo, as divergências, provocadas pela defesa dos interesses sectoriais não deixavam de suscitar importantes discórdias. Finalmente, só escutando a longa intervenção daquele Director lográmos perceber plenamente os motivos daquela discussão e aquilo que, verdadeiramente, estava em causa.

A primeira reacção à intervenção de Bernardes Pereira veio do Presidente da CD, felicitando-o e salientando a «brandura das suas palavras que contrasta com o insólito dos termos em que a exposição está escrita». Corrigiu ainda algumas afirmações contidas na exposição, que considerava falsas. E, dirigindo-se directamente ao Presidente do Grémio, questionou: «Como é que Sua Excelência pode conciliar o seu interesse pela manutenção de um preço mínimo fixado para a exportação, com tanta preocupação com um aumento de alguns magros centos de escudos no custo do mosto?»

António Cálem também se confessou chocado com a utilização do termo «ilegalidade» para definir atitudes ou actos dos Directores do IVP, lembrando que havia 19 anos que integrava aquele Conselho e nunca ouvira dizer que se tivesse cometido qualquer ilegalidade, aproveitando o ensejo para homenagear o Presidente do IVP. António Cálem supunha que todas as dificuldades provinham, apenas, de duas causas que lhe parecia poderem ser debeladas, se fossem tomadas providências como aquelas que de seguida propôs:

O preço ou preços verdadeiramente exagerados da aguardente com que têm sido beneficiados os mostos nos últimos anos, tem sido um factor determinante no encarecimento do vinho do Porto;

Há a urgente necessidade de uma intensa e demorada propaganda nos principais centros consumidores.

Por isso, apelava ao Governo que aceitasse subsidiar devidamente o IVP para o desenvolvimento necessário da propaganda, sobretudo nos EUA, justificando as enormes potencialidades daquele mercado como forma de compensar as dificuldades nos outros, como a Grã-Bretanha ou o Brasil.

O Director da Alfândega interveio também para censurar o tom e o modo da exposição do Grémio, porque, em seu entender, os termos eram completamente desajustados, além de que a questão deveria ter sido abordada primeiro no Conselho Geral e só depois, se necessário, subir a instâncias superiores.

O debate prosseguiu com outras intervenções. O Delegado do Governo na Casa do Douro, insurgiu-se também com a afirmação de que pactuava com a ilegalidade, ao ser

metido «no mesmo saco», e verberou energicamente aquelas afirmações, além de desmontar as afirmações contidas na exposição do Grémio, com citações de propostas e votações em que o Presidente do GEVP fora protagonista e de que agora se queixava.

Recorda que os preços praticados pelo Comércio eram de tal modo inferiores aos estipulados pela Nota Oficiosa que, além de não promoverem a necessária procura, os produtores acabavam por optar em vender à sua Federação, residindo aí a principal razão para os elevados *stocks* em poder da Casa do Douro. Ora, a Lavoura não podia ser condenada por isso. Aceitando que o escoamento dos vinhos em poder da Casa do Douro era uma questão que poderia ser revista, entendia dever ultrapassar-se situações delicadas como estas para se poder prosseguir o trabalho, pelo que apresentava ao Conselho uma moção.

A unanimidade nas apreciações à crítica de Berna rdes Pereira só viria a ser quebrada com a intervenção de Reginald Cobb, que aproveitou o ensejo para traçar um cenário verdadeiramente negro, como aquele que, a seu ver, rodeava o comércio, acrescentando que «a situação é gravíssima e o Comércio não pode continuar a ser manietado por mais tempo. Pode-se até dizer que é de sumano continuar a tratá-lo desta maneira», garantindo que todos, no Comércio exportador, pensavam como ele. Achava que se estava a adulterar o que pensava o legislador em 1932 e a razão, assegurava, «apesar de todos quantos aqui estão quererem o progresso do sector», a razão deste «mal estar e colisão de ideias (...) é porque se tem pensado demais no bem estar da Lavoura, julgando o Comércio capaz de poder arcar com todas as obrigações e responsabilidades para se poder dar as garantias necessárias à mesma Lavoura». Rei terava, assim, a quilo que já várias vezes proferira antes, ou seja, «que se tem interpretado mal o que foi entendido por preço mínimo pelo qual a Casa do Douro deve escoar e não está conforme com o que está estabelecido na lei». Apelava então para que o Douro se convencesse de «que é preciso contentar-se com menos produção e estar mais conforme com a situação actual», sob pena de «caminharmos para o abismo». Para ele, o escoamento da aguardente do vinho velho em poder da Casa do Douro tinha alcançado preços inoportáveis para o Comércio, traindo o espírito do legislador que não era o de «fixar preços exagerados, mas mínimos, para garantir à Lavoura apenas um preço que cobrisse as despesas, e um ligeiro estímulo, caso ela não pudesse vender a sua produção a particulares». Achava essa garantia já de si bastante porque, se comparasse com a situação do Comércio, este não possuía nenhuma garantia. Defendia, finalmente, algumas medidas que, em seu entender, deveriam passar por uma mais equitativa distribuição dos encargos e das responsabilidades. E prodamava, em conclusão: «se querem acabar com as actividades do Comércio Exportador que o digam, mas de forma clara».

Costa Lima, percebendo este «se» indefinido, pergunta a quem se refere, respondendo Cobb que é aos poderes superiores. Mas Manuel Barros, em aparte, acrescenta, enérgico: «Alguém, sim, mas nunca o Governo pensou em tal».

Cobb acrescentou que o Grémio não poderia ser impedido de se dirigir às instâncias superiores directamente, ao que Bernardes Pereira ripostou, dizendo que várias vezes de facto o fez, mas sempre teve a gentileza de enviar cópia ao IVP, coisa que não fez desta vez.

Manuel Barros insistia em considerar que aquele documento saíra da Assembleia-Geral e era «o grito de revolta dos escravos». Repudiava, pois, a interpretação feita por Mário Bernardes Pereira e não rejeitava nenhuma das posições expressas, porque elas «visam a manifesta discordância à política económica seguida pelo Organismo Coordenador, e nunca a atacar os homens que estão a dirigi-lo», prometendo que, logo que lhe fosse facultada uma cópia da intervenção de Mário Pereira, lhe responderia «pon-to por ponto». De resto, acrescentou, «o Grémio é livre de poder dirigir-se a quem entender e muito principalmente quando as suas justas reivindicações sejam sistematicamente repudiadas pelo Instituto do Vinho do Porto, como têm sido», e que a ninguém, dentro da sala, «reconhecia autoridade para, em tais circunstâncias, lhe fazer qualquer espécie de reparos».

Depois de mais uma breve troca de «mimos» entre Cobb e Mário Pereira, este desabafa dizendo que «não desejaria ao senhor Cobb e seus amigos a prosperidade pessoal em que se encontram os lavradores do Douro».

Mário Pereira deu ainda algumas réplicas às observações de Manuel Barros. Este, respondendo-lhe, sugeriu então que se questionassem as instâncias superiores para «saber se as leis têm sido bem conduzidas e bem interpretadas»

Na discussão seguinte, sobre a moção apresentada pelo Delegado na Casa do Douro, Manuel Barros entrou em colisão verbal com Costa Lima e fê-lo de tal forma, que este lhe retirou o uso da palavra, considerando estar o Presidente do Grémio insistindo de forma obstinada com considerandos sobre direitos e competências do Conselho Geral, que não correspondiam à lei que o rege. Para Manuel Barros, este órgão era deliberativo e não consultivo, obrigando Costa Lima a clarificar os aspectos em que era deliberativo e aqueles em que era meramente consultivo.

O texto da moção era o seguinte:

O Conselho Geral do Instituto do Vinho do Porto, cõnsco de ter sempre subordinado os seus trabalhos ao respeito pelas disposições legais e regulamentares e às instruções das instâncias superiores, reconhece:

«Que a orientação imprimida às suas discussões, base de todas as deliberações tomadas, jamais se afastou da obediência às leis, do respeito pelos deveres e pelos direitos das actividades integradas na produção e comércio, e da intenção de contribuir, tanto quanto possível, para o progresso da economia do Vinho do Porto e, mais designadamente, para a melhoria da expansão nos mercados interno e externos;

Que nomeadamente, sempre foram cumpridas as disposições do Decreto 26.914, segundo a letra de todos os artigos que o constituem e segundo o espírito que o informa, e que as entidades a quem compete executar e fazer executar a lei não se afastaram do disposto nos Decretos 21.883 e 30.408;

Que a situação penosa da exportação e da posição do comércio se fundamenta evidentemente em motivos diversos daqueles a que se referem as disposições dos Decretos acima citados, relativas à acção da organização na região produtora ou à orientação dos trabalhos deste Conselho, sendo principalmente resultante de razões já frequentes vezes apontadas pelos órgãos superiores do Instituto do Vinho do Porto entre as quais realçam as condições económicas e aduaneiras apresentadas pelos mercados externos, agravadas pelas dificuldades derivadas pelas excessivas intervenções dos poderes dos estados.

E assim, firme na integridade e elevação de uma linha de conduta presidida pelo respeito das leis e pela consciência dos deveres para com os interesses do vinho do Porto e da Nação, delibera:

Que se solicite às instâncias superiores o auxílio necessário e urgente para a execução dos planos de propa ganda já elaborados ou em curso, e as medidas reconhecidas indispensáveis para maior expansão nos mercados externos, nomeadamente o desenvolvimen te o esforços tendentes à conquista de melhores posições através de acordos comerciais e da suavização das taxas alfandegárias; e, bem assim, se requeiram, dos órgãos superiores da organização corporativa, as medidas precisas para a melhor solução dos problemas das aguardentes, do respeito pelo prestígio das marcas de origem e dos outros problemas de produção e comércio vinícolas que com aqueles inteiramente se relacionam;

Que, no seio deste Conselho volte a ser debatido o problema do escoamento dos vinhos tratados em depósito na Casa do Douro, em vista da afirmação da impossibilidade do Comércio cumprir as decisões tomadas, trazidas ao conhecimento do Conselho Geral, através das exposições dirigidas pelo Grémio dos Exportadores a Sua Excelência o Ministro e ora enviadas ao Instituto do Vinho do Porto para seu parecer».

A moção foi aprovada por unanimidade, em bora com decla rações de voto de Reginald Cobb (que disse abster-se na votação dos dois primeiros considerandos, por não se sentir com «competência para interpretar as leis portuguesas» e do Presidente do GEVP, por discordar das considerações iniciais, que considerava opostas «aos pontos de vista das suas exposições», mas concordando com as conclusões. E, por isso, no final da votação entregou à mesa a sua declaração na qual se reservava o direito de discordar de tudo quanto a moção pudesse colidir com as suas exposições apresentadas superiormente. Além disso, reivindicava ainda que se obtivessem esclarecimentos sobre as leis que regulavam a economia do vinho do Porto, principalmente o Decreto n.º 26.914, insistindo em considerar o Conselho Geral como «órgão deliberativo e não apenas consultivo». E mais: queria que este Conselho Geral «se pronunciasse favoravelmente sobre os pedidos que a Assembleia Geral do Grémio formulou ao Governo através da sua moção».

Em suma, Manuel Barros aprovava a moção, mas mantinha na íntegra a sua postura e não retirava uma linha ao que expusera.

Na reunião seguinte (acta n.º 177, de 27 de Novembro de 1952), o Delegado do Governo junto do Grémio (que não estivera presente na reunião anterior), interveio para formular

o seu parecer sobre toda esta questão e, embora reconhecesse a crise que atravessava o comércio de exportação, sobretudo por estar a suportar encargos que tinham sido estabelecidos para épocas de normalidade económica, e que portanto agora estariam bastante desajustados, embora reconhecesse tudo isso, bem como a razão para que o Grémio procurasse soluções susceptíveis de alterar a situação, confessou-se «desagradavelmente surpreendido» com a forma escolhida, parecendo-lhe que se «ataca os problemas, confundindo estes com as entidades orientadoras, confundindo estas com as pessoas que as dirigem». E, concluindo, o Eng.º José de Lima Sousa Pinto disse, abertamente, que sempre vira neste Conselho um «ambiente próprio de uma política construtiva». E, dirigindo-se directamente ao Presidente do Grémio, considerou que «aqueles mesmos documentos tiveram a infelicidade de desfazer».

Constata-se, pois, que o próprio delegado do Governo no GEVP discordava da atitude protagonizada por Manuel Barros.

Nas reuniões seguintes manteve-se uma contínua picardia entre o Presidente do Grémio e representantes da Casa do Douro, por vezes em tons de alguma exaltação verbal, acusando-se mutuamente de quererem anular o sector «rival», discussões que em várias ocasiões Costa Lima teve de interromper sob pena de não avançarem os trabalhos.

Os interesses em jogo eram, efectivamente, mais opostos que convergentes.

A luta da Direcção do Grémio para mudar a lei existente não parava e, no dia 12 de Dezembro, o Presidente do Grémio concedeu uma entrevista ao «Jornal de Notícias» onde criticou vários aspectos que em seu entender comprometiam os negócios. Foi esse o pretexto para a intervenção de Costa Lima na reunião do Conselho Geral de 17 desse mês (Acta n.º 179), comentando as declarações de Manuel Barros, dizendo que «contêm afirmações claras de nítida oposição aos princípios informadores da Organização que nos rege».

Na verdade, Barros acusa as leis de estarem antiquadas e cita o caso do Decreto-Lei 26.899, conhecido como «Lei da Vindima».

O Presidente do IVP apon tou então imprecisões na citada entrevista, susceptíveis de enganar o leitor desprevenido, e classificou mesmo algumas afirmações de «tendenciosas», nomeadamente quando Barros se referia à situação do comércio exportador face à obrigação de escoamento do vinho beneficiado da Casa do Douro. Afirmações que, sublinha, eram falsas: «sempre o mesmo espírito de emancipação e não de colaboração, como a lei propõe e preceitua», acrescentou Costa Lima, acusando Manuel Barros de estar «a fazer a sua campanha, que, no fundo, é uma campanha contra os princípios informadores da legislação em vigor».

Na resposta, o Presidente do Grémio reafirmou o seu respeito por Costa Lima, mas isso não podia impedi-lo de dizer o que verdadeiramente pensava e, sobre a Lei da Vindima, considerava-a «uma lei dura, cruel e que coloca o comércio em situações difíceis, (...) porquanto, exportador que não vá à vindima beneficiar vinhos, tem que liquidar a sua firma. Mas mesmo que um exportador adquira vinhos na vindima, se não levantar os

vinhos do escoamento à Casa do Douro, correspondente a dez por cento do volume das suas exportações, esse exportador ficará com a sua capacidade de exportação reduzida ao mínimo, isto é, dez por cento do seu *stock*. Não pode concordar com essa teoria». E exemplifica, acrescentando que, por ocasião da fixação da percentagem de escoamento dos vinhos em depósito na Casa do Douro, tinha insistido pela percentagem de cinco por cento, «enquanto o senhor Presidente (Costa Lima) procurou convencer o digno Conselho de que os exportadores apenas escoavam quatro e um décimo por cento quando na realidade a percentagem de escoamento pelo senhor Presidente fixada é de cerca de onze por cento».

Pessoalmente, considera-se «um dos maiores respeitadores da lei» e afirma ter sido um dos defensores da Organização, pois, assim como a Lavoura não pode passar sem o Comércio, também o Comércio não pode passar sem a Lavoura, enfatizou. É indispensável que ambas subsistam. E lembrou que, «quando o senhor Presidente assumiu o cargo de Director do Instituto, já ele, orador, era exportador há muitos anos. E, assim, quando a Lavoura se encontrava em situação bem difícil, antes de ser criada a Organização Corporativa, e sentia que se não lhe fosse prestado qualquer auxílio ela se afundaria, foi a Vila Seca falar com o senhor Dr. Antão de Carvalho, pedir-lhe para que solicitasse do Governo a criação duma organização que defendesse a Lavoura dada tremenda crise por que estava a passar, tendo-lhe sido respondido pelo senhor Dr. Antão de Carvalho que as suas intenções eram boas mas de difícil realização. E até o senhor Presidente se deve recordar disso, pois em viagem para o Douro, se encontraram no comboio e lhe relatou o que se havia passado. «A afronta e a censura que lhe quiserem lançar, essas repudia-as». Por isso, alertava os presentes para tomarem consciência de que ele não é um «desrespeitador da organização, pois sempre a defendeu e defenderá», mas aquilo que dissera na entrevista era que a legislação de há vinte anos carecia de ser revista e adaptada às dificuldades do momento.

No diálogo que se desenvolveu entre os dois, Costa Lima quis saber se Barros mantinha tudo o que dissera ao JN, asseverando-lhe Manuel Barros que, se viesse a notar alguma imprecisão, então faria a correcção.

Costa Lima questionou-o de seguida sobre as afirmações quanto à Lei da Vindima, acusando-o de dizer meias verdades, «o que é pior que a mentira», insurgindo-se o Presidente do Grémio afirmando que não é «mentiroso».

3.3. A abertura ao exterior: começo da recuperação económica

Nos anos que se seguiram ao termo da II Guerra Mundial, Portugal era um país ausente das organizações internacionais que se criaram e as expectativas de uma abertura do regime à democracia goraram-se por completo.

Impelido pelo novo mapa geoestratégico da Europa, Portugal tornou-se um dos países fundadores da Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO) em 1949, mas só em 1955 foi admitido na Organização das Nações Unidas (ONU), criada dez anos antes.

As resistências do mundo democrático à aceitação de Portugal tinham a ver, por um lado, com o tipo de regime instituído, mas também com a existência de um império colonial numa altura em que já avançavam os ventos favoráveis à descolonização.

Num esforço para atenuar a carga negativa relacionada com a existência desse Império, em 1951, o Governo promoveu uma reforma constitucional, essencialmente de «cosmética», passando a denominar as colónias como províncias ultramarinas, atribuindo-lhes regimes específicos nos planos administrativos e legais. Contudo, as populações indígenas continuavam a ser alvo de discriminações, com algumas exceções para os considerados «assimilados», a quem se reconheciam agora alguns direitos de cidadania, consagrados no «Estatuto dos Indígenas Portugueses das Províncias da Guiné, Angola e Moçambique», aprovado por Decreto-lei de 20 de Maio de 1954. Mas a realidade acabou por mostrar-se bem diferente e sucessivos relatórios vieram demonstrar que se contavam por escassas centenas os assimilados, para populações de milhões de negros. E, mesmo quando, dez anos mais tarde, a legislação foi revogada no sentido de conferir igualdade de direitos a todos os cidadãos do então território ultramarino (Decretos-lei n.ºs 43.893 e 43.897, de 6 de Setembro de 1961), a situação era já insustentável, sobretudo em Angola, onde se iniciara a primeira frente da guerra colonial.

Se, até então, Portugal se via frequentemente condenado nas tribunas internacionais, a partir de agora sê-lo-ia ainda mais. Enquanto a Inglaterra retirara da Índia em 1947 e a França negociara também a sua saída, completada em 1962, Portugal apenas saíra da Índia, pela força, em Dezembro de 1961, depois de ter já perdido, em 1954, Dadrá e Nagar-Aveli. Também o Daomé (hoje Benim), obtida a sua independência da França em 1961, reclamava de Portugal a devolução do forte de S. João Baptista de Ajudá, incluído na província de S. Tomé. Perante o silêncio português, o forte foi ocupado. Macau e Timor, respectivamente reivindicados pela China e pela Indonésia, acabaram por se manter ligados a Portugal. Entretanto, o Congo, que obtivera já a sua independência, acolhia e apoiava as forças rebeldes angolanas que lutavam pela independência do território.

A guerra colonial desenvolveu-se então nas três principais províncias ultramarinas de então: Angola, a partir de Fevereiro de 1961, Guiné, em 1962, e Moçambique em 1964.

O clima anti-português generalizava-se e mesmo entre os membros da NATO não se sentia um apoio claro às pretensões portuguesas, sobretudo quando o Governo de Salazar optou por apoiar a secessão do Catanga, no Congo, a declaração unilateral de independência da Rodésia (após 1965) e mesmo a secessão do Biafra face à Nigéria no final da década de sessenta. Na arena internacional era notório o isolamento face a Portugal, encontrando apenas apoios na Rodésia de Ian Smith e na África do Sul. O bloco de Leste e a China ajudavam, mais ou menos claramente, os movimentos de guerrilha, ao mesmo tempo que no País cresciam as vozes de uma oposição que reivindicava a independência das colónias e o fim da guerra. Mesmo que pontualmente, aqui ou ali, se recuperassem pequenos territórios entretanto ocupados pela guerrilha, o certo é que o sucesso militar português estava

longe de poder ser garantido. Os custos humanos da guerra, mas também os financeiros, não permitiam ao País o desenvolvimento de que este carecia e, se a mobilização militar da juventude nacional constituía já uma importante sangria no tecido social, a deserção e a emigração contribuía ainda mais para perturbar a estabilidade política, social e económica necessária a um país que precisava de acompanhar o desenvolvimento europeu. Portugal confinava-se à política do «orgulhosamente só», separado da Europa por uma Espanha que nos era favorável, mas militarmente neutra.

Internamente, porém, avolumava-se o coro dos que percebiam a necessidade de mudanças claras, tanto ao nível político como económico. Mesmo as tímidas reformas constitucionais de 1972, ensaiadas por Marcello Caetano, após a saída de Salazar, com o objectivo de proporcionar um novo figurino (de regiões autónomas) para o problema colonial, esbarraram com a poderosa força das alas mais conservadoras e retrógradas do regime.

3.3.1. O ingresso de Portugal na EFTA

Como se disse já, a esperança numa abertura do País após o termo da II Guerra Mundial não se consumou. Portugal manteve-se fora das diversas organizações que procuravam criar uma nova ordem económica internacional. Não participou nas conferências de criação do novo sistema monetário, que deram origem ao Fundo Monetário Internacional (FMI) e ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), em 1947, ausentando-se igualmente das negociações de Genebra que levaram ao Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT).

Ao longo da década de cinquenta, primeiro através do Tratado de Paris e depois pelo Tratado de Roma, foi-se consolidando a ideia de uma Europa comunitária. A OECE, de que Portugal foi co-fundador, em 1948, fracturou-se em dois blocos: de um lado a CECA – Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, a CEEA – Comunidade Europeia da Energia Atómica e a CEE – Comunidade Económica Europeia, formadas pela República Federal da Alemanha, pela França, Bélgica, Itália, Luxemburgo e Países Baixos; por outro, a EFTA – Associação Europeia de Comércio Livre, surgida em 1959 e formada pela Dinamarca, Áustria, Grã-Bretanha, Noruega, Suécia, Suíça e também Portugal. Mais tarde juntaram-se-lhe a Finlândia e a Islândia. De fora ficaram, entretanto, a Grécia, a Irlanda e a Turquia.

Procurando não ficar isolado, Portugal integrou-se no bloco da EFTA. Não foi, de facto, uma decisão inocente ou ingénua, mas para o negócio do vinho do Porto viria a mostrar-se a menos favorável, como veremos mais adiante.

Esta adesão, ao contrário do que se passaria numa eventual adesão à CEE, não colocava em causa a existência de uma zona de comércio livre, o que permitia a manutenção de trocas comerciais privilegiadas com o império colonial, algo que interessava de sobremaneira à Grã-Bretanha e a Portugal. Também não interessava a Portugal a adesão a uma união aduaneira que, naturalmente, favorecia as economias mais desenvolvidas e poderia

provocar na economia portuguesa um choque para o qual o País não estava ainda preparado. Finalmente, outra das razões que levaram o regime do Estado Novo a optar pela integração na EFTA, foi o dos receios de que uma adesão à CEE pudesse implicar mudanças políticas com repercussão na política interna e ultramarina do Estado Português.

Mas os novos tempos impunham que se operassem mudanças e, por isso, em 1961, Portugal acabou por aderir ao FMI e ao Banco Mundial, seguindo-se a adesão ao GATT no ano imediato.

Portugal mantinha-se, pois, na EFTA, o que lhe permitiu promulgar legislação que possibilitou a criação de uma zona de comércio livre e de uma união monetária com as suas colónias, reduzindo direitos aduaneiros e aumentando os quantitativos de comércio entre os territórios sob bandeira portuguesa. E, embora o escudo fosse a moeda que circulava em todo o território (continental ou ultramarino), isso não era impeditivo da emissão simultânea de moeda através do Banco de Angola, para aquela província, e do Banco Nacional Ultramarino para as restantes.

Estas medidas, apesar de tudo, não se mostraram eficazes. O comércio externo buscava preferencialmente os países mais desenvolvidos e estes tornavam-se mercados mais atractivos e fornecedores preferenciais das importações portuguesas, dado o baixo poder de compra do mercado colonial.

Razões semelhantes estarão na origem da quebra de vendas do vinho do Porto nos países da EFTA, como veremos mais adiante, quando constataremos como os agentes económicos deste sector eram bem mais favoráveis a uma adesão ao Mercado Comum.

3.3.2. EFTA e CEE: dois mercados distintos

Embora se reconheça que na década de sessenta e nos começos dos anos setenta, subsistiram importantes saldos negativos nas contas públicas portuguesas, a verdade é que tal fenómeno era contrabalançado pelo aumento do surto migratório com consequentes e significativos aumentos nas remessas enviadas pelos emigrantes para Portugal. Além disso, aumentaram também os empréstimos contraídos no exterior: «entre 1962 e 1968, eles atingiram perto de 300 milhões de dólares nos mercados americano e europeu, usados sobretudo para investimentos em Portugal». Mas, entre 1969 e 1974, chegaram a ultrapassar os 600 milhões de dólares, 500 milhões dos quais contraídos no mercado europeu para investimento no empreendimento hidroeléctrico de Cabora Bassa. Mesmo assim, eram igualmente significativas as entradas de divisas provenientes do turismo, permitindo equilibrar a balança de pagamentos do País, ao ponto de o Banco de Portugal apresentar importantes reservas de ouro e divisas, atingindo um montante de perto de 1.000 toneladas de ouro nos começos da década de setenta⁴⁰⁶.

⁴⁰⁶ Cf. MATA, Eugénia e VALÉRIO, Nuno – *História Económica de Portugal. Uma perspectiva Global* 2.^a ed. Lisboa: Editorial Presença, 2003, p.205 e segs.

Em 1971, Portugal viu-se impelido a tomar medidas de protecção das economias das colónias, a fim de minorar as dificuldades das suas balanças de pagamentos. Reduziu, pois, as relações económicas com elas a partir de 1972, medida que se tornou definitiva com as suas independências.

Apesar de tudo isto, assistiu-se a um real, em bora lento, crescimento económico de Portugal entre a década de sessenta e meados da década seguinte, protagonizado essencialmente pelo crescimento de sectores como a indústria, em detrimento do tradicional sustentáculo que tinha sido a agricultura.

No caso concreto do vinho, pôde constatar-se uma maior atenção ao controlo da qualidade e à promoção dos vinhos especiais, como o eram os vinhos do Porto e da Madeira, um maior investimento na propaganda e um relativo aumento de apoio ao sector cooperativo, incentivando a evolução tecnológica do sector, com vista a um crescimento da exportação para os mercados europeu e americano, mas sem qualquer reflexo no mercado nacional, onde avultavam as produções de inferior qualidade.

O panorama económico internacional não se mostrava favorável ao nosso País e Portugal teve de negociar, em 1972, um acordo de Comércio Livre a fim de poder preservar os laços comerciais que o ligavam aos seus companheiros da EFTA, alguns dos quais, entretanto, iriam sair para engrossarem as fileiras da Comunidade Europeia, como foi o caso da Grã-Bretanha e da Dinamarca, importantes parceiros no mercado do vinho do Porto.

Portanto, a nossa integração na EFTA, uma área de comércio livre sem as mesmas implicações de carácter político que eram impostas pela Comunidade Europeia, e numa altura em que não queríamos abdicar da nossa ligação preferencial no comércio com o Reino Unido, pareceu constituir a melhor opção, tendo em conta a defesa das relações comerciais que pretendíamos manter com as nossas colónias. O fluxo de trocas com a EFTA, quase se limitou aos produtos industriais, nunca conseguindo Portugal ver os seus vinhos considerados como tal.

Na verdade, no conjunto das trocas comerciais, nos anos sessenta e princípios da década de setenta, aumentámos as nossas trocas comerciais com a EFTA, bem mais do que antes dessa integração e numa percentagem bem superior ao que sucedeu com os países da CEE, em bora esta organização tenha mantido connosco um lugar privilegiado no que diz respeito ao volume das nossas importações.

Em contrapartida, a realidade verificada no mercado externo do vinho do Porto foi bem diferente, levando a sucessivas críticas dos agentes do sector que perceberam, desde muito cedo, as vantagens de uma adesão à Comunidade Europeia. E isto pela simples razão de que os nossos melhores ou mais promissores mercados (França, Bélgica, R. F. da Alemanha, Itália, Luxemburgo e Países Baixos) estavam integrados na Comunidade Europeia.

Para alguns analistas, o nosso comércio beneficiou com a adesão à EFTA. Mas teria sido assim, para todos os sectores?

Exportação de Vinho do Porto para os mercados tradicionais 1960-1970 (em hectolitros)

Países	1960	1965	1970
Mercado Comum			
França	43.215	102.302	139.578
Bélgica-Luxemburgo	23.703	22.013	20.550
Alemanha	17.308	29.143	31.802
Holanda	10.420	23.271	24.723
Total sem a Itália	94.646	176.729	216.653
Outros mercados			
Reino Unido	84.158	81.729	67.347
Suécia	6.384	7.774	10.314
Noruega	7.243	7.282	7.219
Dinamarca	7.735	14.733	18.568
EUA	3.609	2.704	3.226
Restantes Mercados	25.584	20.763	27.204
Total Geral	229.359	311.714	350.531

NOTA: Números colhidos a partir dos *Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP*.

Analisando as consequências da nossa adesão à EFTA, Miguel Matos Chaves considerou que «o concentrado de tomate, as conservas de peixe, bem como *o tratamento preferencial dado aos vinhos* [sublinhado nosso], permitiu uma forte expansão das exportações destes produtos»⁴⁰⁷. Mas esta opinião estava longe de ser consensual. Um outro economista, Manuel Porto, num texto denominado «Portugal: da EFTA à União Europeia»⁴⁰⁸, explicava que «a integração na EFTA, uma área de comércio livre sem a mesma exigência política, apareceu pois como a hipótese de integração em aberto. Mas havendo reservas de alguns responsáveis da época mesmo em relação a qualquer forma de integração europeia, a decisão portuguesa foi em grande medida determinada pelo receio de deixarmos de estar ligados ao Reino Unido, país que era então o nosso principal parceiro comercial», considerando assim que «é de assinalar o aumento de relevo, sem paralelo, do comércio com os demais países da EFTA, como consequência da sua formação, só assim podemo explicar-se a perda de relevo relativo do mercado de um modo geral “mais próximo” da Comunidade Europeia (sem prejuízo da posição prevalecente que continuou a ter

⁴⁰⁷ «Inserção de Portugal no Mundo – do pós-guerra aos nossos dias». Disponível em <<http://www.cds.pt/website/INsercao%20de%20Portugal%20no%20Mundo%20-%20EFTA.pdf>>. [Consulta realizada em 12-02-2008].

⁴⁰⁸ Cf. PORTO, Manuel – «Portugal: da EFTA à União Europeia». Disponível em <http://www.janusonline.pt/1999_2000/1999_2000_1_44.html>. [Consulta realizada em 23-04-2008].

como origem das nossas importações)». Ou seja, o «efeito EFTA» traduziu-se numa «perda de relevo relativo do mercado»⁴⁰⁹ que podíamos ter se a opção tivesse sido a da adesão ao Mercado Comum.

Vejamos, agora, como os agentes do sector do vinho do Porto encaravam a nossa presença nos distintos mercados da EFTA e da CEE na segunda metade dos anos sessenta e nos princípios da década de setenta.

3.3.2.1. Os mercados de vinho do Porto em 1965

O ano de 1965 marca uma viragem decisiva nos resultados da exportação de vinho do Porto, tanto no que se refere aos volumes exportados, como no que se reporta aos valores (em milhares de escudos). De facto, este foi o maior ano de exportações dos vinte anos anteriores, ou seja, desde o termo da II Guerra Mundial.

Verificando o quadro seguinte, constata-se que, em termos de quantidade, em 1966, foram exportados 314.160 hectolitros, contra os 97.372 de 1945, o que significa um aumento de mais de 320%, em volume e de mais de 365% em valor. Enquanto isso, o preço médio por litro apenas subiu cerca de 13,5%, aumento verdadeiramente preocupante, se tivermos em conta que a maioria dos produtos muito menos nobres, como a água mineral, observaram aumentos da ordem dos 200%.

Exportação de Vinho do Porto nos anos de 1945 e 1966⁴¹⁰

Anos	Total hl	Valores Milhares escudos	Preços médios por litro
1945	97.372	133.683	13\$68
1966	314.160	491.476	15\$64

Como pode igualmente verificar-se, o ano de 1966 mostrou a tendência de subida que as décadas seguintes, de setenta e oitenta, apenas vieram confirmar.

Apesar da recuperação, estes valores da exportação estavam ainda bem abaixo do que se verificara antes da guerra, sobretudo porque mercados importantes, como eram os do Reino Unido e da Noruega, não recuperaram como se esperava, ao contrário de outros que, ou se aproximaram das médias anteriores à guerra (França), ou chegaram mesmo a ultrapassá-las, como foi o caso da R. F. da Alemanha, da Bélgica-Luxemburgo, da Holanda, da Dinamarca, da Suécia e da Suíça:

⁴⁰⁹ *Idem, Ibidem.*

⁴¹⁰ *Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP.*

Exportações de Vinho do Porto entre 1936-1939 e 1965
Principais mercados (em milhares de litros)⁴¹¹

Mercados	1936-39 (média anual)	1965
França	10.433	10.230
Reino Unido	20.731	8.173
Alemanha	1.328	2.914
Bélgica-Luxemburgo	1.597	2.201
Holanda	1.073	1.585
Dinamarca	995	1.473
Suécia	568	777
Noruega	2.722	728
Suíça	326	700
Total Exportado	42.195	31.171

Como se constata pelo quadro acima, a situação dos mercados em 1936-1939, sofrera importantes alterações, sobretudo do pela perda de importância do Reino Unido que, em 1965, importava de metade dos quantitativos anteriores à II Guerra.

Também aqui se comprova o maior peso das importações por parte dos países do Mercado Comum.

O aumento das vendas de vinho do Porto não se tratou de um fenómeno isolado, porque o mercado interno reflectiu tendência semelhante, passando dos quase 2 milhões de litros em 1960, para mais de 3 milhões em 1965, o que representava, agora, mais da décima parte de toda a litragem comercializada, cujas razões nos parecem residir numa maior propaganda, na melhoria das condições de vida da população e num maior afluxo turístico⁴¹²:

⁴¹¹ Cf. AMORIM, Jaime Lopes de – «Evolução do Comércio do Vinho do Porto em 1965». In *Anais do IVP. 1965-1966*. Porto: IVP, 1968, p. 17.

⁴¹² Idem, *Ibidem*.

Consumo metropolitano de Vinho do Porto (1960-1965)⁴¹³

	1960 (litros)	1965 (litros)
Lisboa	678.120	890.093
Porto	527.239	820.902
Província	684.281	1.353.146
Ilhas Adjacentes	37.837	37.168
Total	1.927.477	3.101.309

A não adesão ao Mercado Comum fora sustentada nos pressupostos de que tal união, além dos objectivos económicos e políticos, tinha ainda como finalidade a perda de soberania em favor de um bloco supranacional identificado com os princípios da democracia política, com uma união aduaneira que não permitia a manutenção dos privilégios com os territórios coloniais, e ainda constituindo um espaço geográfico unificado, no qual circulasse livremente produtos, capitais e pessoas, algo que era incompatível com a política do Estado Novo.

A EFTA, que também pretendia constituir-se como uma área de comércio livre, mas sem as exigências políticas da Comunidade Europeia, integrava países como a Grã-Bretanha, a quem interessava manter as relações preferenciais com os países da Commonwealth, e ainda a Suécia, a Noruega, a Áustria e a Suíça. Além disso, Portugal não queria diminuir os laços comerciais com o Reino Unido, nosso principal parceiro comercial. Daí a preferência na adesão a este segundo bloco.

Desde muito cedo o sector do vinho do Porto havia percebido que a opção EFTA lhe era prejudicial, dado um conjunto de factores que importa salientar:

1 – a desmobilização aduaneira no âmbito da EFTA, apenas se aplicava aos produtos industriais, não se tendo concretizado a pretensão dos nossos delegados em que o vinho do Porto viesse a ser considerado um produto industrial, questão que não levantava grandes objecções, a não ser a oposição firme da Grã-Bretanha, que sempre contrariou os nossos desígnios, para que os vinhos de países da Commonwealth, como a África do Sul, Austrália e Chipre, não se vissem prejudicados pela expansão do vinho do Porto em Inglaterra, caso diminuíssem os encargos aduaneiros dos nossos vinhos e estes entrassem em competição com os licorosos daqueles países, já beneficiados por protecções aduaneiras que a Grã-Bretanha concedia aos produtos dos seus domínios;

2 – Além disto, também havia, então, uma «indústria» dos chamados «vinhos britânicos»,

⁴¹³ *Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP*, n.º 312, de Dezembro de 1965.

fabricados com mostos concentrados e importados de outros países, que ocupavam uma cota importante no consumo do Reino Unido;

3 – O mercado EFTA possuía um número muito menor de consumidores do que aquele que integrava os países do Mercado Comum;

4 – A análise do mercado britânico não pareceu ter em conta que o número de consumidores de antes da II Guerra, não poderia ser facilmente compensado com um aumento nesta altura, em que chegavam ao mercado britânico importantes quantidades de vinhos de outras proveniências e, em contrapartida, Portugal não conseguia competir, em termos de propaganda, com a de outros países, como a França, a Espanha ou mesmo a Itália. Basta atentarmos no quadro seguinte para percebermos as diferenças entre os diversos tipos de vinhos entrados na Inglaterra entre Janeiro e Setembro de 1965:

Vinhos entrados em Inglaterra (em galões)⁴¹⁴

Países de origem	Janeiro a Setembro de 1965		
	Licorosos	Vermutes	V. Mesa
Portugal (v. Porto)	1.087.623	0	0
Portugal (v. Madeira)	42.708	0	0
Portugal (v. Mesa)	0	0	374.693
Espanha	4.826.449	0	1.702.400
África do Sul	1.755.695	0	144.620
Austrália	561.549	0	439.470
Chipre	186.668	0	1.208.468
França	0	581.429	4.226.166
Itália	0	1.274.363	330.087
Outras procedências	103.189	2.131	1.563.062
Totais	8.563.881	1.857.923	9.988.966

5 – Os países onde se verificava uma maior expansão na exportação de vinho do Porto, eram a França (nesta altura o nosso principal mercado), a Alemanha, a Bélgica-Luxemburgo e a Holanda (estes, apesar da sua diminuta dimensão territorial e populacional), ou seja, precisamente os mercados que estavam integrados na Comunidade Europeia;

6 – Finalmente, o facto de países produtores de vinhos doces como a França e a Itália estarem inseridos no Mercado Comum, facilitava-lhes a hipótese de poderem mais facilmente

⁴¹⁴ Quadro adaptado de AMORIM, Jaime Lopes de – «Evolução do Comércio do Vinho do Porto em 1965». In *Anais do IVP, 1965-1966*. Porto: IVP, 1968, p. 35.

expandir as suas vendas para os países da Comunidade, com repercussões negativas para a expansão do nosso vinho do Porto.

Perante esta situação e a frustração em que se transformaram as expectativas do mercado britânico, e no que ao vinho do Porto diz respeito, não podemos deixar de reconhecer que a nossa adesão à EFTA «foi prejudicial à economia deste vinho, não só por ele não ter sido considerado como produto industrial e de, como tal, não poder beneficiar da sucessiva redução dos direitos aduaneiros nos países aderentes até à sua total supressão...»⁴¹⁵. E, como acrescenta ainda Jaime Lopes de Amorim, «o único benefício para o Vinho do Porto, resultante da nossa entrada na EFTA, resume-se nas facilidades aduaneiras concedidas pela Dinamarca e pela Suécia aos vinhos portugueses», benefício que não chegava para compensar aqueles que teríamos se a opção de Portugal se tivesse indinado para o Mercado Comum.

⁴¹⁵ Cf. Idem, *Ibidem*, p. 86.

4. A ACÇÃO DO IVP

4.1. As dificuldades financeiras do IVP

Se a situação do IVP na década de trinta nunca fora de desafogo, no período da II Guerra Mundial ela tornou-se verdadeiramente aflitiva. Sucessivas manobras de engenharia financeira tentavam manter activa uma instituição que deveria responder aos múltiplos desígnios para que fora criada, em especial as questões que se prendiam com a análise laboratorial, da qual dependia a manutenção da garantia de qualidade, por um lado, e, por outro, a necessidade de apertar as malhas da fiscalização, tendo em conta que o período que se vivia era propenso às tentativas de fraude. Mas a preocupação maior era a de concertar estratégias que permitissem salvar as empresas das imensas dificuldades económicas com que se debatiam.

Outra questão que preocupava o Instituto era precisamente a da propaganda. Não podia promover-se no estrangeiro um vinho sem que para isso se encetassem campanhas de publicidade susceptíveis de contrariarem a influência de outras bebidas mais apelativas, porque mais baratas, e que apareciam nos mercados internacionais suportadas por agressivas campanhas de propaganda.

Tanto o Grémio como a Casa do Douro não se cansavam de levantar estes problemas. Mas o IVP também estava plenamente consciente que havia que desenvolver esforços para animar os mercados. Era sem dúvida preocupante a impotência de todas estas organizações face a uma política económica estatalmente controlada que não permitia o desenvolvimento de acções de promoção para as quais era necessário, mais que a boa vontade, o apoio do próprio Estado.

Na reunião de 2 de Maio de 1940⁴¹⁶, António Cálem recordava as horas difíceis que estavam a viver-se por causa da guerra e o respectivo reflexo nos negócios, pedindo ao director do IVP que instasse junto do Ministro do Comércio e dos Estrangeiros «para procurar obter-se vantagens nos mercados das Américas, tanto do Norte como do Sul». Focou ainda a exiguidade dos recursos financeiros do Instituto para fazer face a uma propaganda intensa e a necessidade que havia, portanto, em se procurar o auxílio financeiro do Governo para que essa propaganda se pudesse fazer. Costa Lima confirmou que vinha tendo conversas frequentes com o Ministro do Comércio e ainda com o Conde de Tovar, e que seria bom que o Grémio interviesse também junto das entidades competentes para «se obter uma melhoria de tratamento para o Vinho do Porto».

Mesmo assim, manifestou algum optimismo, apesar da situação de guerra: é que esperava receber, dentro em breve, um delegado do governo americano com o qual se esperava preparar um acordo que permitisse formas de melhorar o comércio com aquele

⁴¹⁶ Acta n.º 57, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 4.

mercado. Também iriam ser encetadas negociações com o Embaixador do Brasil para o estabelecimento de um acordo.

4.1.1. A contracção de empréstimos pelo IVP

Tendo-se verificado quebras nas receitas apuradas no decurso do ano de 1940, decorrentes da economia de guerra que assolava a Europa e de que Portugal e o sector do vinho do Porto sofriam de forma particular, nomeadamente na transição desse ano, em que se soubera da determinação do governo britânico em suspender «por três meses» as importações do vinho do Porto, a Direcção do IVP apresentou ao Ministro uma proposta para contrair um empréstimo de 500 contos que permitisse fazer face às dificuldades que se desenhavam. Rafael Duque concordou, apesar da hipótese do empréstimo não se encontrar inscrita no Orçamento Ordinário para 1941 já aprovado, mas impôs a condição de ser contraído pelo IVP junto da Casa do Douro. Dadas as dificuldades que poderiam entretanto surgir com o Tribunal de Contas e a conselho deste órgão, decidiu-se elaborar um novo Orçamento que contemplasse já esta realidade⁴¹⁷.

As dificuldades financeiras do IVP continuavam a agravar-se. Nos finais de Fevereiro, constatava-se que «as receitas cobradas até à data e os saldos da gerência finda, chegam, apenas, para fazer face ao pagamento dos vencimentos do mês corrente» (Fevereiro)⁴¹⁸, pelo que a Direcção decidiu contrair um empréstimo junto da Casa do Douro, solicitando, «para já», a entrega de 100 contos.

Em Setembro de 1941, Costa Lima informava a Direcção que «mais uma vez expusera a Sua Excelência o Ministro da Economia a precária situação financeira do Instituto». O caso fora entretanto analisado pelo Subsecretário da Agricultura, mas até àquela data nenhuma decisão fora tomada, prognosticando Costa Lima a criação, em breve, de um «Fundo Comum Corporativo através do qual o Instituto poderia vir a receber, por empréstimo, as quantias superiormente julgadas como necessárias para fazer face às despesas da sua vida administrativa»⁴¹⁹. Dias depois, e como ainda não tinha sido tomada nenhuma decisão ministerial, a Direcção decidiu contrair mais um empréstimo de 150 contos junto da Casa do Douro⁴²⁰.

De facto, no mês de Novembro de 1941, a receita fora de apenas de Esc. 46.917\$62, contra uma despesa de Esc. 149.998\$45, o que obrigou o Instituto a contrair um empréstimo de Esc. 500.000\$00, na Junta Nacional do Vinho, para poder cobrir aquelas despesas. E a situação global, até ao fim de Novembro, podia traduzir-se nos seguintes valores:

⁴¹⁷ Acta n.º 31, de 28-01-1941, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 1.

⁴¹⁸ Acta n.º 32, de 27-02-1941, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 1.

⁴¹⁹ Acta n.º 41, de 25-09-1941, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 2.

⁴²⁰ Acta n.º 42, de 16-10-1941, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 2.

Receita arrecadada (incluindo empréstimos contraídos, no valor de Esc. 750.000\$00)	2.425.820\$84
Despesa	2.017.525\$68

Este valor (da Receita), deduzido dos empréstimos contraídos, era inferior em Esc. 224.041\$63, relativamente a igual período do ano anterior (1940)⁴²¹.

Um ano depois, a situação do Instituto não havia melhorado. O orçamento para 1943, a provado pelo Ministro, atingiu o total de Esc. 4.758.050\$00⁴²². Convém recordar que os orçamentos para 1941 e 1942 foram respectivamente de 4.058.650\$00 e 4.402.470\$00.

A melhor forma que o Governo teria encontrado para ajudar a custear as necessidades do IVP foi a de promover um aumento de taxas sobre o vinho encasado, facto que, de imediato, haveria de merecer a contestação dos exportadores.

Efectivamente, na reunião do Conselho Geral de 11 de Dezembro de 1941 (Acta n.º 72), no período de Antes da Ordem do Dia, o presidente da Direcção do GEVP, Joaquim Correia Vasques de Carvalho, tomou a palavra para informar da demissão colectiva da Direcção do Grémio. A razão directa dessa demissão prendia-se com a publicação da Portaria n.º 9.940, mediante a qual o Governo impusera um aumento de taxas no vinho encasado. Apanhado de surpresa, Vasques de Carvalho questionara o Presidente do IVP, que o informou das razões que teriam levado o Ministro a essa decisão.

Não se sabe o que terá dito Costa Lima, mas deduz-se, pela continuação da intervenção de Vasques de Carvalho, que o Presidente do IVP o teria informado que, «ao decretar-se o aumento, se tinha tido em vista atingir, apenas, os negócios anormais resultantes da guerra, pondo de parte os negócios dos mercados normais», justificação que Vasques de Carvalho energicamente contestou.

Ora, o Grémio não podia aceitar que o Ministério, unilateralmente, impusesse uma elevação de taxas sem ouvir primeiro os directamente interessados, como seria este Conselho Geral. Tanto mais que, mesmo que ele se pronunciasse contra, o direito de veto de que dispõe o seu Presidente seria o suficiente para não poder haver deliberação sem a aceitação do Ministro.

Continuando a sua intervenção, lembrou que já antes o Grémio propusera um aumento de 2 libras por pipa, o que não foi aceite, apesar de se destinar a salvar guardar os postos e as condições laborais dos trabalhadores de algumas empresas que já estavam em daras dificuldades.

Pelo prosseguir em toda intervenção, percebe-se que o produto do aumento da taxa reverteria para sustentar os gastos do IVP, de que o Estado continuava a eximir-se, e em bora

⁴²¹ Acta n.º 44, de 08-12-1941, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 2.

⁴²² Acta n.º 66, de 05-01-1943, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 2.

não contestasse a necessidade de maior receita para o IVP, dado o abaixamento das exportações, Vasques disse claramente que essa era uma obrigação do Governo: «deve ser este a dar-lhe [ao IVP] as necessárias condições de vida». E acrescentou que, se não se esquecia que o Instituto tinha de pagar aos seus funcionários, «também não pode esquecer os empregados das casas exportadoras que há muito mais tempo vêm dando o melhor do seu esforço para a expansão do vinho do Porto».

A crítica tornou-se ainda mais dura quando, afirmando-se «respeitador do Estado Novo» e confessando-se «perfeitamente integrado nas suas doutrinas», questionou: «como é que o abandono do operariado de armazém e empregados de escritório se coaduna com as afirmações feitas em público?». Por isso, estava convicto que, se a questão tivesse sido trabalhada em conjunto com o Conselho Geral, se teria encontrado, certamente, uma «fórmula que a todos conviesse». Depois, citou alguns exemplos de firmas que, sem este aumento, poderiam agora, depois de uma paralisação de mais de um ano, recuperar parte das suas perdas.

Assim, não podia deixar de manifestar a sua mágoa e a dos seus colegas da Direcção do GEVP e apresentava-se ali na qualidade de demissionário, posição irrevogável, uma vez que já haviam deposto os seus cargos na mão da Assembleia-Geral do Grémio.

Todos se ergueram em defesa de Vasques de Carvalho e da imagem que este deixara até então naquele Conselho Geral, salientando-se as posições solidárias de Reginald Cobb e de António Cálem, tanto mais significativas quanto se tratava de elementos nomeados directamente pelo Ministro. Também Sebastião Claro da Fonseca, Presidente do Conselho Geral da Casa do Douro, se mostrou desagradado com o facto e apelou mesmo para que o Ministro não aceitasse aquele pedido de demissão. Todavia, tal dependia unicamente da Assembleia-Geral do GEVP e, por isso mesmo, Costa Lima disponibilizou para, no caso de a Assembleia-Geral da organização dos Exportadores se decidir a marcar uma reunião para análise da questão e visse que era oportuna a sua presença, comparecer pessoalmente nessa reunião para defender a manutenção da actual Direcção do Grémio.

A reunião prosseguiu com a discussão sobre o Orçamento para 1942, que foi aprovado com críticas de vários membros pelos cortes que ele continha, achando-se que o Governo deveria proporcionar uma dotação para um eficaz funcionamento do IVP, com destaque para a necessidade do reforço da verba para a propaganda.

Em 21 de Abril de 1942⁴²³, Vasques de Carvalho compareceu à reunião do Conselho Geral, novamente na qualidade de Presidente da Direcção do Grémio. Sabe-se que tinha falado com o Ministro e que este considerara a questão das taxas como algo ainda não encerrado e que a seu tempo se reabriria o dossier, razão que foi suficiente para que os membros da Direcção do Grémio voltassem a reassumir os seus cargos.

⁴²³ Acta n.º 74, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 5.

Três anos mais tarde, já terminada a Guerra, a situação não melhorara e, em 3 de Dezembro de 1945, no decurso da reunião do Conselho Geral, percebia-se já alguma desilusão pairando entre os membros do Conselho.

Costa Lima traçou então um breve resumo sobre o contínuo endividamento do Instituto.

No ano de 1942, dada a diminuição no volume das exportações, o IVP contraiu um empréstimo na Casa do Douro, regularizando-o no ano seguinte, através de uma escritura feita na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, em Março de 1943, recorrendo à abertura de um crédito em conta-corrente, no valor de 2.000 contos, «para ocorrer às dificuldades financeiras do Organismo». Levantaram-se então 1.100 contos para liquidação do empréstimo feito pela Casa do Douro.

Não chegou a utilizarse o saldo de 900 contos, «visto ter animado a exportação de vinho do Porto em Maio desse ano, a qual se manteve em nível elevado até Maio de 1944».

Mas a crise persistia e, em 1945, o IVP teve de recorrer a esse saldo «para cobertura do presumível “deficit” da gerência de 1945». Apesar de ter sido aprovada pelo Conselho Geral a pretensão do IVP, Reginald Cobb não deixou de recordar «que todos sabem que é uma velha aspiração do comércio exportador que o Estado contribua com a sua cota parte na manutenção do Instituto do Vinho do Porto, não tendo sido possível, até à data, ver resolvido esse desiderato. Julga ser esta a ocasião oportuna para renovar o pedido, porquanto, em contrando-se o comércio do vinho do Porto em crise, desde 1941, e, sabendo-se como se sabe, que é este um dos poucos, senão o único, dos ramos de actividade nacional que se encontra em crise, isso deveria ser razão bastante para que o Governo atendesse este nosso pedido e lhe prestasse a sua atenção, concedendo-lhe um subsídio»⁴²⁴.

Dois anos mais tarde, o Conselho Técnico Corporativo, com base num despacho do Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, de 8 de Março de 1947 e transmitido na sua circular n.º 13, de 12 do mesmo mês, solicitou ao IVP um relatório de análise à sua situação, no que se reportava ao funcionamento e dificuldades operacionais vividas por aquele organismo de coordenação económica⁴²⁵.

O IVP, na resposta que enviou, em 18 de Março, analisou várias questões explicativas da situação difícil, começando por elencar as suas competências, as quais – pelas suas limitações – estavam realmente no cerne das suas maiores dificuldades, recordando a sua situação financeira, sublinhando, mais uma vez, que o IVP «não vive de verbas inscritas no Orçamento Geral do Estado nem recebe quaisquer subsídios do Governo» Por isso mesmo, a sua situação financeira, dependia exclusivamente da expansão comercial do Vinho do Porto, porquanto as receitas por ele cobradas provinham, essencialmente, de taxas, fixadas por lei, que incidiam sobre os vinhos exportados e as aguardentes empregadas na sua preparação.

⁴²⁴ Acta n.º 113, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 7.

⁴²⁵ Documentos dactilografados constantes da Caixa n.º 789 – A/6/3/1, n.º 1503. Arquivo do IVP depositado no ADP.

Ora, com as grandes baixas de exportação iniciadas com a II Guerra, a situação do IVP começou a tornar-se bastante precária, tendo sido necessário recorrer a um aumento de taxas de exportação (Portarias n.ºs 9.940 e 10.588, respectivamente, de Novembro de 1941 e 26 de Janeiro de 1944), além do recurso à contracção de empréstimos na Caixa Geral dos Depósitos, Crédito e Previdência, empréstimos que nesta data se elevavam já a 1.980 contos.

Da exposição constava um levantamento demonstrativo dessa quebra de receitas, entre 1937 e 1946, face à correspondente quebra no volume das exportações:

Quebra de receitas cobradas pelo IVP, face às exportações (1937-1946)

Anos	Exportação (em litros)	Receitas globais arrecadadas (Esc.)	Preço do Vinho do Porto à exportação (Esc. por pipa) ⁴²⁶
1937	44.646.214	4.842.598\$38	2.296\$00
1938	38.321.116	3.652.822\$16	2.294\$00
1939	40.906.853	3.569.434\$33	2.297\$00
1940	31.966.261	2.931.066\$28	3.092\$00
1941	8.562.535	1.515.996\$21	3.389\$00
1942	6.585.803	2.752.128\$76	3.918\$00
1943	16.486.400	5.257.536\$77	4.880\$00
1944	14.847.910	4.570.396\$17	6.311\$00
1945	9.059.621	2.901.839\$97	7.556\$00
1946	27.126.753	7.814.069\$18	7.391\$00
Totais	238.509.466	39.807.888\$21	

Constata-se, pois, que, para uma quebra superior a 60% no volume das exportações, correspondeu uma subida de pouco mais de 61% nas receitas arrecadadas, bastante menos do que seria natural se a receita acompanhasse a subida dos preços, os quais, entre 1937 e 1946, subiram cerca de 222%.

Passando depois à exposição dos principais problemas, o Instituto começou precisamente por analisar a sua posição, enquanto organismo de coordenação económica, e os condicionamentos impostos pelo regime vigente.

Pela sua importância política, entendemos oportuno transcrever a maioria do restante texto do documento:

⁴²⁶ A coluna dos preços foi extraída de Conceição Andrade Martins. *Ob. cit.*, p. 244.

A – Da situação do IVP na organização vigente

«Embora fundamentalmente económicos, os problemas a encarar pelo Instituto do Vinho do Porto devem sempre ser estudados à luz dos interesses de ordem social que lhes estão afectos. O sentimento de solidariedade nacional entre todos os factores das actividades intervenientes na produção e no comércio do Vinho do Porto deve, pois, presidir sempre às soluções que se procuram. Nem poderia ser outro o pensamento do legislador ao redigir a alínea *b*) do já citado artigo 2.º da lei orgânica deste Instituto.

Esta a razão por que as funções de coordenação económica, sempre em vista de uma equitativa e harmónica repartição de lucros, de benefícios (ou de sacrificios) são de capital importância para este Instituto – e, não só na parte em que ele desempenha as funções coordenadoras, perante os interesses das actividades que lhes estão sujeitas, como também na parte em que ele figura como organismo coordenado, pelo Conselho Técnico Corporativo.

Sob este aspecto três problemas fundamentais se põem perante o Instituto do Vinho do Porto, que nos limitaremos a enunciar, pois transcendem a competência do Instituto para os resolver»:

Analisa-se seguidamente a problemática das relações entre o IVP e o Conselho Técnico Corporativo, sobre o qual o Instituto não se inibe de denunciar: «a excessiva intervenção do Conselho Técnico Corporativo na vida administrativa do Instituto do Vinho do Porto – organismo de funcionamento e administração autónomos (art. 2.º do Decreto-lei n.º 26.757) – que poderia com vantagem ser suprida pelos serviços de uma fiscalização forte, competente e assídua, aliás prevista na lei (Decreto-lei n.º 34.320)». E, logo de seguida não se furta mesmo a reconhecer «a frouxa actividade do próprio Conselho em tudo o que respeita ao estudo dos problemas económicos que requerem coordenação superior».

O conflito de competências entre órgãos tinha sido já, em várias ocasiões, alvo de críticas do IVP. Também agora, a propósito da Junta Nacional de Vinhos se escreve a lembrar a necessidade de «rever os princípios constantes do Decreto-lei n.º 23.984, de 8 de Junho de 1934 sobre o qual me manifestei em meu officio confidencial n.º 39, de 7 de Janeiro de 1946, dirigido a Sua Excelência o Ministro da Economia».

Outra questão que preocupava o IVP era o da Casa do Douro, com a qual se solidarizou sempre na necessidade de satisfazer a pretensão das eleições para os seus órgãos. Também agora, voltando ao tema, reconhecia o IVP «não ser a Direcção deste Organismo suficientemente representativa do pensamento e da vontade dos agremiados; e, por outro lado, terem sido atribuídas à Casa do Douro funções executivas e de fiscalização que ultrapassam o âmbito de intervenção de um organismo corporativo, e não de coordenação económica».

B – Dentro da sua própria orgânica

Para a Direcção do IVP, várias medidas se impunham para melhorar o seu próprio funcionamento, tais como:

- codificar toda a legislação em vigor respeitante à economia do Vinho do Porto;
- proceder à revisão da área do Entrepasto de Gaia;
- aprovar o Regulamento interno do IVP.

Os excessos de intervenção estatal continuavam a ser alvo da crítica do Instituto, insistindo, também agora, na tentativa de demonstrar que a orientação que estava a ser seguida era impeditiva da necessária independência (administrativa e financeira) com que devia poder actuar um organismo de coordenação económica como era o IVP:

«Tem-se sentido, com o decorrer do tempo, uma tendência marcada para a burocratização dos organismos de coordenação económica, aproximando critérios de administração e regras de funcionamento dos preceitos que regem os serviços oficiais do Estado. Com a preocupação constante de evitar que os organismos errem ou se excedam, coarctam-se-lhes a liberdade de movimentos, de iniciativa, que os impedem, por vezes, de dar o rendimento necessário. E, à medida que se submetem, cada vez mais, à esfera de acção do Poder Central, vê-se que eles se afastam dos elementos corporativos, que, aliás, os sustentam com os seus dinheiros».

Clarificando melhor o seu ponto de vista, e tomando como base as disposições legais que regiam o Instituto, a Direcção do IVP entendia «que os organismos de coordenação económica deveriam desempenhar as funções de organismos de ligação entre o Estado e os elementos corporativos. Através deles se deveriam manter, normalmente, as relações entre governantes e governados. Servindo-se dos organismos de coordenação económica, o Governo pode sempre ouvir e esclarecer os elementos económicos activos corporativamente organizados; e, estes deveriam pela mesma via, expor ao Governo os seus anseios e colher as directrizes ditadas a bem do interesse geral. Esta função educativa dos organismos de coordenação económica só pode ser exercida por quem tenha autoridade e independência – a autoridade que lhe vem do próprio Governo e a independência nascida da sua constituição.

Se se tiver por boa uma tal orientação, haverá que corrigir certos hábitos; as leis que nos regem, essas, consentem-na e justificam-na, amplamente».

Tínhamos, portanto, uma concordância do IVP em relação à legislação vigente, achando que não seria necessário mudá-la, desde que lhe fosse dada a interpretação correcta e se mudassem as atitudes que comprometiam a sua concretização plena. Ou seja: não eram as leis corporativas que estavam mal, mas o modo como eram aplicadas.

C – Na sua actividade económica

Apesar de tudo, os maiores problemas que se colocavam ao Instituto do Vinho do Porto residiam nos mercados externos, possíveis compradores de Vinho do Porto.

Neste aspecto, seria indispensável ter presente que, antes da Guerra, mais de 20% do volume total do vinho do Porto exportado se destinava à Europa. Mas a Europa debatia-se agora numa crise económica sem precedentes.

Completando o diagnóstico da situação, salientava-se: «as populações consumidoras, muito embora ávidas de vinho do Porto, não se podem abastecer segundo seus desejos tão somente porque os seus governos não consentem a livre importação do vinho do Porto».

Dava-se então, como exemplo, o que se passara com a Bélgica: «país que nos comprava entre 1,5 e 2 milhões de litros de vinho do Porto por ano, antes da Guerra. Depois de uma paralisação de aquisições que durou, praticamente, 7 anos, importou, só na segunda metade do ano de 1946, mais de 7 milhões de litros! E, isto, porque o Governo belga autorizou, a 26 de Julho de 1946, a livre entrada de vinho do Porto na Bélgica».

Mas este seria um caso absolutamente excepcional.

«Todos os demais países europeus, entre os quais se contam, infelizmente, os nossos melhores e maiores clientes, proibiram ou contingeram a importação de vinho do Porto, para defesa das suas minguadas divisas».

Esta era a situação real que se vivia. Mas, para que não restassem dúvidas sobre o apreço que o IVP tinha pelos altos responsáveis do País, apressou-se a adiantar que, «se não fora a eficiente intervenção do Governo português, não se teriam feito as exportações, que as nossas estatísticas revelam, para a Grã-Bretanha, a Noruega, a Holanda, a Dinamarca, já não falando da Bélgica».

Continuando, deixava-se cair uma crítica à ausência da iniciativa privada, amplificando o elogio ao Governo: «Pode dizer-se, sem metáfora, que as exportações para estes países efectuadas se deveram à inteligente intervenção do nosso Governo, e não à iniciativa do comércio exportador interessado».

Acreditando que esta situação não fosse passível de se alterar a curto prazo, aconselhava-se «um esforço de expansão comercial do vinho do Porto para além-Atlântico, para os países ricos e prometedores, de nível de vida elevado. Os Estados Unidos da América do Norte, o México, o Brasil, a Argentina, são mercados a cultivar com todo o carinho. Porém, não é fácil fazê-lo pela falta de verba necessária para fazer face às despesas colossais de propaganda que uma tal orientação pediria.

No entanto, alguma coisa se poderia tentar. Ao menos nos Estados Unidos da América do Norte e no Brasil. A este respeito, bastará ler-se uma sucinta exposição por mim apresentada (ofício n.º 2.143, de 13 de Agosto de 1945) para se conhecer qual o ponto de vista deste Instituto».

Para melhor conhecimento da realidade do sector, recomendava-se a leitura dos dados estatísticos publicados regularmente nos «*Cadernos*», os quais facilitavam a compreensão da posição do comércio de exportação do vinho do Porto.

Concluindo: dois anos depois do termo da II Guerra Mundial, o Instituto debatia-se ainda com as consequências nefastas do conflito e das alterações provocadas pelos condicionamentos nos mercados externos. E, dado que não havia ainda uma verdadeira política de expansão económica, os seus reflexos reforçavam as dificuldades de crescimento das exportações do vinho do Porto. Outra das dificuldades, de resto assinaladas no texto que

vimos acima, era o dos impedimentos que coarctavam a possibilidade de o IVP assumir, ele próprio, as despesas com a promoção de novos mercados. Quanto à crítica que faz aos exportadores e à sua falta de iniciativa, ela terá de ser compreendida à luz do período de relações mais tensas que existiram durante o mandato de Manuel Moreira de Barros como Presidente da Direcção do Grémio, período que frequentemente propiciou discórdias no seio do Conselho Geral do IVP. Mas há que reconhecer, também, que as críticas do IVP deixam de fazer sentido e se tornam mesmo incoerentes, quando, no final das várias exposições, se culminava com apreciações laudatórias ao Governo, como se este pudesse ser isentado das responsabilidades que lhe cabiam.

Enfim, era já então uma forma de se pôr em prática o «politicamente correcto».

Dois anos depois, já com Castro Fernandes como Ministro da Economia, a situação iria complicar-se ainda mais, dadas as contenções impostas nas despesas, mesmo naquelas mais banais, como o material de escritório mais elementar e imprescindível, como lápis, borrachas, furadores, etc. Mas não se ficou por aqui o plano de contenção de despesas imposto por Castro Fernandes.

Em Julho de 1949, pela circular n.º 25/49, datada de 1 daquele mês, a pretexto de que os organismos corporativos e de coordenação estariam a passar por um período de dificuldades financeiras decorrentes de aumentos de encargos e de redução de receitas, procurando estabelecer o equilíbrio de receitas e despesas à custa de saldos de gerências anteriores, algo que o ministério considerava uma medida de recurso e que não devia ser vulgarizada, como vinha acontecendo, informa-se que Castro Fernandes emitiu um despacho, em 29 de Junho anterior, impondo algumas medidas bem duras, tais como:

- Suspender a admissão e promoção de pessoal e as reformas ou alteração de quadros que ocasionem aumentos de encargos;
- limitar-se, ao mínimo, «as despesas com a aquisição de móveis e material de consumo corrente e conservação de móveis e semoventes»;
- também ficavam dependentes de despacho ministerial as aquisições de utilização permanente de valor superior a 500\$00;
- alterações aos orçamentos só seriam permitidas em casos excepcionais e mesmo as transferências de verbas entre alíneas de um mesmo artigo teriam de sujeitar-se ao visto prévio do Ministério.

Em suma, tínhamos aqui um plano férreo de contenção de despesas. Mas, mesmo aceitando como credível a necessidade de conter despesas que eventualmente poderiam ser supérfluas, a aplicação estrita destes critérios, no caso concreto do IVP, não deixava de constituir uma intolerável intromissão na sua autonomia, tanto mais que bastava ler atentamente os relatórios de contas existentes no Conselho Técnico Corporativo e no próprio ministério para se perceber que tais medidas eram absolutamente injustificáveis.

Provava-se, uma vez mais, que o Governo fazia tábua rasa da lei orgânica do Instituto e um qualquer Ministro podia arrogar-se o direito de intervir ignorando os preceitos legais que defendiam um estatuto de independência na gestão do IVP.

4.1.2. A desilusão no seio da Direcção do IVP

A desilusão que se manifestava entre os directores do Instituto era algo que se vinha manifestando há bastante tempo. Eram as promessas nunca cumpridas de inclusão no Orçamento de Estado das verbas necessárias para o financiamento das actividades do IVP; era a manutenção de uma lei orgânica que, mesmo sendo considerada aceitável, não colhia o acordo dos responsáveis do Instituto; era a manifesta insuficiência de meios que impediam a prossecução de uma política de propaganda do vinho do Porto, dentro e fora do País; mas eram, também, as sucessivas intromissões do Estado nas esferas de competência que o IVP considerava serem da sua exclusiva responsabilidade.

Fosse qual fosse a razão, no dealbar do ano de 1946, Costa Lima teve de enfrentar uma importante fractura no seio da Direcção do IVP. Convocou então uma reunião do Conselho Geral⁴²⁷, expressamente para o informar de que para ele «não começa bem este novo ano», comunicando ao Conselho a próxima saída do Dr. Arménio Salgado, Director-adjunto, que invocara «razões de ordem particular». E, confessava Costa Lima, era com mágoa que lamentava a saída daquele colaborador que, sublinhou, nunca tinha sido um «*yes man*» e, quando tinha dúvidas, preferia aguardar uns dias para reflectir, realçando que Arménio Salgado fora sempre um homem de «lealdade inexcedível».

Pelo tom dos restantes membros que intervieram, percebe-se que este dirigente merecia a simpatia generalizada dos membros do Conselho Geral.

A sua saída, em 24 de Janeiro de 1946, apenas seria colmatada em 28 de Junho seguinte, com a recomposição da Direcção, para a qual entrou João do Carmo Valente Perfeito.

4.1.2.1. O «doloroso» depoimento de Mário Bernardes Pereira

Dir-se-ia que um certo clima de desalento, e até de alguma descrença, vinha fermentando gradualmente, não apenas entre os agentes do Comércio e da Produção, mas se instalara também entre os próprios dirigentes do IVP. Se Costa Lima tivera já a oportunidade de manifestar de forma inequívoca a sua mágoa face ao avolumar de dificuldades para as quais não via saídas satisfatórias, o seu amigo de sempre, Mário Bernardes Pereira, parecia ter atingido o limite da tolerância.

A sua intervenção no Conselho Geral de 3 de Dezembro de 1946⁴²⁸, a que presidiu por doença de Costa Lima, constituiu um significativo mas doloroso depoimento que não podemos deixar de transcrever.

⁴²⁷ Acta n.º 114, de 8 de Janeiro de 1946, in *Actas do Conselho Geral*, Livros n.ºs 7 e 8.

⁴²⁸ Acta n.º 122, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 8.

A «Casa do Distrito do Porto», em Lisboa, convidara o IVP a associar-se à comemoração do 3.º aniversário daquela agremiação, que pretendia organizar uma «Semana do Vinho do Porto».

Mário Bernardes Pereira trouxe a questão ao Conselho Geral para «desabafar» a sua mágoa de não haver verbas para propaganda, dizendo ter chegado o momento de dizer o que pensava em matéria de propaganda a ser feita pelo Instituto.

Em seu entender, para essa propaganda era preciso muito dinheiro e planos pré-estabelecidos para que se pudesse avaliar correctamente quais eram as possibilidades de colher benefícios com esse grande dispêndio de verbas.

Analisando a questão, Bernardes Pereira afirmava: «a necessidade de uma grande quantia disponível, obriga-nos a uma série de considerações. Uma das formas por que se poderia conseguir uma maior verba para propaganda seria o Estado financiar o Instituto do Vinho do Porto».

Mais uma voz se erguia defendendo aquilo que para todos os membros do Conselho era uma evidência: a imprescindibilidade do apoio estatal. Mas também este dirigente se mostrava incrédulo.

«Isso será difícil de se conseguir, pois já foi tentado em outras emergências e nunca foi concedido». Recordou então o que estava disposto na lei orgânica que criou o Instituto, onde se previa que o apetrechamento dos Laboratórios deveria ser feito a expensas do Estado, subsídio que nunca foi concedido. E prosseguiu: «ora, se já então se reconhecia a necessidade dessa subvenção, que é concedida por outros Estados aos organismos similares, quer como prémio de exportação, quer por sustentar propaganda dos seus produtos, essa necessidade torna-se agora ainda mais evidente pelos maiores encargos que o Instituto tem que suportar, derivado não só pelo aumento do custo de vida, com um grave reflexo na verba destinada aos vencimentos, como pela manutenção de outros encargos fixos que nos vão sendo distribuídos para a manutenção de entidades estranhas à economia do vinho do Porto». Aqui percebe-se que, entre outros alvos, estariam certamente os contributos obrigatórios do IVP para a FNAT, algo que nunca mereceu o acordo da Direcção do Instituto. Continuando a sua exposição, declarou expressamente: «não podemos, também, deixar de mencionar o aumento dos encargos derivados da nossa maior expansão das diferentes secções do Instituto. Assim, verifica-se que a verba destinada a vencimentos se tem apresentado num constante crescendo nos sucessivos orçamentos anuais. Mas, ainda anteontem, foi recebida uma nova autorização para actualização desses vencimentos».

Reconhecendo que isto viria aumentar os encargos do IVP, tinha a consciência de que «mesmo com esse aumento, o pessoal do Instituto não fica suficientemente bem remunerado».

Na verdade, vinha-se assistindo, desde há algum tempo, a saídas de funcionários do IVP, na procura de melhor situação profissional. E por isso, o desabafo de Bernardes Pereira:

É triste dizê-lo, mas o que se verifica é que o melhor pessoal, aquele que mais proveito dava aos serviços, e mais prestígio ao Organismo, é justamente aquele que constantemente nos está a fugir e a procurar trabalho noutra sítio onde obtenham melhor remuneração. E qual será a eficiência dos nossos serviços quando esse pessoal técnico nos fugir?

Confessa que tem sido este um grande pesadelo para a Direcção do Instituto, «pois se virmos diminuída a qualidade desse pessoal não se poderá contar com a manutenção do prestígio que este Organismo tem sabido manter não só no País, como, e ainda mais, no estrangeiro». Quanto a outras despesas orçamentais, recorda que «todos sabem como elas se têm mantido no estritamente indispensável».

Os cortes nas despesas eram imprescindíveis, mas alertava: «se para desviar para propaganda se tem de cortar às despesas com o pessoal, isso será inviável».

Prosseguindo na defesa dos interesses dos funcionários do Instituto, Bernardino Pereira acrescentou: «até aqui todo o pessoal do Instituto tem trabalhado com o máximo carinho e desinteresse mas, agora, sente que deve começar o desânimo».

De seguida, expôs o que tinha sido o trabalho nos Laboratórios da Primeira Divisão onde se fizeram determinações em quantidades superiores ao que era lícito esperar-se. E, se esse ritmo se mantinha, era simplesmente através da velocidade adquirida e não pelo estímulo que lhes tivesse sido dado. Quanto à Segunda Divisão e à eficácia da fiscalização, reconhecia que se tinha conseguido manter aqueles serviços sem se aumentar o número dos seus agentes, o que já por vezes tinha causado embaraços. Contudo, na Secretaria, foi necessário preencher vagas por concurso, «pois o pessoal já não podia aguentar com o serviço em regime de horas extraordinárias que, como todos sabem, deixa de ser produtivo uma vez que passe a ser o habitual».

Mário Bernardes Pereira não era apenas um dirigente competente. Na sua qualidade de médico, não se esquecia da necessidade de «velar pela saúde do pessoal em serviço e essa, já por várias vezes, mostrou que atingira o limite do esforço».

A carência de pessoal para um correcto funcionamento do IVP, estendia-se, de facto, a todos os sectores e, por isso mesmo, revelou que «na Terceira Divisão, também, há serviços com um número insignificante de funcionários. Na estatística, por exemplo, estão apenas dois. Começam agora a ser recebidas notas do estrangeiro que é preciso catalogar e arquivar ordenadamente para fácil consulta, quando necessária. Verifica-se, porém, que esses elementos se vão acumulando sem que haja possibilidade de os aproveitar. E o que se nota nestas repartições já mencionadas, verifica-se igualmente nos Serviços Administrativos, principalmente na Contabilidade, com o acréscimo de trabalho, motivado pela criação dos organismos de previdência e outros serviços».

Este balanço demonstrava o porquê de sacrificar as dotações para propaganda em favor das despesas com o Pessoal e da necessidade de aumentar o seu efectivo, «o que faz com que o nosso orçamento seja sempre esmagado pelas despesas com o pessoal, como se tem

verificado quando da discussão dos orçamentos em que se tem sempre notado que a verba que fica para propaganda é pequena».

A Direcção estava consciente da pressão que se fazia sentir nos diversos mercados, exigindo-se um maior investimento na propaganda. Mário Pereira revela que foi na Grã-Bretanha que se gastou a maior verba em propaganda, a través dos jornais. Contudo, a conclusão a que chegava era que essa propaganda se mostrava «perfeitamente estéril porque o público que desconfiava do produto não o compraria por efeito dessa propaganda nos jomais». Concluía-se, agora, após a experiência de alguns anos, a qual que o IVP sempre defendera, ou seja, que o necessário era «levar ao conhecimento do público o produto e não o seu nome e para isso tornava-se indispensável a criação de postos de venda onde essa apresentação pudesse ser feita». Reconhecia que essa medida seria, de facto, muito dispendiosa. E lembrou que, no entanto, «apesar de ela ter sido definida já em 1939 num relatório para Sua Excelência o Ministro, em que lhe era dada a informação de que não podíamos competir com outros países que faziam larga propaganda dos seus produtos», o sentido da acção não fora modificado.

Exemplificou com o que se passava na América do Norte a respeito do emprego da palavra «Port», mas onde, a par disso, se tinha feito uma larga propaganda genérica a favor do sumo de vinho, propaganda que parecia ter tido algum proveito. E, darificando, pormenorizou: «assim se começou a tentar encontrar verbas que nos permitissem não só fazer o engarrafamento em entrepostos nos países de destino, sob fiscalização do Estado, como, ainda, a distribuição ao consumidor por meio de postos de venda».

Com a Guerra, os resultados e as perspectivas acabaram por se desvanecer.

Continuando a historiar a situação do sector, a sua crítica incidiu, seguidamente, sobre a comunicação social, trazendo à colação a velha questão das reacções ao Selo de Garantia.

Posta em execução a oposição obrigatória da quele Selo nas garrafas de vinho do Porto, viu-se a Direcção obrigada a chamar a atenção do público para a garantia de qualidade que esse selo dava ao consumidor. Novamente fora o Instituto obrigado a recorrer ao serviço dos jomais, o que criou para com a imprensa uma situação delicada. Segundo ele, a imprensa «principiou a encarar o Instituto do Vinho do Porto como uma entidade a mais, criada para ajudar os jornais a viver. Logo, uma vez que se começou a cortar essa propaganda, começamos a encontrar guerras abertas por parte da imprensa». Mas a Direcção, «sem se deixar levar por receios, arrostando com essas más vontades e desejando dar início à realização do plano estabelecido apareceu, em primeiro lugar, [com a criação do] “Solar do Velho Porto”, em Lisboa, que nos veio demonstrar claramente como a expansão se pode fazer com facilidade quando se apresenta ao público o produto tal como ele é».

Acreditando nas virtudes deste processo, considerava que «era isso mesmo que se pretendia fazer em todos os países e uma vez que os Estados nos não criem dificuldades aduaneiras, os resultados far-se-iam sentir».

Reconhecia que este plano era «longo mas muito dispendioso e, como todo o auxílio pedido tem sido sem negado», não conseguia calcular como é que o IVP poderia manter-

-se apenas com os recursos próprios. Apesar de tudo, conduía, «o que é certo é que marcamos a nossa presença e apesar das dificuldades todas, temos conseguido caminhar».

Por todas estas razões entendia que não seria aconselhável qualquer desvio de verbas, já claramente escassas para o funcionamento normal do Instituto.

Ainda recentemente, a Port Wine Trade Association pediu a um subsídio para propaganda a fazer em Inglaterra. O IVP explicou àquela organização que não deviam confiar na manutenção dessa propaganda. E justificou-se, dando como exemplo a organização do comércio de vinho na Califórnia: «na América do Norte há o Instituto do Vinho da Califórnia, Instituto esse que foi criado por forma bem diversa do nosso, pois lá, foram os produtores que o criaram e, quando sentiram que era necessário conceder-lhe carácter oficial, procuraram ligar-se ao Estado da Califórnia [passando] assim, a ter foros de oficial, ligando-se à Universidade para os seus trabalhos de investigação científica. É esse Instituto (...) que tem feito a propaganda genérica do vinho e dos seus tipos». E fora precisamente dessa propaganda feita ao vinho que advieram resultados positivos para o nosso vinho do Porto.

Dando ainda outros exemplos, relatou o que outros países tinham dito e escrito em matéria de propaganda, citando que em França se pensava a esse respeito: «são eles que dizem que devem ser criados centros de prova para os vinhos de marca, onde os consumidores irão provar».

Afinal, o conceito de propaganda que o IVP sempre defendera, mas nunca conseguira realizar, era precisamente aquele que um grande país vinícola como a França já pusera em prática com evidentes resultados. Não via outro processo para se obterem os resultados de expansão tão desejados.

O segundo assunto abordado sobre a questão da propaganda foi uma circular do Conselho Técnico Corporativo, n.º 31/46, com data de 19 de Novembro desse ano.

A referida circular informava que a Câmara de Lisboa pretendia comemorar o 8.º centenário da cidade e, em colaboração com o jornal *O Século*, organizar uma exposição-feira no espaço da Feira Popular, esperando-se a participação oficial de alguns países.

Para isso, o Conselho Técnico Corporativo solicitava a participação da Organização Corporativa e, porque se lhe afigurava de «interesse a presença de Organismos Corporativos e de Coordenação Económica em ordem a divulgar a acção realizada na defesa e progresso dos respectivos sectores da economia nacional», dava-se conhecimento daquele evento ao IVP, na expectativa de que este organismo pudesse associar-se à iniciativa. Para tal efeito, convocava-se uma reunião dos organismos interessados, a realizar nas instalações do Conselho Técnico Corporativo, em 28 de Novembro, para se conhecer «as possibilidades e as características da representação corporativa». E pretendia-se saber concretamente:

- a) Se o Organismo pretendia participar com pavilhão próprio, ou se pretendia estar representado num pavilhão comum, embora com sala própria;*

- b) *Quais as disponibilidades financeiras que reunia para essa comparticipação;*
 c) *Qual a linha em que pretendia orientar a sua participação.*

O Instituto, julgando que essa propaganda não interessava por ser dispendiosa e sem qualquer reflexo, resolveu officiar nesse sentido, como consta do officio n.º 3.332, de 25 do mesmo mês. Em todo o caso, o Instituto fez-se representar na reunião, constatando que a maioria dos organismos presentes não mostraram particular interesse em colaborar, não se tendo chegado a uma decisão final concreta, como nos relata a acta que vimos analisando. Assim, de futuro, o Instituto apenas estaria representado no caso das instâncias superiores reconhecerem a imprescindibilidade da sua presença⁴²⁹.

Eram estes, pois, os assuntos que a Direcção do IVP queria trazer ao Conselho Geral para que este se pronunciasse não apenas em relação à Semana do Vinho do Porto, mas também face ao convite para estar presente na Feira Popular, bem como à insistência para outros pedidos de publicidade.

O Presidente do GEVP reconheceu que, perante a situação e o momento que se atravessava, deveria deixar-se ao «comércio e aos importadores os encargos dessas actividades» (de propaganda e publicidade). Todos foram unânimes em reconhecer que a situação do IVP não lhe permitia participar em qualquer iniciativa, dada a sua situação financeira, sugerindo que seria prioritário, para o IVP, acumular fundos para no futuro, mais desafogado, poder concretizar o seu plano de propaganda. As várias intervenções que se seguiram afinaram pelo mesmo diapasão: o Estado deveria apoiar o IVP, dado que o comércio já estava demasiado prejudicado pelo momento difícil que se atravessava. Saliente-se ainda a posição do Presidente da Casa do Douro que reconhecia a delicadeza da situação, avisando mesmo que, se esta não fosse acutelada, «poderia, em certos sectores, caminhar para o descalabro», invocando o conhecimento que efectivamente possuía do Instituto e das suas dificuldades.

Perante a realidade dos factos e da lei que alterara a autonomia do IVP, a Direcção via-se impotente para ultrapassar as dificuldades. Bernardes Pereira e os restantes elementos conheciam de perto a situação e, por isso, em tom de desabafo, concluiu: «sabem a Direcção a dificuldade com que todos lutam, mas desde que lhe foi retirada a autonomia administrativa e a prerrogativa da fixação de vencimentos ao seu pessoal, nada pode fazer». E, com base nas muitas declarações solidárias dos membros do Conselho, estava certo que «a julgar pela forma como este Conselho Geral se manifestou não deixará de chamar a atenção das entidades superiores para o facto de que os cargos variam de uns organismos para outros, pelo que não podem os vencimentos ser medidos todos pela mesma bitola».

⁴²⁹ Assiste-se, nesta acta (como nalgumas outras, aliás), a uma redacção extremamente confusa, onde se misturam os discursos directo com o indirecto. Além disso, muitas vezes relatam-se discussões sobre temas que constavam de documentos já na posse dos membros do Conselho, pelo que surgem apenas intervenções cuja origem e razões acabamos por desconhecer.

4.1.2.2. O Tribunal de Contas: «dura lex sed lex»

A Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho – FNAT fora criada pelo Decreto-lei n.º 25 495, de 13 de Junho de 1935⁴³⁰.

Logo no Artigo 2.º dos Estatutos da FNAT, dizia-se que tinha como fim «aproveitar o tempo livre dos trabalhadores portugueses de forma a assegurar-lhes o maior desenvolvimento físico e a elevação do seu nível intelectual e moral». Além de integrar aderentes efectivos, como os Sindicatos Nacionais e Casas do Povo, incluía ainda aderentes benfeitores, como as Uniões, Federações e Grémios Patronais, e os aderentes auxiliares, como os institutos públicos ou particulares, as sociedades civis ou comerciais e todos os cidadãos portugueses ou estrangeiros que desejassem contribuir para ela com qualquer cota mensal.

O IVP era, pois, um «aderente auxiliar» (mas obrigatório) da FNAT e para o efeito contribuía anualmente com 2% sobre os vencimentos dos seus funcionários.

Durante quase uma década, nunca o IVP usufruía de qualquer vantagem ou benefício daquela instituição. Mas, entretanto, a FNAT criara um serviço de «refeitórios económicos», permitindo um acesso mais barato aos serviços de restauração para os trabalhadores das entidades aderentes.

Acontecia que os funcionários do IVP nem sempre encontravam local para almoço no intervalo que tinham, alguns não tinham mesmo possibilidades económicas para almoçarem, outros moravam longe e outros, como os do Laboratórios, muitas vezes não podiam abandonar a hora certa os seus postos de trabalho.

O IVP acordou então que os almoços fossem servidos pela FNAT. Mas alguns funcionários, os de menores ordenados, nem essa despesa podiam suportar. O IVP, consciente da má alimentação que faziam muitos dos seus trabalhadores e para evitar males maiores e o favorecimento de condições que levassem a um aumento da tuberculose, decidiu custear metade do preço das refeições aos seus funcionários. Esta decisão foi tomada pela Direcção em reunião de 4/11/1943. Verificou-se, no entanto, que apenas menos de um terço se serviram desse recurso.

A Direcção sabia do que falava, porque já então eram vários os casos de tuberculose entre os seus funcionários e a Direcção providenciava mesmo auxílios monetários aos seus doentes internados e familiares, para atenuar as despesas decorrentes da situação de doença.

Na reunião do Conselho Geral de 2 de Junho de 1947⁴³¹, Costa Lima informou que o Tribunal de Contas proferira um acórdão pelo qual condenava os responsáveis pela Gerência de 1944 à devolução, aos cofres do IVP, da «quantia de quatorze mil, trezentos e doze escudos e vinte e cinco centavos».

⁴³⁰ Desde final de 1979 foram substancialmente modificados os seus Estatutos, passando a designar-se INATEL – Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores.

⁴³¹ Acta n.º 127, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 8.

Pela sua importância, procedemos aqui à transcrição integral do Acórdão:

Tribunal de Contas – Serviço da República Portuguesa – Processo n.º 820.

O acórdão de folhas cinquenta condenou os responsáveis pela gerência do Instituto do Vinho do Porto no ano de 1944, José Joaquim da Costa Lima, Mário de Moraes Bernardes Pereira e Arménio Salgado, a reponer no cofre do mesmo Instituto a quantia de quatorze mil, trezentos e doze escudos e vinte e cinco centavos acrescida dos juros de mora contados da data do acórdão, quantia esta respeitante à despesa feita com o pagamento de parte do custo das refeições fornecidas pela Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho a funcionários do referido Instituto. Do mencionado acórdão vieram recorrer os aludidos responsáveis e os actuais directores que são os referidos José Joaquim da Costa Lima, Mário de Moraes Bernardes Pereira e João do Carmo Valente Perfeito. Quanto ao recurso dos actuais directores em representação do Organismo, não tem o Tribunal de conhecer do que por eles foi alegado por não terem legitimidade para recorrer porque o recurso não é interposto para alterar o saldo apurado (artigo segundo parágrafo primeiro do Decreto-lei número vinte e nove mil cento e setenta e quatro, de vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e trinta e oito).

Alegam os recorren tes responsáveis pela gerência de mil, novecentos e quarenta e quatro, em resumo e na parte que pode interessar, o seguinte:

Que o Instituto foi compelido, por determinação superior (decreto trinta e nove mil e trinta e seis) a contribuir para a Fundação.... Com um subsídio anual de dois por cento sobre os vencimentos dos seus funcionários, sem que daquela Fundação viessem resultando para estes benefícios de qualquer espécie;

Que, entretanto, verificara-se que muitos funcionários encontravam dificuldade em se alimentar à hora do almoço; uns porque habitavam longe e mal podiam aproveitar o intervalo existente no horário regulamentar, outros, por exemplo o pessoal dos laboratórios, porque as exigências do serviço impunham restrições ao seu afastamento; todos esses porque não encontravam facilidade em que alguém, perto dos seus locais de trabalho, lhes facultasse uma refeição bastante e a preço acessível;

Que a Direcção do Instituto pensou que os almoços fornecidos pela Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho poderiam ajudar a vencer a dificuldade e deveriam ser refeições suficientemente nutritivas e a preço que parecia razoável e conseguiu que fosse autorizado o fornecimento das refeições sendo estas consumidas na sede do Instituto ou nos postos de fiscalização do Entrepósito em Gaia, conquistando assim uma facilidade para aqueles que se propusessem aproveitá-la;

Que essa facilidade ficaria assim constituindo, em relação ao funcionalismo do Instituto, a única contrapartida perante a verba com que o Instituto era obrigado por lei a contribuir para aquela Fundação;

Que logo se verificou que, apesar das vantagens para o pessoal e para a boa ordem dos serviços, alguns funcionários, naturalmente os de vencimentos mais exigüos, declararam não se inscreverem no aproveitamento da vantagem concedida pela Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho por não poderem suportar a despesa do almoço, e por isso em sessão de quatro de

Novembro de mil novecentos e quarenta e três a Direcção resolveu que o Instituto suportasse metade das despesas com os almoços dos funcionários que se inscrevessem;

Que assim conseguiu que parte do seu funcionalismo não ficasse privado de uma refeição capital realizando uma medida profilática no sentido de evitar a multiplicação de circunstâncias que conduzissem ao internamento em sanatórios de tuberculosos;

Que pelos documentos juntos às alegações se verifica que o número de almoços fornecidos corresponde apenas a uma parcela de pessoal do Instituto oscilando o número dos funcionários que deles beneficiaram entre um mínimo de vinte e cinco e um máximo de trinta e seis ou seja à volta de uma média que não atinge um terço do funcionalismo;

Que os recorrentes no decorrer da gerência de mil novecentos e quarenta e quatro nunca figuraram entre si a possibilidade de o auxílio no pagamento das refeições da Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho poder constituir uma demonstração de menosprezo pela lei, nada mais tendo feito do que prosseguir no caminho traçado e já trilhado na gerência de mil novecentos e quarenta e três sendo os responsáveis pela gerência os mesmos e os mesmos os diplomas em vigor;

Que o sossego de consciência mais se firmou, sem que dúvidas se eguessem, quando em mil novecentos e quarenta e cinco o Tribunal julgou a Direcção do Instituto quite pela sua gerência de mil novecentos e quarenta e três – gerência essa em que o sistema de refeições já figurava consoante continuou a figurar em mil novecentos e quarenta e quatro.

Juntaram os recorrentes diversos documentos que se encontram de folhas cento e setenta a folhas cento e noventa e dois. Foi dada vista ao digno Agente do Ministério Público que a folhas duzentos e dez verso emitiu o seu douto parecer no sentido da confirmação do acórdão recorrido, O que tudo visto, relatado e discutido:

Considerando que está demonstrado nos autos que na gerência em causa foram pagos quatorze mil trezentos e doze escudos e vinte e cinco centavos correspondentes a parte do preço dos almoços fornecidos pela Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho a alguns dos funcionários do Instituto;

Considerando que como ficou ponderado no acórdão recorrido esse pagamento não foi autorizado pelo Ministro ao fixar os quadros e vencimentos e representa um modo indirecto de melhoria das remunerações fixadas por despacho ministerial a esses funcionários;

Considerando que o julgamento de quitação na conta de mil novecentos e quarenta e três em que, segundo alegam os recorrentes, já houve pagamento de parte do preço dos almoços fornecidos pela Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho a alguns funcionários não constitui jurisprudência que os julgadores da conta de mil novecentos e quarenta e quatro tenham obrigatoriamente de seguir, porquanto:

a) Trata-se de um julgamento em primeira instância e não de um julgamento em Tribunal Pleno[sic] de fixação de jurisprudência a que se refere o número nove do artigo sexto do decreto número vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete, de vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e trinta e três;

b) Esse acórdão é de 1945 e por isso nunca poderia ter servido de guia aos requerentes na gerência de mil novecentos e quarenta e quatro;

c) Na orgânica deste Tribunal a liquidação e exame dos documentos correspondentes à responsabilidade dos gerentes são feitos pelos contadores (Regimento aprovado pelo decreto número mil oitocentos e trinta e um, de 17 de Agosto de 1915, artigo cento e trinta e cinco) que organizam o ajustamento final de cada conta e um relatório em que mencionam qualquer circunstância digna de registo especial (citado Regimento artigo cento e trinta e oito e cento e trinta e nove) formando o processo que consta de duas partes, uma para subir a julgamento constituída pelo mencionado relatório, relações, certidões, mapas, orçamentos ou notas, conta de responsabilidade, resumo do ajustamento, demonstrações e mapas de receitas e despesa e conta dos emolumentos liquidados, e a outra, da qual constam os documentos de despesa, que fica na secção como apenso e acompanha o processo para o arquivo (citado Regimento, artigo cento e quarenta e alíneas); e consequentemente;

d) Nada tendo dito o Relatório na conta de mil, novecentos e quarenta e três sobre despesas com o pagamento de parte do preço de almoços a funcionários, no acórdão não lhe foi feita qualquer referência, nenhuma jurisprudência tendo sido enunciada sobre elas.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas em negar provimento ao recurso mantendo o acórdão recorrido [sublinhado nosso].

Emolumentos a liquidar pela Repartição. Lisboa, vinte e nove de Abril de mil novecentos e quarenta e sete. Assinaturas. Reinaldo Duarte de Oliveira, relator. Alberto Xavier Armando Cancellia d'Abreu, Artur Águedo de Oliveira. António Manuel Garcia da Fonseca. Albino Vieira da Rocha. Manuel Marques Mano. Fui presente – assinado José Osório. Está conforme – terceira secção da Segunda Repartição da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em dez de Maio de mil, novecentos e quarenta e sete. O Chefe da Secção, assinado, Afonso Aniceto Ferreira Trindade.

Embora não tenhamos competência jurídica para analisar da justeza deste acórdão, resta-nos a percepção necessária para perceber como muitas destas questões eram tratadas no tempo, levando a juízos que o mínimo bom senso não deixaria de ponderar. E só um regime como aquele que vigorava poderia permitir-se decisões como esta, não restando aos recorren tes qualquer outra hipótese de apelo. Foi essa a razão que nos impeliu a fazermos a transcrição integral deste acórdão.

Era óbvio que os dirigentes do IVP, sobretudo do Costa Lima e Bernardes Pereira, não podiam deixar de senti r-se profundamente magoados, «não só pelo aspecto moral que encerra, como, também, por não estarem livres de que o mesmo critério venha a ser adoptado no julgamento das contas de gerências posteriores em que existem casos iguais, ou similares». Considerando eles que uma das facetas mais salientes da organização Corporativa era justamente a de se «procurar proporcionar o maior bem-estar ao pessoal que a serve, nunca poderiam julgar que tivesse havido alteração de critério».

Lembravam, por exemplo, que, desde 1936, a rubrica «Acção Corporativa e Social» tinha sido sem pre inscrita nos orçamentos do Instituto, verba pela qual vinham sendo pagas despesas clínicas em casos especiais de doenças prolongadas ou que requeriam interven-

ções cirúrgicas. Além de que nunca o Instituto adoptara o sistema de ter médico ou médicos privados, «mas, em contrapartida, adoptou-se uma outra modalidade que foi a inscrição de todos os funcionários numa Policlínica a expensas do Organismo pela rubrica já atrás referida».

E temiam que todas estas despesas, pelo critério agora revelado pelo acórdão do Tribunal de Contas, pudessem, também, vir a ser julgadas «como acréscimo de vencimentos e, portanto, serem julgadas indevidas». A ser esse o critério correcto, eram do parecer «que a própria contribuição para a Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho também o deveria ser, uma vez que essa contribuição é calculada por uma taxa de dois por cento que incide sobre os vencimentos pagos.

Como mera curiosidade, lembramos que a verba em causa que teriam de repor, além dos juros de mora, era de quatorze mil, trezentos e doze escudos e vinte e cinco centavos, quantia perfeitamente insignificante no orçamento do Instituto, mas não para as suas próprias carteiras, e que, anualmente, era bem maior o contributo do IVP para a FNAT, sem que dessa organização recebesse qualquer retorno:

Contributos para a FNAT entre 1941 e 1948⁴³²
(Dec. n.º 31.036 de 28 de Dezembro de 1940)

1941	29.520\$80
1942	28.525\$03
1943	31.142\$03
1944	28.952\$31
1945	48.494\$90
1946	50.267\$24
1947	57.443\$44
1948	60.258\$04
Total	334.604\$59

Os directores do IVP não podiam deixar de lastimar-se: «É muito doloroso para a Direcção que assuntos de melindre como estes sejam tratados por esta forma, sem qualquer aviso, sem haver quem preste informações ou esclarecimentos, porquanto o Tribunal julga, mas não informa».

Costa Lima revelou que, «como não se podiam manter em semelhante situação, cheia de alçapões, foram já a Lisboa, de, Presidente, e o Director-adjunto Dr. Mário Pereira, apre-

⁴³² Lista colhida no Arquivo do IVP, Caixa n.º 789 – A/6/3/1-1503.

sentar o assunto a Sua Excelência o Ministro da Economia, por intermédio de Sua Excelência o Subsecretário do Comércio e Indústria, que prometeu estudar o assunto com o interesse e urgência que o caso requer».

Agora, estavam na expectativa. Não lhes custava o fiel cumprimento da Lei, dizem, mas «o que não gostam é de caminhar sobre terrenos movediços que tragam dissabores como aquele por que acabam de passar, pois, acima de tudo, prezam a sua dignidade».

E, concluindo, Costa Lima pede desculpa «deste desabafo mas a consideração que, por todos, sempre lhes tem sido demonstrada, obrigara-o a dar conhecimento do que se passara, em primeira mão», informando assim os membros do Conselho «para evitar que viessem a saber pelos jornais e que estes extrapolassem ou especulassem a partir dos factos revelados».

Valente Perfeito, que estava de fora deste problema por não ser, ao tempo, membro da Direcção, declarou estar inteiramente solidário com as posições que os seus colegas entendessem dever tomar. Manuel Barros, do Grémio, não apenas se solidarizou como se prontificou a contribuir para as despesas que haviam sido gastas com os funcionários. Todos, no fim, foram unânimes no apoio solidário à Direcção.

Mas a intervenção persecutória do Tribunal de Contas não se ficou por aqui. Mais adiante veremos ainda como ele interveio contra as despesas efectuadas pelo IVP com a criação do Prémio Literário.

De resto, a acção social do IVP não se restringira a estes apoios e, a manter-se o critério do Tribunal de Contas, muitas outras verbas poderiam ser consideradas sem cabimento oficial.

Sempre a Direcção considerara possuir a autonomia legal para decidir em matéria de apoios aos seus funcionários e podemos ver como ela actuara nos anos de 1937 a 1948, através de um mapa que a Direcção então apresentou.

Os benefícios concedidos aos funcionários distribuíam-se pelas seguintes rubricas: Subsídios de Funeral, Cantina, Subsídios para refeições. E, entre 1943 e 1946, em despesas com Policlínicas, etc.

Benefícios concedidos aos funcionários do IVP

Anos	Total dos benefícios concedidos aos funcionários	Diversos	Total geral	Despesas globais do organismo	% de carácter social nessas despesas globais
1937	3.000\$00	0\$00	3.000,00	3.964.097\$60	0,07
1938	4.500\$00	59.797\$90	64.297,90	4.737.548\$29	1,35
1939	3.400\$00	27.000\$00	30.400,00	4.330.706\$96	0,70
1940	1.800\$00	14.500\$00	16.300,00	3.072.457\$85	0,53
1941	26.521\$80	16.030\$00	42.551,80	2.447.152\$99	1,73
1942	37.102\$00	2.500\$00	39.602,00	2.913.849\$42	1,35
1943	55.762\$30	3.700\$00	59.462,30	4.226.646\$18	1,40
1944	80.829\$45	15.615\$00	96.444,45	4.548.761\$74	2,12
1945	93.707\$30	1.000\$00	94.707,30	5.112.646\$16	1,85
1946	102.265\$80	1.839\$25	104.105,05	5.244.022\$84	1,98
1947	67.709\$70	1.500\$00	69.209,70	7.202.773\$69	0,96
1948	70.410\$90	9.500\$00	79.910,90	8.061.967\$32	0,99
Total	547.009\$25	152.982\$15	699.991\$40	55.862.631\$04	1,25

Além das Despesas com a Cantina do Pessoal de Gaia, medicamentos, Serviços Clínicos e almoços de confraternização, as verbas mais significativas foram gastas em subsídios de funeral, subsídios por doença, subsídios para refeições e Sanatórios. E, em tre 1943 e 1946, também em Policlinicas⁴³³.

4.2. Actas das Contas de Gerência – as contradições do regime

A partir de 1946, a Direcção do IVP entendeu não ser necessário lavrar acta das reuniões em que se apreciava as Contas de Gerência. E assim, durante anos, aquelas contas foram enviadas para o Tribunal de Contas sem qualquer certidão da acta. Todavia, em 6 de Outubro de 1953, um acórdão do Tribunal de Contas impôs que se cumprisse a determinação de lavrar uma acta com o parecer da Direcção do IVP, a qual deveria acompanhar o envio das Contas de Gerência para aquele Tribunal.

Em 14 de Maio de 1954, a Direcção reuniu-se para fazer a apreciação das Contas relativas ao ano de 1953 e lavrar certidão da respectiva acta, depois de terem sido aprovadas por unanimidade.

⁴³³ Elementos extraídos dos quadros que acompanhavam Ofício (confidencial) n.º 2274, de 16 de Julho de 1949, dirigido ao Vice-Presidente do Conselho Técnico Corporativo. In Arquivo do IVP, Caixa n.º 789 – A/6/3/1-1503.

Estas contas demonstraram que a Receita Arrecadada foi de Esc. 9.566.399\$28 (estão aqui incluídos os saldos da gerência anterior no valor de Esc. 2.078.738\$73). Entretanto, o montante da Despesa Paga foi de Esc. 7.648.834\$90, apurando-se deste modo um Saldo de Esc. 1.917.564\$38 (incluído o saldo de receitas próprias de Esc. 1.826.561\$54).

A situação do IVP, nos anos seguintes, padeceu das mesmas dificuldades verificadas neste ano de 1953, com destaque para a insuficiência das receitas próprias arrecadadas pelo Instituto, obrigando a cortes nos planos de actividades, nomeadamente no que se relacionava com a propaganda⁴³⁴, mas também noutros sectores, incluindo mesmo o do pessoal, com alguns departamentos prescindindo de preencher determinados quadros, quando havia vagas provocadas por doenças ou demissões. Ao mesmo tempo, contraíam-se empréstimos para acudir às necessidades mais prementes, recorrendo-se igualmente à elaboração sucessiva de orçamentos suplementares.

Receitas e Despesas do IVP (1953-1958)

Ano	Receita ⁴³⁵	Despesa	Saldo
1953	9.566.399\$28	7.648.834\$90	1.917.564\$38
1954	9.719.508\$55	7.917.022\$15	1.802.486\$40
1955	11.803.764\$25	8.771.854\$61	3.031.909\$64
1956	18.120.158\$39	11.723.051\$48	6.397.106\$91
1957	23.408.355\$91	14.622.196\$40	8.786.159\$51
1958	29.726.022\$01	20.085.096\$30	9.640.925\$71

Como a própria Direcção reconhecia, a «falta de Receitas tem provocado, já em anos consecutivos, a impossibilidade da elaboração de planos de propaganda, tendo sido dispendidas, apenas, verbas que representam a continuidade de contratos anteriormente firmados e, essas mesmas, referentes a propaganda no País e outras pequenas despesas no País e no estrangeiro, não sujeitas a planos prévios». Por isso, tinha-se procedido à redução de despesas em rubricas como Administração e Fiscalização, Pessoal, Material e Encargos Administrativos, etc.⁴³⁶. Esta constatação veio a repetir-se na análise dos anos seguintes, como pode ler-se nas respectivas actas. Por essa razão, sucedem-se os orçamentos suplementares com o objectivo de dar maior consistência aos planos de desenvolvimento das actividades do IVP.

⁴³⁴ Os cortes nas verbas destinadas a Propaganda serão uma constante e, apenas a título de exemplo, refere-se que nas Contas de Gerência de 1961, aparece uma verba de Esc. 644.666\$20, relativa a «restituição de saldos não utilizados na propaganda», como pode ler-se na Acta n.º 309, da reunião da Direcção de 25 de Julho de 1962.

⁴³⁵ Inclui saldo do ano anterior.

⁴³⁶ Acta n.º 265, de 14-05-1954, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 4.

A compressão de despesas iria, pois, continuar e, nas contas dos anos 1954 e seguintes, verificava-se que as Receitas ficavam sem pre abaixo do previsto e mesmo daquilo que seria necessário⁴³⁷.

O aumento da Receita no ano de 1955, não derivou de aumento de cobranças, mas de uma entrada extraordinária provinda do Fundo de Fomento de Exportação, de Esc. 2.105.290\$30, recebida ao abrigo do disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 40.278, e que era destinada à propaganda, situação que explica igualmente o crescimento do total das Receitas nos anos posteriores.

4.3. A preocupação de Costa Lima

Já em Abril de 1954, num discurso pronunciado no decurso da comemoração do XXI aniversário da criação do IVP, o seu director, Eng.º Costa Lima, começava a sua análise denunciando que o IVP passara, ao longo dos seus 21 anos devida, por «situações frequentemente difíceis, para não dizer quase tormentosas e invulgares», passando seguidamente a historiar aquilo que fora o percurso do sector até àquele momento: a criação do Entrepósito, a elaboração do projecto de Decreto que levaria à constituição da Casa do Douro e de que ele e Mário Bernardes Pereira, juntamente com Antão de Carvalho, foram os subscritores. *En passant*, foi recordando igualmente as intrigas e os apodos ideológicos com que tentaram «eti quetar» Antão de Carvalho, chamando-lhe «amarelo (...) por assim se prestar a colaborar com os governantes da Situação». Ele próprio, Costa Lima, que se considerava apolítico, mas «cem por cento situacionista», foi considerado em Lisboa como um «democrático». Lembra ainda que o IVP que saíra das mãos do ministério de Sebastião Ramires, em Abril de 1933, correspondia àquilo que ele próprio visionara. Ao recordar o objectivo do IVP, enunciado logo no § único do art. 1.º, bem como as alíneas que definiam a competência da então Comissão de Superintendência, confessava: «que saudades me provocam a leitura destas alíneas, dada a triste circunstância de tanto nos termos de serviço destas salutares directrizes iniciais». Em suma, reconhecia o afastamento do IVP face à intenção inicial de se constituir como organismo de coordenação económica e autónomo no seu funcionamento e administração. E, clarificando a sua crítica, apontava o Decreto-lei n.º 26.370, de 24 de Fevereiro de 1936, que criou o Conselho Técnico Corporativo, o Decreto-lei n.º 26.757, de 8 de Julho do mesmo ano, que definiu e regulou o funcionamento dos Organismos de Coordenação Económica e, finalmente, o Decreto-lei n.º 26.914, de 22 de Agosto de 1936, pelo qual se estabelecia a Lei Orgânica do IVP e que deu origem à substituição da Comissão de Superintendência pelo Conselho Geral.

A estas disposições legislativas atribuía Costa Lima o «ponto de partida dos desvios adentro da Organização Corporativa no sector económico do Vinho do Porto». Para ele, o

⁴³⁷ Actas n.º 269, de 12-05-1955, n.º 272, de 14-05-1956, n.º 278, de 14-05-1957, n.º 283, de 13-05-1958, n.º 296, de 11-06-1959, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 4.

espírito inicial de uma organização de «carácter associativo» fora convertido numa organização de «carácter estatista». Exemplificavam a subordinação ao Conselho Técnico Corporativo e não mais ao Ministro, como entendia conveniente, além de que a sua natureza deixava de ser corporativa para se tornar numa «repartição pública» que, pela sua natureza, tendia a agir como órgão do Estado. Assim, não era um corporativismo de associação aquele que se verificava, mas pelo contrário, um corporativismo de total intervenção e controlo estatal. A obrigatoriedade do julgamento anual das Contas de Gerência pelo Tribunal de Contas, retirando-se essa incumbência à Comissão de Superintendência, fora mais uma prova de absorção, pelo Estado, das competências que deveriam estar confinadas à Organização Corporativa. A tudo isto somava-se o facto de a legislação de 1936 ter retirado a obrigatoriedade de o Estado conceder ao IVP subsídios anuais.

Mas a crítica de Costa Lima foi mesmo mais longe, denunciando a promulgação de sucessivos diplomas que insistiram na descaracterização da autonomia do Instituto. Para ele, «a promulgação do Decreto-lei n.º 29.904, de 7 de Setembro de 1939», facilitou «as constantes intervenções do Governo, por simples despachos, que legalmente podiam alterar (e alteraram) disposições anteriores fixadas por Lei», o que implicou a criação de «uma nova mentalidade, que ainda hoje perdura, e se caracteriza pela tendência para se considerarem os Organismos de Coordenação Económica e, por vezes até, os próprios Organismos Corporativos, como departamentos totalmente dependentes do Estado».

eram vários os exemplos de diplomas legislativos que Costa Lima apontava como desviantes do espírito inicial que presidira à criação do IVP. Mas não podemos deixar de citar aqui a discordância do director do Instituto face a uma matéria importante como era a da assistência social aos funcionários do IVP. Assim, verberava a proibição imposta aos Organismos de proverem «a assistência aos seus funcionários, bem como satisfazer as diferenças entre os vencimentos dos funcionários doentes e os subsídios pagos pela respectiva Caixa de Previdência». Ora, uma das preocupações do IVP (bem patente, de resto, nas actas da Direcção, onde são frequentes as aprovações de apoios a funcionários que se encontravam doentes ou internados) sempre fora a de ajudar os funcionários com dificuldades económicas na doença, mas esta prerrogativa estava agora (desde 1950) proibida, sendo-lhe igualmente vedadas outras iniciativas, mesmo as mais insignificantes (em termos económicos), como «um simples almoço de confraternização», enquanto se obrigava o Instituto a contribuir mensalmente para a FNAT⁴³⁸ com um montante que, em 1954, se traduzia já em 100 contos anuais.

Assim, conduía, o IVP transformava-se numa «fonte de receitas para o Estado fazer face a encargos novos» e, em vez de ser subsidiado, passava à situação de contribuinte. «De Organização responsável, em sistema burocrático oficial quase que irresponsável. Em suma, de uma Organização Associativa em Organização Estatista».

⁴³⁸ Federação Nacional para a Alegria no Trabalho.

Crítica dura, sem dúvida, e mais ainda se reflectirmos no facto de não se coibir de criticar o esvaziamento da função *social* que cabia aos Organismos de Coordenação Económica, como ficara escrito no art. 1.º do Decreto-lei n.º 26.757, «sem que nada se tenha feito até hoje em matéria de defesa de salários aos trabalhadores rurais do Douro, conforme se previa, de resto, no diploma há 21 anos publicado, mas revogado 3 anos depois».

No decurso dessas duas décadas, com efeito, foram sendo retirados ao IVP direitos e com petências diversas, como a autonomia administrativa e financeira ou a faculdade de poder livremente gerir e disciplinar o Pessoal necessário ao seu funcionamento. Enquanto isso, algumas das com petências que a legislação (ainda) lhe conferia, eram igualmente partilhadas por outros organismos, como era o caso com o controlo da propagação no estrangeiro, incumbência igualmente sob a responsabilidade do Fundo de Fomento de Exportação. Incoerências que Costa Lima apontava e que o impeliam a desabafar o seu receio de que o regime viesse a cair num «puro socialismo de Estado». Embora, logo a seguir, se apressasse a dizer que não acreditava que Salazar seguisse essa via, tanto mais que – salientava – era o próprio Primeiro-Ministro quem reconhecia, em discursos diversos, as falhas na evolução da estrutura corporativa e a necessidade de corrigir a trajetória para um corporativismo de associação⁴³⁹.

Parece que se acentuava o descontentamento de Costa Lima face à evolução do regime corporativo, o que haveria de afastá-lo da direcção do IVP no final de 1957.

4.4. O rompimento de Costa Lima

O descontentamento do Eng.º Costa Lima não era, pois, de agora e, se é verdade que foi suportando os sucessivos ataques à organização que dirigia, convicto que eram resultantes de uma situação conjuntural que o futuro viria a corrigir, não é menos verdade que bem cedo procurou, coerentemente, manter-se fiel ao espírito com que concebera o figurino do IVP.

A saída da Lei Orgânica do Instituto, em 1936, foi desdelogadamente contestada por ele, embora se lhe tenha submetido, na expectativa das correcções que, admitia, pudessem vir a ocorrer posteriormente. Mas tal não aconteceu e, em 9 de Julho de 1937, foi exonerado do cargo de presidente, a seu pedido, no que foi acompanhado pelos restantes elementos da Direcção, onde se incluía o seu amigo de sempre, Mário Bernardes Pereira. Em 12 do mesmo mês, era nomeada uma nova equipa directiva, constituída por Fernão Couceiro da Costa, Pedro Valadas Ferreira de Mesquita e Luís Pinto Guedes de Paiva, a qual se manteve à frente dos destinos do Instituto até 28 de Dezembro de 1938. Por razões que não logramos apurar, mas a que não deve ser estranho o prestígio já então alcançado por Costa Lima, o certo é que, em 22 de Janeiro de 1939, é nomeada uma nova equipa directiva para o IVP, liderada por Costa Lima, sempre acompanhado pelo seu fiel amigo Mário Bernardes Pereira. E, em 22 de Junho de 1940, a Direcção é reforçada com a entrada de Arménio Salgado. Durante quase seis anos manteve-se esta equipa na liderança do Instituto, precisamente no período de

⁴³⁹ Na Comemoração do XXI Aniversário do Instituto do Vinho do Porto. Porto: IVP, 1954, p. 7-24.

imensas dificuldades ocasionadas pela situação de guerra que então se vivia. A partir de 28 de Junho de 1946, Arménio Salgado cede o seu lugar a João do Carmo Valente Perfeito e será este «triumvirato» a manter-se ao leme do Instituto até 27 de Dezembro de 1957.

Con tudo, o afastamento de Costa Lima estava iminente e, na reunião do Conselho Geral de 29 de Outubro de 1957, a sua ausência é «justificada» por motivo de doença⁴⁴⁰.

A última reunião do Conselho Geral em que Costa Lima, Mário Bernardes Pereira e João C. Valente Perfeito estiveram presentes como directores do IVP ocorreu precisamente em 12 de Dezembro de 1957.

Só em 18 de Abril do ano imediato voltou a reunir-se a Direcção (agora já sem a presença dos dois primeiros), mantendo-se Valente Perfeito acompanhado pelo Eng.º agrónomo Américo Pedrosa Pires de Lima.

A partir de então, as reuniões da Direcção passam a contar apenas com a presença regular de João do Carmo Valente Perfeito⁴⁴¹ e Américo Pedrosa Pires de Lima⁴⁴².

Os registos não nos permitem saber exactamente o que terá acontecido, mas deduz-se que nem Costa Lima nem Bernardes Pereira estariam no activo. É que, a partir de 28 de Dezembro de 1957, as actas da Direcção aparecem assinadas apenas por Valente Perfeito e Américo Pedrosa Pires de Lima, ambos na qualidade de directores-adjuntos.

Em 20 de Junho de 1958 (8 meses depois!)⁴⁴³, o Conselho Geral é presidido por João do Carmo Valente Perfeito, devido a já não haver «director deste organismo». Isto significa que Valente Perfeito foi o único que ficou. Mais adiante, refere-se a presença de Américo Pedrosa Pires de Lima, já na qualidade de director-adjunto.

Valente Perfeito diz que Costa Lima e Bernardes Pereira «saíram deste Instituto por motivos de saúde», mas esta justificação não parece ter fundamento. E fez o elogio rasgado do ex-presidente do IVP, enaltecendo igualmente Mário Pereira que, afirmou, se notabilizara, «sobretudo, pela actividade editorial do Instituto e a sua brilhantíssima acção na publicação dos «*Cadernos*», que aí estavam «a atestar a veracidade do que afirmo». Além de prestar-lhes «rendida homenagem», aproveita o ensejo para formular «os votos mais ardentes pela saúde de ambos».

Apenas em 5 de Março de 1960 volta a aparecer uma equipa completa de dirigentes, presidida por João de Brito e Cunha, tendo como adjuntos Américo Pedrosa Pires de Lima e Alberto Ferreira da Silva, os quais iriam manter-se até 31 de Dezembro de 1968.

⁴⁴⁰ Acta n.º 215, de 29 de Outubro de 1957, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 14.

⁴⁴¹ Na acta da Direcção n.º 282, de 18-04-1958, aparece ainda como Director-Adjunto, mas sem que tivesse sido nomeado qualquer Presidente da Direcção.

⁴⁴² Aparece na mesma acta, de 18-04-1958, como Director-Adjunto. Mas na acta seguinte, de 13-05-1958, deixa de constar, voltando o elenco a ser constituído por José J. Costa Lima, na qualidade de director, enquanto Mário de Morais Bernardes Pereira e João C. Valente Perfeito reassumiam as funções de directores-adjuntos. A reunião destinava-se a aprovar as contas de gerência de 1957. Só que, no dia imediato (14-05-1958), há uma nova reunião em que Valente Perfeito e Pires de Lima aparecem como Directores-Adjuntos, sem qualquer menção ao Presidente.

⁴⁴³ Acta n.º 216, de 20 de Junho de 1958, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 15.

Sabemos já que, em 1954, Costa Lima aproveitara a comemoração do XXI aniversário para manifestar os seus desgostos. Todavia, sobrava-lhe ainda uma réstia de esperança nas promessas de Salazar.

Deduz-se que a Direcção de Costa Lima e Bernardes Pereira terá solicitado a sua demissão em Dezembro de 1957, mas apenas em 9 de Abril de 1958 o Subsecretário de Estado da Agricultura assinou as duas Portarias: uma confirmando a saída de Costa Lima, a partir do dia 11 desse mês, e uma outra conferindo-lhe um louvor pelos serviços prestados.

Em 10 de Abril de 1958, a comemoração do XXV aniversário do IVP foi organizada e convocada «à pressa». Convicto que no dia 10 de Abril já não estaria em funções, o ainda presidente do Instituto nada preparara para comemorar o aniversário. Mas, perante o conhecimento de que apenas sairia a 11, acabou por convocar a comemoração na véspera da efeméride, conferindo-lhe um carácter de grande simplicidade e apenas convidando para o efeito o Governador Civil do Porto, Dr. Elísio Pimenta, e as Direcções da Casa do Douro, do Grémio dos Exportadores, os membros do Conselho Geral e Ricardo Spratley, que fora o primeiro presidente do IVP.

Se, na comemoração de quatro anos antes, Costa Lima fora contundente nas críticas, agora o seu discurso era a imagem nítida do desalento. Recordando que manifestara já, nas comemorações anteriores, algumas palavras de prevenção para a situação que estava a criar-se, mantendo contudo a esperança, neste momento confessava: «agora... prefiro calar-me. Receio que a minha saúde abalada tenha afectado o meu estado de espírito e que o desalento, que me invadiu, me impeça de ver clara nesta imergência». Apelou de novo a Salazar para que impedisse a destruição do ideal corporativo. E clarificava, então, as razões que o impeliram a pedir a exoneração: «contrariedades, desgostos, inquietações determinaram em mim, nestes últimos anos, um estado de angústia que afectou a minha saúde – e me levou à aposentação».

Tal como acima referimos, o pedido da sua exoneração fora já concedido, uma primeira vez, em 1937, mas apenas agora fora formalizado, levando-o a considerar o processo como «curioso» que «não cabe agora analisar».

Recordando a sua intervenção na comemoração do XXI aniversário, que considerou ser então o seu «testamento», com fessa a intenção de «atrair a atenção para alguns desvios dos mais notórios, da Organização Corporativa afecta ao sector económico do Vinho do Porto. Pronunciei-o diante das entidades oficiais responsáveis desta Cidade, de deputados, de um Membro do Governo e do próprio Engenheiro Sebastião Ramires, que, como poucos, poderia “sentir” o problema».

Sem dúvida que existe aqui uma crítica aos muitos que, podendo ajudá-lo nesta «cruzada» de ver constituída uma corporação do Vinho do Porto, nada fizeram. Por isso, lamentava-se: «com mágoa o digo, aqueles que poderiam intervir não se mostraram interessados na questão. Também ninguém me foi à mão. Ninguém me contradisse. E tudo prosseguiu como dantes, isto é, acenando-se cada vez mais a ingerência do Estado na actividade do Instituto do Vinho do Porto».

Em 27 de Março de 1956, por sua iniciativa, o Conselho Geral do IVP aprovou, por unanimidade, o envio à Câmara Corporativa e à Assembleia Nacional de uma exposição consagrando a necessidade da constituição de uma corporação para o Vinho do Porto. A Câmara Corporativa limitara-se a ignorá-la. Em 18 de Julho, um grupo de nove deputados, com Sebastião Ramires⁴⁴⁴ à cabeça, subscreveram uma proposta de aditamento de mais uma corporação, a do Vinho do Porto, aquando da discussão da proposta de Lei sobre corporações. Mas a proposta acabou sendo retirada por se considerar que colidia com o disposto na Base II da Lei em apreço.

Costa Lima recordou, então, que na argumentação utilizada se reconhecera o sector do Vinho do Porto como «um *produto* fundamental da nossa economia». No entanto, «não corresponde a um *ramo* fundamental da nossa produção» pelo que apenas poderia ser contemplado como uma secção no interior da Corporação da Lavoura⁴⁴⁵.

Todas estas situações de secundarização da importância do sector levaram-no ao desalento completo. Sabia que estava a tentar lutar contra forças e interesses que se sobrepunham às suas convicções mais sólidas. Restava-lhe, pois, um único caminho: o de afastar-se. A sua aposentação, no dia seguinte, constituiu o inevitável corolário na carreira deste estrénuo defensor do vinho do Porto.

Apesar dos apelos saídos da reunião e subscritos pelos representantes do Comércio e da Produção, da esperança do Governador Civil na manutenção de Costa Lima à frente dos destinos do IVP e dos telegramas então enviados ao Presidente da República, ao Primeiro-Ministro, aos Ministros da Economia e das Corporações e a Sebastião Ramires, todos no sentido de reivindicarem a constituição da referida corporação, a persistência do Governo manteve-se e nunca o sector veio a alcançar aquilo que pretendia.

Costa Lima, o verdadeiro obreiro do IVP, saía, frustrado e impotente, da liderança séria e empenhada que, durante 25 anos, contribuíra para consolidar o prestígio do Instituto do Vinho do Porto.

4.5. Mercado e Propaganda do vinho do Porto nas décadas de cinquenta e sessenta

Embora se verifique a existência de alguns investimentos na propaganda feita nos mercados estrangeiros, constata-se que em parte dos casos ela não se reflectiu em aumentos no volume das exportações.

Já falámos das dificuldades financeiras do IVP restringindo as possibilidades de planeamento de campanhas mais eficazes e devidamente programadas. Já vimos como os próprios

⁴⁴⁴ Sebastião Ramires foi Ministro do Comércio, Indústria e Agricultura entre 5-7-1932 e 23-10-1934. Com a separação da pasta da Agricultura, foi nomeado Ministro do Comércio e Indústria, cargo que exerceu entre 23-10-1934 e 18-01-1936. A sua carreira política terá continuado, posteriormente, como deputado na União Nacional.

⁴⁴⁵ As citações que vimos transcrevendo, estão contidas na publicação *No XXV Aniversário da Criação do Instituto do Vinho do Porto*. Porto: IVP, 1958.

com comerciantes se empenhavam, também des, em contribuir – nem sempre da melhor forma, reconheça-se – para promover o seu produto no estrangeiro. Todavia, não pode dizer-se o mesmo do Estado, a quem compeia, efectivamente, a obrigação de planear e concretizar campanhas que levassem a uma efectiva promoção do vinho do Porto no mercado externo, como se esperasse que os aumentos da exportação surgissem por livre e espontânea vontade dos agentes importadores. Enquanto isso, os Estados estrangeiros esforçavam-se por colocar nos mercados externos os seus vinhos, investindo em verdadeiras campanhas de promoção que acabavam por produzir efeitos positivos para des, mas negativos para a colocação dos nossos vinhos.

Se o Estado se mostrava tão empenhado em intervir em aspectos de controlo e vigilância no mercado interno, mostrava por vezes pouco interesse ou um empenhamento menor na defesa do nosso produto no estrangeiro. E quando o recomendável seria que o IVP e o Grémio se sentissem devidamente apoiados pelo Estado numa estratégia conjuntamente planeada e executada para a defesa da qualidade e a promoção do vinho do Porto além-fronteiras, concertadamente políticas que impedissem a diminuição das exportações, assistia-se, pelo contrário, a um certo immobilismo, não raro fruto de tardias decisões ou de medidas que emperravam na confusa teia burocrática em que se enredava a complexa malha dos centros decisórios.

Por tudo isto, à expectativa de recuperação dos mercados tradicionais, no final da II Guerra, correspondeu um clima de desilusão traduzido numa diminuição dos volumes exportados, face ao período do pré-guerra.

Vejamos, então, num quadro-síntese, as médias de litros exportados para os principais mercados num período que se estende entre 1936 e o começo da década de sessenta:

Exportação de Vinho do Porto entre 1936-1939 e 1962 – Principais países (em milhares de litros)

Mercados	1936-39 (média anual)	1940-45 (média anual)	1946-50 (média anual)	1951-55 (média anual)	1956-58 (média anual)	1959	1960	1961	1962
Reino Unido	20.731	4.901	9.261	7.876	7.421	7.448	8.416	8.604	8.416
França	10.433	540	1.224	3.976	5.314	5.004	4.321	6346	7.560
Bélgica	1.597	171	4.895	3.271	2.636	2.392	2.370	2.386	1.897
Alemanha	1.328	266	215	910	1.488	2.155	1.731	2.340	2.647
Holanda	1.073	106	834	636	910	965	1.042	1.592	1.072
Suécia	568	570	919	931	502	488	638	872	703
Noruega	2.722	217	967	1.362	1.027	835	724	956	977
Dinamarca	995	21	357	773	705	1.003	774	986	1.138
Restantes Mercados	2.748	8.306	5.073	3.375	3.188	2.647	2.920	2.700	2.449
Total Geral	42.195	15.098	23.745	23.110	23.191	22.937	22.936	26.782	26.859

FONTES: *Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP.*

O ano de 1946 revela-se, realmente, melhor que os anteriores, mas mesmo assim não é o suficiente para confirmar as esperanças acalentadas. Com efeito, os anos seguintes virão a pautar-se por quantitativos e valores mais ou menos iguais, até meados dos anos sessenta, momento em que se nota já uma tendência de crescimento. Entretanto, seria necessário esperar pela década de setenta para se vislumbrarem sinais de uma verdadeira recuperação.

Exportação de Vinho do Porto após a II Guerra Mundial (1945-1969) em hectolitros e milhares de escudos

Anos	Total (hl)	Valores (milhares de escudos)	Preços médios por litro
1945	97.372	133.683	13\$68
1946	284.092	381.644	13\$43
1947	232.192	319.685	13\$77
1948	188.749	265.837	14\$08
1949	250.187	368.152	14\$72
1950	232.104	334.451	14\$41
1951	237.625	381.948	16\$07
1952	209.995	280.643	13\$36
1953	215.735	277.681	12\$87
1954	227.196	305.869	13\$46
1955	228.996	314.146	13\$72
1956	246.125	338.776	13\$76
1957	236.693	351.259	14\$84
1958	212.944	323.696	15\$20
1959	230.487	346.794	15\$05
1960	229.358	319.152	13\$93
1961	267.815	369.305	13\$82
1962	268.590	399.020	14\$80
1963	261.811	390.360	14\$85
1964	271.970	414.708	15\$03
1965	311.714	487.984	15\$65
1966	314.160	491.476	15\$64
1967	300.785	472.889	15\$72
1968	331.491	535.676	16\$16
1969	321.554	524.599	16\$31

Se é evidente que houve mercados que recuperaram para valores próximos de antes da Guerra (França e Holanda, por exemplo), outros houve que ultrapassaram mesmo

os volumes consumidos no período de 1936-1939, como foram os casos da Bélgica, Alemanha, Suécia e Dinamarca. Em contrapartida, as expectativas para a Grã-Bretanha goraram-se (-60,5%), enquanto os mercados da Noruega e do Brasil revelaram uma desida acentuada:

Comparação das litragens absorvidas antes da guerra e das exportadas em 1962 para os mercados abaixo mencionados

Mercados	Litragens absorvidas antes da Guerra (Médias)	Litragens absorvidas em 1962	Diferenças para menos	Varição (%)
Grã-Bretanha	20.731.579	8.177.906	12.553.673	- 60,5
França	10.433.322	7.560.282	2.873.040	- 27,5
Noruega	2.722.503	976.503	1.746.000	- 64,1
Brasil	446.195	37.897	408.298	- 91,5
Totais	34.333.599	16.752.588	17.581.011	- 51,2

As diferenças para menos nestes quatro mercados perfazem um total (17.581.011 litros) superior ao da queda na exportação global: 15.336.000 litros, verificada no confronto entre a litragem embarcada em 1962 e a média anual embarcada antes da guerra.

Esta queda na litragem só não foi maior, porque houve outros mercados que absorveram maiores quantitativos, os quais acabaram por cobrir não só a diferença entre aqueles dois totais mas também a quebra verificada noutros mercados.

Ora, se os quatro países acima mencionados tivessem continuado a absorver, depois da última guerra, as mesmas litragens que absorviam até à sua eclosão, em vez de uma quebra de 15.336.000 litros, ter-se-ia registado, em 1962, um aumento de cerca de 2,5 milhões de litros sobre a litragem exportada antes das hostilidades bélicas terem começado.

A Grã-Bretanha foi, assim, o mercado que mais desiluiu, já que era aquele em que se depositavam mais esperanças num aumento na absorção de vinho do Porto.

Incluiu-se aqui o Brasil, por se tratar de um mercado com características especiais e que desceu significativamente o volume das suas importações.

Exportações para o Brasil (1957-1962)

Brasil	Exportação (litros)
1936-39 (média anual)	446.195
1957	56.037
1958	30.300
1959	46.411
1960	62.251
1961	11.517
1962	37.897

Segundo a Direcção do IVP⁴⁴⁶, a baixa de importações dever-se-ia «ao limitado contingente de divisas destinado à importação de artigos considerados não essenciais», como era o caso do vinho do Porto, medida decretada pelo governo brasileiro. Além disso, as divisas eram vendidas em leilão, pelo que somente as obtinham aqueles que possuíam mais fortuna. Também por isso mesmo, abundavam no Brasil os casos de falsificações de vinho do Porto. A estas razões há que acrescentar ainda o desinteresse governamental em promover a propaganda naquele país.

O facto de não haver uma corporação do vinho do Porto, impedia a existência de uma linha estratégica concebida por quem conhecia em pormenor as subtilidades e necessidades do sector (ver quadro Total de Vinho do Porto exportado na década de cinquenta).

Poderiam encontrar-se outras explicações, mas são as que atrás enumerámos, aquelas que melhor explicam o porquê da estagnação do sector na década de cinquenta, verificando-se que o volume total das exportações de vinho do Porto no final da década não revelava qualquer melhoria em relação aos primeiros anos.

Pode mesmo dizer-se que toda a década se pautou por uma estabilidade nos quantitativos, a penas com subidas no último ano (1959), mais sensíveis nos mercados alemão, dinamarquês, holandês, irlandês e norte-americano. Notou-se igualmente uma ligeira subida no mercado britânico, mas aí a situação era previsível (e desejável) por ter sido aquele mercado o que sempre mereceu uma maior atenção no que concerne aos investimentos em propaganda.

Apenas já na década de setenta, com a relativa autonomia que obteve o Fundo de Fomento de Exportação, foi possível encetarem-se as primeiras campanhas de propaganda minimamente planeadas, organizadas e razoavelmente apoiadas.

⁴⁴⁶ Caderno Mensal de Estatística e Informação do IVP, n.º 276, de Dezembro de 1962.

**Total de Vinho do Porto exportado na década de cinquenta
Principais países importadores (encascado e engarrafado – em litros)**

Anos	Reino Unido	França	Alemanha	Noruega	Suécia	Dinamarca	Bélgica	Holanda	Irlanda	Suíça	EUA	Total
1950	8.957.587	2.861.151	358.629	1.091.187	946.777	379.551	4.025.283	580.739	783.570	863.904	671.587	22.913.013
1951	10.319.569	3.601.313	959.164	1.544.694	999.075	859.481	3.796.793	1.025.065	803.769	620.058	355.162	26.776.497
1952	6.724.959	3.973.627	799.183	1.177.819	868.214	659.405	3.377.363	277.915	559.303	607.019	365.494	20.755.950
1953	6.991.852	3.641.800	837.413	1.604.675	883.277	884.280	3.185.596	431.237	581.799	542.868	533.043	21.378.644
1954	7.606.007	4.117.458	906.710	1.461.790	998.511	813.481	3.030.288	729.110	675.184	460.463	284.775	22.547.514
1955	7.735.374	4.548.482	1.046.285	1.022.122	907.620	646.267	2.964.023	714.973	713.298	582.938	324.342	22.743.728
1956	8.063.766	5.684.186	1.449.460	1.149.263	550.903	561.387	2.895.701	944.373	672.031	550.903	407.547	24.438.274
1957	7.931.040	5.178.931	1.389.625	960.917	632.211	816.418	2.770.774	874.448	578.420	505.881	375.307	23.535.747
1958	6.268.261	5.080.378	1.625.528	974.353	502.222	737.958	2.240.842	913.598	528.595	532.813	301.096	21.185.519
1959	7.447.507	5.003.790	2.154.881	834.645	487.897	1.002.684	2.392.167	965.075	540.237	485.270	396.356	22.936.650
Total	78.045.922	43.691.116	11.526.878	11.821.465	7.776.707	7.360.912	30.678.830	7.456.533	6.436.206	5.752.117	4.014.709	229.211.536

NOTA: Números colhidos a partir dos *Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP*.

Na Noruega, Suécia e Suíça, o volume de exportações desceu para cerca de metade, apesar de algumas tentativas, débeis, no reforço de gastos propagandísticos. E a Bélgica, mercado que, em 1950, se antolhava bastante prometedor, onde inclusive se investira na mira de uma melhoria comercial, acabara mesmo por reduzir a cerca de metade o volume das suas importações nesta década. Tal como o Reino Unido, que em 1950 importou 8.957.587 litros e desceu, em 1959, para 7.447.507 litros. O mercado dos Estados Unidos reflectiu também uma regressão notória, passando dos 671.587 litros em 1950 para os 396.356 em 1959.

Entre os principais mercados, aqueles que na década de cinquenta aumentaram as suas importações, de forma relativamente regular, foram os da França, Alemanha, Dinamarca e Holanda.

Face ao quadro das verbas investidas na propaganda realizada na década de cinquenta, importa colocar a questão: terão tido essas verbas um retorno proporcional ao aumento do volume das exportações?

Verbas gastas em propaganda (em escudos) entre 1955 e 1961⁴⁴⁷

Países	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	Total
Grã-Bretanha	–	88.098\$90	3.012.674\$90	3.846.181\$50	6.028.406\$40	12.042.836\$50	3.880.975\$50	28.899.173\$70
França	–	948.357\$60	999.102\$90	1.361.210\$50	381.874\$50	1.439.774\$80	5.264.364\$10	10.394.684\$40
Noruega	306.230\$60	400.106\$80	–	–	–	716.888\$10	–	1.423.225\$50
Bélgica	–	316.049\$30	833.644\$20	455.837\$50	157.437\$40	1.150.581\$20	426.950\$00	3.340.499\$60
Holanda	55.171\$00	309.002\$90	242.767\$00	291.826\$90	789\$70	338.979\$20	–	1.238.536\$70
Alemanha	–	–	–	1.184.690\$60	–	1.191.538\$50	1.487.223\$20	3.863.452\$30
Suécia	–	677.219\$60	900.959\$40	760.831\$60	425.347\$40	–	530.854\$90	3.295.212\$90
Total	361.401\$60	2.738.835\$10	5.989.148\$40	7.900.578\$60	6.993.855\$40	16.880.598\$30	11.590.367\$70	52.454.785\$10

NOTA: Números colhidos a partir dos *Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP*. Não encontramos séries para os anos anteriores.

Um breve olhar bastará para nos levar às seguintes constatações:

1 – O maior investimento deu-se no mercado britânico, mas a contrapartida foi uma relativa descida (excepção para o ano de 1951), apenas iniciando uma tímida recuperação na década seguinte:

⁴⁴⁷ Não nos foi possível obter números para investimento em propaganda anteriores a 1955.

Investimentos em propaganda na Grã-Bretanha (1956-1961)

Grã-Bretanha	Exportação (litros)	Gastos em propaganda
1956	8.063.766	88.098\$90
1957	7.931.040	3.012.674\$90
1958	6.268.261	3.846.181\$50
1959	7.447.507	6.028.406\$40
1960	8.416.346	12.042.836\$50
1961	8.604.646	3.880.975\$50
		28.899.173\$70

2 – O segundo maior volume de investimento na década verificou-se no mercado francês, correspondendo a um aumento de exportações de 74,9%:

Investimentos em propaganda na França (1956-1961)

França	Exportação (litros)	Gastos em propaganda
1956	5.684.186	948.357\$60
1957	5.178.931	999.102\$90
1958	5.080.378	1.361.210\$50
1959	5.003.790	381.874\$50
1960	4.321.451	1.439.774\$80
1961	6.346.232	5.264.364\$10
		10.394.684\$40

3 – Na Alemanha, o investimento pouco ultrapassou o milhão de escudos no conjunto da década de cinquenta, mas o retorno traduziu-se num aumento significativo do volume da exportação. É verdade que logo nos dois primeiros anos da década seguinte, se aumentou o investimento, mas também se colheram resultados concretos:

Investimentos em propaganda na Alemanha (R. F.) (1958-1961)

Alemanha	Exportação (litros)	Gastos em propaganda
1958	1.625.528	1.184.690\$60
1959	2.154.881	–
1960	1.730.757	1.191.538\$50
1961	2.340.221	1.487.223\$20
		3.863.452\$30

4 – No mercado belga, o facto de se ter aumentado a propaganda não teve resultados positivos, verificando-se mesmo uma diminuição no volume exportado. Apesar de um ligeiro recuo nas exportações para a Bélgica, em 1962, mesmo assim foi dos mercados cuja importação, nesse ano, excedeu a média anual registada antes da II Guerra, casos em que foram acompanhados pela Alemanha, Dinamarca Suécia e Suíça;

Investimentos em propaganda na Bélgica (1956-1961)

Bélgica	Exportação (litros)	Gastos em propaganda
1956	2.895.701	316.049\$30
1957	2.770.774	833.644\$20
1958	2.240.842	455.837\$50
1959	2.392.167	157.437\$40
1960	2.350.486	1.150.581\$20
1961	2.368.800	426.950\$00
		3.340.499\$60

5 – À irregularidade do investimento na Holanda correspondeu uma resposta positiva, com um valor no volume importado em 1959, que foi quase o dobro do que tinha ocorrido em 1950, atingindo uma percentagem média de aumento de 66,2% no conjunto da década mas, mesmo assim, inferior à média que atingira antes da II Guerra;

Investimentos em propaganda na Holanda (1955-1960)

Holanda	Exportação (litros)	Gastos em propaganda
1955	714.973	55.171\$00
1956	944.373	309.002\$90
1957	874.448	242.767\$00
1958	913.598	291.826\$90
1959	965.075	789\$70
1960	1.041.966	338.979\$20
		1.238.536\$70

6 – Também o mercado norueguês não correspondeu às expectativas que levaram a um investimento em 1955 e 1956 e, mesmo quando, em 1959 e 1960, se voltou a insistir, o mercado não reflectiu esse esforço. A exportação baixou para cerca de 1/3 da anterior à II Guerra e aí se foi mantendo. A explicação dada nos *Cadernos* seria a de que Portugal tinha diminuído nos últimos anos as importações de mercadorias norueguesas, nomeadamente o bacalhau (média anual de 20.689 toneladas antes da guerra, baixando até 489 t. em 1961, fruto do aumento da nossa frota bacalhoeira):

Investimentos em propaganda na Noruega (1955-1960)

Noruega	Exportação (litros)	Gastos em propaganda
1955	1.022.122	306.230\$60
1956	1.149.263	400.106\$80
1957	960.917	–
1958	974.353	–
1959	834.645	713.083\$70
1960	724.315	716.888\$10
		2.136.309\$20

7 – O volumoso investimento na Suécia foi um verdadeiro fracasso. Apesar dos aumentos no quantitativo gasto em propaganda entre 1956 e 1958, os volumes importados por este país decaíram, no final da década, para cerca de metade dos volumes importados em 1950:

Investimentos em propaganda na Suécia (1956-1961)

Suécia	Exportação (litros)	Gastos em propaganda
1956	550.903	677.219\$60
1957	632.211	900.959\$40
1958	502.222	760.831\$60
1959	487.897	425.347\$40
1960	638.416	–
1961	872.257	530.854\$90
		3.295.212\$90

Ora, uma década é um período suficiente para se aquilatar dos resultados obtidos e poder corrigir estratégias que se vinham mostrando perfeitamente ineficazes em relação a alguns países, sobretudo tendo em conta o mercado britânico, sempre favorecido no investimento, sem que daí decorressem resultados capazes de satisfazerem as expectativas.

Não se percebe, pois, como foi possível insistir em determinados mercados que não se mostravam susceptíveis de alterarem o seu comportamento de retracção, sem se atender a outros que denotavam já um crescimento significativo.

Com efeito, enquanto a Bélgica, a Alemanha e a Dinamarca eram mercados em expansão, sobretudo no final da década, mantendo os níveis de crescimento nos primeiros anos da década de sessenta, os restantes (Reino Unido, França, Holanda, Suécia e Noruega) ou cresciam num ritmo bem mais lento, ou apenas manifestaram esse crescimento já na década seguinte.

No Caderno Mensal de Estatística e Informação do IVP, n.º 276, de Dezembro de 1962, refere-se ser este ano o melhor em termos de exportações (com 26.859.009 litros), depois de 1946, e apenas com a excepção do ano de 1951 (com 27.361.551 litros)⁴⁴⁸.

Não pretendendo, aqui e agora, derivar para um estudo económico, não podemos deixar de assinalar factos que os números evidenciam, ou seja, uma política económica pouco eficaz e cujas culpas não podem assacar-se directamente aos agentes interventores no negócio do vinho do Porto, nem mesmo ao IVP, mas muito mais às instâncias governamentais que sobre a matéria tinham o poder de decisão.

⁴⁴⁸ Convém frisar que os números nem sempre correspondem, mesmo quando inseridos no mesmo *Caderno*. Por exemplo, no *Caderno* n.º 276, a p. 471, diz-se que se exportaram para a Grã-Bretanha, em 1962, 8.177.906 litros, volume que volta a confirmar-se na p. 482, enquanto na p. 497 se referem 8.177.371 litros. Também se verificam algumas diferenças quando em *Cadernos* posteriores se confrontam dados publicados em números anteriores, presumindo-se, como eventualmente mais correctos, aqueles que são publicados em números mais recentes, dado o facto de, por vezes, se corrigirem dados anteriores. Porém, as diferenças são tão pouco significativas que não chegam para alterar a percepção do peso relativo de cada mercado no todo da exportação. Também os números para Portugal (continente e ilhas) ora aparecem isolados, apenas com o vinho do Porto, ora aparecem em conjunto com os vinhos «Preparados».

Os claros sinais de recuperação da economia europeia nos finais da década de cinquenta, não se repercutiram no negócio do vinho do Porto. A preferência por outras bebidas levou a uma baixa do consumo *per capita* de Porto na maioria dos países. Na final da década de sessenta, apenas a França, a Bélgica e o mercado interno contrariavam esta tendência, o que levou ao estudo de novos mercados e de novas formas de comercialização, recorrendo-se à lotação de vinhos mais baratos, sobretudo para os mercados francês e belga, procurando-se, simultaneamente, expandir o vinho engarrafado «para os países nórdicos, Alemanha, Itália e Estados Unidos»⁴⁴⁹.

A par desses esforços de modernização e de adaptação aos gostos dos consumidores estrangeiros, a justificação para o crescimento das exportações de vinho do Porto a partir de meados da década de sessenta, deverá ser explicada, essencialmente, pela melhoria da conjuntura económica internacional, com reflexos numa maior procura de produtos considerados não essenciais. Os reflexos sentiram-se, naturalmente, no negócio do vinho do Porto, também ele reflectindo o aumento dessa procura, com aumentos significativos das receitas provenientes dos aumentos dos preços. E, como consequência directa da maior procura, também se assistiu ao aumento dos quantitativos de benefício.

Encontra-se, assim, numa fase de «expansão da produção, do comércio interno e externo e dos preços e evolução dos mercados, das formas de comercialização e do vinho»⁴⁵⁰.

Entretanto, debruçemo-nos novamente sobre os números para podermos ajuizar dos resultados obtidos nas décadas de sessenta e setenta e tentarmos visualizar as alterações que, entretanto, se produziram.

Nos anos sessenta, a França está claramente na liderança das importações de vinho do Porto, ultrapassando Reino Unido no ano de 1963. Três anos antes (1960), ainda os gauleses importavam cerca de metade do mercado britânico. Nove anos depois, os quantitativos importados pela França eram já de mais do dobro daqueles que chegavam à Grã-Bretanha.

E, apesar de os vinhos exportados para o Reino Unido serem, em regra, de qualidades superiores, a verdade é que, no ano de 1969, o valor das exportações para França (202.449 milhares de escudos), representava bem mais do dobro daquele que se apurara com o mercado britânico (96.613 milhares de escudos).

Se compararmos, entretanto, as verbas gastas em propaganda em ambos os países, logo no início da década, apercebemo-nos que o retorno esperado não só não se concretizou como, pelo contrário, terá tido um efeito exactamente oposto:

⁴⁴⁹ Cf. MARTINS, Conceição Andrade – *Memória do Vinho do Porto*, p. 128-129.

⁴⁵⁰ Idem, *ibidem*, p. 129-130 e nota 16.

**Investimento em propaganda na Grã-Bretanha e em França
nos anos de 1960 e 1961**

Anos	Grã-Bretanha	França
1960	12.042.836\$50	1.439.774\$80
1961	3.880.975\$50	5.264.364\$10
Total	15.923.812\$00	6.704.138\$90

Entre os países que revelaram suas vendas mais notórias na década de sessenta, contam-se a Holanda (crescimento superior a 100%), situando-se, no final da década, no quinto lugar entre os maiores mercados. A Dinamarca, a Suécia e a Suíça manifestaram uma tendência semelhante. Já a R. F. da Alemanha e a Bélgica-Luxemburgo, ocupando respectivamente os 3.º e 4.º lugares, mantiveram valores mais ou menos estáveis ao longo dos anos sessenta, o mesmo acontecendo com a Noruega, a Irlanda e os Estados Unidos.

A conclusão mais importante a tirar desta análise é que esta década marcou, definitivamente, uma viragem no negócio do vinho do Porto, regressando-se a uma fase de franca recuperação, permitindo mesmo a abertura a novos e interessantes mercados.

**Total de Vinho do Porto exportado na década de sessenta
Principais países importadores (encascado e engarrafado – em hectolitros)**

Anos	França	Reino Unido	REFA	Bélgica-Luxemburgo	Holanda	Dinamarca	Suécia	Noruega	Suíça	Irlanda	EUA	Total ⁴⁵¹
1960	43.215	84.158	17.308	23.703	10.420	7.735	6.384	7.243	6.907	5.513	3.609	229.358
1961	63.462	86.041	23.402	23.856	15.919	9.855	8.723	9.555	5.160	6.114	3.390	267.815
1962	75.603	81.774	26.469	18.967	10.715	11.380	7.030	9.765	6.641	5.924	3.618	268.590
1963	85.222	71.465	25.526	20.377	14.050	9.960	6.570	5.105	6.451	5.931	2.921	261.811
1964	90.225	74.587	23.784	20.369	15.292	11.629	7.641	6.191	5.824	6.419	1.925	274.693
1965	102.302	81.729	29.143	22.013	23.271	14.732	7.774	7.282	7.004	6.496	2.704	311.714
1966	126.302	59.665	34.592	21.800	16.739	13.444	9.544	8.458	6.594	4.888	3.022	314.160
1967	126.050	61.355	18.632	19.341	21.638	14.775	7.184	7.673	7.605	3.583	2.802	300.785
1968	134.703	72.220	23.337	22.857	20.117	14.590	8.616	6.363	7.437	5.779	3.738	331.491
1969	129.156	60.054	25.874	20.400	23.602	15.152	9.129	8.134	9.894	5.256	3.377	321.554
Total	976.240	733.048	248.067	213.683	171.763	123.252	78.595	75.769	69.517	55.903	31.106	2.881.971
Ordem	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	

NOTA: No total das exportações estão incluídos os volumes das exportações para as colónias portuguesas, que nesta altura apareciam ainda separadas do consumo na metrópole; números colhidos a partir dos *Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP*.

⁴⁵¹ Este total abrange os restantes países para os quais foi exportado vinho do Porto.

Total de Vinho do Porto exportado na década de sessenta (em milhares de escudos)
Principais países importadores⁴⁵²

Países	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969
França	59.667	88.313	110.677	129.891	—	—	193.998	191.998	207.040	202.449
Reino Unido	109.704	112.104	119.702	98.968	—	—	89.671	93.482	116.708	96.613
R.F. Alemanha	24.884	32.902	38.133	33.985	—	—	53.978	29.565	37.718	41.876
Bélgica-Luxemburgo	30.824	30.354	25.708	28.441	—	—	32.821	29.596	35.212	31.909
Holanda	14.088	21.440	15.546	20.213	—	—	24.646	32.215	30.414	35.132
Dinamarca	10.818	13.161	16.558	15.168	—	—	22.837	25.185	25.240	26.766
Suécia	10.033	13.380	12.278	11.474	—	—	17.279	13.202	16.205	17.817
Suíça	8.840	6.408	8.824	8.729	—	—	9.302	10.788	10.720	13.658
Noruega	10.500	13.760	15.225	8.388	—	—	14.173	13.208	11.025	14.186
Irlanda	8.466	8.302	8.668	8.843	—	—	7.835	5.878	9.571	8.740
Restantes países	31.328	29.181	29.312	28.357	—	—	24.936	27.772	35.823	35.453
Total	319.152	369.305	400.631	392.457	491.476	487.984	491.476	472.889	535.676	524.599

⁴⁵² Para os anos de 1964 e 1965, apenas nos foi possível apurar os totais dos valores exportados.

Importa ainda sublinhar um aspecto que não é menos importante: o consumo de vinho *per capita* nos principais países importadores, também aumentou neste período, como pode ver-se no quadro abaixo, sendo o Reino Unido a única excepção. De notar, também, que Portugal revela um consumo bem superior ao dos restantes países.

Consumo de vinho *per capita* em 1962 e 1965 (em litros)

País	1962	1965
Noruega*	0,270	–
Dinamarca	0,246	0,312
Irlanda	0,210	0,228
Bélgica-Luxemburgo	0,199	0,227
França	0,161	0,211
Reino Unido	0,154	0,151
Suíça	0,118	0,119
Suécia	0,093	0,101
Holanda	0,090	0,192
Alemanha (República Federal)	0,046	0,052
PORTUGAL	–	0,378

* Não encontramos informações sobre o consumo na Noruega para o ano de 1965 nem em Portugal no ano de 1962.

4.6. O IVP e a Propaganda: como fazer omeletas sem ovos?

No que se reporta ao mercado nacional, houve, de facto, uma efectiva evolução no consumo (Continentes e Ilhas) e na expedição para as Colónias no período que se seguiu ao termo da II Guerra Mundial até aos anos da década de sessenta.

Sem dúvida que não foram estranhos a este desenvolvimento os esforços empreendidos pelo IVP, bem como pelo GEVP, constantemente motivado pelos incentivos do organismo público para que se investisse no mercado interno, difundindo melhor e por variadas formas o vinho do Porto.

Múltiplas realizações e acontecimentos mais ou menos solenes passaram a poder contar com a presença do vinho do Porto, multiplicando-se as provas nos solares e em todos os acontecimentos onde tal se tornava possível. Também se reconhece um empenhamento fortíssimo na demonstração da qualidade do vinho do Porto, no sentido de mostrar ao consumidor que estava a beber um produto de qualidade garantida. Para isso, foi igualmente importante o investimento em tecnologia por parte dos laboratórios do IVP, uma atenção redobrada à Fiscalização e sucessivas campanhas de publicidade nos órgãos de informação.

**Consumo Nacional (em hectolitros)⁴⁵³
1945-1949**

Anos	HI
1945	14.070
1946	17.325
1947	16.287
1948	14.752
1949	13.020
Total	75.454

Como pode ver-se abaixo, o consumo na Metrópole aumentou cerca de 300%, entre 1950 e 1969, e mais de 200% nas Colónias, por contraste com o total exportado, em que o aumento se traduziu em apenas 40,34%.

Total de Vinho do Porto e «Preparados», consumidos no Continente e exportados para as Colónias – década de cinquenta (encascado e engarrafado – em hectolitros)⁴⁵⁴

Anos	Portugal	Colónias	Total Nacional	Total Exportado
1950	12.797	1.741	14.539	229.130
1951	14.470	2.157	16.628	267.765
1952	15.418	1.923	15.611	207.560
1953	13.974	1.609	15.584	213.786
1954	14.703	1.954	16.657	225.475
1955	15.132	1.829	16.961	227.437
1956	15.446	1.823	17.269	244.383
1957	16.933	2.102	19.035	235.357
1958	18.984	2.114	21.098	211.855
1959	18.470	2.306	20.776	229.367
Total	156.327	19.558	174.158	2.292.115

⁴⁵³ Inclui mercado colonial.

⁴⁵⁴ Verifica-se que a soma dos valores totais não coincide com o «total nacional». Isso pode dever-se tanto a arredondamentos de litros para hectolitros, como a correcções posteriores efectuadas em relação aos totais de cada ano.

Total de Vinho do Porto e «Preparados», consumidos no Continente e exportados para as Colónias – década de sessenta (encascado e engarrafado – em hectolitros)

Anos	Portugal	Colónias	Total Nacional	Total Exportado
1960	19.262	2.459	21.721	229.358
1961	20.557	1.949	22.506	267.815
1962	17.977	2.186	20.163	268.590
1963*	20.938	2.362	23.301	261.811
1964	26.756	2.824	29.580	271.969
1965	31.013	3.611	34.624	311.714
1966	33.106	3.477	36.582	314.160
1967	32.803	3.054	35.857	300.785
1968	32.657	3.793	36.450	331.491
1969	36.907	4.046	40.953	321.554
Total	271.976	29.761	301.737	2.879.247

* Inclui Vinhos do Porto e «Preparados». Os vinhos com a designação de «Preparados» eram os «Amargo», «Aromatizado», «Medicinal», «Quinado» e «Vermute».

NOTA: os valores das colónias apenas se referem a Vinho do Porto e não a Preparados. Valores colhidos nos diversos *Cadernos Mensais de Estatística do IVP*.

A preocupação de alargar a difusão interna do vinho do Porto era uma constante nas reuniões da Direcção do Instituto.

Estando prevista a criação, em Lisboa, de uma «Casa do Distrito do Porto», que Costa Lima visitara, em 1944, o Presidente propôs que aí se instalasse um «bar» de prova junto ao restaurante que se iria criar naquela «Casa» e para isso apresentou uma proposta, logo aceite, para que o IVP contribuisse com a importância de 50.000\$00 para apoio à instalação da Casa do Distrito do Porto. Posteriormente seriam discutidas as condições de instalação do bar⁴⁵⁵.

No *Caderno* de Janeiro de 1946⁴⁵⁶, publica-se o discurso de J. J. Costa Lima na inauguração do Solar do Velho Porto, na cidade de Lisboa, ocorrida em 19 desse mês.

O Solar do Velho Porto estava sediado no pátio do palácio Ludovice, na Calçada da Glória. À inauguração compareceram autoridades do Estado, como o Ministro da Economia, Eng.º Sebastião Ramires (ex-Ministro do Comércio), gente do SNI (Secretariado Nacional da Informação), do Grémio de Exportadores, da Junta Nacional de Vinho, da Associação Comercial de Lisboa, outras autoridades e ainda representantes da imprensa, além de membros do Conselho Geral do IVP⁴⁵⁷.

⁴⁵⁵ Acta n.º 114, de 10-08-1944, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 3,

⁴⁵⁶ Cf. *Cadernos mensais de estatística e informação do IVP*, Janeiro de 1946.

⁴⁵⁷ *Diário de Notícias* de 20 de Janeiro de 1946.

O Solar pretendia dar a conhecer as diversas marcas e tipos de vinho do Porto (continha cerca de 5.000 garrafas de mais de 300 marcas), bem como fornecer conselhos para a «arte de o beber».

O público poderia degustar o vinho, pagando a prova a um preço que ia dos 10 aos 14 escudos por cálice. Reconhecia-se que o preço era elevado e bem mais caro que o vinho a retalho vendido ao estrangeiro. A justificação, segundo Costa Lima, assentava no facto de ser pequeno o seu consumo e poder estragar-se o vinho que restava depois de ser aberta uma garrafa.

Ao contrário do que se passava em Portugal, onde o vinho do Porto, pelo seu preço, apenas era bebido por uma classe mais restrita da população (excepto na zona do Entrepósito em que se obtinha à socapa e a preços relativamente acessíveis – quando não era mesmo roubado nos cais), na Grã-Bretanha ele era consumido pelo «homem das docas e pelo frequentador dos “public-houses”», tal como na Noruega era «o homem do povo, o pescador do bacalhau» que se contava entre os maiores consumidores, o mesmo acontecendo na Holanda, na Bélgica e na França, com «o homem da rua» integrando o grupo dos mais usuais clientes do nosso néctar duriense.

Curiosamente, Costa Lima aproveitou o ensejo para demonstrar que, se houvesse outro espírito, bem mais baratos poderiam ser os preços no mercado nacional: «um copo de vinho do Porto, de bom tamanho, mas mal cheio, como convém, pode vender-se por 2 escudos – com as respectivas percentagens para os revendedores. Meio copo, com a capacidade superior à de muitos cálices usados nas nossas confeitarias, poderia bem vender-se, lá fora, por 1\$50».

Prosseguindo na sua crítica, acrescentou que «preços de 4\$00, 5\$00 e 6\$00 correspondem já a vinhos de alta categoria. E, todavia, estes preços só os fazem os nossos restaurantes para vinhos de qualidade corrente». Por isso, admitia, talvez viesse a ser possível «com persistência e boa vontade (...) levar a bom termo a derradeira campanha a travar no mercado nacional: a da baixa do custo de venda ao público do nosso magnífico Vinho do Porto».

Quanto a nós, além da deficiente propaganda ao produto no mercado interno, a questão do preço exagerado era também uma das explicações para o baixo consumo de vinho do Porto nos estabelecimentos hoteleiros e nos de restauração. E, por termos nascido e habitado na zona do Entrepósito, sabemos que aquela sugestão seria exequível, uma vez que os funcionários das empresas exportadoras desde sempre lograram adquirir directamente aos seus empresários, vinhos do Porto bem abaixo dos preços praticados no mercado. E, por essa mesma razão, era vulgar, no final dos anos quarenta e na década de cinquenta e seguintes, beber a preços bem acessíveis, vinho do Porto contrabandeado (pelos próprios trabalhadores das caves) para os estabelecimentos de mercearia e tabernas da zona ribeirinha de Gaia. Portanto, Costa Lima sabia bem do que falava ao denunciar esta exorbitância nos preços do vinho do Porto no mercado interno.

Ao contrário do que seria de esperar, o termo da II Guerra Mundial não se traduziu na melhoria da situação do sector. E uma das consequências foi, desde logo, sentida no IVP: a

uma diminuição constante das Receitas, que não acompanhavam a subida dos preços à exportação, correspondeu, igualmente, um menor investimento nas Despesas com a propaganda. As dificuldades estenderam-se ainda pelos anos cinquenta e, numa reunião de Direcção em que se apreciou a Conta de Gerência de 1953, isto mesmo foi salientado, constatando-se ainda que houvera uma forte contenção na Despesa, se fossem comparados os valores entre a Despesa Orçamentada e a Realizada, com tenção que se traduziu no montante de 1.470.000\$00.

Foi, pois, devido à exiguidade das Receitas que o Instituto atribuiu a ausência de «planos de propaganda», limitando-se, praticamente, a despendere verbas que «representam a continuidade de contratos anteriormente firmados e, essas mesmas, referentes a propaganda no País e outras pequenas despesas no País e no estrangeiro, não sujeitas a planos prévios»⁴⁵⁸.

Já anteriormente, preocupado com a propaganda para o sector, o Instituto decidira convidar António Ferro para ocupar, a partir de Agosto de 1943, o cargo de Consultor Técnico para a Propaganda do Vinho do Porto⁴⁵⁹. António Ferro, então um dos maiores responsáveis pela propaganda do regime, aceitou e passou a auferir o vencimento mensal ilíquido de 2.000\$00⁴⁶⁰. Porém, não descurámos quaisquer vantagens na colaboração de António Ferro nem voltámos a encontrar qualquer referência à sua acção.

Curiosamente, apesar de não dar qualquer contributo para as despesas com a propaganda, o Governo sentia-se ainda no direito de reclamar ao IVP contributos para iniciativas de propaganda ao regime.

Num ofício do Conselho Técnico e Corporativo, n.º 15/45, de 14 de Junho de 1945, informava-se que *O Correio da Manhã* pretendia «comemorar o aniversário da investidura do Senhor Presidente do Conselho com um número especial a publicar no dia 5 de Julho». Aquele jornal não hesitou em solicitar ao Conselho Técnico Corporativo que patrocinasse «junto dos organismos dele dependentes a sua iniciativa, e o pedido que lhes vai dirigir, da sua colaboração». Foi o que fez aquele órgão estatal, enviando ao IVP um pedido de colaboração.

Na circular n.º 19/46, de 26 de Junho de 1946, o Conselho Técnico Corporativo voltava a solicitar o apoio para o *Diário da Manhã* poder realizar uma edição de «homenagem à obra de ressurgimento nacional que o eminente Chefe do Governo tem realizado», para uma edição assinalando a data do XIV Aniversário da posse de Salazar como Presidente do Conselho. Em nota manuscrita, Mário Bernardes Pereira despachou, escrevendo: «Visto. As finanças actuais do IVP não permitem colaboração. Arquivar».

Mas, após a circular n.º 32/47, de 20 de Junho de 1947, em que se pede o mesmo, desta feita para que o *Diário da Manhã* pudesse elaborar um número especial de comemoração do XV aniversário da investidura do Presidente do Conselho, a decisão já foi a de «concedido».

⁴⁵⁸ Acta n.º 265, de 14-05-1954, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 4.

⁴⁵⁹ Acta n.º 85, de 22-07-1943, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 2.

⁴⁶⁰ Acta n.º 87, de 29-07-1943, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 2.

Em Dezembro de 1947, o IVP recebeu mais um pedido pela via do CTC, a fim de colaborar na publicação que o *Diário da Manhã* queria fazer de um caderno especial destinado a divulgar os produtos portugueses nos Estados Unidos. O IVP negou essa contribuição por entender que, além da situação de condicionamento a que estava sujeito, também não achava que tal servisse para a expansão do mercado do vinho do Porto naquele País⁴⁶¹.

Na acta n.º 142, da reunião do Conselho Geral de 2 de Fevereiro de 1949, volta a relatar-se a discussão sobre a falta de verbas para propaganda. E isto a propósito da imposição do Ministro para que o IVP participasse na Exposição Industrial a realizar no Palácio de Cristal do Porto, em 1950. Ora, por imposição do Ministro, o IVP deveria contribuir com cerca de 500 contos (metade nesse ano e outra metade em 1950), o que era incompreensível e até estranho, uma vez que o Ministro sabia bem que não havia dinheiro para propaganda.

Se para os jornais afectos ao regime as instâncias governamentais não se poupavam a incentivar apoios, já para os outros criavam-se mesmo mecanismos de censura e proibição. Apenas como exemplo, citamos o caso de uma circular n.º 23/46, de 29 de Julho de 1946, enviada ao IVP pelo Conselho Técnico Corporativo, contendo uma listagem «dos jornais em que podem ser publicados anúncios oficiais, nos termos do Decreto n.º 26.589, de 14 de Maio de 1936, fornecida a este Conselho pela Direcção dos Serviços de Censura»⁴⁶².

Não lográmos descobrir a razão, mas anotámos a curiosidade: no distrito do Porto, dos três grandes diários (*Jornal de Notícias*, *O Primeiro de Janeiro* e *Comércio do Porto*), a apenas este último está incluído na lista, ficando de fora os outros dois.

A medida deve ter suscitado naturais protestos, porque alguns meses depois, na circular n.º 5/47, de 20 de Fevereiro de 1947, corrige-se essa disposição, escrevendo que «a Direcção dos Serviços de Censura informou que deixa de ter validade, a “Relação dos jornais em que podem ser publicados anúncios oficiais” (...), pelo que todos os jornais do País poderão publicar anúncios dos Organismos oficiais»⁴⁶³.

Outro apelo veio da FNAT, pedindo ao IVP um apoio para obras de construção que aquela Fundação pretendia realizar!

É óbvio que o IVP negou, justificando-se com o não recebimento de quaisquer verbas do Estado, o que obrigava o Instituto não apenas a sustentar as próprias obras de ampliação do prédio da sua sede por falta de verbas, como se via impedido de desenvolver o seu próprio programa de propaganda.

Colocada a questão no Conselho Geral, os seus membros manifestaram imediatamente a sua discordância tanto em relação ao contributo para a Exposição Industrial como a

⁴⁶¹ Documentos contidos na Caixa n.º 233, maço n.º 277 – A/2/4/1, do Arquivo do IVP.

⁴⁶² Este era o diploma que regulava o regime de censura à imprensa. Recordar-se que, a partir de 1944, a Direcção dos Serviços de Censura passou a estar na dependência do Secretariado Nacional de Informação (SNI), organismo que, por sua vez, estava sob a alçada directa do próprio Salazar.

⁴⁶³ Documentos contidos na Caixa n.º 233, maço n.º 277 – A/2/4/1, do Arquivo do IVP.

«dádiva» para a FNAT. E António Cálem foi mesmo mais longe, recordando que, já em 1934, para que se realizasse a Exposição Colonial no Porto, o comércio emprestara 1.000 contos (verba que foi totalmente reembolsada), enquanto o Estado se limitara a um gasto de apenas 700 contos.

Analisa-se então a situação e tomam-se exemplos como comparação, dizem do Bernardes Pereira que o Governo australiano concedeu, em 1947, um subsídio de 300.000 libras para propaganda dos seus vinhos, que na América se gastaram 5 milhões de dólares em propaganda e que no Chile a propaganda dos seus vinhos corria inteiramente à custa do Estado.

Mas a questão mantinha-se: como podia contribuir o IVP com a quantia de 500 contos, ainda por cima para uma Exposição «Industrial», uma iniciativa que, à partida, não interessava directamente ao sector, com a exiguidade de verbas de que dispunha?

Bernardes Pereira, tomando como base a difícil situação do Instituto e as opiniões colhidas no seu Conselho Geral, informou directamente o Ministro, ao que este se limitou a responder «que lhe enviassem uma posição escrita». O IVP remeteu-lhe, então, cópia da própria acta do Conselho.

A questão da propaganda, da necessidade de a promover e da impossibilidade económica de a concretizar, foi sempre uma constante do IVP ao longo do período do Estado Novo.

São múltiplas as discussões sobre este tema, variadíssimas as queixas sobre a inexistência de meios financeiros e o curioso é que, mesmo sem conceder quaisquer apoios, o Governo insistia em mobilizar o IVP para participar em iniciativas que implicariam gastos para os quais não estava minimamente preparado.

Já vimos atrás, no capítulo sobre «as dificuldades económicas do IVP», como o próprio programa de acção do Instituto para o sector da propaganda acabava por ficar sempre aquém do desejado, impedindo a promoção de um sector que, apesar de tudo, era importante para a economia nacional, travando iniciativas que poderiam, sobretudo após o final da II Guerra Mundial, ter confluído numa outra dimensão ao volume das nossas exportações. Vimos também que não bastavam campanhas publicitárias feitas em órgãos de comunicação social, afigurando-se muito mais útil a criação de centros de prova, à semelhança, de resto, daquilo que se fazia nos países de produção vinícola, como a França. Vimos, igualmente, como havia uma estreita ligação entre produtores, comerciantes e os Estados para que os seus vinhos surgissem e se impusessem nos mercados nacionais e estrangeiros, como acontecera nos Estados Unidos.

Em Portugal, o Governo apenas em 1949 «acordou» para a necessidade de implementar uma política de promoção das nossas exportações e, através do Decreto-lei n.º 37.538, de 2 de Setembro de 1949, criou o Fundo de Fomento de Exportação destinado a apoiar e desenvolver as exportações dos produtos nacionais, «reconhecendo que o acolhimento depende não só de uma propaganda bem orientada que torne conhecidos os produtos, como da cuidadosa e diligente observação das tendências e das pre-

ferências dos mercados exteriores, assim como da nossa capacidade de adaptação às suas exigências»⁴⁶⁴.

Na verdade, o Fundo de Fomento de Exportação foi responsável pela criação de um certo dinamismo, apoiando financeira e tecnicamente algumas acções de exportação, sobretudo através da criação de algumas delegações no estrangeiro, em centros estratégicos de importação dos produtos portugueses, apoiando-se em receitas provenientes das taxas sobre mercadorias importadas (principalmente as taxas impostas sobre a importação de veículos automóveis ligeiros) e contrabuições dos organismos de coordenação económica e corporativos dependentes do Ministério da Economia.

Mas tanto os orçamentos do FFE como os seus planos de financiamento e as suas contas dependiam da aprovação dos Ministros das Finanças e da Economia, o que por vezes levava a atrasos em decisões que se impunham como urgentes e condicionava o desenvolvimento dos programas planificados.

O Decreto-lei n.º 45.151, de 22 de Julho de 1963, teve como principal objectivo precisamente maleabilizar os procedimentos e conferir maior autonomia à gestão do FFE.

A sua dependência directa dos poderes corporativos limitava-lhe a autonomia na acção e, como refere Herlândêr Duarte, «pelos finais da década de sessenta, as funções de alcance nacional passaram a ser frequentemente suplantadas por interesses pessoais e particulares; acentuaram-se os procedimentos no sentido de evitar as formalidades da administração pública, encaminhando-se o FFE para uma gestão em presarista e, não obstante financiada pelo Estado, à sua margem»⁴⁶⁵.

Apesar de tudo, os primeiros apoios que chegaram ao Instituto para a propaganda vieram, realmente, do Fundo de Fomento de Exportação, como aconteceu em 1952.

A informação de Costa Lima ao Conselho Geral⁴⁶⁶ dava notícia da correspondência trocada entre o Instituto e o Embaixador de Portugal em Londres⁴⁶⁷, a propósito do «aproveitamento da verba de vinte e cinco mil libras que, pelo Fundo de Fomento de Exportação, vai ser posta à disposição deste Instituto, para se levar a efeito uma campanha de propaganda na Grã-Bretanha».

Para a Direcção do IVP, a propaganda só interessava se tivesse continuidade e por isso se apoiava no embaixador, uma vez que este prometera intervir junto do Ministro da Economia a fim de se garantir a continuidade de «iguais dotações para anos futuros».

Mas, como já vimos em quadro anterior, a penas em 1956 se disponibilizaram as primeiras verbas para aquele mercado. E não só não seguiram uma linha de financiamento de continuidade como os valores se alteraram sem que para o facto houvesse explicações coe-

⁴⁶⁴ DUARTE, Herlândêr – «Fundo de Fomento de Exportação». In BARRETO, António; MÓNICA, Maria Filomena – *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, 1999, vol. 8 Suplemento F/O, p. 74-75.

⁴⁶⁵ Documentos contidos na Caixa n.º 233, maço n.º 277 – A/2/4/1, do Arquivo do IVP.

⁴⁶⁶ Acta n.º 171, de 2 de Maio de 1952. In *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 11.

⁴⁶⁷ O Embaixador em Londres era, na altura, Pedro Teotónio Pereira.

rentes ou das. E, mesmo quando, em 1959, se dobrou o investimento (de 3 para 6 milhões de escudos) e em 1960 se investiram mesmo 12 milhões, constata-se que o mercado se manteve em níveis estáticos, demonstrando um preocupante não-retorno das verbas dispendidas, o que explica que, em 1962, se suspendesse o investimento em propaganda.

Pergunta-se, então: para que serviu a propaganda realizada neste mercado, entre 1956 e 1961? Para os dirigentes do IVP, a sua utilidade foi ineficaz e anulada pela influência da moda dos *cocktails*. E Costa Lima lamentava: «se até em Portugal, nas recepções oficiais, imperava a moda dos *cocktails*, de que o vinho do Porto estava afastado...».

A verdade é que o IVP e o seu Conselho Geral continuaram debatendo, durante vários anos, a melhor forma de «forçar» o Estado a reforçar o sector da propaganda, como forma de inverter uma certa paralisia existente nas importações dos mercados tradicionais e estimular um maior interesse nos consumidores dos novos mercados, procurando contrariar a tendência crescente de alguns países que estavam reforçando as suas importações com vinhos de Espanha, do Chile, etc.

Realmente, foi necessária muita persistência e sucessivas tentativas junto de personalidades várias do regime, para que se investisse na promoção propagandística de um produto que, à época, era ainda de grande importância para a economia nacional. E, se o mercado estrangeiro mostrava algum marasmo, o mercado nacional, potencial que urgia explorar, nem sempre merecia dos responsáveis governamentais a necessária atenção. Ora, vendendo-se menos, menores eram, obviamente, as receitas de que vivia o IVP.

Foi esta convicção que sempre animou os responsáveis do Instituto e, por isso, em 27 de Março de 1956, era com satisfação que Costa Lima anunciava ao Conselho Geral⁴⁶⁸ que conseguira obter do Ministro a aprovação «para um plano genérico de propaganda no país», podendo assim garantir-se a manutenção do Solar em Lisboa e os reclamos luminosos. Informava, ao mesmo tempo, que o Fundo de Fomento de Exportação já havia adjudicado uma verba de 8.500 contos para a propaganda do vinho do Porto nos mercados externos, para as campanhas de 1956/57. O Instituto iria então estudar a melhor forma de aplicar não só estas verbas, mas também a taxa de 20 centavos por litro, «taxa esta que já obteve a aprovação de Sua Excelência o Ministro da Economia e que deve produzir à volta de 4.500 contos anuais».

O IVP tivera ainda a confirmação de que seria possível repetir-se as campanhas já realizadas na Noruega e na Suécia, permitindo novas esperanças para estes mercados. Também iriam traçar-se planos de campanhas de propaganda na Bélgica e na França, mas neste país teria de se estudar melhor o problema, porque a França impusera leis limitativas à propaganda de bebidas de elevado teor alcoólico.

A propaganda do vinho do Porto estava, como vimos, sempre dependente da conjuntura económica nacional, da maior ou menor vontade (ou disponibilidade) do respectivo

⁴⁶⁸ Acta n.º 204, de 27 de Março de 1956, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 14.

ministério. E o Fundo de Fomento da Exportação reflectia, naturalmente, estas oscilações. Faziam-se planos, mas nunca se sabia, com segurança, se eles poderiam vir a ser cumpridos.

Na reunião do Conselho Geral de 20 de Junho de 1958⁴⁶⁹, falou-se das verbas para propaganda nos mercados externos, a submeter ao Fundo de Fomento de Exportação «para exame e aprovação prévios», uma vez que se exigia a elaboração de planos anuais.

No decurso do debate que se seguiu, foram sendo consideradas as necessidades que se colocavam em relação a cada um dos principais mercados onde se impunham campanhas de propaganda, analisando-se, igualmente, os contributos que cada entidade deveria proporcionar.

O mercado inglês era, para os conselheiros, aquele onde o investimento deveria ser mais forte, seguido pela França, Alemanha e Bélgica.

Em relação à França, a questão parecia facilitada pelo prometido contributo do Comité National des Importateurs.

Era também significativo o montante de investimento a fazer pelo GEVP.

Assim, para 1957/58 tinham sido previstas campanhas de propaganda nos mercados da Inglaterra, Noruega, Suécia, Bélgica, Holanda, França, Alemanha e Dinamarca.

Dados os condicionalismos impostos pelos atrasos entretanto verificados na aprovação do plano inicialmente proposto, apareceu um segundo plano de investimento:

Plano de investimento em propaganda para os anos de 1957-58 (em contos)

Países	Total (contos)	Contributo do FFE	Contributo do GEVP
Inglaterra	3.000	2.000	1.000
Noruega	750	500	250
Suécia	800	800	0
Bélgica	1.150	800	350
Holanda	300	300	—
França*	—	—	—
Alemanha**	—	—	—
Dinamarca***	—	—	—
Total	6.000	4.400	1.600

* Dado que o Fundo de Fomento de Exportação não aprovou os respectivos planos em tempo oportuno, não foi possível fazer-se propaganda. O FFE não aprovou o plano elaborado pela Casa de Portugal em Paris de acordo com o Comité National des Importateurs.

** Não aparece verba porque ainda não tinha sido iniciada qualquer campanha, devido ao atraso na aprovação do respectivo plano por parte do Fundo de Fomento de Exportação.

*** Prevía-se que esta campanha para a Dinamarca viesse a realizar-se no segundo semestre de 1958. Porém, acabou sendo adiada para 1958-/1959.

⁴⁶⁹ Acta n.º 216, de 20 de Junho de 1958, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 15.

As restantes campanhas foram, efectivamente, cumpridas nos anos de 1957/58, como se infere de um documento dactilografado (sem qualquer assinatura nem identificação)⁴⁷⁰ e que nos mostra um plano eventualmente corrigido a partir de uma primeira versão.

Armando Silva, Presidente do Grémio, voltou a insistir naquilo que era uma velha pretensão do GEVP, ou seja, que o Conselho Geral, no que diz respeito à propaganda, fosse deliberativo, e exemplificava que para uma campanha em que o Fundo de Fomento entrava com 6.200 contos, o Grémio participava com 2.560. Achava, pois, que o GEVP tinha todo o direito de reagir, considerando que a propaganda que se fazia não era a adequada. E argumentava que não era por uma questão de preço que não se aumentava a exportação, porque o Xerez custava aproximadamente o mesmo e vendia-se, acrescentando que «é a propaganda, ou a sua falta, ou a sua ineficácia por mal orientada, o nosso calcanhar de Aquiles». Considerava-a, portanto, «deficientíssima». E justificava a sua posição com a constatação da existência de um circuito complexo que não favorecia a capacidade decisória: «E uma das principais razões é o sermos de mais a tratar do mesmo». Para ele, bastariam o Instituto e o Grémio. E concluiu lamentando: «fazer propaganda assim, perdoem, mas acho que é brincar à propaganda. Se não nos quiserem dar a verba não no-la adjudiquem», solicitando mesmo que se olhasse para a importância do sector «com outros olhos». Lembrou de seguida que, para a Exposição de Bruxelas (que estava a decorrer), se tinha «estudado um plano de exploração do *stand* de vinho do Porto por conta do Instituto do Vinho do Porto. À última hora giza-se um plano diferente, o Instituto acaba por entregar a exploração a um belga. Em suma: um fracasso».

Esta intervenção mostrava, claramente, as fragilidades do sistema, com a multiplicidade de agentes decisórios e as demoras nas aprovações dos planos. O centralismo estatal impedia, efectivamente, a concretização dos planos formulados por quem melhor conhecia o sector e as suas necessidades mais prementes.

Em resposta, o Director-adjunto do IVP, Valente Perfeito, invocou números de garrafas vendidas na Exposição, mas acabou por reconhecer que a «exportação para a Bélgica não tem aumentado, o que equivale a dizer que se não sentiu ainda qualquer efeito da propaganda na Exposição».

Na verdade, neste ano de 1958, o volume de exportação para a Bélgica atingira o valor mais baixo da década: 2.240.842 litros⁴⁷¹, contra os 4.025.283 litros em 1950, ano a partir do qual os volumes foram sempre declinando.

António Cálem, que fora visitar a exposição, confessou que trouxe de lá «as mais fracas impressões da nossa propaganda na Exposição». É que ele vira que não apenas as miniaturas estavam com preços inflacionados, mas também os próprios cálices haviam sofrido

⁴⁷⁰ Documento dactilografado constante do pacote de documentos com o n.º 2007, do Arquivo do IVP.

⁴⁷¹ O quantitativo exacto da exportação para a Bélgica, foi de 2.240.853 litros, conforme se pode ver nos *Cadernos Mensais de Estatística...*, n.º 276, de Dezembro de 1962.

aumentos de oito e de dez francos, para dez, doze e quinze francos. E que o próprio responsável (belga) pela exploração acabara por aumentar os preços, ganhando demasiado em cada garrafa e cada cálice. E acrescentou: «os exportadores deram o vinho; já que não pode ser oferecido, por não ser permitido pelo regulamento (...), que ao menos se vendesse o mais barato possível». E, para que ficasse registada o seu testemunho, pediu mesmo que este depoimento ficasse exarado na acta.

Armando Silva reconhecia que a culpa não era do Instituto, mas do Comissariado. E, em actas posteriores, voltou a lamentar os sucessivos atrasos com que o FFE aprovava os planos.

Entretanto, apesar dos esforços do IVP, alguns delegados no estrangeiro, por razões que nos escaparam e que os documentos não permitiram analisar, não apresentaram, como certamente deveriam, os planos de propaganda a tempo e horas.

Para os anos de 1958 e 1959, o Conselho Geral do IVP previra o orçamento de propaganda que o quadro seguinte nos fornece:

Gastos em propaganda para a campanha 1958/1959⁴⁷²

Países	Total (escudos)	Contributo do FFE	Contributo do GEVP
Inglaterra	7.000.000\$00	4.700.000\$00	2.300.000\$00
Noruega	750.000\$00	500.000\$00	250.000\$00
Suécia	793.283\$00	793.283\$00	—
Bélgica*	—	—	—
Holanda*	—	—	—
França	750.000\$00	500.000\$00	250.000\$00
Alemanha	1.200.000\$00	800.000\$00	400.000\$00
Dinamarca	391.919\$10	200.000\$00	191.919\$10
Brasil	250.000\$00	250.000\$00	—
Total	11.135.202\$10	7.743.283\$00	3.391.919\$10

* Não se realizaram campanhas de propaganda porque os nossos delegados nestes países não enviaram os respectivos planos.

O orçamento das despesas de propaganda para a campanha de 1959/60 fora enviado para o Fundo de Fomento de Exportação em 7 de Outubro de 1958. Mas, em 6 de Julho de 1959, ainda não havia qualquer resposta daquele organismo.

⁴⁷² Veremos, mais adiante, que muitos destes números fornecidos pelas *Actas do Conselho Geral* não correspondem aos valores efectivamente registados nos *Cadernos mensais de estatística e informação do IVP*, que consideramos mais fiáveis, porque normalmente eram impressos depois de encerradas todas as contas.

A grande dependência das tutelas (Ministério da Economia e das Finanças) a que estava sujeito o Fundo de Fomento de Exportação condicionava, temporal e financeiramente, a aprovação dos diversos projectos abrangidos por aquele Fundo.

A «autonomia» do FFE pode constatar-se pela resposta que deu ao ofício do IVP, n.º 1.561, de 24 de Abril de 1959, em que se pedia uma resolução para os atrasos. A explicação fornecida foi a de que só após a aprovação do seu plano de actividades e orçamento privativo se encontraria aquele organismo legalmente habilitado a transmitir a orientação superiormente fixada em tal matéria e a tomar compromissos de ordem financeira, assegurando a sua participação nas acções projectadas; e que, oportunamente, seria o IVP informado da aprovação do orçamento do Fundo de Fomento de Exportação e, portanto, da fixação definitiva da sua participação, bem como «da orientação superiormente determinada nesta matéria». Entretanto, para ir ganhando tempo, poderia o IVP prosseguir as diligências necessárias à execução das acções para 1959, tomando como base as verbas seguintes:

Verbas para propaganda em 1959

Mercados	Valores (em contos)
Inglaterra	4.700
França	500
Bélgica	800
Holanda	300
Noruega	500
Alemanha	800
Dinamarca	300
Total	7.900

Outras Secções	Valores (em contos)
Prospecção de mercados	50
Propaganda ocasional	50
Garrafas (miniaturas)	750
Wagons-Lits/Cook	1.020
Total	1.870
Total Geral	8.920

Na reunião do Conselho Geral de 6 de Julho de 1959, comentava-se que «a actual crise na exportação de Vinho do Porto é, na sua quase totalidade, resultante do declínio da sua absorção por este importante e tradicional mercado (Grã-Bretanha)». Entretanto, os con-

selheiros regozijavam-se com as informações recentemente recebidas da «Port Wine Trade Association» e da «Casa de Portugal» em Londres, segundo as quais, mercê da propaganda realizada, o vinho do Porto estava já a ser objecto de maior procura por parte dos consumidores britânicos.

De facto, o mercado da Grã-Bretanha, sendo aquele para onde se exportava a maior quantidade de vinho do Porto, mostrava oscilações preocupantes, sobretudo se tivermos em conta os volumes exportados nos dois primeiros anos do início da década de cinquenta. Só no final da década as exportações voltaram a subir (os quantitativos vão praticamente estacionar na década seguinte).

4.6.1. Reflexos da propaganda no mercado interno

Também o mercado interno se ressentia da ausência de uma política eficaz de promoção do vinho do Porto.

O IVP era obrigado a submeter à aprovação do Secretário de Estado do Comércio as despesas a fazer com a propaganda no mercado interno, embora a maioria das despesas constassem já do orçamento privativo do IVP, superiormente aprovado.

Apesar disso, o IVP enviou à Comissão de Coordenação Económica o seu «Plano de Propaganda do Vinho do Porto para o Mercado Interno, destinado à campanha de 1959/1960»:

Plano de Propaganda do Vinho do Porto para o Mercado Interno, campanha de 1959/60⁴⁷³

Meios de propaganda a utilizar:	Despesa
1 – Imprensa: Propaganda redigida e anúncios	51.000\$00
2 – Rádios: Impressões de diplomas e cartões para oferecer aos possuidores de postos particulares de rádio-emissão pela sua divulgação do vinho do Porto	3.800\$00
3 – Cinema: Filme com cerca de 30 metros no formato de 35 mm, pelo processo Eastmancolor, e mais duas cópias prontas a projectar	20.000\$00
Exibição do filme em cinema de Lisboa, Porto e oito cidades da província durante duas semanas	15.000\$00
4 – Exposições: Exposição na Póvoa do Varzim	30.000\$00
5 – Solar do Velho Porto em Lisboa Despesas inerentes à sua manutenção e funcionamento	119.800\$00

(Cont.)

⁴⁷³ Documento dactilografado constante do pacote de documentos com o n.º 2007, do Arquivo do IVP.

6 – Reclame luminoso no Rossio	304.000\$00
7 – Publicações e material de propaganda Brochuras, prospectos desdobráveis e fotografias	200.000\$00
8 – Vinhos e aperitivos diversos para o Solar do Velho Porto Compra de vinhos para ofertas a entidades diplomáticas e recepções	215.000\$00 105.000\$00
9 – Pessoal de propaganda Remuneração do pessoal eventual	90.000\$00
10 – Despesas ocasionais – Gastos eventuais	20.000\$00
Total*	1.173.600\$00

* Na cópia do original (dactilografado), consta a soma de Esc. 1.188.800\$00, presumindo-se que falte alguma verba ou tenha havido erro de soma.

Durante vários anos, a propaganda ressentiu-se da insuficiência de verbas, mas a situação começou a conhecer novos contornos já na década de sessenta.

Na acta do Conselho Geral de 26 de Julho de 1966⁴⁷⁴, toma-se conhecimento de que o Secretário de Estado do Comércio destinara, só para a propaganda do vinho do Porto, 9.000 dos 12.000 contos destinados à propaganda dos produtos portugueses no estrangeiro.

Mesmo assim, as críticas não deixaram de fazer-se ouvir. É que, mesmo aumentando as verbas para a propaganda, com a entrada em vigor do Decreto-lei n.º 47.066, de 1 de Julho de 1966, o vinho do Porto passara a ficar sujeito ao Imposto de Transacções com uma taxa de 20%, levantando-se, assim, novas dificuldades à expansão da sua colocação nos mercados.

Na reunião do Conselho Geral acima referida, Rocha Cabral, Presidente do Conselho Geral da Casa do Douro, apresentou o seu protesto pelo facto de o vinho do Porto ser comparado, como bebida alcoólica, a um produto supérfluo e de luxo, logo, sujeito a uma taxa de 20%, decorrente da aplicação do citado imposto, considerando a medida «um desastre não só para o consumo nacional mas também com possíveis consequências nefastas no estrangeiro e dificuldades para as nossas representações internacionais».

A opinião, perfilhada pelos restantes conselheiros, levou a que o Instituto se compromettesse a expor a gravidade da situação ao Ministro das Finanças, com conhecimento à Presidência do Conselho e ao Ministro da Economia.

Há muito que o sector do vinho do Porto vinha reivindicando a programação adequada dos planos de propaganda, nomeadamente para o mercado externo. Mas só na década de setenta a concretização desse desejo viria a conhecer tempos mais favoráveis.

Na acta n.º 300, do Conselho Geral, de 24 de Março de 1970, pode constatar-se o regozijo do IVP ao declarar que «pela primeira vez se conseguiu este ano. Enquanto no ano passado, como habitualmente, só em 1 de Setembro recebemos comunicação da aprovação dos planos de propaganda, (...) conseguimos este ano, ainda no mês de Fevereiro, mesmo

⁴⁷⁴ Acta n.º 274 de 26 de Julho de 1966, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 17.

sem estarem aprovados os orçamentos ordinários do Fundo e do Instituto, obter o despacho ministerial, o que pressupõe, necessariamente, todo o trabalho anterior de programação». Com a manutenção dos 10.000 contos de comparticipação do Fundo de Fomento de Exportação e com as verbas conseguidas das taxas de exportação – normal e adicional – programou-se uma campanha de 23.000 contos, assim distribuídos:

Programação de campanha de propaganda para 1971

Países	Valores (em contos)
França	7.000
Reino Unido	5.500
Alemanha	5.500
Dinamarca, Suécia e Noruega	2.000
Suíça	2.000
Bélgica	1.000
Total	23.000
Mercado nacional	2.500

Esperava-se realizar uma campanha especial nos Estados Unidos no montante de 3.000 contos.

Esperava-se também que os exportadores aplicassem em propaganda os 35% das taxas pagas «e de que podem ser reembolsados», quantitativo que se estimava em 7.000 contos.

«Teremos assim uma campanha de propaganda da ordem dos 35.500 contos, além daquilo que cada firma gaste do seu orçamento», concluiu o Presidente do IVP.

Entretanto, ao nível do mercado nacional, a situação persistia com a ausência de uma verdadeira política de promoção do vinho do Porto, implicando que o crescimento do seu consumo se desenvolvesse num ritmo claramente insatisfatório.

Tal como em anos anteriores, no Natal de 1962, a briu na Praça da Liberdade, na cidade do Porto, o Pavilhão do Vinho do Porto, iniciativa do GEVP em colaboração com o IVP com a presença de representantes destes organismos e de autoridades locais. Aí se vendiam cálices de vinho a preços bastante acessíveis a fim de sensibilizar a população para o gosto do vinho do Porto⁴⁷⁵.

A existência de múltiplos patamares que tornavam complexos os circuitos de decisão, os interesses sectoriais que se moviam nos corredores do poder económico e a ausência da imprescindível sensibilidade para uma política de promoção e marketing por parte dos responsáveis estatais não permitiam perceber que o potencial do mercado português

⁴⁷⁵ Cf. *O Primeiro de Janeiro* de 16 de Dezembro de 1962.

exigia medidas enérgicas e consistentes. Aquilo a que se assistia em termos de propaganda, reduzia-se a umas quantas iniciativas esporádicas ou pontuais, sem qualquer esforço nem preocupação de continuidade.

Na acta do Conselho Geral n.º 313, de 26 de Novembro de 1971, fala-se do projecto da criação de um Solar do Vinho do Porto na Quinta da Macieirinha. Havia já em Lisboa o Solar do Velho Porto. Estava também a organizar-se um outro solar em Bruxelas para produtos portugueses, especialmente para o vinho do Porto.

Entretanto, não deixava de haver ideias e vontades de expansão dos meios de promoção, mas em regra esbarravam com um incompreensível imobilismo. Um representante do Comércio anunciou também a previsão da montagem da primeira pousada do Vinho do Porto em Bagaúste, admitindo uma segunda na Régua se em tretanto se arranjassem instalações adequadas. Mas tais iniciativas não se concretizaram.

Não havia dinheiro para propaganda e, se por ventura se desviavam dinheiros do IVP para estas iniciativas, logo uma qualquer instância, como acontecera com o Tribunal de Contas, descobria uma incompatibilidade para emperrar ou dificultar as iniciativas. E, de facto, a penas na década de setenta começou a sentir-se um crescimento significativo, consequente do assumir de novas estratégias para o sector, como pode constatar-se no quadro seguinte:

Vendas no mercado nacional (1964-1974)

Anos	Vendas (em hl)
1964	26.756
1965	34.624
1966	36.582
1967	35.857
1968	36.450
1969	40.953
1970	51.031
1971	52.505
1972	62.306
1973	65.374
1974	41.809

Apesar de todas as dificuldades, percebe-se que há, no mercado nacional, disponibilidade para o crescimento do consumo.

No início dos anos setenta e no contexto do mercado total de vinho do Porto, a posição de Portugal é já a do terceiro maior mercado, a penas ultrapassado pela França (1.º), pelo Reino Unido (2.º), mas ainda à frente da Alemanha Federal, que estava em 4.º lugar.

Embora se saiba que Portugal tinha então um consumo *per capita* de 0,720 litros/ano, temos de levar em consideração que esse valor não traduzia um consumo exclusivo por parte dos portugueses mas se devia também em grande parte ao crescimento do movimento turístico e ao afluxo de emigrantes em férias no País⁴⁷⁶.

4.7. As publicações do IVP

Uma das preocupações principais do IVP foi sempre a de manter a maior regularidade possível nas suas publicações, fossem elas de carácter informativo ou cultural.

Realmente, foi possível chegar aos dias de hoje um conjunto de informações e até de saberes que foram de extraordinária importância para um melhor conhecimento da actividade do Instituto.

De facto, se tivéssemos apenas as actas, dificilmente poderíamos conhecer a intensa actividade do IVP, não apenas na promoção e defesa do vinho do Porto, mas também na enorme quantidade de estudos que promoveu e incentivou e que, em grande parte, foram publicados nos *Anais*.

Além disso, é através de algumas publicações, como os *Cadernos*, que hoje é possível conhecermos melhor o panorama da vitivinicultura mundial. Ali se transcreviam notícias e muitas outras informações e análises sobre o desenvolvimento em todos os mercados, bem como das técnicas enológicas e vinícolas praticadas noutros países.

Contudo, nem sempre estes esforços foram devidamente compreendidos e altura houve em que o próprio Governo impôs limitações quer às despesas efectuadas com essas publicações quer aos seus conteúdos.

Um despacho do Ministro da Economia⁴⁷⁷, de 14 de Janeiro de 1949, mandava cativar as dotações inscritas nos orçamentos dos organismos de coordenação económica, para «subsídios a cantinas e assistência técnica e farmacológica aos funcionários», bem como as verbas destinadas a publicações próprias, até que os organismos informassem quais aquelas (publicações) que pretendiam publicar.

Além disso, fazia-se depender de aprovação prévia ministerial os estudos mandados elaborar, o que significava, no caso do IVP, que nenhum estudo poderia ser desenvolvido sem que previamente houvesse autorização do Ministério. Isto representava, obviamente, um travão à política de investimento na investigação que o Instituto há muito vinha desenvolvendo.

⁴⁷⁶ Este número (extraído dos *Cadernos* e referente ao ano de 1970), aparentemente elevado, incluía o consumo nas colónias. Em 1972, baixara para 0,649 litros. Mas, em 1990, subira já para 1,197 litros, mantendo-se daí em diante em valores semelhantes.

⁴⁷⁷ Na época, o Ministro era António Júlio de Castro Fernandes, um economista que iniciou a sua carreira política como militante do nacional-sindicalismo. Foi Subsecretário das Corporações, entre 6 de Setembro de 1944 e 16 de Outubro de 1948, tendo sido empossado como Ministro da Economia em 16 de Outubro de 1948, mantendo-se até 2 de Agosto de 1950. Foi ainda Presidente da Comissão Executiva da União Nacional desde 6 de Dezembro de 1958. Saiu do Governo com a chegada de Marcello Caetano ao poder. Teórico do fascismo e simpatizante de Mussolini, foi autor da obra *O Corporativismo Fascista*.

Mais absurda ainda era a interdição à aquisição, neste ano de 1949, de materiais de expediente, como furadores, agrafadores, tinteiros, pastas para arquivos, cinzeiros, relógios, candeeiros, etc. E coisas tão simples, como lápis, borrachas, canetas, dips, tintas, papéis, etc., só poderiam ser adquiridos em quantidades necessárias até ao fim de Fevereiro, dado que iria ser nomeada uma «Comissão para adjudicar, por concurso público», os artigos referidos.

Deixando de lado as questões de pormenor, como os materiais de expediente, o IVP apressou-se a responder por carta de 26 de Janeiro de 1949⁴⁷⁸, dirigida ao Vice-Presidente do Conselho Técnico Corporativo, informando quais as publicações que regularmente editava:

Publicações anuais: Anais, Relatórios de Gerência, Marcas de Vinho do Porto registadas para «Selo de Garantia» e Lista de Vinhos do Solar do Velho Porto.

Informa-se que «nos *Anais* se publicam todos os trabalhos de elevado nível científico, histórico, económico ou etnográfico, que de qualquer modo se prendam com a economia do vinho do Porto. É a publicação por excelência indicativa da categoria do Instituto do Vinho do Porto e que, por isso, mais tem contribuído para o crédito deste Organismo nos meios universitários, científicos, culturais ou económicos no estrangeiro».

Publicações mensais: *Cadernos Mensais de Estatística e Informação*. Aí se publicavam todos os dados estatísticos com interesse para os agentes ligados à produção ou ao comércio, mas também para «estudiosos que se queiram debruçar sobre questões ligadas a este nosso produto; n eles nos habituamos a inserir leves comentários que se nos afiguram de maior oportunidade na ocasião da sua publicação, bem como algumas referências colhidas nas revistas ou jornais estrangeiros, cuja divulgação nos pareça vantajosa».

Veremos, mais adiante, que estes «leves comentários» serão completamente suspensos entre Janeiro de 1949 e finais de 1951, e mesmo quando pontualmente regressam, limitam-se a pequenas informações sem o conteúdo analítico de outrora.

Ocasionalmente havia outras publicações de propaganda cuja função era a de «promover e organizar a expansão do comércio do Vinho do Porto e de fazer a sua propaganda (alínea q) do art. 2.º do Decreto-lei n.º 26.914)», além de outras publicações de divulgação, que eram aquelas que, não tendo categoria para serem publicadas nos *Anais*, se achava com interesse suficiente para serem divulgadas.

A verdade é que, lentamente, foram diminuindo as publicações, até ficarem praticamente confinadas aos *Cadernos* e aos *Anais*.

Acreditamos que a necessidade de contenção nas despesas fosse uma das razões, mas não foi, por certo, a principal, como veremos mais adiante, quando analisarmos os comentários que a própria Direcção do IVP irá fazer a propósito da retirada dos comentários nos *Cadernos de Estatística*.

Entretanto, o próprio Ministro ordenou aos Organismos Corporativos e de Coordenação Económica que procedessem ao envio regular e gratuito de todas as suas publicações

⁴⁷⁸ Documentos contidos na Caixa n.º 233, maço n.º 277 – A/2/4/1 do Arquivo do IVP depositado no ADP.

para o Gabinete de Estudos Corporativos da Mocidade Portuguesa, con forme consta da sua circular n.º 23/49 de 15 de Junho de 1949.

4.7.1. Características e evolução dos ANAIS: da história às técnicas

Tal como os *Cadernos mensais de estatística e de informação*, os *Anais do IVP* iniciaram a sua publicação em 1940 e estenderam-se até 1982.

Muito do que hoje se conhece sobre os estudos realizados ao longo de décadas, no plano histórico como na evolução dos estudos científicos relacionados com o vinho do Porto, foram divulgados nesta publicação. Nela colaboraram não apenas técnicos do Instituto, mas também peritos nas mais variadas especialidades, normalmente convidados para darem o seu contributo científico. Assim, economistas, engenheiros, botânicos, geólogos e um sem número de outros especialistas foram contribuindo com os seus estudos para um mais amplo conhecimento das múltiplas realidades que se ligam ao sector do vinho do Porto.

Após a publicação do segundo volume dos *Anais*, a Direcção reconheceu a importância desta iniciativa e do «esforço e dedicação por parte daqueles que participaram na sua elaboração». Acen tuou, nomeadamente, os trabalhos de investigação histórica e laboratorial da primeira e da terceira Divisões que «contribuem para prestigiar este organismo e dignificar a missão cultural» que o IVP se impôs. Por isso decidiu louvar os principais colaboradores desta publicação, tais como Ramiro Mourão (bibliotecário), Álvaro Moreira da Fonseca (Eng.º agrónomo), Humberto de Almeida (Eng.º), António Queirós de Vasconcelos e Lencaste (Eng.º agrónomo), Augusto José de Oliveira (Eng.º agrónomo) e Joaquim Gomes Mirão (desenhador). Apesar disso, a Direcção definiu «várias normas para a organização dos *Anais*» a sair nesse ano⁴⁷⁹.

4.7.2. As publicações estatísticas e informativas do IVP

As publicações estatísticas e informativas do IVP foram, sem dúvida, o melhor suporte para um conhecimento da actividade do Instituto nos seus múltiplos aspectos.

Iniciados em Janeiro de 1940, os *Cadernos* foram resultantes da deliberação do Conselho Geral de 16 de Janeiro desse ano e visavam «levar, a todos aqueles que se interessam pelo Vinho do Porto, alguns conhecimentos úteis».

Não era pretensão do IVP transformar esta publicação em relatório de actividades, mas «tão-somente fornecer aos comerciantes e aos estudiosos de assuntos económicos, elementos em que aqueles possam basear suas esperanças, seus esforços, suas previsões». Assim, a periodização mensal dos *Cadernos* permitiria incluir «dados concretos, números verificados e alinhados metodicamente, sem comentários, sem deduções, para quem saiba, e a quem interesse manuseá-los»⁴⁸⁰.

⁴⁷⁹ Acta n.º 52, de 17 de Junho de 1942, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 2.

⁴⁸⁰ Cf. *Cadernos mensais de estatística e informação do IVP*. Porto: IVP: n.º 1, Janeiro de 1940.

O facto de se reincidir na insistência constante da expressão «Cadernos estatísticos de informação... e nada mais», com insólitas reticências, e repetir em todos os números a mesma frase, leva-nos a crer que alguma disposição, orientação ou mesmo recomendação, teria sido bem sublinhada por alguém ou alguma entidade. Não é normal que uma expressão destas seja constantemente referida, tanto mais que em determinados números – como veremos – aparecem comentários que extravasam esta intenção.

Se não se pretendia fazer dos *Cadernos* um relatório, também não se compreende que pudessem ser incluídas análises às dificuldades do sector, à conjuntura económica e política e muito menos traçar perspectivas que o futuro poderia – como foi o caso – contrariar. É que os *Cadernos* publicavam, essencialmente, números respeitantes à exportação, mensal, trimestral ou anual, a distribuição do vinho do Porto pelos principais mercados, o consumo *per capita* do vinho do Porto nos diversos países, em Portugal e nas colónias, o movimento das análises laboratoriais, mapas comparativos da exportação do vinho do Porto e de outros vinhos licorosos e da Madeira, os movimentos de fiscalização, os certificados de existência, as contas correntes dos exportadores e outros movimentos no Entreposto de Gaia, incluindo a entrada de vinhos de pasto ou de aguardentes naquela área, etc.

Na verdade, durante algum tempo os *Cadernos* a briram sempre com alguns comentários analíticos, como aqueles que se verificam, por exemplo, no n.º 13, de Janeiro de 1941, onde se escrevia: «Mês a mês... e em cada número se vai verificando a influência duma era revolta, nas nossas actividades. Mercados desaparecidos, falta de transportes, países defendendo a sua economia, tudo se foi congregando para que a exportação se eriçasse de dificuldades, e viesse declinando assustadoramente. Entramos em novo ano sem que nos olhos transparecesse um brilho de alegria. Caiu no silêncio o bater da meia-noite; esperanças, se as havia, mal se viram pulsar, sob a atmosfera escura, de luta e ansiedade. Entrava novo ano, e logo se envolvia no manto de amarguras que o outro nos legava».

Falava-se seguidamente dos avanços da guerra e da inerente perda de mercados, analisavam-se, comparativamente, os quantitativos exportados para determinados países, antes e depois de serem ocupados pelas tropas nazis, temia-se a paralisação das exportações e informava-se, sem tibiezas, que «também o ano de 1940 não foi propício para a lavoura» e que, com a baixa de produção, também «a região do Douro muito sofreu na sua economia».

Perante este panorama, reconhecia-se que não se podia «falar de tendências, de características, de probabilidades» e por isso se dispensava a «minúcia na análise dos números». O quadro «negro» que, apesar de tudo, os números revelavam, levava a Direcção a concluir: «não são um comércio e uma indústria que resvalam; são circunstâncias exteriores que transitoriamente inibem a sua expansão».

Convenhamos que, para quem apenas queria uma publicação com «estatísticas de informação... e nada mais», estes conteúdos ultrapassavam a intenção inicialmente formulada. Mas veremos que se foi mesmo bem mais longe noutros *Cadernos*.

Um ano depois, no *Caderno* de Janeiro de 1942, confessava-se que «o Vinho do Porto continuou a ser, na economia nacional, o grande sacrificado».

O bloqueio inglês decretado em 20 de Janeiro de 1941, constituiu um travão significativo nas exportações, atendendo ao lugar que ocupava no mercado. Mais adiante, refere-se o avanço e ocupação das forças do Reich como os causadores do desaparecimento do mercado norueguês, com implicações ainda na Suécia, na Dinamarca, na Estónia, na Letónia e na Lituânia, além da paralisação de importações nos Países Baixos.

Também os mercados da Bélgica e da França, onde o IVP tanto investira e começara mesmo a ver os resultados do seu esforço, resvalavam para números preocupantes.

Outros mercados, porém, reflectiam abaixamentos que nem as dificuldades de transporte poderiam explicar na totalidade, como era o caso do Brasil, reconhecendo-se que «dificuldades de transportes influíram; mas bem sabemos que urge realizar uma grande obra de compreensão mútua. O estudo do mercado revela-nos que nenhuma razão fundamental pode originar a decadência de expansão do vinho do Porto no Brasil».

Numa prosa cuidada e cautelosa, dá-se a entender que existem fragilidades nas relações comerciais que impedem um maior intercâmbio comercial entre dois países que se consideravam irmãos. Não se ataca ninguém, não se identificam culpados, mas percebe-se nitidamente o desgosto adveniente da ausência de políticas concertadas, de ambos os lados, para uma maior aproximação, tanto mais que o Brasil ainda não estava envolvido no conflito bélico e o seu regime, também denominado de «Estado Novo», em grande parte inspirado na Constituição da Polónia (então sob domínio nazi), era suposto poder entender-se com o português.

Os comentários prosseguiam com uma análise da situação do mercado norte-americano, em quebra, do irlandês e do suíço, em ascensão, e da relativa recuperação do mercado alemão, concluindo que, apesar da guerra e do facto de não ser o vinho do Porto um bem de consumo essencial, os valores exportados neste ano de conflito permitiam algumas expectativas optimistas, verberando-se a opinião de um articulista, saída na comunicação social, a propósito do mercado britânico, profetizando «um destino ruinoso» para o vinho do Porto.

Também se constata um crescimento no mercado nacional, que se atribuía a dois factores: aumento do poder de compra (!) e a um melhor conhecimento do produto, resultando do prestígio alcançado durante a Exposição do Mundo Português. No entanto, se a Exposição serviu para dar a conhecer a qualidade do vinho do Porto, serviu igualmente para que os consumidores se apercebessem de como muitas vezes tinham sido ludibriados anteriormente por maus produtos lançados no mercado. Era a oportunidade para o IVP se vangloriar do significado positivo que representara a imposição do Selo de Garantia, dando ao consumidor a certeza de que estava a beber realmente o produto que os rótulos anunciavam.

Os comentários insertos neste *Caderno* oscilavam assim entre algum optimismo no futuro do sector e o reconhecimento das dificuldades que atravessava, reconhecendo-se que

a exportação fora a mais atingida, embora as suas dificuldades tenham sido parcialmente minoradas pelos «Certificados de Existência»⁴⁸¹. Já a produção se vira também afectada com a redução do benefício para 25.000 pipas. No entanto, esta quebra fora, em parte, com pensada por uma maior procura dos vinhos de pasto⁴⁸².

Como vimos, o vasto conjunto de observações, embora pertinentes, não deixavam de ir além daquilo que se afirmara ser a intenção dos *Cadernos*.

Os números de Janeiro dos anos de 1943 e 1944 eram já bastante mais sóbrios: limitavam-se a constatar uma ou outra descida com con trapartidas de recuperação. Mas em Janeiro de 1945, de novo regressa a linguagem analítica, mas subtil. Diz-se que, apesar de todas as dificuldades, «serenamente, através de obstáculos e lutas, a Organização corporativa do vinho do Porto segue o seu caminho; motivos superiores, vindos de um mundo em convulsões, ferem-na profundamente; estudos e planos tornam-se, por tais razões, inexecutáveis; mas a Organização, cheia de fé, consciente da sua missão, caminha sempre. Os *Cadernos* registam os seus passos, como simples mostrador de um aparelho de bordo. *Cadernos de estatística e informação... e nada mais*.

E assim é que, começando novo ano, não abrimos estas páginas com bravatas nem desalentos. Nada mais nos compete do que verificar os factos, tais como vão decorrendo».

É óbvia, aqui, outra vez, a mensagem subliminar. Alguém, provavelmente a tutela, estaria a chamar a atenção do IVP para a necessidade de se abster de comentar factos que ultrapassassem a mera análise dos números. E, por isso, as notas prosseguem mais adiante com verdadeiras profissões de fé patriótica, recorrendo a uma linguagem profundamente retórica, sublinhando sempre que não bastava a «nossa vontade» quando ela poderia ser confrontada com forças mais poderosas. Não deixa de ser legítimo ler-se nas entrelinhas destas declarações, a tentativa de mostrar a solidariedade com a decisão portuguesa de se manter neutral face ao conflito, atribuindo às circunstâncias externas os reflexos das dificuldades por que passava o mercado. Mas, logo adiante, não deixa de se recordar que o facto do País estar em posição credora na balança comercial levou a que se permitisse a entrada de vinhos estrangeiros, «embora sob limitação de valores». E, lembrando as perturbações na agricultura do Douro com a corrida ao volfrâmio, escrevia-se: «mais se ressentem agora em sentido contrário, por esta repercussão na detença das exportações, consequência de um estado de coisas para o qual as exportações de minério bastante contribuíram».

⁴⁸¹ O Decreto-lei n.º 29601, de 16 de Maio de 1939, promulgara várias disposições relativas ao comércio do Vinho do Porto. Foi ao abrigo deste diploma que começaram a ser emitidos os «Certificados de Existência» do IVP para servirem de instrumento de crédito para os exportadores, tendo como garantia o vinho armazenado.

⁴⁸² Por imposição legal, a Comissão de Abastecimento de Vinhos à Cidade do Porto poderia compelir os comerciantes portugueses a adquirir 30% dos seus vinhos à região duriense. Contudo, em tre Janeiro e Novembro de 1941, essa percentagem deveria traduzir-se no quantitativo de 8.646.774 litros. Ora, os armazenistas portuenses adquiriram muito mais, ou seja, 11.640.830 litros, sobretudo porque também os vinhos de outras regiões haviam conhecido aumentos de preço.

Estamos em Janeiro de 1945 e não podemos esquecer-nos que, no ano anterior, fora decretado o embargo de fornecimento de volfrâmio à Alemanha, pondo termo a um negócio que Portugal protagonizava para as duas frentes em conflito.

Prosseguem as notas deste *Caderno* e eis que vimos confirmado aquilo que atrás afirmáramos: alguns comentários da Direcção constituíam análises mais ou menos veladas das realidades conjunturais e não mero confronto dos números. Referindo-se a comentários feitos às mudanças dos mercados em números anteriores, sobretudo as oscilações verificadas no mercado norte-americano, a Direcção escreveu: «em algumas notas insertas nos *Cadernos* de 1944 nos referimos a essas transmutações, para que *das meias palavras* (sublinhado nosso) se pudesse com preender o nosso pensamento». Resta-nos então questionar: porquê a necessidade de recorrer a «meias palavras»?

Do resto da leitura pode deduzir-se que havia quem afirmasse que esta perda de mercados se devia à concorrência estrangeira de outras bebidas, mas o IVP insistia em justificar os factos com a anomalia dos mercados consequente do clima de guerra e que, logo que ocorresse o seu termo, voltaria igualmente a normalização, em bora reconhecesse o prejuízo causado pela federação da Califórnia que permitia o comércio de imitações do «Porto», bem como o aumento gradual do comércio de outros vinhos de países como a África do Sul e a América do Sul (Chile e Argentina).

O IVP acreditava ser possível reabilitar o comércio de vinho do Porto quer nos Estados Unidos quer mesmo no próprio Brasil, graças à educação dos consumidores que preferiam sempre beber com moderação bons vinhos, como o nosso. Daí que não pudéssemos entrar no mesmo tipo de mercados em que entravam as grandes quantidades de vinhos para consumidores pouco exigentes. «Não temos que trabalhar para a massa comum do público consumidor, dos simples bebedores de álcool, que despejam copos de um trago, na ânsia febril de escaldar goelas, ingerir calorias. Não. Existe um escol, já educado no gosto, ou em via de o ser, guiando-se pelo figurino britânico nos hábitos e predilecções, adaptando a vida interna do lar à do *home londrino*», escrevia-se na abertura do *Caderno*.

A esta determinação seguia-se uma verdadeira declaração retórica sobre a necessidade de preservar a qualidade sem cair na massificação da comercialização da bebida para se poder expandir o mercado à custa de baixos preços.

Seria um recado para alguns exportadores mais ansiosos de expandirem os seus negócios, sacrificando a exigência da qualidade do produto? Não cremos estar longe da verdade, tanto mais que nos parágrafos seguintes se argumentava exaustivamente com a necessidade de manter determinados níveis de preços por causa das exigências de armazenagem e dos grandes investimentos que isso implicava. Contudo, alertava-se ainda para «elementos estranhos à vida interna do Douro e de Gaia, e esses, bem, decerto são susceptíveis de regulação, para que não asfixiem a vitalidade das actividades ligadas à parte nobre do Vinho do Porto», apontando-se como um dos factores contribuintes para o encarecimento, o problema da aguardente. «Ele há-de ser resolvido, como têm sido os outros,

por maiores que sejam *os interesses privados em causa, e mais densos se deparem os obstáculos opostos*» (sublinhado nosso).

A crítica está aqui muito clara. Mas de quem era a culpa? Se não havia ainda uma corporação do vinho do Porto, como ardentemente desejava o IVP, a quem atribuir as responsabilidades? Aos tais «interesses privados»? Mas a sua premissa ori entação da política económica era com petência do Governo. Por isso, parece-nos uma hipocrisia política que, logo a seguir, se procure desculpar o Governo, «que vem, sucessiva e brilhantemente, realizando a grande obra de ressurgimento português, imposta ao conhecimento e admiração do Mundo».

Este *Caderno* mereceu comentários que se estenderam ao longo de dezanove páginas. Mas bastaram pouco mais de duas para se falar da situação da lavoura, resultando daí a constatação de que as gentes do Douro continuavam sujeitas a sacrifícios que o dever patriótico impunha, embora atenuados pela organização da Casa do Douro.

O *Caderno* de Janeiro de 1946 eximira-se já à publicação de comentários sobre os números estatísticos, limitando-se a transcrever o discurso de Costa Lima na inauguração do Solar do Velho Porto, como atrás referimos. Mas, como veremos mais adiante, nas «Notas a Lápis» que encerravam a publicação, o seu autor ousara com entar o modelo de produção vitícola da União Soviética!

Em Janeiro de 1947, os números insertos refletiam já um mercado liberto da II Guerra. Curiosamente, os comentários regressam com algumas alusões que significavam, no mínimo, a reafirmação do IVP em manifestar-se desinteressado de «realizar propaganda – do produto, do organismo, muito menos de pessoas». Este número completava o sétimo ano desta publicação e o IVP reiterava a sua fidelidade aos princípios que nortearam o aparecimento dos *Cadernos*. Estes eram constituídos pelo contributo de todos quantos trabalhavam no IVP, e não por uma elite, e a sua essência eram os quadros estatísticos resultantes do trabalho operado pelas diversas secções. Quanto aos comentários efectuados, eles pretendiam apenas «combater a aridez dos algarismos» e as prosas incluídas destinavam-se a «diminuir a sensaboria aritmética das páginas». As questões mais delicadas ficavam restritas às relações entre o Instituto e os respectivos órgãos de poder: «não temos que perder tempo a discutir doutrinas. A que já está nas leis, é para se cumprir; as que vamos meditando, correcções ou matéria nova, não é aos lei tores que temos de as propor; estudos, relatórios, são documentos oficiais que se integram nas nossas relações com as instâncias superiores».

Escrevia-se então que não cabiam nos *Cadernos* discussões sobre problemas nacionais, apelos a correntes de opinião ou polémicas, nem mesmo cabia trazer à praça pública questões tão importantes como a das aguardentes. Por tudo isto, deixava-se bem claro que estes *Cadernos* não eram o *Boletim* do Instituto. Mas, efectivamente, uma coisa era a intenção e outra, bem diferente, era a prática que veio a ser seguida e que as «Notas a Lápis» frequentemente se encarregavam de contrariar.

A publicação de Janeiro de 1948 era significativa mente cautelosa e pouco mais dizia além de reconhecer a existência de «forças estranhas à nossa actividade que se interpõem,

movidas não pelo interesse essencial de nos combater, mas pelo desejo de defender a economia de outros povos, ou estabelecer ligações entre estados diferentes».

Numa primeira leitura pode deduzir-se nestas linhas uma referência a influências estrangeiras. Mas é igualmente legítimo supor que algumas das pressões se desencadeassem também no interior do País.

A prova de que não extrapolámos, é que os *Cadernos* continuaram a sair regularmente durante o ano de 1948, mas em vez de se publicar o número correspondente a Janeiro de 1949, saiu um número triplo, correspondente a Janeiro, Fevereiro e Março de 1949. Sem a inclusão de quaisquer comentários, a única e sintética explicação foi a de que «motivos estranhos à nossa vontade e de absoluta força maior determinaram a falta de publicação dos *Cadernos* de Janeiro e Fevereiro, nas datas próprias. Os quadros estatísticos, devidamente organizados, com a regularidade costumada, *aguardaram oportunidade*; (sublinhad nosso) publicam-se em conjunto os relativos aos três primeiros números de 1949».

Nada mais, portanto. Nem mesmo as «Notas a Lápis», rubrica que habitualmente cerrava o *Caderno* e que tratava de breves notícias mais ou menos relacionadas com o sector ou com o mundo vitivinícola, nacional ou estrangeiro⁴⁸³, comentários a livros publicados ou à obra ou biografia de intelectuais, recortes de jornais sobre o mundo das bebidas, transcrição de mensagens inscritas no Livro de Visitas do IVP, transcrição de textos de economia política e análises às conjunturas económicas e políticas, etc.

Estas «Notas» tinham um cunho muito pessoal e eram escritas na primeira pessoa, embora não tenhamos apurado o responsável por elas⁴⁸⁴. Mas, no número de Janeiro de 1946, foi-se bem mais longe do que aquilo que o regime estaria disposto a permitir. Invocando-se um artigo publicado na revista *The Wine & Spirit Trade Review*, falava-se da União Soviética como um país de produção vitivinícola – que se considerava como aquele em que há mais tempo se cultivava o vinho, desde que Noé plantara na Arménia a primeira vide – e que logo no início da guerra se tornara o quarto produtor mundial de vinho, depois da França, da Itália e da Espanha.

Além de se incluir um quadro com as áreas de vinhas existentes nos diversos estados soviéticos e se relatar que já então a URSS utilizava os métodos mais modernos na viticultura, incluindo o recurso a aviões nas pulverizações e combates às doenças criptogâmicas, descrevia-se como os produtores se haviam organizado em cooperativas (*kolkhoses*) e daí haviam surgido óptimos resultados. Além disso, a União Soviética tinha criado mesmo um Instituto Superior de Viticultura e Vinificação, na dependência do Instituto Agronómico Nacional, para formar «professores e químicos especializados», escolas técnicas para estudan-

⁴⁸³ Ultimamente, estas «Notas» vinham ocupando cada vez um maior espaço.

⁴⁸⁴ É provável que o autor fosse o Dr. Mário Bernardes Pereira. A dedução deve-se ao que lemos no *Caderno* de Janeiro/Fevereiro de 1951, que noticia o seu falecimento e, onde se diz ter sido aquele dirigente do IVP «a alma destes *Cadernos* e o organizador dos *Anais*».

tes e produtores de vinho. E, ainda a propósito do ensino técnico, o autor reflectia que, para se defender a nossa política de qualidade, mais que de quantidade, era necessário parar com «a era do improviso e da rotina. Ser viticultor, tem que saber; é preciso que, quem pretenda instruir-se, encontre meios de o conseguir. Nada de enganar. Não falamos de doutores. Referimo-nos à ciência comezinha, mas basilar, de saber cultivar uma vinha e aperfeiçoar um vinho. Questão de ensino elementar, prático, claro. É a organização que tem de o facultar aos lavradores. Exigir-lhes *qualidade*, depois de os habilitar a consegui-la».

Por tudo isto, o autor daquelas linhas não se coíbia de escrever: «Aqui temos todos razão para meditar. Nestas poucas linhas estabelece-se uma apologia da exploração agrícola sob regime cooperativo. Afirma-se mesmo que, tal entendimento colectivo, se poderá realizar, em cada país, consoante as possibilidades de adaptação da doutrina genérica. A união faz a força, em qualquer parte do mundo. É o individualismo que mais se opõe à conquista da prosperidade».

Estava-se, pois, perante um texto que «feria» o espírito com que Salazar entendia o «seu» corporativismo centralista, tanto mais que, embora de forma velada, se fazia a apologia do sistema seguido na URSS. Talvez por isso, logo adiante o autor se apressasse a darificar: «por isso, tanto vimos pelejando pela coesão regional, sem prejuízo do estímulo ao trabalho e à produção de qualidade, e também da noção de propriedade individual, compensação do esforço e da economia».

Já dissemos atrás que o número de Janeiro de 1949 saiu atrasado e contemplava ainda os meses de Fevereiro e Março. E que nesse número triplo apenas constava uma lacónica explicação e tudo o mais se resumia aos habituais quadros estatísticos.

Em Janeiro de 1950, a explicação para a ausência de comentários e notas era esta: «Por motivo de força maior, transferem-se para o número imediato as páginas de prosa relativas ao presente *Caderno*». No n.º 153, de Janeiro de 1951, deixava-se a seguinte explicação: «Não se tendo modificado *as circunstâncias que nos obrigaram a suprimir as nossas habituais secções de prosa em números anteriores* (sublinhado nosso), também neste número se suprimiram essas secções».

Os *Cadernos* estiveram, pois, impedidos de publicar essas anotações, entre Janeiro de 1949 e o final de 1951: três anos, portanto.

Em Janeiro de 1952, regressava o comentário de abertura, mas não se darificavam as razões da suspensão, antes se dizia que «em pouco se modificaram os mais graves problemas, nem os internos nem os externos». E, mais adiante, o autor escreve: «pesa-me explicar o afastamento; também não interessa definir por que tornei. Paragens e movimentos caprichosos, nas voltas que o mundo dá. As contingências da vida repercutem no exercício desta missão».

Tínhamos, assim, um retorno às «meias palavras» numa tentativa de explicar sem revelar coisa nenhuma. Mas adiantava-se que alguns leitores «inquiriam do mutismo».

Já no final do texto, que prosseguia relatando os esforços de investigação nos laboratórios que resultavam em publicações que, na medida do possível, iam sendo publica-

dos nos *Anais*, também eles saindo de forma irregular, manifestava-se a convicção que «os *Cadernos* reaparecerão como outrora. Oxalá, na sequência, seja possível manterem igual conformidade».

Mas a expectativa não se confirmou: foram novamente suspensos os comentários nos anos de 1953 a 1959, coincidindo, pois, com o período final da gestão de Costa Lima e Mári o Bernardes Pereira. E, quando os comentários regressaram, em 1960⁴⁸⁵, a nota de abertura restringiu-se à transcrição do processo que levou à demarcação da Região do Douro. Mas as notas no fim dos *Cadernos* não passavam agora de meras transcrições de notícias sobre o sector do vinho do Porto, veiculadas pela comunicação social.

Não duvidamos, pois, que uma cortina de censura se abateu sobre esta publicação. Mesmo levando em linha de conta que seria relativamente restrito o público leitor e que este dificilmente ultrapassaria os agentes interessados no sector, é sabido que nenhuma publicação oficial poderia sair sem ser visionada pela Censura Prévia. Ora, os *Cadernos* não deveriam escapar a este crivo, além de serem, naturalmente, lidos por gente com responsabilidades não apenas económicas, mas também políticas.

Os textos que ultimamente tinham saindo eram claramente críticos, como o era, igualmente, a postura da Direcção do IVP, nomeadamente a de Costa Lima e Bernardes Pereira, dirigentes que saíram do cargo em Dezembro de 1957, em bora o pedido de demissão do primeiro apenas fosse oficialmente aceite em Abril de 1958.

Os *Cadernos* continuaram a publicar-se mensalmente, com o mesmo formato, até 1987. Todavia, sem qualquer comentário explicativo.

A confirmação do que atrás alvitrámos veio apenas no *Caderno* de Janeiro a Abril de 1972 (que condensava num único volume os números 385 a 388), onde se dizia claramente: «Desde o início da sua publicação até aos princípios de 1964, os *Cadernos* do Instituto do Vinho do Porto, além dos elementos estatísticos relativos ao Vinho do Porto, prestavam informações que se julgavam de algum interesse para quantos se debruçam sobre os problemas da viticultura, não apenas a nível nacional, mas ainda no campo internacional, sempre que podiam servir de esclarecimento a problemas ligados à vinha e ao vinho». Seguidamente vem a confirmação: «Nessa altura, entendeu-se superfluo fazer cessar tal actividade». Mas, apesar da intenção manifesta neste editorial de se «retomar a anterior orientação», a verdade é que os *Cadernos* mantêm-se praticamente restringidos aos números e pouco mais, incluindo apenas uma ou outra notícia, mas sem qualquer comentário.

No ano de 1988, aparece uma outra publicação para substituir a anterior, denominada *Estatística e Informação*, e com novo formato, incluindo apenas números relativos ao movimento do sector.

⁴⁸⁵ A Direcção do IVP era agora constituída por João de Brito e Cunha, Américo Pedrosa Pires de Lima e Alberto Ferreira da Silva.

4.7.3. Outras publicações informativas

No ano de 1991, surge uma nova publicação, quadrimestral, denominada *News Letter. Instituto do Vinho do Porto*, numa tiragem de 1.000 exemplares e cujo objectivo era o de «levar ao conhecimento de todos aqueles a quem a actividade do Instituto do Vinho do Porto interessa, incluindo os que no organismo trabalham, os dados de actividade de maior relevo em cada quadrimestre», como se podia ler no n.º 1, pela pena do Director, Dr. Leopoldo Mourão.

Com efeito, tratava-se de uma publicação de apenas 4 páginas, mas onde se inseriam interessantes informações relativas às actividades internas e externas do IVP, informações sobre a produção, a comercialização e sobre a conjuntura dos mercados, além de muitas outras notícias com interesse para um conhecimento mais amplo do sector, onde se incluíam informações sobre a legislação nacional e comunitária que ia sendo publicada.

A partir do n.º duplo 5/6, do ano de 1992, desaparece o título *News Letter* e passa a denominar-se *Notícias*.

A publicação teria terminado com o n.º 19, no primeiro quadrimestre de 1997⁴⁸⁶, como se infere da informação contida no editorial, onde se dizia expressamente que «deverá ser este o último número de “Notícias” da responsabilidade da actual Direcção do IVP que espera, em breve (...), ser substituída».

A Direcção em causa era presidida por Fernando Bianchi de Aguiar, tendo como adjuntos Maria Joana Barrote Dourado (que falecera no início desse ano) e Daniel Abílio Ferreira Bastos. Foi exonerada a seu pedido e substituída por uma outra, que tomou posse em 11 de Setembro de 1997, presidida por Armando Alberto Ferreira Pimentel, coadjuvado por Manuel Alberto Barros Mações e José Joaquim Remísio Melhorado.

Um outro boletim informativo aparecera, entretanto, em 1990, para complementar as informações contidas nas *Notícias*.

Tratava-se de uma pequena publicação intitulada *O Vinho do Porto em 1990*. Este título a apenas mudaria quanto ao ano a que se referia, tendo-se mantido até 1993. Graficamente muito cuidada, oferecia quadros e gráficos a cores sobre a comercialização, a exportação, informações e algumas notas explicativas sobre o movimento nos principais mercados externos e ainda no mercado nacional.

Embora dentro da mesma linha de conteúdos, esta publicação adquiriu um novo formato no ano de 1994, mas, em 1997, subdividiu-se em duas publicações: uma com o título *O Vinho do Porto em 1997. Produção e Comercialização – Informação Estatística*, e uma outra intitulada *O Sector do Vinho do Porto 1997. História, Região e Mercado do Vinho do Porto*. Se a primeira era especificamente destinada às questões estatísticas, esta segunda visava essencialmente informar sobre aspectos ligados ao sector, abordando as instituições, os diversos organismos, tipos e modos de apreciar o vinho do Porto e uma secção de notícias

⁴⁸⁶ Com efeito, não encontramos qualquer outro exemplar depois do n.º 19.

sobre bibliografia que ia saindo relacionada com o vinho do Porto. Finalmente, incluía um capítulo sobre a legislação.

É igualmente de destacar a publicação do *Relatório de Actividades* do Instituto, iniciada, tanto quanto conseguimos apurar, em 1989, dado que até aí eles apareciam apenas nas *Actas da Direcção* e depois nas *Actas do Conselho Geral*.

Nos seus conteúdos, estes *Relatórios de Actividades* não eram mais que um prosseguimento, agora com novo visual gráfico e de periodicidade anual, das *Notícias*, anteriormente publicadas.

4.8. O apoio à investigação

Uma das características salientes desde o início da criação do IVP era a do apoio aos estudos que de uma ou de outra forma contribuíssem para um melhor conhecimento do sector.

Apoiavam-se estudos, publicavam-se investigações, facultava-se o fundo bibliográfico disponível e chegava-se mesmo ao ponto de gratificar especialistas que desenvolviam as suas investigações no âmbito do vinho do Porto.

Como exemplo (dos inúmeros que poderíamos apontar e que os *Anais* tantas vezes nos mostram e divulgam através das suas publicações) está o caso do Prof. Doutor Humberto de Almeida, que desenvolveu um trabalho sobre Polarografia, no âmbito do seu doutoramento na Universidade do Porto.

A Direcção do Instituto, considerando aquela investigação como «um trabalho que é de alto interesse para o futuro da investigação científica do vinho do Porto» decidiu conceder àquele investigador um «Prémio» de 3.000\$00⁴⁸⁷.

Este Professor queria, de resto, colaborar com o Instituto, como se deduz dos artigos que publicou nos *Anais*. E exactamente por isso e pela publicação, no volume de 1946, dos seus artigos «Pesquisa do chumbo no vinho do Porto e em algumas bebidas estrangeiras» e «Estudo polarográfico da acção do vinho do Porto sobre ligas leves tendo como componente principal o alumínio», a Direcção decidiu pagar-lhe 5.000\$00⁴⁸⁸.

4.8.1. Mecenato Cultural «travado» pelo Tribunal de Contas

As preocupações do Instituto não se dirigiam apenas para o apoio a trabalhos de cariz científico. Um bom conhecimento da temática vitivinícola poderia igualmente passar, como foi o caso, pela elaboração de trabalhos meramente literários.

Assim, em reunião da Direcção, esta decidiu propor ao Conselho Geral a criação de um prémio literário «a conceder a obras cuja acção decorra principalmente no Douro, ou construídas sobre temas intimamente ligados ao vinho do Porto, à região produtora, ao lavra-

⁴⁸⁷ Acta n.º 112, de 10-07-1944, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 3.

⁴⁸⁸ Acta n.º 198, de 22-12-1947, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 3.

dor ou trabalhador, ou que possuam alto interesse histórico descritivo, etnográfico ou social, relacionado com as actividades de cuja existência deva ocupar-se». Para isso propôs uma verba, saída do Fundo da Propaganda, de valor variável para cada prémio «conforme o apreço em que, por sua conjugação de valores, o Instituto venha a ter as obras premiadas e, também, de harmonia com as disponibilidades orçamentais».

O prémio, que seria atribuído de dois em dois anos, resultaria de uma «deliberação tomada sobre nota justificativa da eleição da obra» e poderia «recair indiferentemente sobre romance, novela, grupo de contos, peça de teatro, obra poética ou descritiva, desde que seja reconhecida de mérito elevado». A primeira atribuição deste prémio deveria ocorrer em 1948, devendo a obra estar já publicada, «sendo indiferente a data da primeira edição, mas desde que não tenham decorrido do cinco anos» e poderia ser escolhida mesmo que o autor não tivesse concorrido ao prémio.

Em suma, o prémio a conceder visaria reconhecer que uma obra com «verdadeiro valor literário difundirá, melhor que nenhum outro processo publicitário, o nome do Douro e do Vinho do Porto, tanto mais quanto menos pareça basear-se nessa intenção».

A Direcção com prometia-se ainda a divulgar a decisão do júri nos *Cadernos Mensais de Estatística e Informação*, bem como na imprensa.

De facto, o prémio, no valor de 15.000\$00, veio a ser atribuído, logo no ano de 1948, ao escritor Sousa Costa, pelo seu romance *As Filhas do Pecado*, de 1947.

Da cerimónia da entrega do prémio foi editada uma publicação⁴⁸⁹ com um profundo e prolongado estudo sobre a obra, da autoria de Mário Bernardes Pereira. Na entrega do prémio, em 16 de Maio de 1949, enaltecendo a obra e o autor, intervieram Mário Bernardes Pereira e Costa Lima, além do próprio autor.

Mas o Prémio Literário Alto Douro ficou-se pelo ano de 1948. Na publicação de Janeiro de 1952, dos *Cadernos mensais de estatística e informação do IVP*, diz-se expressamente que «razões mais altas estabeleceram impedimentos que a nossa vontade e o nosso critério não pode ultrapassar».

Teriam sido somente razões de contenção de despesas? Cremos antes que essas «razões» estariam próximas das que levaram à supressão da publicação de notas nos *Cadernos* seguintes.

Vejamos então o que se passou, realmente, e como o Tribunal de Contas pôde travar um processo que se afigurava importante para o conhecimento e propaganda não só do vinho do Porto, mas também da realidade e do *modus vivendi* das gentes durienses.

A «polémica» levantara-se já anteriormente a propósito dos apoios dados pelo Instituto nos custos das refeições servidas pela FNAT aos funcionários do IVP.

Desta feita, o Tribunal de Contas reservava-se o direito de definir critérios mediante os quais aceitava, ou não, despesas efectuadas pelo IVP como legítimas acções de propaganda.

⁴⁸⁹ Prémio Literário Alto-Douro – 1948 – do Instituto do Vinho do Porto. Porto: IVP, 1949.

Na Acta n.º 172, referente à reunião do Conselho Geral realizada em 9 de Maio de 1952, tomámos conhecimento da existência de um processo pendente para, de uma vez por todas, definir e separar aquilo que eram realmente competências do IVP daquilo em que o Tribunal de Contas poderia interferir.

Por esta altura, o IVP tinha várias dívidas decorrentes de despesas com acções de propaganda, que não podia solver enquanto não obtivesse a certeza de que estaria a salvo dos «chumbos» do Tribunal de Contas.

Segundo informação dada por Costa Lima, estavam já por pagar 5 facturas relativas a um anúncio luminoso instalado no Rossio e as rendas do Solar do Vinho do Porto estavam com um atraso de 3 meses, o mesmo atraso em que se situava o pagamento dos vencimentos dos seus funcionários.

O cerne do problema residia na propaganda feita pelo IVP no mercado interno que o Tribunal considerava ser ilegal e não caber nas incumbências do Instituto.

E, como o Tribunal «chumbara» as contas onde se inscreviam as despesas com o Prémio Literário, a Direcção do IVP preferiu acautelar futuras condenações.

Segundo aquele Tribunal, o fundamento residia em três razões principais: a primeira era que o IVP «não tinha competência para fazer propaganda no mercado interno», considerando este prémio como uma forma de propaganda; a segunda era que, «se a tivesse o dito livro não podia ser considerado como um livro de propaganda»; e a terceira razão era «mesmo que o fosse [um livro de propaganda] ele já tinha sido editado e, portanto, produzido os seus efeitos».

Perante a situação, a Direcção solicitou que o Presidente do Conselho tomasse a necessária medida legislativa que permitisse, definitivamente, resolver a questão, clarificando as competências que lhe cabiam. Por isso, a Direcção entendia agora dever esperar pela publicação desse Decreto esclarecedor, que se esperava para breve e que permitiria então rever o processo. Informou ainda Costa Lima que «a demora na publicação deste decreto foi devida, principalmente, à recusa da parte de Sua Excelência o Presidente do Conselho em o assinar, porquanto era de parecer que havendo, já publicada, uma lei pela qual o Tribunal de Contas se deveria guiar e em virtude da qual não poderia condenar o Instituto do Vinho do Porto, um novo decreto seria de desnecessário. Como, porém, a publicação desse decreto é indispensável, em virtude do acórdão do Tribunal Pleno estabelecer jurisprudência, Sua Excelência sempre tinha dado o seu assentimento, e por isso se aguardava a publicação com o máximo interesse, visto que nenhuma despesa de propaganda no País podem ser realizadas».

E, mais uma vez, Costa Lima desabafava a sua «gran de mágoa» ao verificar «o que se está a passar no campo do corporativismo, pois em lugar de um corporativismo de associação estamos a caminhar para um corporativismo de Estado».

Na Acta n.º 173, da reunião seguinte, realizada em 25 de Junho de 1952, os membros do Conselho Geral congratularam-se porque, finalmente, saíra o Decreto-lei n.º 38.739, de 19 de Junho de 1952, que conferia ao IVP a incumbência da propaganda no mercado interno.

Mesmo com a saída do diploma, o Presidente do IVP achou por bem reforçar a sua interpretação e propôs uma moção a enviar ao Ministro da Economia, subscrita pelo Direcção do Instituto, onde se historiava todo este processo e se reafirmava o apoio de todo o Conselho Geral à deliberação assumida na reunião de 5 de Julho de 1948 (Acta n.º 137, que aprovava a instituição daquele prémio), reiterando a convicção de ser um direito do IVP o de decidir sobre a propaganda no mercado interno, consagrado não apenas no decreto acabado de sair, mas também no Decreto-lei n.º 26.914, nos quais a Direcção do IVP se baseava para estabelecer os critérios de propaganda. A moção destinava-se, assim, a solicitar ao Ministro da Economia que ratificasse os critérios de interpretação da lei, unanimemente defendidos pelo Conselho Geral do Instituto.

Concluindo: embora tivesse sido reconhecida a competência do IVP em promover a propaganda interna, o Prémio não voltou a surgir.

4.9. As actas do IVP e alguns dos seus «enigmas»

4.9.1. As Actas da Direcção

Os livros de Actas da Direcção deveriam ser o instrumento primordial para o conhecimento da vida interna e das principais decisões de gestão do IVP.

Porém, a maior parte das decisões tomadas, com excepção daquelas que diziam directamente respeito às contas de gerência e às questões de mobilidade ou de promoções do pessoal, terão de ser procuradas noutros documentos e sobretudo nas Actas do Conselho Geral.

A primeira dedução a tirar-se é a de que a Direcção do IVP seguiu escrupulosamente os ditames enunciados no Decreto-lei n.º 26.914, de 22 de Agosto de 1936, evitando sem preir além do que preconizava a sua Lei Orgânica. E, de facto, deixava para as reuniões do Conselho Geral a deliberação sobre as matérias que competiam a este órgão.

Na verdade, esta nova estruturação previa que o Director despachava directamente com o Ministro do Comércio e Indústria, correndo, porém, todo o expediente do Instituto com o Ministro através do Conselho Técnico Corporativo do Comércio e da Indústria (art. 14.º). No entanto, pode constatar-se que o art. 13.º deixava, mesmo assim, algum campo de actuação à Direcção.

Pode ler-se no art. 7.º que «as deliberações do conselho geral serão tomadas por maioria de votos, tendo o presidente voto de qualidade» e no § único: «o director do Instituto pode usar do direito de veto contra todas as deliberações do conselho geral, ficando tais deliberações em suspenso até resolução do Ministro do Comércio e Indústria».

Ora, tanto quanto nos apercebemos pelas actas do Conselho Geral, nenhuma destas prerrogativas foi jamais utilizada durante a presidência de Costa Lima, mesmo quando, por vezes, as decisões demoravam a obter os necessários consensos.

Isto revela bem a preocupação acima referida.

Surge então a primeira interrogação sobre as Actas da Direcção.

Existe um primeiro livro denominado «Actas da Direcção», não numerado, no qual estão transcritas actas de reuniões efectuadas durante o ano de 1933.

O livro abre com o «Auto de Posse», a 9 de Junho de 1933, e as actas estão numeradas da 1.^a, datada de 12 de Junho de 1933, à 9.^a, que tem a data de 25 de Julho de 1933. Há ainda um rascunho para a 10.^a acta, respeitante a uma reunião de 31 de Julho de 1933, mas que não chegou a ser transcrita para o livro.

Para um melhor entendimento, passaremos a chamar a este livro de «Actas da Direcção, n.º 0 (zero)».

A primeira constatação é a de que as «Actas da Direcção – Livro zero», correspondem a reuniões referentes a cerca de dois meses do mandato da primeira Direcção do IVP, presidida por Ricardo Spratley, que tinha como Adjuntos Mário de Moraes Bernardes Pereira e Jorge Viterbo Ferreira, equipa que liderou o Instituto entre 9 de Junho de 1933 e 12 de Junho de 1935. Verifica-se, pois, que esta Direcção não produziu quaisquer actas entre 31 de Julho de 1933 e o final do seu mandato.

A segunda equipa directiva, após a saída de Ricardo Spratley (em Junho de 1935), constituída por Costa Lima, Mário Bernardes Pereira e Jorge Viterbo Ferreira (Mário de Sousa Correia Barbosa substituiu Viterbo Ferreira a partir de Novembro de 1936)⁴⁹⁰, manteve-se em funções entre 31 de Julho de 1935 e 9 de Julho de 1937.

Também ela não redigiu quaisquer actas. Mas não teria reunido?

Numa altura em que tanto havia que trabalhar para erguer todo o corpo administrativo e de fiscalização do IVP, incluindo as obras de adaptação do edifício da sede, não acreditamos que a Direcção não tenha reunido e tomado decisões mais ou menos colegiais. Por isso, a inexistência de actas permanece (por enquanto) um mistério insolúvel.

Além disso, sabe-se que esta equipa directiva cessou funções em Julho de 1937, tendo-nos apercebido, no decurso da investigação, que as razões tinham a ver com o seu descontentamento face à nova Lei Orgânica do IVP (Decreto-lei n.º 26.914, de 22 de Agosto de 1936).

Uma nova Direcção foi então nomeada pelo Governo, integrando Fernão Couceiro da Costa, que presidia, tendo como adjuntos Pedro Valadas Ferreira de Mesquita e Luís Pinto Guêdes de Paiva. Esta equipa dirigiu o Instituto entre 12 de Julho de 1937 e 28 de Dezembro de 1938.

A primeira Acta desta Direcção, aparece-nos já num novo livro, denominado «Actas da Direcção n.º 1» que começa com a Acta n.º 1, de 30 de Setembro de 1937, e termina com a Acta n.º 35, referente à reunião de 26 de Março de 1941.

⁴⁹⁰ Mário de Sousa Correia Barbosa é apresentado ao Conselho Geral como Director Adjunto do Instituto na reunião daquele Conselho realizada em 30 de Novembro de 1936, o que significa que terá tomado posse entre 28 de Setembro (data da anterior reunião do Conselho Geral) e 30 de Novembro de 1936.

Curiosamente, a avaliar pelo Livro de «Actas da Direcção n.º 1», esta Direcção apenas reuniu duas vezes. Contudo, logo que regressou a nova equipa directiva presidida por Costa Lima e com Mário de Moraes Bernardes Pereira como adjunto⁴⁹¹, as reuniões começam a realizar-se com inusitada frequência.

Não sabemos, pois, que razões teriam impedido de elaborar as actas, tanto mais que não nos parece normal a ausência de reuniões.

Ora, se num período de cerca de 4 anos se realizaram 35 reuniões, no período seguinte, entre 26 de Março de 1941 (data em que se inicia o livro de «Actas da Direcção n.º 2») e 26 de Abril de 1944, portanto, durante cerca de 3 anos, realizaram-se 74 reuniões (da Acta n.º 35 à Acta n.º 109). Um ritmo semelhante ocorreu entre 26 de Abril de 1944 (Acta n.º 109) e 18 de Fevereiro de 1949 (Acta n.º 225), como pode ver-se através do livro «Actas da Direcção n.º 3», que abarca um total de 116 reuniões.

O livro seguinte, «Actas da Direcção n.º 4», revela-nos o regresso à irregularidade. Começando com a conclusão da Acta n.º 225, a primeira reunião que ele narra é a de 9 de Março de 1949 (Acta n.º 226). Irá estender-se ainda por um período de cerca de 20 anos, mas veremos que o ritmo anterior das reuniões irá atenuar-se de forma significativa.

A derradeira reunião, narrada neste livro, é a correspondente à Acta n.º 299, de 29 de Agosto de 1959, período que abarca a gestão de Costa Lima, até 27 de Dezembro de 1957. A partir daí, a gestão do IVP é atribuída aos adjuntos João do Carmo Valente Perfeito e Américo Pedrosa Pires de Lima, logo, sem qualquer individualidade a assumir a presidência do Instituto.

Neste período, de pouco mais de 10 anos, ter-se-iam realizado 73 reuniões.

Mas o livro n.º 4 contém ainda mais enigmas.

Após a Acta n.º 299, há 2 páginas em branco e a primeira acta que aparece é a n.º 302, de 15 de Julho de 1960, quando a Direcção era já composta, desde 5 de Março anterior, por João de Brito e Cunha, que presidia, e Américo Pedrosa Pires de Lima e Alberto Ferreira da Silva, como adjuntos. É também estranho que nem os directores nem o secretário (José Ribeiro Pereira) assinem esta acta.

A Acta n.º 303, de 30 de Setembro de 1960, a Acta n.º 304, de 24 de Dezembro de 1960 e a Acta n.º 305, de 29 de Junho de 1961, também não se encontram assinadas.

A Acta n.º 307, está em branco.

A Acta n.º 308, não aparece, e a Acta n.º 309, de 25 de Julho de 1962, em que não esteve presente o presidente, reporta-se à Conta de Gerência de 1961.

Daqui em diante não aparecem mais actas e há várias folhas em branco. Só mais adiante pode ler-se uma inscrição a lápis referindo uma acta n.º 314, sem data, e uma acta n.º 315, datada de 12 de ... (ilegível) de 1964.

É caso, pois, para perguntar:

⁴⁹¹ Por razões que desconhecemos, até 22 de Junho de 1940, não apareceu mais nenhum adjunto.

Por que desapareceram ou não foram passadas as actas em falta?

Não sendo do passado, era óbvio que não poderiam ser assinadas, mas aquelas que foram registadas no livro (actas n.ºs 302 a 310), que razão teria impedido de serem assinadas, tanto mais que esta Direcção manteve-se até 31 de Dezembro de 1968?

Quase todas elas tratam de contas de gerência ou de movimentação de pessoal. Não haveria outros assuntos em discussão nas reuniões de Direcção?

São muitas as dúvidas que se nos levantam. Infelizmente, a documentação compulsada não nos permitiu, até ao momento, qualquer resposta esclarecedora.

O Livro n.º 5, que não tem termo de abertura, vai desde 11 de Agosto de 1967 até uma data que ignoramos. De facto, todas as páginas estão em branco, mas algumas têm datas a lápis e nada mais, deduzindo-se que teriam de ser incorporadas actas de 7 de Agosto de 1968, 28 de Julho de 1969 e 17 de Julho de 1972. Presume-se, pois, que houve reuniões nestas datas mas não foram passadas ao livro as respectivas actas.

O Livro n.º 6 já contém actas passadas ao livro, desde a acta n.º 327, de 14 de Fevereiro de 1975, destinada a apreciar as contas da gerência de parte do ano de 1974, ainda sob a responsabilidade da Direcção cessante⁴⁹², até à acta n.º 334, de 29 de Julho de 1982. A acta n.º 328, referente à reunião realizada em 7 de Setembro de 1976, destinou-se à apreciação das contas de gerência do ano de 1975, quando a Direcção era já composta pelo engenheiro agrónomo Eduardo Mendia Freire de Serpa Pimentel, que tomara posse em 22 de Outubro de 1974, vindo a ser mais tarde (a partir de 23 de Maio de 1975 até 31 de Maio de 1982), acompanhado pelo engenheiro Luís Inácio Woodhouse Ferreira como Director-adjunto.

As actas seguintes são, todas elas, unicamente para relatar a apreciação de contas dos anos anteriores.

O Livro n.º 7 aparece já com nova numeração, começando na Acta n.º 1, de 20 de Fevereiro de 1986, e termina na acta n.º 79, de 12 de Outubro de 1988, demonstrando que em cerca de um ano e meio se realizaram 79 reuniões, o equivalente a uma média de uma reunião por semana, algo de realmente inédito. Este ritmo irá ter uma continuidade aproximada, como se infere do Livro n.º 8, onde se transcrevem as actas n.ºs 80, de 20 de Outubro de 1988, até à n.º 144, de 21 de Fevereiro de 1990. Também o Livro n.º 9 nos mostra uma média de reuniões semanais, contendo as actas n.ºs 145, de 28 de Fevereiro de 1990, até à acta n.º 195, de 13 de Fevereiro de 1991.

Outro dos livros que mantém o mesmo ritmo é o Livro n.º 10: da acta n.º 196, de 20 de Fevereiro de 1991, à acta n.º 260, de 4 de Agosto de 1992. Todavia, a situação modifica-se de novo com o Livro n.º 11, que apenas contém a acta n.º 261, correspondente à reunião efectuada em 5 de Agosto de 1992. As restantes páginas deste livro encontram-se em branco.

A partir daí, não aparecem mais livros de actas de reuniões da Direcção.

⁴⁹² Referimo-nos à Direcção presidida pelo Eng.º Brito e Cunha, coadjuvado por D. António Q. Vasconcelos e Lencastre (1 de Janeiro de 1974 até 12 de Outubro de 1974).

Os Livros de Actas n.ºs «zero» até ao n.º 5, encontram-se no Arquivo do IVP depositado no Museu do Douro. Todos os outros encontram-se ainda nas instalações do IVDP.

4.9.2. As Actas da Comissão de Superintendência e do Conselho Geral

Há actas da Comissão de Superintendência entre 1933 e 1936.

As actas da Comissão de Superintendência relatam apenas 30 sessões, uma vez que aquela Comissão viria a ser substituída, em 1936, pelo Conselho Geral, como consequência do Decreto-lei n.º 26.914, de 22 de Agosto de 1936.

Os livros de *Actas do Conselho Geral*, dos n.ºs 1 a 18, encontram-se no Museu do Douro. Os restantes, dos Livros n.ºs 19 a 21, estão no arquivo do IVDP.

No *Livro n.º 18*, a partir da acta n.º 303, de 7 de Julho de 1970, as actas estão todas por assinar.

O *Livro n.º 19*, encontra-se já no arquivo do IVDP. Pode ver-se que há nele um inter-regno, a partir do qual começa uma nova numeração, com a acta n.º 1, de 11 de Agosto de 1976, até à acta n.º 12, de 24 de Janeiro de 1978.

Na acta n.º 1 de 11 de Agosto de 1976, propõe-se a criação de um «Conselho Consultivo» junto do IVP, proposta apresentada por Eduardo Serpa Pimentel. Nesta reunião estiveram presentes:

Eng.º Eduardo Serpa Pimentel. Director-adjunto do IVP; Eng.º Luís Inácio Woodhouse Ferreira representando a Casa do Douro; Eng.º Técnico Agrário António José Mesquita Montes representando o Conselho regional Agrário; Eng.º Técnico José Castanheira Pedotas representando a Associação dos Produtores do Pinhão; Fernando José Gonçalves da Costa representando a União da Adegas Cooperativas da Região do Douro; António Augusto dos Santos Grácio; Dr. Joaquim Manuel Cálem representando a Associação de Exportadores de Vinho do Porto; Dr. Francisco Javier Olazabal Rebelo Valente representando a mesma Associação.

A reunião foi motivada pelo Despacho do Secretário de Estado do Comércio Externo, António Barreto, de 19 de Julho de 1976, que tendo em conta o facto «de terem sido apresentados para discussão pública» os «Princípios Orientadores para a reorganização do Douro» e pretendendo-se proporcionar uma reformulação das instituições ligadas ao sector do vinho do Porto, «urge proporcionar um meio de transição que possibilite um bom e eficaz funcionamento das instituições existentes. Assim determino que seja constituído um “Conselho Consultivo junto do IVP”», indicando-se que deveriam integrá-lo:

- 1 representante do Ministério do Comércio Externo;
- 1 representante do IVP;
- 1 da CD;
- 1 do Conselho Regional Agrário;
- 1 da Associação dos Produtores do Pinhão;

- 1 da União das Adegas Cooperativas da Região do Douro;
- 1 da Banca Comercial;
- 2 da Associação de Exportadores do Vinho do Porto;
- 1 dos Exportadores eleitos pela Assembleia Geral da Associação dos Exportadores de Vinho do Porto.

As suas funções eram as previstas nos art.ºs 15.º e 16.º do Decreto-lei n.º 26.914.

O objectivo último desta reunião era o de fixar-se o quantitativo do benefício para a vindima

Este Conselho Consultivo vinha já sendo reclamado há muito e Joaquim Cález lembrou precisamente isso.

Cález propôs uma constituição não muito diferente da do velho Conselho Geral, mas com a entrada de um elemento do Banco de Portugal.

A última acta, n.º 13, não chegou a ser passada ao livro.

Em todas as actas deste livro, o problema central das discussões do Conselho Consultivo prendeu-se com assuntos das vindimas, fornecimentos e preços das aguardentes, quantidades de benefícios, etc.

O *Livro n.º 20*, a pesar de na capa ter inscrito «Actas do Conselho Geral», é ainda respeitante a reuniões do Conselho Consultivo e, só a partir de 8 de Julho de 1989 em diante, regressa a denominação de Conselho Geral.

Finalmente, o derradeiro livro existente nos arquivos do IVDP, *Livro n.º 21*, transcreve actas entre 17 de Julho de 1990 e 29 de Julho de 1991, mantendo-se em branco as restantes páginas.

4.10. Significado e impacto do Selo de Garantia

A institucionalização do «Selo de Garantia» vinha sendo reclamada há muito. Já na reunião do Conselho Geral de 5 de Fevereiro de 1937, António Cález pedia que o esclarecessem sobre o emprego daquele Selo, ao que Costa Lima respondeu que estava previsto iniciar-se o processo no mês de Abril seguinte.

Como em muitos outros aspectos que temos vindo a constatar, uma coisa era a intenção e outra, bem diferente, era a concretização prática desses desígnios. O mesmo aconteceu com a institucionalização do Selo de Garantia.

Na acta n.º 61 da reunião do Conselho Geral de 22 de Novembro de 1940, a questão voltou a surgir e discutiu-se o projecto a apresentar para emprego obrigatório dos Selos de Garantia, previstos no art. 2.º, alínea *m* do Decreto-lei n.º 26.914. O Presidente do GEVP disse que não tivera tempo para analisar o documento, mas que isso deveria passar por uma consulta dos seus representados.

Parecia, efectivamente, haver uma resistência concreta à aplicação do Selo de Garantia, dado que havia anos que o problema vinha sendo discutido.

Na acta n.º 62, da reunião seguinte, de 11 de Dezembro de 1940, retomou-se a questão. O Presidente do GEVP informou que reunira já com os membros do Grémio e que estes unanimemente rejeitaram a utilização dos Selos de Garantia. Por isso decidira fazer uma exposição ao Ministro e, como ainda não houvera resposta, seria melhor adiar esta discussão, o que foi aceite.

Entretanto, o IVP não deixou de salientar que era favorável à aposição obrigatória daqueles selos.

Após várias discussões noutras reuniões do Conselho Geral, a questão foi agendada, a pedido do presidente do GEVP, para 28 de Novembro de 1941 (acta n.º 71). Este informou haver vários exportadores que o haviam contactado preocupados com o facto de a aposição obrigatória do Selo de Garantia poder entrar em vigor em Janeiro do ano seguinte (1942) e que isso os preocupava bastante. A razão prendia-se, segundo aqueles exportadores, com a necessidade de «ponderar na presente ocasião (o facto de) o consumo no País representar uma percentagem grande da totalidade das vendas de vinho do Porto e, por isso, se tornava necessária para certas casas, a continuação desse comércio, o que não poderia dar-se se a aplicação do Selo de Garantia fosse tornado obrigatório, porquanto desapareciam certas marcas que representam o grosso do seu negócio, do que resultaria, ainda, a entrada no mercado dos vinhos da Estremadura como substituto para o vinho do Porto».

Embora levantando este alerta, o Presidente do GEVP não desejou apresentar qualquer proposta concreta, antes de ouvir a opinião do IVP.

Em resposta, Costa Lima informou que o montante actual dessas vendas andava já pelos 20% da exportação, contra os 2,6% anteriores. Ora, isto era já um volume respeitável que tinha de ser considerado, tanto mais que para algumas empresas isso representava 45% do seu movimento. Por isso, caberia ao Conselho Geral formular a necessária proposta para apreciação do Ministro. Após esta análise do problema, o presidente do GEVP apresentou uma proposta para ser enviada ao Ministro, que foi aprovada por unanimidade, na qual se solicitava o adiamento da entrada em vigor dos Selos de Garantia para data mais oportuna.

Em 21 de Abril de 1942, o Conselho Geral retomou a análise do problema com vista à elaboração de um regulamento para o Selo de Garantia. A discussão, animada, permitiu um vasto conjunto de achegas e sugestões, mas no fim aprovou-se delegar no IVP a responsabilidade de elaborar o regulamento tomando em conta as sugestões saídas da reunião.

Na verdade, a aplicação dos Selos de Garantia iria ter de esperar ainda pelo ano de 1945.

Para fiscalizar essa aposição, a fiscalização precisava de ser reforçada. É o que se depreende da reunião da Direcção em que esta decidiu admitir «mais dois Agentes Fiscais para a intensificação da fiscalização do Selo de Garantia, a iniciar no próximo mês de Janeiro» de 1945⁴⁹³, os quais iriam ser colocados na delegação fiscal de Lisboa.

⁴⁹³ Acta n.º 125, de 20-12-1944, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 3.

Efectivamente, havia necessidade de «apertar» um pouco mais as malhas da fiscalização. Até porque continuavam a surgir, de quando em vez, situações que em nada contribuíam para solidificar a imagem interna e externa do vinho do Porto, como demonstram os dois factos que apontamos apenas como exemplos dos muitos que poderiam citar-se.

Além das fraudes na qualidade, o mercado interno estava ainda sujeito a negócios de comerciantes pouco escrupulosos que especulavam no preço do vinho, como reconheceu Costa Lima, quando, na reunião do Conselho Geral realizada em 21 de Novembro de 1940⁴⁹⁴, alertou o GEVP para a necessidade de sensibilizar os seus agremiados para que fosse travada a especulação dos preços na venda do vinho do Porto a retalho.

Mas também no mercado externo (e não apenas o do vinho do Porto) se impunha a tomada de medidas atinentes a um maior e mais rigoroso controlo.

Na reunião do Conselho Geral do IVP, realizada em 7 de Junho de 1944⁴⁹⁵, é dado conhecimento de que o Governo suspendera as exportações de aguardente e de vinho da Madeira para o Estados Unidos, pelo facto de terem aparecido resíduos de vidro nas garrafas, o que levou a muitas reclamações logo ampliadas pela especulação.

Embora em muito pequenas quantidades, também já se tinham detectado resíduos em garrafas que estavam no Entrepasto.

A Direcção do IVP, lamentando o facto, explicava que o Ministro «só pelo medíocre de intervir no comércio de exportação do vinho do Porto» não tomara ainda idênticas medidas.

Queria isto significar uma situação de privilégio dos agremiados do GEVP sobre os exportadores do vinho da Madeira? Parece-nos bem que sim, tendo em conta que os volumes exportados eram bem menores no caso dos negociantes insulares.

Assim, e dado que o Ministro não queria actuar com a mesma firmeza no sector de exportação do vinho do Porto, a Direcção do IVP recomendava ao Grémio para que os seus membros interviessem junto dos fabricantes das garrafas inquirindo se estes «estavam dispostos a assumirem a responsabilidade que integralmente lhes cabia», para impedir a tomada de medidas drásticas e poder-se evitar um hipotético embargo à exportação para a América do Norte.

Parece-nos óbvio que, apesar da discussão ter surgido na sequência do debate sobre o «Selo de Garantia», o cerne da defesa da qualidade do vinho do Porto não passava, exclusivamente, pela oposição obrigatória daquele «Selo», mas muito mais por um controlo e uma fiscalização verdadeiramente eficazes.

⁴⁹⁴ Acta n.º 61, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 5.

⁴⁹⁵ Acta n.º 96, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 6.

PARTE III
O FIM DO CORPORATIVISMO

1. FIM DO ESTADO NOVO E TRANSIÇÃO PARA A DEMOCRACIA

1.1. A economia nos derradeiros anos do regime

Uma parte significativa dos estudiosos da economia do País, continua a sustentar que Portugal conheceu, nos derradeiros anos do Estado Novo, um verdadeiro crescimento económico. Os números dão-lhes razão: houve, efectivamente, um crescimento do PIB, a uma taxa média de 6,9% ao ano entre 1960 e 1973; e, como a população diminuiu, o rendimento *per capita* terá sido ainda maior.

Para Silva Lopes, «às melhorias conseguidas em matéria de crescimento estiveram associadas (...) profundas transformações na estrutura da produção e do emprego, na distribuição geográfica da população, no nível da produtividade, nas condições de vida, na dotação em equipamentos produtivos e em infra-estruturas económicas e sociais, etc.»⁴⁹⁶.

O Portugal de 1950 tornou-se bem diferente nas décadas seguintes e é inegável a melhoria das condições de vida da maioria da população. No entanto, não deve nem pode escamotear-se a realidade de, em 1973, o nosso País ser ainda, conjuntamente com a Grécia, um dos mais pobres da Europa, o que mostra bem o ponto de atraso estrutural de onde havíamos partido.

É muito reduzida a taxa de crescimento populacional e, só em meados dos anos 60, a população se aproxima dos 9 milhões de habitantes, voltando a registar-se uma ligeira baixa na segunda metade da década de sessenta e princípios da década seguinte, resultante de um aumento do surto migratório. A tendência de crescimento regressaria apenas a partir de 1974, tal como se verifica alguma travagem na tendência para o envelhecimento rápido da população, constatando-se que, em 1981, o número de jovens é superior ao que se verificava em 1970⁴⁹⁷. Para António Barreto, «é possível que a queda da emigração, o regresso dos residentes em África, o fim das guerras no Ultramar e a chegada de novos emigrantes africanos tenham contribuído para essa situação»⁴⁹⁸.

Também os sectores de actividade económica se foram alterando, com a quebra significativa do sector primário em favor dos sectores secundário e terciário.

A população dos campos representava, em 1950, 47,65% do total de activos, começando a acentuar-se a tendência de descida já nos finais dos anos 50, atingindo os 42,16%, em 1960. Em 1970, a agricultura representava já menos de 1/3, mas, se isso ficava a dever-se ao avanço da indústria e do sector terciário, não foi menos importante a deserção dos campos

⁴⁹⁶ Cf. LOPES, José da Silva – *A Economia Portuguesa desde 1960*. Lisboa: Gradiva, 1996, p. 15.

⁴⁹⁷ MATA, Eugénia; VALÉRIO, Nuno – *História Económica de Portugal. Uma perspectiva global*. Lisboa: Editorial Presença, 2003, p. 250-251.

⁴⁹⁸ BARRETO, António; PRETO, Clara Valadas – *Portugal 1960/1995: Indicadores Sociais*. Cadernos do Público, n.º 8. Lisboa: Público, 1996, p. 24.

ocorrida com o surto migratório das populações predominantemente rurais, quer para o estrangeiro (do Continente a emigração dirigiu-se essencialmente para a França, Alemanha e Luxemburgo, enquanto a população da Madeira se dirigiu preferencialmente para a América do Sul e África do Sul, e a dos Açores para a América do Norte e Canadá), quer mesmo para a orla litoral, empregando-se sobretudo na construção e obras públicas e na indústria transformadora, em busca de melhores condições de vida⁴⁴⁹. O reflexo dessa opção viria a notar-se sobretudo nas grandes metrópoles de Lisboa e Porto, que a partir da década de sessenta conheceram um crescimento populacional assinalável⁵⁰⁰.

Mas o êxodo rural teve ainda outras consequências, como a contribuição importante que as remessas dos emigrantes proporcionaram para o equilíbrio da balança de pagamentos. É certo, também, que este êxodo se reflectiu negativamente na oferta de mão-de-obra nos campos e em alguns sectores industriais, sobretudo nas cidades, fazendo com que se agravassem os custos de produção, com inevitável repercussão nos bens alimentares, na habitação e na inflação que disparou para valores de 4,5% em 1970, subindo para 10,4% em 1973.

A industrialização que se verificou no eixo litoral Braga-Lisboa-Setúbal, foi também ela uma consequência deste surto migratório dos campos para as grandes cidades, que se expandiram para fora das suas fronteiras e onde uma verdadeira avalanche do proletariado industrial acabou por instalar-se, fenómeno sobretudo saliente nas cinturas industriais a norte e sul do Tejo.

De facto, «entre 1960 e 1973, o rendimento nacional por habitante cresceu a uma média superior a 6,5 por cento ao ano, com valores que, por vezes, ultrapassavam os 10 por cento. Foi este o período de maior crescimento económico da história do país»⁵⁰¹.

Estes crescimentos (população, núcleos urbanos, infra-estruturas de apoio às novas comunidades de residentes, aumentos de salários, novos hábitos de consumo, etc.) constituiriam um sinónimo de progresso para as populações mais desfavorecidas?

Fernando Rosas alerta-nos para a necessidade de «relativizar esses progressos sociais da população assalariada», recordando-nos que, em 1973, «cerca de um terço das famílias portuguesas continuava a não dispor do rendimento anual considerado mínimo (cerca de 42 contos) para a satisfação das necessidades elementares». Simultaneamente, «as desigualdades nas distribuições dos rendimentos familiares tinham-se acentuado a partir dos finais

⁴⁹⁹ MATA, Eugénia; VALÉRIO, Nuno – *Ob. cit.*, p. 253.

⁵⁰⁰ Idem, *ibidem*, p. 252.

⁵⁰¹ BARRETO, António – *Mudança Social em Portugal, 1960/2000*. Este *Working Paper* (disponível em <<http://www.ics.ul.pt/publicacoes/workingpapers/wp2002/WP6-2002.pdf>>. [Consulta realizada em 15-04-2008]) contém dados estatísticos maioritariamente retirados das outras duas obras do mesmo autor que constituem consulta indispensável para um melhor conhecimento das mudanças sociais verificadas no País, entre 1960 e 2000, a saber: BARRETO, António (org.) – *A situação social em Portugal, 1960-1995*. Lisboa: ICS, 1996, 1.º vol.; BARRETO, António (org.) – *A situação social em Portugal, 1960-1999*. Lisboa: ICS, 2000, 2.º vol.

de 60 (em 1973, as famílias mais ricas – 4,9% no total – concentravam quase um quarto do rendimento familiar global)»⁵⁰².

Mais notória era ainda a distância que, em 1973, separava o salário médio nacional daquele que vigorava noutros países europeus, representando «25% do salário médio alemão, 29% do francês ou 49% do espanhol».

Há ainda outros dados que nos ajudam a perceber que, apesar do crescimento dos salários, as condições de vida da população estavam longe de acompanhar a melhoria das condições da população europeia, tanto mais que a subida dos preços se processava a um ritmo preocupante, «derrapando» dos 5,5% anuais em 1967, para 19,2% em 1973. Além disso, outros números podem mostrar-nos o atraso estrutural da sociedade portuguesa: basta atentar no facto de que «36% dos alojamentos não tinham luz eléctrica e 41% não dispunham de saneamento básico»⁵⁰³, ao mesmo tempo que a taxa de mortalidade infantil atingia ainda valores preocupantes de 50%, a mais elevada da Europa, não devendo escamotear-se essa outra realidade preocupante que era a taxa de 29% de analfabetos, valor apenas ultrapassado pela Turquia.

Se tivermos em conta que estas realidades eram bem mais acentuadas nas regiões do interior (a existência de uma *sociedade dual* de que falava o Prof. Sedas Nunes), a imagem com que ficamos é a de um País onde persistem enormes desigualdades ou, como acentua Fernando Rosas, «um Estado umbilicalmente ligado aos interesses e às lógicas de acumulação dos grupos financeiros e, por isso, despreocupado relativamente a uma intervenção redistributiva da riqueza (designadamente a nível tributário), crescentemente limitado na sua capacidade de investimento social, pela maciça mobilização dos recursos públicos para o esforço militar das colónias, e que persistia numa política de negação do exercício das liberdades de associação e de expressão, designadamente no campo sindical»⁵⁰⁴.

Nos anos que precederam a Revolução, o clima de crise era evidente, continuando a rápida subida dos salários, o agravamento do défice comercial, o aumento da dívida pública (dos 14 milhões, em 1958, passara para os 50 milhões de contos em 1973) como consequência dos enormes gastos da guerra colonial: de 31% em 1957/8, os encargos com a defesa passaram, em 1973, para 78% da despesa extraordinária do Estado.

A economia portuguesa precisava de se abrir aos novos ventos que sopravam de uma Europa em crescimento. As opções EFTA/CEE continuavam a dividir os simpatizantes do regime, conforme estes se posicionassem mais pela defesa intransigente das colónias (e do «mercado único português») e, conseqüentemente, pela manutenção da guerra, ou aqueles que, desejando amplas aberturas ao comércio internacional estariam disponíveis para

⁵⁰² MATTOSO, JOSÉ (dir.); ROSAS, Fernando (coord.) – *História de Portugal. O Estado Novo*. Lisboa: Editorial Estampa, vol. VII, p. 498.

⁵⁰³ Idem, *ibidem*.

⁵⁰⁴ Idem, *ibidem*.

encararem uma via de descolonização faseada rumo à independência total. Como recorda Castilho, neste período inicial do marcelismo em que se apontava para uma maior abertura «que envolveria tanto a área económica como os aspectos políticos (...) as elites dividiram-se em duas correntes: uma que preconizava a continuação da política anterior, não só no plano interno, como ao nível das relações internacionais, isto é, privilegiando a ligação ultramarina; a segunda defendia a liberalização do regime, com o que isso implicava de democratização, revisão do quadro institucional do país e uma maior abertura ao exterior, designadamente à Europa Ocidental, num horizonte em que se perspectivava o alargamento da CEE»⁵⁰⁵.

Aqueles que advogavam uma maior abertura à Europa (isto não significava que todos eles fossem adeptos da independência para as colónias) como via para um maior desenvolvimento do País, mesmo condicionados pelos sectores mais integristas do regime, acabaram por pressionar o Governo a atenuar o condicionamento industrial, a negociar um acordo com a CEE em 1972, e a encarar de frente a necessidade de seguir uma política económica menos autárquica, mais pró-europeia e mais receptiva ao investimento estrangeiro.

Todavia, em 1973, como acabámos de constatar, Portugal encontrava-se, em termos comparativos, inquestionavelmente na cauda do desenvolvimento europeu e as correntes da oposição, embora reprimidas pelo silenciamento policial férreo, não deixavam de atingir as massas populares. Operários manifestavam-se contra as débeis condições de vida, multiplicavam-se as greves e os protestos nas ruas, o movimento sindical conhecia uma agitação como nunca antes se vira, estudantes manifestavam-se nas faculdades contra um sistema educativo cerceador das liberdades mais elementares e ainda contra a expectativa da guerra colonial que a todos preocupava, dificultando sonhos e carreiras.

Em África e no continente, os próprios militares assumiam a consciência da impossibilidade de ganhar a guerra pela força das armas e percebiam que o futuro das colónias passava, inevitavelmente, pela abertura imediata de negociações com os movimentos independentistas, alguns dos quais, como o PAIGC, controlavam já amplas franjas do território colonial. No plano diplomático, como no religioso, eram cada vez mais amplas as vozes de contestação ao regime e ao seu isolamento no palco internacional.

As eleições de 1973 vieram apenas confirmar aquilo que já se sabia: a população distanciava-se cada vez mais da ideologia que sustentava o Governo e os grandes grupos financeiros em que este se apoiava.

1.2. Aberturas e recuos do «marcelismo»

O regime democrático de Abril de 1974 irrompe num País pleno de contradições.

A tensão política que se esperava pudesse abrandar com a chegada ao poder de Marcello Caetano (1968) cedo mostrou que as anunciadas mudanças eram mais operações de cosmé-

⁵⁰⁵ CASTILHO, José Manuel Tavares – *A Ideia de Europa no Marcelismo (1968-1974)*. Lisboa: Assembleia da República/ Edições Afrontamento, 2000, p. 223.

tica do que verdadeiras aberturas e o regime, mesmo que sustentado nos discursos bem elaborados do Chefe do Governo, deixava escapar, pelos mais variados modos, as manchas de «continuidade» que anunciavam que algo de novo teria de acontecer.

Já em 17 de Abril de 1969, um mero incidente protocolar desencadeou a célebre crise académica que assolou a Universidade de Coimbra, a que o regime respondeu com perseguições e prisões massivas de estudantes. Também neste ano e como preparação para as eleições legislativas que viriam a realizar-se em Outubro, reuniu-se em Aveiro o II Congresso Republicano, que aproveitou o ensejo para proceder a um verdadeiro levantamento das carências do País e das necessidades de reformas. Apesar da oposição ter levado até ao fim a sua candidatura, apenas foram eleitos os deputados inscritos nas listas da União Nacional, entre os quais um conjunto de jovens conotados com o espírito mais liberal do regime e que Marcello pensava poder vir a arregimentar como seus apoiantes para as reformas que pensava implementar.

A tão esperada abertura da «Primavera Marcelista», confinou-se, afinal, a algumas medidas que na prática pouco impacto tiveram: o saber ler e escrever passou a ser obrigatório para que ambos os sexos pudessem agora participar nas eleições, alargando o restrito leque de mulheres que até então detinham capacidade eleitoral. Mesmo assim, em 1969, o número de mulheres eleitoras não chegava aos 20% da população e os inscritos nos cadernos eleitorais, com capacidade activa, não ultrapassavam os 28%. O Governo estava consciente do perigo que representava umas eleições inteiramente livres e por isso mesmo foram erguidos múltiplos obstáculos de ordem burocrática, impedindo a oposição de organizar-se dado o tempo escasso de que dispôs para o efeito e impedindo-a de fiscalizar devidamente o acto eleitoral. Mesmo assim, a oposição logrou obter uma percentagem de 12% dos votantes, conseguindo com isto demonstrar que o regime saía fragilizado perante os 42% de abstenções, percentagem que significava ainda que apenas tinham votado 15% dos eleitores com capacidade para tal.

Marcello Caetano e o seu Governo souberam tirar do facto as necessárias ilações e não tardou a sentir-se um reforço da repressão e mesmo uma inversão na anunciada política de abertura.

A PIDE – Polícia Internacional e de Defesa do Estado foi substituída pela DGS – Direcção Geral de Segurança, mas nem as orientações nem os métodos sofreram quaisquer mudanças. O mesmo aconteceu, de resto, com o SNI – Secretariado Nacional da Informação, que mudou a sua designação para SEIT – Secretaria de Estado da Informação e Turismo.

Também no plano laboral a situação conheceu profundas mudanças. A contestação operária crescia de tom e as greves passaram a tornar-se cada vez mais frequentes. Os dirigentes dos sindicatos nacionais eram claramente contestados pelas massas associativas dos sindicatos e o governo de Marcello Caetano viu-se na necessidade de proceder a algumas tímidas reformas, entre as quais – e certamente a mais importante – a nova legislação sindical aprovada em Abril de 1969, que dispensava de homologação ministerial as novas

direcções sindicais eleitas, como nos recorda Tiago Vieira: «em 1968, Marcello Caetano encetará, fruto da pressão interna e externa, uma pretensa democratização sindical, que mais não era do que um alterar de tática para, no entanto, manter o jugo sobre os trabalhadores. Porém, como refere Ramiro da Costa (1979)⁵⁰⁶, a implementação da contratação colectiva e da liberdade de reunião apenas virá propiciar o crescimento do movimento sindical, que assim voltará às mãos dos trabalhadores antifascistas, criando uma dinâmica de organização e protesto, que nem as tentativas de retorno à mais dura legislação fascista, encetadas por Marcello em 1970, conseguirá parar. Neste quadro, não é de somenos assinalar um dos mais importantes momentos da história do movimento sindical português como é o nascimento da CGTP – Intersindical Nacional, a futura Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, em Outubro de 1970, em Lisboa»⁵⁰⁷.

Após as eleições de 1969, o marcelismo apercebe-se que terá de inverter as suas posições e, logo em 1970, publica nova legislação sindical abrindo as portas à permissão de destituir as direcções sindicais consideradas «subversivas», como foram exemplos as destituições das direcções dos metalúrgicos e dos bancários, entre outras, a proibição de assembleias-gerais dos sindicatos e a repressão das manifestações laborais nas ruas.

Os partidos políticos continuaram proibidos e o sustentáculo da situação, a União Nacional, passou a denominar-se ANP – Acção Nacional Popular, integrando cerca de 30 jovens deputados que acreditavam na hipótese de, por dentro, forçarem a liberalização do regime, nomeadamente apresentando, a partir de 1970, propostas concretas para a revisão constitucional, como o fim da censura, a proclamação da liberdade de imprensa, através de um projecto de lei apresentado à Assembleia por Francisco Sá Carneiro e Pinto Balsemão, a reivindicação da liberdade de associação, a extinção dos tribunais plenários onde eram julgados os presos políticos, o fim das tristemente célebres «medidas de segurança», que permitiam perpetuar de forma arbitrária as condenações dos presos políticos, a limitação a setenta e duas horas do prazo máximo de prisão preventiva, pondo termo à prática habitual de manter encarcerados, sem culpa formada, os detidos por razões políticas à espera de julgamento. Nessas propostas, esses deputados incluíam ainda a salvaguarda de alguns direitos que consideravam fundamentais, tais como o direito ao trabalho e o direito à emigração. E, reivindicando um reforço dos poderes da Assembleia e a modernização dos seus processos de funcionamento, exigiam que se restaurasse o sufrágio universal para a eleição do Presidente da República, impedindo este órgão de soberania de vetar as leis da revisão constitucional.

Apesar destas propostas legislativas, o Governo não cedia e a repressão mantinha-se com a prisão de quantos, de uma ou de outra forma, se mostrassem adversários do regime,

⁵⁰⁶ COSTA, Ramiro da – *Elementos para a História do Movimento Operário em Portugal 1820/1975*. Lisboa: Assírio & Alvim, 1979, 2 vols.

⁵⁰⁷ VIEIRA, Tiago – *História do Movimento Sindical Português*. Coimbra: Faculdade de Economia, 2005, p. 12. Disponível em <<http://www4.fe.uc.pt/fontes/trabalhos/2004015.pdf>>. [Consulta realizada em 12-01-2008].

incluindo republicanos, socialistas, democratas sem filiação partidária, comunistas, católicos progressistas e membros do próprio clero.

A Comissão de Censura foi extinta e, em 20 de Dezembro de 1971, a Assembleia Nacional aprovou a proposta do Governo que submetia a imprensa periódica à Comissão de Exame Prévio.

As situações de prisões e repressões políticas começaram a ser alvo de denúncias no seio da própria Assembleia Nacional pela voz dos deputados liberais. A desilusão punha termo aos seus «sonhos reformadores». Sá Carneiro foi o primeiro deputado a abandonar a Assembleia, seguido por diversos outros que se lhe juntaram, passando à oposição. Os jornais e a SEDES (organização que congregava individualidades de diferentes formações, diferentes áreas profissionais e opções políticas diversificadas) tornaram-se palcos importantes das actividades contestatárias, agrupadas sob o denominador comum do desejo de encaminhar Portugal para um modelo semelhante ao das democracias da Europa ocidental.

Pressionado, Marcello Caetano concedeu que alguns presos e exilados políticos pudessem regressar ao País (Mário Soares, Bispo do Porto e outros). Sob o lema da «Evolução na Continuidade», Marcello pretendia conter os ímpetus dos adeptos mais radicais da linha salazarista e ao mesmo tempo dar a ideia de renovação àqueles que, não estando directamente conotados com as oposições, não desistiam de reivindicar a modernização do regime.

Todavia, mesmo esta abertura conheceu o seu revés após as eleições de 1969. Mário Soares foi de novo exilado, várias figuras públicas ligadas à Igreja ou próximas do que viria a ser o futuro Partido Socialista, foram presas pela polícia política, enquanto os comunistas conheceram mais uma fase repressiva e de perseguição, iniciada em 1970 e estendendo-se até ao 25 de Abril.

A eleição de Américo Tomás, por sufrágio indirecto, em 1972, confirmou a submissão de Caetano à força dos adeptos mais radicais do regime. Aqueles que ainda acreditavam nas intenções reformistas de Marcello Caetano viram as suas expectativas definitivamente frustradas.

O clima adensara-se já nas eleições de 1969 e, em 1973, mesmo que a repressão tivesse mostrado de novo as suas garras, não foi capaz de impedir o aproveitamento da campanha eleitoral, embora duramente censurada, para se denunciarem as «chagas do sistema» que envolviam um País internacionalmente desacreditado.

As eleições legislativas de 1973 constituíram nova fraude: a oposição negou-se em bloco a ir às urnas, e a lista da ANP venceu, obviamente, as eleições.

Uma nota final para realçar alguns aspectos imprescindíveis para melhor entender este período do marcelismo.

Os anos de 1968 a 1974, durante os quais o Estado Novo teve ao leme a figura de Marcello Caetano, não se pautaram por uma verdadeira abertura e muito menos por uma «evolução na continuidade», *slogan* a que o então chefe do Governo conferiu um ênfase particular. Mas, como acertadamente respondeu José Hermano Saraiva numa entrevista, quando

perguntado se estava de acordo com Marcello «sobre a mudança de regime, a “evolução na continuidade”, como então se dizia?», não deixou de responder: «Penso que a evolução na continuidade é uma expressão retórica. Não há possibilidade de evolução na continuidade»⁵⁰⁸.

Nem mesmo a expressão «Primavera marcelista» pode iludir-nos, porque rapidamente se transformou em «Outono marcelista», caminhando para o crepúsculo do regime, dado o peso cada vez maior das contradições de que não conseguia libertar-se.

Marcello, mais novo e mais moderno que o seu antecessor, estava mais convicto da legitimidade do voto do que Salazar, mas depressa percebeu que as suas intenções de abertura não colhiam a força dos seus apoiantes e que o «aparelho» que o rodeava era demasiado rígido para lhe permitir qualquer ousadia de abertura.

Os passos dados no sentido de um maior abrandamento da censura, do levantamento de algumas medidas repressivas, permitindo o regresso de algumas figuras da oposição que estavam exiladas no estrangeiro, a tentativa de renovar a União Nacional, «organismo que se esclerosara totalmente na última década do consulado salazarista»⁵⁰⁹, não passaram de passos tímido e sem consequências significativas.

É um facto que houve sectores em que se notaram algumas evoluções, como foi o caso do ensino, com Veiga Simão, retomando algumas das iniciativas anteriores, alargando a rede escolar, criando quatro novas universidades (a Universidade Nova de Lisboa, a Universidade do Minho, com um pólo em Braga e outro em Guimarães, a Universidade de Aveiro e a Universidade de Évora), um instituto superior com estatuto de autonomia universitária (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa – ISCTE, criado em 15 de Dezembro de 1972) e favorecendo medidas para uma «democratização do ensino»: de cerca de 38.500 estudantes do ensino superior em 1968, no fim da era de Salazar, passou-se para cerca de 58.500 em 1974. As inovações introduzidas na universidade foram importantes para transformar o conceito «clássico» de universidade, possibilitando a estes novos estabelecimentos de ensino um carácter mais experimental e tecnológico. A própria Universidade de Coimbra foi acrescentada com uma nova Faculdade (a de Economia) e cursos completos de Engenharia, transformando a até então Faculdade de Ciências em Faculdade de Ciências e Tecnologia. Mas se é legítimo reconhecer a preocupação de Veiga Simão, não podemos esquecer que foi incapaz de travar a criação dos «vigilantes universitários».

A revisão constitucional de 1971, rejeitando todas as propostas da «ala liberal», confirmou a manutenção dos traços essenciais do regime. A Lei de Imprensa, em que a classe jornalística tanta esperança depositara, não alterou nenhum aspecto essencial e a censura manteve-se apertada, pese embora alguns órgãos de informação que ensaiaram tentativas de introduzirem novos e mais modernos conteúdos.

⁵⁰⁸ Cf. Entrevista disponível em <<http://econac.wordpress.com/2006/08/23/entrevista-a-jose-hermano-saraiva/>>. [Consulta realizada em 15-01-08].

⁵⁰⁹ REIS, António (dir.) – *Portugal Contemporâneo*. Lisboa: Selecções Reader's Digest/Publicações Alfa, 1996, vol. III, 1.ª parte, p. 48.

Se os conflitos laborais persistiam e assumiam já dimensões preocupantes, se a emigração continuava em números crescentes e era agora reforçada com a fuga cada vez mais ampla de jovens para o estrangeiro, furtando-se à guerra, também crescia a contestação estudantil e, como consequência, cada vez era maior a penetração no seio das Forças Armadas de oficiais milicianos vindos das universidades e que, nos quartéis do País ou nos aquartelamentos da guerra, promoviam focos de agitação ideológica e política.

Alguns sectores mais progressistas da Igreja Católica promoviam agora acções de reflexão sobre os problemas mais candentes do país, com destaque para a questão da guerra colonial. São exemplos deste movimento, entre outros, a vigília com greve da fome na Capela do Rato, as homilias de Mário de Oliveira em Macieira da Lixa, que resultaram na sua prisão e afastamento da paróquia, censuras constantes aos textos insertos na *Voz Portucalense*, prisão de alguns padres, expulsão dos missionários combonianos e do Bispo de Nampula, D. Manuel Vieira Pinto, reacções que o regime assumiu como forma de travar quantos, em seu entender, constituíam perigo de subversão.

Caetano deixou cair a proposta dos sectores mais liberais para que Spínola fosse candidato à Presidência da República e aceitou a «reeleição» de Américo Tomás, verdadeiro representante do sector da extrema-direita portuguesa. Estava agora, claramente, refém do poder e dos interesses dos sectores mais conservadores.

Também não foi capaz de aceitar as propostas do então deputado Sá Carneiro para as revisões da Constituição e da Lei de Imprensa, tal como já antes recusara um projecto de «Amnistia de crimes políticos e faltas disciplinares» apresentado pelo mesmo deputado, levando este a reconhecer que «nem podia ser de outro modo para quem tem os inimigos do regime como inimigos da Nação»⁵¹⁰.

O problema da guerra colonial não conhecia avanços e o sector mais radical do regime estava decididamente fechado a admitir a mínima hipótese de diálogo susceptível de promover uma mudança de rumo na situação da guerra. Também aqui Marcello Caetano não admitia qualquer hipótese de pôr fim à guerra e evoluir no sentido da negociação para a descolonização, «não tanto por razões de um abstracto patriotismo místico-geográfico (a tão propalada “integridade territorial”), nem por razões de carácter económico (o “mercado único português” era cada vez mais uma ficção), mas por razões éticas (a defesa das vidas e dos interesses concretos dos colonos brancos e dos africanos com eles solidários)»⁵¹¹.

Todavia, se em 1973 ainda discursara defendendo as diversas razões pelas quais entendia dever manter-se a defesa do ultramar, perante a conjuntura que se vivia já em 1974, os movimentos dos militares e as pressões internacionais, em discurso pronunciado na Assembleia Nacional em 5 de Março de 1974, reafirmou idêntica disposição,

⁵¹⁰ *Expresso* de 17 de Março de 1973.

⁵¹¹ REIS, António (dir.) – *Portugal Contemporâneo*, p. 54.

mas disponibilizou-se para mudar de rumo, caso fosse esse o entendimento do plenário: «É à Assembleia Nacional que compete agora dizer se o rumo que seguimos está certo. (...) E disciplinadamente me submeterei depois ao veredicto de quem tem autoridade para o proferir»⁵¹².

A frente da Guiné revelava já a impossibilidade de poder haver uma solução militar para a guerra: as forças do PAIGC possuíam mísseis terra-ar, anulando a supremacia portuguesa em meios aéreos e, em Setembro de 1973, proclamaram mesmo a independência do território. Os alertas de Spínola a Caetano para a necessidade de uma solução política negociada levaram o chefe do Governo a perceber que chegara o momento de se definir, tanto mais que não ignorava a vontade de Kaulza de Arriaga em afastá-lo do Governo. Terá, por isso mesmo, permitido que Spínola publicasse o seu livro *Portugal e o Futuro* e terá mesmo encarado a hipótese de abdicar em favor de Spínola e Costa Gomes, como sugere Saraiva⁵¹³.

No que concerne mais directamente ao comércio do vinho do Porto, a acção estatal não promoveu alterações significativas. Apenas em 1970, chegaram atempadamente as autorizações para que, através do Fundo de Fomento da Exportação, se desencadeasse uma campanha de propaganda, disponibilizando-se 10.000 contos para o ano de 1971.

Favorecido pela conjuntura do crescimento económico que se vinha notando desde os anos sessenta, o negócio do vinho do Porto conheceu uma expansão assinalável. Aumentaram os volumes comercializados, diversificaram-se os mercados e, conseqüentemente, os tipos de vinho produzidos. Dos «mais de 350 mil (hectolitros vendidos), em 1965-1969», passou-se para «quase 470 mil, em 1970-1974». Este crescimento foi igualmente acompanhado pelo mercado interno, quase duplicando no espaço de 10 anos: «cerca de 7%, no início dos anos sessenta, para mais de 12%, no início da década seguinte». Comparativamente aos anos de 1960-1964, o valor das exportações quase triplicou, em 1970-1974, crescimento que se reflectiu igualmente numa maior valorização, graças ao aumento gradual das exportações do vinho do Porto engarrafado que, em 1974, representava já 25% do total do vinho exportado. Esta expansão repercutiu-se ainda num aumento significativo dos quantitativos beneficiados.

Decorrente desta conjuntura, subiram os preços pagos ao produtor. Mas a situação no Douro persistia delicada: continuava a crescer o despovoamento da população activa, por força da emigração para o estrangeiro ou pela deslocalização para as regiões de forte implantação urbana. Os dados do censo de 1970, mostram que a população duriense teria diminuído cerca de 20% na década anterior. A escassez de mão-de-obra provocou a subida dos salários e os proprietários passaram a recorrer cada vez mais à utilização da maquinaria agrícola, o que teve inevitáveis reflexos na estrutura da paisagem, já que

⁵¹² CAETANO, Marcello – *Reflexão Sobre o Ultramar*. Lisboa: Secretaria de Estado da Informação e Turismo, 1974, p. 34.

⁵¹³ SARAIVA, José António – *Do Estado Novo à Segunda República*. Lisboa: Bertrand, 1974, p. 33-34.

a plantação da vinha em socacos começou a ser gradualmente substituída pelos patamares separados por taludes⁵¹⁴.

Já quanto à Casa do Douro, o Governo manteve inalterada a estrutura vinda de trás, e se este organismo se mostrou importante para disciplinar a produção vitivinícola da região e defender a denominação de origem, mantendo e desenvolvendo o cadastro vitivinícola, revelou também a sua impotência para «transformar-se num motor do associativismo dos viticultores durienses capaz de promover o desenvolvimento regional»⁵¹⁵.

Deve ainda realçar-se, no que respeita à Produção, as inovações introduzidas na reforma das Casas do Povo, prevendo-se que através delas se incrementasse a «negociação colectiva» em ordem a «operar a procura de espaços interclassistas que legitimassem e, de algum modo, permitissem o controlo dos salários e das condições de vida» dos trabalhadores rurais. Também se alargou o apoio da segurança social. Mas, se a negociação colectiva «não se impôs», o peso da Previdência «veio a ter uma importância decisiva na economia de muitos agricultores familiares, nomeadamente dos economicamente mais débeis, dos mais envelhecidos e dos menos tocados por dinheiro da emigração. Ou seja, a Previdência actuou em larga medida, como elemento de conservação da *ordem* existente, em particular nas aldeias da zona da *agricultura familiar*, onde contribuiu para a sobrevivência duma parte da população agrícola envelhecida e ligada a pequenas explorações familiares»⁵¹⁶.

Os anos do período marcelista parecem reflectir, em alguns aspectos, um atenuar do controlo férreo que sempre fora imposto no consulado de Salazar. Mas não podemos esquecer-nos que Portugal vivia uma conjuntura internacional complexa; necessitava abrir-se mais ao exterior e os países com quem tinha relações económicas mais fortes eram dirigidos por governos eleitos democraticamente; debatia-se com uma guerra em três frentes, condenada mesmo por países considerados aliados tradicionais; a consciência política dos cidadãos, sobretudo da juventude universitária sofrera grandes mutações porque também era maior agora o contacto com o estrangeiro: a televisão e os jornais, mesmo com a censura, não podiam esconder *todas* as realidades. A oposição estava indubitavelmente fortalecida e melhor organizada. No plano da política interna e no seio daqueles que sustentavam o regime, sucediam-se igualmente as fracturas entre os defensores do *status quo* e aqueles que preconizavam uma abertura económica e mesmo política mais amplas.

⁵¹⁴ Para os elementos aqui recolhidos, no que se refere ao Douro e às suas transformações, seguimos de perto, PEREIRA, Gaspar Martins – «Vinho do Porto». In BARRETO, António; MÓNICA, Maria Filomena – *Dicionário de História de Portugal*. Suplemento, vol. 9, p. 597-600,

⁵¹⁵ PEREIRA, Gaspar Martins – «Casa do Douro». In BARRETO, António; MÓNICA, Maria Filomena – *Dicionário de História de Portugal*. Suplemento, vol. 7, p. 241-243.

⁵¹⁶ BAPTISTA, Fernando Oliveira – *A Política Agrária do Estado Novo*. Porto: Edições Afrontamento, 1993, p. 399.

Em conclusão e ponderados todos os dados aqui enunciados, parece-nos ser justo afirmar, com Marcelo Rebelo de Sousa, que o marcelismo se pautou por «um sistema de equilíbrio instável de poderes entre o Presidente da República e o Presidente do Conselho de Ministros, com um crescendo de hesitações quanto aos caminhos a seguir para a auto-renovação institucional de um regime político em paralisia e de um tipo de Estado cada vez mais desfasado da evolução económica e do contexto internacional»⁵¹⁷.

⁵¹⁷ SOUSA, Marcelo Rebelo de – «Da crispação institucional ao equilíbrio instável de poderes». In REIS, António (dir.) – *Portugal Contemporâneo*, p. 61.

2. A SITUAÇÃO DOS MERCADOS

2.1. O mercado externo do vinho do Porto nas décadas de sessenta e setenta

A década de sessenta foi realmente aquela em que se notou o efectivo arranque das vendas de vinho do Porto, operando-se a mudança que há muito era esperada pelos agentes do sector.

A partir de 1965, as exportações cresceram a um ritmo verdadeiramente surpreendente e não apenas em quantidade mas também no que concerne aos valores atingidos e aos preços médios.

O consumo de vinho do Porto na Europa difundia-se, finalmente, depois de passadas duas décadas sobre o termo da IIª Guerra Mundial e, se foram determinantes os esforços para tornar mais conhecido o nosso vinho além-fronteiras, também é verdade que este crescimento reflecte uma significativa subida de nível de vida dos consumidores europeus, com relevo para os nacionais dos países que integravam a CEE.

Já demonstrámos como a opção EFTA era francamente prejudicial para a economia do vinho do Porto.

A situação manteve-se nos anos seguintes e bastará, para isso, compararmos os quadros anuais elaborados para os anos de 1971 a 1976, para se perceberem as enormes diferenças que, em termos de exportação de vinho do Porto, em quantidade e em valor, separavam o conjunto de mercados da CEE dos restantes países da EFTA e dos outros mercados não incluídos nestes agrupamentos económicos:

Exportação de Vinho do Porto (1971-1976)
Em volume (hectolitros)

Anos	CEE		EFTA		Outros Países		Total	
	hl	%	hl	%	hl	%	HL	%
1971	334.146	90,76	22.281	6,05	11.744	3,19	368.171	100,00
1972	394.707	90,75	26.982	6,20	13.257	3,05	434.946	100,00
1973	438.851	92,21	22.298	4,69	14.758	3,10	475.907	100,00
1974	407.749	93,29	17.070	3,90	12.267	2,81	437.086	100,00
1975	356.696	93,99	14.397	3,79	8.399	2,22	379.492	100,00
1976	369.857	90,00	13.419	3,26	27.691	6,74	410.967	100,00

Exportação de Vinho do Porto (1971-1976)
Em valor (milhares de escudos)

Anos	CEE		EFTA		Outros Países		Total	
	milhares escudos	%	milhares escudos	%	milhares escudos	%	milhares escudos	%
1971	587.451	88,15	43.959	6,60	35.042	5,25	666.452	100,00
1972	780.501	88,45	57.228	6,48	44.692	5,07	882.421	100,00
1973	1.150.216	90,27	64.995	5,10	58.830	4,63	1.274.141	100,00
1974	1.729.901	91,94	79.941	4,25	71.659	3,81	1.881.501	100,00
1975	1.419.780	92,02	63.801	4,13	59.390	3,85	1.542.971	100,00
1976	1.504.992	87,53	58.607	3,41	155.828	9,06	1.719.427	100,00

FONTE: Os valores dos quadros acima foram extraídos dos *Cadernos Mensais de Estatística e Informação do IVP*. O ano de 1973 inclui já as novas adesões, como o Reino Unido, a Dinamarca e a Holanda.

Dos quadros acima se conclui que a CEE absorvia, em 1973 (portanto, após a integração dos novos países), um quantitativo, em volume, de 92,21%, e em valor de 90,27% de todo o vinho do Porto exportado, contra uns modestos 4,69% e 5,10%, respectivamente, no mercado da EFTA.

É de relevar o facto de, entre 1969 e 1973, o crescimento do mercado CEE ter sido, em volume, 54,84% e, em valor, 155%!

Efectivamente, os países incluídos no mercado da Comunidade Europeia, aumentaram significativamente os seus volumes de importação, enquanto o Reino Unido, nosso principal mercado de referência, mantinha níveis instáveis mas sempre abaixo dos outros mercados (a excepção verificada em 1979, não teve continuidade).

O mercado do vinho do Porto mostra-nos, claramente, a tendência de crescimento que se foi verificando em vários mercados, desde 1960, com excepção de países como a Noruega e os Estados Unidos.

Tomando como ponto de referência o ano de 1970, constatamos que, enquanto o Reino Unido sofreu uma quebra acentuada, embora recuperando novamente em 1975, o certo é que foram ainda os países do Mercado Comum aqueles que mantiveram a tendência de subida mais acentuada, importando mais, no seu conjunto, que os restantes.

A fim de podermos ter uma melhor visão da evolução das exportações e dos preços médios para os principais mercados, em volume e em valor, observemos os quadros seguintes:

Evolução dos mercados tradicionais entre 1960 e 1975 (em hectolitros)

Mercados	1960	1965	1970	1975
Reino Unido	84.158	81.729	67.347	94.231
França	43.215	102.302	139.578	131.924
Bélgica-Luxemburgo	23.703	22.013	20.550	28.809
Alemanha	17.308	29.143	31.802	41.242
Holanda	10.420	23.271	24.723	23.485
Suécia	6.384	7.774	10.314	7.342
Noruega	7.243	7.282	7.219	1.868
Dinamarca	7.735	14.733	18.568	20.140
EUA	3.609	2.704	3.226	1.426
Restantes Mercados	25.584	20.763	27.204	29.026
Total Geral	229.359	311.714	350.531	379.493

NOTA: Números colhidos nos *Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP*.

**Exportação de Vinhos do Porto para a CEE⁵¹⁹
Preços Médios (Escudos)**

Países	1969		1970		1971		1972		1973	
	granel	engarraf.								
Alemanha ⁵¹⁸	14\$72	26\$31	15\$22	26\$77	15\$76	30\$91	16\$16	33\$18	20\$15	39\$23
Bélgica-Luxemburgo	14\$94	30\$70	15\$18	28\$89	15\$92	31\$60	16\$61	34\$65	23\$30	41\$87
Dinamarca*	17\$22	30\$05	17\$66	34\$57	19\$34	35\$43	20\$22	37\$57	24\$78	51\$58
França	14\$72	33\$36	14\$95	31\$65	15\$36	32\$94	16\$16	35\$19	21\$32	43\$35
Holanda	14\$42	29\$34	14\$57	29\$02	15\$31	29\$51	16\$28	30\$23	22\$07	34\$46
Irlanda*	16\$57	38\$91	16\$30	54\$92	17\$37	54\$80	18\$87	69\$41	20\$27	66\$85
Itália	–	19\$69	–	23\$50	–	26\$93	–	29\$57	–	34\$91
Reino Unido*	15\$85	40\$22	15\$94	40\$90	16\$79	40\$40	20\$29	46\$31	24\$80	58\$18
Preço Médio Geral	15\$13	28\$56	15\$38	28\$78	16\$02	31\$29	17\$54	34\$48	22\$58	42\$36

* Os países assinalados com asterisco entraram para a CEE apenas em 1973.

Comparando as duas décadas, constata-se que houve uma significativa valorização nos preços do vinho do Porto. Com efeito, se o volume exportado quase duplicou na década de setenta em relação à anterior, o valor das vendas praticamente quintuplicou, o que correspondeu a um aumento substancial no preço médio por litro.

⁵¹⁸ Sempre que se menciona a Alemanha, referimo-nos exclusivamente à República Federal (Alemanha Ocidental).

⁵¹⁹ *Cadernos Mensais de Estatística e Informação do IVP*, n.º 408, de Dezembro de 1973.

**Exportação de Vinho do Porto nas décadas de sessenta e setenta
em hectolitros e milhares de escudos**

Anos	Total (hl)	Valores Milhares escudos	Preços médios por litro
1960	229.358	319.152	13\$93
1961	267.815	369.305	13\$82
1962	268.590	399.020	14\$80
1963	261.811	390.360	14\$85
1964	271.970	414.708	15\$03
1965	311.714	487.984	15\$65
1966	314.160	491.476	15\$64
1967	300.785	472.889	15\$72
1968	331.491	535.676	16\$16
1969	321.554	524.599	16\$31
1970	350.531	592.069	16\$89
1971	368.171	666.452	18\$10
1972	434.946	882.421	20\$29
1973	475.907	1.274.141	26\$77
1974	437.086	1.881.501	43\$05
1975	379.492	1.542.971	40\$66
1976	410.967	1.719.427	41\$97
1977	485.948	2.537.267	52\$21
1978	521.053	3.756.249	72\$09
1979	628.690	5.560.508	88\$45

FONTE: *Cadernos Mensais de Estatística e Informação do IVP.*

Embora o melhor ano da década, em termos quantitativos, tenha sido o de 1979, o ano de 1973 constituiu um decisivo marco de viragem na tendência de crescimento, relativamente lenta, que se vinha verificando desde 1967.

Foi também no ano de 1973, que se verificou o início de uma subida significativa do preço unitário por litro, com o granel a Esc. 22\$78 e o engarrafado a Esc. 41\$63, resultando num preço médio de Esc. 26\$77.

O Vinho do Porto em 1972 e 1973 (Síntese de Comercialização)

Mercados	1972	1973	Aumento em relação a 1972
Exportação (hl)	434.946	475.907	+ 9,4%
Mercado Nacional (hl)	62.306	65.374	+ 4,9%
Total	497.252	541.281	+ 8,9%

Mercados	1972	1973	Aumento em relação a 1972
Exportação (contos)	882.421	1.274.141	44,4%
Mercado Nacional (contos)	186.919	222.809	22,4%
Total	1.069.340	1.502.950	40,5%

FONTES: *Cadernos Mensais de Estatística e Informação do IVP.*

A partir de 1973, o crescimento vai ser bem mais visível, sobretudo em países como a França, o Reino Unido, a Bélgica-Luxemburgo, a Holanda e a Itália. A Alemanha, mesmo sem mostrar crescimento significativo, mantinha-se como o terceiro maior importador, praticamente estabilizando as suas importações, como pode ver-se nos quadros seguintes:

**Total de Vinho do Porto exportado na década de setenta
Principais países importadores (em hl)⁵²⁰**

Anos	França	Reino Unido	Alemanha	Bélgica-Luxemburgo	Holanda	Dinamarca	Itália	Suécia	Suíça	Noruega	EUA	Irlanda	Total
1970	139.578	67.347	31.802	20.550	24.723	18.568	7.420	10.313	5.842	7.219	3.226	5.025	350.531
1971	145.885	72.790	33.730	25.416	24.983	17.147	9.395	9.012	6.432	4.805	3.759	4.800	368.171
1972	164.017	93.074	38.144	28.545	29.214	21.868	14.343	9.524	7.007	7.707	4.459	5.502	434.946
1973	168.477	107.395	43.715	29.305	30.444	31.726	21.300	7.907	6.442	5.490	3.998	6.490	475.907
1974	156.120	104.568	41.617	35.408	21.065	17.879	25.922	7.545	4.778	2.787	2.817	5.171	437.086
1975	131.924	94.231	41.242	28.809	23.485	20.140	13.331	7.342	3.429	1.868	1.426	3.534	379.493
1976	159.461	72.245	29.236	31.060	29.376	24.831	21.842	5.986	3.547	2.497	4.235	1.806	410.967
1977	192.222	82.586	38.924	43.064	36.479	23.598	23.739	6.633	5.621	3.202	3.626	858	485.948
1978	205.711	90.744	36.890	51.708	33.651	23.891	27.109	6.076	4.584	2.707	5.262	779	521.053
1979	254.554	107.859	44.640	64.867	41.430	28.018	35.532	7.174	4.242	4.102	3.580	595	628.690
Total	1.717.949	892.839	379.940	358.732	294.850	227.666	199.933	77.512	51.924	42.384	36.388	34.560	4.492.792
Ordem	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º	

FONTE: Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP.

⁵²⁰ No ano de 1976, a Rússia totalizou uma importação de 1.416.776 litros, continuando a subir até atingir, em 1979, o quantitativo de 1.729.474 litros.

Total de Vinho do Porto exportado na década de setenta (em milhares de escudos)
Principais países importadores

Países	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976 ⁵²¹	1977	1978	1979
França	224.525	244.427	295.607	407.304	641.237	501.913	624.377	893.889	1.360.960	2.307.526
Reino Unido	109.715	127.969	204.910	305.169	450.266	375.140	291.658	456.346	709.941	1.061.779
R. F. Alemanha	54.486	61.602	75.560	109.057	161.437	170.314	130.110	215.843	270.455	421.901
Bélgica-Luxemburgo	33.210	44.080	53.513	79.572	151.955	116.863	131.217	222.240	358.957	601.261
Holanda	37.921	41.153	51.372	73.982	88.426	89.483	112.044	178.005	227.289	347.134
Dinamarca	33.889	34.350	46.140	86.176	81.033	83.137	103.267	129.032	178.228	245.017
Suécia	19.852	19.251	22.308	23.467	37.042	33.797	27.097	37.848	47.984	70.186
Suíça	8.830	10.545	11.909	14.336	19.059	13.477	13.141	27.910	33.383	40.085
Noruega	12.766	8.718	15.351	19.791	14.406	8.056	11.930	19.446	19.013	38.682
Irlanda	8.476	8.567	10.993	14.601	24.553	16.541	27.453	5.976	8.850	8.716
Estados Unidos	8.335	11.198	15.890	18.870	16.544	8.569	7.465	38.676	76.231	56.271
Itália	17.437	25.303	42.406	74.355	130.994	66.390	104.854	140.734	205.090	331.756
Brasil	2.569	4.572	7.066	9.991	13.522	5.795	12.318	14.219	33.330	29.573
Canadá	3.867	5.167	4.413	5.721	7.670	4.677	5.448	7.884	13.558	17.093
URSS	0	0	0	0	0	0	72.124	82.918	116.652	151.853
Restantes países	16.192	19.550	24.983	31.749	43.357	48.819	44.924	66.301	96.328	131.675
Total Geral	592.070	666.452	882.421	1.274.141	1.881.501	1.542.971	1.719.427	2.537.267	3.756.249	5.860.508

FONTE: *Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP.*

⁵²¹ Em 1976, a URSS e a Austrália, estão já entre os principais importadores, com os valores de 72.124 e de 5.968 milhares de escudos, respectivamente. Em 1978, a URSS ocupava já o 8.º lugar entre os importadores.

2.2. A expansão das exportações (1980-1995)

Um ligeiro relance pelos quadros seguintes bastará para percebermos o salto de crescimento efectivo ocorrido com o comércio do vinho do Porto desde a década de oitenta até meados dos anos noventa.

Mesmo que os anos de 1981 a 1984 tenham sido menos bons, o certo é que as quantidades exportadas, salvo uma ou outra oscilação, suscitaram o optimismo no sector. E, se analisarmos as diferenças de quantitativos, constatamos que entre 1980 e 1989, houve um crescimento em volume da ordem dos 100.000 hectolitros, mas os valores apurados, em milhares de escudos, mais do que quadruplicaram, denotando uma inegável valorização do vinho do Porto, traduzida no aumento do preço médio por litro, crescendo quase quatro vezes.

Exportação de Vinho do Porto (1980-1995) em hectolitros e milhares de escudos

Anos	Total (hl)	Valores (Milhares escudos)	Preços médios por litro
1980	614.502	7.217.633	117\$45
1981	546.428	7.357.538	134\$65
1982	572.865	9.700.770	169\$34
1983	582.444	12.979.628	222\$85
1984	592.494	15.839.935	267\$34
1985	634.596	20.205.610	318\$40
1986	682.921	24.842.008	363\$76
1987	684.238	27.599.852	403\$37
1988	718.351	31.360.635	436\$56
1989	702.654	33.783.811	480\$80
1990	686.173	41.336.206	602\$42
1991	661.608	39.545.792	597\$72
1992	660.322	39.293.864	595\$07
1993	711.592	44.758.089	628\$99
1994	771.001	49.351.000	640\$09
1995	807.835	52.449.000	649\$25

FONTE: *Cadernos Mensais de Estatística e Informação do IVP.*

De facto, na década de oitenta alguns países mostraram um crescimento assinalável, como o grupo Bélgica-Luxemburgo, que quase duplicou, a Holanda, os Estados Unidos (cresceu cerca de quatro vezes no volume das suas importações), o Brasil (cinco vezes mais), a Irlanda, a Espanha e o Canadá.

Total de Vinho do Porto exportado na década de oitenta (em hectolitros)
Principais países importadores

Anos	França	Bélgica-Luxemburgo	Reino Unido	Holanda	RFA	Itália	Dinamarca	URSS	EUA	Suíça	Suécia	Brasil	Irlanda	Espanha	Canadá
1980	254.742	76.387	90.857	47.601	34.288	31.054	27.823	18.962	3.546	6.871	5.751	2.455	841	572	1.060
1981	228.627	69.027	70.681	37.903	37.851	29.905	22.742	18.720	3.248	6.056	5.113	481	1.688	1.096	874
1982	228.266	109.138	64.822	46.769	27.770	23.135	23.999	18.931	3.735	4.798	6.321	1.093	3.317	1.006	1.092
1983	236.833	90.640	73.934	48.358	38.307	19.442	22.224	20.055	4.974	7.240	5.034	1.201	2.760	1.736	1.075
1984	235.300	105.345	67.406	54.590	25.876	25.056	23.636	22.505	6.765	4.302	4.366	854	2.846	1.689	1.768
1985	259.729	99.668	73.061	56.473	31.852	30.035	24.685	20.402	7.702	7.059	4.151	1.575	3.850	1.810	1.951
1986	279.477	125.258	80.084	63.066	34.363	32.023	23.370	2	9.806	7.105	5.394	2.928	3.975	3.397	2.114
1987	276.581	131.254	81.495	59.513	32.689	34.346	20.327	0	12.264	7.523	4.603	8.892	3.490	5.086	2.398
1988	283.402	145.010	94.820	63.125	33.423	30.963	18.627	2	11.601	7.569	5.585	9.454	3.250	5.367	2.031
1989	296.269	131.081	79.993	62.850	29.437	31.617	19.276	0	12.043	6.900	5.113	10.889	3.418	5.506	3.301
Total	2.579.226	1.082.808	777.153	540.248	325.856	287.576	226.709	119.579	75.684	65.423	51.431	39.822	29.435	27.265	17.664
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º	13.º	14.º	15.º

FONTE: Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP.

Total de Vinho do Porto exportado na década de oitenta (em milhares de escudos)
Principais países importadores

Países	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989
França	2.841.352	2.907.740	3.640.177	4.892.764	5.717.261	7.406.799	9.097.359	10.090.455	10.603.561	12.900.284
Bélgica-Luxemburgo	879.930	916.461	1.636.358	1.896.960	2.588.674	2.785.756	4.094.783	4.756.918	5.564.861	5.523.720
Reino Unido	1.267.139	1.068.602	1.364.028	2.001.699	2.296.365	3.214.081	3.823.229	4.078.670	6.040.915	5.114.317
Holanda	500.604	461.272	722.150	946.918	1.248.889	1.530.351	2.001.904	2.202.374	2.396.151	2.762.955
R. F. Alemanha	386.381	466.982	444.439	771.810	669.654	955.806	1.098.371	1.307.035	1.341.363	1.294.691
Itália	365.877	425.248	439.204	498.176	753.320	1.043.343	1.366.128	1.562.091	1.450.219	1.777.420
EUA	84.914	106.390	153.318	297.346	522.813	722.437	845.502	1.067.204	1.204.089	1.108.756
Dinamarca	300.414	287.977	377.852	515.902	626.139	784.941	918.871	852.035	802.596	868.773
Suíça	76.223	83.060	86.945	151.921	139.486	232.944	294.192	331.846	360.958	374.004
Espanha	6.900	17.663	20.856	37.056	47.095	61.367	125.392	207.907	235.726	298.996
Suécia	71.420	77.096	160.899	149.192	143.939	163.202	220.431	195.140	265.090	256.557
Irlanda	18.334	41.005	89.836	87.721	106.271	180.545	193.635	173.779	182.607	193.280
Canadá	16.376	18.023	40.831	43.742	111.679	144.004	128.376	126.641	140.800	267.485
Japão	2.450	9.058	14.769	11.826	25.269	38.213	44.017	60.082	69.572	95.183
URSS	186.426	212.333	265.161	355.906	404.288	390.775	0	0	199	0
Brasil	29.779	8.616	22.163	31.675	30.761	60.294	102.496	40.295	79.644	140.952
Noruega	27.505	35.271	22.046	26.997	35.608	61.729	42.711	58.033	58.519	71.874
Outros países	155.609	214.741	199.738	262.017	372.424	429.023	444.611	489.347	563.765	734.564
Total	7.217.633	7.357.538	9.700.770	12.979.628	15.839.935	20.205.610	24.842.008	27.599.852	31.360.635	33.783.811

FONTE: Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP.

Analisando o comércio do vinho do Porto para os diversos agrupamentos económicos, desde logo nos apercebemos do «salto» quantitativo que se verificou no mercado da CEE, verificável no próprio ano da nossa adesão.

Embora não possamos confrontar os números para a EFTA, por ausência de elementos entre 1981 e 1985, não deixa de ser notória a tendência de quebra neste mercado, que se irá acentuar na década de noventa.

Também para o COMECON apenas possuímos dados a partir de 1986. Era um mercado promissor, mas logo depois, com a desintegração do bloco de Leste, este mercado decaiu para números irrisórios.

Nos principais mercados verificou-se também uma quebra significativa nos consumos *per capita*. Apenas a França, o Reino Unido e a Holanda revelaram tendências de maior consumo. Mas foi em Portugal, iniludivelmente, onde mais se acentuou este crescimento, passando dos 0,649 litros, em 1972, para 1,446 litros *per capita* em 1995.

**Comparação dos consumos de Vinho do Porto *per capita* em 1962, 1972 e 1992 (em litros)
Principais países e Portugal⁵²²**

País	1962	1972	1973	1990	1991	1992	1993
Noruega	0,270	0,198	0,139	–	–	–	–
Dinamarca	0,246	0,441	0,635	0,385	0,382	0,379	0,360
Irlanda	0,210	0,185	0,215	–	–	–	–
Bélgica-Luxemburgo	0,199	0,293	0,291	1,603	1,308	1,278	1,245
França	0,161	0,320	0,325	0,470	0,463	0,459	0,489
Reino Unido	0,154	0,167	0,192	0,137	0,126	0,127	0,140
Suíça	0,118	0,111	0,100	0,102	0,106	0,096	0,094
Suécia	0,093	0,117	0,097	0,060	0,053	0,055	0,052
Holanda	0,090	0,221	0,228	0,451	0,574	0,565	0,662
Alemanha (R. F.)	0,046	0,062	0,070	0,049	0,048	0,041	0,039
Itália	–	0,027	0,039	0,041	0,042	0,035	0,031
Espanha	–	–	–	0,012	0,010	0,008	0,012
EUA	0,001	–	–	0,005	0,004	0,004	0,005
PORTUGAL	–	0,649	–	1,197	1,149	1,111	1,446

NOTA: Nem sempre os países com maior volume de importação são aqueles que têm maior consumo *per capita*, com excepção da França. Os espaços em branco correspondem a países e anos sobre os quais não detectámos informações fidedignas.

FONTES: *Cadernos mensais de Estatística e de Informação do IVP*.

⁵²² Os espaços em branco correspondem a anos e países de que não conseguimos apurar os consumos *per capita*.

Outra das mudanças importantes que se veio operando na comercialização do vinho do Porto foi a crescente substituição da exportação a granel pela do vinho engarrafado.

A média dos anos 1980-1984, mostra-nos que o valor da exportação a granel se traduziu por um valor de aproximadamente 2.750 milhões de escudos, enquanto o engarrafado ultrapassava já os 10.500 milhões de escudos. Este desfasamento acentuou-se e, em 1990, o granel subira para valores pouco acima dos 6.000 milhões de escudos, enquanto o engarrafado atingiu o valor de 37.000 milhões de escudos.

Quando se chegou ao ano de 1990, apenas a Bélgica-Luxemburgo mantinha algum equilíbrio entre a exportação a granel e a do vinho engarrafado, embora este fosse, mesmo assim, superior. A própria França, que durante muitos anos privilegiou a importação a granel, não deixou de seguir a tendência geral e, em 1990, apenas 15,61% correspondiam ao vinho a granel.

Mas, para outros países, a exportação fazia-se já integralmente em garrafas, como acontecia com a Itália, a Holanda, os Estados Unidos e a Espanha.

Percentagens das exportações a granel e engarrafado no ano de 1990

Países	Granel %	Engarrafado %
França	15,61	84,39
Bélgica-Luxemburgo	46,65	53,35
Reino Unido	4,71	95,29
Holanda	30,26	69,74
Alemanha (Rep. Federal)	0,63	99,37
Itália	–	100
Dinamarca	18,17	81,83
Estados Unidos	–	100
Suíça	74,73	25,27
Suécia	29,82	70,18
Espanha	–	100
Outros países	2,19	97,81

FONTE: *O Vinho do Porto em 1990.*

Esta era, de facto, uma velha pretensão, pois não só contribuía para valorizar o preço médio do vinho, como constituía uma maior garantia contra as hipóteses de adulteração operadas no destino.

Finalmente, em 17 de Outubro de 1995, pela Portaria n.º 1247-A/95, é suspensa a exportação a granel do vinho do Porto.

Vinho do Porto comercializado entre 1990 e 1998 (em hectolitros)⁵²³
Principais mercados

Anos	França	Bélgica Luxem- burgo	Portugal	Holanda	Reino Unido	RFA	Itália	Dina- marca	EUA	Suíça	Espanha	Suécia	Canadá
1990	260.560	158.126	122.158	65.667	77.907	29.709	23.453	19.726	11.437	6.604	4.568	5.030	2.949
1991	257.399	129.129	117.746	84.121	71.904	29.507	24.340	19.603	9.252	6.864	3.709	4.410	3.074
1992	259.306	130.628	116.931	84.380	72.746	26.134	19.922	19.471	10.449	6.502	3.141	4.717	3.817
1993	281.037	130.286	142.537	100.850	80.883	31.538	17.496	18.663	12.828	5.995	4.637	4.334	3.578
1994	297.769	139.186	80.633	123.559	84.417	27.650	18.095	20.128	17.244	4.893	6.472	4.974	5.408
1995	328.768	142.524	116.114	115.816	92.408	28.886	15.720	18.615	18.178	4.614	6.587	3.842	4.773
Total	1.684.839	829.879	696.119	574.393	480.265	173.424	119.026	116.206	79.388	35.472	29.114	27.307	23.599
1996	286.776	138.588	117.281	136.994	92.291	33.954	16.617	18.774	27.977	7.783	8.441	4.222	6.822
1997	283.995	116.815	122.920	143.112	92.772	24.340	11.531	18.473	32.074	3.590	8.839	3.632	8.892
1998	299.448	120.660	128.636	151.825	88.153	33.171	11.655	16.910	32.381	4.493	11.035	4.057	11.566
Total	870.219	376.063	368.837	431.931	273.216	91.465	39.803	54.157	92.432	15.866	28.315	11.911	27.280
Total (1990- -1998)	2.555.058	1.205.942	1.064.956	1.006.324	753.481	264.889	158.829	170.363	171.820	51.338	57.429	39.218	50.879

NOTA: O aumento significativo da exportação no ano de 1996, ficou a dever-se ao facto de muitos dos importadores do granel terem antecipado as suas compras nos primeiros meses do ano, uma vez que a suspensão da exportação a granel viria a consumir-se em Julho de 1996.

FONTE: *Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP.*

⁵²³ Prolongámos o quadro até ao ano de 1998 apenas para demonstrar as tendências dos vários mercados.

A exportação na primeira metade da década de noventa pautou-se por relativas melhorias, com uma viragem significativa no ano de 1993 e subindo nos dois anos seguintes.

Os quatro maiores importadores da primeira metade dos anos noventa (França, Bélgica-Luxemburgo, Holanda e Reino Unido) mantiveram as suas posições, pelo menos até 1998. Entretanto, a República Federal da Alemanha, que ocupara o 6.º lugar até 1995, foi ultrapassada pelos Estados Unidos já no período de 1995 a 1998. Portugal manteve-se, ao longo da década, como o terceiro maior mercado do vinho do Porto.

Vinho do Porto exportado entre 1990 e 1995 (em milhares de escudos)
Principais países importadores⁵²⁴

Países	1990	1991	1992	1993	1994	1995
França	14.883.489	14.174.146	14.465.157	16.268.315	16.886.480	19.332.873
Bélgica-Luxemburgo	8.145.385	6.831.416	7.065.229	7.570.245	8.121.781	8.598.330
Reino Unido	6.339.920	6.040.342	5.528.650	6.961.917	7.764.676	8.017.780
Holanda	3.603.232	4.417.800	4.337.916	5.297.300	6.508.158	6.130.025
R. F. Alemanha	1.788.549	1.739.013	1.556.580	1.903.151	1.696.687	1.854.481
Itália	1.491.761	1.565.490	1.361.805	1.154.771	1.207.733	1.023.136
EUA	1.120.897	825.619	1.009.878	1.437.709	2.119.219	2.144.513
Dinamarca	1.122.451	1.178.240	1.195.065	1.195.923	1.385.591	1.362.581
Suíça	408.133	412.185	384.468	377.609	407.024	390.727
Espanha	311.389	258.222	226.908	285.385	436.944	437.765
Suécia	292.346	277.082	300.105	295.741	353.398	286.652
Irlanda	298.187	298.931	285.953	257.930	335.793	296.089
Canadá	274.743	299.593	332.925	346.293	577.948	438.581
Japão	155.107	188.306	143.525	143.966	164.162	251.618
Brasil	154.976	72.665	85.056	176.823	233.784	446.684
Noruega	68.538	70.792	89.985	88.758	92.508	83.689
Outros países	877.103	895.950	924.659	996.253	1.059.114	1.353.476
Total	41.336.206	39.545.792	39.293.864	44.758.089	49.351.000	52.449.000

⁵²⁴ A partir de 1994, as publicações estatísticas a que tivemos acesso já não nos fornecem elementos para podermos completar o quadro. Além disso, no IVDP não lográmos encontrar informações que nos permitissem ultrapassar esta dificuldade. Por isso, os valores apurados para os anos de 1994 e 1995, foram calculados tendo em conta a litragem e o preço médio à exportação, mas mesmo este varia conforme a documentação que fomos compulsando.

2.2.1. Análise à exportação e comercialização por mercados (1974-1995)

Mercados mais importantes

A fim de podermos cotejar a evolução dos diversos mercados a partir do 25 de Abril de 1974, achámos oportuno incluir também o ano de 1970, para melhor podermos analisar as diferenças operadas no período democrático.

França

Embora se tenha verificado uma quebra na exportação de 1990, face ao ano anterior (-12,1%), a verdade é que o mercado francês continuava ocupando o primeiro lugar e, no que diz respeito ao valor da exportação, o ano de 1990 foi melhor que o seu antecedente, tendo aumentado 3,3%, o que é significativo, tendo em conta a descida no volume exportado. Há que referir, ainda, que o preço médio continuava abaixo dos preços médios gerais, embora tivessem aumentado em relação ao ano anterior.

Entretanto, os anos subsequentes vieram demonstrar que a liderança deste País não seria posta em causa e, até 1995, os volumes exportados aumentaram gradualmente, tal como as percentagens e mesmo o preço médio por litro:

Situação do mercado da França entre 1970 e 1995⁵²⁵

Anos	Volume (hl)	Valores (Milhares escudos)	Preço médio (Escudos/litro)
1970	139.578	224.525	16\$10
1974	156.120	641.237	41\$07
1975	131.924	501.913	38\$05
1976	159.461	624.377	39\$16
1977	192.222	893.889	46\$50
1978	205.711	1.360.960	66\$16
1979	254.554	2.307.526	90\$65
1980	254.742	2.841.352	111\$54
1981	228.627	2.907.740	127\$18
1982	228.266	3.640.177	159\$47
1983	236.833	4.892.864	206\$60
1984	235.300	5.717.261	242\$98
1985	259.729	7.406.799	285\$17

(Cont.)

⁵²⁵ O *Vinho do Porto em 1990*. Porto: IVP, [s.d.]; alguns destes valores aparecem alterados em publicações posteriores. Optámos, pois, por calcular o preço unitário dividindo o total em escudos, pelo total em litros.

1986	279.477	9.097.359	325\$51
1987	276.581	10.090.455	364\$83
1988	283.402	10.603.561	374\$15
1989	296.269	12.900.284	435\$42
1990	260.560	14.883.489	571\$21
1991	257.399	14.174.146	550\$67
1992	259.306	14.465.157	557\$84
1993	281.037	16.268.315	578\$87
1994	297.769	16.886.480	567\$10
1995	328.768	19.332.873	588\$04

Bélgica-Luxemburgo

Quando, em 1989, estes mercados, no seu conjunto, adquiriram a 2.^a posição (com uma importação conjunta de 131.081 hl), logo atrás da França (296.269 hl) e à frente do Reino Unido (79.993 hl), percebeu-se que se estavam abrindo perspectivas favoráveis a um desenvolvimento ainda maior no futuro. E, no ano seguinte, essa importação atingiu um número recorde para o quinquénio. E, embora tenha baixado em 1991, voltou a subir gradualmente, reforçando a sua posição de segundo mercado, situação que apenas conheceu uma excepção no ano de 1993, quando Portugal (142.537 hl) ocupou o segundo lugar como mercado mais importante, ficando-se a Bélgica-Luxemburgo logo a seguir (130.286 hl).

Situação do mercado da Bélgica-Luxemburgo entre 1970 e 1995

Anos	Volume (hl)	Valores (Milhares escudos)	Preço médio (Escudos/litro)
1970	20.550	33.210	16\$16
1974	35.408	151.955	42\$92
1975	28.809	116.863	40\$56
1976	31.060	131.217	42\$25
1977	43.064	222.240	51\$61
1978	51.708	358.957	69\$42
1979	64.867	601.261	92\$69
1980	76.387	879.930	115\$19
1981	69.027	916.461	132\$77
1982	109.138	1.636.358	149\$93

(Cont.)

1983	90.640	1.896.960	209\$29
1984	105.345	2.588.674	245\$73
1985	99.668	2.785.756	279\$50
1986	125.258	4.094.783	326\$91
1987	131.254	4.756.918	362\$42
1988	145.010	5.564.861	383\$76
1989	131.081	5.523.720	421\$40
1990	158.126	8.145.385	515\$12
1991	129.129	6.831.416	529\$04
1992	130.628	7.065.229	540\$87
1993	130.286	7.570.245	581\$05
1994	139.186	8.121.781	583\$52
1995	142.524	8.598.330	603\$29

Holanda

Enquanto o ano de 1989 se caracterizara por uma ligeira descida, o ano de 1990 conheceu uma significativa subida, quer em quantidade (2.817 hl = + 4,5%), quer em valor (510.034 milhares de escudos = +18,5%), significando isto que se tratou do segundo maior crescimento entre os principais mercados, só ultrapassado pelo que se verificou no mercado belga-luxemburguês.

É ainda de assinalar que os preços médios neste mercado, em 1990 (498\$42), foram inferiores aos preços médios gerais para o mesmo ano (540\$42). Além disso, verifica-se igualmente que não só se assiste a uma subida gradual das quantidades exportadas até 1995, como essa subida é acompanhada ainda pela subida dos preços médios e da percentagem no contexto total das exportações.

Situação do mercado da Holanda entre 1970 e 1995

Anos	Volume (hl)	Valores (Milhares escudos)	Preço médio (Escudos/litro)
1970	24.723	37.921	15\$34
1974	21.065	88.426	41\$98
1975	23.485	89.483	38\$10
1976	29.376	112.044	38\$14

(Cont.)

1977	36.479	178.005	48\$80
1978	33.651	227.289	67\$54
1979	41.430	347.134	83\$79
1980	47.601	500.604	105\$17
1981	37.903	461.272	121\$70
1982	46.769	722.150	154\$41
1983	48.358	946.918	195\$81
1984	54.590	1.248.889	228\$78
1985	56.473	1.530.351	270\$99
1986	63.066	2.001.904	317\$43
1987	59.513	2.202.374	370\$07
1988	63.125	2.396.151	379\$59
1989	62.850	2.762.955	439\$61
1990	65.667	3.603.232	498\$42
1991	84.121	4.417.800	525\$17
1992	84.380	4.337.916	514\$09
1993	100.850	5.297.300	525\$27
1994	123.539	6.508.158	526\$81
1995	115.816	6.130.025	529\$29

Reino Unido

Embora a quantidade exportada para o Reino Unido tenha diminuído em 1990, face a 1989 (- 2,6%), percentagem mesmo assim inferior à descida verificada no ano de 1989, a percentagem em valor subiu de 8,3%, o que se explica pelo aumento do preço dos vinhos engarrafados, dado o peso importante que têm as categorias especiais exportadas para este mercado (32,2%), contrariando deste modo a tendência de diminuição verificada no preço do contentorizado, que baixou o seu preço médio (- 14%), e representando o granel, neste ano de 1990, apenas 4,7% do total.

Em termos de volume e em relação ao total exportado, o peso do Reino Unido desceu nos anos de 1991 a 1993, denunciando alguma recuperação a partir de 1994. Também os preços, que conheceram uma ligeira descida no ano de 1992, atingiram um «pico» no ano de 1994, estabilizando em 1995 um pouco acima dos verificados no ano de 1993.

Situação do mercado do Reino Unido entre 1970 e 1995

Anos	Volume (hl)	Valores (Milhares escudos)	Preço médio (Escudos/litro)
1970	67.347	109.715	16\$29
1974	104.568	450.266	43\$06
1975	94.231	375.140	39\$81
1976	72.245	291.658	40\$37
1977	82.586	456.346	55\$26
1978	90.744	709.941	78\$24
1979	107.859	1.061.779	98\$44
1980	90.857	1.267.139	139\$47
1981	70.681	1.068.602	151\$19
1982	64.822	1.364.028	210\$43
1983	73.934	2.001.699	270\$74
1984	67.406	2.296.365	340\$68
1985	73.061	3.214.081	439\$92
1986	80.084	3.823.229	477\$40
1987	81.495	4.078.670	500\$48
1988	94.820	6.040.915	637\$10
1989	79.993	5.114.317	639\$35
1990	77.907	6.339.920	711\$11
1991	71.904	6.040.342	840\$06
1992	72.746	5.528.650	759\$99
1993	80.883	6.961.917	860\$74
1994	84.417	7.764.676	919\$80
1995	92.408	8.017.780	867\$65

República Federal da Alemanha

É verdade que o mercado alemão, entre 1989 e 1995, desceu percentualmente em relação ao contexto global das exportações, mas, mesmo assim, pode constatar-se que houve ligeiros crescimentos. Se em volume apenas o ano de 1993 ultrapassou os quantitativos exportados entre 1989 e 1992, no conjunto dos 6 anos o valor aumentou, fruto sobretudo da tendência da substituição da exportação a granel pelo engarrafado e do correspondente aumento dos preços.

Situação do mercado da R. F. Alemã entre 1970 e 1995

Anos	Volume (hl)	Valores (Milhares escudos)	Preço médio (Escudos/litro)
1970	31.802	54.486	17\$13
1974	41.617	161.437	38\$79
1975	41.242	170.314	41\$30
1976	29.236	130.110	44\$50
1977	38.924	215.843	55\$45
1978	36.890	270.455	73\$31
1979	44.640	421.901	94\$51
1980	34.288	386.381	112\$69
1981	37.851	466.982	123\$37
1982	27.770	444.439	160\$04
1983	38.307	771.810	201\$48
1984	25.876	669.654	258\$79
1985	31.852	955.806	300\$08
1986	34.363	1.098.371	319\$64
1987	32.689	1.307.035	399\$84
1988	33.423	1.341.363	401\$33
1989	29.437	1.294.691	439\$82
1990	29.709	1.788.549	528\$72
1991	29.507	1.739.013	589\$36
1992	26.134	1.556.580	595\$61
1993	31.538	1.903.151	603\$45
1994	27.650	1.696.687	613\$63
1995	28.886	1.854.481	642\$00

Itália

A análise do mercado italiano mostra-nos que há uma clara tendência para um decréscimo relativamente acentuado. Em 1990, o volume exportado apenas confirmou a descida que se vinha verificando desde 1986. Este decréscimo manteve-se e, em 1995, esse volume desceu para cerca de metade daquele que fora exportado em 1990.

Embora o preço médio por litro tenha subido, mesmo assim ficou ligeiramente abaixo do preço médio geral do engarrafado.

O mercado italiano denunciava, pois, uma tendência que veio a confirmar-se nos anos posteriores.

Situação do mercado da Itália entre 1970 e 1995

Anos	Volume (hl)	Valores (Milhares escudos)	Preço médio (Escudos/litro)
1970	7.420	17.437	23\$50
1974	25.922	130.994	50\$53
1975	13.331	66.930	50\$21
1976	21.842	104.854	48\$01
1977	23.739	140.734	59\$28
1978	27.109	205.090	75\$65
1979	35.532	331.756	93\$37
1980	31.054	365.877	117\$82
1981	29.905	425.248	142\$20
1982	23.135	439.204	189\$84
1983	19.442	498.176	256\$24
1984	25.056	753.320	300\$65
1985	30.035	1.043.343	347\$38
1986	32.023	1.366.128	426\$61
1987	34.346	1.562.091	454\$81
1988	30.963	1.450.219	468\$37
1989	31.617	1.777.420	562\$17
1990	23.453	1.491.761	558\$69
1991	24.340	1.565.490	643\$18
1992	19.992	1.361.805	683\$57
1993	17.496	1.154.771	660\$02
1994	18.095	1.207.733	667\$44
1995	15.720	1.023.136	650\$85

Dinamarca

Em 1990, o IVP interpretava com optimismo a subida do mercado dinamarquês, quer em quantidade, quer em valor, tomando em linha de conta que essa subida era a segunda consecutiva, após um relativo enfraquecimento no ano de 1988 (18.627 hl, correspondente a um valor total de 802.596 milhares de escudos)⁵²⁶.

Todavia, esse optimismo não se confirmou nos anos subsequentes (excepção para 1994), reafirmando-se a tendência para uma descida desse mercado no *ranking* dos países importadores de vinho do Porto.

⁵²⁶ O Vinho do Porto em 1990. Porto: Instituto do Vinho do Porto, [s.d.], p. 20.

Situação do mercado da Dinamarca entre 1970 e 1995

Anos	Volume (hl)	Valores (Milhares escudos)	Preço médio (Escudos/litro)
1970	18.568	33.889	18\$25
1974	17.879	81.033	45\$32
1975	20.140	83.137	41\$28
1976	24.831	103.267	41\$59
1977	23.598	129.032	54\$68
1978	23.891	178.228	74\$60
1979	28.018	245.017	87\$45
1980	27.823	300.414	107\$97
1981	22.742	287.977	126\$63
1982	23.999	377.852	157\$44
1983	22.224	515.902	232\$14
1984	23.636	626.139	264\$91
1985	24.685	784.941	317\$98
1986	23.370	918.871	393\$18
1987	20.327	852.035	419\$16
1988	18.627	802.596	430\$88
1989	19.276	868.773	450\$70
1990	19.726	1.122.451	503\$00
1991	19.603	1.178.240	601\$05
1992	19.471	1.195.065	613\$77
1993	18.663	1.195.923	640\$80
1994	20.128	1.385.591	688\$39
1995	18.615	1.362.581	731\$98

Estados Unidos da América

O mercado norte-americano caracterizou-se, neste período, por uma relativa descida nos anos de 1990 (em relação a 1989, registou-se uma queda de – 5% na quantidade e – 8,6% no valor), situação que se prolongou até 1991, com reflexos notórios nos preços médios por litro. Mas, no ano de 1992, iniciou-se uma recuperação que os anos posteriores vieram acentuar, tornando-o um mercado promissor, não apenas pela sua evolução em quantidades importadas, mas sobretudo por se ter assumido como um consumidor dos vinhos de maior qualidade⁵²⁷.

⁵²⁷ Em 1998 exportaram-se para os EUA 32.381 hectolitros, sendo que 23% dessa exportação foi de vinhos designados como de «categorias especiais».

E foi tão acentuada esta tendência que, se em 1990, os EUA ocupavam o 3.º lugar relativamente à quantidade total exportada de categorias especiais, em 1998, apenas fora suplantado pelo Canadá. Mas, no conjunto dos países importadores, em 1998 ocupava já o 6.º lugar.

Situação do mercado dos EUA entre 1970 e 1995⁵²⁸

Anos	Volume (hl)	Valores (Milhares escudos)	Preço médio (Escudos/litro)
1970	3.226	8.335	25\$84
1974	2.817	16.544	58\$73
1975	1.426	8.569	60\$09
1976	4.235	7.465	17\$63
1977	3.626	38.676	106\$66
1978	5.262	76.231	144\$87
1979	3.580	56.271	157\$18
1980	3.546	84.914	239\$46
1981	3.248	106.390	327\$56
1982	3.735	153.318	410\$49
1983	4.974	297.346	597\$80
1984	6.765	522.813	772\$82
1985	7.702	722.437	937\$99
1986	9.806	845.502	862\$23
1987	12.264	1.067.204	870\$19
1988	11.601	1.204.089	1.037\$92
1989	12.043	1.108.756	920\$66
1990	11.437	1.120.897	885\$91
1991	9.252	825.619	892\$37
1992	10.449	1.009.878	966\$48
1993	12.828	1.437.709	1.120\$76
1994	17.244	2.119.219	1.228\$96
1995	18.178	2.144.513	1.179\$73

Suíça

Este mercado, que ainda na década de sessenta se situava entre os primeiros 10 países importadores, foi conhecendo uma quebra regular nas quantidades exportadas, embora com

⁵²⁸ Cremos que no ano de 1976 deverá haver algum erro no volume ou nos valores em escudos, mas não conseguimos esclarecer a situação.

regulares subidas no preço médio por litro, o que atenuava os efeitos da diminuição. Curioso é também o facto de o mercado suíço ter privilegiado a importação a granel em detrimento do engarrafado, o que, obviamente, se reflectiu no panorama da comercialização em valores. Esta quebra de importância, não muito acentuada mas mais ou menos regular, implicou que a Suíça se visse, já em 1998, ultrapassada por outros mercados, como os do Canadá, Espanha e Brasil.

Situação do mercado da Suíça entre 1970 e 1995

Anos	Volume (hl)	Valores (Milhares escudos)	Preço médio (Escudos/litro)
1970	5.842	8.830	15\$11
1974	4.778	19.059	39\$89
1975	3.429	13.477	39\$30
1976	3.547	13.141	37\$05
1977	5.621	27.910	49\$65
1978	4.584	33.383	72\$83
1979	4.242	40.085	94\$50
1980	6.871	76.223	110\$93
1981	6.056	83.060	137\$15
1982	4.798	86.945	181\$22
1983	7.240	151.921	209\$84
1984	4.302	139.486	324\$24
1985	7.059	232.944	330\$00
1986	7.105	294.192	414\$06
1987	7.523	331.846	441\$11
1988	7.569	360.958	476\$89
1989	6.900	374.004	542\$03
1990	6.604	408.133	595\$20
1991	6.864	412.185	600\$50
1992	6.502	384.468	591\$31
1993	5.995	377.609	629\$87
1994	4.893	407.024	831\$85
1995	4.614	390.727	846\$83

Suécia

Durante a segunda metade da década de oitenta, parecia que o mercado sueco seria capaz de manter as suas importações num ritmo regular. Mas essa expectativa não se confirmou e a Suécia, que em 1988 e 1990, mantinha o 10.º lugar no que concerne ao volume

importado, estava agora em 11.º quanto ao montante dos valores importados. A descida foi-se acentuando e, em 1995, o mercado sueco ocupava já o 12.º lugar, descendo para 13.º em 1998, ultrapassado entretanto pela Espanha (10.º), pela Suíça (11.º) e pelo Canadá (12.º).

Situação do mercado da Suécia entre 1970 e 1995

Anos	Volume (hl)	Valores (Milhares escudos)	Preço médio (Escudos/litro)
1970	10.313	19.852	19\$25
1974	7.545	37.042	49\$09
1975	7.342	33.797	46\$03
1976	5.986	27.097	45\$27
1977	6.633	37.848	57\$06
1978	6.076	47.984	78\$97
1979	7.174	70.186	97\$83
1980	5.751	71.420	124\$19
1981	5.113	77.096	150\$78
1982	6.321	160.899	254\$55
1983	5.034	149.192	296\$37
1984	4.366	143.939	329\$68
1985	4.151	163.202	393\$16
1986	5.394	220.431	408\$66
1987	4.603	195.140	423\$94
1988	5.585	265.090	474\$65
1989	5.113	256.557	501\$77
1990	5.030	292.346	524\$39
1991	4.410	277.082	628\$30
1992	4.717	300.105	636\$22
1993	4.334	295.741	682\$37
1994	4.974	353.398	710\$49
1995	3.842	286.652	746\$10

Espanha

O mercado espanhol, depois de ter conhecido quebras nos anos de 1990-1992, iniciou um percurso ascendente significativo, quer em volume, quer em valor. De facto, depois de ter ocupado o 10.º lugar entre os principais países importadores na década de noventa, assim permaneceu, tendo atingido, em 1998, 11.035 hl, duplicando assim o volume importado no início da década.

Situação do mercado da Espanha entre 1980 e 1995

Anos	Volume (hl)	Valores (Milhares escudos)	Preço médio (Escudos/litro)
1980	572	6.900	120\$63
1981	1.096	17.663	161\$16
1982	1.006	20.856	207\$32
1983	1.736	37.056	213\$46
1984	1.689	47.095	278\$83
1985	1.810	61.367	339\$04
1986	3.397	125.392	369\$13
1987	5.086	207.907	408\$78
1988	5.367	235.726	439\$21
1989	5.506	298.996	543\$04
1990	4.568	311.389	601\$35
1991	3.709	258.222	696\$20
1992	3.141	226.908	722\$41
1993	4.637	285.385	615\$45
1994	6.472	436.944	675\$13
1995	6.587	437.765	664\$59

Em 1990, os onze mercados analisados absorveram 96,6% do volume de vinho do Porto exportado, correspondendo a uma percentagem de 95,6% no que se reporta ao valor total das exportações no mesmo período.

Se estes mercados são, realmente, importantes em relação aos restantes, são-no igualmente no que se refere às categorias especiais, representando 92,2% do total do volume e 90,4% do total do valor exportado destas categorias.

Também é de assinalar neste ano o aumento verificado na exportação do LBV (+14,4%), tornando-se esta categoria a mais importante entre os vinhos denominados de «categorias especiais», reflectindo-se esse aumento, naturalmente, no total dos valores obtidos.

Analisando comparativamente os anos de 1989 e 1990, constata-se que a diminuição no volume exportado foi, praticamente, compensada pelo aumento verificado no mercado nacional, pelo que o volume total da comercialização não foi significativamente afectado.

Também o aumento médio de 12,4% nos preços, entre 1989 e 1990, acabou por se reflectir positivamente nos valores totais da comercialização, que aumentaram 12,7%. Para isto foi importante o contributo do mercado nacional que, em valores, cresceu 31,3%, contra os 9,8% da exportação.

Porém, se compararmos 1990 com os 9 anos que o precederam, verificamos que houve, realmente, uma evolução gradual nos volumes exportados.

Outros mercados 1989-1995

Os mercados que a seguir se analisam, não tinham um movimento significativo antes dos finais da década de Oitenta. Optou-se, pois, por comparar a sua evolução nos anos de 1989 a 1995.

Irlanda

Situação do mercado da Irlanda entre 1989 e 1995

Anos	Volume (hl)	Valores (Milhares escudos)	Preço médio (Escudos/litro)
1989	3.418	193.280	565\$48
1990	3.826	298.187	779\$37
1991	3.627	298.931	824\$18
1992	3.555	285.953	804\$37
1993	3.316	257.930	777\$83
1994	4.010	335.793	837\$39
1995	3.584	296.089	826\$14
Totais	25.336	1.966.163	

Canadá

Situação do mercado do Canadá entre 1989 e 1995

Anos	Volume (hl)	Valores (Milhares escudos)	Preço médio (Escudos/litro)
1989	3.301	267.485	810\$32
1990	2.949	274.743	931\$65
1991	3.074	299.593	974\$60
1992	3.817	332.925	872\$22
1993	3.578	346.293	967\$84
1994	5.408	578.056	1.068\$89
1995	4.773	483.581	1.013\$16
Totais	26.900	2.582.676	

Japão

Situação do mercado do Japão entre 1989 e 1995

Anos	Volume (hl)	Valores (Milhares escudos)	Preço médio (Escudos/litro)
1989	1.347	95.183	706\$63
1990	1.899	155.107	816\$78
1991	2.066	188.306	911\$45
1992	1.654	143.525	867\$74
1993	1.572	143.966	915\$81
1994	1.592	164.162	1.031\$17
1995	2.848	251.618	883\$49
Totais	12.978	1.141.867	

Brasil

Situação do mercado do Brasil entre 1989 e 1995

Anos	Volume (hl)	Valores (Milhares escudos)	Preço médio (Escudos/litro)
1989	2.451	140.952	575\$08
1990	2.412	154.976	642\$52
1991	854	72.665	850\$88
1992	1.059	85.056	803\$17
1993	2.070	176.823	854\$22
1994	3.156	233.784	740\$76
1995	6.472	446.684	690\$18
Totais	18.474	1.310.940	

Noruega

Situação do mercado da Noruega entre 1989 e 1995

Anos	Volume (hl)	Valores (Milhares escudos)	Preço médio (Escudos/litro)
1989	1.213	71.874	592\$53
1990	1.051	68.538	604\$55
1991	1.075	70.792	658\$53
1992	1.148	89.985	783\$84
1993	1.139	88.758	779\$26
1994	1.180	93.690	793\$98
1995	1.017	83.689	822\$90
Totais	7.823	567.326	

Dos mercados atrás analisados, salienta-se a diversidade de ritmos ao longo do período de 1989-1995.

A Irlanda manifesta oscilações diversas no que diz respeito aos quantitativos. O mesmo se passa com os valores que reflectem quer as quebras na importação, quer, sobretudo, as oscilações no preço médio por litro, o qual atingiu mesmo o menor valor em 1993, com 777\$83 escudos por litro, contra os mais de 800\$00 mantidos durante os restantes anos da primeira metade da década.

Já o mercado do Canadá caracterizou-se por um crescimento gradual, tanto em valor como em volume, acentuando a tendência da opção por vinhos de melhor qualidade.

Embora os valores apurados no mercado japonês tenham seguido uma linha de progresso, os quantitativos mantiveram-se em níveis relativamente estáveis, com excepção para os aumentos nos anos de 1991 (2.066 hl), mas sobretudo 1995 (2.848 hl).

Após um mau ano de 1991, o comércio com o Brasil tem vindo a crescer, atingindo, no ano de 1995, cerca do dobro no volume e no valor exportado.

No período analisado, o mercado mais estável foi, sem dúvida o da Noruega, praticamente sem subidas nem descidas nos primeiros cinco anos da década.

2.3. A expansão do mercado interno – 1974-1995

Tal como aconteceu em relação ao mercado externo, também o mercado nacional conheceu um notável desenvolvimento a partir de meados da década de sessenta.

Como já se salientou, a mudança nos hábitos de consumo dos portugueses, aliada a um maior empenhamento nas campanhas promocionais desenvolvidas no País, ao aumento do regresso de emigrantes nos períodos de férias e também a um crescimento no fluxo turístico,

acabaram por reflectir-se no consumo do vinho do Porto no continente, que aumentou, no espaço de 8 anos (1957-1965) cerca de 83,15%.

**Consumo metropolitano de Vinho do Porto e «Preparados» (1957-1975)
Por regiões e em litros**

Anos	Regiões		
	Lisboa	Porto	Província
1957	594.630	482.986	583.516
1960	678.120	527.239	684.281
1962	619.252	529.245	629.808
1965	890.093	820.902	1.353.146
1971	1.229.457	1.034.039	2.613.666
1972	1.260.708	1.294.685	3.203.824
1973	1.354.333	1.190.999	3.589.002
1974	1.006.852	725.136	2.147.846
1975	747.258	833.914	2.354.706

FORNTE: *Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP.*

Esta tendência viria a manter-se nos anos seguintes (excepto para os anos de 1974 e 1975), continuando Portugal no primeiro lugar do consumo *per capita* entre os consumidores do vinho do Porto. E é ainda de assinalar que, ao contrário do que seria previsível, é

Vendas no mercado nacional na década de setenta (em hectolitros)⁵²⁹

Anos	Vendas (hl)
1970	51.031
1971	52.505
1972	62.306
1973	65.374
1974	41.809
1975	40.684
1976	62.346
1977	86.132
1978	75.521
1979	67.773

FORNTE: *Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP.*

⁵²⁹ No consumo nacional, estão incluídas as colónias, até 1975. Em 1976 apenas é considerada a colónia de Macau.

na Província que mais se nota esse crescimento, que se traduziu, entre 1960 e 1973, na percentagem de mais 424,49%, sem dúvida reflexo das visitas dos emigrantes em férias.

Ora, logo após os anos do PREC (1974-1975), as vendas no mercado nacional continuaram em ritmo ascensional, apenas com uma quebra no ano de 1979 (ver tabela *Vendas no mercado nacional na década de setenta*).

O mercado colonial, entretanto, atingira o seu pico de consumo no ano de 1972, altura em que recebeu 421.361 litros. Os valores elevados eram explicados pela presença maciça de tropas nos territórios, bem como pelo nível de vida da população urbana, sobretudo em Luanda e na então Lourenço Marques.

No entanto, de todos os territórios coloniais, aquele que tradicionalmente se tornara o maior consumidor fora Macau, onde era elevado o nível de vida da população, incluindo a portuguesa, e onde as fortes ligações ao jogo e à restauração explicam o privilegiar do consumo do vinho do Porto de qualidade. Mesmo assim, após 1974, também o consumo em Macau viria a decair.

Consumo de Vinho do Porto nas Colónias (em hectolitros)

Anos	Colónias						
	Angola	Cabo Verde	Guiné	Macau	Moçambique	S. Tomé e Príncipe	Timor
1971	64.923	10.791	7.294	161.247	65.306	6.706	4.296
1972	131.476	14.300	11.194	168.209	82.995	7.496	5.691
1973	78.713	16.495	10.690	167.661	58.331	5.998	8.626
1974	56.485	8.971	3.483	106.478	69.233	8.781	3.432
1975	4.016	10.122	–	54.729	18.932	4.401	3.600

FONTE: *Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP*.

Constata-se também que, apesar da independência das colónias, o consumo nacional subiu e compensou mesmo o volume anteriormente expedido para aqueles territórios.

Se analisarmos o consumo total de vinho do Porto e «preparados» no conjunto do território nacional, entre 1960 e 1977, veremos que o consumo quase quadruplicou, enquanto o total das exportações para o mercado externo pouco mais que duplicou.

Evolução do consumo de Vinho do Porto e «Preparados», no Continente e nas Colónias nos anos 1960 e 1971-1977 (litros), face ao total exportado

Anos	Portugal	Colónias	Total Nacional	Total Exportado
1960	1.926.237	245.877	2.172.114	22.935.811
1971	4.929.948	320.563	5.250.511	36.817.137
1972	5.809.275	421.361	6.230.636	43.494.580
1973	6.190.895	346.514	6.537.409	47.590.724
1974	3.924.065	256.863	4.180.928	43.708.639
1975	3.972.580	95.800	4.068.380	37.949.255
1976	6.135.694	98.857	6.234.551	41.096.700
1977	8.533.346	79.856	8.613.202	48.594.849

NOTA: Em 1976, aparecem como colónias apenas Macau e Timor e, em 1977, apenas Macau. Nas colónias não estão incluídos vinhos «Preparados».

FONTE: *Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP.*

Ao tentarmos perceber a quebra no consumo nacional nos anos de 1974 e 1975, seríamos induzidos a pensar que ela ficaria a dever-se exclusivamente às perturbações políticas, económicas e sociais decorrentes da Revolução. Mas como explicar a mesma tendência no mercado internacional?

Admitimos, mesmo assim, que as perturbações ocorridas no sistema económico, social e político do País tenham estado na origem de alguma retracção. Provavelmente não serão de excluir fenómenos como as greves, as nacionalizações, as várias alterações institucionais, as diversas mudanças de governos e o conseqüente receio empresarial face à instabilidade que se vivia. Tudo isso poderá ter afectado os circuitos de comercialização.

Ao mesmo tempo, parece haver também alguma sintonia com a recessão europeia que se viveu na seqüência da crise petrolífera de 1973.

Alguns dados, contudo, poderão contribuir para entendermos um pouco melhor o comportamento dos mercados nacional e internacional nos anos 1974-1976.

Sabe-se que, já no início de 1974, o sector previra um decréscimo global entre 15 e 20%. No entanto, essa percentagem quedou-se nos 11,5% em relação a 1973, portanto abaixo do que fora previsto.

**Comparação da comercialização de Vinho do Porto (em hectolitros)
Anos de 1973 e 1974**

Anos	Exportação	Consumo Nacional	Total
1973	475.907	65.374	541.281
1974	437.086	41.809	478.895
Diferença (em hl)	- 38.821	- 23.564	
Diferença (em %)	- 8,2	- 36,0	

FONTE: *Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP.*

Apesar da quebra no quantitativo das exportações, verificou-se que os valores aumentaram 34,92% em relação a 1973, tendo-se traduzido num total de 2.027.833 milhares de escudos, ou seja, mais 524.884 milhares de escudos do que no ano anterior, ao invés do mercado interno, que sofreu mesmo uma baixa de 82.477 milhares de escudos.

**Comparação da comercialização de Vinho do Porto (milhares de escudos)
Anos de 1973 e 1974**

Anos	Exportação	Consumo Nacional	Total
1973	1.274.140	228.809	1.502.949
1974	1.881.501	146.332	2.027.833
Diferença (em contos)	+ 607.361	- 82.477	
Diferença (em %)	+ 47,66	- 36,04	

FONTE: *Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP.*

Como se vê, a crise petrolífera que afectou o comércio nos Estados Unidos e na Europa levou a uma menor importação mas, em contrapartida, a subida dos preços como que encobriu essa quebra, uma vez que o preço médio do vinho exportado subiu dos 16\$28 de 1973, para os 43\$05 de 1974.

A diminuição na exportação foi ainda acompanhada por um aumento nos engarrafados, que passaram de uma percentagem de 21,2% em 1973, para os 23,9% em 1974. Ora, nove anos antes (1965), ainda os engarrafados representavam apenas 6% do total exportado, tal como a exportação em casco vinha sendo progressivamente substituída pela exportação em contentores (65,6% do total exportado em 1974). E, se a exportação em contentores permitia baixar os custos do transporte, o aumento do engarrafado implicava um aumento no preço médio por litro, aumento que, mesmo assim, era inferior ao que se registava no encascado:

Comparação dos preços (litro) por tipos de embalagem no mercado externo (1972-1974)

Especificação	1972	1973	1974	Diferença para 1972	Diferença para 1973
Contentorizado	16\$56	21\$68	38\$36	+ 21\$80	+ 16\$68
Encascado	19\$62	26\$17	44\$42	+ 24\$80	+ 18\$25
Engarrafado	33\$97	41\$63	55\$32	+ 21\$35	+ 13\$79
Valor médio	20\$29	26\$77	43\$05	+ 22\$76	+ 16\$28

FONTE: *Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP.*

Em 1974, o preço médio por litro do vinho do Porto no mercado interno era já de 37\$30, aumentando no ano seguinte para os 40\$98, descendo em 1976 para 40\$65 e, apenas em 1977, iniciou um percurso regular de aumento anual, atingindo neste ano já os 65\$62.

Preços médios por litro no mercado interno na segunda metade da década de setenta

Anos	Preço Médio / litro
1974	37\$30
1975	40\$98
1976	40\$65
1977	65\$62
1978	75\$94
1979	96\$03

FONTE: *Cadernos Mensais de Estatística e de Informação do IVP.*

Ultrapassada a irregularidade da década de setenta, o mercado nacional do vinho do Porto iria conhecer tempos bem melhores nas décadas seguintes.

Voltando à questão dos anos de 1974 e 1975: nenhum documento do IVP nos chegou às mãos explicando claramente o porquê da descida do consumo naqueles anos, mas aparece-nos, no n.º 26 dos *Anais*, de 1974-1976, referindo-se às variações ocorridas entre 1970 e 1976, a seguinte explicação: «Observa-se, de 1970 a 1973, um aumento continuado [do consumo] até aos 65.374 hl. De seguida uma quebra substancial até aos 40.684 hl. em 1975. Em 1976, porventura reflexo de várias medidas tomadas no sector (alteração do imposto de transacção, promoção, etc.) verifica-se um aumento de 53% em relação ao ano anterior, atingindo-se os 62.345 hl., 2.º ano por ordem de grandeza, de vendas no mercado nacional». A situação de melhoria reflectiu-se igualmente no valor das vendas no mercado nacional que, em 1976, alcançou os 250.000 contos, ou seja um aumento de 53% em relação a 1975.

Assim, talvez pudéssemos encontrar alguma explicação mais sólida se soubéssemos (o que não foi possível) como se operou, nestes anos, a campanha de propaganda do vinho do

Porto e se houve, ou não, algum receio por parte dos comerciantes no restabelecimento dos seus *stocks*, uma vez que estava em curso um processo revolucionário e seria natural alguma contracção nos negócios para ver até que ponto evoluiria a situação.

Certo é que o próprio IVP parece demonstrar alguma descrença na evolução do mercado nacional. Atribuindo a quebra de 1974 ao «aumento dos preços do Vinho do Porto, a quebra no turismo e uma presença reduzida dos emigrantes», numa altura em que o mercado interno se mantinha como o quarto mais importante, acaba por concluir, numa breve apreciação: «constata-se assim que tirando o turista e o emigrante, o português não se interessa pelo Vinho do Porto, como seria de desejar; beber Vinho do Porto ainda não faz parte dos seus hábitos e o aumento dos preços que se verificou neste último ano será mais um obstáculo que impedirá a preferência por este produto».

No ano de 1975 voltou, então, a verificar-se uma quebra de 58.719 hectolitros na comercialização, representando menos 12,3% em relação ao ano anterior. Todavia, o resultado foi menos mau do que aquele que estava previsto, que era de menos 20%.

**Comparação da comercialização de Vinho do Porto (em hectolitros)
Anos de 1974 e 1975**

Anos	Exportação	Consumo Nacional	Total
1974	437.086	41.809	478.895
1975	379.492	40.684	420.176
Diferença (em hl)	- 57.594	- 1.125	
Diferença (em %)	- 13,2	- 2,7	

Como se infere deste quadro, a quebra era agora menor no mercado nacional, tendo sido bem mais sentida no mercado da exportação, o mesmo se podendo constatar no que concerne aos valores da comercialização, sendo que aqui o mercado nacional conhece já uma ligeiríssima recuperação.

**Comparação da comercialização de Vinho do Porto (milhares de escudos)
Anos de 1974 e 1975**

Anos	Exportação	Consumo Nacional	Total
1974	1.881.501	146.332	1.502.949
1975	1.542.971	162.736	2.027.833
Diferença (em contos)	- 338.530	+ 16.404	
Diferença (em %)	- 17,99	+ 11,21	

O valor médio do litro para exportação desceu para 40\$66, quando, em 1974, fora de 43\$05. Ora, esta descida (resultante da necessidade de ajustamento à realidade da conjuntura económica dos países consumidores), conjugada com um menor volume de exportações, explica os menos 15,89% de média verificados em 1975, percentagem que seria ainda maior se o mercado português tivesse alinhado na mesma tendência.

Mas, em Portugal, o vinho do Porto continuava caro para o nível de vida existente. Mesmo assim, o valor total comercializado aumentou e isso ficou a dever-se ao mercado interno, enquanto o volume e o valor da exportação diminuíram. Ora, a estada de emigrantes não aumentara, como não aumentara o fluxo turístico, e os mercados de Angola, Macau e Moçambique contraíam-se de modo significativo. Por outro lado, após ligeira euforia provocada por certos ajustamentos salariais e melhoria da legislação laboral em 1974, o ano de 1975 pautou-se já por um apreciável retrocesso com reflexos na própria economia: baixaram as remessas dos emigrantes, parte dos quais iniciaram um processo de retorno à pátria, assistiu-se a um retorno significativo de milhares de ex-colonos e de cerca de 100.000 militares estacionados no teatro da guerra, ao mesmo tempo que desceu a taxa anual de migração.

O País atravessava uma situação de excesso de mão-de-obra não compensada pela oferta de trabalho nem pela emigração, tanto mais que os empregadores estavam agora mais condicionados pela proibição dos despedimentos sem justa causa. Apesar destes condicionamentos, o número de 86.000 desempregados existente em 1974, quase triplicou no espaço de um ano, atingindo os 222.000 em 1975, não parando de subir nos anos seguintes, chegando, em 1983, aos 10,5% da população activa⁵³⁰.

Se as empresas manifestavam profundas reservas face às mudanças operadas, sobretudo após as nacionalizações, e temiam mesmo reforçar o investimento produtivo, no plano comercial a situação não se mostrava muito mais favorável. Tudo isto, aliado a enormes contingentes de mão-de-obra fragilizados pelo desemprego e pela incerteza da segurança dos seus postos de trabalho contribuía para não incentivar o consumo de produtos que poderiam de algum modo ser considerados não essenciais. O mercado nacional do vinho do Porto ressentiu-se, inevitavelmente, desta conjuntura.

Por isso, o IVP reconhecia que «o mercado nacional necessita de ser recuperado»⁵³¹, anunciando que estavam já em curso estudos para campanhas de publicidade a nível nacional.

A relativa estabilização política e económica iniciada no ano de 1976 tornou-se, certamente, a grande responsável pelo retorno do comércio do vinho do Porto ao desejável ritmo de crescimento que os anos seguintes viriam confirmar, situação que igualmente se reflectiu na normalização do funcionamento dos órgãos do IVP, que voltaram a reunir de maneira mais regular, depois de um interregno de vários anos em que não aparecem notícias de reuniões.

⁵³⁰ Cf. BAGANHA, Maria Ioannis B. – «A Emigração Portuguesa no Pós II Guerra Mundial», in PINTO, António Costa (coord.) – *Portugal Contemporâneo*. Madrid: Ediciones Sequitur, 2000, p. 213-231.

⁵³¹ *Anais*, n.º 26, de 1974-1976, p. 376.

Vendas no mercado nacional (1980-1998)

Anos	Vendas (Hectolitros)	Valor (Milhares de escudos)	Preço médio / litro
1980	92.036	1.058.344	114\$99
1981	80.089	1.041.161	130\$00
1982	77.566	1.163.490	150\$00
1983	75.524	1.359.432	180\$00
1984	72.108	1.478.194	205\$00
1985	74.764	1.869.100	250\$00
1986	90.779	2.609.896	287\$50
1987*	100.484	3.315.972	330\$00
1988*	112.461	4.835.823	430\$00
1989*	107.779	5.388.950	500\$00
1990 ⁵³²	122.081	7.935.265	650\$00
1991	117.746	8.477.712	720\$00
1992	116.931	7.834.377	670\$00
1993**	142.537	10.191.365	715\$00
1994	80.653	6.250.608	775\$00
1995	116.114	8.604.047	741\$00
1996	117.281	8.771.563	747\$91
1997	122.920	9.665.814	786\$35
1998	128.636	11.316.366	879\$72

* Nos anos de 1987 a 1989 são considerados valores sem embalagem.

** A este aumento, no volume e nas receitas, não é estranho o facto de se terem antecipado compras, sobretudo em Dezembro de 1993, dado que o Imposto Especial do Consumo iria entrar em vigor logo a 1 de Janeiro de 1994.

Total de Vinho do Porto e «Preparados», consumidos no Continente e expedidos para as Colónias entre 1970 e 1995 (em hectolitros)⁵³³

Anos	Portugal	Colónias	Total Nacional	Total Exportado
1970	46.224	4.807	51.031	350.530
1971	49.299	3.206	52.505	368.171
1972	58.093	4.213	62.306	434.946
1973	61.909	3.465	65.374	475.907

(Cont.)

⁵³² Os valores entre 1981 e 1990 foram colhidos de *O Vinho do Porto em 1990*. Porto: IVP: [s.d.], p. 41. Em 1990 o mercado nacional ocupou o 3.º lugar entre os países consumidores de vinho do Porto, quer em quantidade, quer em valor.

⁵³³ Os valores das colónias apenas se referem a vinho do Porto e não a Preparados. O ano de 1976 inclui apenas Macau.

1974	39.241	2.568	41.809	437.086
1975	39.726	958	40.684	379.493
1976	61.358	988	62.346	410.968
1977	85.333	799	86.132	485.948
1978	74.580	941	75.521	521.053
1979	67.036	737	67.773	628.690
1980	91.324	712	92.036	614.502
1981	79.813	276	80.089	546.428
1982	77.257	309	77.566	572.865
1983	75.233	291	75.524	582.444
1984	71.753	355	72.108	592.494
1985	74.434	330	74.764	634.596
1986	90.369	410	90.779	682.921
1987	100.217	267	100.484	684.194
1988	112.056	405	112.461	718.163
1989	107.426	353	107.779	702.654
1990	121.828	253	122.081	686.103
1991	117.504	242	117.746	661.608
1992 ⁵³⁴	116.931	–	116.931	660.322
1993	142.537	–	142.537	711.592
1994	80.653	–	80.653	771.001
1995	116.114	–	116.114	807.835

Numa breve análise ao mercado interno, na primeira metade dos anos noventa, vale a pena determo-nos sobre alguns aspectos que nos mostram já um mercado mais receptivo ao vinho do Porto. E o facto não é de estranhar se atentarmos que, pese embora a indefinição dos primeiros anos, aliás, vinda já do final da década de oitenta, a falta de apoio do Governo ao IVP, para travar algumas das acções da CD que eram consideradas menos favoráveis à política do sector, a conseqüente falta de sintonia e de diálogo entre o Comércio e a Lavoura, com o primeiro mantendo a «pressão» através de uma orientação «“lobbysta” e guerrilheira»⁵³⁵, e a segunda solidamente «amuralhada» nos privilégios alcançados ainda no período corporativo, a ausência de uma verdadeira política governamental para o vinho do Porto, com indefinições e hesitações sistemáticas por parte do Ministério da Agricul-

⁵³⁴ A partir de 1992, o valor dos consumos em Macau, passam a estar incluídos no todo nacional.

⁵³⁵ Esta expressão foi usada por Leopoldo Mourão, aquando da sua intervenção no Conselho Geral de 10 de Julho, no decurso da qual informa da decisão de se demitir. Procedendo a um balanço da acção do Instituto, desferiu diversas acusações à Casa do Douro, ao Governo e à AEVP. Acta do Conselho Geral n.º 216, de 10 de Julho de 1991.

tura, acusação que o próprio organismo estatal (o IVP) não se inibia de formular, apesar de tudo isto, o comércio interno ia progredindo. Faltava, porém, a componente decisória firme que competia a uma tutela que era acusada de favorecer o Douro em detrimento de uma participação mais igualitária nos órgãos que traçavam – ou deviam traçar – as estratégias para o sector. Os problemas iriam acumular-se até atingirem uma situação insustentável, já em 1991, quando Leopoldo Mourão, presidente do IVP, resolve «bater com a porta» explicando os porquês da sua atitude, como veremos mais adiante.

O facto de, em Portugal, o grande peso do consumo incidir sobre os vinhos sem designação especial já condicionava, naturalmente, a rentabilidade, dados os preços inferiores deste tipo de vinhos. Porém, em 1994, os vinhos de qualidade vendidos no mercado nacional representaram já 7%, contra os 3% do ano anterior e, apesar da acentuada quebra no total do volume consumido (cerca de menos 62.000 hl), o preço médio praticado subiu cerca de 8%, como reflexo do aumento do consumo nos referidos vinho de qualidade.

A conjuntura internacional também não era das mais favoráveis e o peso da exportação a granel teve como consequência um abaixamento do preço médio por litro.

Há que reconhecer, mesmo assim, que os mercados revelam alguma estabilidade, quer nos quantitativos importados, quer nos valores alcançados, nos anos de 1990-1992, tendência que se tornará claramente positiva já nos anos de 1993 (o verdadeiro ano da mudança), 1994 e 1995.

Ora, o mercado interno, (com a excepção do ano de 1994) reflecte também esta tendência mais ou menos generalizada. E, se 1994 foi um ano de quebra nas vendas, tal ficou a dever-se à antecipação das compras, por parte de distribuidores e retalhistas, em Dezembro de 1993 (1/3 das compras de todo o ano), procurando furtar-se aos efeitos do Imposto Especial de Consumo que entraria em vigor em Janeiro de 1994.

O diagnóstico e a terapia para resolução da situação eram conhecidos e, por isso, já na publicação *O Vinho do Porto em 1992*, se reconhecia a urgência de, «independentemente da política comercial de cada empresa, impõe-se pois a adopção de uma estratégia de marketing que capitalize no prestígio que o vinho do Porto ainda mantém no mercado». E salientava-se a evidência de que «mais do que vender muito, interessa fundamentalmente vender bem», aconselhando-se a indispensabilidade de «um plano de desenvolvimento que, envolvendo os principais agentes económicos, *privilegie a coordenação e concentração de esforços* [sublinhado nosso] como principal via para a recuperação da competitividade e rentabilidade do sector».

Por tudo isto, o IVP decidira, já em 1992, organizar um plano de regularização de *stocks*, autorizando quantitativos de benefício inferiores às perspectivas de comercialização, resultando, logo em 1993, numa redução de benefício que se traduziu num saldo negativo na balança Produção/Comercialização, provocando uma acentuada redução dos *stocks* excedentários em poder dos comerciantes. Culminando esta acção, conseguiu-se travar as quebras reais dos preços verificadas nos últimos anos, com o preço médio do engarrafado

subindo um pouco mais do que a taxa de inflação, minimizando os efeitos da quebra (10%) simultaneamente verificada no preço do granel.

De facto, em 1993, aumentaram-se as vendas sem sacrificar as margens de comercialização e reduziram-se os custos financeiros pela acentuada descida dos *stocks* excedentários.

Esta orientação, determinada pela Direcção empossada em 1991, que se aplicou de modo semelhante ao mercado nacional, veio realmente a surtir efeitos. E, mesmo com muitas incompreensões à mistura e algumas divergências, a firmeza desta Direcção fê-la chegar a 1995 com resultados realmente positivos, confirmando o acerto desta estratégia, ao mesmo tempo que consolidava a autoridade suficiente que lhe permitiu desencadear os primeiros passos para erradicar muitos dos resquícios de corporativismo ainda existentes no sector, em favor do projecto de interprofissionalismo que já se aproximava.

2.4. 1993: o ano da mudança

O ano de 1993 marca uma viragem decisiva na comercialização do vinho do Porto. De facto, não apenas aumenta significativamente o volume da comercialização (cerca de 10% em relação ao ano anterior), com reflexo consequente na redução das existências, como se trava a tendência preocupante dos últimos anos, que mantinha o preço médio do litro de vinho do Porto em valores demasiado baixos.

Preços médios (escudos por litro)

Ano	Exportação		Mercado Nacional		Comercial. Total	
	Diferenças em relação ao ano anterior		Diferenças em relação ao ano anterior		Diferenças em relação ao ano anterior	
	Esc. / litro	%	Esc. / litro	%	Esc. / litro	%
1991	597\$72	- 0,8	720\$00	+ 10,8	616\$20	+ 1,1
1992	595\$07	- 0,4	670\$00	- 6,9	606\$34	- 1,6
1993	628\$99	+ 5,7	715\$00	+ 6,7	643\$33	+ 6,1

Preços médios à exportação (1974-1995)⁵³⁶

Anos	Volume total (Hectolitros)	Valor total (Escudos)	Preço Médio (Escudos)
1974	437.087	1.881.524	43\$05
1975	379.492	1.542.909	40\$66

(Cont.)

⁵³⁶ Tal como noutras (múltiplas) situações, também aqui nem sempre se verifica concordância entre os preços médios e os valores que deveriam ser obtidos se os multiplicássemos pelos quantitativos exportados.

1976	410.967	1.719.334	41\$84
1977	485.949	2.537.300	52\$21
1978	521.053	3.756.231	72\$09
1979	628.690	5.860.490	93\$22
1980	614.502	7.217.552	117\$45
1981	546.428	7.357.489	136\$65
1982	572.865	9.700.723	169\$34
1983	582.445	12.925.476	221\$92
1984	592.494	15.839.882	267\$34
1985	634.596	20.205.578	318\$40
1986	682.921	24.841.925	363\$76
1987	684.194	30.418.114	444\$58
1988	718.163	34.948.873	347\$40
1989	702.654	37.807.462	538\$06
1990	686.103	41.336.206	609\$66
1991	661.608	48.023.504	616\$20
1992	660.322	47.128.241	606\$34
1993	711.592	44.758.089	643\$34
1994	771.001	49.351.000	652\$87
1995	807.835	52.449.000	660\$78

Ainda segundo a análise que o IVP fez ao ano de 1993, vários factores explicam o aumento das compras por parte de alguns países importadores, nomeadamente:

1 – O começo de uma retoma económica por parte de alguns países, após uma recessão de alguns anos;

2 – A desvalorização do escudo, tornando mais atractivos os preços nos vários mercados;

3 – «Os baixos níveis de stocks de vinho do Porto detidos por muitos importadores e distribuidores a partir do segundo semestre de 1992»;

4 – Finalmente, «a política de estabilização e normalização do sector que tem vindo a ser empreendida pelo IVP e que tem certamente contribuído para reforçar o prestígio internacional da Denominação de Origem Porto anulando ou, pelo menos, minimizando o efeito das convulsões que afectaram o sector nos últimos anos. Foi aliás, enquadrado dentro dessa política que se prosseguiu o plano iniciado em 1992 de regularização de stocks através de uma autorização de benefício francamente abaixo das perspectivas de comercialização».

Vinho do Porto beneficiado e não beneficiado entre 1990-1995 (em pipas de 550 litros)⁵³⁷

Anos	V. Porto beneficiado	V. do Porto não beneficiado
1990	193.194	199.470
1991	147.456	151.338
1992	101.333	133.147
1993	108.184	60.310
1994	136.818	61.616
1995	163.528	93.664

Na verdade, o IVP, face aos excedentes das vindimas dos anos de 1989 a 1991, conseguiu promover um acordo entre a Casa do Douro e a Associação dos Exportadores do Vinho do Porto com vista à colocação gradual desses excedentes condicionando o benefício para a vindima de 1993, tendo em conta não apenas as previsões de vendas mas também a necessidade de reduzir esses excedentes. Resultante deste acordo para reequilibrar a oferta e permitir escoar os *stocks* excedentários, verificou-se que, em 1993, pela primeira vez se obteve um saldo negativo de aproximadamente 54.000 pipas na relação Produção/Comercialização, algo que não ocorria desde 1986.

Comercialização de Vinho do Porto em 1993 (percentagens)

Países	%
França	32,9
Portugal	16,7
Bélgica-Luxemburgo	15,3
Holanda	11,8
Reino Unido	9,5
Alemanha	3,7
Dinamarca	2,2
Itália	2,0
Estados Unidos	1,5
Suíça	0,7
Espanha	0,5
Suécia	0,5
Outros	2,7

⁵³⁷ O Vinho do Porto em 1994 e O Vinho do Porto em 1996. Porto: IVP, [s.d.].

Quando, no final desta análise⁵³⁸, o IVP acreditava que 1993 poderia ser o ano da «transição de um período de dificuldades e incertezas para um novo período de crescimento», tinha razões fundadas para este optimismo. Esta política deu frutos reais, como veio, de facto, a verificar-se nos anos subsequentes.

Convém, todavia, não esquecer o esforço significativo do IVP na promoção e propaganda. A partir de cuidadosos estudos dos mercados e percebendo a necessidade de promover uma informação mais ampla e de melhor qualidade junto daqueles que ofereciam um maior potencial, o Instituto elaborou estratégias que permitissem estudos mais aprofundados de mercados como Portugal, França e Holanda, concluindo, já no ano de 1995, o estudo do mercado japonês.

Embora procurando concentrar os recursos financeiros para a propaganda em mercados prioritários, o IVP, em colaboração com outras entidades, como o ICEP e os próprios agentes económicos do vinho do Porto, não deixou de promover outras iniciativas nos chamados «mercados de manutenção», como a Alemanha, Bélgica, Brasil, Canadá, Dinamarca, EUA, Espanha e Japão, alargando as suas intervenções, através de acções pontuais, na busca de novos mercados como a República Checa, a Tailândia, a Áustria, o Uruguai, a Coreia do Sul, etc.

A «crónica» escassez de recursos para uma política de promoção genérica obrigou a uma criteriosa concentração de meios, privilegiando os mercados com mais forte potencial, assim se definindo prioridades que vieram a mostrar-se ajustadas à realidade. E se as verbas investidas foram aumentando gradualmente (em 1995, orçamentaram-se 321.500 contos, correspondente a um aumento, face a 1994, de mais 25%), também a aposta cada vez mais sólida na promoção das chamadas «categorias especiais» acabou por mostrar os

Orçamento promocional do IVP para 1995 (em percentagens)
Principais mercados

Países	%
França	32
Portugal	22
Japão	12
Inglaterra	8
Holanda	6
Brasil	6
Bélgica	4
Espanha	4
Outros	7

⁵³⁸ *O Vinho do Porto em 1993*. Porto: IVP, [s.d.].

seus resultados, contribuindo para afirmar o vinho do Porto, no mercado internacional, como um produto único, de tradição e de qualidade garantida.

Além de tudo isto, realce-se ainda a regular participação do Instituto em concursos, mostras, exposições e feiras internacionais, a promoção efectuada junto da «grande imprensa especializada», ou mesmo a oferta de visitas ao Porto e ao Douro, convidando para o efeito personalidades ligadas ao mundo dos vinhos e da restauração, jornalistas de publicações especializadas em gastronomia e muitas outras entidades com interesses ligados ao sector.

Por tudo isto, não foi de estranhar que, mesmo com recursos relativamente escassos, o vinho do Porto viesse crescendo de importância como se comprova pelos volumes e valores que continuaram crescendo na segunda metade da década de noventa.

3. AS AUSÊNCIAS DE CONSENSOS NO SECTOR

O ritmo generalizado do crescimento foi determinante para consolidar mercados, e, na primeira metade da década de noventa, as tendências de crescimento (de volume exportado e do preço médio por litro) mantiveram-se sem alterações significativas.

Há que reconhecer que para tal muito contribuiu o prestígio alcançado pelo vinho do Porto, bebida cuja qualidade oferecia garantias que ajudavam à sua penetração nos mercados.

A adesão à CEE e a conjuntura internacional favorável também contribuíram para um crescimento do sector.

E, se internamente tivesse havido uma maior sintonia entre os diversos agentes e uma política mais atenta ao sector, os resultados obtidos até ao começo da década de noventa poderiam ter sido mais significativos.

Os atritos entre a Casa do Douro e a Associação dos Exportadores não cessaram de se manifestar. A representação dos exportadores deixara, durante alguns anos, de comparecer no Conselho Consultivo, nova denominação para o órgão cujas competências haviam cabido anteriormente ao Conselho Geral, exactamente por se considerar em minoria face à representação do sector da Lavoura.

O Conselho Geral regressaria, sensivelmente com as mesmas competências, apenas em meados de 1989, mas volvido mais de um ano e meio, ainda não podia funcionar, porque não fora, até então, concretizada a recomposição insistentemente pedida pelo IVP ao Ministério E, por isso, os representantes do GEVP mantinham-se ausentes.

Outro dos problemas que desestabilizou o sector foi a compra, pela Casa do Douro, de 40% da Real Companhia Velha. Tanto o IVP como o GEVP consideravam esta compra um abuso, afirmando a Direcção do Instituto que se tratava de um negócio «cuja avaliação ninguém conhece» e que o Governo não travara, mesmo depois de a Procuradoria-Geral da República o ter considerado «nulo e ilegal». Acusava-se ainda o Governo de «facilitar» os vários «desmandos» praticados pela CD.

Segundo Leopoldo Mourão, logo após a sua tomada de posse, tinham começado a movimentar-se pressões por parte da AEVP para que o Instituto «fosse para o Douro». Isto, porque se pretendia controlar os desmandos que a Casa do Douro praticava e pratica na Região do Douro, desde o cadastro aos cartões, passando pelas contas-correntes não correctas, para terminar numa desorganização administrativa completa»⁵³⁹.

Considerava-se, porém, que a desorganização em que se encontrava o IVP não aconselhava essa medida: «degradado como estava, exercia mal as suas funções sendo por isso impossível ir controlar terceiros organismos, mas devendo salientar-se que, apesar da situa-

⁵³⁹ A Acta da Direcção n.º 216, de 10 de Julho de 1991, transcreve a intervenção do Dr. Leopoldo Mourão, anunciando a sua demissão da Direcção do IVP. Ai analisa o percurso do seu mandato (15-12-1986 a 07-08-1991), tecendo fortes críticas à Casa do Douro, ao Ministério da Agricultura e também à AEVP.

ção de degradação a que o Instituto do Vinho do Porto tinha chegado, este se havia mantido sempre uma instituição imparcial e isenta como lhe competia ser».

Entretanto, os exportadores acusavam a Casa do Douro de não deixar de «tudo fazer para entravar o processo».

Os atritos eram de tal modo que «o próprio Comunicado da Vindima acabava, por vezes, por ser publicado sem o consenso dos respectivos agentes interessados e mesmo quando havia acordo por parte da CD, verificava-se que o benefício era largamente desrespeitado».

Na verdade, o Governo comportava-se no meio de tudo isto como se pouco ou nada pudesse fazer, e as alterações que ia promovendo não contribuían, na prática, para pacificar ou estabilizar o sector. Eram inúmeras as indefinições e várias as ocasiões em que o IVP se viu impotente para desenvolver uma política de esclarecimento cabal de funções e competências, tanto mais que, como organismo directamente dependente do Governo, não deixava de também ele ser atacado pelo Comércio.

Era esta, pois, e muito em síntese, a situação do sector em 1991.

Em conclusão, o sector regia-se então por um regime que já não era o corporativismo interventivo do Estado, como antigamente, mas também não era um corporativismo de associação, embora CD e AEVP tivessem agora corpos gerentes eleitos livremente. Na essência, tratava-se de um regime misto, ainda fortemente dependente das directivas estatais, que os agentes apenas desejavam naquilo que lhes fosse directamente favorável, mas as prerrogativas ainda detidas pela Casa do Douro contrariavam realmente um sistema no qual ela se restringisse ao mero papel de associação de produtores, com vista à interprofissionalização.

Parece óbvio que tanto a Produção como o Comércio não ignoravam o descontentamento que grassava na Direcção do Instituto, mas os termos em que, em Julho de 1991, o seu Presidente apresentou a sua carta de demissão, esses foram certamente uma surpresa, como veremos mais adiante.

Percebe-se, então, que, apenas a partir de 1991, o sector conhecesse uma nova dinâmica, quando foi nomeada uma nova Direcção para o IVP, presidida pelo Eng.º Fernando Bianchi de Aguiar, à qual foram concedidas condições orgânicas, administrativas e financeiras para proceder a uma verdadeira renovação do Instituto, a qual se reflectiu num dinamismo capaz de voltar a sentar à mesma mesa os diversos interesses até aí em litígio. E mesmo nem sempre conseguindo os necessários consensos, esta Direcção soube, efectivamente, implementar um calendário que, de forma metódica e organizada, viria a encaminhar o sector para os primeiros passos do interprofissionalismo, ocorridos já no ano de 1995.

4. O FIM DO TRIÂNGULO CORPORATIVO (1974-1995)

A queda do regime do Estado Novo pressuporia a consequente substituição do corporativismo também no sector do vinho do Porto. Todavia, viria a ser precisamente neste sector que durante mais tempo a velha estrutura sobreviveria, pese embora as sucessivas reivindicações reclamadas pelos interessados (produtores e comerciantes) e as alterações legislativas emanadas dos sucessivos poderes que o nascente Estado democrático conheceu.

O Programa do Governo Provisório saído da Revolução de 25 de Abril de 1974 preconizava a «extinção progressiva do sistema corporativo e a sua substituição por um aparelho administrativo adaptado às novas realidades políticas, económicas e sociais».

O Decreto-lei n.º 443/74, de 12 de Setembro, veio aplicar este desígnio aos organismos corporativos dependentes do Ministério da Economia, operando a transferência das «funções mais importantes de intervenção e disciplina na vida económica, mas também dos valores que constituem o seu património» para os organismos de coordenação económica das diversas Secretarias de Estado, atingindo, no caso presente, o Instituto do Vinho do Porto.

A aplicação efectiva deste Decreto-lei levaria à extinção, pura e simples, da Federação dos Vinicultores da Região do Douro (Casa do Douro) e dos Grémios de Vinicultores, então existentes, de Alijó, Carrazeda de Ansiães, Lamego, Mesão Frio, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, S. João da Pesqueira, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, bem como do Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto⁵⁴⁰. Mas não foi exactamente assim que se passou.

Em 4 de Novembro seguinte, um despacho do Ministro da Economia, Rui Vilar, criava uma comissão liquidatária para a Casa do Douro (incluindo os grémios nela integrados) e para o Grémio dos Exportadores, encarregada de proceder à extinção daqueles organismos e consequente «transferência de funções, à colocação de pessoal e a outros problemas que particularmente se suscitem no âmbito da competência daqueles organismos». Assim, todo o pessoal e seus valores patrimoniais deveriam desde logo transitar para o Instituto do Vinho do Porto. Isto significaria entregar à posse do Estado um enorme valor patrimonial: o da Casa do Douro.

A Comissão Liquidatária nomeada teria de proceder à liquidação dos referidos organismos até 31 de Dezembro de 1974. Como não o tivesse cumprido, foi-lhe concedida uma prorrogação. Mas nem este adiamento resultou. Entretanto, em 22 de Novembro, por despacho conjunto dos Secretários de Estado da Agricultura, do Comércio Externo e Turismo

⁵⁴⁰ Cf. Decreto-lei n.º 443/74, de 12 de Setembro. Apesar de estar prevista a integração dos Grémios de Vinicultores no Instituto do Vinho do Porto, tal não chegou a efectivar-se e o Decreto-lei n.º 172/76, de 3 de Março, veio clarificar a situação, confirmando a extinção e transferindo as suas atribuições para a Casa do Douro, uma vez que os seus associados não se limitavam à produção de vinho do Porto, mas também à de vinho de pasto. Entretanto, reafirmava-se a integração do Grémio dos Exportadores e da Federação dos Vinicultores no Instituto do Vinho do Porto.

e do Abastecimento e Preços, foi nomeada uma Comissão de Reestruturação do Sector do Vinho do Porto, a qual não surtiu melhor efeito.

Os Grémios foram efectivamente extintos⁵⁴¹, tal como o Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto, transitando o património e o pessoal do GEVP para a Associação de Exportadores do Vinho do Porto (AEVP), que veio a ser constituída conforme o Despacho de 17 de Novembro de 1975.

O IV Governo Provisório entendia ser necessária «uma nova Casa do Douro que, pela sua estruturação e composição internas, possam formular e levar à prática um projecto de intervenção no sector de desenvolvimento global que assegure a defesa dos interesses dos assalariados rurais e dos pequenos e médios agricultores», como se escreveu no Despacho de 21 de Maio de 1975⁵⁴². Aliás, este Despacho não só reconhecia a ineficácia da Comissão Liquidatária da CD e dos Grémios, como da própria Comissão de Reestruturação do sector do vinho do Porto, ambas anteriormente criadas.

A Casa do Douro não era mais encarada como a instituição exclusiva dos proprietários fundiários, mas alargava a sua acção de defesa aos interesses dos assalariados.

Convém recordar que a Revolução vivia o seu período mais ousado, o das nacionalizações e da «transição para o socialismo». Por isso, o Despacho que vimos citando determinava, nomeadamente, a extinção das Comissões Liquidatária e de Reestruturação, criando em sua substituição, uma «Comissão de Gestão da Casa do Douro», porém, sem que nela pudessem participar quaisquer dos elementos que integraram as anteriores comissões. Esta Comissão tinha, entre outras, as funções de proceder à liquidação total da Federação dos Vinicultores da Região Demarcada do Douro, no prazo de 60 dias, propondo ao Governo «as fórmulas para uma estruturação democrática da Casa do Douro». Além disso, deveria ainda «averiguar da prática de eventuais irregularidades ou ilegalidades praticadas pelos órgãos gerentes» tanto da CD como das Comissões Liquidatária e de Reestruturação. Entretanto, deveria prestar todo o apoio à produção agrícola na Região Demarcada do Douro, actuando em coordenação com o Instituto do Vinho do Porto.

A sua composição reflectia bem os tempos e, além de representantes dos ministérios mais directamente interessados, como o das Finanças, da Agricultura e Pescas, do Comércio Externo e do Planeamento e Coordenação Económica, incluía ainda um delegado do Movimento das Forças Armadas (MFA) e «representantes dos trabalhadores e dos pequenos e médios agricultores da região demarcada, escolhidos provisoriamente pelo plenário das comissões de freguesia recentemente eleitas, na sequência da dinamização das populações levada a cabo pela Comissão de Dinamização Cultural Regional do Norte do MFA, até que aquelas classes estejam organizadas em sindicato e associações de pequenos e médios agricultores».

⁵⁴¹ Pelo Decreto-lei n.º 172/76, de 3 de Março, foram extintos os Grémios de Vinicultores existentes na região e transferidos para a Casa do Douro as suas funções, o seu pessoal e o seu património.

⁵⁴² Publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 12 de Junho de 1975.

Embora coubessem à Comissão de Gestão importantes atribuições, esta deveria, por isso mesmo, desburocratizar as suas formas de actuação, delegando alguns dos seus poderes (de fiscalização da introdução de uvas de fora da região, de apoio à actualização e correcção do cadastro, de fiscalização sobre a concessão do direito de benefício, bem como o combate aos mixordeiros) nas comissões de freguesia depois de estas se encontrarem devidamente instaladas.

À revelia do Despacho surgiu, entretanto, um Conselho Regional Agrário que integrava eleitos em representação dos trabalhadores, dos vitivicultores e das adegas cooperativas.

Mais uma vez o prazo não foi cumprido e, apesar do reconhecimento do trabalho desenvolvido pela Comissão de Gestão (foi ela quem assumiu a responsabilidade pelo Comunicado da Vindima de 1975), o certo é que tanto a reestruturação como a liquidação da Federação dos Viticultores do Douro se encontravam, no final do ano de 1975, ainda por fazer. O movimento desencadeado pelos viticultores do Douro e as discussões travadas no seio da própria Assembleia da República não foram favoráveis ao teor do Despacho de 21 de Maio e aquilo que verdadeiramente se reivindicava era uma «nova CD».

A vida desta Comissão de Gestão não foi fácil e muitas foram as resistências da CD e dos viticultores à liquidação do modelo da CD ainda em vigor, manifestando-se contra a intromissão do MFA na gestão daquele organismo duriense. Desse período nos dá um testemunho Mesquita Montes, presidente da Direcção da CD entre 1975 e 1998, relatando factos importantes como a sua entrada na Direcção, as relações entre ele e o capitão Pardal, as repercussões do negócio da Casa do Douro com a Real Companhia Velha e a nacionalização desta empresa, a gestão da CD até ao 25 de Novembro de 1975 e a alteração sofrida após esta data, etc.

O rescaldo do movimento militar do 25 de Novembro de 1975 provocara, entretanto, significativas mudanças no panorama político português e o próprio Conselho da Revolução espelhava no seu interior os diversos pontos de vista políticos em que se dividia a sociedade. A política agrícola reflectia, também ela, as orientações decorrentes das sucessivas mudanças de responsáveis e dos acalorados debates travados no País. A sociedade portuguesa caminhava para vias menos revolucionárias e de maior consolidação institucional.

Assim, um Despacho ministerial de 15 de Dezembro de 1975 veio reconhecer a impossibilidade de a referida Comissão de Gestão ser simultaneamente de gestão e de liquidação. Aquilo que ressaltava das vontades manifestadas pelas populações durienses seria não a liquidação da Casa do Douro mas a sua transformação numa associação de produtores de vinho da região, semelhante, portanto, àquilo que se preconizava «antes da intromissão da organização corporativa» e que defendesse os interesses dos produtores «nos planos regional, nacional e internacional». Para o efeito, o Despacho criava agora uma Comissão Instaladora da Casa do Douro que, ouvidos os vários parceiros bem como o novel Conselho Regional Agrário, propusesse ao Governo «um processo e um regulamento eleitorais para o preenchimento de todos os órgãos directivos e representativos da Casa do Douro». A

Comissão Instaladora trabalharia ainda em estreita colaboração com a recentemente criada Comissão de Reorganização do Sector dos Vinhos do Porto e do Douro. Esta assistiria a primeira através da presença de um seu representante, o Dr. Luís Roseira, assegurando «o apoio e a representação governamental, desempenhando papel de elemento de ligação e de coordenação»⁵⁴³.

4.1. As contradições do sistema e os «vícios» do sector

Apesar do férreo controlo que o Estado procurava manter sobre o negócio do vinho do Porto, sempre existiram, mais ou menos dissimulados, esquemas de fuga à vigilância apertada exercida sobre o sector. São conhecidas tentativas diversas de comerciantes que fugiam aos controlos de qualidade do IVP, submetendo aos seus laboratórios amostras que não correspondiam àquilo que depois era vendido ou exportado. São múltiplos os exemplos de processos levantados, no País e no estrangeiro.

Muitas vezes, os próprios comerciantes sabiam de adulterações feitas pelos importadores, mas acabavam pactuando para não perder a oportunidade de negócios. Já falámos, atrás, de vendas no estrangeiro de vinhos «Port» que não eram mais que misturas de vinho do Porto com vinho proveniente da Estremadura. Outras vezes, eram os próprios preços que não correspondiam ao determinado.

A fraude manteve-se durante todo o período do Estado Novo e não desapareceu após a instauração da democracia.

E não eram apenas os comerciantes a promover (ou a permitir) a fraude e a mixórdia. Também os produtores se viram muitas vezes envolvidos em negociatas mais ou menos escuras. Antes e depois do 25 de Abril. Vendendo a preços indevidos, ou misturando uvas do Douro com outras de proveniência estranha.

Comércio e Lavoura, Grémio e Casa do Douro sabiam das muitas «manobras» dos diversos agentes, mas, se lhes não davam cobertura oficial, optavam por vezes por ignorar aquilo que sabiam para não afrontarem os seus membros. E, a cada passo, eram mesmo apreendidos camiões com uvas ou vinhos que não correspondiam aos documentos que os acompanhavam.

Uma das mais antigas «manobras» tinha a sua origem no Douro e era conhecida pela designação de «feira das litragens».

Em 16 de Setembro de 1970, o jornal *Comércio do Porto* noticiava o escândalo dessas «feiras». Também *O Primeiro de Janeiro* de 20 do mesmo mês denunciou o que se passava.

Na reunião do Conselho Geral de 2 de Fevereiro de 1971⁵⁴⁴, a propósito destas notícias saídas na imprensa, Fernando Van Zeller, Presidente da Direcção do Grémio, insurgiu-se contra as «feiras das litragens», onde se vendiam cartões de benefício e se compravam auto-

⁵⁴³ Despacho ministerial de 15-12-1975.

⁵⁴⁴ Acta n.º 309, de 2 de Fevereiro de 1971, in *Actas do Conselho Geral*, Livro n.º 18.

rizações correspondentes a uvas da pior qualidade, afirmando que «chegam a ser oferecidas uvas provenientes de Espanha, postas nos centros de vinificação, ao preço de 1\$80 o kg».

Mas o que eram as «feiras de litragem»?

Orlando Gonçalves, presidente da Casa do Douro diz que «vive este problema «há mais de trinta anos». E, para que se percebesse claramente a questão e as suas origens, historiou o processo desde o seu início.

A primeira razão tinha a ver com o regime da propriedade vinhateira existente no Douro.

Nesta altura (princípios da década de setenta), eram cerca de uma dezena de milhar as autorizações de benefício, 80% das quais concedidas a vinicultores de pequeníssima produção, sem quaisquer condições tecnológicas para beneficiarem o mosto que lhes cabia. Sempre tinham vivido do granjeio de vinhos para vender as uvas. Ora, a Casa do Douro, como Federação que era de produtores, conhecendo esta realidade, entendia dever acautelar os interesses desses pequenos produtores.

Nos seus princípios, a Casa do Douro não possuía cadastro organizado e a imensa massa de produtores era ignorada, concedendo-se autorização de benefício a um círculo restrito de propriedades.

Em 1937, começou a organizar-se o cadastro e, em 1941, ainda inacabado, foi com base nele que se estabeleceram novas normas de distribuição do benefício. Completado o cadastro, passou a vigorar o método da pontuação, mas cedo se constatou a impossibilidade de um aperfeiçoamento tecnológico e de uma assistência à maioria dos produtores, dada a exiguidade do respectivo benefício. Deu-se então início ao arranque do movimento cooperativista.

Ora, o método da pontuação veio demonstrar e corrigir muitos casos de propriedades que tinham autorização muito superior à sua produção. Chamados os interessados para reporem a verdade, tiveram de o fazer sob pena de maior prejuízo se mantivessem declarações exorbitantes. Deste modo, milhares de proprietários que nunca tinham tido benefício passaram a tê-lo.

O próprio Conselho Geral do IVP reconheceu já a vantagem da manutenção de alguns pequenos benefícios de que o comércio só com graves prejuízos poderia prescindir, pois nalguns casos havia mesmo marcas de vinhos baseadas nessas produções.

Foi por isto e nesta altura que começou a aparecer a denominada «feira das litragens». Mas, porque era proibida, praticava-se na sombra, proporcionando grande especulação. Eram correntes casos de vendas de uvas à razão de 900 kgs. para uma pipa. Sobrevém uma considerável evolução tecnológica e uma crescente escassez de mão-de-obra. Os próprios produtores médios vêem-se impossibilitados de vinificar. A par dos arranques tímidos das Adegas Cooperativas, surgiram as adegas industriais «comandadas» por firmas exportadoras, embora juridicamente diferenciadas delas. A ambas passaram a recorrer os produtores que se viam cada vez mais impossibilitados de vinificar.

Face a este panorama, a Casa do Douro decidiu autorizar a cedência de litragens. A ideia era travar as transacções clandestinas e mesmo especulativas, visando propor-

cionar melhores condições tecnológicas de vinificação, ao mesmo tempo que se procurava acautelar a qualidade.

A solução apontava então neste sentido: quem tinha autorização de benefício, ou cedia-o ou beneficiava, recebendo naturalmente uma maior valia e ficando com os seus vinhos em vinhos de pasto. Entretanto, o comprador teria de preencher as autorizações adquiridas, vinificando uvas de propriedades de igual pontuação ou superior.

Todo o processo deveria, obviamente, estar submetido à autorização da Casa do Douro, para que a qualidade não fosse posta em causa.

Não admira que isto ferisse alguns interesses há muito instalados, como o «comprar à socapa e sob ameaça, como anteriormente. O pequeno proprietário é solicitado mas não por um só interessado e às claras».

A própria Direcção da Casa do Douro reconhecia não ter sido possível impedir todas as irregularidades, mas parecia-lhe que o balanço era, apesar de tudo, positivo, pese embora algumas «anomalias» que teriam de ser ultrapassadas.

Sabia-se que alguns compradores de litragens não manifestavam as quantidades correspondentes que faziam e deste modo o vendedor ficava com a sua produção aumentada: o vinho de pasto que honestamente fizera e declarara e mais o beneficiado que outrem fizera em seu nome.

«Aumenta-lhe, assim, a produção – diminuindo a do comprador – e ao fim de quatro anos sofre um corte no subsídio. Só então se descobre e o interessado pede a revisão da situação da propriedade para repor a verdade», concluiu o Presidente da CD.

Para um mais completo esclarecimento, referiu ainda que, em cerca de 10.000 autorizações de benefício, «houve 6.350 cedentes a 666 adegueiros, no montante aproximado de 13 milhões de litros, o que não admira pois há 5.175 viticultores com benefício inferior a 5 pipas».

Entendia aquele dirigente que esta exposição ajudaria a compreender o problema, afinal bem diferente da forma como fora colocado naquela reunião. E, admitindo que havia processo de acabar com as irregularidades que ainda subsistiam, entendia igualmente que deveria ser outra a via a seguir. Manifestando-se disponível para tratar o assunto em reuniões restritas se o julgassem conveniente.

Mas a intervenção deste dirigente não se ficou por aqui e, pouco tempo depois, acabaria mesmo por trazer ao Conselho o eco da crítica da CD ao figurino imposto pelo regime de apenas permitir dirigentes impostos pelo Ministério e não eleitos.

Orlando Gonçalves iria sair em breve de Presidente da Casa do Douro e, na acta da reunião do Conselho Geral seguinte, de 24 de Fevereiro de 1971, recordou os reparos já anteriormente feitos pelos órgãos representativos da Lavoura, relativos ao facto de considerarem não ter representação efectiva no Conselho Geral, uma vez que essa representação estava confiada a elementos nomeados pelo Governo.

Por esta altura, já Costa Lima, outrora Presidente do IVP, aceitara a nomeação como Presidente do Conselho Geral da Casa do Douro. Mas Orlando Gonçalves fez questão de

salientar que a crítica não se dirigia à pessoa de Costa Lima, reconhecendo o facto de o actual Presidente do Conselho Geral, Eng.º Costa Lima, «só ter aceitado o lugar por ter sido unanimemente indigitado pela produção». A questão era outra. Independentemente das pessoas, urgia «que a representação da Lavoura neste Conselho seja revista e devidamente ponderada», ou seja, integrada por representantes eleitos.

Ora, neste aspecto, o Comércio não podia estar mais de acordo e Van Zeller entendia igualmente que era necessário rever a orgânica deste Conselho Geral, tornando-o mais «representativo e mais deliberativo, retirando-lhe a imensa carga “dirigista” que o caracterizava». Mas, logo a seguir, este dirigente do GEVP atenuava a sua crítica, considerando que, apesar de tudo, «o dirigismo que tem sido um fracasso na organização corporativa do vinho em geral não o tem sido do mesmo modo em relação ao vinho do Porto».

Para ele era imperioso que se actualizassem estruturas e se conferisse ao Instituto meios para agir e intervir decisivamente no comércio e no Douro. E dava como exemplo «o grave problema da aguardente que reclama soluções capazes e urgentes».

Temos, pois, uma nítida subida no tom das críticas directas ao regime. E, embora vindas de trás, o contexto económico e político (a contestação generalizada ao regime como consequência da desilusão face à prometida abertura da «primavera marcelista», o aumento da emigração e a manutenção da guerra colonial) acabava por tornar mais sonoro o eco das críticas. Aliás, também secundadas por muitos daqueles que haviam depositado em Marcello Caetano as esperanças na mudança para um corporativismo menos intervencionista.

A publicação da Lei n.º 1/71 alterou a orgânica do Conselho Geral, acrescentando-lhe dois elementos, os representantes das corporações da Lavoura e do Comércio, mas como pode ler-se na acta n.º 311, do Conselho Geral de 17 de Agosto de 1971, não fora o suficiente para conter a mágoa dos dirigentes de ambas as organizações. E mesmo o IVP se via frustrado por não se ter consumado a sua velha ambição de uma corporação exclusiva para o sector do vinho do Porto.

A realização de eleições directas e livres para os dirigentes da Casa do Douro sempre fora uma reivindicação da Lavoura, mas infelizmente nunca concretizada até à instauração do regime democrático.

4.2. A reorganização da Região do Douro

O Decreto-lei n.º 443/74, de 12 de Setembro, não lograra clarificar a situação da Federação dos Vinicultores da Região do Douro. A legislação subsequente também não conseguira aplinar as dificuldades nem transformar a CD em «associação livre», mantendo-se como instituição pública, embora de natureza associativa.

A primeira tentativa de aproximação a uma verdadeira reorganização da região do Douro surgiu através do Despacho de 3 de Julho de 1976, assinado pelo então Secretário de Estado do Comércio Externo, António Barreto. Enunciando um conjunto de princípios que se desejava submeter a debate público, por um prazo de 60 dias, o texto começava

desde logo por afirmar a vontade em separar as esferas de actividade do sector público e das entidades privadas, cabendo ao primeiro «a formulação da política geral do sector, o controlo da qualidade, o registo das diversas profissões existentes no sector e funções de apoio técnico» (subentendia-se a passagem de todas estas incumbências para a esfera do IVP, acompanhado por um organismo interprofissional), reservando às segundas «as funções económicas e sociais na produção, comercialização e exportação». Naturalmente que isto implicaria o reconhecimento claro das entidades intervenientes na defesa dos diversos interesses e como possíveis interlocutores do Governo, tais como o Conselho Regional Agrário, a Associação de Exportadores, as Cooperativas Agrícolas e as Adegas Cooperativas, suas Uniões e Federações, Associações de Lavradores, Sindicatos, etc.

A articulação entre os sectores público e privado seria concretizada através de «conselhos interprofissionais», órgãos de consulta política e técnica e de concertação dos interesses em causa, e que integrariam representantes do Estado e das várias actividades e profissões do sector.

Pela primeira vez se reconhecia à Lavoura a legitimidade de venda directa no mercado interno e de exportação para os seus vinhos generosos, desde que salvaguardados os preceitos legais para o exercício da actividade e os adequados níveis de qualidade.

Os Vitivinicultores da Região Demarcada deveriam associar-se «num organismo de coordenação, de carácter privado», a Associação de Vitivinicultores da Região Demarcada do Douro, que poderia, entretanto, manter a designação de Casa do Douro. Mas, enquanto não existisse essa Associação, a Casa do Douro manter-se-ia como associação livre, com os associados nela inscritos e estruturada nos seguintes órgãos:

Plenário de Vitivinicultores

Constituído por todos os delegados eleitos democraticamente pelos vitivinicultores de cada freguesia da Região Demarcada do Douro.

Conselho Regional Agrário.

Órgão consultivo da Casa do Douro.

Direcção da Casa do Douro

Órgão executivo.

Mas o Despacho não se ficava por aqui. Reconhecendo que uma reorganização do conjunto das actividades do sector vitivinícola da Região Demarcada do Douro «só poderá ser concretizada se for enquadrada num “Plano de desenvolvimento da bacia hidrográfica do Douro” considerando este um plano global de dinamização do sector primário da Região», previa ainda a criação do Instituto de Desenvolvimento da Região do Douro (IDRD), com sede na Régua.

Além disto, preconizava-se igualmente uma alteração significativa no IVP, o qual passaria a chamar-se Instituto do Vinho do Porto e do Douro, com sede na Região Demarcada do

Douro, podendo, embora, criar delegações, nomeadamente no Porto e em Lisboa, mantendo-o «como organismo público regulador do sector vitivinícola e responsável pela genuinidade, qualidade e prestígio dos produtos víquicos da Região»⁵⁴⁵, logo também alargando o âmbito da sua intervenção aos restantes vinhos de qualidade.

Outra importante medida consistia na transferência gradual do Entreposto de Gaia para a região duriense, a concretizar até 1986.

Em Junho de 1978, a Comissão de Planeamento da Região Norte elaborou um «Contributo para uma proposta de organização do sector vitivinícola da região demarcada do Douro», reproduzindo no essencial as principais orientações do Despacho de António Barreto, no qual se aconselhava:

- a transformação da CD em associação livre;
- o IVP deveria passar a denominar-se Instituto do Vinho do Porto e do Douro (IVPD) tornando-se «o organismo público regulador do sector vitivinícola (...) responsável pela genuinidade, qualidade e prestígio dos produtos víquicos da Região, ao qual competirá, designadamente, incrementar, valorizar, orientar e disciplinar todas as actividades ligadas aos produtos víquicos da Região, bem como prestigiar e promover a expansão desses produtos no país e no estrangeiro»;
- a transferência gradual do Entreposto privativo de Gaia para a Região Demarcada do Douro;
- que durante o período transitório, a Casa do Douro funcionasse como associação dos vitivinicultores já nela inscritos, mantendo as funções que lhe estavam atribuídas mas podendo exercer outras, próprias de uma associação livre;
- que um Conselho Consultivo assistisse a actual Direcção do IVP até à estruturação do futuro IVPD.

A questão da reorganização continuava a não ser pacífica. Havia os que entendiam dever a CD manter as funções de controlo que ainda exercia, bem como a obrigatoriedade da inscrição dos seus membros. Entre eles, havia os que achavam que essas funções deviam transitar para um organismo estatal, reservando-se o papel da CD a uma livre associação de produtores do Douro, enquanto outros contrapunham a inexistência de condições que permitissem a imediata passagem a associação livre, com a consequente perda de funções de controlo e coordenação da produção, sem que fosse criado, previamente, um organismo com esse objectivo.

Reconhecia a Comissão de Planeamento da Região Norte (CPRN) que «os produtores não se encontram devidamente organizados de maneira global, de forma a poderem apresentar-se como corpo e defender os seus interesses colectivos. O mesmo acontece com os comerciantes de vinhos de mesa. A única associação profissional que representa significati-

⁵⁴⁵ Despacho de 03-07-1976.

vamente um grupo de intervenientes no sector é a Associação dos Exportadores de Vinho do Porto. Mas os seus associados, embora organizados, não podem decidir sobre problemas do sector que ultrapassam a sua representatividade e competência; eles próprios estão a ser prejudicados pela falta duma estruturação global do sector».

Com efeito, enquanto os exportadores possuíam a sua própria associação, os produtores e comerciantes dos outros vinhos durienses não estavam organizados numa associação que legitimamente os representasse. A primeira iniciativa do género foi desencadeada pelo Dr. Luís Roseira e família, «na sequência de várias diligências desencadeadas pela Quinta do Infantado e outros produtores-engarrafadores», vindo a materializar-se apenas em 1986, com a criação da «Associação dos Viticultores-Engarrafadores dos Vinhos do Porto e Douro (AVEPOD).

Entretanto, a legislação de 1978⁵⁴⁶ criara, a título experimental e transitório, o Entrepósito da Régua, com vista à armazenagem e comercialização (para o mercado interno) de vinhos generosos produzidos na Região, abrangendo apenas os armazéns então existentes da Casa do Douro, na Régua.

Propunha-se, pois, o desenvolvimento de uma organização baseada num «associativismo profissional e interprofissional», sem carácter obrigatório, o que teria de acontecer num prazo que não seria naturalmente curto, mas que decorreria de uma consciencialização dos próprios produtores para as vantagens do associativismo. A curto prazo (até ao limite de 5 anos), «será apenas possível a reestruturação dos actuais organismos que gerem o sector: Casa do Douro e Instituto do Vinho do Porto». Propunha-se, assim, um novo organismo, o IVPD, um «organismo público que tenha poderes sobre todo o ciclo dos vinhos do Douro», integrando as funções ora cometidas à CD e ao IVP, com uma direcção de nomeação governamental assistida por uma organização interprofissional, representativa da vitivinicultura duriense, com funções consultivas. Entretanto, o IVPD deveria promover a criação e a devida estruturação da organização interprofissional por forma a que ela estivesse preparada, dentro do prazo de cinco anos, para receber a transferência das responsabilidades da gestão do sector vitivinícola da Região do Douro.

Mas a Casa do Douro estava longe de poder concordar com estas propostas de «privatização» da sua instituição e, numa acta da reunião do Conselho Regional Agrário, afirmava-se mesmo que «o Douro não deseja uma associação livre, nem quer a CD como tipo cooperativo»⁵⁴⁷.

⁵⁴⁶ Decreto-lei n.º 436/78, de 28 de Dezembro de 1978. No mesmo ano, a Quinta do Infantado «coloca os seus vinhos no mercado, tornando-se no primeiro produtor autónomo» (*Memória do Vinho do Porto*, p. 438-439). O Decreto-lei n.º 86/86, de 7 Maio de 1986, veio finalmente autorizar a exportação de Vinho do Porto engarrafado pelos Produtores do Douro que satisfizessem as regras em vigor. E, no ano de 1987, realizaram-se já as primeiras exportações directas por produtores a partir do Douro, através dos produtores Miguel Champalimaud, Adega Cooperativa de Santa Marta de Penaguião e ainda por Luís Roseira.

⁵⁴⁷ Reunião de 1 de Julho de 1978, citada por MOREIRA, Vital – Auto-regulação profissional e administração autónoma (a organização institucional do vinho do Porto), 1.º vol., p. 966.

A situação de indefinição e de impasse permaneceria ainda por largo tempo. A Casa do Douro apresentou uma proposta na qual se colocava na posição de «instituto público regional», não querendo abrir mão de nenhum dos seus poderes nem das suas funções públicas. Um estudo posterior de Barbosa de Melo, datado de 1982⁵⁴⁸, viria a negar esta pretensão de instituto público, baseando-se no facto de ser a CD «uma expressão de administração autónoma e não um mero fenómeno de administração mediata», daí resultando um novo projecto que, com algumas alterações, deu lugar ao Decreto-lei n.º 486/82, de 28 de Dezembro, no qual se traçavam as bases gerais em que devia assentar a «nova» Casa do Douro, agora definida como «pessoa colectiva de direito público» (art. 1.º-2) e com funções quase decalcadas das que lhe estavam anteriormente cometidas.

O Decreto-lei n.º 486/82⁵⁴⁹, procurando «satisfazer a exigência de descentralização no sector da vitivinicultura duriense» e «acautelar adequadamente os interesses nacionais ligados à produção e comercialização dos vinhos da Região do Douro», reconhecia que a Federação dos Vinicultores carecia de uma clara «forma jurídica e estrutura orgânica adequadas à realização das tarefas de interesse regional e nacional».

Assim, extinguiu-se de vez a Federação e, em seu lugar, ficava apenas uma pessoa colectiva de direito público dotada de autonomia administrativa e financeira, denominada Casa do Douro (art. 1.º), embora ainda tutelada pelo Ministro da Agricultura, Comércio e Pescas. Isto é, criava-se «um estatuto intermédio entre o instituto público e a associação de direito privado, e que pôde receber na sua esfera jurídica o conjunto dos direitos e obrigações da pessoa colectiva extinta e continuar a usar a denominação tradicional de Casa do Douro»⁵⁵⁰.

É de realçar o facto de a eleição para a Direcção ser agora directa e não por nomeação governamental, desaparecendo igualmente o Delegado do Governo. Constituían ainda órgãos da CD o Conselho de Direcção e o Conselho Regional de Vitivinicultores, com representantes das adegas cooperativas integrando ambos os órgãos.

Afirmando procurar compatibilizar os interesses da Lavoura com um «modelo organizativo, económico e relacional mais lógico e congruente (...) e a experiência, princípio e normas vigentes no ordenamento jurídico das Comunidades Europeias» o Decreto-lei n.º 313/86, de 24 de Setembro, dava por extinta a Casa do Douro a partir do momento em que fosse criada uma «associação que representará os produtores de vinho da Região do Douro» (art. 1.º), transitando o seu pessoal para os quadros do Instituto do Vinho do Porto. Era, no fundo, mais uma tentativa de privatização da CD.

Também este foi um diploma condenado à ineficácia total!

Diploma após diploma, a legislação foi saindo e alterando sucessivamente as disposições anteriores. Mas permaneciam, apesar de tudo, as indefinições e as incongruências, ou

⁵⁴⁸ Sobre este texto v. MOREIRA, Vital – *Ob. cit.*, 2.º vol., p. 266-273.

⁵⁴⁹ Cf. Decreto-lei n.º 486/82, de 28 de Dezembro.

⁵⁵⁰ Texto do Decreto-lei n.º 313/86, de 24 de Setembro.

melhor, a incapacidade de criar um modelo organizacional definitivo que estabelecesse um largo consenso entre os parceiros do sector e susceptível de merecer o pleno acordo dos representantes da lavoura duriense.

A existência na Casa do Douro de um Conselho Vitivinícola Interprofissional integrado por produtores, mas também por comerciantes dos vinhos regionais de qualidade, constituía uma solução *sui generis* porquanto era suposto ser a CD um organismo de defesa dos produtores, não fazendo sentido a participação de agentes (comerciantes). Além disso, este Conselho apenas tinha competência no âmbito dos vinhos de denominação «Douro». Para os «Porto», havia no IVP um Conselho Geral que integrava a lavoura e o comércio, mas que tinha funções apenas consultivas.

Esta questão viria a ser determinante nas discussões a travar no futuro, aquando da criação da CIRDD (Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro), levando mesmo a soluções de remedeio e de compromisso que durante muito tempo agitaram o sector.

4.3. A CEE e a necessidade da adequação

Em 9 de Novembro de 1976, o então Ministério da Agricultura e Pescas e do Comércio e Turismo emitia um Despacho criando um grupo de trabalho para «elaborar propostas de reestruturação da organização vinícola no seu conjunto». A consequência surgiu em 7 de Agosto de 1978, através da apresentação de um relatório de conclusões, acompanhado de uma proposta de diploma para uma lei-quadro, propondo a criação de um instituto público responsável por coordenar as regiões demarcadas: o INDO – Instituto Nacional das Denominações de Origem. Previa-se ainda a criação, em cada uma das regiões demarcadas, de uma organização interprofissional, com representação paritária de produtores e comerciantes e presidida por um representante do Estado.

Continuou-se, nos anos seguintes, o desenvolvimento destes estudos, mas a ideia do instituto não teve sequência, por oposição dos responsáveis dos organismos regionais. Surgiu então a Lei n.º 8/85⁵⁵¹. No seu artigo 5.º, dizia expressamente: «o estatuto da região demarcada providenciará a constituição de uma comissão vitivinícola regional, com funções gerais de organização e gestão das respectivas denominações de origem». E, no artigo seguinte, atribuía a essas comissões as atribuições de «garantir a genuinidade e a qualidade dos vinhos da região demarcada e apoiar a sua produção» (art. 6.º). Tratava-se de uma Lei que visava adequar a nossa realidade vitivinícola aos requisitos impostos pelo regime comunitário para os VQPRD (vinhos de qualidade produzidos em região determinada), obrigando, nomeadamente, «ao abandono das formas de regulação do mercado, que eram típicas da regulação do vinho do Porto desde 1932 (como, por exemplo, a fixação de preços de aquisição de uvas e vinhos e a intervenção administrativa no escoamento da produção e dos *stocks*)»⁵⁵².

⁵⁵¹ Lei 8/85 – Lei-Quadro das regiões demarcadas vitivinícolas.

⁵⁵² Cf. MOREIRA, Vital – *Ob. cit.*, 1.º vol., p. 959.

Mas este modelo não veio a colher a adesão do sector do vinho do Porto. Com efeito, o Decreto-lei n.º 350/88⁵⁵³, de 30 de Setembro, que pretendia «clarificar, desenvolver e ajustar» algumas disposições da Lei n.º 8/85, ressalvava (no seu artigo 9.º-2), o caso do Douro, pois, «considerada a sua tradição e especificidade», haveria necessidade de criar «legislação regulamentadora especial», persistindo a administração do vinho do Porto a cargo do Instituto do Vinho do Porto e a dos restantes vinhos de qualidade sob a responsabilidade da Casa do Douro.

Mantinha-se, pois, a inexistência de uma organização interprofissional, situação que se estenderia até 1995, momento em que se assistiria ao advento da CIRDD.

Mas Portugal aderira, entretanto, à Comunidade Económica Europeia⁵⁵⁴ e o sector não podia ficar alheio aos imperativos da regulamentação comunitária.

A profusão legislativa que se verificara não se coadunava às novas exigências comunitárias. Havia que uniformizar critérios num único diploma e era precisamente essa a vontade do legislador quando escreveu: «a regulamentação actual da denominação de origem “Porto” encontra-se dispersa por diversos diplomas legais, o que se traduz em manifesto inconveniente.

Importa, portanto, reunir em diploma único, de uma forma global e sistematizada, a legislação referente à regulamentação do vinho do Porto, introduzindo-se as alterações julgadas convenientes.

Com este procedimento é ainda dada satisfação à necessária adaptação à regulamentação comunitária decorrente dos compromissos assumidos aquando da integração de Portugal na CEE»⁵⁵⁵.

Para esse efeito, em 26 de Junho, foi publicado o Decreto-lei n.º 166/86 que aprovou o Regulamento da Denominação de Origem «vinho do Porto», definindo as denominações de origem (a sua defesa e a aplicação da respectiva regulamentação ficaram, desde logo, a cargo do IVP), o âmbito geográfico da região demarcada do vinho do Porto, as castas autorizadas e recomendadas para a produção daquele vinho, o modo de inscrição das vinhas bem como a sua classificação, as regras para o plantio das novas vinhas ou da reconversão das antigas, as características essenciais da sua elaboração e maturação, não esquecendo mesmo as normas de circulação para os entrepostos e os requisitos impostos à actividade comercial.

⁵⁵³ Decreto-lei n.º 350/88 de 30 de Setembro.

⁵⁵⁴ A adesão oficial deu-se em 1 de Janeiro de 1986.

⁵⁵⁵ Preâmbulo do Decreto-lei n.º 166/86, de 26 de Junho.

5. O IVP ENTRE 1974 E 1995

A instauração da democracia trouxe ao IVP naturais mudanças, tanto no plano orgânico como no plano estratégico. Dessas mutações se ressentiram os ritmos de trabalho, a maior ou menor celeridade das decisões, a frequência de reuniões, as mudanças de dirigentes e, frequentemente, as orientações políticas que lhe foram impostas.

Uma análise, mesmo superficial, da acção dos dirigentes do IVP, no que concerne à sua gestão e à preocupação de manter o Instituto como um verdadeiro coordenador do sector, levar-nos-á, como veremos mais adiante, à conclusão de que eles foram, em geral, personalidades empenhadas em transformar e modernizar o Organismo de Coordenação e, se algumas vezes falharam nos seus intentos, isso deveu-se em grande parte aos responsáveis governamentais pelo sector. Estes, sim, mudando de figuras, de estratégias e de interesses, muito embora as medidas legislativas tentassem por vezes procurar as melhores soluções institucionais para ultrapassar o quadro corporativo, contribuíram para a criação de algumas situações de indefinição, de impasse e mesmo de conflito na resolução dos problemas com que se deparou o sector do vinho do Porto, condicionando (ou favorecendo) a persistência das tradições corporativas que se mantinham como sequelas das décadas anteriores.

Em suma, pode mesmo afirmar-se que coube ao IVP o impulso mais forte e mais determinante para acabar com a tradição corporativa e foi no seu seio que se elaboraram os projectos de legislação que acabaram por vingar, às vezes com algumas incompreensões, num esforço significativo para adaptar um sector repleto de vícios do passado às exigências de uma plena adequação à integração europeia que o IVP sentia como imprescindível para a afirmação do Vinho do Porto nos mercados externos.

5.1. O Instituto do Vinho do Porto reforça meios e competências

Tal como outros organismos de coordenação económica, o papel do Instituto do Vinho do Porto foi mesmo reforçado com o fim do corporativismo resultante do regime instaurado com o 25 de Abril. Para ele transitaram, por exemplo, as funções públicas antes atribuídas ao Grémio dos Exportadores e só não se consumou a transferência das incumbências da Casa do Douro porque esta nunca chegou a ser extinta.

O Decreto-lei n.º 460/76, de 9 de Junho, concedeu ao IVP o exclusivo da aquisição de aguardentes e álcoois vínicos para a produção e o tratamento do vinho do Porto (mas o seu fornecimento aos vinicultores e comerciantes cabia à Casa do Douro, que com o IVP acordava os preços), competindo-lhe ainda aplicar as sanções pelas aquisições de aguardente operadas à revelia deste exclusivo. Todavia, com a adesão à Comunidade, este monopólio teve de ser anulado.

A Portaria n.º 1080/82⁵⁵⁶, de 17 de Novembro, definidora da denominação de origem «vinho do Douro» viria ampliar aos vinhos não generosos as responsabilidades do IVP no

⁵⁵⁶ Portaria n.º 1080/82, de 17-11-1982.

que respeitava à «acção de disciplina e fomento dos produtos v\u00ednicos abrangidos por esta portaria», em conjugação com a Casa do Douro (art. 13.º-1), determinando-se que o IVP apresentaria proposta para definição das «atribuições de competência de cada um dos organismos e serviços referidos, bem como a constituição dos \u00f3rg\u00e3os de representa\u00e7\u00e3o interprofissional aconselh\u00e1veis» (art. 13.º-2). Mas o alargamento da fun\u00e7\u00e3o disciplinadora sobre os vinhos de consumo do Douro manter-se-ia na esfera de compet\u00eancias da CD, de acordo com um novo estatuto da Casa do Douro publicado no Decreto-lei n.º 288/89, de 12 de Fevereiro⁵⁵⁷.

A actualiza\u00e7\u00e3o da estrutura org\u00e2nica do Instituto constitu\u00eda uma reivindica\u00e7\u00e3o premente que o Decreto-lei n.º 192/88⁵⁵⁸, de 30 de Maio, viria, em parte, satisfazer. De facto, reconhecia-se que o modelo vigente, datado de 22 de Agosto de 1936⁵⁵⁹, portanto com mais de meio s\u00e9culo, estava profundamente desactualizado e «o car\u00e1cter altamente especializado do organismo, o seu reduzido quadro de pessoal, a multiplicidade de fun\u00e7\u00f5es que \u00e9 chamado a desempenhar, quer no aspecto t\u00e9cnico quer no *marketing*, de par com a urg\u00eancia da sua moderniza\u00e7\u00e3o, aconselham uma altera\u00e7\u00e3o substancial do seu estatuto, aproximando-o das empresas p\u00fablicas...». Adoptava-se assim uma estrutura «em que os v\u00e1rios parceiros econ\u00f3micos intervenientes no processo produtivo (eram) chamados tamb\u00e9m a colaborar, atrav\u00e9s de formas org\u00e2nicas inseridas no pr\u00f3prio Instituto»⁵⁶⁰.

Mantinha-se, pois, a figura de instituto p\u00fablico dotado de autonomia administrativa e financeira; mantinha-se a tutela ministerial; mantinha-se no Porto a localiza\u00e7\u00e3o da sua Sede e definiam-se como atribui\u00e7\u00f5es o «controlo da qualidade e quantidade do vinho do Porto, a regulamenta\u00e7\u00e3o do seu processo produtivo, a defesa interna e externa da denomina\u00e7\u00e3o de origem “Porto” e ainda quaisquer outras que, no \u00e2mbito do sector do vinho do Porto, o Governo entenda confiar-lhe» (art. 4.º).

Os Corpos Sociais integravam uma Direc\u00e7\u00e3o (de nomea\u00e7\u00e3o governamental), um Conselho Fiscal e um Conselho Geral, este composto pelo Presidente do IVP, que presidia, e por seis representantes da Lavoura designados pela Casa do Douro e outros tantos do Com\u00e9rcio, indicados pelos exportadores, pelas «adegas cooperativas engarrafadoras» [*sic*] e pelas associa\u00e7\u00f5es de produtores e engarrafadores de produtos v\u00ednicos com direito a denomina\u00e7\u00e3o de origem «Porto», tendo em conta o respectivo volume de com\u00e9rcio. Contudo, todos os membros eram nomeados e exonerados pelo ministro da tutela, por proposta das entidades representadas (art. 12.º).

Refor\u00e7ava-se deste modo o papel do Instituto do Vinho do Porto – e, conseq\u00fcentemente, o peso da interven\u00e7\u00e3o do Estado – mas mantinha-se a sua esfera de ac\u00e7\u00e3o limitada

⁵⁵⁷ Decreto-lei n.º 288/89, de 12 de Fevereiro.

⁵⁵⁸ Decreto-lei n.º 192/88, de 30 de Maio.

⁵⁵⁹ Decreto-lei n.º 26.914.

⁵⁶⁰ Extractos do pre\u00e2mbulo do referido Decreto-lei.

ao vinho generoso. Em suma, apesar dos «novos tempos», permanecia um figurino parcialmente corporativo.

5.2. A acção promocional do vinho do Porto

A acção promocional do vinho do Porto, por parte do IVP, conheceu ritmos diferenciados consoante a sensibilidade da tutela para as necessidades de investir na imagem deste produto.

O investimento, de resto, não podia confinar-se a meras campanhas propagandísticas acidentais, mas teria de passar, naturalmente, por um programa de acção concertado a nível nacional e internacional, com continuidade regular e obedecendo a critérios que privilegiassem os mercados a conquistar, sem esquecer, obviamente, aqueles onde a marca «Porto» já estava relativamente consolidada. É que a competição era cada vez mais forte e organizada e a luta pela obtenção de mercados abrangia países com maiores disponibilidades do que Portugal.

É verdade que o regime democrático veio fortalecer os anseios do IVP para sistematizar campanhas que levassem a um aumento da comercialização. Mas foi sobretudo a partir dos anos oitenta que o Instituto começou a poder desenvolver com razoável regularidade as suas acções promocionais. Apesar de mesmo assim se ouvirem algumas queixas⁵⁶¹, o IVP sente que agora os governantes estão mais atentos às suas reivindicações e que percebem melhor a importância de um Instituto como este para promover um produto que é único. Com a nossa entrada para a Comunidade Europeia, reforçou-se ainda mais essa atenção sobre os mercados que se abriam e as campanhas promocionais começaram a atingir um maior alcance e uma mais cuidadosa preparação.

Mas, se a promoção externa era uma prioridade absoluta, também não podia descurar-se a propaganda interna.

A gestão do IVP, mesmo que condicionada às limitações financeiras de um País onde não sobravam os meios, passa a ter uma autonomia que o anterior regime dificilmente lhe facultava, como era o caso das transferências de verbas orçamentadas para determinados fins e que o IVP agora fazia transitar, sem obstáculos de maior, para desígnios mais oportunos ou urgentes. Um exemplo é o das melhorias dos solares, com relevo para o Solar do Porto, cujas obras são implementadas, em 1986, com transferências de verbas (1.000 contos antes destinados ao Solar da Régua) e com a encomenda, ao arquitecto António José Brito e Cunha, para se encarregar do projecto das obras e decoração do Solar do Porto. Uma vez

⁵⁶¹ O diploma mais significativo das alterações orgânicas produzidas tinha sido o Despacho do Secretário de Estado do Comércio Externo, de 19 de Julho 1976, quando reconheceu a necessidade de clarificar os «Princípios Orientadores para a reorganização do Douro», propondo, entre outras medidas, a substituição do Conselho Geral do IVP por um Conselho Consultivo, de bem mais ampla representação, sobretudo do sector produtivo. Mesmo assim, as alterações foram consideradas insuficientes e fortemente contestadas pelo Comércio.

que fora este mesmo arquitecto o responsável, em 1972, pelo Solar de Lisboa, esta opção permitia que se mantivesse uma coerência de estilos entre ambos os solares⁵⁶².

A legislação que fora produzida permitia à Direcção do IVP que decidisse as questões de gestão sem estar «algemada» aos pareceres do seu Conselho Geral (nesta fase, ou seja, entre Julho de 1976 e Junho de 1989, vigorava o órgão denominado Conselho Consultivo).

Percebemos ainda melhor as diferenças de regimes no que concerne ao IVP, se tivermos presentes os obstáculos levantados aquando da criação pelo Instituto, em 1948, do Prémio Literário Alto-Douro, com o Tribunal de Contas considerando o referido prémio não elegível como veículo de propaganda. Agora, em Março de 1986, o Instituto do Vinho do Porto decidira a publicação, nos *Anais*, dessa importantíssima obra do Eng.º Álvaro Baltazar da Fonseca, intitulada *Demarcações Marianas*, a qual permanecia praticamente ignorada do grande público⁵⁶³. E, em Julho seguinte⁵⁶⁴, deliberava promover no Porto, no Hotel Meridien, uma «Semana do Vinho do Porto». O custo total da iniciativa estava estimado em 2.800 contos, mas as diversas empresas contribuiriam com 700 contos e o IVP com 1.500, cabendo ao Hotel o restante.

Ainda no mesmo ano de 1986⁵⁶⁵, o IVP assumia a responsabilidade de patrocinar o Rally de Portugal – Vinho do Porto, de 1987, num montante de 12.500 contos.

Outro dos aspectos em que o IVP não abria mão era o das falsificações. E muitas vezes tratava-se da necessidade de tomar medidas drásticas que nem sempre mereciam dos exportadores a necessária compreensão. Já vimos alguns desses casos quando analisámos os procedimentos do IVP na vigência do anterior regime. Agora, impunha-se travar também a luta contra esse tipo de fraudes. E, quando isso acontecia, o Instituto não tergiversava.

Conforme pode ler-se na Acta da Direcção n.º 16, de 24 de Fevereiro de 1987, o IVP deliberou comunicar às empresas exportadoras que ficava proibida a exportação de vinho do Porto para a empresa KONINGS N.V., da Bélgica, por terem sido encontrados vinhos engarrafados por aquela empresa e com os rótulos de Porto Lourenço. O vinho tinha sido analisado na Câmara de Provedores que emitiu o seguinte parecer: «não tem características de vinho do Porto, mas não sendo de excluir que possa ter uma pequena quantidade de vinho do Porto adicionada». Num mercado tão importante como era o da Bélgica, atitudes destas contribuía, iniludivelmente, para fortalecer o prestígio e a garantia de qualidade que tanto preocupava o IVP. E, se isto podia trazer a alguns dos exportadores um relativo desconforto, o certo é que denotavam o cuidado com que o Instituto acompanhava a comercialização do produto.

⁵⁶² Actas n.ºs 2 e 3, respectivamente de 26 de Março e de 28 de Abril de 1986, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 7. Arquivo do IVDP.

⁵⁶³ Tal desígnio não chegou a concretizar-se. A obra (póstuma) acabou por ser publicada apenas em 1996, com a colaboração do GEHVID.

⁵⁶⁴ Acta n.º 7, de 16 de Julho de 1986, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 7. Arquivo do IVDP.

⁵⁶⁵ Acta n.º 10, de 17 de Outubro de 1986, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 7. Arquivo do IVDP.

Na reunião referida, foi também deliberado participar criminalmente à Polícia Judiciária contra incertos, em consequência da denúncia efectuada por Stephen Christie pelo uso indevido do nome da sua firma PLURITRANS, LDA, em garrafas supostamente de vinho do Porto.

Muitas outras iniciativas e tomadas de posição poderiam citar-se, mas estas nos pareceram servir como bons exemplos de uma autonomia sem a qual o sector poderia estar em parte comprometido, uma vez que, como atrás se referiu, nem sempre era o mais favorável o clima de diálogo existente entre os diversos agentes.

Assim, não apenas essa autonomia foi importante como a própria autoridade do IVP se foi, também ela, reforçando, sobretudo a partir da publicação da nova lei orgânica publicada no Decreto-lei n.º 192/88, de 30 de Maio.

5.3. Problemas da exportação

A primeira acta do *Livro n.º 20 do Conselho Geral*, de 30 de Abril de 1986, relata ainda reuniões do Conselho Consultivo, presidido agora pelo Dr. Leopoldo Mourão.

Nesta acta, o Presidente lembrava que em breve sairia a legislação que permitiria a exportação, directamente do Douro, por parte dos produtores-vendedores, entendendo por isso ser «necessário tomar uma posição quanto à manutenção, alteração ou abolição da “Lei do Terço”».

Para o Eng.º Mesquita Montes, presidente da Casa do Douro, ir-se-ia «participar da discussão de um problema que, todavia, não tem o significado que lhe querem atribuir», entendendo que há sempre quem queira alterar «aquilo que sempre funcionou». Insistia, pois, que deveria manter-se, aplicar-se à Região a lei que actualmente condicionava a exportação pelo Entrepasto de Gaia. Para ele, era prematuro retirar ao Entrepasto de Gaia o exclusivo da exportação. Pensava que, «quando se iniciar a exportação de Vinho do Porto através da Região, se deverá definir claramente que parte da sua produção o produtor-vendedor poderá exportar, para evitar a acumulação de duas situações, isto é, não deve ser registado em função da produção mas sim em função da quota-parte que destina à exportação».

Mesquita Montes entendia que não devia ser exigível o *stock* mínimo de 150.000 litros e que era de manter a Lei do Terço, sem prejuízo da sua revisão, de forma a garantir uma certa estabilidade.

Toma-se entretanto conhecimento de um comunicado aprovado em Assembleia-Geral da União das Adegas Cooperativas do Douro, realizada em 24 de Abril. Nesse comunicado:

1 – Saúda-se a decisão governamental de permitir a exportação directa, o que satisfaz os produtores e nomeadamente as Adegas Cooperativas, que representam mais de 50% da produção regional;

2 – Pede-se que se mantenha, para os vinhos exportados da Região, a mesma legislação de disciplina e controlo actualmente em vigor no Entrepasto de Gaia;

3 – Informa-se que para elas, Adegas Cooperativas, «a Lei do Terço é intocável por defender não só a qualidade e o prestígio do Vinho do Porto, como também garantem uma *stockagem* de envelhecimento necessária».

Segundo o Eng.º Pelotas, este acordo merecera a unanimidade dos representantes nessa Assembleia.

José António Rosas, representando a AEVP, interveio para dizer que, «pela existência desta lei, com cerca de 40 anos, tem-se mantido a qualidade do vinho do Porto, pelo seu envelhecimento, e é com esse envelhecimento que se diferencia dos seus similares, que se diferencia no seu preço», razões pelas quais defende, também, a sua manutenção.

Perante as opiniões expressas por todos, dos exportadores aos produtores, Leopoldo Mourão concluiu então que o melhor era manter-se a lei como estava e, se um dia viesse a tornar-se oportuna qualquer alteração, a questão poderia então aflorar-se de novo.

Outra das questões levantadas por Leopoldo Mourão foi a de reconhecer que a exportação a granel vinha diminuindo, mas, mesmo assim, era preciso tomar providências para proibir essa exportação para determinados países, onde o vinho do Porto acabava por ser alvo de adulteração, opinião com a qual José Rosas concorda. De facto, a inexistência de mecanismos de vigilância e combate à fraude nalguns países impedia o Instituto de cumprir estas funções, derivando em claro prejuízo para a garantia da qualidade. Ora, a exportação de vinho engarrafado trazia, apesar de tudo, outra garantia.

António Vasconcelos, também da AEVP, fala na existência de «um certo empolamento a esse respeito» e, «salvo casos isolados, as exportações a granel coincidem com as quantidades de vinho engarrafado pelos importadores e os vinhos exportados engarrafados coincidem com as marcas à venda nos mercados importadores». E, como havia já países para onde apenas se podia exportar vinho engarrafado na origem, a proibição da exportação a granel «só deverá ser considerada em relação a cada mercado específico, novos mercados ou mercados incipientes».

O Presidente do IVP reconhecia a delicadeza de certos mercados, como a Holanda ou a Bélgica, porque embora também aí se verificassem algumas fraudes, a proibição do granel, de imediato, traria mais prejuízos que benefícios. Por isso, aconselhava como metodologia que os exportadores deveriam começar a preocupar-se em diminuir gradualmente as suas exportações de granel, até à sua completa extinção.

Segundo a AEVP, a situação nesta altura, era já bastante favorável à mudança, porquanto se passara dos 90% a granel e 10% engarrafado, para 25% e 75% respectivamente, o que mostrava já um esforço meritório, tendo em conta que o preço médio do engarrafado era significativamente mais elevado para os importadores.

Esta situação viria a resolver-se definitivamente quando a Portaria n.º 1247-A/95, de 17 de Outubro, determinou suspender a exportação a granel do vinho do Porto.

5.4. Resistências à reorganização do sector

A nova Lei Orgânica do Instituto acabara de ser publicada através do Decreto-lei n.º 192/88, de 30 de Maio.

Segundo as palavras do próprio Presidente, em reunião da Direcção do IVP⁵⁶⁶, tratava-se de um diploma cujo conteúdo teria sido «elaborado também neste Instituto e por esta Direcção». Assim, a legislação emitida pelo Governo tinha, pela primeira vez, a plena concordância do seu instituto e não era crível que a Direcção tivesse trabalhado sobre um tão importante documento sem primeiramente ter auscultado os seus parceiros mais directos: o Comércio e a Lavoura.

Uma vez obtidos do Governo os meios financeiros necessários à plena realização dos seus projectos, a actual Direcção manifestava agora o seu rasgado optimismo pelo facto de acreditar que, finalmente, estavam criadas as condições para que o IVP se modernizasse e pudesse vir a tornar-se mesmo no «mais moderno da Europa». Por isso reitera os seus propósitos de manter o rigor na fiscalização e dá conhecimento público a todos os agentes intervenientes no sector, do que queria ser agora o «novo» Instituto.

Veremos, mais adiante, que este optimismo não tinha, realmente, consistência para se afirmar.

O regresso do órgão «Conselho Geral», em substituição do anterior «Conselho Consultivo», ocorreu na reunião de 27 de Junho de 1989, apresentando a seguinte composição:

INSTITUTO DO VINHO DO PORTO: Presidente e directores-adjuntos;

REPRESENTANTES DA LAVOURA:

Mesquita Montes, Presidente da Casa do Douro, e Vice-Presidentes da CD, José Ribeiro e António Campos;

Abel de Almeida, Presidente do Conselho Regional de Vitivincultores;

Joaquim Moura, Secretário da Mesa do Conselho Regional de Vitivincultores;

Manuel Hernâni da Silva, Presidente da União das Adegas Cooperativas da Região do Douro;

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:

Manuel da Silva Reis, Presidente da Administração da Real Companhia Velha;

José Morais Lopes, Presidente da Cooperativa de Santa Marta de Penaguião;

Miguel Champalimaud, Secretário da Associação dos Viticultores-Engarrafadores de vinhos do Porto e Douro.

Porque não concordavam com a composição do Conselho Geral, os representantes da Associação dos Exportadores do Vinho do Porto enviaram ofício explicando a sua ausência.

⁵⁶⁶ Acta n.º 61, de 6 de Junho de 1988, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 7. Arquivo do IVDP.

Agora, este Conselho Geral, tal como o anterior Conselho Consultivo, tinha apenas funções consultivas, não deliberativas, nomeadamente no que dizia respeito aos planos e orçamentos do IVP.

Na acta de 17 de Julho de 1990, Leopoldo Mourão leu uma carta da AEVP onde esta justifica a sua ausência por não concordar com a estrutura do CG e informa que só voltaria a fazer-se representar quando fossem criadas verdadeiras condições de paridade.

Realmente, o Decreto-lei n.º 192/88, de 30 de Maio, dizia expressamente, na:

SECÇÃO II

Conselho geral

Artigo 12.º

Composição

1 – O conselho geral do IVP é constituído por representantes da lavoura e do comércio do vinho do Porto e pelo presidente do IVP, que a ele presidirá.

2 – A representação da lavoura e do comércio do vinho do Porto será paritária [sublinhado nosso] e os seus elementos escolhidos da seguinte forma:

a) Seis representantes da lavoura a designar pela Casa do Douro;

b) Seis representantes do comércio, a indicar pelos exportadores, pelas adegas cooperativas engarrafadoras e pelas associações de produtores e engarrafadores de produtos vînicos com direito a denominação de origem «Porto», tendo em conta o respectivo volume de comércio.

3 – Os membros do conselho geral referidos no número anterior são nomeados e exonerados por despacho do ministro da tutela sob proposta das entidades representadas, que lhe será submetida pela direcção do IVP.

Até então, a representatividade da AEVP equilibrara-se com aquela que possuía a CD. Agora, com a permissão da exportação directa do Douro, tanto as Adegas Cooperativas Engarrafadoras como as Associações de Viticultores-Engarrafadores eram considerados igualmente como parceiros da actividade comercial, diminuindo assim o «peso» dos exportadores tradicionais aglomerados na AEVP.

Por outro lado, os seis representantes da Lavoura eram todos designados pela Casa do Douro, enquanto os representantes do Comércio eram designados pelas suas entidades, o que significava uma partilha entre três entidades distintas.

Embora em ambos os casos os representantes fossem todos eles nomeados e exonerados pelo ministro da tutela, na verdade esta reorganização retirava à AEVP o equilíbrio que a associação sempre mantivera na balança do diálogo com a Lavoura.

Também se percebeu acima, na composição obtida para a reunião de 27 de Junho de 1989, que um dos membros que integravam este Conselho Geral em representação do comércio exportador, na realidade apenas se representava a si mesmo e à sua empresa: Manuel da Silva Reis, Presidente da administração da Real Companhia Velha, uma vez que não integrava a AEVP.

Parceira exclusiva por banda do Comércio, durante o regime do Estado Novo, a AEVP, herdeira directa do GEVP, não se conformava com esta «redução» do seu papel num órgão que, mesmo não sendo deliberativo, não deixava de ter alguma importância na discussão de aspectos como o orçamento e o plano de actividades do IVP, ou outras matérias que este Instituto entendesse dever submeter ao parecer do Conselho Geral.

Perante esta carta, abriu-se um período de diálogo, iniciado por Mesquita Montes, afirmando ser seu entendimento que o Governo só poderia alterar a composição do CG depois de alterar a Lei n.º 8/85, lei que, apesar de tudo, não chegou a implicar nenhuma alteração substancial para o sector do vinho do Porto.

A ausência da AEVP iria, pois, manter-se, concitando críticas ou aplausos conforme o ponto de vista dos directamente interessados na questão.

5.5. A demissão de Leopoldo Mourão

A reorganização imposta não foi pacífica, como já vimos. Mas nem só as questões da representatividade estiveram na origem dos conflitos ocorridos.

Em 1991, a Direcção do IVP considerava já não ter mais condições para continuar, dadas as dificuldades que impediam uma verdadeira reorganização do próprio Instituto, por um lado, e as profundas divergências que dividiam o sector, por outro.

Como veremos, nem mesmo a publicação do Decreto-lei n.º 192/88, de 30 de Maio, conseguira pacificar as relações entre os agentes ligados ao vinho do Porto.

Na reunião de 10 de Julho de 1991⁵⁶⁷, Leopoldo Mourão informa da sua saída, a seu pedido, por considerar «que deixaram de existir condições para o exercício responsável e eficaz de funções pela actual Direcção do Instituto do Vinho do Porto».

O que estaria, afinal, na origem desta decisão?

Segundo o Presidente da Direcção, logo após a tomada de posse começaram a movimentar-se pressões por parte da AEVP para que o IVP «fosse para o Douro». Para ele, este desígnio dos Exportadores «tinha um conteúdo concreto: controlar os desmandos que a Casa do Douro praticava e pratica na Região do Douro, desde o cadastro aos cartões, passando pelas conta-correntes não correctas, para terminar numa desorganização administrativa completa».

Mas, apesar dos esforços já desenvolvidos, Mourão considerava que a desorganização em que se encontrava o IVP não aconselhava essa medida: «degradado como estava, exercia mal as suas funções sendo por isso impossível ir controlar terceiros organismos, mas devendo salientar-se que, apesar da situação de degradação a que o Instituto do Vinho do Porto tinha chegado, este se havia mantido sempre uma instituição imparcial e isenta como lhe competia ser».

⁵⁶⁷ Acta n.º 216, de 10 de Julho de 1991, in *Actas da Direcção*, Livro n.º 10. Arquivo do IVDP.

Afinal, esta confissão de «degradação» era bem pesada. Teria de haver, realmente, um enorme desfasamento entre aquilo que pretendia a Direcção do IVP e o tipo de acompanhamento que lhe dava o Governo.

Sabendo-se que esta Direcção se empenhava fortemente em consolidar tanto a imagem do Instituto (para o qual se desejava uma importante renovação) quanto a do vinho do Porto, teria de haver motivos bem fortes para que esta decisão fosse tomada e, sobretudo, para virem ao de cima as críticas contundentes como aquelas que foram proferidas.

Segundo o Presidente do IVP, «a partir de certa altura, e após o avanço na modernização do Instituto do Vinho do Porto, poderia dar-se esse passo da ida para o Douro». Mas não deixava de confessar que desde sempre, porém, lhe pareceu claro que essa intervenção só poderia ter duas alternativas, a saber: «uma ir para o Douro e, pelo silêncio, coonestar aquilo que na Região não estava bem, que o Ministério da Agricultura conhecia, mas em relação ao qual não tinha tido qualquer actuação, nem deu ao IVP meios para actuar, já que desde logo, reservou até para si a tutela da Casa do Douro».

Denunciava-se, pois, a permissividade do Governo face a eventuais comportamentos da CD, retirando ao IVP qualquer margem de manobra para poder intervir. E, prosseguindo nas suas denúncias, Leopoldo Mourão acrescentou que «essa actuação passiva estava, logo à partida, excluída. Mas poderia haver a outra posição activa, isto é, tentar pôr em ordem aquilo que pela mão da Casa do Douro se mantém errado. Só que essa posição envolveria ter de vir à praça pública denunciar a passividade e a falta de política para o Sector do Vinho do Porto por parte do Ministério da Agricultura».

Como recordou, esta posição não era viável porque a Direcção do IVP era nomeada pelo Governo, a quem devia, em princípio, lealdade, «desde que a recíproca seja verdadeira».

Pareceu-lhe, aliás, evidente que por parte «deste Governo»⁵⁶⁸ não havia interesse nessa intervenção activa, pelos problemas que ela iria suscitar. Mas, apesar disso, conservou a esperança de que as coisas se poderiam compor gradualmente na condição de que aparecesse alguém que definisse uma política real de modernização das componentes do Sector do Vinho do Porto.

Essas componentes seriam a AEVP «que persiste em funcionar como há 20 anos, sem profissionalização de estrutura própria, com um tipo de abordagem dos problemas que já não se coaduna com o tempo actual, em que a vertente “lobbysta” e guerrilheira prevalecem». A outra seria a Casa do Douro que, em seu entender, «poderia também ter seguido o exemplo de modernização que o IVP lhe estava a dar, o que se não tem revelado possível, uma vez que a Direcção daquele organismo se encontra em funções há 15 anos e ninguém é capaz de reconhecer os erros próprios quando está em gestão durante tão longo período...».

⁵⁶⁸ Nesta altura tratava-se do XI Governo Constitucional (1987-1991), presidido pelo Prof. Cavaco Silva, tendo como Ministro da Agricultura primeiro Arlindo Cunha e depois Álvaro Barreto. Neste mesmo ano, em Outubro, seria empossado o XII Governo Constitucional.

Perceberemos um pouco melhor os meandros desta complexa situação, «escutando» de novo as palavras de Leopoldo Mourão, considerando que a intervenção do IVP no Douro se tornara mais difícil com a chegada ao Governo do então Ministro da Agricultura, pela complacência de que a Casa do Douro passara a dispor.

«O caso mais flagrante e que é do conhecimento de todos, é o da compra da posição accionista da Companhia Velha por parte da Casa do Douro. A situação é surrealista, porquanto um organismo compra uma posição de 40% de uma Companhia cuja avaliação ninguém conhece. O Ministro pede o parecer jurídico à Procuradoria Geral da República mas, não obstante a mesma ter opinado que o negócio era nulo e ilegal, e o Ministro ter homologado este parecer, nada se fez, aparentemente por razões de ordem política. Bastou, ao que parece, a promessa da Direcção da Casa do Douro, de que iria transferir o negócio para um agrupamento complementar de empresas, para que o que era nulo e ilegal deixasse de o ser, sendo certo, aliás, que um ano volvido o agrupamento não existe. Nem se existisse modificaria o que quer que fosse à situação, como é demais evidente para qualquer aluno do 3.º ano do curso de Direito. Porém, no final do ano de 1990, nova ilegalidade veio a surgir, e talvez mais grave que a primeira: o excesso de benefício.

O IVP aprovou tudo no seu Comunicado: 115.000 pipas, e vê no final do ano que foram feitas 167.000, mais 52.000 do que o autorizado.

Isto foi comunicado ao Ministério da Agricultura, que é, como se disse, quem tutela também a Casa do Douro, com a sugestão de que a esse vinho feito a mais fosse retirada a capacidade de venda. Mais uma vez o MAPA nada quis fazer na prática».

Vimos, até aqui, um dos focos da crítica de Leopoldo Mourão. Todavia, outros factos contribuíram igualmente para aumentar a sua desilusão perante o rumo que se vinha trilhando para o sector, clarificando-se agora o que ocorreu na questão da representatividade dos diversos agentes na composição do Conselho Geral, confirmando a nota que atrás avançámos:

«Porém, outro facto veio a agravar ainda a situação: o Conselho Geral do Instituto do Vinho do Porto, cuja recomposição foi insistentemente pedida e proposta ao Sr. Secretário de Estado, por ofícios e verbalmente, desde há ano e meio que não pode funcionar sem a aludida recomposição. Ora, acontece que, mais uma vez, a Casa do Douro boicotou, e boicota com êxito, a recomposição do Conselho Geral, o que faz com que o mesmo esteja reduzido no essencial por um lado, à Casa do Douro, e por outro ao seu sócio, Sr. Manuel da Silva Reis, não comparecendo os exportadores às reuniões.

Este ano a situação extremou-se, ainda mais, já que os exportadores, vista a não recomposição do Conselho Geral, não indicam quais as suas intenções de compra, ficando, assim, comprometida a publicação do Comunicado da Vindima para o ano corrente.

Estes factos são, só por si, sintomáticos da cumplicidade passiva existente entre o actual Ministério e a Casa do Douro, podendo referir-se também que, estando prevista desde há dois anos a nomeação de um Fiscal de Contas para a Casa do Douro, ninguém foi ainda

nomeado, porque o MAPA não quer desagradar à Casa do Douro, a qual desde o princípio, se opôs à nomeação de tal figura».

Seria que as dificuldades encontradas na gestão de Leopoldo Mourão provinham exclusivamente da Casa do Douro?

Os conflitos entre o Comércio e a Lavoura foram uma constante que nem mesmo o duro regime anterior lograra abafar por completo. Já então vimos como, por vezes, «sobravam» para o IVP as críticas vindas de ambos os lados, enquanto parecia querer poupar-se o Governo de então, afinal o grande responsável, por ser ele quem tutelava o Instituto. Agora que era outra a realidade e havia suficiente abertura para se poder criticar as medidas governamentais, de novo se recorria ao enfoque sobre o IVP, para lançar as críticas que deveriam ser direccionadas noutro sentido.

Leopoldo Mourão não se eximiu a colocar sobre a mesa os verdadeiros autores de tanta controvérsia e denunciou:

A este conjunto de situações, vieram juntar-se atitudes, que não desejaria aqui classificar para não ser desagradável, da novel Direcção da AEVP, a qual sabendo que os desmandos da Casa do Douro têm cobertura do MAPA, em vez de criticar este, pensou que seria mais cómodo e menos perigoso [sublinhado nosso] atacar a Direcção do Instituto do Vinho do Porto.

Num tom claramente magoado, confessava que era «todo este conjunto de atitudes, somado a outros factos que não desejo aqui abordar», que o levavam a julgar que nada mais tinha a fazer no Instituto do Vinho do Porto.

Isto porque o Instituto do Vinho do Porto tinha várias missões que lhe estavam atribuídas, entre as quais «a missão geral de fazer respeitar a lei, a lei própria do sector económico em que se insere». Ora, «quando a tutela fecha constantemente os olhos a estas violações da lei, por parte da Casa do Douro», achava que a missão desta Direcção se tornava eticamente impossível.

O Presidente amadurecera a decisão, concluindo que «com o actual circunstancialismo não havia outra atitude possível».

Mesmo assim, deixava um espaço à esperança de que «quem vier para aqui consiga outros resultados nesta área», que apelida de «politiqueira», mas tal não lhe parece possível, «enquanto houver cobertura passiva do Ministério da Agricultura às ilegalidades da Casa do Douro».

Leopoldo Mourão acreditava que a síntese que fez das razões que o levaram a apresentar o seu pedido de demissão era clara.

Entretanto, formulava os votos de que quem viesse não estragasse o que tinha sido feito, pois era por demais evidente o saldo qualitativo que o Instituto do Vinho do Porto dera até ao momento.

Igualmente gostaria que as pessoas a quem confiadamente foram atribuídas as chefias, bem como os técnicos entretanto admitidos, fossem mantidos, uma vez que estão fora de

toda esta problemática, dado que o Instituto do Vinho do Porto precisava deles e pena seria vê-los forçados a abandonar a instituição.

Finalmente, num desabafo, afirmou que não saía zangado, saía, sim, triste por ter de pôr termo às suas funções desta maneira, e por ter a consciência de que quer o MAPA quer a Casa do Douro estavam criando uma situação de grave crise no Vinho do Porto, da qual os produtores durienses saíam como os mais prejudicados⁵⁶⁹.

Com a saída de Leopoldo Mourão, apenas em Setembro tomou posse a nova Direcção presidida pelo Eng.º Fernando Bianchi de Aguiar.

A ansiada organização interprofissional continuava sem uma concretização prática. Entre 1986 e 1992, houve ainda a presença, no Conselho Geral, de representantes dos produtores e «cooperativas engarrafadoras», como resultante do direito de livre acesso ao comércio do vinho do Porto, conferido pelo Decreto-lei n.º 96/86, de 7 de Maio.

A chegada desta Direcção à cúpula dos destinos do IVP nem sempre conheceu facilidades. Só a gestão equilibrada das tensões e dos muitos antagonismos que se confrontaram em múltiplas ocasiões permitiu que, lenta mas gradualmente, fosse consolidando o seu prestígio assente num esforço permanente de diálogo em busca dos necessários consensos.

Mas seria preciso esperar por 1995, e depois de vários ensaios propostos pelo próprio IVP (nem sempre bem entendidos pela Produção e pelo Comércio), para finalmente serem dados os primeiros passos no sentido da criação de uma verdadeira organização interprofissional.

⁵⁶⁹ Gostaríamos de ter tido a oportunidade de confrontar os visados nestas críticas para obtenção das suas versões. Mas as dificuldades no estabelecimento de alguns contactos acabaram por tornar demasiado exíguo o tempo para o fazermos.

6. A INTERVENÇÃO ESTATAL: BREVE BALANÇO

O sector do vinho do Porto, pela importância que, de há séculos, assume na economia nacional, tem sido alvo contínuo de especial atenção por parte do Poder.

Com efeito, desde Pombal que a legislação tem sucessivamente demonstrado essa preocupação e sucessivos diplomas reflectem as tendências do Poder, as políticas, as concepções, mas também o peso das forças em presença e os jogos de interesses que pontualmente aqui ou ali se digladiaram, que neste ou naquele momento histórico convergiram.

A análise atenta da legislação produzida para o sector do vinho do Porto constitui, sem dúvida, um óptimo barómetro de referência para o estudo das pressões económicas, sociais e políticas que caracterizaram o País e o sector ao longo dos últimos três séculos. Assumindo embora formas e intensidades variadas, o Estado jamais abdicou de intervir num sector que durante séculos constituiu importante fatia da sua balança comercial.

O sector do vinho do Porto caracteriza-se por um complexo sistema de inter-relações entre diversos agentes, que se distribuem por duas zonas geográficas bem determinadas: a Região Demarcada do Douro com a sua extensão nos Entrepostos de Gaia e da Régua (este último criado em 1978)⁵⁷⁰ e ainda as cidades do Porto e Gaia, onde se localizam as sedes de organismos tão importantes como o Instituto do Vinho do Porto, a Feitoria Inglesa, a Associação Comercial do Porto e a Associação de Empresas do Vinho do Porto.

Aos mais de 30 milhares de agricultores (uma larga maioria de pequenos produtores), acrescem mais de duas dezenas de adegas cooperativas, uns e outros instalados na Região Demarcada duriense.

Os comerciantes estão quase todos sediados em Vila Nova de Gaia, onde se situa igualmente a sua Associação. A British Association (vulgo Feitoria Inglesa, está, obviamente, virada para a defesa dos comerciantes britânicos), ao contrário da influência económica que deteve no passado, tem actualmente uma importância mais simbólica que económica. Fenómeno semelhante se verificou, de resto, com a Associação Comercial do Porto que perdeu, entretanto, a maior parte da larga intervenção que detinha no sector antes da implantação do corporativismo.

Há poucos anos e mercê dos anseios há muito expressos pelos produtores durienses, surgiu ainda a figura dos produtores-engarrafadores, obrigando à saída de legislação (1986) que possibilitou a exportação directa a partir da região demarcada.

Caracterizado durante muitos anos por inter-relações directas entre o comerciante e o lavrador, o sector estava naturalmente dependente tanto destas relações como do peso dos actores. Frequentemente a balança pendia em desfavor da lavoura, contribuindo para o atraso estrutural em que se manteve – e mantém – a região, durante muitas décadas secundarizada pelos poderes estatais.

⁵⁷⁰ O Entreposto de Gaia deixou de ser considerado «extensão» da RDD desde 1986.

De facto, as organizações corporativas do Comércio (o Grémio) e da Produção (Casa do Douro), a que se juntava a fiscalização do Estado através do Instituto do Vinho do Porto, não lograram sanar (por vezes contribuíram mesmo para agravar) os conflitos.

Com o regime democrático, o sector conheceu o advento de novos equilíbrios e consagraram-se algumas das reivindicações mais legítimas dos produtores. A necessidade de um diálogo mais equilibrado entre os vários interventores trouxe ganhos acrescidos à produção, mas perdeu-se o carácter mais íntimo das relações comerciais de antanho, até porque da parte do comércio também se assistiu a mudanças estruturais profundas, decorrentes da integração de Portugal na Comunidade Económica Europeia e da nova dimensão alcançada por vários exportadores, fruto da entrada no negócio de algumas multinacionais.

A intervenção mais marcante e aquela que se manteve de forma mais persistente assentou na legislação produzida pelo regime corporativo derrubado em 1974.

A ditadura do Estado Novo trouxe para o Douro um conjunto legislativo duradouro, procurando estabilizar as relações entre os diversos agentes, supervisionados por uma tutela estatal fortemente interventora. O modelo corporativo interveio desde logo no sector com a criação, em 1932, da Federação Sindical dos Viticultores da Região do Douro (Casa do Douro), visando proteger e disciplinar a produção, financiando a lavoura, gerindo o benefício e fiscalizando a comercialização do vinho na região. No ano seguinte foi criado o organismo fiscalizador do Estado, o Instituto do Vinho do Porto. Simultaneamente e ainda por iniciativa estatal, surgiu também o Grémio dos Exportadores, para disciplinar o Comércio, onde obrigatoriamente estariam inscritos os seus membros. Vários outros organismos e diplomas para o controlo e a fiscalização do sector surgiram nos anos subsequentes, consolidando-se a teia de relações do edifício corporativo. O Comércio passou a conhecer rígidas limitações concorrenciais e os produtores do Douro ficaram arredados do comércio e da exportação. A própria produção viu-se limitada por cotas anuais e os preços (administrativos) foram impostos pelo Estado.

A II Guerra Mundial reflectiu-se nas quebras de exportação, ao contrário do que sucedera no primeiro conflito do século e a Inglaterra diminuiu de forma acentuada as suas importações, declinando o seu lugar de primeiro importador em favor da França. Só a partir da década de sessenta o comércio voltaria a recuperar.

Não se pode, na verdade, falar da intervenção estatal como protectora exclusiva de qualquer das partes que intervinham no processo. Parece hoje pacífico concluir que a intervenção do Estado teve, em regra, a preocupação dominante de defender os seus próprios interesses, em primeiro lugar, e depois a de procurar gerar consensos entre os agentes interventores na produção vinícola (e não apenas os da região do Douro). Daí que o Estado se mostrasse mais atento aos fenómenos da concorrência interna, entre as diversas regiões produtoras, do que às exigências que se colocavam na «concorrência externa de outros países produtores junto dos mercados internacio-

nais»⁵⁷¹. Há que reconhecer, no entanto, entre as virtualidades desta intervenção, a preocupação na defesa da qualidade e da imagem do vinho do Porto nos mercados externos, sem dúvida reforçadas por via das medidas de fiscalização e de contenção impostas pelos organismos tutelares.

6.1. Os interesses do Estado e a reestruturação do sector

O regime democrático saído da Revolução de Abril de 1974 começou por alterar o modelo corporativo, extinguindo o Grémio dos Exportadores. Muito embora se tenha produzido alguma legislação liberalizadora (os comerciantes já não eram obrigados a inscrever-se na sua associação profissional, que passou a denominar-se Associação dos Exportadores de Vinho do Porto e hoje se designa como Associação de Empresas do Vinho do Porto; os dirigentes da Casa do Douro deixaram de ser nomeados pelo Governo e passaram a ser eleitos; as cooperativas e os produtores independentes passaram a poder aceder directamente à exportação, o que sucede há já alguns anos com alguns produtores durienses); o forte protecção regional manteve-se, mesmo após a adesão à Comunidade. E a tentativa estatal (pouco tempo após Abril de 74) de acabar com a Casa do Douro esbarrou com uma muralha de oposição por parte da lavoura duriense.

As implicações da adesão de Portugal à Comunidade Europeia, os problemas do sector e a crise por este atravessada no início da década de noventa⁵⁷², que se seguiu a um período de relativa prosperidade na década anterior, impunham uma reestruturação que colocasse alguma ordem, proporcionasse condições para um maior diálogo entre os agentes e permitisse satisfazer necessidades decorrentes de modificações que, entretanto, se operaram ao nível da produção como do comércio. Com efeito, alguns produtores haviam-se tornado, entretanto, produtores-engarrafadores, obrigando à saída de legislação que lhes permitisse a exportação directa a partir da região produtora, assim terminando o exclusivo anterior do Entreposto de Gaia, criado em 1926. Refira-se, no entanto, que a criação de um novo Entreposto na Régua, também não surtira (ainda) os efeitos que se esperavam. Por outro lado, os exportadores, cada vez mais concentrados, aumentavam os seus investimentos na aquisição de quintas e vinhedos na região duriense, reforçando por essa via a sua participação na produção.

O conjunto da legislação emitida em 19 de Abril de 1995, com os Decretos-lei 74/95⁵⁷³, 75/95⁵⁷⁴ e 76/95⁵⁷⁵, respectivamente de criação da CIRDD (Comissão Interprofissional da

⁵⁷¹ BARRETO, António – «O vinho do Porto e a intervenção do Estado». *Análise Social*. Vol. XXIV (100), 1988 (1.º), (373-390), p. 389.

⁵⁷² Além dos problemas conjunturais do sector, assistiu-se igualmente a um agravamento dos desequilíbrios estruturais do país, que se reflectem no Douro pela quebra da sua população, e pelos elevados índices de pobreza, de emigração, de desemprego, de analfabetismo, etc. (PEREIRA, Gaspar Martins – «A Região do Vinho do Porto: origem e evolução de uma demarcação pioneira». *DOURO – Estudos & Documentos*, n.º 1. Porto: GEHVID, 1996, (177-195), p. 194.

⁵⁷³ Decreto-lei n.º 74/95 de 19 de Abril.

⁵⁷⁴ Decreto-lei n.º 75/95 de 19 de Abril.

⁵⁷⁵ Decreto-lei n.º 76/95 de 19 de Abril.

Região Demarcada do Douro) e de novos estatutos para o IVP (Instituto do Vinho do Porto) e para a Casa do Douro, assumiu vital importância na reestruturação do figurino institucional do sector.

O alcance dos objectivos desta legislação complementou-se ainda com a emissão de diplomas que determinaram a suspensão temporária da expedição do vinho do Porto a granel⁵⁷⁶, até que se constituíssem condições de controlo eficaz do engarrafamento fora das regiões onde era produzido, tratado e exportado. E convém notar que a expectativa de uma diminuição de resultados provocada pelo exclusivo da expedição em garrafas também não se confirmou.

Além do Instituto do Vinho do Porto e da Casa do Douro, criados nos anos trinta, mas que foram sofrendo as inevitáveis alterações decorrentes das filosofias políticas e económicas que nortearam o País e o sector, foi entretanto criada a Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro – CIRDD, organismo que integrava representantes eleitos por produtores e comerciantes e que foi presidido por um elemento nomeado pelo Estado, entre os nomes propostos pela Lavoura e pelo Comércio. A CIRDD, estrutura que visava controlar o conjunto da produção vinícola duriense e que, portanto, veria transferidas para si responsabilidades, atribuições e competências antes distribuídas pelas outras duas instituições, incidiria, temporariamente, apenas no sector do Vinho do Porto, continuando a Casa do Douro, nos três anos imediatos, a deter a responsabilidade (que já antes lhe cabia) para os outros vinhos do Douro. Só depois deste período a CIRDD deveria tomar em mãos a responsabilidade total do sector vitivinícola duriense.

O sector mantinha, pois, o envolvimento do Estado na regulação do mercado do vinho do Porto, constituindo-se um órgão interprofissional «tendo em vista a necessária concertação de interesses na disciplina e controlo da produção e da comercialização dos vinhos e produtos vínicos (...) com direito a denominação de origem».

Neste novo quadro institucional «fica reservado ao Estado apenas o papel relativo à certificação final do vinho do Porto e, conseqüentemente, à adequada fiscalização do cumprimento da disciplina do sector, só intervindo nas restantes competências no caso de se gerar na comissão interprofissional uma situação de impasse ou de conflito que ponha em causa o prestígio do produto ou a estabilidade do respectivo mercado»⁵⁷⁷.

Pareciam finalmente encontradas as condições julgadas necessárias para a criação de um modelo interprofissional susceptível de estabelecer uma gestão consensual do sector, por parte dos agentes que nele constituíam a parte mais directamente interessada, a Lavoura e o Comércio. Pelo seu lado, o Estado remetia-se a um papel meramente

⁵⁷⁶ De acordo com a Portaria n.º 1247-A/95, de 17 de Outubro, a partir de 1 de Julho de 1996 deixou de ser permitida a expedição de vinho do Porto a granel, tornando-se temporariamente obrigatório o engarrafamento do produto no interior da Região Demarcada do Douro ou no Entreposto de Gaia. Este carácter temporário tornou-se mesmo definitivo.

⁵⁷⁷ Decreto-lei n.º 74/95, de 19-04-1995.

certificador, garantindo a qualidade de um produto cuja imagem era imperioso defender no mercado externo. E só em situações extremas de insanáveis conflitos o Estado se assumiria como árbitro.

Mas, tal como a CIRDD não se vira ainda empossada no conjunto de competências que haviam norteado a sua criação, também o sector tardava em vislumbrar no novo modelo a solução final para as intrincadas divisões que sempre o caracterizaram.

7. A COMISSÃO INTERPROFISSIONAL DA REGIÃO DEMARCADA DO DOURO (CIRDD) OU A APOSTA NOS CONSENSOS (1993-1998)

Já em 16 de Novembro de 1966, o então Ministro da Economia ordenava por Despacho o «estudo de um modelo de estatuto unificado para as regiões demarcadas (§ 10), preconizando «uma designação uniforme para os organismos responsáveis» e uma «composição mista, por forma a assegurar a disciplina da produção e do comércio dos vinhos regionais»⁵⁷⁸. Era já o reconhecimento das eventuais vantagens da existência de um esquema de organização interprofissional, pensado para as regiões de Bucelas, Carcavelos e Moscatel de Setúbal.

Ao contrário daquelas regiões, o Douro não conheceu a figura da União de Grémios, juntando Grémios de Comerciantes e de Viticultores, cabendo à União um conjunto de responsabilidades, tais como a fiscalização, a orientação da produção e do comércio, a certificação, a definição do contingente de exportação e mesmo o inventário das propriedades vitícolas⁵⁷⁹. No Douro, estas funções estavam disseminadas pela CD e principalmente pelo IVP. De resto, a estrutura corporativa do vinho do Porto constituiu sempre um modelo bastante diferenciado do que foi implementado nas restantes regiões.

7.1. A «Concepção» da CIRDD – o IVP na «grelha de partida»

Em 13 de Setembro de 1991, no discurso do acto de posse da Direcção do Instituto do Vinho do Porto, o seu Presidente⁵⁸⁰ manifestava o desejo de promover a reflexão em torno da necessidade de alterar a organização do sector, crente – como tantos outros – nas virtudes do modelo organizativo interprofissional.

Reconhecia-se, nessa intervenção, o importante papel que teria de caber ao IVP na promoção do diálogo entre os agentes directamente interessados na reestruturação do sector, uma vez que o figurino existente não co-responsabilizava «em permanência» esses agentes (leia-se, produtores e comerciantes do vinho do Porto), o que explicava a persistência de situações de conflito e de disputa, sobretudo em épocas de maior crise.

«Estamos perante um produto, ou produtos, que não são de primeira necessidade, em mercados fortemente concorrenciais, muito sujeitos à conjuntura económica internacional e às campanhas antialcoólicas com efeitos directos sobre os consumos. Só uma política concertada de organização económica do mercado, de preservação e melhoria de qualidade e agressividade comercial poderá conduzir a bons resultados»⁵⁸¹.

⁵⁷⁸ Cit. por MOREIRA, Vital – *Ob. cit.* 1.º vol., p. 848, n.º 267.

⁵⁷⁹ Cf. MOREIRA, Vital – *O governo de Baco. A organização institucional do Vinho do Porto*. Porto: Edições Afrontamento, 1998, p. 40. V. ainda Decretos n.ºs 23.763, de 22-04-1934 e 24.082, de 29-06-1934, bem como os Decretos-lei n.ºs 23.049, de 23-09-1933 e 23.734 de 02-04-1934.

⁵⁸⁰ Prof. Doutor Fernando António Miranda Guedes Bianchi de Aguiar.

⁵⁸¹ Discurso do Prof. Fernando Bianchi de Aguiar, Presidente da Direcção do IVP, na sua tomada de posse, em 13 de Setembro de 1991. Arquivo da Direcção do IVP.

Perante esta situação, impunha-se, na óptica do Presidente, encetar algumas mudanças, privilegiando desde logo a instalação de uma delegação do IVP na Régua, com o objectivo de facilitar uma maior proximidade com os produtores e uma mais salutar aproximação e vizinhança com a Casa do Douro. Isto permitiria reforçar as hipóteses de diálogo, imprescindíveis para a implementação do interprofissionalismo, invocando-se o modelo francês como uma experiência positiva.

Num breve diagnóstico da situação da Região, o Presidente do IVP sublinhou alguns aspectos, tais como a necessidade do envolvimento de todos os parceiros na «divulgação do Homem e do património vitivinícola», o incentivo à modernização do sector produtivo, sobretudo entre os pequenos produtores, bem como o incremento do contributo das instituições com a capacidade técnica para o desenvolvimento de estudos e para a defesa do mais importante sector económico da região e dos interesses das suas gentes, propondo um programa mobilizador, capaz de contemplar a defesa da tríade essencial do Douro: o Homem, o Produto e o Património.

O Governo, entretanto, ia emitindo orientações para que se criassem condições que permitissem a alteração do quadro legal do sector do vinho do Porto, visando-se já a institucionalização, a prazo, de um modelo de gestão interprofissional da Denominação de Origem do Vinho do Porto. Paralelamente, produtores e comerciantes faziam sentir à Direcção do IVP o seu desejo de partilharem as responsabilidades dessa gestão.

Consciente das responsabilidades que lhe cabiam na procura dos necessários equilíbrios entre os interesses em jogo, o IVP enviou, em 2 de Fevereiro de 1993, uma carta ao Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar (SEMAQA) na qual manifestava exactamente esta preocupação e propunha um conjunto de medidas atinentes a proporcionar aquelas condições, com vista a uma harmonização mais coerente entre o modelo de gestão da RDD e das respectivas Denominações de Origem e a Lei Quadro das Regiões Demarcadas⁵⁸², reconhecendo a necessidade de reduzir os «poderes de Estado» que estão cometidos à Casa do Douro, em favor do reforço dos poderes que deverão competir-lhe enquanto «principal organização de produção», porém garantindo-se «o cabal desempenho destas atribuições em período transitório, até à sua assunção pelo organismo a quem vierem a ser atribuídas».

O primeiro passo da evolução para uma organização interprofissional passaria, desde logo, pela «elaboração de uma proposta de reestruturação do quadro jurídico do sector», compreendendo, nomeadamente, a alteração dos estatutos da Casa do Douro e da Lei Orgânica do próprio IVP.

Quanto à primeira, deveriam ser-lhe retiradas as funções administrativas que lhe estavam atribuídas por delegação estatal, tanto no domínio da orientação como nos da disciplina e fiscalização da produção de vinho generoso do Douro, assumindo exclusivamente o

⁵⁸² A já referida Lei 8/85.

papel que de génese lhe devia pertencer, ou seja, o de «verdadeira associação de vitivincultores e tendo por objecto a prossecução dos seus interesses».

Entretanto, o IVP preconizava também a adequação da sua Lei Orgânica à organização interprofissional que viesse a estabelecer-se.

Assim, as funções delegadas pelo Estado na Casa do Douro deveriam transitar para a responsabilidade do IVP, comprometendo-se este a transferi-las para o futuro organismo interprofissional. Era óbvia, para o IVP, a necessidade de adequar a sua estrutura em ordem a poder assumir aquelas competências, processo que implicaria, naturalmente, um desenvolvimento faseado dessa adequação, assim distribuído:

– no decurso do 1.º semestre de 1993, o IVP instalaria um sistema informático que lhe permitisse assumir «o controlo das declarações de produção e contas-correntes de vinho generoso do Douro», utilizando na vindima desse ano os serviços da CD «para efeitos de reunião e digitação da informação e movimentação das contas-correntes»; na fase posterior e em prazo a determinar, o IVP assumiria o controlo global das atribuições inerentes à movimentação das contas-correntes e à emissão da documentação respeitante à procedência e trânsito dos vinhos generosos;

– tal como a fixação do montante global de benefício era então anualmente discutida e aprovada pelo Conselho Geral do IVP, também a competência dos critérios a utilizar na distribuição do mosto destinado a benefício deveria caber ao IVP, homologada pela tutela, passando para a responsabilidade do organismo interprofissional, a partir do momento em que o Instituto do Vinho e da Vinha (IVV) dispusesse do novo ficheiro vitivinícola da RDD; e, se até ao momento, cabiam à Casa do Douro as atribuições relativas à actualização e controlo do cadastro das vinhas e o ficheiro cadastral dos viticultores⁵⁸³, logo que estivesse concluído o ficheiro vitivinícola da Região Demarcada, estas atribuições deveriam transferir-se para as entidades responsáveis pelas Denominações de Origem da RDD, em sintonia com os serviços responsáveis pelo Cadastro a nível nacional;

– até à transferência para o organismo interprofissional, caberia igualmente ao IVP «a abertura e controlo das contas-correntes das aguardentes destinadas a Vinho do Porto, de qualquer proveniência e independentemente da entidade utilizadora»; nesta data, o controlo das contas-correntes das aguardentes pelo IVP só era da sua responsabilidade em relação aos agentes inscritos neste Instituto;

– também competiria ao IVP a inventariação de todas as adegas, armazéns «ou qualquer outra instalação na qual se labore, armazene ou engarrafe vinho generoso do Douro ou Vinho do Porto», concretizando desta forma a transferência de parte das atribuições ainda cometidas à CD.

⁵⁸³ V. Estatutos da Casa do Douro, art. 3.º, al. a), em vigor nesta altura (Decreto-Lei n.º 76/95).

Percebe-se, pois, a intenção de retirar à Casa do Douro a possibilidade de intervir em aspectos em que ela própria, sendo uma Associação de Lavradores, era directamente interessada, como era o caso da responsabilidade pelo escoamento dos vinhos não comercializados⁵⁸⁴ e que nesta altura se traduzia já numa considerável existência de vinhos em *stock*, razão pela qual o IVP sugere – na carta a que nos vimos referindo – a transferência dessa responsabilidade para o organismo interprofissional, retirando à CD o ónus de uma gestão que lhe não deveria caber.

É evidente que a transferência de tais competências para a futura organização interprofissional, implicaria diversos encargos, além de uma avaliação qualitativa dos vinhos em *stock*, bem como um estudo de viabilidade financeira «que tenha em conta os encargos financeiros existentes inerentes ao *stock* e as receitas e despesas advenientes do funcionamento da organização», a qual passaria, então, a prestar serviços antes assumidos pelo IVP e pela CD.

Mas seria a criação do organismo interprofissional e a conseqüente transferência de atribuições um processo linear, inquestionável e consensual? Embora se reconheçam as vantagens das organizações congêneres estrangeiras, propiciando uma colaboração mais estreita entre a produção e o comércio, o IVP não deixava de alertar para alguns focos de contestação verificados no seio da Comunidade Europeia, «nomeadamente e sobretudo no que diz respeito às restrições de concorrência, à fixação de preços e quotas de produção e ao princípio da inscrição obrigatória dos seus membros». Por isso, recomendava algumas cautelas na transferência das atribuições para o organismo interprofissional, de forma a salvaguardar a manutenção de alguns instrumentos de gestão, tais como a fixação anual do benefício e a sua distribuição, defendendo-se ainda o «primórdio dos princípios qualitativos sobre os quantitativos».

Este tipo de salvaguardas reflectia claramente a preocupação do IVP em não permitir a deterioração dos mecanismos de controlo da qualidade pelo abastardamento dos procedimentos oriundos de interesses particulares de um ou outro dos sectores. E, como a experiência secular já exaustivamente demonstrara, poderiam repetir-se os casos de oposição de interesses entre produtores e comerciantes, havendo que acautelar um figurino que salvaguardasse a imagem (interna e externa) do IVP como instituição efectivamente independente. Isto é, a simples criação do organismo interprofissional, só por si, não significaria, necessariamente, que as incompatibilidades iriam desaparecer e, na eventualidade de surgirem, impunha-se a existência de um órgão oficial independente e isento, garante da qualidade do produto, da manutenção do prestígio já adquirido pela Denominação de Origem do vinho do Porto, responsável pela sua certificação e com poderes legais para dirimir os conflitos que viessem eventualmente a surgir. E concluía que este órgão deveria ser o Instituto do Vinho do Porto.

⁵⁸⁴ Esta atribuição estava consagrada no Decreto-lei 288/89, art.º 3.º, al. g). Para melhor se perceber as alterações verificadas.

Desta forma expôs o IVP o seu primeiro esboço de projecto para a criação da futura Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro (CIRDD), buscando conferir ao sector um modelo de organização que englobasse nas esferas de decisão os agentes mais directamente interessados (a produção e o comércio), sem contudo olvidar a necessidade de manter esquemas de controlo estatal que permitissem salvaguardar uma imprescindível isenção no que concerne à fiscalização de um produto que constituía, ainda, um dos principais embaixadores do nosso país nos mercados internacionais.

As transformações seriam, naturalmente, inevitáveis. Mas seriam, também, morosos os processos de adequação, tanto por via dos múltiplos e diversificados interesses em questão, como pelas muitas e por vezes justificadas dúvidas a barrarem o diálogo aos seculares parceiros, mais habituados à coexistência do que à convergência, pese embora o interesse, pelo menos aparente, em dar seguimento ao projecto que, paradoxalmente, parecia que todos desejavam.

7.2. A sintonia governamental

A resposta do Governo não se fez esperar, revelando que o projecto era também do seu interesse. Com efeito, seis dias decorridos, o Secretário de Estado, Luís Capoulas, emitia o Despacho n.º 6/SEMAQA/93, através do qual afirmava concordar «genericamente com o projecto» proposto pelo IVP, incentivando-o a dar prosseguimento aos estudos necessários à elaboração de projectos de diplomas legais para esse efeito e disponibilizando-se aquela Secretaria para colaborar «nomeadamente quanto ao apoio jurídico»⁵⁸⁵. No entanto, não deixava de recordar que o IVP deveria integrar o organismo interprofissional, mantendo embora «uma estrutura de fiscalização e controlo independente» e salvaguardando a «indispensável estabilidade e eficácia no processo decisório». Por outras palavras, o Estado via com agrado a opção pelo modelo de gestão interprofissional, mas paralelamente não se mostrava disposto a alienar as suas responsabilidades na fiscalização e controlo de tão importante segmento do mercado.

Deste Despacho foi dado igual conhecimento à Casa do Douro e à Associação dos Exportadores de Vinho do Porto.

O processo prosseguiu com reuniões do Presidente do IVP com o Ministro da Agricultura e o Secretário de Estado, chamando a atenção do Governo para a necessidade de previamente definir algumas posições, tanto mais que a configuração deste modelo pressuporia a adaptação de diplomas legais anteriores, sobressaindo a questão determinante da manutenção do próprio IVP como órgão estatal, mas agora com competências adequadas ao novo modelo, posição reforçada através de nova carta do IVP ao SEMAQA, de 25 de Outubro deste ano de 1993, recordando uma vez mais a necessidade dessas definições.

Que atribuições e competências caberiam então ao IVP? A Direcção entendia competir-lhe a «certificação do produto e fiscalização do cumprimento das normas disciplina-

⁵⁸⁵ Despacho n.º 6/SEMAQA/93, de 08-02-1993. Arquivo do IVP.

doras do sector», bem como a de poder «assumir ou avocar, pontualmente, competências do órgão interprofissional», permitindo-lhe assim dirimir conflitos ou impasses que pusessem em causa a Denominação de Origem.

Outra das preocupações manifestadas relacionava-se com a representação da lavoura no organismo interprofissional. Se o comércio estava já representado através de um organismo privado como a Associação de Exportadores, a lavoura carecia de possuir também uma representação semelhante. Ora, se tal representação coubesse à Casa do Douro, seria imprescindível que se alterassem os seus estatutos, os quais mantinham nas suas atribuições o exercício de poderes públicos, tais como a acção disciplinadora e de controlo da produção e da comercialização dos vinhos de qualidade da Região Demarcada do Douro. Se para o controlo e fiscalização do vinho do Porto parecia ser pacífica a transferência dessas competências para o IVP, quanto aos outros vinhos do Douro não parecia curial que essas atribuições se mantivessem na esfera da Casa do Douro, tanto mais que se pretendia torná-la exclusivamente numa associação privada de produtores, obrigando assim à criação de uma outra entidade para gerir essas competências. Este era ainda um problema delicado, uma vez que persistia uma «ligação incindível entre a disciplina da Região Demarcada do Douro e a disciplina da produção do Vinho do Porto», o que obrigaria o Governo a definir claramente os «objectivos respeitantes à Denominação de Origem Douro e à disciplina e controlo dos outros vinhos da Região».

A legislação a produzir para a criação do organismo interprofissional poderia, contudo, colidir com a Lei 8/85, de 4 de Junho. Sendo esta uma Lei-Quadro, prevalecia naturalmente sobre a restante legislação, apesar de haver já exemplos anteriores de alguma contradição, como a Lei Orgânica do IVP⁵⁸⁶, ou mesmo os estatutos da Casa do Douro⁵⁸⁷, ambos publicados posteriormente à Lei-Quadro e que consagravam soluções diferentes das previstas na Lei 8/85, atenuadas embora pela criação do Conselho Vitivinícola Interprofissional na Casa do Douro e pelo Conselho Geral no IVP. Mesmo assim, o modelo interprofissional proposto conteria um figurino diferente do que consagrava as Comissões Vitivinícolas das restantes regiões demarcadas.

Seria, pois, imperioso manter o IVP no novo enquadramento, transformando-se o seu Conselho Geral num autêntico Conselho Interprofissional, ao qual caberiam as competências nesta altura divididas entre o IVP e a Casa do Douro, nomeadamente a fixação da quantidade de vinho a beneficiar anualmente e a definição dos critérios da respectiva distribuição, bem como as responsabilidades de regulamentação das actividades da produção e comércio do vinho do Porto, competências deliberativas que se tornariam vinculativas para a Direcção do IVP, à qual caberiam funções executivas, além da certificação do produto e da fiscalização do cumprimento das normas disciplinadoras da actividade do sector do vinho do Porto. Para esse efeito, impunha-se que ao conjunto das competências mencionado no art.º

⁵⁸⁶ Decreto-lei n.º 192/88, de 30 de Maio.

⁵⁸⁷ Decreto-lei n.º 288/89 de 1 de Setembro.

5.º do Decreto-lei 192/88 fossem aduzidas as atribuições e competências da Casa do Douro, consagradas nos artigos 3.º e 18.º dos seus estatutos.

Em resposta, o Governo enviou ao IVP o ofício n.º 2543, de 26 de Novembro de 1993 (acompanhado da informação n.º 39/93, elaborada pelo Assessor Jurídico do Gabinete do Secretário de Estado, e dos despachos do Secretário de Estado, de 03.11.93⁵⁸⁸, e do Ministro Arlindo Cunha, de 22.11.93), reconhecendo que o modelo a implementar deveria ser, no essencial, o proposto pelo IVP, o que significava que caberia a este organismo, como estrutura orgânica autónoma do Conselho Interprofissional, a competência para controlar a qualidade e emitir a respectiva certificação, deixando aos agentes económicos a incumbência de velarem pela disciplina do sector. Esta incumbência, atribuída aos agentes directamente interessados e conhecidas que eram as suas divergências, parecia configurar, por parte do Governo, a preocupação de, por um lado, adequar o figurino ao disposto na Lei 8/85 e, por outro, promover um compromisso de autodisciplina protagonizado simultaneamente por produtores e comerciantes, reservando-se para o Estado um papel supletivo nesta matéria. A proposta do IVP deveria ser, pois, aprovada, constituindo-se um órgão interprofissional na sua estrutura orgânica. Tudo apontava, assim, para a transformação, a prazo, do Conselho Geral do IVP em Comissão Interprofissional. Isto levaria a que «todas as competências administrativas relativas ao vinho do Porto ficassem entregues a uma única instituição – O IVP». Reconhecendo-se, igualmente, o prestígio interno e externo alcançado por aquele Instituto, esta solução, na conjuntura de então, de «controvérsia entre os agentes económicos deste sector», parecia a mais adequada para lograr um melhor equilíbrio entre os interesses da lavoura e do comércio.

Quanto às competências administrativas ainda detidas pela Casa do Douro, no que respeitava à denominação de origem do vinho do Porto, elas deveriam ser transferidas para o organismo interprofissional, ficando, ainda que provisoriamente, a Casa do Douro com competências para as outras denominações. Tal implicaria, além da modificação dos estatutos da CD, uma alteração institucional, que passaria obrigatoriamente por um pedido de alteração legislativa a enviar à Assembleia da República, o que aconteceu, de facto, com a Lei n.º 39/94, de 21 de Dezembro de 1994.

Em suma, o ministro parecia já «ganho» para a «privatização» integral da Casa do Douro – embora a prazo – e aparentemente sintonizado com as linhas gerais do modelo organizativo interprofissional proposto pelo IVP⁵⁸⁹.

⁵⁸⁸ Onde se diz, taxativamente: «Concordo, genericamente, com o projecto de alteração da organização institucional da Região Demarcada do Douro que é proposto pelo IVP, visando a evolução para o interprofissionalismo. (...) No modelo institucional a propor deverá prever-se que o futuro “IVP” integre a organização interprofissional a criar, sem prejuízo, por um lado, da manutenção de uma estrutura de fiscalização e controlo independente, visando garantir a qualidade do vinho do Porto comercializado e, por outro, da indispensável estabilidade e eficácia no processo decisório».

⁵⁸⁹ Escrevia então o ministro Arlindo Cunha, no seu despacho de 22-11-93: «(...) sou sensível aos problemas decorrentes da passagem da C.D. para organismo de direito privado; pelo que só nesse contexto e transitariamente – por um período a definir – poderei aceitar que a C.D. assegure a gestão das restantes denominações de Origem da Região».

7.3. Os avanços e recuos da legislação

Em 31 de Dezembro de 1993, o IVP enviou um ofício ao Secretário de Estado da Qualidade Alimentar, anexando um projecto de diploma legal, por si elaborado, para alteração da sua Lei Orgânica, com consequentes reflexos no quadro institucional do sector, não sem que ao mesmo tempo recordasse a urgência da assunção, pelo Governo, de algumas definições, tais como a forma orgânica de articular a denominação «Porto» com as restantes denominações do Douro e a necessidade de um enquadramento claro da «atribuição das competências actualmente detidas pela Casa do Douro, no que respeita à disciplina e controlo da Denominação de Origem Douro e dos outros vinhos da Região». Em suma, não seria possível ajustar um novo modelo sem que ele fosse acompanhado de claras definições, sob pena de persistir a hipótese de insanáveis conflitos de interesses.

O projecto preparado pelo IVP destinava-se, pois, a uma primeira leitura pelo Governo, o qual lhe introduziria as necessárias modificações. Contudo, ao invés do que o próprio Ministro havia recomendado («que terá que ser discutido connosco e posteriormente com os interlocutores mais relevantes da Região»), o projecto teria chegado ao conhecimento da Associação de Exportadores e da Casa do Douro (à revelia do IVP), suscitando de imediato comentários (ou sugestões? ou propostas?) rectificativos por parte daquelas duas instituições. O percurso do processo fora adulterado, uma vez que só posteriormente à análise dos competentes órgãos governamentais deveria ser do conhecimento dos restantes interessados.

Tendo já em conta as sugestões da AEVP e da CD, o IVP envia um novo anteprojecto de Decreto-lei (juntamente com o Ofício n.º 2257, de 01-03-1994), dirigido ao Chefe de Gabinete do Secretário de Estado, solicitando que desta feita se façam as necessárias correcções antes de ser dado conhecimento do documento à AEVP e à CD, evitando que sejam desvirtuadas «as reais intenções que lhe estão subjacentes».

As principais diferenças entre o projecto de 31-12-93 e o de 01-03-94, assentavam basicamente no seguinte:

- no segundo projecto, previa-se que no período transitório, até à criação do organismo interprofissional, as competências deste organismo seriam cometidas ao Ivo («independente e equidistante dos interesses das partes»);
- *previa-se ainda, nesta segunda versão, a existência de uma delegação do IVP no Peso da Régua;*
- *foi eliminado o conteúdo do n.º 3 do artigo 8.º (no qual se preconizava que os membros do Conselho Interprofissional fossem «nomeados e exonerados por despacho do Ministro da Tutela, sob proposta das entidades representadas, que lhe será submetida pela Direcção do IVP»);*
- *a segunda versão eliminava igualmente a incumbência do IVP na publicação do «Comunicado da Vindima». Todavia, o Instituto continuaria a fazê-lo (pelo menos até 1996, inclusive).*

Como se constata, as alterações detectadas entre o projecto de 31-12-93 e o de 01-03-94, não são muito significativas e muito menos deixam antever as grandes mutações que viriam a operar-se cerca de um ano mais tarde, em 19 de Abril de 1995, com a publicação simultânea dos Decretos-Lei de criação da CIRDD, de alteração da Lei Orgânica do IVP e de alteração dos Estatutos da Casa do Douro.

Só aí se materializou um conjunto de opções definidoras de um quadro que, pretendendo mudar a organização sectorial do vinho do Porto, acabaria por criar um complexo jurídico que não logrou – com a celeridade que se esperava – a materialização plena e consensual do modelo interprofissional para toda a RDD.

Naqueles diplomas, o Estado afastou de si a responsabilidade pela nomeação e exoneração dos membros do Conselho Interprofissional, com excepção dos dois representantes que nomeava para presidirem aos dois órgãos da CIRDD: o Conselho Geral e a Comissão Executiva.

A Lei Orgânica do IVP (Decreto-lei n.º 75/95), publicada em 19 de Abril, promoveu uma alteração importante: não só não incluiu na composição dos órgãos do IVP um Conselho Interprofissional como eliminou mesmo o Conselho Geral até então existente, mantendo-se apenas a Direcção e o Conselho Fiscal, ambos por nomeação da tutela.

Parecia haver aqui uma nítida intenção governamental de clarificar a «separação das águas». O IVP passaria a ser um organismo inteiramente estatal, despido de quaisquer representantes da Lavoura ou do Comércio. Em contrapartida, o «Conselho Interprofissional» sugerido pelo IVP passaria a integrar a estrutura orgânica da CIRDD, sob a designação de «Conselho Geral», presidido por um representante do Estado.

Entretanto, as alterações ao Estatuto da Casa do Douro não contemplavam as sugestões do IVP⁵⁹⁰. É que, sendo a CD uma organização representativa da produção, continuava a manter algumas atribuições sobre matérias em que era parte directamente interessada. Com efeito, um ano e meio depois da criação da CIRDD, ainda o Ministério reconhecia a necessidade, «a título transitório», de manter na CD as responsabilidades de «assegurar a disciplina da produção e comercialização, bem como a certificação e promoção dos vinhos de qualidade produzidos na Região Demarcada do Douro», com exclusão do vinho generoso, como se lê no Despacho n.º 47/96, do Secretário de Estado da Produção Agro-Alimentar, de 7 de Outubro de 1996⁵⁹¹.

Previa ainda o Despacho que o Conselho Vitivinícola Interprofissional da Casa do Douro se manteria durante o período transitório de cinco anos, o que criava a situação bizarra de manter aquelas responsabilidades fora da CIRDD até ao ano 2000, mostrando que a vontade pela institucionalização do modelo interprofissional incidia – se não de forma exclusiva, pelo menos de forma prioritária – no sector do Vinho do Porto.

⁵⁹⁰ Decreto-lei n.º 76/95, de 19 de Abril.

⁵⁹¹ Despacho de nomeação como Presidente do Conselho Interprofissional da Casa do Douro, da Dr.ª. Maria Laudomira de Jesus, por exoneração do anterior titular, Fernando Adriano Pinto.

É verdade que o IVP «perdia» a inclusão da CIRDD no seio da sua estrutura orgânica, ao invés do que inicialmente pretendia, e não lograva retirar à Casa do Douro as atribuições que esta mantinha, no que tocava aos restantes vinhos da região, as quais passavam directamente para o âmbito de competências da CIRDD, ficando esta «amputada» duma importante fatia das obrigações que estavam contidas no espírito inicial que presidiu à sua criação.

Quem ganhou, então, com todas estas modificações?

7.4. Oposições e contradições

Ao invés do que os mais optimistas suporiam, o processo de reestruturação legislativa para o sector desencadeou uma vaga de protestos, de confusões, de incredulidades e até de incompreensões. Antigas querelas regressaram à tona da memória e os interesses, tanto gerais como particulares, marcaram a polémica. Multiplicaram-se as declarações e os depoimentos aos órgãos de informação, revelando por vezes um conhecimento insuficiente, tanto das intenções do legislador como do processo que antecedeu e preparou a publicação dos referidos diplomas. Ao mesmo tempo que choviam as apreciações sobre aspectos menos convenientes da legislação – obviamente na óptica de quem os apreciava – recrudesciam os comentários desfavoráveis, pessoalizando as questões e não raro atingindo personalidades que ao sector tinham dado contributos valiosos, empenhados e isentos. Surgiram divergências tanto por parte dos produtores como da parte do comércio, ficando a pairar a ideia de que a legislação não satisfaria *gregos* nem *troianos*.

Mas a contestação não se ficava apenas pelos aspectos contidos na legislação. Também a nomeação dos membros que iriam integrar a Comissão Instaladora suscitou larga polémica por parte dos produtores, com reflexos, inclusive, nas estruturas políticas da Região do Douro.

7.4.1. «Vozes» e «Políticas» da Produção

Poucos dias após a saída dos diplomas, o *Arrais*⁵⁹² publicava um depoimento muito crítico do Presidente da Associação de Lavradores do Pinhão.

Aí se recordava que, já nas reuniões preparatórias havidas no Conselho Geral do IVP, aquela Associação defendera que «a ter que se evoluir para o Interprofissionalismo» deveria previamente aceitar-se um conjunto de requisitos, tais como:

- A CIRDD deveria ficar instalada no Douro;
- O Entreposto de Gaia seria transferido para o Douro, mantendo as suas capacidades turísticas e de marketing e o seu valor histórico em Vila Nova de Gaia;
- O IVP deveria ficar integrado na CIRDD;
- A CIRDD deveria exercer todo o controlo dos vinhos da RDD.

⁵⁹² O *Arrais* (semanário duriense), de 04-05-1995.

Para o aludido Presidente, eram significativas as diferenças entre o que seria desejado e o que resultou da legislação, acusando o Governo de apenas ter alterado aquilo em que teve coragem para o fazer, face à correlação de forças. A AEVP estaria mesmo «de parabéns», relacionando o *timing* das mudanças com um vasto conjunto de fragilidades que teriam proporcionado a ocasião ideal, tais como a situação «financeiramente enfraquecida» da Casa do Douro; as campanhas mediáticas contra a CD, personalizadas na figura do seu Presidente da Direcção, assim se desviando «a atenção dos próprios viticultores»; o excesso de produção que subitamente se teria transformado em «carência de vinho»; a falta de informação e a «inércia dos líderes de opinião da Região», impedindo-os de perceberem as reais intenções da mudança. Segundo aquele dirigente, estas teriam sido algumas das condições que foram aproveitadas.

Luís Sampaio acusa depois o Comércio de, «usando as boas intenções do Prof. Bianchi de Aguiar», destruir o que havia décadas se vinha a construir, isto é, uma organização assente em três bases principais: o Cadastro, o Escoamento e o Preço Mínimo, organização concretizada ainda numa época em que «nem sequer as fronteiras de alguns países da União Europeia estavam definidas». A seu ver, entre os culpados desta «vitória» do Comércio estariam os líderes locais e os deputados eleitos pelos concelhos da Região.

Por isso mesmo, confessava não se reconhecer nas medidas tomadas e não deixava de apontar um dedo acusador aos seus correligionários e ao Governo do seu próprio Partido, imputando culpas a Valente de Oliveira – primeiro eleito pelo Círculo de Vila Real e «que tinha obrigação de nos compreender (...) porque fez um trabalho na Comissão de Coordenação da Região Norte antes de ser eleito» – e aos responsáveis governamentais, desabafando que «isto foi feito por pára-queda político e por tecnocratas que só vêem números e lógicas organizacionais».

Além disso, os diplomas suscitariam dúvidas diversas decorrentes de conflitos (nalguns casos, mesmo, de sobreposições) de competências entre os estatutos da CIRDD, do IVP e da CD.

Quanto à Casa do Douro, entidade que reconhecia como detentora de um importante património (o Cadastro, o *stock* de vinhos, apoio técnico e laboratorial, bem como a existência de uma organização administrativa), careceria de uma «reestruturação de raiz» de forma a redimensionar a sua imagem e a «investir em conhecimentos de Distribuição». Tal, porém, só seria possível «desde que houvesse um rejuvenescimento de ideias e pessoas na Região Demarcada do Douro». Seria uma crítica velada à já longa permanência (de quase duas décadas) de Mesquita Montes à cabeça da Direcção da Casa do Douro?

O depoimento de Luís Sampaio estava longe de ser optimista. Não verberava apenas os diplomas já emanados, mas suspeitava ainda do futuro e das hipóteses de «liberalização do benefício», do «aumento da aguardente vínica depois de desaparecer o subsídio comunitário às aguardentes vnicas», aumento que, em seu entender, poderia andar entre os 140 e os 200 escudos por litro, assim prejudicando «os mercados baratos e de baixa qualidade que agora as firmas exportadoras predominantemente exploram».

Dir-se-ia que as reservas de Luís Sampaio estavam colocadas num tom directo ou mesmo contundente, mas ainda «brando», se pensarmos que, dias depois, toda a polémica iria desenvolver-se num tom bem mais «forte», a propósito da reestruturação do sector, sobretudo com a nomeação dos membros da Comissão Instaladora da CIRDD.

Ainda n' *O Arrais*, um outro articulista, Rui Machado, subscreveu uma crítica tão violenta quanto irónica, atacando a morosidade do processo de publicação da legislação e, acusando sobretudo os Exportadores, proferia o aviso: «que isto fique bem na cabeça dos latifundiários absentistas do Douro – a guerra das Palmetas não se repetirá aqui! Estamos no Alto Douro e o Governo tem o dever de apoiar os produtores, e a sua organização de base – A Casa do Douro... para impedir a venda dos vinhos a qualquer preço. Venham viver para a Região, tragam os bólides e a Família. Até já temos Universidade! Terminemos de vez com o colonialismo! Pensemos que vamos acordar no século XXI daqui a pouco»⁵⁹³.

Viva-se um clima tenso e posições como esta não eram críticas isoladas. A própria Casa do Douro viria a encetar uma verdadeira campanha contra as nomeações dos membros da Comissão Instaladora. Cabendo-lhe enviar uma lista de três nomes para ser escolhido o seu representante como vogal, fez depender este envio de esclarecimentos sobre os diplomas da reestruturação do sector, nomeadamente quanto à representação dos exportadores na CIRDD, ao cadastro das vinhas e ao papel da CD no mercado vinícola, uma vez que o escoamento da produção não vendida e a participação ou a criação de empresas não constavam agora do seu novo Estatuto.

Mas o Secretário de Estado decidiu, por *motu próprio* (na verdade com o acordo prévio da AEVP quanto aos nomes de Daniel Bastos e de Isabel Marrana⁵⁹⁴, esta como vogal representante daquela Associação), proceder à nomeação de três individualidades para a Comissão Instaladora.

A decisão foi de imediato contestada pelo Presidente da CD, rejeitando mesmo que um dos nomeados fosse Daniel Bastos (que iria presidir), então membro da Direcção do IVP, porém condicionando a aceitação daquele dirigente à sua saída do Instituto. Caso contrário, «não indicará quaisquer representantes para a Comissão Instaladora»⁵⁹⁵. Pretendia-se assim atingir o Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar, Luís Capoulas (XII Governo Constitucional), por não ter aceite o nome do Presidente da Direcção da CD para vogal da Comissão Instaladora da CIRDD⁵⁹⁶.

Em comunicado distribuído aos órgãos de informação, o Conselho Regional de Vitivinicultores considerou a nomeação do representante do Estado para presidir à Comissão Instaladora da CIRDD, sem a prévia consulta dos órgãos da Lavoura e do Comércio, «um

⁵⁹³ *O Arrais*, de 18-05-1995.

⁵⁹⁴ Isabel Marrana era então Directora Executiva da AEVP.

⁵⁹⁵ V. *Diário Económico*, de 19-05-1995.

⁵⁹⁶ V. Público, Diário de Notícias, O Comércio do Porto, de 17-05-1995.

grave atropelo à lei, aos princípios que devem nortear o interprofissionalismo e ainda um total desrespeito pela Região e seus órgãos representativos»⁵⁹⁷. Mas o Conselho Regional, como vimos, estava mal informado e, se podia queixar-se da falta de consulta prévia, apenas podia fazê-lo, em parte, no que diria respeito à Lavoura.

O conflito levantado com a nomeação de Daniel Bastos veio mesmo a ter reflexos ao nível político, nomeadamente nos sectores ligados ao PSD da Região, que acusaram «Luís Capoulas de mais uma vez ter metido o pé na poça». É que, com este incidente, à porta das eleições para a Casa do Douro (sem esquecer que as legislativas se realizariam em Outubro deste ano de 1995), «corria-se o risco de ter arranjado uma bandeira para a candidatura de Mesquita Montes à Casa do Douro», possibilitando àquele dirigente «congregar os vários sectores da lavoura descontentes com o Governo», podendo mesmo transformar-se «infantilmente numa estrondosa derrota do PSD», confessava um dirigente daquele Partido, de Vila Real, que via em tudo isto uma «estratégia de Bianchi de Aguiar para controlar a Casa do Douro por interposta pessoa»⁵⁹⁸.

A «Voz da Produção» estava longe de ser um «coro» afinado pelo mesmo diapasão. O Presidente da Direcção da CD de há muito suscitava oposições e, desta feita, com eleições à porta (marcadas para 18 de Junho seguinte), a sua candidatura estava longe de ser pacífica. Produtores e autarcas, aproveitando a conjuntura, demarcavam-se das posições da Direcção da Casa do Douro⁵⁹⁹.

Reconheçamos que, embora os interesses partidários não estivessem totalmente de fora desta polémica e algumas das vozes mais sonantes parecessem mesmo estar mais preocupadas com a perda da influência partidária do que propriamente com o encontro de soluções realistas para o sector, há que reconhecer que nem sempre era nítida esta fronteira e a divisão mais saliente em todo este processo assentava precisamente na existência de dois «blocos»: os contestatários da direcção de Mesquita Montes e aqueles que se mantinham ao seu lado. E – valha a verdade – em ambos os «lobbies» havia gente de diversos quadrantes político-partidários.

Em entrevista a *O Primeiro de Janeiro*, Abílio Pereira, Presidente da Adegas Cooperativas de Vila Nova de Foz Côa, anunciava «estar a ser ultimada uma Lista de Honra de apoio à candidatura de oposição à actual Direcção da Casa do Douro, subscrita por autarcas de quase todos os concelhos do Douro e dos três principais partidos com representação autárquica na região, o PSD, o PS e o PP». E acrescentava: «temos o apoio não só dos autarcas, mas de todas as forças vivas da região, que estão, evidentemente interessadas numa solução da situação no sector do Vinho do Porto (...) hoje mesmo recebemos o total apoio do presidente da Câmara da Régua, que também fará parte da Lista de Honra».

⁵⁹⁷ V. *Repórter do Marão*, de 19-05-1995.

⁵⁹⁸ V. *Lamego Hoje*, de 18-05-1995.

⁵⁹⁹ *O Primeiro de Janeiro*, de 20-05-1995.

Abílio Pereira, um dos três proponentes da lista de oposição a Mesquita Montes – os outros dois eram o produtor-engarrafador Luís Pereira Pinto e António Camilo, Presidente da Adegas Cooperativas de S. João da Pesqueira –, defendia o reatamento do diálogo e dos contactos entre a Produção e a AEVP, de forma a que, «de uma vez por todas, se devem aliar boas relações (com a AEVP), tão importantes para o desenvolvimento harmonioso do sector». Aliás, o documento em que se explicam as razões desta candidatura, subordinada ao lema «Pelo diálogo, paz e progresso dos Viticultores da Região Demarcada do Douro», aponta precisamente no sentido de reactivar o diálogo. Assim se compreende o apoio, sem reservas, que os subscritores conferem à nomeação de Daniel Bastos, considerado «uma pessoa muito competente que não só é da região, como a conhece profundamente e é respeitada por todos os vitivinicultores do Douro»⁶⁰⁰.

Apesar da oposição – concretizada numa lista integrada por Luís Pereira Pinto, produtor-engarrafador e vereador socialista de Sabrosa, e pelos Presidentes das Adegas de Vila Nova de Foz Côa, Abílio Pereira, e de S. João da Pesqueira, António Camilo –, Mesquita Montes voltou – uma vez mais – a vencer as eleições para a Casa do Douro, capitalizando, naturalmente, os ecos da polémica suscitada, como o próprio confessava antecipadamente ao *Expresso*⁶⁰¹, trazendo na sua lista homens como José Manuel Lopes dos Santos e António Luís Rodrigues Breia, Presidentes das Adegas Cooperativas de Lamego e Murça.

7.4.2. A «voz» do Comércio

Também o «lobby dos exportadores» – como alguns designavam a Associação de Empresas do Vinho do Porto – tinha as suas razões para contestar o processo. E desde logo elas começavam pela própria legislação, de resto, unanimemente desejada, mas longe ainda de ser consensual.

De facto, alguma dualidade de critérios, ambiguidade nos procedimentos e uma certa indefinição de fronteiras no âmbito das competências da Casa do Douro davam pretextos de sobra para a contestação sistemática da AEVP. É o caso, por exemplo, da obrigatoriedade de inscrição dos produtores numa Associação que os represente, situação que não é igualmente imperativa para as empresas do comércio. É o que lamenta a directora executiva da AEVP, numa entrevista: «há vários erros nesta legislação e um deles é algo quase inconstitucional. Isto porque todo o lavrador é obrigado a inscrever-se na associação que o representa, com a justificação de que estes não têm capacidade para se associar, violando-se, por isso, o princípio da livre iniciativa»⁶⁰².

Esta situação, amplificada pela permissão de negócios concedida à Casa do Douro⁶⁰³, levaria, inevitavelmente, a uma maior tensão nas ancestrais, mas sempre conflituosas, rela-

⁶⁰⁰ Ibidem.

⁶⁰¹ *Expresso*, de 20-05-1995.

⁶⁰² *Vida Económica*, de 26-05-1995.

⁶⁰³ Associação de lavradores e simultaneamente instituição pública, a Casa do Douro assumira o papel de «comerciante», ao

ções entre produtores e comerciantes. E o elevado passivo, entretanto acumulado pela Casa do Douro, apenas contribuiu para acelerar um processo que se arrastava há muito, pese embora o facto de se tratar de um sector já altamente regulamentado.

O espírito da legislação de reestruturação seria o de alterar este *status quo*, só que isso iria, ineludivelmente, conflitar com velhos interesses instalados no terreno vinícola. É certo que nem sempre são facilmente compatíveis os interesses de produtores e comerciantes, mas um edifício legislativo isento não seria de todo impossível, e aqui parece-nos que se exigiria a mão de um Governo que pusesse acima dos interesses individuais e particulares o próprio interesse do Estado.

O *Jornal de Notícias*⁶⁰⁴ publicava em título, a duas colunas: «Empresas do Vinho do Porto estão preocupadas com futuro organismo. Em causa a nomeação do presidente da comissão instaladora». Em conversa que o jornal travara com o Presidente da Direcção da AEVP, aquele dirigente alertava para a necessidade de se manter o objectivo da protecção e da expansão da qualidade, defendendo que o controlo e a certificação deveriam manter-se na esfera das incumbências do Instituto do Vinho do Porto. Mas as suas preocupações estendiam-se igualmente à questão da nomeação do futuro presidente da Comissão Instaladora da CIRDD, afirmando que a CI deveria ser dirigida por uma «pessoa com conhecimentos técnicos do sector». Para a AEVP, a escolha deveria recair na figura do Prof. Bianchi de Aguiar, presidente do IVP e um técnico credenciado, mas a sua opção foi «inviabilizada pelos protestos da CD», contentando-se aquela Associação com a «nomeação possível» de Daniel Bastos, uma figura que, reconhecia o dirigente dos empresários, embora com uma «intensa ligação à região e aos interesses durienses», tem mantido um «serviço isento nos três anos como vogal da direcção do IVP»⁶⁰⁵.

Entretanto, Isabel Marrana, em depoimento publicado n' *O Primeiro de Janeiro*⁶⁰⁶, reconhecia que o Secretário de Estado consultara previamente a Associação de Empresas sobre a nomeação de Daniel Bastos.

7.5. O «parto» da CIRDD – A nomeação dos membros da Comissão Instaladora

Em 19 de Abril de 1995, o *Diário da República* – I Série – A, publicava, finalmente, o Decreto-lei n.º 74/95 que criava a CIRDD.

Pouco depois, o Governo encetou diligências no sentido de escolher as figuras que deveriam corporizar a Comissão Instaladora do organismo interprofissional. E, no dia 15 de

adquirir cerca de 40% da Real Companhia Velha, a maior proprietária de vinhos: Assim, a CD seria a responsável por distribuir as cotas de benefício a si mesma.

⁶⁰⁴ *Jornal de Notícias*, de 06-05-1995.

⁶⁰⁵ *V. Diário de Notícias*, de 17-05-1995.

⁶⁰⁶ *O Primeiro de Janeiro*, de 17-05-1995.

Maio, o Secretário de Estado reuniu com a Casa do Douro, representada por Mesquita Montes, para informar sobre os nomes das personalidades que o Governo iria indigitar para aquela Comissão.

A Casa do Douro, que já colocara preocupações relacionadas com alguns preceitos do Decreto-lei 74/95, nomeadamente quanto à «composição da secção especializada do Vinho do Porto no Conselho Geral da CIRDD», à «manutenção e actualização do Cadastro Viti-vinícola» e às «funções não oficiais da Casa do Douro» (decorrentes da eliminação da alínea *d*) do art.º 12.º do antigo estatuto), não gostou da opção governamental e no próprio dia 15 de Maio fez sair um «Comunicado da Direcção» onde, em termos particularmente contundentes, fez sentir o seu desagrado, revelando que «Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado intempestivamente nos informou que a personalidade escolhida seria o Senhor Professor Daniel Bastos, em acumulação com o lugar de Vogal da Direcção do Instituto do Vinho do Porto que continuará a ocupar».

O Presidente da Casa do Douro, que assinava o comunicado, discordava tanto com o nome de Daniel Bastos para presidir à Comissão Instaladora, como do representante da lavoura, Fernando Adriano Pinto. Se em relação à primeira figura se invocava como fulcro da discordância a sobreposição de funções na mesma pessoa (Daniel Bastos mantinha-se como vogal da Direcção do IVP o que, no entender da Casa do Douro, iria aumentar ainda mais os poderes daquele Instituto), já em relação a Fernando Pinto a discordância proviria do facto de o Governo ter «manifestado já posição contrária à apresentada pela sua Direcção, quanto ao perfil daquela personalidade, o que indicia claramente que também aqui o Governo pretende nomear quem quer».

Nesse comunicado, o Governo era acusado de não ter respeitado «o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 74/95, que determina que a nomeação do representante do Estado junto da Comissão Instaladora deverá ser precedida de consulta aos representantes da Produção e do Comércio».

Há neste comunicado algumas imprecisões que urge, contudo, esclarecer. Em primeiro lugar, o artigo invocado é o 6.º e não o 7.º. Depois, também não é exacto que o Governo não tivesse procurado cumprir o estatuído naquele artigo 6.º que dizia exactamente o seguinte:

Artigo 6.º

1 – No prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente diploma será nomeada, por despacho do Ministro da Agricultura, a comissão instaladora da CIRDD, constituída por um representante do Estado, que preside, e por dois vogais, um dos quais em representação da lavoura e outro do comércio, ambos escolhidos de entre listas de três nomes a apresentar, respectivamente, pela CD e pela Associação dos Exportadores do Vinho do Porto.

2 – A nomeação do representante do Estado é precedida de consulta nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º do Estatuto da CIRDD.

3 – No caso de a CD ou a Associação dos Exportadores do Vinho do Porto não apresentarem a lista a que se refere o n.º 1 no prazo aí fixado, os correspondentes vogais da comissão instaladora serão nomeados livremente pelo Ministro da Agricultura.

Ora, o Governo, através do Gabinete do SEMAQA, enviara em 21 de Abril (dois dias após a saída do diploma), um telex dirigido à Casa do Douro, solicitando a confirmação da data da reunião com o objectivo de «colher o seu parecer acerca da personalidade que deverá ser nomeada para exercer o cargo de Presidente da CIRDD». Além disso, solicitara ainda à Direcção da Casa do Douro que enviasse, «em tempo oportuno», uma lista de três nomes «com vista à nomeação do vogal que representará a Lavoura na Comissão Instaladora da CIRDD», tal como se previa no n.º 1 do art.º 6.º do diploma. Mas a CD entendeu não enviar a sua proposta.

Em resposta ao comunicado da CD, o Gabinete do Secretário de Estado fez sair também um comunicado, datado de 17 de Maio, e dirigido ao Conselho Regional de Vitivinicultores, no qual procurava justificar a sua decisão.

Afirmava aquele governante que o vogal da Direcção do IVP nunca fora contestado por qualquer das partes durante o exercício das suas funções no Instituto, constituindo assim «garantia cabal da isenção que se requer para a prossecução das tarefas que a lei comete à Comissão Instaladora», e concluía que tinha sido, pois, «escrupulosamente cumprido o estabelecido pelo Decreto-lei n.º 74/95 no que diz respeito à consulta às partes prévia à nomeação».

Constata-se, todavia, que a Direcção da CD foi posta perante um facto consumado, uma decisão já assumida pelo Ministério. Se em relação às nomeações para os vogais podem ser imputadas culpas à CD por protelar o envio da sua proposta, já no que concerne à nomeação do representante do Estado, o processo configura alguma ambiguidade de interpretação. Embora o Governo considere a reunião de 15 de Maio como uma consulta prévia, não parece que tenha proporcionado quaisquer alternativas à CD perante a sua recusa aos nomes de Daniel Bastos e Fernando Pinto.

Mas em que medida a recusa da Casa do Douro ao nome de Daniel Bastos continha fundamento lógico? Até então, a acção deste dirigente do IVP sempre fora considerada como positiva e merecedora de consensos. Além disso, a sua manutenção no IVP, numa fase em que tudo estava ainda em embrião, poderia ser mais útil ao desenvolvimento da CIRDD, do que prejudicial. Como, aliás, os factos vieram a comprovar, dada a colaboração preciosa do IVP às necessidades de arranque da CIRDD.

Há que reconhecer, ainda, a parte da razão que assiste ao SEMAQA. De facto, o prazo estava prestes a esgotar-se (terminava em 19 de Maio) sem que a Casa do Douro se pronunciasse. E, realmente, o carácter transitório e as funções de mero apoio logístico que cabiam à Comissão Instaladora, não justificariam, pelo menos aparentemente, uma recusa tão enérgica, tratando-se, como era o caso de Daniel Bastos, de uma figura da Região e uma personalidade até então amplamente consensual e detentora do perfil adequado.

Instado a pronunciar-se sobre a questão da nomeação, o Presidente do IVP recusou-se a comentar, alegando tratar-se de uma escolha da inteira responsabilidade do Governo. Contudo, foi decisiva a sua participação em todo o processo de criação da CIRDD, defendendo junto da tutela a necessidade de «garantir continuidade técnica e operacional à evolução do processo legislativo que conduziu à alteração institucional»⁶⁰⁷, assim concretizando a promessa que assumira no discurso do Acto de Posse, em 13 de Setembro de 1991.

A relutância da Casa do Douro parecia, deste modo, desajustada e movida por razões que vinham de trás (sequelas do antigo conflito de competências com o IVP?), estranhas, portanto, à pessoa de Daniel Bastos.

Apesar das críticas e dos comunicados de desgosto por parte da Casa do Douro, o Governo não recuou e procedeu à nomeação dos membros da Comissão Instaladora da CIRDD⁶⁰⁸, tendo como Presidente Daniel Abílio Ferreira Bastos e como vogais Fernando Adriano Pinto, em representação da Lavoura e Maria Isabel Magalhães Queiroz de Sousa-Cardoso Fernandes Marrana, em representação do Comércio.

A Comissão Instaladora, prevista para durar cerca de 18 meses, veio efectivamente a ser substituída pelos órgãos competentes, não sem que antes tivesse sofrido algumas perturbações na sua composição, com novos episódios de protesto por parte da Casa do Douro.

Antes de expirar o prazo previsto, o Secretário de Estado da Produção Agro-Alimentar⁶⁰⁹ publicou o Despacho n.º 46/96, datado de 7 de Outubro de 1996, nomeando Maria Laudomira Figueiredo Gonçalves de Jesus como representante do Estado no Conselho Geral da CIRDD, tal como estava previsto no n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da CIRDD, publicados no Decreto-lei 74/95.

7.6. Os «primeiros passos» da Comissão Instaladora

A primeira reunião da Comissão Instaladora foi marcada para 13 de Junho de 1995. No dia anterior, Fernando Adriano Pinto dirigiu a Daniel Bastos uma carta com «propostas de regras» que deveriam ser estabelecidas naquela reunião. Logo a abrir, propunha que a Comissão funcionasse na Régua e no edifício da Casa do Douro. Para isso, havia que estabelecer com esta organização o protocolo que permitisse a utilização das instalações necessárias, com contrapartidas financeiras para a CD. Além disto, propunha-se ainda a requisição à Casa do Douro do pessoal administrativo necessário para o funcionamento da CIRDD⁶¹⁰. Isto é, no intrincado xadrez da organização interprofissional, a Casa do Douro, que perdera alguns lances, não estava disposta a perder a partida e avançava no tabuleiro decididamente, buscando colher desde o início os dividendos possíveis.

⁶⁰⁷ V. *Público*, de 17 de Maio de 1995.

⁶⁰⁸ *Diário da República*, II Série, de 07-06-1995.

⁶⁰⁹ Do XIII Governo Constitucional, presidido por António Guterres, empossado em 28 de Outubro de 1995.

⁶¹⁰ Resumo da Acta da primeira reunião da Comissão Instaladora da CIRDD, realizada em 13-06-1995.

A reunião da Comissão Instaladora efectuou-se no edifício da Câmara Municipal do Peso da Régua e nela se deliberou, nomeadamente:

1. *Saudar vivamente todos os Durienses e todos aqueles, Produtores e Comerciantes que estão ligados aos interesses da vitivinicultura regional, garantindo que na implementação da reforma institucional agora iniciada envidará todos os esforços para que esta assente num diálogo permanente com os representantes do Sector.*

2. *Agradecer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua as facilidades concedidas para a realização da primeira reunião da Comissão, nos Paços do Concelho.*

3. *Estabelecer para desempenho das suas atribuições, o seguinte programa genérico de actuação:*

3.1. *Dotar a CIRDD das instalações e dos equipamentos mínimos necessários ao seu funcionamento.*

3.1.1. *Procurar otimizar as instalações já existentes pertencentes às Instituições e Associações ligadas ao sector da Vitivinicultura duriense, nomeadamente as da Casa do Douro, através de protocolos que garantam contrapartidas financeiras às entidades que as cederem, tendo em atenção as tradicionais relações profissionais dos Viticultores e Comerciantes com os Organismos que os representam.*

3.1.2. *Enquanto não se definir e concretizar a modalidade de ocupação do espaço mencionado no n.º anterior, a Comissão Instaladora da CIRDD funcionará na sala do Conselho Geral da Sede do IVP, no Peso da Régua.*

3.1.3. *Implementar um sistema de informação vitivinícola único para abertura, movimentação e controlo das contas correntes de Vinho Generoso e Vinho do Porto.*

3.2. *Proceder à contratação do pessoal indispensável ao início de actividade da CIRDD.*

3.2.1. *Em função de um calendário de actividades e um organigrama funcional a estabelecer, em conformidade com o novo enquadramento jurídico da Região Demarcada do Douro, serão admitidos os funcionários com os conhecimentos, capacidade, experiência e qualificação profissionais adequados às exigências das tarefas a empreender pela Comissão Instaladora.*

3.3. *Diligenciar junto da Casa do Douro e das Organizações do Comércio pela eleição dos respectivos representantes no Conselho Geral da CIRDD.*

3.3.1. *A secção especializada do Conselho Geral da CIRDD relativa à denominação de origem «Porto», constituída por seis representantes da Produção e seis representantes do Comércio, será instalada após a respectiva designação tendo em conta os condicionalismos temporais decorrentes dos estatutos da Casa do Douro e respectivo regulamento eleitoral.*

4. *Elaborar um orçamento provisional para cabimentação orçamental, destinada a garantir o normal funcionamento da Comissão Instaladora no Peso da Régua, que segundo os termos da lei será assumido pelo IVP.*

5. *Diligenciar para que as atribuições cometidas pela Lei à Comissão Instaladora sejam efectivadas por esta no menor espaço de tempo⁶¹¹.*

⁶¹¹ Resumo da Acta da primeira reunião da Comissão Instaladora da CIRDD, realizada em 13-06-1995.

Mas as pretensões de Fernando Pinto não colheram a aceitação geral dos parceiros, nomeadamente quanto ao aproveitamento imediato das instalações da Casa do Douro. A opção a tomar ficou para decisão posterior e a solução temporária foi a de instalar a CIRDD no edifício do IVP, no Peso da Régua.

É o que se infere de uma carta de 14 de Junho, enviada à CIRDD por Isabel Marrana, da Associação das Empresas de Vinho do Porto, esclarecendo que «a posição tomada e devidamente salientada foi a de que admitíamos a possibilidade – e neste momento não mais do que isso – de analisar futuramente essa questão, salientando que a nossa decisão sobre o local de funcionamento da CIRDD será determinada pela plena garantia de condições dignas de trabalho onde a clareza, a transparência e a seriedade de funcionamento do Organismo Interprofissional têm de estar devidamente salvaguardadas»⁶¹².

Esta apreciação parece indiciar, de facto, algum receio de extrapolações que a instalação da CIRDD no edifício da Casa do Douro poderia suscitar. De outra forma, não se compreenderia a alusão à necessidade de preservação da *clareza*, da *transparência* e da *seriedade* assinaladas pela representante da AEVP.

Na segunda reunião, efectuada em 21 de Junho de 1995, são aprovados o Plano de Actividades e o Orçamento que deveriam condicionar o funcionamento da CIRDD até ao final desse ano⁶¹³.

O Plano de Actividades estabelecia:

até 30 de Setembro

Instalações para a CIRDD – elaboração dos protocolos necessários

Diligenciar junto da CD e da AEVP no sentido de nomearem os seus representantes para a secção especializada (do Vinho do Porto) do Conselho Geral da CIRDD até 30 de Novembro

Dotar a instalação de equipamentos mínimos para o funcionamento da CIRDD

Proceder à contratação do pessoal indispensável ao início da actividade da CIRDD: 1 Auxiliar, 1 Secretária, 1 Técnico de Contas, 1 Técnico de Informática e 1 Técnico Administrativo

Proceder às diligências necessárias à definição do quadro de pessoal e sua contratação até 31 de Dezembro

Implementar um Sistema de Informação vitivinícola único para movimentação e controlo das contas-correntes (SIVIDOURO) até 2 de Janeiro de 1997

Posse da CIRDD.

O Orçamento aprovado para vigorar até Dezembro desse ano compreendia as seguintes rubricas:

⁶¹² V. carta de 14 de Junho, enviada à CIRDD por Isabel Marrana, anexa à Acta da Comissão Instaladora da CIRDD, de 03-07-1995.

⁶¹³ V. PEIXOTO, Fernando – «“Concepção” e “parto” da CIRDD (Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro)». *DOURO – Estudos & Documentos*. Vol. 4 (2), Porto: GEHVID, 1997, 297-335.

RUBRICAS	VALORES (em contos)
– Despesas com elementos da Comissão Instaladora	
*Despesas de representação (136.200\$00 x 2 = 272.400\$ x 7) ⁶¹⁴	1.906,8
*Despesas com ajudas de custo (250.000\$00 x 7) ⁶¹⁵	1.750,0
– Aluguer de Instalações (protocolos) (1.000.000\$00 x 6)	6.000,0
– Equipamentos	5.000,0
– SIVIDOURO (sistema informático)	5.000,0
– Pessoal	5.000,0
Total	25.706,8

Embora o Orçamento contemplasse uma verba de 6000 contos para aluguer das instalações, esta verba não seria aplicada enquanto a CIRDD permanecesse no edifício do IVP.

De acordo com o espírito do Decreto-lei n.º 74/95, a Comissão enviou este Orçamento ao IVP, entidade a quem cabia a responsabilidade de garantia orçamental.

A reunião seguinte, realizada na AEVP, em Gaia, ocorreu em 29 de Junho de 1995 e nela se procedeu a uma análise conjunta dos objectivos da Comissão Instaladora, «no que respeita à alteração institucional, nomeadamente as que decorrem das competências e funções estabelecidas pelo DL 74/95». A Comissão Instaladora, que reuniu de seguida nas instalações do IVP, recebeu deste Instituto a garantia de «estreita colaboração, sobretudo no apoio técnico, logístico e financeiro», garantia que decorria da Lei, mas também «pela motivação que, como principal agente da alteração institucional, [o IVP] está empenhado em assegurar»⁶¹⁶.

7.7. A gestão das tensões no seio da Comissão Instaladora

Num fax de 23 de Junho de 1995, a CIRDD saudou os recém-eleitos para a Direcção da CD (as eleições para a Casa do Douro tinham sido realizadas de acordo com o preconizado no art.º 2.º do Decreto-lei 76/95) e solicitou uma reunião urgente com aquela organização de produtores.

Em resposta, a Direcção da Casa do Douro recordou ao Presidente da Comissão Instaladora da CIRDD a impossibilidade de se concretizar essa reunião sem que o Governo

⁶¹⁴ Dado que não foram estabelecidos vencimentos, a Comissão Instaladora decidiu propor ao SEMAQA que ambos os vogais teriam direito a «despesas de representação» pelo exercício dos seus cargos, no cumprimento do n.º 7 do art. 6.º do Decreto-lei n.º 74/95.

⁶¹⁵ Pela mesma razão, todos os membros da Comissão Instaladora, incluindo o seu Presidente, receberiam ajudas de custo quando deslocados dos seus locais de residência habitual.

⁶¹⁶ Acta da Comissão Instaladora da CIRDD, de 29-06-1995.

alterasse a composição daquela Comissão Instaladora, um dos motivos das actuais divergências. Outro dos motivos era, naturalmente, o facto de a CIRDD não aceitar instalar-se no edifício da Casa do Douro, o que permitiria a esta organização arrecadar um significativo rendimento proveniente do arrendamento.

Porém, já em carta de 16 de Junho de 1995, dirigida ao Secretário de Estado, Daniel Bastos informara que o representante da Casa do Douro, Fernando Adriano Pinto, manifestara a dificuldade em compatibilizar as suas funções na CIRDD com a sua vida profissional de docente do ensino básico. Mas a verdadeira razão seria outra e prender-se-ia com o lugar que Fernando Pinto desempenhava como Presidente do Conselho Interprofissional da Casa do Douro.

Teria havido pressões sobre Fernando Pinto?

Já vimos que a sua nomeação não mereceu a aprovação da Direcção da Casa do Douro e que, não obstante essa atitude, ele próprio «pressionou» o Presidente da CIRDD para que esta se instalasse na Casa do Douro, o que de imediato traria uma vantajosa injeção de fundos: cerca de 1.000 contos/mês, previstos para o aluguer de instalações, entrariam de imediato nos cofres da CD. Esta proposta tinha, de resto, pleno cabimento, provinda de alguém que era então o Presidente do Conselho Interprofissional da Casa do Douro. Mas, na verdade, nem o Orçamento estava ainda aprovado, nem a representante da A EVP estava de acordo, como se verá mais adiante, razão por que a proposta não colheu o consenso da Comissão.

Na reunião da CIRDD de 7 de Julho seguinte, Fernando Pinto entregou aos membros da Comissão Instaladora cópias de uma carta aberta por ele dirigida ao Conselho de Vitivinicultores da Casa do Douro e à Comunicação Social, referindo compromissos que teriam sido assumidos por aquela Comissão Instaladora, o que desde logo provocou uma reacção enérgica da outra vogal da CI e representante do Comércio, Isabel Marrana, que em carta de 14 de Julho, dirigida ao Presidente da CIRDD, manifestou o seu «espanto e desagrado» pelas afirmações que não traduziam a realidade do que se passara em 13 de Junho: «refere o Sr. Fernando Pinto na alínea c) do ponto 10.º, ter o comércio aceite que “a CIRDD pode funcionar na Casa do Douro e que tal lhe dará as necessárias contrapartidas financeiras. Mais, o orçamento provisional da CIRDD já foi dotado de uma verba de seis mil contos (mil por mês até final do ano) para pagar à Casa do Douro pelo aluguer das instalações necessárias ao seu funcionamento”. Ora, tal é incorrecto e denota um aproveitamento grosseiro e falso das decisões tomadas pela Comissão a que V. Ex.^a preside...»⁶¹⁷.

Para a Casa do Douro, porém, o aluguer das suas instalações constituía uma opção inadiável e assumida, como se pretende fazer crer na referida «carta aberta».

⁶¹⁷ Anexo à Acta da Comissão Instaladora da CIRDD, de 03-07-1995.

A questão das instalações não se quedou por aqui. Com efeito, em 12 de Outubro do mesmo ano (após um período de férias no decurso do qual se esperava que os eleitos para os órgãos da Casa do Douro tomassem posse), voltou a reunir a CI, desta feita já com a presença de José Manuel Lopes dos Santos, novo representante da Casa do Douro, nomeado por Despacho do Ministro da Agricultura, de 95.09.08⁶¹⁸. Logo nesta reunião Lopes dos Santos reiterou o desejo de instalar a CIRDD no edifício da Casa do Douro «que disponibilizará as instalações necessárias e convenientes tendo em vista a necessidade de se acautelar a independência orgânica de ambas as Instituições». Isabel Marrana replicou que «seria mais correcto que a CIRDD se instalasse em edifício próprio», mas não afastava a hipótese da Casa do Douro, salvaguardando, no entanto, que a decisão deveria «basear-se em critérios objectivos acautelados que sejam os requisitos essenciais de independência, prestígio e a dignidade da Instituição»⁶¹⁹.

O problema iria ainda arrastar-se por longos meses, opondo a representante da AEVP aos interesses defendidos pela Casa do Douro. Em 26 de Outubro, a Comissão Instaladora da CIRDD realizou uma visita às instalações da CD e a alguns espaços por esta disponibilizados, adiando-se contudo a decisão para depois de ser conhecido o parecer técnico da empresa Andersen Consulting, à qual havia sido já encomendado um estudo⁶²⁰. Este adiar da decisão parece ter levado a Casa do Douro a uma mudança de estratégia, pois logo no dia 21 do mês seguinte enviou à CIRDD uma carta na qual afirmava a dado passo: «no seguimento da visita que a Comissão Instaladora (...) efectuou à Casa do Douro, venho confirmar a disponibilidade para a *cedência, a título gratuito* [sublinhado nosso], das instalações necessárias ao funcionamento da Comissão Instaladora...». Mas, logo adiante, ressalva que «esta cedência, em condições que serão acordadas na ocasião, deverá ter em conta a dignidade própria da organização interprofissional e ainda as necessidades de espaço dos serviços...». Teria sido exactamente este parágrafo que provocou a «cautela» de Isabel Marrana, alertando o Presidente da CI por carta de 11 de Dezembro: «vimos alertar V. Ex.^a para o último parágrafo salientando, desde já, que se deverão clarificar as condições desta cedência».

Mais uma vez o Comércio e a Lavoura desfiavam o rosário de antigas desconfianças...

Com trocas de comunicados, de afirmações e de desmentidos, o problema da cedência de instalações persistiu durante longos meses, opondo a representante da AEVP aos interesses defendidos pela Casa do Douro.

Mais tarde, a CD acabou por se manifestar «disponível para a cedência, a título gratuito, das instalações necessárias ao funcionamento da Comissão Instaladora».

⁶¹⁸ Publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 231, de 06-10-1995.

⁶¹⁹ Acta da Comissão Instaladora da CIRDD, de 12-10-1995.

⁶²⁰ Acta da Comissão Instaladora da CIRDD, de 26-10-1995.

7.8. O cerne do problema: a questão do «cadastro»

Mas o verdadeiro problema era outro: o da utilização pela CIRDD do «Cadastro» da Casa do Douro. De facto, para a prossecução das suas tarefas, era imprescindível que a CIRDD tivesse acesso àquele cadastro, mas isso implicava ter de oferecer à Casa do Douro as necessárias contrapartidas. E, na reunião de 4 de Dezembro de 1995, a Comissão Instaladora decidiu oficializar aquela organização, «solicitando informações sobre a possibilidade e condições de utilização do seu cadastro, bem como possíveis custos inerentes ao seu acesso»⁶²¹.

Após a resposta da Casa do Douro, a CIRDD analisou de novo a questão nas reuniões de 14 de Dezembro de 1995 e de 12 e 25 de Janeiro de 1996, nesta última já com a presença dos Presidentes da AEVP e da CD.

A questão das instalações e do cadastro veio a ser (provisoriamente) ultrapassada numa reunião conjunta realizada na Casa do Douro, em 29 de Fevereiro de 1996, contando com a presença dos elementos da Comissão Instaladora, dos responsáveis da CD e da AEVP. Foi então celebrado um acordo escrito contemplando as duas questões essenciais, ou seja, a da instalação da sede da CIRDD e a possibilidade de esta utilizar o Cadastro da Casa do Douro:

INSTALAÇÕES

1. A Casa do Douro cede à CIRDD parte das suas instalações, nos moldes definidos nesta acta.
2. A cedência é gratuita no ano 1996.
3. A cedência será remunerada, por valor e condições a acordar pelo Conselho Geral da CIRDD, dentro dos valores de arrendamento comercial correntes no mercado, a partir de 1 de Janeiro de 1997.
4. A CIRDD poderá utilizar as instalações para todas as actividades relacionadas com o exercício das suas atribuições legais.
5. As áreas cedidas à CIRDD deverão ser, tanto quanto possível contíguas, com acesso directo ao exterior.
6. As áreas cedidas deverão incluir espaço na «área nobre» para instalação dos órgãos directivos da CIRDD.
7. Sempre que possível deverão ser instalados mecanismos conducentes a uma separação efectiva dos meios de funcionamento.
8. O protocolo é válido até que o Conselho Geral defina limites de prazo da sua utilização.
9. Qualquer dúvida ou omissão na execução do presente acordo deverá ser esclarecida através de parecer vinculativo no Conselho Geral da CIRDD.

CADASTRO:

- A Casa do Douro e AEVP acordam nos seguintes princípios fundamentais:
- A CIRDD não pode constituir mais um encargo;

⁶²¹ Acta da Comissão Instaladora da CIRDD, de 4 de Dezembro de 1995.

- A CIRDD não pode constituir mais burocracia;
- A CIRDD tem que ser encarada por todos como uma mais valia.

O funcionamento efectivo da CIRDD como Organização Interprofissional só é possível se as profissões representadas usufruírem de independência económica, política e financeira.

Tendo em conta de que a legislação existente atribui claramente à CIRDD a competência do «levantamento e classificação de parcelas»;

tendo em conta a actual necessidade da CIRDD vir a utilizar o cadastro da Casa do Douro, é importante clarificar que:

1. O licenciamento das vinhas da Região Demarcada do Douro, sendo da competência do IVV, deverá por este organismo ser delegado na CIRDD.

2. A recepção e o registo dos elementos declarativos efectuados pelos viticultores no respeitante às vinhas da Região Demarcada do Douro bem como a inscrição de novas propriedades e o trabalho de campo respectivo serão, nesta fase, efectuados pela Casa do Douro.

3. As reclamações dos viticultores deverão ser apresentadas na Secção de Cadastro da Casa do Douro que, por sua vez, as remeterá, devidamente informadas, à CIRDD para posterior apreciação.

3.1. A realização das vistorias bem como a confrontação e verificação da informação será da competência da CIRDD.

3.2. Para o efeito será criada uma «Comissão de Ligação» constituída por um técnico a indicar pela Casa do Douro e um técnico a indicar pela Comissão Executiva da CIRDD que analisará as reclamações devendo apresentar parecer fundamentado à Comissão Executiva da CIRDD para decisão final.

3.3. Desta decisão deverá a Comissão Executiva da CIRDD dar conhecimento aos serviços competentes da Casa do Douro a qual informará o viticultor.

4. A determinação dos elementos cadastrais que servirão de critério para a distribuição do benefício será competência da CIRDD.

5. A fiscalização e o controlo sobre a classificação e o levantamento das vinhas será efectuado pela CIRDD⁶²².

7.9. Finalmente, o «fumo branco»

Se do lado da AEVP a decisão parecia definitivamente assumida, a Casa do Douro deixou ainda expressa a ressalva de que a «sua disponibilidade relativamente aos pontos tratados (...) ficará reservada até ao momento em que se considerem atingidos os pressupostos referidos».

Se há vencedores nesta longa polémica e se a Casa do Douro parece ter logrado grande parte dos seus intentos, há que reconhecer, todavia, que a responsabilidade maior do consenso obtido coube iniludivelmente a Daniel Bastos.

⁶²² Acta da Comissão Instaladora da CIRDD, de 29 de Fevereiro de 1996.

Referindo-se à reunião que sentou à mesma mesa, durante 8 horas, Exportadores e Casa do Douro, Isabel Marrana, em entrevista ao *Público*⁶²³, classificou-a de «acto histórico». No final da reunião, o jornal *Lamego Hoje* procurou ouvir alguns dos protagonistas deste longo «braço-de-ferro». O representante da CD declarou então que «todos estamos de acordo em implementar o interprofissionalismo dentro de determinadas condições, ou seja, que a CIRDD terá de ser uma estrutura muito leve, que não seja incómoda para os seus utentes que são os vitivinicultores, que não lhes traga mais encargos e fundamentalmente que venha resolver os problemas que afectam o sector. Neste sentido chegámos a alguns acordos de princípios (...) Imperou o bom senso e as empresas exportadoras, a Casa do Douro e o representante do Estado conseguimos este desiderato e por isso ficámos todos satisfeitos com o resultado».

Este era, sem dúvida, «um acordo histórico», mas havia por detrás a tenacidade e a tolerância que o tornaram possível, protagonizadas por um homem que foi o verdadeiro gestor do equilíbrio entre as tensões que se desencadearam ao longo do processo: o Presidente da Comissão Instaladora da CIRDD, Daniel Bastos. Entrevistado pelo mesmo jornal, as suas palavras reflectem a convicção (inteiramente legítima, de resto) do dever cumprido: «quando toda a gente pensava que era extremamente difícil e quando se dizia à boca cheia que era impossível ultrapassar polémicas históricas entre a produção e o comércio do Vinho do Porto, nós conseguimos acabar com essa polémica e queremos para o sector uma gestão moderna, de diálogo, de abertura de um esforço permanente de todo o sector, o que leva a que o futuro da Região Demarcada do Douro seja promissor. Neste momento posso dizer que estão criadas as condições para que a Comissão Interprofissional assuma as suas funções»⁶²⁴.

O acordo firmado levou ainda Daniel Bastos a afirmar ao *Diário Económico*⁶²⁵ que acreditava ser possível que o «Comunicado da Vindima» para este ano fosse «já da responsabilidade solidária do comércio e da lavoura, ou seja, da própria CIRDD», expectativa que não se materializou.

Era de admitir que a paz tivesse finalmente chegado às instituições durienses, mas a frieza da realidade era bem outra.

Em 11 de Março de 1996, a Comissão Instaladora deu por terminada a sua missão, através de carta enviada ao Secretário de Estado da Produção Agro-Alimentar.

O Governo nomeou Maria Laudomira de Jesus para a presidência da Comissão Executiva da CIRDD. Entretanto, haviam já sido nomeados os representantes do Comércio e da Lavoura⁶²⁶ para o Conselho Geral da CIRDD, enquanto a Comissão Instaladora finali-

⁶²³ *Público*, de 1 de Março de 1996.

⁶²⁴ *Lamego Hoje*, de 7 de Março de 1996.

⁶²⁵ *Diário Económico*, de 5 de Março de 1996.

⁶²⁶ A AEVP enviou à CIRDD, em 8 de Março de 1996, a lista dos «elementos representativos do Comércio para o Conselho

zara todo o programa que a si própria impusera para o período da instalação: fora tomada uma decisão sobre a Sede, concluíra-se o «Estudo de Definição do Modelo de Funcionamento» e acordara-se com o IVP a utilização do SIVIDOURO (Sistema Integrado da Gestão de Contas-Correntes).

Estavam, pois, criadas as condições para implementar a CIRDD em moldes definitivos.

Mas, em 27 de Junho de 1996, no dia imediato à reunião que a Casa do Douro teve com o Secretário de Estado da Produção Agro-Alimentar, José Manuel Lopes dos Santos comunicava ao Presidente da CI da CIRDD a sua suspensão como vogal daquela Comissão:

Considerando que na reunião de 29 de Fevereiro de 1996 da Comissão Instaladora da CIRDD foram aprovados por unanimidade os princípios fundamentais de funcionamento da Organização Interprofissional, nomeadamente «... O funcionamento efectivo da CIRDD só é possível se as profissões representadas usufruírem de independência económica e financeira...»

Considerando que na reunião, havida em 26 de Junho de 1996 com a Direcção da Casa do Douro, o Senhor Secretário de Estado da Produção Agro-Alimentar não demonstrou qualquer sensibilidade efectiva para a resolução dos problemas financeiros da Casa do Douro, nomeadamente no que concerne à execução em hasta pública do património da Casa do Douro, marcada para o próximo dia 2 de Julho de 1996.

Venho comunicar a V. Ex.^a. que a partir desta data suspendo as minhas funções como vogal da Comissão Instaladora da CIRDD, representante da produção, até que seja demonstrado por parte do Governo a vontade política necessária para a resolução dos problemas financeiros da Casa do Douro, como Organismo representante da Lavoura Duriense⁶²⁷.

O autor deste fax deu conhecimento da sua decisão ao Primeiro-Ministro, ao Ministro da Agricultura e à Comissão Parlamentar da Agricultura. As dificuldades financeiras da Casa do Douro constituíam agora o *leit motiv* para uma nova confrontação, desta vez com o Governo, mas utilizando a CIRDD como câmara de eco do seu descontentamento.

Trinta e dois dias depois, mais concretamente em 29 de Julho, José Manuel Lopes dos Santos envia um novo fax (aos mesmos destinatários) afirmando que, «na sequência das medidas adoptadas pelo Governo, tendentes à resolução definitiva dos problemas económico-financeiros da Casa do Douro e na convicção que serão encontradas as melhores soluções

Interprofissional da Região Demarcada do Douro, secção especializada do Vinho do Porto». Da Direcção da AEVP constavam: António Jorge Ferreira Filipe (Presidente), António Pinto Basto Bissaia Barreto (Director), António José Simões de Oliveira Bessa (Director), Júlio Alberto Moreira Caldeira (Director) e Maria Isabel M. Q. Sousa Cardoso Fernandes Marrana (Directora-Executiva) e ainda Francisco Javier Olazabal Rebelo Valente (Presidente da Assembleia Geral); a Casa do Douro enviou também a lista dos representantes da Lavoura no Conselho Geral da CIRDD (conforme deliberação do Conselho Regional de Vitivinicultores, de 8 de Setembro de 1995): António José Borges Mesquita Montes, Manuel António Araújo dos Santos, Sotero Francisco Mariano Ribeiro, José Eduardo Morais Lopes, António Joaquim Veríssimo e Luís António Sampaio Matos Sousa Arnaldo.

⁶²⁷ Arquivo da CIRDD.

de estabilidade institucional para a Região Demarcada do Douro, tomo a liberdade de informar V. Ex.^a. que mantenho toda a disponibilidade para prosseguir as minhas funções como vogal da Comissão Instaladora da CIRDD»⁶²⁸.

O Governo lograra, assim, desanuviar (temporariamente) um clima de tensão que ameaçava vir a deteriorar-se.

7.10. O problema da representatividade

Inconformadas com o espírito do legislador, que limitou a representatividade do Comércio e da Produção, no Conselho Geral da CIRDD, as figuras nomeadas pela AEVP e pela CD, algumas organizações escreveram a Daniel Bastos, formulando o seu protesto pela não inclusão dos seus representantes. Foi o caso, entre outros, da UNIDOURO, para a Produção, e da Associação de Viticultores Engarrafadores dos Vinhos do Porto (AVEPOD), que não se via representada pela AEVP, a que não pertencia. Porém, o protesto mais veemente foi subscrito por Manuel da Silva Reis, da Real Companhia Velha. Em carta dirigida à CI da CIRDD, de 25 de Outubro de 1995, introduzia a sua reivindicação exibindo o epíteto de «Instituição Majestática e Património Histórico da Viticultura da Região Demarcada dos Vinhos de Feitoria 1758 e Monumento Nacional de Interesse Público que nos Umbrais do Seu-Tricentenário participa da terceira e quarta parte da História de Portugal, e como um dos maiores produtores e exportadores dos vinhos do Douro, reivindica, de pleno direito, participar da Comissão Instaladora do C.I.R.D.D». [sic]⁶²⁹.

Em resposta, Daniel Bastos explicou que ainda existia apenas uma Comissão Instaladora e que a nomeação dos representantes do Comércio e da Produção para o Conselho Geral competia, respectivamente, à AEVP e à CD.

Quando tomou conhecimento da nomeação efectiva, pela AEVP, dos elementos que representariam o Comércio no Conselho Geral, Silva Reis voltou à carga, em missiva de 5 de Março de 1996, acusando a AEVP de nomear 6 representantes «desentranhados do rol de exportadores inscritos na Associação de Exportadores de *Vila Nova de Gaia* [sublinhado nosso], em detrimento de todos os demais exportadores que também alimentam os cofres do IVP, com as suas taxas, etc., etc.». Depois de reiterar a apologia da tradição histórica da Companhia Geral e da sua associada Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal («que não tem paralelo entre Empresas congéneres»), reafirmava que aquelas empresas «não podem ser privadas dos seus legítimos direitos como grupo Produtor e Exportador de primeira classe, e, conseqüentemente, fazer-se representar no Conselho Inter-Profissional». Reportando-se à carta da CIRDD, de 30 de Outubro anterior, Silva Reis contestava o argumento de que «os representantes do comércio são designados pelas organizações representativas do comércio exportador, proporcionalmente aos volumes transaccionados pelos

⁶²⁸ Arquivo da CIRDD.

⁶²⁹ Uma outra carta, da mesma data, rectifica para «Conselho Geral do C.I.R.D.D.». Arquivo da CIRDD.

seus associados, esquecendo V. Ex.^{as}, que nós fazemos parte integrante do comércio exportador, em regime de independentes e com volumes transaccionados superiores aos daqueles que V. Ex.^{as}, favoreceram.

Perante tão evidente má-vontade e flagrante abuso de poder, não deixaremos de levar o assunto à apreciação de Sua Excelência o Ministro da Tutela, caso V. Ex.^a, insista em marginalizar o nosso Grupo de Empresas»⁶³⁰.

Em boa verdade, esta acusação errava o seu alvo, porquanto não era legítimo assacar à CIRDD as culpas pela não nomeação de representantes das empresas de Manuel da Silva Reis. Mesmo assim, a CIRDD respondia-lhe em carta datada de 8 de Março, voltando a clarificar o preconizado na lei, justificação que, obviamente, não satisfazia aquele exportador.

⁶³⁰ Arquivo da CIRDD.

8. O FIM DA CIRDD E O NOVO FIGURINO (2003-2007)

A intervenção estatal, sempre presente no período anterior ao 25 de Abril, não deixou igualmente de manifestar-se no período democrático, embora de forma bem mais atenuada e já com a preocupação cimeira de escutar a opinião dos interessados. Além de que a visão interprofissional começou a aparecer muito mais frequentemente no diálogo institucional entre os agentes e o Estado. Agora, e embora se mantivessem resquícios de tradição corporativa, o sector ensaiava já adaptações às novas ideias e exigências impostas por um regime diametralmente diferente. Era o caso da eleição dos corpos gerentes da Casa do Douro; do fim do Grémio dos Exportadores e sua transformação, primeiro em Associação de Exportadores e posteriormente em Associação de Empresas; do fim da obrigatoriedade da inscrição nas associações profissionais (a CD manteve a inscrição obrigatória); da criação de um Entrepasto na Régua; da possibilidade de os produtores-engarrafadores e as cooperativas começarem a exportar directamente da Região.

Com o novo regime saído da Revolução, o sector conheceu o advento de novos equilíbrios e consagraram-se algumas das reivindicações mais legítimas dos produtores.

A necessidade de um diálogo mais equilibrado entre os vários intervenores trouxe ganhos acrescidos à produção, mas perdeu-se o carácter mais íntimo das relações comerciais de antanho, até porque da parte do comércio também se assistiu a mudanças estruturais profundas, decorrentes da integração de Portugal na Comunidade Económica Europeia e da nova dimensão alcançada por vários exportadores, fruto da entrada no negócio de algumas multinacionais.

Mas, como em tudo, a adaptação às novas realidades demora o seu tempo e, assim, o carácter *sui generis* do triângulo corporativo iria manter-se, em muitos aspectos, praticamente inalterável até 1995, ano em que seriam finalmente lançadas as bases para a criação da Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro, primeiro organismo verdadeiramente interprofissional susceptível de proporcionar significativas alterações do sector.

A adesão à Comunidade Europeia implicou também adaptações, mas o certo é que também na comunidade existem mecanismos de um relativo protecçãoismo. O sector logrou vencer uma primeira batalha ao substituir a exportação a granel pelo vinho engarrafado. E, contrariamente ao que podia supor-se, os níveis de expedição e de exportação não foram significativamente afectados. A juntar a tudo isto, até finais da década de noventa, o sector conheceu um importante incremento, que se traduz por maiores volumes de colheitas e de comercialização, surgindo novos mercados e, curiosamente também, um significativo aumento do mercado nacional, oscilando nos últimos anos entre o 3.º e o 4.º lugar dos compradores de vinho do Porto⁶³¹. Não menos importante foi o processo de modernização

⁶³¹ O Sector do Vinho do Porto 1997. História, Região e Mercado do Vinho do Porto. Porto: Instituto do Vinho do Porto, [s.d.], p. 15.

da viticultura duriense, uma autêntica «revolução vitícola», que permitiu um aumento qualitativo das massas vínicas e, paralelamente, o desenvolvimento e valorização dos vinhos de mesa de denominação «Douro», com um crescente reconhecimento dos mercados.

Nos últimos anos, acumularam-se factores de crise da vitivinicultura duriense, com uma diminuição clara dos preços pagos à Lavoura, a par do agravamento dos problemas da Casa do Douro, face à concentração do sector exportador e ao enfrentamento de uma concorrência cada vez mais forte dos vinhos do Novo Mundo, numa economia globalizada... Por outro lado, ao nível institucional, parece assistir-se ao reforço dos poderes do IVP e ao desentendimento frequente entre representantes do Comércio e da Lavoura, estes em clara desvantagem, pela situação de fragilidade que enfrenta a CD...

A ambiguidade que sempre enformou o nível de atribuições e competências dos órgãos que integravam o sector carecia de uma clarificação sem a qual qualquer tentativa de racionalização organizativa estaria condenada ao fracasso. E foi aqui que se tornou determinante o contributo do Instituto do Vinho do Porto. Como órgão estatal, cabia-lhe veicular os interesses do Estado, mas competia-lhe também manter uma postura de isenção no difícil equilíbrio de interesses entre produtores e comerciantes.

A direcção empossada em 1991 e presidida por Bianchi de Aguiar (um professor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e profundo conhecedor do meio) foi a principal credora da transformação do sector, nem sempre, porém, devidamente ajudada e compreendida pelos restantes agentes interventores no processo. Daniel Bastos, membro da equipa directiva do IVP soube manter uma postura de imparcialidade e de constante diálogo, aquando da sua estada à frente da Comissão Instaladora. E aquilo que então foi considerado por alguns como mais uma tentativa de intervenção estatal, por parte do IVP, não passou afinal de mais um contributo para a reestruturação do sector.

Mesmo assim, a necessária reforma institucional atendeu menos do que seria desejável aos equilíbrios sociais e sectoriais e deveria ter sido acompanhada pela resolução efectiva dos problemas da Casa do Douro, por programas de organização e reconversão da pequena viticultura e por programas de reorganização do sector cooperativo.

É um facto que, na segunda metade dos anos noventa, a crise dos excedentes com que se entrou nessa década estava praticamente debelada. Finalmente, o ano de 1997 ficou assinalado pela elaboração, pela primeira vez, de um Comunicado da Vindima produzido pela CIRDD.

É verdade que nem tudo estava ainda resolvido. A solução encontrada com o protocolo assinado entre a CD, a AEVP e a CIRDD, no dia 6 de Junho de 1997, estabeleceu uma fase transitória de três anos durante os quais a Casa do Douro conservaria algumas das suas principais prerrogativas. A CD manteria assim, até ao ano 2000, as competências para a distribuição do benefício, reservando-se à CIRDD o papel de fiscalização do processo.

O Cadastro, o «cavalo de Tróia» de toda a negociação, mantinha-se em poder da Casa do Douro, embora esta cedesse alguns dos seus elementos para permitir à CIRDD acompanhar e fiscalizar a distribuição do benefício.

Previa-se, no entanto, que até ao fim do período transitório a CIRDD pudesse já dispor do seu próprio ficheiro vitivinícola (uma base de dados que lhe custou cerca de um milhão de contos), prescindindo do cadastro da CD.

Vítor Ramalho, então Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia Pina Moura, considerava estar deste modo «assegurado o quadro interprofissional na região do Douro», optimismo que, todavia, só seria plenamente concretizado se os outros mecanismos de saneamento financeiro da Casa do Douro (também alvo de negociações com o Governo) obtivessem êxito. Contudo, nada se avançou neste sentido.

Para os órgãos de informação que acompanharam todo este processo, firmara-se a convicção de que «acabou a tensão no vinho do Porto»⁶³².

Como a realidade veio a demonstrar, era cedo ainda para se tirarem conclusões definitivas sobre as virtudes deste modelo, apesar das opiniões mais ou menos consensuais que começaram a surgir.

E, dado que a CIRDD não chegou a usufruir do conjunto de competências que nor-tearam a sua criação, e nem sempre foram claras as fronteiras entre as diversas instituições, acabou por se mostrar incapaz de solucionar os anseios tanto dos produtores como dos comerciantes. Impunham-se novas mudanças no sector e uma reorganização institucional susceptível de consumir por completo o modelo interprofissional que abarcasse a tutela das duas denominações de origem *Porto* e *Douro*, adequando o complexo legislativo às directivas emanadas pela Organização Comum do mercado vitivinícola, cujas regras abrangem um amplo leque de exigências que vão desde o potencial de produção vitícola aos mecanismos de mercado, passando pelas disposições que definem as práticas e tratamentos enológicos e abarcam mesmo disposições sobre questões como agrupamentos de produtores, as organizações interprofissionais, etc.⁶³³. Nem a CIRDD subsistiu nem o sector estabilizou em termos de regulamentação e nova legislação acabaria por surgir, em 2003, delineando a organização que hoje subsiste.

Realmente, o Instituto do Vinho do Porto nunca chegou a perder a sua importância como órgão estatal de fiscalização e controlo do sector dos vinhos generosos do Douro. Mas, somente em 2003, pôde, finalmente, alargar o âmbito da sua actuação aos vinhos de consumo do Douro, chamando a si a responsabilidade de controlar a produção, a qualidade e a genuinidade de *todos* os vinhos da região duriense, passando a assumir a denominação de Instituto dos Vinhos do Douro e Porto (IVDP).

Como salientou Alberto Ribeiro de Almeida, «esta alteração deriva do esgotamento pela incapacidade funcional do complexo modelo criado em 1995 (que exigia, sem mácula,

⁶³² *Público*, de 7 de Junho de 1997.

⁶³³ Cf. PEIXOTO, Fernando – «“Concepção” e “parto” da CIRDD (Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro)». *Douro – Estudos & Documentos*. Vol. II (4), 1997 (2.º), p. 297-335; «As Instituições reguladoras do Vinho do Porto». In *O Vinho do Porto*. Porto: Instituto do Vinho do Porto, 2003, p. 107-121.

a articulação das atribuições e competências da Casa do Douro, da Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro e do Instituto do Vinho do Porto), cuja experiência impôs uma redução das entidades públicas reguladoras do sector vitivinícola na Região Demarcada do Douro e uma demarcação cristalina dos seus domínios de actuação pelo aperfeiçoamento e simplificação do modelo de gestão»⁶³⁴.

O novo quadro institucional levou à publicação de novos diplomas (Decretos-lei n.º 277/2003 e n.º 278/2003, ambos de 6 de Novembro: Estatutos da Casa do Douro e respectivo Regulamento Eleitoral e Lei Orgânica do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, respectivamente), conferindo a gestão das denominações de origem *Porto* e *Douro* e da indicação geográfica *Terras Durienses* ao IVDP, dotando-o agora de um órgão denominado «Conselho Interprofissional» onde a produção e o comércio possuem uma representação paritária, cabendo-lhe a «totalidade das responsabilidades em matéria de gestão e coordenação da vitivinicultura duriense», procurando «na convergência dos interesses das profissões, na adopção de planos estratégicos e de melhor coordenação da colocação dos produtos no mercado». A este Conselho cabe ainda, entre outras, a responsabilidade pela aprovação dos quantitativos anuais de vinho destinado a benefício, bem como a «regulamentação das actividades da produção e comércio daqueles produtos»⁶³⁵, proporcionando à região as necessárias condições de estabilidade.

Todo este modelo implicou uma nova organização institucional, redefinindo o papel da Casa do Douro, que agora se tornou numa instituição de natureza associativa, responsável pela defesa dos interesses dos viticultores e pelo apoio à produção. O facto de se manter a inscrição obrigatória dos viticultores, não colide com as normas de direito privado que regem as suas relações contratuais com terceiros. Entretanto, a «jóia da coroa» por cuja manutenção sempre se bateu a CD, isto é, a manutenção do cadastro das vinhas, continua sob a sua responsabilidade, mas agora está obrigada a fornecer ao IVDP toda a informação que, sobre esta matéria, lhe for solicitada pelo Instituto, órgão com o qual deverá manter total e estreita colaboração. É certo que perdeu diversas prerrogativas, tais como a certificação dos vinhos de origem Douro e «ficou impedida de intervir na comercialização de vinhos e mostos, incluindo a retirada da produção dos vinhos de vindima não comercializados, com ressalva da aquisição, em cada campanha, de um quantitativo simbólico de vinho susceptível de obter as denominações de origem da Região Demarcada do Douro destinado à manutenção do *stock* histórico de representação»⁶³⁶.

Agora, como associação pública que é, a Casa do Douro integra um Conselho Regional que é eleito por sufrágio directo dos viticultores inscritos, cabendo precisamente

⁶³⁴ ALMEIDA, Alberto Ribeiro de – *A nova organização do sector*. In PEREIRA, Gaspar Martins, coord. – *O Vinho do Porto*. Porto: Instituto do Vinho do Porto, 2003, p. 123.

⁶³⁵ Cf. <<http://www.ivdp.pt/>>.

⁶³⁶ Cf. ALMEIDA, Alberto Ribeiro de – *Obra cit.*, p. 124.

a este Conselho eleger, entre si, uma Comissão Permanente, uma Direcção e uma Comissão de Fiscalização.

Assim, pela diluição da CIRDD no IVDP (com a conseqüente incorporação no Instituto das competências, do pessoal e do património da CIRDD), o Instituto transformou-se num instituto público participado, permitindo a concretização do figurino do interprofissionalismo na gestão das denominações de origem e da indicação geográfica da RDD, sem que o Estado abdique das funções que lhe competem, como a certificação, a fiscalização e o controlo da qualidade, bem como a aplicação das sanções às infracções, entre outras⁶³⁷.

⁶³⁷ Decreto-lei n.º 47/2007 de 27 de Fevereiro, sobre a nova lei orgânica do IVDP.

9. CONCLUSÃO

O corporativismo marcou o destino político, social e económico do nosso País durante o período do Estado Novo, apesar da coexistência de intérpretes e práticas que, por vezes, divergiram entre si de forma drástica, tanto nas leituras ideológicas como na aplicação prática das directivas consagradas em múltiplos escritos e discursos doutrinários.

O rumo político do corporativismo seguiu a opção da sistemática intervenção estatal, nos mais diversos níveis, sem deixar quaisquer margens de manobra aos sectores empresariais. De resto, a via do condicionamento industrial veio demonstrar precisamente que era o Governo quem «mandava» e não as opiniões, mesmo as mais lúcidas, de quem via no desenvolvimento industrial do País o caminho do futuro.

Hoje, à distância de décadas, pode surpreender-nos o reconhecimento de que existiram homens que, apoiando o Estado Novo e o regime por este instituído, foram capazes de reconhecer os erros de um sistema político cuja conduta negava, frequentemente, aquilo que proclamava na Constituição e até nos discursos oficiais.

Reconhece-se, sem esforço, a existência de figuras que sempre se mantiveram próximas dos sectores mais radicais da ditadura; mas deve reconhecer-se, igualmente, a existência de uma plêiade de personalidades que, mesmo salvaguardando o cuidado nas palavras, não deixavam de lançar críticas à forma como o Governo conduzia muitas das situações. A começar, desde logo, pelo próprio «delfim» de Salazar, Marcello Caetano. Contudo, criticando o Governo, isentavam sempre das culpas o seu representante máximo: Salazar. E, com frequência, manifestavam mesmo a expectativa de que, se este viesse a abordar a situação ou questões em apreço, por certo não deixaria de reconhecer a razoabilidade das propostas que enunciavam.

Os casos já relatados das reivindicações da Casa do Douro para que se permitisse a eleição dos seus Corpos Gerentes, ou as várias situações em que o IVP se rebelou contra a legislação que o condicionava, contra a inexistência de uma corporação do vinho do Porto, são exemplos elucidativos.

Se o auto-afastamento de António Ferro, em 1949, paradigma da promoção da imagem do ditador, foi um dos mais significativos exemplos, centenas de outros poderíamos aduzir, como o do embaixador Domingos Monteiro ou, mais concretamente, no caso do sector do vinho do Porto, das figuras maiores que marcaram decisivamente uma época: José Joaquim da Costa Lima e Mário de Morais Bernardes Pereira.

A longa «luta» em prol do esclarecimento e da informação desencadeada no seio do próprio IVP, quer através dos *Cadernos de Estatística e de Informação*, quer através dos *Anais*, mostrando-nos realidades que denunciavam erros políticos diversos, os claros artigos publicados sobre a não adesão à CEE e as nefastas consequências que advinham da nossa opção pela EFTA são exemplos de coragem que não podem ser ignorados, sobretudo se tivermos em conta que essas informações acabaram por ser suspensas por determinações superiores.

Também não pode ser escamoteada a postura dos dirigentes do IVP, atentos aos interesses dos seus trabalhadores, às suas dificuldades, procurando minorá-las mesmo quando isso atentava contra as disposições emanadas de órgãos superiores. Essencialmente, se levarmos em linha de conta que os apoios concedidos pelo Instituto aos seus colaboradores eram concretizados em anos de difícil situação económica para aquela instituição, melhor compreendemos as constantes solicitações para que o Governo apoiasse, através do Orçamento de Estado, um órgão por ele próprio criado.

Todavia, como se viu, o facto de o IVP ser uma emanção do Estado Corporativo não serviu para que este órgão de coordenação económica fosse, alguma vez, alvo de privilégios especiais. E mesmo só nos anos finais do regime foi possível, ao Instituto, poder planificar, com alguma tranquilidade e segurança, as campanhas de promoção e propagando do vinho do Porto no País e no estrangeiro.

Com a revolução do 25 de Abril de 1974, era de supor que a mudança implicasse as necessárias consequências, harmonizando a vida económica com o clima de liberdade que se instaurou em Portugal.

O corporativismo, enquanto sistema económico, institucional e político, que reservava ao Estado o controlo apertado sobre a economia, sobre as pessoas e sobre todas as instituições, era agora unanimemente reconhecido como o grande culpado do atraso do País, que vira o seu desenvolvimento processar-se num ritmo demasiado lento e completamente desfasado da realidade europeia em que geograficamente Portugal se enquadrava.

É verdade que se assistiu a grandes e profundas alterações nos planos político, cultural, económico e social. O País conheceu a agitação própria dos períodos revolucionários, acabando por reflectir as mudanças que a passagem para a democracia haveria de impor.

À prioridade da restauração das liberdades e da Democracia seguiu-se a da Descolonização, apontando-se, então, um terceiro «D», o do Desenvolvimento, como cúpula da transformação que se pretendia operar, colocando finalmente Portugal no mapa europeu dos países desenvolvidos.

Procurou-se a criação de condições legislativas que extirpassem os ressaibos de todo um edifício doutrinário e jurídico metódico e duradouramente estimulado e mantido pelo regime anterior. Assim, no decurso dos primeiros tempos de efervescência revolucionária, proliferaram múltiplas propostas, acções e mesmo diplomas legislativos que se multiplicavam ao sabor das influências circunstanciais ou mesmo como respostas às reivindicações e exigências de movimentos de massas que se erguiam de todos os quadrantes. Leis, decretos, portarias ou despachos tinham uma duração efémera e a prática negava frequentemente o espírito do legislador. Mas a solidez do edifício legislativo assentava, necessariamente, na necessidade imperiosa de erguer uma nova Constituição que fosse a *alma mater* da jovem democracia.

Com a aprovação da Constituição de Abril de 1976, maioritariamente consensual, ergueu-se no horizonte político o imperativo do «caminho para o socialismo».

Todavia, muito cedo se percebeu que as mesmas palavras, largamente invocadas por diversos quadrantes no auge da revolução, continham em si mesmas o gérmen de diferentes pressupostos semânticos.

Bem cedo a alternância partidária tomou o controlo do poder governamental e, desde, logo se encarregou de inverter um conjunto de transformações operadas durante o período «socializante». Entretanto, também os órgãos decisórios militares cediam o seu lugar aos civis e regressavam aos quartéis.

Os sectores nacionalizados foram gradualmente regressando à privatização (bancos, seguros, transportes, energia, principais indústrias, cimentos, indústria mineira, estaleiros navais, comunicação social, etc.), provocando a erosão lenta, mas contínua, do sector público empresarial.

A economia era o fulcro de todas as atenções, com legisladores e políticos procurando acabar com os resquícios de um corporativismo fortemente intervencionista e impeditivo do desenvolvimento económico de que Portugal carecia, mas também desapossando agora o Estado dos sectores que conquistara pela via das nacionalizações.

Se a denominação de um regime se pode alterar por decreto, este não basta, por si só, para promover a mudança, se no plano da vontade e das mentalidades não concorrerem factores endógenos e exógenos, esclarecidos e consistentes, aglutinando sinergias sociais, económicas, políticas, sociais e culturais para, num todo, construir um sólido *corpus* legislativo que confira consistência teórica e prática a um novo regime.

As mudanças que se foram operando conheceram um novo impulso, conferido pela nossa adesão à Comunidade Económica Europeia. Mas, no sector do vinho do Porto, a realidade mostrou-se bem mais difícil de alterar e o edifício corporativo institucional haveria de manter-se ainda por mais alguns anos, demonstrando as fragilidades organizativas e a diversidade de interesses que desde sempre opuseram os intervenientes na produção e no negócio do vinho do Porto.

A primeira constatação é que as tentativas de alteração desencadeadas para o sector do vinho do Porto, logo nos primeiros períodos do PREC, esbarraram sempre com a divergência dos interesses instalados e a ausência de uma política concertada e esclarecida para o sector, apenas acentuou, ainda mais, litígios e confrontos entre os desígnios da produção e do comércio exportador.

Se, desde sempre, a oposição entre produtores e comerciantes do sector vitivinícola duriense foi a tónica que caracterizou a ausência da capacidade de diálogo entre os diversos agentes, o período que se seguiu à revolução de Abril, mostrou com nitidez as fracturas ancestrais que os dividiam e, se todos pareciam apostados em pôr cobro ao corporativismo, as vias para a concertação de interesses mantinham-se em trajectórias divergentes. A esta incapacidade somava-se igualmente a de um Estado impotente para impor medidas legislativas que orientassem o sector, quer porque ele próprio se digladiava entre linhas políticas e ideológicas diversas, na sequência das «danças» de governos e suas orientações políticas, quer

porque também o Parlamento se mostrava incapaz de garantir a necessária estabilidade legislativa, frequentemente vogando ao sabor dos interesses partidários ou de grupos de pressão.

Logo em 1976, a legislação começou a sugerir alterações importantes, ventilando-se desde então a hipótese de criação de um organismo interprofissional, sem que isto significasse qualquer diminuição do poder de intervenção estatal, tanto mais que o IVP continuava na sua caminhada de representante primacial do Estado e este não queria (nem podia) deixar de poder intervir, através do seu Instituto, no controlo e na fiscalização de um sector que estava longe de poder considerar-se pacificado.

É verdade que, por parte do Estado, havia a intenção de retirar o carácter de instituição pública à Casa do Douro, tornando-a numa associação livre. A CD parecia disposta a aceitar esta figura, mas, na verdade, o processo de alteração foi sendo sistematicamente protelado, acabando por transformar-se, posteriormente, na figura híbrida de instituição pública e simultaneamente um organismo de natureza associativa, preocupado sempre em não deixar transferir para o IVP funções que de há muito detinha e o tornavam num órgão de notável influência na região.

A velha aspiração dos produtores durienses de poderem exportar directamente os seus vinhos, sem terem que submeter-se ao monopólio do Entrepósito de Gaia, viria a concretizar-se apenas quando, em 1986, adquiriram finalmente esse direito, consumado na prática pela fundação da AVEPOD. Assim, os produtores podiam, doravante, assumir-se também eles como concorrentes para o mercado das grandes empresas do comércio exportador sedeadas em Gaia.

A necessidade de consolidar um modelo interprofissional mostrava-se consensual, mas continuavam hesitantes, quando não mesmo divergentes, as vias propostas para a sua institucionalização.

Também a CD não se mostrava aberta à possibilidade (implícita na legislação) de se transformar em associação privada, mas temia a perda das suas funções de «instituto público regional», figura que a todo o custo pretendia assegurar, batendo-se pela manutenção do seu estatuto de associação de direito privado, mas com algumas funções e competências próprias de um instituto público.

A adesão de Portugal à CEE implicou a criação de legislação capaz de harmonizar o sector vitivinícola com as práticas na Europa comunitária. Todavia, a região duriense e os seus vinhos persistiram em manter-se como excepção a algumas destas práticas, como aconteceu, nomeadamente, com a Lei 8/85, que impunha a harmonização com esta lei da organização das regiões demarcadas, implementada nas restantes regiões, mas deixando de fora a sua aplicação à RDD.

Nem tudo o que, na segunda metade da década de setenta e nos anos oitenta, a legislação pretendeu inculcar pôde materializar-se.

O modelo organizacional concebido pelo IVP e montado em torno da CIRDD, em inícios da década de noventa, permitiu pensar que estavam, finalmente, criadas as

condições para o desenvolvimento pleno do figurino interprofissional que há tanto tempo se reclamava.

Mas os tempos seguintes viriam demonstrar que era ainda cedo para se tirarem conclusões definitivas sobre as virtualidades daquele modelo, apesar das opiniões mais ou menos consensuais que se vinham, então, formulando. De facto, quer na fase de instalação, quer posteriormente, a lavoura e o comércio continuaram frequentemente a desentender-se.

Um certo clima de diálogo foi ainda mantido durante algum tempo, sob a responsabilidade de Laudomira de Jesus⁶³⁸. Mas esta viria a ser substituída em Abril de 2000, sucedendo-lhe Coelho Pires⁶³⁹, professor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Pretendia o novo responsável «conciliar, no âmbito da CIRDD, os interesses da produção e do comércio na Região», mas não teria logrado os seus intentos, por discordâncias com o sector produtivo e, já em 2001, Coelho Pires apresentou a sua demissão⁶⁴⁰, tendo-lhe sucedido Vilhena Pereira, que se esforçou por tentar uma maior aproximação entre os sectores do Comércio e da Lavoura.

O sector do vinho do Porto integra um misto de agentes que percorrem todo um circuito que vai desde a produção à comercialização e à promoção nacional e internacional da marca «Porto».

Há produtores que são simultaneamente engarrafadores e exportadores, como há empresas exportadoras que avançaram para os terrenos durienses, adquirindo as Quintas onde produzem as suas próprias marcas.

Hoje, há mais de três dezenas de entidades operando directamente a partir da Região Demarcada do Douro, o que constitui uma constatação clara da possibilidade de redinamização social e económica do sector na RDD e espelha algum esforço de descentralização que, mesmo assim, se mostra claramente insuficiente para o desenvolvimento de uma região que, sendo embora Património Mundial da Humanidade, continua a padecer de um profundo atraso estrutural.

É verdade que a história do vinho do Porto foi sempre marcada pela conflitualidade de interesses entre a produção e o comércio exportador. Contudo, nas últimas décadas, essa conflitualidade foi sendo minorada pelo papel de mediação desenvolvido pelo Instituto do Vinho do Porto. E, actualmente, num mercado tão competitivo e internacionalizado, é imperioso concertar posições, sem descurar, obviamente, as responsabilidades que ao Estado compete assumir na defesa de um produto que continua a ser emblemático da imagem do País no exterior.

Mantendo o Estado, através do IVDP – Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (actual denominação do antigo IVP, após fusão com a CIRDD), a competência relativa à

⁶³⁸ Nomeada representante do Estado na CIRDD pelo Despacho n.º 46/96, de 18 de Outubro.

⁶³⁹ Nomeado pelo Despacho n.º 8390/2000, de 18 de Abril.

⁶⁴⁰ *Jornal de Notícias*, de 14 de Março de 2001.

certificação dos vinhos da RDD e à disciplina do sector, é através do seu «Conselho Interprofissional» que inclui, na sua composição, os diversos agentes da produção e do comércio, que se traça toda uma estratégia para a defesa e promoção dos vinhos da região demarcada do Douro.

É inquestionável que o Instituto do Vinho do Porto nunca chegou a perder a sua importância como organismo estatal de fiscalização e controlo do sector dos vinhos generosos do Douro. A legislação acabou sempre por reforçar o seu papel, mas continuava a ver-se despojado da possibilidade de intervir nos restantes vinhos durienses e somente já entrado o século XXI pôde finalmente alargar o âmbito da sua actuação aos vinhos de consumo do Douro, chamando a si a responsabilidade de controlar a produção, a qualidade e a genuinidade de *todos* os vinhos da região duriense, implicando a mudança de sigla para Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP).

A nova orgânica saída com a legislação de 2003 (Decretos-lei n.º 277/2003 e n.º 278/2003, ambos de 6 de Novembro), conferiu a gestão das denominações de origem *Porto* e *Douro* e da indicação geográfica *Terras Durienses* ao IVDP, organismo de natureza pública, dotando-o agora de um órgão denominado «Conselho Interprofissional» onde a produção e o comércio possuem uma representação paritária, cabendo-lhe a «totalidade das responsabilidades em matéria de gestão e coordenação da vitivinicultura duriense», procurando, «na convergência dos interesses das profissões, na adopção de planos estratégicos e de melhor coordenação da colocação dos produtos no mercado, na aprovação do comunicado da vindima, na proposição de regras quanto à oferta na primeira colocação no mercado, na fixação anual de ajustamentos ao rendimento máximo por hectare e da quantidade de vinho do Porto a beneficiar, bem como na regulamentação das actividades da produção e comércio daqueles produtos»⁶⁴¹, proporcionar à região e ao sector as necessárias condições de estabilidade.

É este, pois, o actual modelo que preside ao sector, podendo agora afirmar-se que o sistema corporativo passou definitivamente à história, o que não significa, necessariamente, que se erradicassem de vez as inevitáveis divergências entre os agentes com responsabilidades na produção e no comércio dos vinhos do Porto e agora também do Douro.

A classificação pela UNESCO do Alto Douro Vinhateiro como património mundial exigiria múltiplas medidas que dinamizassem uma região que possui, além do forte potencial vitivinícola, uma grande riqueza cultural, patrimonial, natural e paisagística.

Por isso e reconhecendo a necessidade de dar uma maior atenção àquela região, o Governo, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2006, de 31 de Agosto de 2006, decidiu criar uma Estrutura de Missão para a Região Demarcada do Douro, com a finalidade de preencher o vazio deixado pela extinção do Gabinete Técnico Intermunicipal do Douro Vinhateiro.

⁶⁴¹ Cf. <<http://www.ivdp.pt/>>.

Nessa Resolução o Governo reconheceu que, apesar do seu potencial, o Douro «convive com indicadores sociais e económicos que ficam aquém da média das principais regiões vinhateiras da Europa». E acrescenta no texto da referida Resolução que a RDD «padece de fragilidades estruturais, há muito diagnosticadas mas nunca eficazmente enfrentadas, que recomendam a adopção de um outro olhar sobre este território e uma outra acção sobre a sua realidade, que o Estado tem de impulsionar, como dever e como exemplo»⁶⁴².

A abrir o texto, o Governo comprometia-se a «1 – Criar a Estrutura de Missão para a Região Demarcada do Douro, abreviadamente designada por Estrutura de Missão, na dependência do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, com a missão de dinamizar acções para o desenvolvimento integrado da Região do Douro e promover a articulação entre as entidades da administração central e local com competências na região, bem como estimular a participação e a iniciativa da sociedade civil».

Mas terá a Unidade de Missão cumprido os seus desígnios? Sabe-se que ela apenas veio a constituir-se cerca de meio ano depois e que o Eng.º Ricardo Magalhães foi empossado oficialmente nas funções de Chefe de Projecto da Unidade de Missão da Região Demarcada do Douro apenas em 30 de Março de 2007.

A sua estrutura assenta basicamente num «encarregado de missão» que é «coadjuvado por um chefe de projecto, nomeado por despacho conjunto» de vários ministérios.

Para coordenar as intervenções, foi criado um «grupo coordenador (...) constituído por um representante do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que preside, por representantes do Ministério das Finanças e da Administração Pública, do Ministério da Economia e da Inovação, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e do Ministério da Cultura, (...) e por seis representantes do conjunto dos municípios da Região Demarcada do Douro». Além destes elementos existe ainda um «um conselho consultivo» com representantes de várias (mais de 40) entidades ligadas à região».

Apesar de todas estas alterações institucionais e de múltiplas declarações proferidas desde então, a situação no Douro mantém-se delicada e persistem os tais «indicadores sociais e económicos que ficam aquém da média das principais regiões vinhateiras da Europa».

A Produção tem feito eco destas preocupações e, em 15 de Outubro de 2007, o produtor-engarrafador Luís Roseira chegou mesmo a enviar uma carta aberta ao Primeiro-Ministro no qual confessava:

«Sei, evidentemente, das iniciativas que têm vindo a desenvolver-se, não pela Unidade de Missão, mas pelo esforço da Direcção Regional de Agricultura de TMAD, de racionalizar e concentrar as adegas cooperativas, no sentido de ganharem “competências de gestão empresarial”, para “criar mais riqueza nesta zona tão importante do ponto de vista vitivi-

⁶⁴² Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2006, de 31 de Agosto de 2006.

nícolá”. Mas sei também que se agravaram os problemas de muitos e muitos viticultores, pagos miseravelmente pelo produto do seu trabalho. O valor de 100 euros por pipa, que corre para uma parte substancial de cerca de metade da produção vitícola da região que não ascende ao benefício, é um valor miserável, com impactos sociais gravíssimos, só possível pela forma irresponsável como tem vindo a ser regulado o sector vitivinícola regional, que deveria ser a sua base de sustentação económica, mas que está a deixar muitas famílias na miséria e a atirá-las para novas formas de emigração e fuga da região, enfraquecendo o tecido social, os recursos humanos e a sustentabilidade da própria paisagem. Além disso, estes viticultores perderam, há muito, a sua capacidade associativa e a sua voz».

Referindo-se de seguida à Casa do Douro, Luís Roseira afirmava que «não tem havido vontade política para resolver, cabalmente, os problemas da Casa do Douro, que a vêm impedindo de desempenhar o seu papel imprescindível de liderança estratégica da vitivinicultura duriense. Esta ou outra Casa do Douro, como estrutura associativa dos viticultores, é essencial para promover um novo modelo de acção, tanto no plano territorial como funcional, de todas as estruturas associativas/cooperativas do sector, para garantir a formação e o apoio técnico diversificado aos vitivinicultores, a experimentação aplicada e a formação qualificada. Assumindo, nesse novo modelo, a participação activa de todos os viticultores na resolução dos seus problemas, a sua responsabilização e o seu empenhamento na construção do futuro. Tudo isto está por fazer, agravando-se, cada dia que passa, a situação da Casa do Douro, com os custos que todos conhecemos, em particular os quarenta mil pequenos e médios agricultores que vêm dificultadas, ano após ano, a sua vida e a das respectivas famílias. A focalização do IVDP nos problemas comerciais do sector fez descurar a necessidade de completar e complementar uma efectiva e sustentável Reforma Institucional do Sector dos Vinhos do Douro e do Porto, com sentido regional e social, que tem sido, sucessivamente, adiada, apesar de todos sabermos que só valorizando a base social produtiva se poderá aspirar à renovação geracional e à fixação dos mais jovens, mais qualificados, com maior capacidade de intervenção e de renovação da vitivinicultura duriense».

Concluindo a carta, o Dr. Luís Roseira confessa a sua desilusão: «Neste momento, treze meses depois de ter sido criada, esperava-se mais da Unidade de Missão, de acordo com as esperanças despertadas pelas palavras de Vossa Excelência, em 31 de Agosto de 2006⁶⁴³. Infelizmente, no Douro, continuamos a sentir este paradoxo de uma região que produziu e produz tanta riqueza e que continua a definhar, na sua permanente pobreza, incapaz de transformar as suas potencialidades e recursos em factores dinâmicos de desenvolvimento».

Hoje temos no Douro um novo figurino institucional. O sistema corporativo que regia a vitivinicultura e condicionava as relações entre os diversos agentes foi erradicado. A legis-

⁶⁴³ Data em que, na Régua, o Primeiro-Ministro anunciou publicamente o teor da Resolução.

lação mais recente criou naturais expectativas, tal como se renovaram as esperanças de melhores dias com a criação da Unidade de Missão para o Douro.

Entretanto, o atraso estrutural que sempre acompanhou as gentes e as terras durienses ainda não foi ultrapassado e o optimismo não parece ser, para já, o cenário mais adequado para caracterizar o horizonte próximo da Região Demarcada do Douro.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES

Fontes manuscritas e dactilografadas

CASA DO DOURO – *Circular de 29 de Dezembro de 1953*. Arquivo da Casa do Douro.

INSTITUTO DO VINHO DO PORTO – *Actas da Comissão de Superintendência (1933-1936)*. Porto: Arquivo do IVP.

INSTITUTO DO VINHO DO PORTO – *Actas do Conselho Geral (1936-1991)*. Porto: Arquivo do IVP.

INSTITUTO DO VINHO DO PORTO – *Actas da Direcção (1933-1992)*. Porto: Arquivo do IVP.

INSTITUTO DO VINHO DO PORTO – *Carta do IVP para o GEVP, de 21 de Março de 1934*. Porto: Arquivo do IVP.

INSTITUTO DO VINHO DO PORTO – *Cartas arquivadas no dossier n.º 1 do GEVP*. Porto: Arquivo do IVP.

INSTITUTO DO VINHO DO PORTO – «A situação financeira do Instituto do Vinho do Porto e o modo de a resolver». Texto dactilografado. Arquivo do IVP, 1936.

INSTITUTO DO VINHO DO PORTO – «Programa dos trabalhos a realizar pelo Instituto do Vinho do Porto no ano de 1937». Porto: Arquivo do IVP, dactilografado, 1937.

INSTITUTO DO VINHO DO PORTO – «Programa dos trabalhos a realizar pelo Instituto do Vinho do Porto no ano de 1938». Porto: Arquivo do IVP, dactilografado, 1938.

INSTITUTO DO VINHO DO PORTO – «Exposição sobre o trabalho. A situação financeira do Instituto do Vinho do Porto e modo de a resolver». Texto dactilografado. Arquivo do IVP, 1939.

INSTITUTO DO VINHO DO PORTO – *Livro do Copiador n.º 1*. Arquivo do IVP.

Fontes Impressas

Publicações Oficiais

ASSEMBLEIA NACIONAL – *Diário das Sessões (1935-1974)*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – *Diário da Assembleia da República*.

CÂMARA CORPORATIVA – *Actas (1935-1974)*.

INSTITUTO NACIONAL DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA – *Boletim do INTP*.

PORTUGAL – *Diário do Governo*.

PORTUGAL – *Diário da República*.

Publicações Periódicas

A Região Duriense. Régua.

Boletim da Casa do Douro. Peso da Régua: Casa do Douro.

Boletim Informativo. Peso da Régua: CIRDD.

Boletim Informativo do Instituto do Vinho do Porto. Porto: IVP.

Diário Económico. Lisboa.

Diário de Notícias. Lisboa.

Expresso. Lisboa.

Gazeta das Aldeias. Lisboa

Infó IVP. Boletim do Instituto do Vinho do Porto. Porto: IVP.

IVP – ANAIS do Instituto do Vinho do Porto (1940-1982). Porto: IVP.

IVP – Cadernos mensais de estatística e informação do IVP (1940-1988). Porto: IVP/IVDP.

Jornal de Notícias. Porto.

Lamego Hoje. Lamego.

News Letter Instituto do Vinho do Porto. Porto: IVP.

Notícias Instituto do Vinho do Porto. Porto: IVP.

O Arrais. Régua.

O Comércio do Porto. Porto.

O Primeiro de Janeiro. Porto.
Público. Lisboa.
Repórter do Marão. Amarante.
República Social. Lisboa.
Vida Económica. Porto.

ESTUDOS

- AAVV (2004) – *Actas do III Simpósio da Associação Internacional de História e Civilização da Vinha e do Vinho*. Funchal: Secretaria Regional do Turismo e Cultura / Centro de Estudos de História do Atlântico.
- AAVV [1984] – *Integração Económica. Teoria – CEE – A Adesão de Portugal*. Lisboa: Edições 70.
- AAVV (2003) – *O Tratado de Methuen (1703). Diplomacia, guerra, política e economia*. Lisboa: Livros Horizonte.
- AAVV (1991) – *Portugal no Limiar do Século XXI*. Cadernos Sedes. Lisboa: SEDES.
- AAVV (1989) – *Portugal: O Desafio dos Anos Noventa*. Lisboa: Editorial Presença.
- AAVV (1998) – *O Vinho do Porto e os Vinhos do Douro*. Lisboa: Chaves Ferreira – Publicações.
- AAVV (1989) – *Salazar e o Salazarismo*. Lisboa: Publicações D. Quixote.
- ALGUNS Elementos sobre a Economia Portuguesa (s.d.). Lisboa: SNI.
- AGUIAR, Fernando Bianchi de (1987) – *Cultura da vinha em terrenos de encosta: alternativas para a sua implantação*. Vila Real: UTAD.
- (1997) – «Evaluation des Paysages Viticoles Historique de Montagne et en Pente Raide – Classement dans le Patrimoine Mondial. Objectifs du Symposium». In *Revue d'Information sur la Viticulture de Montagne du CERVIM*, 8: 9-12.
- (1998) – «Mécanisation de la Viticulture de la Vallée du Douro – Porto». In *Revue d'Information sur la Viticulture de Montagne du CERVIM*, 9:31-40.
- (1998) – *Terroir et Paysage: Région Délimitée du Douro, un exemple de valorisation du patrimoine naturel*. «Mondiaviti, Le Mondial de l'Information et de la Communication Viti-Vinicole». ITV: Paris, p. 3.
- (2001) – «Environnement, Paysages, Vignobles: Outils pour la Valorisation du Territoire de Montagne». In *Revue d'Information sur la Viticulture de Montagne du CERVIM*, 13:16-20.
- (coord.) (2006) – *Candidatura do Alto Douro Vinhateiro a Património Mundial*. 2.^a ed. Porto: CCDR-N.
- ALMEIDA, A. J. C. Osório (1962) – «O movimento cooperativo da região demarcada do Douro». *Anais da JNV. Jornadas Vitivinícolas 1962*. Lisboa: JNV, II vol.
- ALMEIDA, Alberto Ribeiro de (2003) – «A nova organização do sector». In PEREIRA, Gaspar Martins (coord.) – *O Vinho do Porto*. Porto. Instituto do Vinho do Porto.
- ALMEIDA, João de (1932) – *O Estado Novo*. Lisboa: Parceria António Maria Pereira.
- ÁLVARES, Pedro; FERNANDES, Carlos Roma (1972) – *Portugal e o Mercado Comum – da EFTA aos acordos de 1972*. Lisboa: Editorial Pórtico.
- ALVES, Paulo Corte Real Correia (1986) – *Contribuição para o estudo da legislação da Região Demarcada do Douro*. Vila Real: Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- AMARAL, Luciano (1988) – «Portugal e o passado, política agrária, grupos de pressão e evolução da agricultura durante o Estado Novo». *Análise Social*, n.º 128. Lisboa: ICS da Universidade de Lisboa.
- (1998) – «Convergência e crescimento económico em Portugal no pós-guerra». *Análise Social*, n.º 148. Lisboa: ICS da Universidade de Lisboa.
- AMARO, Rogério Roque (1987) – «O Salazarismo na óptica do capitalismo em Portugal». *Análise Social*, n.ºs 72-73 e 74. Lisboa: ICS da Universidade de Lisboa.
- AMIN, Samir (1981) – *Classe e Nação na história e na crise contemporânea*. Lisboa: Moraes Editores.
- AMORIM, Carlos (1951) – *Região demarcada dos vinhos de pasto do Douro*. Porto: [s.n.].
- (1983) – *Casa do Douro: Quinquagésimo aniversário*. Porto: [s.n.].
- (1991) – *Fundação da Casa do Douro (Subsídios para a sua História)*. Favaio: Adega Cooperativa de Favaio.

- AMORIM, Jaime Lopes de (1942) – «Influência da política aduaneira da Grã-Bretanha sobre o comércio de vinhos neste país». *Anais do IVP 1942*. Porto: IVP.
- (1946) – «Ronda dos Mercados Externos em 1946». *Anais do IVP 1946*. Porto: IVP.
- (1947) – «Aspectos do problema da protecção das marcas de origem vinícolas e sua evolução». *Anais do IVP 1947*. Porto: IVP.
- (1950) – «Ronda dos Mercados Externos em 1947, 1948 e 1949». *Anais do IVP 1950*. Porto: IVP.
- (1968) – «Evolução do Comércio do Vinho do Porto em 1965». *Anais do IVP 1965-1966*. Porto: IVP.
- ANTUNES, José Freire (1994) – *Salazar e Caetano. Cartas secretas. 1932-1968*. Lisboa: Difusão Cultural.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (1997) – *Anuário Estatístico de Portugal, 1996 / Statistical Yearbook of Portugal, 1996*. Lisboa: INE.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PORTO (1897) – *Relatório de 1897 da Associação Comercial do Porto*. Porto: ACP.
- (1906) – *A questão dos vinhos. Representação dirigida ao parlamento*. Porto: Of. do Comércio do Porto.
- BAGANHA, Maria Ioannis (2000) – «A Emigração Portuguesa no Pós II Guerra Mundial». In PINTO, António Costa (coord.) – *Portugal Contemporâneo*. Madrid: Ediciones Sequitur.
- BAPTISTA, Fernando Oliveira (1993) – *A Política Agrária do Estado Novo*. Porto: Edições Afrontamento.
- BAPTISTA, Francisco (1989) – *A Agricultura Europeia à Entrada do Século XXI*. Lisboa: Editorial Fragmentos.
- BAPTISTA, Jacinto (1975) – *Caminhos para uma Revolução. Sobre o Fascismo em Portugal e a sua Queda*. Lisboa: Livraria Bertrand.
- BARRETO, António (1988) – «O Vinho do Porto e a intervenção do Estado». *Análise Social*. Vol. XXIV (100), 3.^a série. Lisboa: ICS da Universidade de Lisboa.
- (1993) – *Douro*. Lisboa: Edições Inapa.
- (org.) (1996) – *A situação social em Portugal, 1960-1995*. Vol. 1. Lisboa: ICS.
- (org.) (2000) – *A situação social em Portugal, 1960-1999*. Vol. 2. Lisboa: ICS.
- (2000) – *Mudança Social em Portugal, 1960/2000*. Working Paper publicado em <http://www.ics.ul.pt/publicacoes/workingpapers/wp2002/WP6-2002.pdf> (15-04-2008).
- (org.) (2005) – *Globalização e Migrações*. Lisboa: ICS.
- BARRETO, António; PRETO, Clara Valadas (1996) – *Portugal 1960/1995: Indicadores Sociais*. Cadernos do Público, n.º 8. Lisboa: Público.
- BARRETO, António; MÓNICA, Maria Filomena (coord.) (1999) – *Dicionário de História de Portugal*. Vols. VII a IX, Suplemento. Porto: Figueirinhas.
- BARROS, José Augusto Corrêa de (1940) – «Algumas considerações acerca dos mercados externos do vinho do Porto». *ANAIS do IVP 1940*. Porto: IVP, p. 333-365.
- BARROSO, José Manuel Durão (1998) – «Portugal e Europa: A Procura de Novo Equilíbrio». In ROSAS, Fernando; ROLLO, Maria Fernanda (coord.) – *Portugal na Viragem do Século. Os Portugueses e os Desafios do Milénio*. Lisboa: Assírio & Alvim.
- BASTOS, Carlos (1947) – *Associação Comercial do Porto. Resumo histórico da sua actividade desde a fundação*. 2.^a ed. Porto: Associação Comercial do Porto.
- BENNETT, Norman R. (2005) – *Esse Artigo Indispensável: Aguardente e Vinho do Porto c. 1650-1908*. Porto, GEHVID.
- BERNARDO, João (2003) – *Labirintos do Fascismo. Na Encruzilhada da Ordem e da Revolta*. Porto: Edições Afrontamento.
- BESSA, Daniel (1988) – *O Processo Inflacionário Português, 1945-1980*. Porto: Edições Afrontamento.
- BIANCHI, Gianfranco (s.d.) – *Ascensão e Queda do Fascismo*. Lisboa: Edição «Livros do Brasil», 2 vols.
- BONIFÁCIO, Maria de Fátima (1996) – *Seis Estudos sobre o Liberalismo Português*. Lisboa: Editorial Estampa.
- BRADFORD, Sarah (1969) – *The Englishman's Wine – The Story of Port*. Edimburgo: Macmillan.
- BRAGA, João (Dezembro 1938) – «O Corporativismo Agrícola em Portugal (Lições de Agricultura Portuguesa)».

- Boletim Cultural*. Suplemento trimestral ao Boletim da Câmara Municipal do Porto, vol. I, fasc. IV. Porto: Câmara Municipal do Porto.
- BRANDÃO, Pedro Ramos (2002) – *Salazar – Cerejeira a «força» da Igreja*. Lisboa: Editorial Notícias.
- BRITO, António José de (org.) (1999) – *Para a Compreensão do Fascismo*. Lisboa: Nova Arrancada.
- BRITO, Carlos Melo (1997) – *Estrutura e Dinâmica do Sector do Vinho do Porto. 2/Cadernos da Revista Douro – Estudos & Documentos*. Porto: Instituto do Vinho do Porto / GEHVID.
- BRITO, José Maria Brandão de (1989) – *A industrialização portuguesa no pós-guerra (1948-1965). O condicionamento industrial*. Lisboa: Publicações D. Quixote.
- (1996) – «Condicionamento industrial». In ROSAS, Fernando; BRITO, J. M. Brandão de (dir.) – *Dicionário de História do Estado Novo*. Vol. I. Lisboa: Bertrand Editora.
- (1996) – «Corporativismo». In ROSAS, Fernando; BRITO, J. M. Brandão de (dir.) – *Dicionário de História do Estado Novo*. Vol. I. Lisboa: Bertrand Editora.
- (1998) – «Portugal e a Europa: Desafios da História Recente». In ROSAS, Fernando; ROLLO, Maria Fernanda (coord.) – *Portugal na Viragem do Século. Os Portugueses e os Desafios do Milénio*. Lisboa: Assírio & Alvim.
- (2000) – «A Economia Portuguesa, do Salazarismo à Comunidade Europeia». In PINTO, António Costa (coord.) – *Portugal Contemporâneo*. Madrid: Ediciones Sequitur.
- (coord.) (2001) – *O País em Revolução*. Lisboa: Editorial Notícias.
- CABRAL, Manuel Villaverde (1974) – *Materiais para a história da questão agrária em Portugal, séculos XIX e XX*. Porto: Inova.
- (1977) – *O Operariado nas Vésperas da República*. Lisboa: Editorial Presença.
- (1979) – *Portugal na Alvorada do Século XX*. Lisboa: A Regra do Jogo.
- (1981) – *O Desenvolvimento do Capitalismo em Portugal no Século XIX*. Lisboa: A Regra do Jogo.
- CAETANO, Marcello (1934) – *A obra financeira de Salazar vista pelo professor Marcello Caetano*. Lisboa: Edições SPN.
- (1935) – *Lições de Direito Corporativo*. Lisboa: [s.n.].
- (1938) – *O Sistema Corporativo*. Lisboa.
- (1946) – *O Momento Político e Económico. Discurso pronunciado no encerramento da I Conferência da União Nacional em 11 de Novembro de 1946*. Lisboa: [s.n.].
- (1941) – *Problemas da evolução corporativa*. Lisboa: Editorial Acção.
- (1950) – *Posição Actual do Corporativismo Português*. Lisboa: Gabinete de Estudos Corporativos do Centro Universitário de Lisboa da Mocidade Portuguesa.
- (s.d.) – *Pelo Futuro de Portugal*. Lisboa: Verbo.
- (1974) – *Reflexão Sobre o Ultramar*. Lisboa: Secretaria de Estado da Informação e Turismo.
- (1975) – *Depoimento*. Rio de Janeiro / S. Paulo: Distribuidora Record.
- (2006) – *Minhas Memórias de Salazar*. Lisboa: Verbo.
- CAMPINOS, Jorge (1975) – *A Ditadura Militar 1926/1933*. Lisboa: Publicações D. Quixote.
- CAMPOS, Ezequiel de (1998) – *Textos de Economia e Política Agrária e Industrial 1918-1944*. Lisboa: Banco de Portugal.
- CAMPOS, Fernando (1941) – *Páginas Corporativas*. Lisboa: Boletim da União de Grémios de Lojistas de Lisboa.
- CARDOSO, António Barros (2003) – *Baco & Hermes. O Porto e o Comércio Interno e Externo dos Vinhos do Douro (1700-1756)*. Porto: GEHVID, 2 vols.
- CARDOSO, J. Pires (1950) – «O problema da intervenção em sistema corporativo». *Revista do Gabinete de Estudos Corporativos do CUL*. Lisboa: Centro Universitário de Lisboa, n.º 1.
- CARITA, Rui (2003) – *Associação Comercial e Industrial do Funchal. Câmara do Comércio da Madeira (1933-2002). Esboço histórico*. Funchal: Edicarte.

- (2004) – *Os vinhos das ilhas atlânticas entre os sécs. XVII e inícios do XIX*. Horta: Núcleo Cultural.
- CARPENTIER, Jean; LEBRUN, François (dir.) (1994) – *Breve História de Europa*. 2.^a ed. Madrid: Alianza Editorial.
- CARRERA, Ceferino (s.d.) – *Vinho do Porto e a Região do Douro. História da Primeira Região Demarcada*. Sintra: Colares Editora.
- CARVALHO, Henrique Martins de (s.d.) – *Os ventos da História. Estudos de Política Internacional*. 1.^a Parte. Lisboa: Livraria Bertrand.
- CARVALHO, Manuel (1995) – *Guia do Douro e do Vinho do Porto*. Porto: Edições Afrontamento.
- CASA DO DOURO (1948) – *Federação dos Viticultores da Região do Douro (Casa do Douro) – Memória sobre a sua constituição, fins e funcionamento*. Peso da Régua: Casa do Douro.
- (1949) – *Alguns problemas da Casa do Douro*. Peso da Régua, Casa do Douro.
- (1955) – *Plano de adegas cooperativas para a região do Douro*. Peso da Régua: Casa do Douro.
- (1994) – *Em Defesa da Terra do Vinho do Porto*. Peso da Régua: Casa do Douro.
- CASTILHO, José Manuel Tavares (2000) – *A Ideia de Europa no Marcelismo (1968-1974)*. Lisboa: Assembleia da República / Edições Afrontamento.
- CASTRO, Armando (1982) – *Lições de Economia*. Lisboa: Editorial Caminho.
- (1982) – «A dinâmica económico-social portuguesa do pós-guerra (1946-1974) numa perspectiva teórico-crítica testemunhal». *Análise Social*, n.ºs 72-73 e 74. Lisboa: ICS da Universidade de Lisboa.
- (1986) – *Lições de Economia II. A Economia Mundial Contemporânea*. Lisboa: Editorial Caminho.
- CHABOD, Frederico (s.d.) – *História do Fascismo Italiano*. Lisboa: Editora Arcádia.
- CIDADES (As) do Vinho (2006) – Funchal: Secretaria Regional do Turismo e Cultura / Centro de Estudos de História do Atlântico.
- CIRDD (1999) – *Balanço da Implementação e Análise Prospectiva. 1995-1999*. Peso da Régua: CIRDD.
- COELHO, Armando Ramos de Paulo (1944) – *As cooperativas na economia corporativa portuguesa*. Coimbra: Centro de Estudos Económicos Corporativos.
- COLLOTTI, Enzo (1992) – *Fascismo, Fascismos*. Lisboa: Editorial Caminho.
- COMISSÃO EXECUTIVA DOS LAVRADORES DO CONCELHO DA RÉGUA (1906) – *Questão Duriense*. Porto: Imprensa Portuguesa.
- COMISSÃO DE PLANEAMENTO DA REGIÃO NORTE (1978) – *Contributo para uma proposta de organização do sector vitivinícola da região demarcada do Douro*. Porto: [s.n.].
- CONFRARIA, João (1992) – *Condicionamento industrial: uma análise económica*. Lisboa: Direcção-Geral da Indústria.
- (2005) – «Política Económica». In LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da (org.) – *História Económica de Portugal. 1700-2000 – O Século XX*. Vol. 3. Lisboa: ICS.
- CONSTITUIÇÃO da República Portuguesa (1976). Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- CORREIA, Araújo (1934) – *Directrizes Económicas do Estado Novo*. Lisboa: [s.n.].
- (1948) – *Ensaio de Economia Aplicada*. Lisboa: Imprensa Nacional.
- COSTA, A. L. Pinto da (1997) – *Alto Douro terra de vinho e de gente*. Lisboa: Edições Cosmos.
- COSTA, Augusto da (1944) – *O Valor Universal do Corporativismo*. Porto: Portualense Editora.
- (de 16 de Abril de 1934) – «Excertos do Relatório da Repartição do Trabalho e Corporações no 1.º trimestre de 1934». *Boletim do INTP*, n.º 10.
- COSTA, Eduardo Freitas da (1979) – *História do 28 de Maio*. Lisboa: Edições do Templo.
- COSTA, Francisco Barbosa da (coord.) (1985) – *História de Gaia*. Vila Nova de Gaia: Câmara Municipal de V. N. de Gaia, 23 fascs.
- COSTA, Ramiro da (1979) – *Elementos para a História do Movimento Operário em Portugal 1820-1975*. Lisboa: Assírio & Alvim, 2 vols.
- COSTAMAGNA, Carlo (1999) – «Teoria Geral do Estado Corporativo». In BRITO, António José de (org.) – *Para a Compreensão do Fascismo*. Lisboa: Nova Arrancada.

- CROFT, John (1942) – *Um Tratado sobre os vinhos de Portugal (1788)*. Porto.
- CROUZET, Maurice (1977) – *História Geral das Civilizações. A Época Contemporânea. O Declínio da Europa. O Mundo Soviético*. 4.ª ed. Rio de Janeiro / S. Paulo: DIFEL, tomo VII, vol. 1.
- CROZIER, Michel (1951) – *Usines et syndicats d'Amérique*. Paris: Les Éditions Ouvrières.
- CRUZ, Manuel Braga da (1980) – *As Origens da Democracia Cristã e o Salazarismo*. Lisboa: Editorial Presença / Gabinete de Investigações Sociais.
- (1986) – *Monárquicos e Republicanos no Estado Novo*. Lisboa: Publicações D. Quixote.
- (1988) – *O Partido e o Estado no Salazarismo*. Lisboa: Editorial Presença.
- (2000) – «A Evolução da Democracia Portuguesa». In PINTO, António Costa (coord.) – *Portugal Contemporâneo*. Madrid: Ediciones Sequitur.
- CUNHA, Luís (2001) – *A Nação nas Malhas da sua Identidade. O Estado Novo e a construção da identidade nacional*. Porto: Edições Afrontamento.
- DANTAS, Virgílio, A. (1971) – *Manual de legislação vitivinícola e sobre o álcool e produtos alcoólicos diversos*. Lisboa: Junta Nacional do Vinho.
- DEFESA (EM) da Terra do Vinho do Porto. Peso da Régua: Casa do Douro, 1994.
- DELGADO, Humberto (1995) – *A Tirania Portuguesa*. Lisboa: Publicações D. Quixote.
- DIAS, J. N. Ferreira (1946) – *Linha de Rumo – notas de economia portuguesa*. 2.ª ed. Lisboa: Livraria Clássica Editora.
- DO ESTADO Novo ao 25 de Abril (1995). *Revista de História das Ideias*, n.º 17. Coimbra: Instituto de História e Teoria das Ideias, Faculdade de Letras.
- DUARTE, Herlânder (1999) – «Fundo de Fomento de Exportação». In BARRETO, António; MÓNICA, Maria Filomena – *Dicionário de História de Portugal*. Vol. 8 Suplemento F/O. Porto: Livraria Figueirinhas.
- DUGUID, Paul (1996) – «Lavradores, Exportadores, Intermediários e Capitalistas: Componentes da Região do Vinho do Porto». *Douro – Estudos & Documentos*, n.º 2. Porto, GEHVID.
- DUQUE, Rafael (1940) – *As Subsistências e a População*. Lisboa: União Nacional.
- (de 31 de Maio de 1941) – «A guerra e a economia nacional». *Boletim do INTP*, Ano VIII, n.º 10.
- ENCICLOPÉDIA dos Vinhos de Portugal. *O vinho do Porto e os vinhos do Douro* (1998). [S.l.]: Chaves Ferreira – Publicações, SA.
- ENCONTROS na Casa da Calçada. *O Douro em Debate (Actas)* (s.d.). I, II e III/Cadernos da Revista Douro – Estudos & Documentos. Porto: GEHVID.
- ESTADO (O) Novo. *União Nacional* (1933). Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa.
- ESTADO (O) Novo. *Das Origens ao Fim da Autarcia. 1926-1959* (1987). 2 vols. Lisboa: Editorial Fragmentos.
- ESTADO (O) Novo. *Princípios e realizações* (1937). Lisboa: SPN (2.ª ed., 1940, 3.ª ed. 1944).
- EVOLA, Julius (1999) – «Directrizes». In BRITO, António José de (org.) – *Para a Compreensão do Fascismo*. Lisboa: Nova Arrancada.
- FASCISMO (O) em Portugal. *Actas do Colóquio realizado na Faculdade de Letras de Lisboa em Março de 1980* (1982). Lisboa: A Regra do Jogo.
- FERNANDES, António Castro (1938) – *O Corporativismo Fascista*. Lisboa: Editorial Império.
- (1944) – *Princípios fundamentais da organização corporativa*. Lisboa: Editorial Império.
- FERRÃO, João (1996) – *A Demografia Portuguesa*. Cadernos do Público, n.º 6. Lisboa: Público.
- FERREIRA, José Medeiros (1990) – *Ensaio Histórico sobre a Revolução do 25 de Abril. O período pré-constitucional*. Lisboa: Publicações Alfa, SA.
- (1996) – *O Comportamento Político dos Militares. Forças Armadas e Regimes Políticos em Portugal no Século XX*. Lisboa: Editorial Estampa.
- FERREIRA, Luís (1990) – «A evolução da denominação de origem vinho do Porto». *Boletim da Casa do Douro*, n.º 346. Peso da Régua: Casa do Douro.
- FERREIRA, Manuel Ennes (2005) – «O Império e as relações económicas com África». In LAINS; Pedro,

- SILVA; Álvaro Ferreira da (org.) – *História Económica de Portugal. 1700-2000 – O Século XX*. Vol. 3. Lisboa: ICS.
- FERREIRA, Nuno Estêvão (2008) – «O corporativismo e as instituições do salazarismo: a Câmara Corporativa (1935-1945)». In PINTO, António Costa; MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes (org.) – *O Corporativismo em Português*. Ed. Portuguesa. Lisboa: ICS.
- FERREIRA, Serafim; MOTA, Arsénio (org.) (1969) – *Para um Dossier da Oposição Democrática*. Tomar: Nova Realidade.
- FERRO, António (1933) – *Salazar*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade.
- (1935) – *A Fé e o Império*. Lisboa: Edições SPN.
- (2007) – *Entrevistas a Salazar*. Lisboa: Parceria A. M. Pereira.
- FIGUEIREDO, Mário de (1936) – *Princípios essenciais do Estado Novo Corporativo*. Coimbra: Biblioteca da Universidade de Coimbra.
- FISHER, H. E. S. (1984) – *De Methuen a Pombal. O comércio anglo-português de 1700 a 1770*. Lisboa: Gradiva.
- (2006) – *The Portugal Trade: A Study of Anglo-Portuguese Commerce 1700-1770*. Londres: Routledge.
- FONSECA, Álvaro Moreira da (1954) – *A Distribuição do Benefício na Região Duriense*. Porto: IVP.
- (1956) – *A ideiação da Companhia Geral da Agricultura das vinhas do Alto Douro*. Porto: Instituto do Vinho do Porto.
- (1956) – «O vinho do Porto – Um valor, uma marca, uma organização». *Boletim da Casa do Douro*, n.º 123 e 124, Peso da Régua: Casa do Douro.
- (1957) – *O Vinho do Porto na época dos Almadás*. Porto: IVP.
- (1962) – *Génese de um Alvará pombalino*. Porto: IVP.
- (1996) – *As Demarcações Marianas no Douro Vinhateiro*. Porto: IVP.
- et al. (1981) – *O Vinho do Porto: notas sobre a sua história, produção e tecnologia*. Porto: Instituto do Vinho do Porto.
- FONSECA, Álvaro Moreira da; PINHEIRO, A. Dias (1951) – *Três anos na Direcção da Casa do Douro, 1947-1948-1949*. Peso da Régua.
- FONSECA, Carlos da (s.d.) – *História do Movimento Operário e das Ideias Socialistas em Portugal. IV – Greves e Agitações Operárias*. Lisboa: Publicações Europa-América.
- FORRESTER, Viviane (1997) – *O Horror Económico*. Lisboa: Terramar.
- (2000) – *Uma Estranha Ditadura. A opressão liberal*. Lisboa: Terramar.
- FREIRE, Dulce (2002) – «Sector Vinícola contra a organização corporativa (1933-1937)». *Ler História*, 42. Lisboa: ISCTE.
- GARCIA, Maria Madalena (org.) (1992) – *Arquivo Salazar. Inventário e Índices*. Lisboa: Editorial Estampa / Biblioteca Nacional.
- GAROUPA, Nuno; ROSSI, Leonor (2005) – «Instituições e Quadro Legal». In LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da (org.) – *História Económica de Portugal. 1700-2000 – O Século XX*. Vol. 3. Lisboa: ICS.
- GARRIDO, Álvaro (2005) – «Conjunturas políticas e economia». In LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da (org.) – *História Económica de Portugal 1700-2000. O Século XX*. Vol. III. Lisboa: ICS.
- GASPAR, José Martinho (2001) – *Os Discursos e o Discurso de Salazar*. Lisboa: Prefácio – Edição de Livros e Revistas, Lda.
- GENTILE, Giovanni (1999) – «A Filosofia do Fascismo». In BRITO, António José de (org.) – *Para a Compreensão do Fascismo*. Lisboa: Nova Arrancada.
- GEORGEL, Jacques (1985) – *O Salazarismo*. Lisboa: Publicações D. Quixote.
- GIULIANO, Balbino (1999) – «Artes e Profissões no Ordenamento Corporativo». In BRITO, António José de (org.) – *Para a Compreensão do Fascismo*. Lisboa: Nova Arrancada.
- GODINHO, José Magalhães (1990) – *Pela Liberdade*. Lisboa: Publicações Alfa, SA.
- GODINHO, Vitorino Magalhães (1978) – *Para a Renovação da Política Nacional*. Lisboa: Sá da Costa Editora.

- (1985) – *Portugal. A Pátria Bloqueada e a Responsabilidade da Cidadania*. Lisboa: Editorial Presença.
- GONÇALVES, Maria Guilhermina Bessa (2002) – *A Comunidade Britânica no Porto. Inter-Relações Históricas, Económicas, Culturais e Educativas*. Porto: Edições Afrontamento.
- GOVERNO (O) de Marcelo Caetano, *tentativa de salvar a ditadura* (1997). Cadernos de História do PCP/5. Lisboa: Edições Avante.
- GRAÇA, L. Larcher (1992) – «O sindicato agrícola: primeiros passos (1893-1910)». *Temas de economia e sociologia agrárias*. Lisboa: Ministério da Agricultura.
- (2000) – «Sindicatos Agrícolas». In *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Figueirinhas, vol. 9.
- GRAÇA, Luiz Quartin (1938) – *O Estado Novo e a Agricultura*. Lisboa: Edições SPN.
- GRÊMIO DOS ARMAZENISTAS DE VINHO (1946) – *O Comércio de vinhos. Dez anos de actividade corporativa do Grémio dos Armazenistas de Vinhos (1935-1944)*. Lisboa: [s.n.].
- GRÊMIO DOS EXPORTADORES DE VINHO DO PORTO (1949) – *Álbum comemorativo da sua instalação definitiva no Palácio da Associação Comercial do Porto*. Porto: [s.n.].
- GRÊMIO DOS EXPORTADORES DE VINHO DO PORTO (1944) – *Agenda do exportador de vinho do Porto; Índice remissivo das Circulares do Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto*. Porto: Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto.
- GRUPO DE TRABALHO DA CGTP-IN (1984) – *Miséria e Fome em Portugal*. Lisboa: Edições Um de Outubro.
- GUERRA, Eduardo (1967) – *Evolução da Economia Portuguesa (1963-1966) e outros estudos*. Lisboa: Seara Nova.
- GUERREIRO, Amaro (s.d.) – *Quadro Económico do Mundo*. Lisboa: Edições Cosmos, 2 vols.
- GUIA do Cidadão e da Empresa na Vitivinicultura* (1997). Lisboa: Civis, Informação do Cidadão e da Empresa.
- GUICHARD, François (1980) – «Les Sociétés commerciales du vin de Porto et leur évolution contemporaine». *Actes du Cent Quatrième Congrès National des Sociétés Savantes*. Bordeaux, 1979, Géographie. Paris: Bibliothèque Nationale.
- (1994) – «O Porto no Século XX». In RAMOS, Luís A. de Oliveira (dir.) – *História do Porto*. Porto: Porto Editora.
- (1997) – «O Vinho do Porto e mais alguns: gestão da imagem». *Douro – Estudos & Documentos*, n.º 3. Porto: GEHVID.
- (2001) – *Rótulos e Cartazes no Vinho do Porto*. Lisboa: INAPA.
- (2003) – «Os Espaços do Vinho do Porto». In PEREIRA, Gaspar Martins (coord.) – *O Vinho do Porto*. Porto: Instituto do Vinho do Porto.
- GUICHARD, François; ROUDIÉ, Philippe (1985) – *Vins, vigneron et cooperateurs de Bordeaux et de Porto*. Paris, CNRS.
- GUIMARÃES, J. A. Gonçalves; GUIMARÃES, Susana (2001) – *Prontuário Histórico do Vinho do Porto*. V. N. Gaia: Gabinete de História e Arqueologia.
- HALLEY, Ned (1990) – *Sandeman. Two Hundred Years of Port and Sherry*. Londres: The House of Sandeman.
- HENRIQUES, Raquel Pereira (1990) – *António Ferro: Estudo e Antologia*. Lisboa: Publicações Alfa, SA.
- HOBSBAWM, Eric (1998) – *A Questão do Nacionalismo; Nações e Nacionalismo desde 1780*. Lisboa: Terramar.
- (2002) – *A Era dos Extremos*. 3.ª ed. Lisboa: Presença.
- INDÚSTRIA Portuguesa* (Maio-Junho de 1957). Lisboa: Associação Industrial Portuguesa.
- INSTITUIÇÃO da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro* (1756). Lisboa: Oficina de Miguel Rodrigues.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (1997) – *Anuário Estatístico de Portugal, 1996 / Statistical Yearbook of Portugal, 1996*. Lisboa: INE.
- INSTITUTO DO VINHO DO PORTO (1943) – *A Comemoração do X Aniversário do Instituto do Vinho do Porto*. Porto: IVP.
- (2003) – *Anuário do Instituto do Vinho do Porto 2003*. Porto: IVP.
- (1950) – *Lista de exportadores representados no solar do Velho Porto e seus agentes em Lisboa*. Porto: IVP.

- (1949) – *Marcas de vinho do Porto registadas para «selo de garantia»*. Porto: Instituto do Vinho do Porto.
- (1954) – *Na Comemoração do XXI Aniversário do Instituto do Vinho do Porto*. Porto: IVP.
- (1958) – *No XXV Aniversário da criação do Instituto do Vinho do Porto*. Porto: IVP.
- (1943) – *O Instituto do Vinho do Porto. No X Aniversário da sua Fundação*. Porto: IVP.
- (s.d.) – *O Sector do Vinho do Porto 1997. História, Região e Mercado do Vinho do Porto*. Porto: Instituto do Vinho do Porto.
- (1936) – *O Vinho do Porto*. Porto: IVP.
- (1992) – *O Vinho do Porto em 1991*. Porto: IVP.
- (1993) – *O Vinho do Porto em 1992*. Porto: IVP.
- (1994) – *O Vinho do Porto em 1993*. Porto: IVP.
- (1995) – *O Vinho do Porto em 1994*. Porto: IVP.
- (1996) – *O Vinho do Porto em 1995*. Porto: IVP.
- (1997) – *O Vinho do Porto em 1996*. Porto: IVP.
- (1998) – *O Vinho do Porto em 1997*. Porto: IVP.
- (1999) – *O Vinho do Porto em 1998*. Porto: IVP.
- (2000) – *O Vinho do Porto em 1999*. Porto: IVP.
- (2001) – *O Vinho do Porto em 2000*. Porto: IVP.
- (2002) – *O Vinho do Porto em 2001*. Porto: IVP.
- (1998) – *O Vinho do Porto em 1997. Produção e Comercialização – Informação Estatística*. Porto: IVP.
- (1949) – *Prémio Literário Alto-Douro – 1948 – do Instituto do Vinho do Porto*. Porto: IVP.
- *Relatório de Actividades de 1989*. Porto: IVP.
- *Relatório de Actividades de 1990*. Porto: IVP.
- LAINS, Pedro (1994) – «O Estado e a industrialização em Portugal 1945-1990». *Análise Social*, n.º 128. Lisboa: ICS da Universidade de Lisboa.
- LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da (org.) (2005) – *História Económica de Portugal 1700-2000. O Século XIX*. Vol. II. Lisboa: ICS.
- (org.) (2005) – *História Económica de Portugal. 1700-2000. – O Século XX*. Vol. III. Lisboa: ICS.
- LEAL, Paula Montes (1999) – *Os Arquivos do Vinho do Porto*. Trabalho apresentado no âmbito do Curso de Especialização em Ciências Documentais, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Porto: Texto policopiado.
- (org.) (2003) – *Inventário do Arquivo do Instituto do Vinho do Porto (1933-1974)*. Peso da Régua: Museu do Douro.
- LECOUTY, Chantal (1989) – *Le Porto*. Paris: Robert Laffont.
- LEITE (Lumbrales), João Pinto da Costa (1936) – *A doutrina corporativa em Portugal*. Lisboa: Livraria Clássica Editora.
- (1943) – *Economia de guerra*. Porto: Livraria Tavares Martins.
- LEMA, Paula Bordalo (1980) – *O Alto Douro*. Lisboa: Centro de Estudos Geográficos.
- LÉON, Pierre (1982) – *História Económica e Social do Mundo*. (6 vols.), vol. V (tomos I e II) e vol. VI (tomos I e II). Lisboa: Sá da Costa Editora, [s.d.].
- LÉONARD, Yves (1998) – *Salazarismo e Fascismo*. Lisboa: Editorial Inquérito.
- LEMPS, Alain, Huetz de (1986) – «Les Vins Genereux des Pays Ibériques et le Marché Européen». In *1.ªs. Jornadas de Estudo Norte de Portugal-Aquitânia*. Porto: CENPA.
- LIDDELL, Alex (1995) – *Douro. As Quintas do Vinho do Porto*. Lisboa: Quetzal Editores.
- LIMA, José Joaquim da Costa (Junho de 1936) – *O Entreposto de Gaia. Alterações à sua orgânica*. Texto dactilografado. Porto: Instituto do Vinho do Porto.
- (1936) – *O Vinho do Porto*. Porto: IVP, 1936.
- (1938) – *Alguns aspectos do problema da distribuição do vinho do Porto nos mercados estrangeiros*. Lisboa: Editorial Império.

- (1940) – *O Vinho do Porto no passado e no presente*. Porto: IVP.
- (1941) – «A Lei da Vindima». *Anais do IVP 1941*. Porto: IVP.
- (1944) – *O Corporativismo na defesa dos produtos de qualidade*. Porto: IVP.
- LOFF, Manuel (1996) – *Salazarismo e Franquismo na época de Hitler (1936-1942)*. Porto: Campo das Letras.
- (2008) – *O Nosso Século é Fascista. O mundo visto por Salazar e Franco (1936-1945)*. Porto: Campo das Letras.
- LOFF, Manuel; PEREIRA, M. da Conceição Meireles (coord.) (2006) – *Portugal: 30 Anos de Democracia (1974-2004)*. Porto: Universidade do Porto.
- LOPES, José da Silva (1969) – «Tendências e perspectivas da exportação Portuguesa para o estrangeiro». *Ao Serviço da Exportação*. Lisboa: Fundo de Fomento da Exportação.
- (1996) – *A Economia Portuguesa desde 1960*. Lisboa: Gradiva.
- (1996) – *Políticas Económicas, 1960/1995*. Cadernos do Público, n.º 5. Lisboa: Público.
- LOPES, Teresa da (1998) – *Internacionalização e Concentração no Vinho do Porto. 1945-1995*. Uma abordagem pelos custos de transacção. Porto: GEHVID.
- (2003) – «Os Mercados do Vinho do Porto». In PEREIRA, Gaspar Martins (coord.) – *O Vinho do Porto*. Porto: Instituto do Vinho do Porto.
- LÓPEZ BENITEZ, M. (1996) – *Las Denominaciones de Origen*. Barcelona: Cedecs.
- LOUREIRO, João Adolfo (1991) – *Economia e Sociedade. A Indústria no Pós-Guerra. Anos 50 e 60*. Lisboa: Edições Cosmos.
- LUCENA, Manuel de (s.d.) – *Revolução e Instituições. A extinção dos grémios da lavoura alentejanos*. Lisboa: Publicações Europa-América.
- LUCENA, Manuel de (1976) – *A Evolução do Sistema Corporativo Português. I – O Salazarismo; II – O Marcelismo*. Lisboa: Perspectivas & Realidades.
- (1976) – *O Salazarismo*. Lisboa: Perspectivas e Realidades.
- (1991) – «Salazar, a “fórmula” da agricultura portuguesa e a intervenção estatal no sector primário». *Análise Social*, n.º 110. Lisboa: ICS da Universidade de Lisboa.
- LUCENA, Manuel de (1995) – *O regime salazarista e a sua evolução*. Matosinhos: Contemporânea Editora.
- MACEDO, Jorge Borges de (1985) – «Methuen». *Dicionário de História de Portugal*. Vol. IV (6 vols.). Porto: Figueirinhas.
- (1986) – *A Situação Económica no Tempo de Pombal*. Lisboa: Gradiva.
- MADEIRA, João (1996) – *Os Engenheiros de Almas. O Partido Comunista e os Intelectuais*. Lisboa: Editorial Estampa.
- (coord.); PIMENTEL, Irene Flunser; FARINHA, Luís (2007) – *Vítimas de Salazar*. Lisboa: A Esfera dos Livros.
- MADUREIRA, Arnaldo (s.d.) – *O «28 de Maio» Elementos para a sua Compreensão. I – Na Génese do Estado Novo*. Lisboa: Editorial Presença.
- (s.d.) – *O «28 de Maio» Elementos para a sua Compreensão. II – Na Hora do Corporativismo*. Lisboa: Editorial Presença.
- MADUREIRA, Nuno (coord.) (2002) – *História do Trabalho e das Ocupações. Vol. III. A Agricultura: Dicionário*. Oeiras: Celta.
- MAKLER, Harry Mark (1969) – *A «Elite» Industrial Portuguesa*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- MALDONADO ROSSO, Javier (1999) – *La Formación del Capitalismo en el Marco del Jerez*. Madrid: Huerga Y Fierro Editores, SA.
- (ed.) (2002) – *Actas del I Simposio de la Asociación Internacional de Historia y Civilización de la Vid y el Vino*. Vol. II. El Puerto de Santa María: Asociación Internacional de Historia y Civilización de la Vid y el Vino / Ayuntamiento de El Puerto de Santa María.
- MANOILESCO, Mihail (1938) – *O século do corporativismo: doutrina do corporativismo integral e puro*. Rio de Janeiro: José Olímpio Editora.

- MARC, Philippe Saint (1996) – *Economia Bárbara*. Lisboa: Piaget.
- MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) (s.d.) – *História da 1.ª República Portuguesa. As estruturas de base*. Lisboa: Iniciativas Editoriais.
- (dir.) (1971) – *A Primeira República Portuguesa (alguns aspectos estruturais)*. Lisboa: Livros Horizonte.
- (dir.) (1972) – *A Primeira Legislatura do Estado Novo 1935-1938*. Lisboa: Publicações Europa-América.
- (dir.) (1975) – *O General Sousa Dias e as Revoltas contra a Ditadura 1926-1931*. Lisboa: Publicações D. Quixote.
- (coord.) (1991) – «Portugal da Monarquia para República». In SERRÃO, Joel; MARQUES, A.H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*. Vol. XI. Lisboa, Editorial Presença.
- (dir.) (1993) – *História de Portugal Contemporâneo. Economia e Sociedade*. Lisboa: Universidade Aberta.
- MARQUES, Alfredo (1980) – *La Politique Economique Portugaise dans la periode de la dictature (1926-1974). Analyse des trois stratégies de l'état*. Thèse de Doctorat de troisième cycle, Université de Sciences Sociales. Grenoble II.
- (1988) – *Política Económica e Desenvolvimento em Portugal (1926-1959)*. Lisboa: Livros Horizonte.
- MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes (2008) – «Corporativismo e trabalho: Estado, classes trabalhadoras e organização sindical em Portugal e no Brasil». In PINTO, António Costa; MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes (org.) – *O Corporativismo em Português*. Ed. Portuguesa. Lisboa: ICS.
- MARTINS, Conceição Andrade (1988) – «Os ciclos do vinho do Porto: ensaio de periodização». *Análise Social*. Vol. 24, n.º 100. Lisboa: ICS, p. 391-429.
- (1990) – *Memória do Vinho do Porto*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais.
- (1991) – «A filoxera na viticultura nacional». *Análise Social*, vol. XVI, n.º 112-113. Lisboa: ICS.
- (1996) – «A intervenção política dos vinhateiros no século XIX». *Análise Social*. Vol. 31, n.º 136/137. Lisboa: ICS.
- (1997) – «Trabalho e condições de vida em Portugal (1850-1913)». *Análise Social*. Vol. 32, n.º 142. Lisboa: ICS.
- (1998) – *Vinha, vinho e política vinícola em Portugal. Do Pombalismo à Regeneração*. 3 vols. Évora [dissertação de doutoramento].
- (2003) – «O Tratado de Methuen e o crescimento do comércio vinícola português». In AAVV – *O Tratado de Methuen (1703). Diplomacia, guerra, política e economia*. Lisboa: Livros Horizonte, p. 119 e segs. (111-130).
- (2005) – «Agricultura». In LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da (org.) – *História Económica de Portugal 1700-2000. O Século XIX*. Vol. II. Lisboa: ICS.
- MARTINS, Hermínio (1998) – *Classe, Status e Poder*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais.
- MARTINS, Maria Belmira (1973) – *Sociedades e Grupos em Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa.
- MATA, Eugénia; VALÉRIO, Nuno (2003) – *História Económica de Portugal. Uma perspectiva global*. 2.ª ed. Lisboa: Editorial Presença.
- MATEUS, Abel (1998) – *Economia portuguesa: crescimento no contexto internacional (1910-1998)*. Lisboa: Verbo.
- MATTOSO, José (dir.) (s.d.) – *História de Portugal*. Vol. IV a VIII. Lisboa: Editorial Estampa.
- MEDINA, João (1976) – *Salazar em França*. Lisboa: Ática.
- (2000) – *Salazar, Hitler e Franco. Estudos sobre Salazar e a Ditadura*. Lisboa: Livros Horizonte.
- (org.) (1985) – *História Contemporânea de Portugal*. Lisboa: Amigos do Livro Editores, 5 vols.
- MELLO, Manuel José Homem de (1962) – *Portugal, o Ultramar e o Futuro*. Lisboa: ed. Autor.
- (1983) – *Cartas de Salazar a Craveiro Lopes. 1951-1958*. Lisboa: Moraes, Editores.
- (1990) – *Radiografias Políticas*. Lisboa: Bertrand Editora.
- MESQUITA, António Pedro (2007) – *Salazar na História Política do seu Tempo*. Lisboa: Editorial Caminho, 2007.
- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (1939) – *Organização Corporativa da Agricultura*. Lisboa: Repartição de Estudos, Informação e Propaganda.
- (1992) – *Temas de economia e sociologia agrárias*. Lisboa: 1992.
- MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL (1956) – *Plano de Formação Social e Corporativa*. Lisboa: MCPS.

- (1958) – *Alguns Princípios da Política Social e Corporativa Portuguesa*. Lisboa: MCPS.
- MÓNICA, Maria Filomena (1982) – *A Formação da classe operária portuguesa – Antologia da imprensa operária (1850-1934)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- (1990) – *Os grandes patrões da indústria portuguesa*. Lisboa: Publicações D. Quixote.
- MORAIS, João; VIOLANTE, Luís (1986) – *Contribuição para uma Cronologia dos Factos Económicos e Sociais. Portugal 1926-1985*. Lisboa: Livros Horizonte.
- MOREIRA, Adriano (1996) – *Notas do Tempo Perdido*. Matosinhos: Contemporânea Editora.
- MOREIRA, Vital (1971) – «O Capitalismo e as suas formas». *Sobre o Capitalismo Português*. Coimbra: Atlântida.
- (1996) – *Auto-regulação profissional e administração autónoma (a organização institucional do vinho do Porto)*. Dissertação de Doutoramento em Direito apresentada na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1.º vol. (2 vols.), p. 920-921. Texto policopiado.
- (1996) – *Nas origens da Casa do Douro*. Porto: 1/Cadernos da Revista Douro – Estudos & Documentos. Porto: GEHVID.
- (1998) – *O Governo de Baco. A organização institucional do Vinho do Porto*. Porto: Edições Afrontamento.
- MOURA, Francisco Pereira de (1973) – *Por onde vai a economia portuguesa?* 4.ª ed. Lisboa: Seara Nova.
- MOURA, Joaquim Gonçalves de (s.d.) – *Contributos para a história do Douro e do seu vinho*. Lisboa: Editorial Fragmentos, Lda.
- MURTEIRA, Mário (1962) – *Crescimento Económico e Sistemas Sociais*. Lisboa: Moraes Editora.
- (1974) – *O Problema do Desenvolvimento Português*. Lisboa: Moraes Editora.
- (1977) – *Política Económica Numa Sociedade em Transição*. Lisboa: Moraes Editores.
- (1979) – *Desenvolvimento, subdesenvolvimento e o modelo português*. Lisboa: Editorial Presença.
- (1983) – *Lições de Economia Política do Desenvolvimento*. Lisboa: Editorial Presença.
- (1986) – «Do Estado obsoleto à nação democrática: Portugal na periferia europeia na segunda metade do século XX». *Análise Social*, n.º 91. Lisboa: ICS da Universidade de Lisboa.
- MUSSOLINI, Benito (1999) – «Doutrina do Fascismo». In BRITO, António José de (org.) – *Para a Compreensão do Fascismo*. Lisboa: Nova Arrancada.
- NAZARETH, José Manuel (1988) – *Unidade e diversidade da demografia portuguesa no final do século XX*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- NETO, Álvaro (1984) – «Os três primeiros Planos de Fomento». In TORRES, Adelino, VELOSO, Laura – *Estudos de Economia Portuguesa*. Lisboa: A Regra do Jogo, 2 vols.
- NOGUEIRA, Carlos Alberto S. (1994) – *Elementos de História Económica Portuguesa*. Amadora: Lusolivre.
- NOGUEIRA, Franco (1970) – *Debate Singular*. Lisboa: Editora Ática.
- (1979) – *Diálogos Interditos*. Partes I e II. Braga-Lisboa: Editorial Intervenção.
- (Setembro/Outubro 1981) – «Porque caiu o Estado Novo». *Futuro Presente, Revista de Nova Cultura*, n.º 7. Lisboa: A. M. Pinheiro Torres.
- (1987) – *Um Político Confessa-se (Diário: 1960-1968)*. 3.ª ed. Porto: Livraria Civilização Editora.
- (2000) – *As Crises e os Homens*. 2.ª ed. Porto: Livraria Civilização Editora.
- (2000) – *O Estado Novo (1933-1974)*. Porto: Livraria Civilização Editora.
- (2000) – *Salazar. I – «A Mocidade os Princípios» (1889-1928)*. 3.ª ed. Porto: Livraria Civilização Editora.
- (2000) – *Salazar II – «Os Tempos Áureos» (1928-1936)*. 2.ª ed. Porto: Livraria Civilização Editora.
- (2000) – *Salazar III – «As Grandes Crises» (1936-1945)*. 5.ª ed. Porto: Livraria Civilização Editora.
- (2000) – *Salazar IV – «O Ataque» (1945-1958)*. 4.ª ed. Porto: Livraria Civilização Editora.
- (2000) – *Salazar V – «A Resistência» (1958-1964)*. 4.ª ed. Porto: Livraria Civilização Editora.
- (2000) – *Salazar VI – «O Último Combate» (1964-1970)*. 3.ª ed. Porto: Livraria Civilização Editora.
- (2000) – *Juízo Final*. 7.ª ed. Porto: Livraria Civilização Editora.
- NUNES, Ana Bela (1989) – *População Activa e Actividade Económica em Portugal dos Finais do século XIX à Actualidade. Uma Contribuição para o Estudo do Crescimento Económico Português*. Dissertação

de doutoramento apresentada no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Ó, Jorge Ramos do (1990) – *O Lugar de Salazar*. Lisboa: Publicações Alfa.

— (1999) – *Os Anos de Ferro. O dispositivo cultural durante a «Política do Espírito», 1933-1949*. Lisboa: Editorial Estampa.

OLIVEIRA, César (1973) – *A Criação da União Operária Nacional*. Porto: Edições Afrontamento.

— (1987) – *Salazar e a Guerra Civil de Espanha*. Lisboa: Edições «O Jornal».

— (1991) – *Salazar e o seu tempo*. Lisboa: Edições «O Jornal».

— (1995) – *Cem Anos nas Relações Luso-Espanholas. Política e Economia*. Lisboa: Edições Cosmos.

OLIVEIRA, José Gonçalo Corrêa d' (s.d.) – *Portugal e o Mercado Europeu*. Lisboa: SNI.

OLIVEIRA, Mário Morais de (1949) – *A Cooperação e o Corporativismo*. [S.l.]: Junta Nacional do Vinho.

— (1958) – *Aspectos Actuais do Corporativismo perante a vida económica*. Lisboa: Centro de Estudos Político-Sociais.

OPOSIÇÃO (A) e a *Opinião Pública* (1961). Lisboa: [s.n.].

OPOSIÇÃO (A) e a *Representação do Povo* (1961). Lisboa: [s.n.].

PAIS, José Machado *et al.* (1976) – «Elementos para a história do fascismo nos campos: a “Campanha do Trigo”: 1928-38 (I)». *Análise Social*, n.º 46, vol. XII, 1976. Lisboa: ICS da Universidade de Lisboa.

PALAVRAS no Tempo (1990). Vol. 1. Política. Lisboa: Diário de Notícias/Imprensa Nacional – Casa da Moeda.

PANUNZIO, Sérgio (1999) – «Origens e Desenvolvimentos Históricos do Sindicalismo Fascista». In BRITO, António José de (org.) – *Para a Compreensão do Fascismo*. Lisboa: Nova Arrancada.

PATRIARCA, Fátima (1991) – «A institucionalização corporativa – das associações de classe aos sindicatos nacionais». *Análise Social*, n.º 110. Lisboa: ICS da Universidade de Lisboa.

— (1995) – *A Questão Social no Salazarismo (1930-1947)*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2 vols.

PEDREIRA, Jorge M. (2003) – *Diplomacia, manufacturas e desenvolvimento económico*. In AAVV – *O Tratado de Methuen (1703). Diplomacia, guerra, política e economia*. Lisboa: Livros Horizonte, p. 131-156.

PEIXOTO, Fernando (1997) – «“Concepção” e “parto” da CIRDD (Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro)». *DOURO – Estudos & Documentos*, n.º 4. Porto: GEHVID.

— (1997) – «Do Douro para o mundo». *Autour du Porto*. Porto-Bruxelas: ICEP – Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal.

— (1998) – «O Triângulo corporativo e os primeiros passos do Instituto do Vinho do Porto». *Revista Douro – Estudos & Documentos*, n.º 6.

— (1999) – *Vinho do Porto um vinho do mundo*. Vila Nova de Gaia: Junta de Freguesia de Santa Marinha.

— (2001) – «A Casa do Douro como resultante do movimento associativo da vitivinicultura duriense». *Douro – Estudos & Documentos* (Actas do II Simpósio Internacional de História e Civilização da Vinha e do Vinho «A vinha e o vinho na cultura da Europa»), n.º 11. Porto: GEHVID.

— (2002) – «Fontes e projectos para a História do Vinho do Porto». *Actas del I Simposio de la Asociación Internacional de Historia y Civilización de la Vid y el Vino*. II Vol., Puerto de Santa María: Asociación Internacional de Historia y Civilización de la Vid y el Vino y Ayuntamiento de El Puerto de Santa María.

— (2003) – «As Instituições reguladoras do Vinho do Porto». In PEREIRA, Gaspar Martins (coord.) – *O Vinho do Porto*. Porto: Instituto do Vinho do Porto.

— (Novembro de 2004) – «O Mercado do Vinho do Porto nas Vésperas da II Guerra Mundial». *Actas do III Simpósio da Associação Internacional de História e Civilização da Vinha e do Vinho*. Funchal: CEHA (Centro de Estudos de História do Atlântico).

— (2004) – «Entrepósito de Gaia: um viveiro de conflitos». *Douro – Estudos & Documentos* (Actas do II Encontro Internacional História da Vinha e do Vinho no Vale do Douro), n.º 18. Porto: GEHVID.

— (2006) – «O Vinho do Porto: do corporativismo à democracia. Singularidades do processo institucional do vinho do Porto». *Universum*, vol. 2. Talca: Universidade de Talca.

- (2006) – «Peculiaridades do corporativismo no sector do vinho do Porto». *Actas do Douro Contemporâneo*. Porto: GEHVID/FLUP.
- (2006) – «O fim do corporativismo no sector do vinho do Porto». *Douro – Estudos & Documentos*, n.º 20. Porto: GEHVID.
- (2007) – «Os Interesses da Aguardente». *Douro – Estudos & Documentos*, n.º 21. Porto: GEHVID.
- PEREIRA, Esteves (1979) – *Subsídios para a História da Indústria Portuguesa*. Lisboa: Guimarães & C.ª.
- PEREIRA, Gaspar Martins (1989) – *O Vinho do Porto, o Alto Douro e a Companhia na Época Pombalina (1756/1777), segundo Bernardo José de Sousa Guerra*. Separata de Estudos Transmontanos, Vila Real, n.º 2.
- (1989) – «A produção de um espaço regional: o Alto Douro no tempo da filoxera». *Revista da Faculdade de Letras – História*. 2.ª série, 6. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- (1998) – *Um vinhedo milenar, um vinho universal. Enciclopédia dos Vinhos de Portugal. O vinho do Porto e os vinhos do Douro*. [S.l.]: Chaves Ferreira – Publicações.
- (1999) – «A Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro em 1784, segundo um relatório de Luís Pinto de Sousa Coutinho». *Douro – Estudos & Documentos*, n.º 8. Porto, GEHVID.
- (1991) – *O Douro e o Vinho do Porto de Pombal a João Franco*. Porto: Edições Afrontamento.
- (1996) – «A região do vinho do Porto – origem e evolução de uma demarcação pioneira». *Douro – Estudos & Documentos*, n.º 1. Porto: GEHVID.
- (1997) – «Um cálice de Porto». *Autour du Porto*. Porto-Bruxelas: ICEP – Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal.
- (1999) – «Casa do Douro». In BARRETO, António; MÓNICA, Maria Filomena (coord.) – *Dicionário de História de Portugal*. Vol. VII. Porto: Livraria Figueirinhas.
- (1999) – «Vinho do Porto». In BARRETO, António; MÓNICA, Maria Filomena (coord.) – *Dicionário de História de Portugal*. Vol. IX. Porto: Livraria Figueirinhas.
- PEREIRA, Gaspar Martins; ALMEIDA, João Nicolau de (1999) – *Porto Vintage*. Porto: Instituto do Vinho do Porto e Campo das Letras – Editores.
- PEREIRA, Gaspar Martins (2003) – «Porto. Um Vinho com História». *O Vinho do Porto*. Porto: Instituto do Vinho do Porto.
- (coord.) (2003) – *O Vinho do Porto*. Porto. Instituto do Vinho do Porto.
- (2006) – «“Morte e ressurreição”: o Douro perante a filoxera». *Actas do Douro Contemporâneo*. Porto: GEHVID/FLUP.
- PEREIRA, Gaspar Martins; LEAL, Paula Montes (coord.) (2006) – *O Douro Contemporâneo*. Porto: GEHVID.
- PEREIRA, Gaspar Martins; OLAZABAL, Maria Luísa Nicolau de Almeida de (1996) – *Dona Antónia*. Porto: Edições ASA.
- PEREIRA, Gaspar Martins; SEQUEIRA, Carla (2004) – «Da “missão de Alijó” ao “motim de Lamego”. Crise e revolta no Douro vinhateiro em inícios do século XX». *História*. Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, III série, vol. 5. Porto: FLUP.
- PEREIRA, José Ribeiro (1992) – *150 Anos da Associação Comercial do Porto (1834-1984)*. Porto: Associação Comercial do Porto.
- PEREIRA, Mário Bernardes (1941) – «Preparação para o estudo de um valor económico». *Anais do Instituto do Vinho do Porto. 1941*. Porto: IVP.
- (1942) – *Escravidão*. Porto: Livraria Simões Lopes.
- (1943) – *O Julgamento médico do vinho do Porto*. Porto: IVP.
- (1944) – *Dois notas*. Porto: IVP.
- (1954) – *O Cativo de Algemas Invisíveis*. Suplemento ao *Caderno* n.º 178 (Outubro 1954). Porto: IVP.
- PEREIRA, Mário (1955) – *Fundamentos e objectivos do plano de fomento agrário*. Lisboa: Centro de Estudos Económicos.
- PEREIRA, Miriam Halpern (1974) – *Assimetrias de crescimento e dependência externa*. Lisboa: Seara Nova.

- (1979) – *Política e economia. Portugal nos séculos XIX e XX*. Lisboa: Livros Horizonte.
- (1983) – *Livre-Câmbio e Desenvolvimento Económico*. Lisboa: Sá da Costa Editora.
- (1994) – *Das Revoluções Liberais ao Estado Novo*. Lisboa: Editorial Presença.
- PEREIRA, Pedro Teotónio (1935) – *Organização Corporativa*. Lisboa: Edições SPN.
- (1937) – *A Batalha do futuro – organização corporativa*. 2.^a ed. Lisboa: Livraria Clássica Editora.
- PERFEITO, J. C. Valente (1946) – *O Vinho do Porto... esse desconhecido!* Porto: IVP.
- (1949) – *Missão ao Canadá e Estados Unidos (Maio-Junho de 1948)*. Porto: Instituto do Vinho do Porto.
- PIMENTA, Carlos (1989) – *Os Salários em Portugal*. Lisboa: Editorial Caminho.
- PIMENTEL, Dulce – «Terra de Migrações – A emigração». Disponível em <http://www.igeo.pt/atlas/Cap2/Cap2c_1.html>. [Consulta realizada em 21-04-2008].
- PIMENTEL, Irene Flunser (2007) – *A História da PIDE*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- PINTO, A. Sevinate (org.) (1984) – *A agricultura portuguesa no período 1950-1980: de suporte do crescimento industrial a travão ao desenvolvimento económico*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- PINTO, António Costa (1992) – *O Salazarismo e o Fascismo Europeu. Problemas de Interpretação nas Ciências Sociais*. Lisboa: Editorial Estampa.
- (1994) – *Os Camisas Azuis. Ideologia, Elites e Movimentos Fascistas em Portugal. 1914-1945*. Lisboa: Editorial Estampa.
- (coord.) (2000) – *Portugal Contemporâneo*. Madrid: Ediciones Sequitur.
- PINTO, António Costa; MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes (2008) – *O Corporativismo em Português. Estado, Política e Sociedade no Salazarismo e no Varguismo*. Lisboa: ICS.
- PINTO, António Costa (2008) – «O Estado Novo Português e a vaga autoritária dos anos 1930 do século XX». In PINTO, António Costa; MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes (org.) – *O Corporativismo em Português*. Ed. Portuguesa. Lisboa: ICS.
- PINTO, Jaime Nogueira (1999) – *O Fim do Estado Novo e as Origens do 25 de Abril*. Lisboa: Difel.
- (2007) – *António de Oliveira Salazar. O outro retrato*. Lisboa: A Esfera dos Livros.
- (2007) – *Salazar visto pelos seus próximos*. Lisboa: Bertrand Editora.
- PORTO, Manuel (1998) – «Portugal: da EFTA à União Europeia». Disponível em <http://www.janusonline.pt/1999_2000/1999_2000_1_44.html>. [Consulta realizada em 23-04-2008].
- PORTUGAL na Transição do Milénio (1998). Colóquio Internacional. Lisboa: Fim de Século Edições, Lda.
- PREVIDÊNCIA SOCIAL (1945) – *Colecção de legislação organizada pelo Instituto Nacional do Trabalho e Previdência*. Lisboa: Edições SNI.
- PROENÇA, José João Gonçalves de (1961) – *A Legitimidade Histórica e Doutrinária do Corporativismo Português*. Lisboa: Junta de Acção Social.
- (1963) – *Corporativismo e Política Social*. Lisboa: [s.n.].
- (1945) – *O Que Eles Fizeram... O que nós Fizemos*. Lisboa: Edições SNI.
- QUADROS, António (1976) – *Portugal, entre ontem e amanhã. Da cisão à revolução. Dos absolutismos à democracia*. Lisboa: Sociedade da Expansão Cultural.
- RABY, Dawn Linda (s.d.) – *A Resistência Antifascista em Portugal. 1941/1974*. Lisboa: Edições Salamandra.
- RAFAEL, Francisco (org.) (1976) – *Portugal, capitalismo e o Estado Novo – algumas contribuições para o seu estudo*. Porto: Edições Afrontamento.
- RAMOS, Luís A. de Oliveira (dir.) (1994) – *História do Porto*. Porto: Porto Editora.
- REBELO, José (1998) – *Formas de Legitimação do Poder no Salazarismo*. Lisboa: Livros e Leituras.
- REFORMA (A) do Estado em Portugal. Problemas e Perspectivas (2001). *Actas do I Encontro Nacional de Ciência Política*. Lisboa: Editorial Bizâncio.
- REGO, Raul (1970) – *Horizontes Fechados (Páginas de Política)*. 2.^a ed. Porto: Brasília Editora.
- REIS, António (dir.) (1996) – *Portugal Contemporâneo*. Lisboa: Selecções do Reader's Digest/Publicações Alfa, 3 vols.

- REIS, António Batalha (1936) – *Organização da vitivinicultura – Estudo da organização corporativa portuguesa*. Lisboa: [s.n.].
- REZOLA, Maria Inácia (1999) – *O Sindicalismo Católico no Estado Novo 1931-1948*. Lisboa: Editorial Estampa.
- RIBEIRO, José Joaquim Teixeira (1939) – *Princípios e Fins do Sistema Corporativo Português*. Coimbra: Coimbra Editora.
- RIBEIRO, Maria da Conceição (1995) – *A Polícia Política do Estado Novo 1926-1945*. Lisboa: Editorial Estampa.
- ROCHA, Edgar (1977) – «Portugal, anos 60: crescimento económico acelerado e papel das relações com as colónias». *Análise Social*, n.º 51. Lisboa: ICS da Universidade de Lisboa, 1977.
- (1981) – «Especialização e crescimento económico: alguns aspectos do caso português no período de 1960-74». *Análise Social*, n.º 66. Lisboa: ICS da Universidade de Lisboa.
- ROCHA, J. M. Miranda da (1934) – *Do Estado Corporativo*. Marco de Canaveses. [s.n.].
- ROCHA, Victor; MOURA, Ana Pinto de (2003) – *A Competitividade do Vinho do Porto no Mercado Belga. Diagnóstico Prospectivo*. Porto: GEHVID.
- RODRIGUES, António Simões (coord.) (1996) – *História de Portugal em Datas*. Lisboa, Temas e Debates.
- (dir.) (1997) – *História Comparada. Portugal, Europa e o Mundo. Cronologia*. Lisboa: Temas e Debates, 2 vols.
- RODRIGUES, Luís Nuno (1996) – *A Legião Portuguesa. A Milícia do Estado Novo. 1936-1944*. Lisboa: Editorial Estampa.
- ROLO, José Manuel (1997) – *Capitalismo, Tecnologia e Dependência em Portugal*. Lisboa: Editorial Presença.
- ROLLO, Fernanda (1994) – *Portugal e o Plano Marshall*. Lisboa: Editorial Estampa.
- ROMÃO, António (1983) – *Portugal face à CEE. Uma avaliação global do processo de integração económica (1960-1980/82)*. Lisboa: Livros Horizonte.
- ROSA, Eugénio (1975) – *A Economia Portuguesa em Números*. Lisboa: Moraes Editores.
- ROSA, Maria João Valente; VIEIRA, Cláudia (2003) – *A população portuguesa no século XX*. Lisboa: ICS, 2003.
- ROSAS, Fernando (1985) – *As Primeiras Eleições Legislativas sob o Estado Novo. As eleições de 16 de Dezembro de 1934*. Lisboa: Edições «O Jornal».
- (1986) – *O Estado Novo nos Anos Trinta*. Lisboa: Editorial Estampa.
- (s.d.) – *O Salazarismo e a Aliança Luso-Britânica (Estudos sobre a política externa do Estado Novo nos anos 30 e 40)*. Lisboa: Editorial Fragmentos.
- (1991) – «Rafael Duque e a política agrária do Estado Novo (1934-1944)». *Análise Social*, n.ºs 112-113. Lisboa: ICS da Universidade de Lisboa.
- (coord.) (1992) – *Portugal e o Estado Novo (1930-1960)*. In SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*. Vol. XII. Lisboa: Editorial Presença.
- (1995) – *Portugal entre a Paz e a Guerra 1939-1945*. Lisboa: Editorial Estampa.
- ROSAS, Fernando; BARROS, Júlia Leitão de; OLIVEIRA, Pedro de (1996) – *Armindo Monteiro e Oliveira Salazar. Correspondência Política 1926-1955*. Lisboa: Editorial Estampa.
- ROSAS, Fernando; BRITO, J. M. Brandão de (dir.) (1996-1997) – *Dicionário de História do Estado Novo*. Lisboa: Bertrand Editora, 2 vols.
- (1998) – «Depois do Fim do “Império”». In ROSAS, Fernando; ROLLO, Maria Fernanda (coord.) – *Portugal na Viragem do Século. Os Portugueses e os Desafios do Milénio*. Lisboa: Assírio & Alvim.
- ROSAS, Fernando; ROLLO, Maria Fernanda (coord.) (1998) – *Portugal na Viragem do Século. Os Portugueses e os Desafios do Milénio*. Lisboa: Assírio & Alvim.
- ROSAS, Fernando (2000) – *Salazarismo e Fomento Económico 1928-1948*. Lisboa: Editorial Notícias.
- (s.d.) – «Portugal depois da guerra: Estado Velho, Mundo Novo (1950-1974)». In MATTOSO, José (dir.) – *História de Portugal – O Estado Novo (1926-1974)*. Vol. VII. Lisboa: Editorial Estampa.
- (s.d.) – «Portugal, um mundo de coisas pequenas: A sociedade e a economia dos anos 30». In MATTOSO, José (dir.) – *História de Portugal – O Estado Novo (1926-1974)*. Vol. VII. Lisboa: Editorial Estampa.

- (2000) – «Salazarismo e Desenvolvimento Económico nos anos 30 e 40». In PINTO, António Costa (coord.) – *Portugal Contemporâneo*. Madrid: Ediciones Sequitur.
- ROSAS, Fernando; OLIVEIRA, Pedro Aires (coord.) (2004) – *A Transição Falhada: o marcelismo e o fim do Estado Novo (1968-1974)*. Lisboa: Editorial Notícias.
- ROSEIRA, Luís (1992) – *Uma Vida pelo Douro*. Porto: Edições ASA, 1992.
- ROUDIÉ, Philippe; GUICHARD, François (1986) – «La Situation Comparée des Marchés des Vins de Porto et de Bordeaux au Début des Années 1980». *1.ªs Jornadas de Estudo Norte de Portugal-Aquitânia*. Porto: CENPA.
- SÁ, Victor de (1981) – «Movimento Operário e Sindicalismo em Portugal». *Cadernos da Revista Técnica do Trabalho*. Porto: Federação dos Sindicatos das Indústrias Têxteis, Lanifícios e Vestuário de Portugal.
- (1977) – *Repensar Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte.
- SALAZAR, António de Oliveira (1935) – *Problemas da organização corporativa*. Conferência realizada em 13 de Janeiro de 1934. Lisboa: Edição do Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.
- (1954) – *Antologia. Discursos, Notas, Relatórios, Teses, Artigos, Entrevistas. 1909-1953*. [S.l.]: Editorial Vanguarda.
- (1959) – «Plano de Fomento: princípios e pressupostos». *Discursos e Notas Políticas*. Vol. V (1951-1958). Coimbra: Coimbra Editora.
- (1967) – «Erros e fracassos da era política». *Discursos e Notas Políticas*. Vol. VI (1959-1966). Coimbra: Coimbra Editora.
- (1989) – *Salazar. Pensamento e doutrina política. Textos antológicos*. Lisboa: Verbo.
- (1993) – «Conceitos Económicos e Sociais da Nova Constituição». *Cadernos Corporativos* (Separata). Lisboa.
- (1991) – *Como se levanta um Estado* («*Comment on relève un État*», título da edição francesa). Lisboa: Mobilis in Mobile.
- SALGADO, Arménio (1942) – «Panorama económico do vinho do Porto na actualidade». *Anais do IVP 1942*. Porto: IVP, 2.º vol.
- SALLERON, Louis (1937) – *Un Régime corporatif pour l'agriculture*. Paris: Dunod.
- SANTA-RITTA, Gonçalo (1979) – *Portugal. Agricultura e Problemas Humanos*. Lisboa: Terra Livre.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (1990) – *O Estado e a Sociedade em Portugal (1974-1988)*. Porto: Edições Afrontamento.
- SARAIVA, José António (1974) – *Do Estado Novo à Segunda República*. Lisboa: Bertrand.
- SEQUEIRA, Carla (2000) – *A questão duriense e o movimento dos Paladinos, 1907-1932. Da Comissão de Viticultura Duriense à Casa do Douro*. 5/Cadernos da Revista Douro – Estudos & Documentos. Porto: GEHVID.
- SÉRGIO, António (1990) – *Textos Políticos*. Lisboa: Publicações Alfa, SA.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo (1997-2007) – *História de Portugal*. Lisboa: Verbo, 17 vols.
- (1985) – *Marcello Caetano. Confidências do Exílio*. Lisboa: Verbo.
- SERRÃO, Joel (org.) (s.d.) – *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Figueirinhas, 6 vols.
- (1973) – *Demografia Portuguesa*. Lisboa: Livros Horizonte.
- (1987) – *Pequeno Dicionário de História de Portugal*. Porto: Figueirinhas.
- SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) (1990) – *Nova História de Portugal*. Vol. XII. Lisboa: Editorial Presença.
- (dir.) (1991) – *Nova História de Portugal*. Vol. XI. Lisboa, Editorial Presença.
- SERRÃO, José Vicente (s.d.) – «O quadro económico. Configurações estruturais e tendências de evolução». In MATTOSO, José (dir.) – *História de Portugal*. Vol. IV. Lisboa: Editorial Estampa.
- SIDERI, Sandro (1978) – *Comércio e Poder. Colonialismo Informal nas Relações Anglo-Portuguesas*. Lisboa: Edições Cosmos.
- SILVA, Aníbal Cavaco (1982) – *A Política Económica do Governo de Sá Carneiro*. Lisboa: Publicações D. Quixote.
- (1987) – *Cumprir a Esperança*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- SILVA, Célia Taborda da (2007) – *Movimentos Sociais no Douro no período de implantação do liberalismo (1834-1855)*. Porto: GEHVID.

- SILVA, Francisco Ribeiro da (1988) – *Absolutismo esclarecido e intervenção popular – Os Motins do Porto de 1757*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- (1996) – «Do Douro ao Porto: o protagonismo do vinho na Época Moderna». *Douro – Estudos & Documentos*, n.º 2. Porto: GEHVID.
- SILVEIRA, Joel da (1982) – «Alguns aspectos da política económica do fascismo (1926-1933). *O Fascismo em Portugal*. Actas do Colóquio realizado na Faculdade de Letras de Lisboa em Março de 1980. Lisboa: A Regra do Jogo.
- SIMÕES, Nuno (1932) – *Os Vinhos do Porto e a defesa da sua marca*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1932.
- SOARES, Mário (1998) – «Portugal Depois do Fim do “Império” – Balanços e Perspectivas para o Próximo Milénio». *Portugal na Viragem do Século. Os Portugueses e os Desafios do Milénio*. Lisboa: Assírio & Alvim.
- SOBRE o *Capitalismo Português* (1971). Coimbra: Vértice/Atlântida Editora.
- SOUSA, António Teixeira de (1948) – *O Mercado dos Estados Unidos da América e a exportação dos vinhos portugueses*. Lisboa: Junta Nacional do Vinho.
- SOUSA, Fernando (coord.) (1995) – *Os Arquivos do Vinho em Gaia e Porto*. Porto: CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade.
- (2006) – *A Real Companhia Velha – Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro (1756-2006)*. Porto: CEPESE, Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade.
- SOUSA, Manuel Joaquim de (1976) – *O Sindicalismo em Portugal*. 5.ª ed. Porto: Edições Afrontamento.
- SPIRITO, Ugo (1934) – *Princípios fundamentais de economia corporativa*. Lisboa: Livraria Clássica Editora.
- SPIRITO, Ugo (1999) – «O Indivíduo e o Estado na Economia Corporativa». In BRITO, António José de (org.) – *Para a Compreensão do Fascismo*. Lisboa: Nova Arrancada.
- TEIXEIRA, José Fernando de Sousa (1978) – *Espaços Económicos Integrados e Instituições Internacionais*. Porto: Athena Editora.
- TEIXEIRA, Nuno Severiano (2000) – «A Política Externa Portuguesa, 1890-1986». In PINTO, António Costa (coord.) – *Portugal Contemporâneo*. Madrid: Ediciones Sequitur.
- TELO, António (1994) – *Economia e Império no Portugal Contemporâneo*. Lisboa: Edições Cosmos.
- TELO, António José (1988-1991) – *Portugal na Segunda Guerra (1941-1945)*. Lisboa: Veja, 2 vols.
- (2007-2008) – *História Contemporânea de Portugal. Do 25 de Abril à actualidade*. Vol. 1. Lisboa: Editorial Presença.
- (coord.) (1996) – *O Fim da Segunda Guerra Mundial e os Novos Rumos da Europa*. Lisboa: Edições Cosmos.
- TENREIRO, A. Guerra (1941) – *Douro. Parte I. Esboços para a sua história económica*. Vol. I. Águeda: [s.n.].
- (1942) – «Douro. Esboços para a sua história económica». *Anais do Instituto do Vinho do Porto*. 2.º vol. Porto: IVP.
- (1943) – «Douro. Esboços para a sua história económica – Ainda o Tratado de Methuen». *Anais do IVP 1943*. Porto: IVP.
- (1944) – «Douro. Esboços para a sua história económica – Conclusões». *Anais do IVP 1944*. Porto: IVP.
- (1945) – «A crise mundial dos vinhos». *Anais do IVP 1945*. 2.º Vol. Porto: IVP.
- THEMIDO, João Hall (1995) – *Dez Anos em Washington 1971-1981*. Lisboa: Publicações D. Quixote.
- TODD, Emmanuel (s.d.) – *A Ilusão Económica. Ensaio sobre a estagnação das sociedades desenvolvidas*. Lisboa: Instituto Piaget.
- TORRE GÓMEZ, Hipólito de la (1985) – *Do «Perigo Espanhol» à Amizade Peninsular. Portugal-Espanha, 1919-1930*. Lisboa: Editorial Estampa.
- (1996) – *El Portugal de Salazar*. Madrid: Arco Libros.
- TORRES, Adelino e VELOSO, Laura (1984) – *Estudos de Economia Portuguesa*. Lisboa: A Regra do Jogo, 2 vols.
- UNIVERSUM. *Revista de Humanidades y Ciências Sociais* (2006). Ano 21, vol. 2. Talca: Universidade de Talca.
- VALDEMAR, António (coord.) (1973) – *Ser ou não Ser pelo Partido Único*. Lisboa: Editora Arcádia.
- VALENTE, Vasco Pulido (1979) – *O País das Maravilhas*. Lisboa: Editorial Intervenção.

- VALÉRIO, Nuno (1982) – *As Finanças Públicas Portuguesas entre as duas Guerras Mundiais*. Dissertação apresentada no Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa para obtenção do grau de Doutor em economia. Lisboa.
- (org.) (2001) – *Estatísticas históricas portuguesas*. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, 2 vols.
- VARELA, J. A. Santos (1991) – *As Negociações com a CEE e a Agricultura Portuguesa*. Lisboa: Publicações D. Quixote.
- VASQUES, Joaquim *et al.* (1943) – *X Aniversário do Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto*. Porto: Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto.
- VIEIRA, Abreu (de 13 de Maio de 1933) – «A ofensiva capitalista. O movimento dos tanoeiros. Um gesto e uma obra. Chegam os primeiros amarelos». *República Social*, n.º 582.
- VIEIRA, Alberto (coord.) (1998) – *Os Vinhos Licorosos e a História*. Seminário Internacional. 19 a 24 de Abril 1998. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico.
- VIEIRA, Alexandre (1974) – *Para a História do Sindicalismo em Portugal*. 2.ª ed. Lisboa: Seara Nova.
- VIEIRA, Tiago (2005) – *História do Movimento Sindical Português*. Coimbra: Faculdade de Economia.
- VOLPICELLI, Arnaldo (1999) – «Os Fundamentos Ideais do Corporativismo». BRITO, António José de (org.) – *Para a Compreensão do Fascismo*. Lisboa: Nova Arrancada.
- XAVIER, Alberto Pinheiro (1970) – *Portugal e a integração económica europeia*. Coimbra: Livraria Almedina.

DO CORPORATIVISMO
AO MODELO
INTERPROFISSIONAL.
O INSTITUTO DO VINHO DO PORTO
E A EVOLUÇÃO DO SECTOR
DO VINHO DO PORTO (1933-1995)

FERNANDO ANÍBAL COSTA PEIXOTO



DO CORPORATIVISMO
AO MODELO
INTERPROFISSIONAL.
O INSTITUTO DO VINHO DO PORTO
E A EVOLUÇÃO DO SECTOR
DO VINHO DO PORTO (1933-1995)

FERNANDO ANÍBAL COSTA PEIXOTO

